ITUPIRANGA
TRÊS VEZES MELHOR

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Processo de Prestação de Contas

Modalidade Tomada de Preço **Proc. nº** 2/2014-300104

Objeto Construção da Escola São Francisco (PA Pedra Branca) 6 Salas

Convênio _____ **Nº** _____

Mês Abertura: 04-03-14 às 14:00 hs **Ano** 2014

I

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 01
Rubrica

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2014-300104

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Data: 04 de Março de 2014 - Horário: 14:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA PEDRA BRANCA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014.

PREFEITURA DE
Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 02
Rubrica

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20140129002

Pará
Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga

ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 08 Secretaria Municipal de Educação
PROJETO / ATIVIDADE : 1.005 Construção e Reforma de Unidades Escolares
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
SUBELEMENTO : 4.4.90.51.99 Outras Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO : 024500 Transf.conv.do Estado

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário (s) a Atender às necessidades desta Secretaria., para qual solicitamos as providências necessárias.

Código	Descrição	Quant Unidade
027623	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EMEF SÃO FRANCISCO *Especificação: Localizada na PA Pedra Branca*	1,0000 UNIDADE

Itupiranga, 29 de Janeiro de 2014

PAULO RICARTO DA SILVA
RESPONSÁVEL

rpt01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 03
Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO

PAR Nº 22313/2014

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR

IDENTIFICAÇÃO DO ENTE BENEFICIÁRIO

01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS		**02 - EXERCÍCIO** 2014
03 - Nº PROCESSO 23400016828201303		
04 - NOME DA PREFEITURA PREF MUN DE ITUPIRANGA		**05 - N.º DO CNPJ** 05.077.102/0001-29
06 - ENDEREÇO AV 14 DE JULHO, 12 - CENTRO	**07 - MUNICÍPIO** ITUPIRANGA	**08 - UF** PA

IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)

09 - NOME BENJAMIN TASCA	**10 - CPF** 209.250.260-34

IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS

SUBAçãO	AçõES(NOME DA OBRA)	TIPO OBRA	METAS QUANTITATIVAS	VALOR(R$)
4.2.10.3	ESCOLA SÃO FRANCISCO	ESCOLA 06 SALAS - PROJETO FNDE	1	R$ 1.016.985,24
4.2.10.3	ESCOLA CRUZEIRO DO SUL	ESCOLA 06 SALAS - PROJETO FNDE	1	R$ 1.016.985,24
4.2.10.3	ESCOLA HERMIAS FERREIRA LEMOS	ESCOLA 01 SALA - PROJETO FNDE	1	R$ 132.999,98
4.2.10.3	ESCOLA CARLOS GOMES	ESCOLA 06 SALAS - PROJETO FNDE	1	R$ 1.017.135,01
TOTAL GERAL				**R$ 3.184.105,48**

11 – LOCALIZAÇÃO

NOME DA OBRA	ENDEREçO
ESCOLA SÃO FRANCISCO	BAIRRO: ITUPIRANGA , LOGRADOURO: PA PEDRA BRANCA, CIDADE: ITUPIRANGA.
ESCOLA CRUZEIRO DO SUL	BAIRRO: ITUPIRANGA , LOGRADOURO: AVENIDA PRINCIPAL S/N, CIDADE: ITUPIRANGA.
ESCOLA HERMIAS FERREIRA LEMOS	BAIRRO: ITUPIRANGA , LOGRADOURO: VILA SANTA LUZIA, CIDADE: ITUPIRANGA.
ESCOLA CARLOS GOMES	BAIRRO: VILA IPIRANGA , LOGRADOURO: RUA DA ESCOLA, CIDADE: ITUPIRANGA.

12 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

MêS INICIAL: 01/2014	**MêS FINAL:** 06/2014

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012, a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012 e a

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 04
Rubrica

Resolução/CD/FNDE Nº 24, de 02/07/2012, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 34, de 15/8/2012, a ITUPIRANGA compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Executar todas as atividades inerentes à execução de obras e serviços de engenharia discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas especificas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas, além de se ater de modo incondicional aos projetos executivos aprovados pelo FNDE/MEC (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC exclusivamente no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC exclusivamente no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo município, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - Nomear profissional devidamente habilitado, da área de Engenharia Civil ou Arquitetura, para exercer as funções de fiscalização da(s) obra(s), com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA);

VI - Incluir no orçamento anual do município os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VII - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 11, § 4º e artigo 13 da Resolução CD/FNDE Nº 24/2012.

VIII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

IX - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em cadêrneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

X - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 05
Rubrica

recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

XI - Assumir a responsabilidade de executar as ações descritas no presente Termo de Compromisso por meio da realização de licitações para as contratações necessárias conforme delineado no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normativos correlatos.

XII – Responsabilizar-se, com recursos próprios, por: obras e serviços de terraplenagem e contenções; por toda a infraestrutura de redes (água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica e telefonia); e por todos os serviços necessários à implantação do empreendimento no(s) terreno(s) tecnicamente aprovado(s), uma vez que os valores a serem repassados pelo FNDE/MEC referem-se exclusivamente aos serviços de engenharia constantes nas planilhas orçamentárias do(s) projeto(s) pactuado(s) e aprovado(s);

XIII - Garantir, com recursos próprios, a conclusão das ações acima pactuadas e a entrega da obra à população, no caso de os valores transferidos se revelarem insuficientes para cobrir todas as despesas relativas à implantação;

XIV - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XV- Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XVI- Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo V, da Resolução CD/FNDE Nº 24/2012.

XVII - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVIII – Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XIX- Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XX - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XXI - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 24/2012.

XXII - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério

Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 06 Rubrica

XXIII - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXIV - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso, sob as penas de suspensão da liberação das parcelas previstas e suspensão da movimentação dos valores da conta vinculada referente a este Termo, no caso de seu descumprimento, conforme art. 5º da Lei nº 12.695/2012.

XXV – Adotar todas as medidas para sanar as pendências na execução, apontadas pela equipe técnica do FNDE, sob pena de, quando não sanadas, facultar ao FNDE o cancelamento do Termo, conforme art. 5º da Lei nº 12.695/2012.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal que trata dos limites de despesa com pessoal e, que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.

Brasília/DF, 13 de JANEIRO de 2014.

BENJAMIN TASCA

PREF MUN DE ITUPIRANGA/PA

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por BENJAMIN TASCA - CPF: 209.250.260-34 em 15/01/2014 16:51:21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 07 Rubrica

PA - Itupiranga

Dimensão: 4. Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos

Área: 4.2. Condições da rede física escolar existente

Indicador: 4.2.10. Necessidade de novos prédios escolares: existência de prédios escolares para atendimento à demanda do ensino fundamental no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas

Ação: Garantir as condições necessárias à ampliação da oferta de vagas no ensino fundamental no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas.

Descriçao do item	Valor Unitario	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
⊟ 1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1 Placa de obra em chapa zincada, instalada	372,74	M2	6.00	2236,44	0,22
1.2 Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m²	6795,02	Unidade	1.00	6795,02	0,67
1.3 Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	6,64	M2	853.20	5665,25	0,56
1.4 Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	1174,48	Unidade	1.00	1174,48	0,12
⊟ 2 MOVIMENTO DE TERRAS					
2.1 Escavação manual, para baldrames e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	31,85	M3	168.95	5381,06	0,53
2.2 Apiloamento manual de fundo de vala	3,00	M2	136.50	409,50	0,04
2.3 Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	22,74	M3	68.58	1559,51	0,15
2.4 Aterro interno com apiloamento com transporte em carrinho de mão	63,52	M3	134.26	8528,20	0,84
⊟ 3 INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES					
⊟ 3.1 SAPATAS					
3.1.1 Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico - inclusive aditivo, conforme projeto.	17,21	M2	288.50	4965,09	0,49
3.1.2 Concreto armado - para sapatas (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	1724,27	M3	90.14	155425,70	15,28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 08 Rubrica

⊟ 3.2 BALDRAME					
3.2.1 Concreto armado - para vigas baldrames (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	1724,27	M3	20.47	35295,81	3,47
⊟ 4 SUPERESTRUTURA					
⊟ 4.1 CONCRETO					
4.1.1 Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	1789,37	M3	18.58	33246,49	3,27
4.1.2 Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	1789,37	M2	19.29	34516,95	3,39
4.1.3 Laje pré-moldada treliçada para forro (fck=25mpa), inclusive capeamento e escoramento	76,84	M2	628.00	48255,52	4,74
⊟ 5 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					
⊟ 5.1 TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL					
5.1.1 Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm	27,16	M	52.00	1412,32	0,14
5.1.2 Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm	23,69	M	6.00	142,14	0,01
5.1.3 Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm	19,28	M	26.00	501,28	0,05
5.1.4 Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm	13,33	M	85.00	1133,05	0,11
5.1.5 Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm	11,07	M	122.00	1350,54	0,13
⊟ 5.2 ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTRO					
5.2.1 "Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 11/4"""	24,67	Unidade	2.00	49,34	0,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 09 Rubrica

5.2.2 "Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"""	11,17	Unidade	12.00	134,04	0,01
5.2.3 "Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 20mm x 1/2"""	9,41	Unidade	10.00	94,10	0,01
⊟ 5.3 REGISTRO DE GAVETA BRUTO					
5.3.1 Registro gaveta bruto, DN 40 mm (1 1/2)	84,84	Unidade	1.00	84,84	0,01
5.3.2 Registro gaveta bruto, DN 50 mm (2)	117,46	Unidade	2.00	234,92	0,02
5.3.3 Registro gaveta bruto, DN 60 mm (2 1/2)	272,32	Unidade	1.00	272,32	0,03
⊟ 5.4 REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO					
5.4.1 Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4)	76,76	Unidade	2.00	153,52	0,02
5.4.2 Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 25 mm (1)	89,12	Unidade	1.00	89,12	0,01
5.4.3 Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 32 mm (1 1/4)	127,46	Unidade	2.00	254,92	0,03
⊟ 5.5 REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO					
5.5.1 Registro pressão c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4)	76,76	Unidade	1.00	76,76	0,01
⊟ 5.6 DIVERSOS - ÁGUA FRIA					
5.6.1 Caixa d'água metalica, capacidade 20.000 L - instalada, inclusive estrutura em concreto armado de suporte, conforme projeto	35017,44	Unidade	1.00	35017,44	3,44
5.6.2 Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/remanejamento p/o muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção	219,70	Unidade	1.00	219,70	0,02
5.6.3 Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	61,39	Unidade	5.00	306,95	0,03
⊟ 5.7 TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO					

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 10 Rubrica

5.7.1 Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=40 mm	19,63	M	24.00	471,12	0,05
5.7.2 Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=50 mm	27,03	M	50.00	1351,50	0,13
5.7.3 Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=75 mm	36,73	M	25.00	918,25	0,09
5.7.4 Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=100 mm	39,44	M	87.00	3431,28	0,34
⊟ 5.8 DIVERSOS - ESGOTO					
5.8.1 Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saida, d = 100x100x50mm, acabamento aluminio	45,13	Unidade	6.00	270,78	0,03
5.8.2 Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	19,33	Unidade	1.00	19,33	0,00
5.8.3 Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	159,20	Unidade	1.00	159,20	0,02
5.8.4 Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	333,78	Unidade	7.00	2336,46	0,23
⊟ 5.9 LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
5.9.1 Bacia sanitaria convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	231,26	Unidade	5.00	1156,30	0,11
5.9.2 Bacia sanitaria com caixa de descarga acoplada, inclusive assento , conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações	309,96	Unidade	3.00	929,88	0,09
5.9.3 Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	435,95	Unidade	3.00	1307,85	0,13
5.9.4 Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate plástico	151,69	Unidade	2.00	303,38	0,03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 11 Rubrica

torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações, para PNE					
5.9.5 Cuba de sobrepor oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate plástico conforme especificações	405,35	Unidade	6.00	2432,10	0,24
5.9.6 Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação, conforme especificações	371,33	Unidade	1.00	371,33	0,04
5.9.7 Papeleira de louça, conforme especificações	35,30	Unidade	8.00	282,40	0,03
5.9.8 Cabide de louça, branco, conforme especificações	28,33	Unidade	3.00	84,99	0,01
5.9.9 Chuveiro eletrico de plastico	40,01	Unidade	1.00	40,01	0,00
⊟ 5.10 METAIS					
5.10.1 "Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, ø 1/2""""	114,52	Unidade	2.00	229,04	0,02
5.10.2 Válvula de descarga cromada	233,32	Unidade	5.00	1166,60	0,11
5.10.3 Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações	30,23	Unidade	9.00	272,07	0,03
5.10.4 Cuba inox de embutir, em bancada	223,38	Unidade	2.00	446,76	0,04
5.10.5 "Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2"", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura"	227,97	Unidade	6.00	1367,82	0,13
5.10.6 "Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2"", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura"	529,30	Unidade	2.00	1058,60	0,10
⊟ 6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/20V)					
⊟ 6.1 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO					
6.1.1 "Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4"")"	17,71	M	900.00	15939,00	1,57

6.1.2 "Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1"")"	10,84	M	30.00	325,20	0,03
⊟ 6.2 FIOS E CABOS					
6.2.1 Fio isolado em pvc seção 1,5mm² - 750v / 70°c	1,91	M	1800.00	3438,00	0,34
6.2.2 Fio isolado em pvc seção 2,5mm² - 750v / 70°c	2,54	M	3000.00	7620,00	0,75
6.2.3 Fio isolado em pvc seção 4,0mm² - 750v / 70°c	3,79	M	150.00	568,50	0,06
6.2.4 Fio isolado em pvc seção 6,0mm² - 750v / 70°c	5,21	M	300.00	1563,00	0,15
6.2.5 Cabo isolado em pvc seção 10,0mm² - 750v / 70°c	8,21	M	150.00	1231,50	0,12
6.2.6 Cabo isolado em pvc seção 16,0mm² - 750v / 70°c	9,45	M	200.00	1890,00	0,19
⊟ 6.3 CABO TELEFÔNICO					
6.3.1 Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	1,83	M	70.00	128,10	0,01
6.3.2 Instalação de cabo telefônico CCI 50-02	1,26	M	35.00	44,10	0,00
⊟ 6.4 INTERRUPTOR					
6.4.1 Interruptor 01 seção simples	8,85	Unidade	24.00	212,40	0,02
6.4.2 Interruptor 02 seções simples	11,94	Unidade	11.00	131,34	0,01
⊟ 6.5 TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR					
6.5.1 Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	16,00	Unidade	7.00	112,00	0,01
⊟ 6.6 TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR					
6.6.1 Tomada de embutir para uso geral, 2p+t	8,85	Unidade	57.00	504,45	0,05
6.6.2 Tomada de embutir para uso geral, 2p+t, dupla	11,94	Unidade	5.00	59,70	0,01
⊟ 6.7 CAIXA DE EMBUTIR DE PVC					
6.7.1 "Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4"" x 2"" com tampa"	5,79	Unidade	97.00	561,63	0,06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 12 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 13 Rubrica

6.7.2 "Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4"" x 4"""	7,19	Unidade	5.00	35,95	0,00
6.7.3 "Fornecimento e assentamento de caixa octogonal de pvc 4"" x 4"""	9,90	Unidade	94.00	930,60	0,09
⊟ 6.8 QDL - BLOCO ADMINISTRATIVO - 380 / 220 VOLTS					
6.8.1 Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão DIN (Europeu - linha branca), exclusive disjuntores	336,24	Unidade	1.00	336,24	0,03
6.8.2 Disjuntor termomagnetico tripolar 70 A, padrão DIN (linha branca)	103,47	Unidade	1.00	103,47	0,01
6.8.3 Disjuntor termomagnetico monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	10,54	Unidade	3.00	31,62	0,00
6.8.4 Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	10,54	Unidade	3.00	31,62	0,00
6.8.5 Disjuntor termomagnetico tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	73,59	Unidade	1.00	73,59	0,01
6.8.6 Disjuntor termomagnetico tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	73,59	Unidade	1.00	73,59	0,01
⊟ 6.9 QDL - BLOCO PEDAGÁGICO - 380 / 220 VOLTS					
6.9.1 Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	336,24	Unidade	1.00	336,24	0,03
6.9.2 Disjuntor termomagnetico tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	73,59	Unidade	1.00	73,59	0,01
6.9.3 Disjuntor termomagnetico monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	10,54	Unidade	2.00	21,08	0,00
6.9.4 Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	10,54	Unidade	7.00	73,78	0,01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 14 Rubrica

⊟ 6.10 QDL - BLOCO DE SERVIÇO - 380 / 220 VOLTS					
6.10.1 Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	336,24	Unidade	1.00	336,24	0,03
6.10.2 Disjuntor termomagnetico tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	73,59	Unidade	1.00	73,59	0,01
6.10.3 Disjuntor termomagnetico monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	10,54	Unidade	1.00	10,54	0,00
6.10.4 Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	10,54	Unidade	2.00	21,08	0,00
6.10.5 Disjuntor termomagnetico monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	10,54	Unidade	1.00	10,54	0,00
⊟ 6.11 CAIXA DE MEDIÇÃO					
6.11.1 Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	229,64	Unidade	1.00	229,64	0,02
⊟ 6.12 CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA					
6.12.1 Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.60 x 0.60 x 0.60m	163,05	Unidade	5.00	815,25	0,08
⊟ 6.13 CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE					
6.13.1 Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m	96,71	Unidade	1.00	96,71	0,01
⊟ 6.14 LUMINÁRIAS					
6.14.1 Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 32 w, completa, conforme especificações	74,91	Unidade	5.00	374,55	0,04
6.14.2 Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 32 w, completa, conforme especificações	105,47	Unidade	89.00	9386,83	0,92
⊟ 6.15 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS					

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 15 Rubrica

6.15.1 Cabo de cobre nú 35 mm2	20,22	M	327.95	6631,15	0,65
6.15.2 Conjunto Terminal aéreo, presilha e fixação	24,71	Unidade	42.00	1037,82	0,10
6.15.3 Conector e descida para pilares	20,07	Unidade	28.00	561,96	0,06
⊟ 7 PAREDES E PAÍNES					
⊟ 7.1 ALVENARIA					
7.1.1 Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0.09 m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia)	59,20	M2	871.98	51621,22	5,08
7.1.2 Vergas e contra-vergas em concreto armado fck=15 mpa, seção 9x12cm	14,28	M	163.74	2338,21	0,23
7.1.3 Aperto de Alvenaria em tijolo cerâmico maciço, esp = 0,10m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), à revestir	29,05	M	303.15	8806,51	0,87
⊟ 7.2 DIVISÓRIA					
7.2.1 Divisória em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	665,43	M2	11.32	7532,67	0,74
⊟ 7.3 ELEMENTO VAZADO					
7.3.1 Cobogó cerâmico (elemento vazado), 15x15x10cm, assentado com argamassa traco 1:4 de cimento e areia	78,74	M2	10.00	787,40	0,08
⊟ 7.4 IMPERMEABILIZAÇÕES					
7.4.1 Impermeabização de baldrame com emulsão asfáltica	7,14	M2	69.76	498,09	0,05
⊟ 8 ESQUADRIAS					
⊟ 8.1 MADEIRA					
8.1.1 Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.70 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-1	600,42	Unidade	8.00	4803,36	0,47
8.1.2 Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-2	739,67	Unidade	8.00	5917,36	0,58
8.1.3 Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, exclusive ferragens -	739,67	Unidade	8.00	5917,36	0,58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 16 Rubrica

PM-3					
8.1.4 Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.60 x 1.80 m, com batentes e ferragens - PM-4	440,47	Unidade	3.00	1321,41	0,13
8.1.5 Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 1.80 m, com batentes, ferragens e barra para PNE - PM-5	440,47	Unidade	2.00	880,94	0,09
⊟ 8.2 METÁLICAS					
8.2.1 Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vide quadro de esquadrias)	389,08	M2	72.60	28247,21	2,78
⊟ 8.3 FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA					
8.3.1 Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante, conforme especificações	142,40	Unidade	22.00	3132,80	0,31
8.3.2 "Dobradiça de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, tipo média, 3 x 2 1/2"" com anéis, com parafusos, conforme especificações"	13,01	Unidade	66.00	858,66	0,08
⊟ 9 COBERTURA					
⊟ 9.1 TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA					
9.1.1 Telhado em telha colonial de primeira qualidade	54,72	M2	1192.80	65270,02	6,42
9.1.2 Cumeeira para telha canal comum, inclusive emassamento	15,07	M	196.36	2959,15	0,29
9.1.3 Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aparelhada	63,84	M2	1192.80	76148,35	7,49
⊟ 9.2 CHAPAS					
9.2.1 Rufo em chapa de aço, esp = 0,65mm, larg = 30,0cm	33,78	M	24.60	830,99	0,08
⊟ 10 REVESTIMENTO					
⊟ 10.1 MASSA					
10.1.1 Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	4,57	M2	1743.96	7969,90	0,78
10.1.2 Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento /	4,57	M2	628.00	2869,96	0,28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 17 Rubrica

areia)					
10.1.3 Reboco paulista para parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	23,22	M2	978.56	22722,16	2,23
10.1.4 Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	23,12	M2	765.40	17696,05	1,74
10.1.5 Reboco paulista aplicado para teto, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm - massa única	29,09	M2	628.00	18268,52	1,80
⊟ 10.2 ACABAMENTO					
10.2.1 Revestimento cerâmico para parede, pei - 3, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço, conforme especificações	79,82	M2	765.40	61094,23	6,01
⊟ 11 PAVIMENTAÇÃO					
⊟ 11.1 CAMADA IMPERMEABILIZADORA					
11.1.1 Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilização	20,80	M3	62.97	1309,78	0,13
⊟ 11.2 ACABAMENTO					
11.2.1 Revestimento cerâmico para piso, dimensões 40 x 40 cm, pei-4, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base, conforme especificações	52,10	M2	787.23	41014,68	4,03
⊟ 11.3 CALÇADA EM CONCRETO					
11.3.1 Piso em concreto simples desempolado, fck = 15 mpa, e = 7 cm	43,64	M2	168.13	7337,19	0,72
⊟ 12 SOLEIRAS E RODAPÉS					
⊟ 12.1 SOLEIRA					
12.1.1 Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm, inclusive impermeabilização	61,11	M	26.50	1619,41	0,16
⊟ 12.2 RODAPÉ					

12.2.1 Rodapé cerâmico, dimensões 8,5 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, conforme especificações	9,70	M	56.00	543,20	0,05
⊟ 13 PINTURAS					
⊟ 13.1 ACRÍLICA					
13.1.1 Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	27,74	M2	978.56	27145,25	2,67
13.1.2 Pintura sobre teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	27,74	M2	628.00	17420,72	1,71
⊟ 13.2 ESMALTE					
13.2.1 Pintura de acabamento, sobre madeira, com lixamento, aplicação de 02 demãos de esmalte, inclusive emassamento	22,15	M2	87.56	1939,45	0,19
13.2.2 Pintura de acabamento, sobre estrutura de madeira, com lixamento, aplicação de 01 demão de esmalte sintético, inclusive emassamento	22,15	M2	276.00	6113,40	0,60
13.2.3 Pintura sobre superfícies metálicas, com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	23,87	M2	145.20	3465,92	0,34
⊟ 14 ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS					
⊟ 14.1 CONCRETO					
14.1.1 Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme projeto)	399,00	M	10.80	4309,20	0,42
⊟ 14.2 BANCADA					
14.2.1 Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 2.85x0,60m, com testeira 7 cm, com instalação de 3 cubas (ver item 5.10.5)	1705,03	Unidade	2.00	3410,06	0,34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 18 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 19 Rubrica

e um corte circular, polido, para lixeira conforme projeto.					
14.2.2 Bancada em granito cinza andorinha de 3cm espessura, dim 3.65x0.60m, inclusive rodopia 7 cm, assentada.	1178,91	Unidade	1.00	1178,91	0,12
14.2.3 Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3.65x0.60m, com as duas cubas de cozinha, inclusive rodopia 7 cm, e pingadeira 2cm assentada.	1722,21	Unidade	1.00	1722,21	0,17
14.2.4 Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melamínico, tampo em granito cinza andorinha, conforme projeto	1607,00	Unidade	1.00	1607,00	0,16
14.2.5 Bancada com tampo de madeira com revestimento melamínico branco (dim 0,80 x 6,00 m) e base em alvenaria revestida em cerâmica, conforme projeto.	1426,28	Unidade	2.00	2852,56	0,28
⊟ 14.3 MADEIRA					
14.3.1 Quadro escolar verde e branco, com moldura de madeira e porta giz e pincel atômico, conforme especificações	300,23	M2	31.92	9583,34	0,94
14.3.2 Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de informática	300,23	M2	1.50	450,35	0,04
14.3.3 Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento melamínico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto	137,15	M2	9.54	1308,41	0,13
⊟ 14.4 INCÊNDIO					
14.4.1 Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempo de descarga 16s, NBR9443, 9444, 10721	598,17	Unidade	8.00	4785,36	0,47
⊟ 14.5 GÁS					
14.5.1 "Tubo de aço sem constura SCH 40 ø 3/4"""	21,24	M	7.00	148,68	0,01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 20 Rubrica

14.5.2 "Cotovelo em aço forjado classe 10 ø 3/4"" x 90º"	12,07	Unidade	5.00	60,35	0,01
14.5.3 "Te em aço forjado classe 10 ø 3/4"""	10,10	Unidade	1.00	10,10	0,00
14.5.4 "União em aço forjado classe 10 ø 3/4"""	53,95	Unidade	2.00	107,90	0,01
14.5.5 "Registro esfera ø 3/4"""	51,67	Unidade	1.00	51,67	0,01
14.5.6 "Luva em aço forjado classe 10 ø 3/4"""	6,87	Unidade	3.00	20,61	0,00
⊟ 14.6 VIDROS					
14.6.1 Vidro liso incolor 4mm	74,65	M2	62.58	4671,60	0,46
14.6.2 Vidro canelado incolor 4mm	331,14	M2	2.10	695,39	0,07
14.6.3 Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado	94,70	M2	11.40	1079,58	0,11
⊟ 15 INSTALAÇÕES REDE LÓGICA					
⊟ 15.1 REDE LÓGICA					
15.1.1 "Eletroduto de pvc rígido roscável 32mm (1.1/4""), fornecimento e instalação"	10,84	M	110.00	1192,40	0,12
15.1.2 "Curva 90º p/ eletroduto roscável 1.1/4"" "	8,80	Unidade	26.00	228,80	0,02
15.1.3 "Luva pvc roscavel p/ eletroduto 1.1/4"" "	5,12	Unidade	45.00	230,40	0,02
15.1.4 "Bucha/arruela aluminio 1.1/4"" "	2,76	Cj	45.00	124,20	0,01
15.1.5 Cabo telefonico CCI-50 2 pares (uso interno) - fornecimento e Instalação	1,26	M	130.00	163,80	0,02
15.1.6 Cabo UTP 4 pares categoria 6	5,11	M	205.00	1047,55	0,10
15.1.7 Obturador com haste padrão TELEBRAS	15,06	Unidade	1.00	15,06	0,00
15.1.8 Quadro de distribuicao para telefone n.3, 40X40X12cm em chapa metálica, sem Acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação	157,39	Unidade	1.00	157,39	0,02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 21 Rubrica

15.1.9 Conector RJ45 (fêmea), para lógica	35,98	Unidade	19.00	683,62	0,07
15.1.10 "Espelho plástico RJ11/RJ45 2X4"", 2 saidas"	4,28	Unidade	19.00	81,32	0,01
15.1.11 Tomada para telefone de 4 pólos padrão Telebrás - fornecimento e instalação	16,00	Unidade	5.00	80,00	0,01
15.1.12 "Caixa pvc 4"" X 4"" p/ eletroduto"	7,19	Unidade	22.00	158,18	0,02
⊟ 16 PORTAL DE ACESSO					
⊟ 16.1 MUROS E FECHOS					
16.1.1 Muro em cobogó h=1,80m - Padrão FNDE	141,73	M	7.25	1027,54	0,10
16.1.2 Portão de abrir em metalon 40x40mm c/ 10cm 2fls	682,37	M2	4.20	2865,95	0,28
16.1.3 "Tirante com rosca total, ref. DP-48, Ø 1 1/4""x600mm, fabricação REAL PERFIL ou similar"	42,83	null	2.00	85,66	0,01
⊟ 16.2 COBERTURA					
16.2.1 Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede	63,84	M2	15.60	995,90	0,10
16.2.2 Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido	54,72	M2	9.20	503,42	0,05
16.2.3 Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	15,07	M	15.60	235,09	0,02
⊟ 17 LIMPEZA DA OBRA					
⊟ 17.1 LIMPEZA					
17.1.1 Limpeza geral	1,44	M2	853.20	1228,61	0,12
TOTAL:				1016985,24	100

Escola São Francisco

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 27 Rubrica

PA - Itupiranga

Dimensão: 4. Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos

Área: 4.2. Condições da rede física escolar existente

Indicador: 4.2.10. Necessidade de novos prédios escolares: existência de prédios escolares para atendimento à demanda do ensino fundamental no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas

Ação: Garantir as condições necessárias à ampliação da oferta de vagas no ensino fundamental no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas.

Ordem	Descrição	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6		Mês 7		Mês 8		Mês 9		Valor do Item (R$)	(%) Referente a Obra (A)
		Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2		
1	Serviços Preliminares																			15.871,19	1,56
2	Movimento De Terras																			15.878,26	1,56
3	Infra-estrutura: Fundações																			195.686,59	19,24
4	Superestrutura																			116.018,96	11,41
5	Instalações Hidro-sanitárias																			61.934,35	6,09
6	Instalações Elétricas E Telefônicas (380/20v)																			56.036,19	5,51
7	Paredes E Painés																			71.584,08	7,04
8	Esquadrias																			51.079,10	5,02
9	Cobertura																			145.208,50	14,28
10	Revestimento																			130.620,82	12,84
11	Pavimentação																			49.661,65	4,88
12	Soleiras E Rodapés																			2.162,61	0,21
13	Pinturas																			56.084,75	5,51
14	Elementos Decorativos E Outros																			38.053,28	3,74
15	Instalações Rede Lógica																			4.162,72	0,41
16	Portal De Acesso																			5.713,58	0,56
17	Limpeza Da Obra																			1.228,61	0,12
																			Total:	1.016.985,24	100%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 23
Rubrica

DESPACHO

Ao(s) setor(es) competente(s) para elaboração de orçamento básico e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA PEDRA BRANCA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014.

ITUPIRANGA - PA, 29 de Janeiro de 2014

BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 24
Rubrica

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Diante da necessidade de contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA PEDRA BRANCA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014., solicito que seja autorizado a realização de pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento licitatório, para atendimento da presente requisição.

ITUPIRANGA - PA, 29 de Janeiro de 2014

Responsável
Antonio Isaias Lima Filho
Secretario Municipal de Finanças
Decreto Nº 05/2013

Itupiranga - PA, 21 de janeiro de 2014.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 25 Rubrica

Ao
Ilmo. Senhor
Airton José Bezerra Pedroza
Departamento de contabilidade.

Prezado Senhor

Em atendimento ao art. 7º, § 2º, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, solicitamos de V. Sª., que nos informe a existência de créditos orçamentários para atender às despesas com o seguinte objeto:

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EMEF SÃO FRANCISCO – PA Pedra Branca – zona Rural - Valor do Projeto: R$ 1.016.985,24.

Atenciosamente.

WANDERLEI VANZ
Presidente da CPL

Despacho:

Informo a esta CPL que consta no orçamento do município conforme LOA 112/14

Atividade: 12.361.0012.1.005 CONST. E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES

ELEMENTO 44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Dotação orçamentária para o objeto acima solicitado.

Itupiranga – PA 29 de JANEIRO de 2014

ASSINATURA
Airton José Bezerra Pedroza
Departamento de contabilidade.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 26
Rubrica

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA PEDRA BRANCA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

ITUPIRANGA - PA, 30 de Janeiro de 2014

BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 07 Rubrica

PORTARIA Nº 065/2013

O(A) Ordenador(a) de Despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

Art. 3° - A Comissão será composta de (03) três membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro.

Presidente	WANDERLEI VANZ
Secretário	TALES DUAN DOS SANTOS SALES
Membro	JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
Membro	ALICE DE SOUZA DAMACENO

Art. 4° - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 5° - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6° - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 28
Rubrica

- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;

- apreciar a qualificação dos concorrentes;

- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;

- julgar as propostas;

- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;

- emitir parecer circustanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;

- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;

- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITUPIRANGA - PA, em 27 de Fevereiro de 2013

BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 29
Rubrica

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária Exercício 2014 Projeto 0808.123610012.1.005 Construção e Reforma de Unidades Escolares, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

ITUPIRANGA - PA, 30 de Janeiro de 2014

BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 30
Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-300104

DATA DE ABERTURA: 04 de Março de 2014 HORÁRIO: 14:00

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu WANDERLEI VANZ, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

ITUPIRANGA - PA, 30 de Janeiro de 2014

WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 31
Rubrica

DESPACHO

A

Assessoria Jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando processo administrativo, para exame da minuta de instrumento convocatório e anexos, para fins de abertura de processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA PEDRA BRANCA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014., nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ITUPIRANGA - PA, 30 de Janeiro de 2014

WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 32
Rubrica

MINUTA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

A Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, para atender o objeto constante deste Edital, mediante as condições a seguir estabelecidas:

HABILITAÇÃO PRÉVIA - RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

DIA: até ____/____/____.

HORÁRIO: até ____ horas.

LOCAL: AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta TOMADA DE PREÇOS realizar-se-ão no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 33 Rubrica

2. No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a esta TOMADA DE PREÇOS, com respeito a:

2.1 - recebimento dos envelopes Documentação e Proposta;

2.2 - abertura dos envelopes Documentação e verificação da situação da licitante;

2.3 - abertura dos envelopes Proposta das licitantes habilitadas.

3. As decisões da Comissão de Licitação serão comunicadas mediante publicação, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes, principalmente, quanto a:

3.1 - habilitação ou inabilitação da licitante;

3.2 - julgamento das propostas;

3.3 - resultado de recurso porventura interposto;

3.4 - resultado de julgamento desta TOMADA DE PREÇOS.

4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, de preferência, até o 3° (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião de recebimento e abertura do envelopes Documentação e Proposta.

5. A resposta da Comissão de Licitação ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação, publicação, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes.

DO OBJETO

6. A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA PEDRA BRANCA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 22313/2014.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7. Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS quaisquer licitantes que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos na Condição da HABILITAÇÃO PRÉVIA, e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique atividade compatível com o objeto licitado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 34
Rubrica

7.1 - A licitante poderá habilitar-se previamente por cadastramento na Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, realizado até o terceiro dia anterior à data marcada para a abertura dos envelopes Documentação;

8. Não poderão concorrer nesta TOMADA DE PREÇOS:

8.1 - consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

8.2 - empresas que estejam suspensas de participar em licitação realizada pelo Município de ITUPIRANGA; e

8.3 - empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

DO PROCEDIMENTO

9. O representante legal da licitante deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes Documentação e Proposta até o dia, horário e local já fixados no preâmbulo.

9.1 - Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

10. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes Documentação e Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final desta TOMADA DE PREÇOS, ressalvado o disposto na Condição 37.

11. Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença das interessadas, pela Comissão de Licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação, a qual deverá ser rubricada pelos representantes legais das licitantes presentes.

11.1 - Abertos os envelopes Documentação, a Comissão de Licitação, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e das inabilitadas.

12. A regularidade do cadastramento da licitante no Cadastro de Fornecedores do Município de ITUPIRANGA será confirmada mediante a exibição do pertinente certificado, cuja cópia autenticada será rubricada pelos membros da Comissão e pelos representantes legais da licitantes presentes e deverá estar anexada ao restante da documentação habilitatória, apresentada dentro do envelope Documentação.

13. Havendo irregularidade no cadastramento junto ao Município de ITUPIRANGA, a licitante será inabilitada. Também será inabilitada a licitante que não esteja cadastrada no Município de ITUPIRANGA, nos termos desta TOMADA DE PREÇOS.

14. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 35 Rubrica

Documentação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇOS ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

15. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante. Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, as dúvidas serão consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada previamente, ou mediante ofício ou publicação.

16. Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos pela Comissão de Licitação para abertura dos envelopes Proposta.

16.1 - As licitantes serão convocadas a comparecerem, ficando os envelopes contendo as referidas Propostas sob a guarda da Comissão de Licitação, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais das licitantes presentes.

17. Após a abertura dos envelopes Documentação, os demais, contendo a Proposta, serão abertos:

17.1 - se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as licitantes ao direito de interposição de recurso; ou

17.2 - após transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

17.3 - após dado o conhecimento do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

18. A abertura dos envelopes Documentação e Proposta será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão de Licitação, consignando, se for o caso, os registros efetuados pelos representantes legais das licitantes presentes.

18.1 - Consideradas as ressalvas contidas neste Edital, qualquer reclamação deverá ser feita no ato da reunião pelos representantes legais das licitantes presentes; e

18.2 - a inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

19. Todos os documentos e igualmente as propostas serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão.

19.1 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Documentação e Proposta em único momento, em face do exame da documentação e da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos do Edital, os envelopes não abertos já rubricados no fecho, ficarão em poder da Comissão de Licitação até a data e horários marcados para prosseguimento dos trabalhos.

20. Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 36 Rubrica

20.1 - Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertos os envelopes Proposta, não caberá desclassificar as propostas de preços por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

21. É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta TOMADA DE PREÇOS, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da documentação e das propostas.

22. Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.

22.1 - Entende-se por documento credencial:

a) contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia da empresa licitante;

b) procuração ou declaração da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase desta licitação;

22.2 - cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

22.3 - o documento credencial poderá ser apresentado à Comissão de Licitação no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes Documentação e Proposta, ou quando esta o exigir;

22.4 - a não apresentação do credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome.

23. Os envelopes contendo as propostas das licitantes inabilitadas ficarão à disposição das mesmas pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Comissão de Licitação.

DA HABILITAÇÃO PRÉVIA

24. A HABILITAÇÃO PRÉVIA para a participação nesta TOMADA DE PREÇOS, compreende:

24.1 - cadastramento na Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, realizado até o terceiro dia anterior à data marcada para a abertura dos envelopes Documentação;

25. O CADASTRAMENTO NA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA será realizado para as licitantes não cadastradas e será aceito até o terceiro dia que antecede a data para abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO, e far-se-á mediante a apresentação de documentos tratados nos artigos 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser entregues numerados, de preferência, seqüencialmente e na ordem a seguir, a

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 37
Rubrica

fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.

25.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

25.2 - Relativos à Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, ou municipal ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado

b.1) em razão do objeto do certame se referir a prestação de serviços, a licitante estará obrigada a apresentação da inscrição municipal;

c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c 1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 38
Rubrica

25.3 - Relativa à Qualificação Técnica:

a) registro ou inscrição na entidade competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente TOMADA DE PREÇOS, quando for o caso;

b) 1 (um) atestado (ou declaração) de capacidade técnica, ou mais, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, que comprove(m) prestação de serviços similares ao objeto da licitação;

b.1) a apresentação do atestado de capacidade de que trata essa alínea visa apenas ao cadastramento da licitante no Cadastro de Fornecedores do Município de ITUPIRANGA, não dispensando a apresentação dos atestados/ declarações de capacidade técnica exigidos neste Edital, para fins de habilitação na licitação.

25.4 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; e

- publicados em jornal de grande circulação; e

- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 39 Rubrica

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso:

- por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a) a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 40 Rubrica

a.2) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

b) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

26. A licitante poderá providenciar o seu cadastramento no Município de ITUPIRANGA, apresentando a documentação exigida neste Edital na Comissão de Licitação, na AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

27. Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, cada licitante deverá apresentar à Comissão de Licitação, simultaneamente, sua documentação e proposta de preços, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além do nome comercial da licitante, os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº _____
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 1
PROPONENTE: _____

TOMADA DE PREÇOS Nº _____
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
PROPOSTA - ENVELOPE Nº 2
PROPONENTE: _____

DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

28. Todas as licitantes, deverão apresentar, dentro do Envelope nº 1, os documentos específicos para participação nesta TOMADA DE PREÇOS, devendo ser entregues, de preferência, numerados seqüencialmente e na ordem a seguir indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

28.1 - Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, de acordo com as exigências constantes deste Edital;

28.2 - certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA da região a que está vinculada;

28.3 - 1 (um) ou mais atestado (ou declaração) de capacidade técnica em nome da licitante,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 41
Rubrica

expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, que comprove(m) ter a licitante executado serviços condizentes com o objeto desse certame;

28.4 - comprovante fornecido pela licitante de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes, profissional(ais) detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de serviços assemelhados ao objeto dessa licitação.

28.4.1 - a comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) com a licitante poderá ser efetuada por intermédio do Contrato Social, se sócio, ou da Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço ou Ficha de Registro de Empregado ou pela Certidão de Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, se nela constar o nome do profissional indicado;

28.4.2 - a comprovação da responsabilidade técnica do profissional indicado deverá ser feita por intermédio do seu acervo técnico ou por atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA.

28.5 - declaração indicando o(s) nome(s), CPF, nº(s) do registro na entidade profissional competente, do(s) responsável(eis) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços de que trata o objeto desta TOMADA DE PREÇOS;

28.5.1 - o(s) nome(s) do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) ser o(s) mesmo(s) que constar(em) dos atestados de responsabilidade técnica;

28.6 - declaração da licitante de que, por intermédio de Engenheiro ou Arquiteto, devidamente credenciado para esse fim, vistoriou o local onde será executada a reforma e de que é detentora de todas as informações relativas à sua execução;

28.7 - declaração fornecida pela Comissão de Licitação comprovando que a licitante recebeu todos os documentos necessários ao cumprimento do objeto desta TOMADA DE PREÇOS.

a) Se, por qualquer motivo, a referida declaração não estiver junto à documentação, será considerada, se houver, a segunda via em poder da Comissão de Licitação, para fins de habilitação e;

b) a declaração de que trata esta Condição será emitida no momento em que a empresa retirar o Edital diretamente na Comissão de Licitação;

28.8 - certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

28.9 - comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação (exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral);

28.10 - declaração, observadas as penalidades cabíveis, da superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigível somente em caso positivo);

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 42 Rubrica

28.11 - declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

Observações:

1) as declarações relacionadas exigidas neste Edital (exceto aquela que serão expedidas pela Comissão de Licitação), deverão estar emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram;

2) o representante legal que assinar, pela empresa licitante, deverá estar credenciado para esse fim, e ser comprovado se a Comissão de Licitação vier a exigir;

29. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

29.1 - em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

29.2 - datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope nº 1, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a); e:

a) não se enquadram no prazo de que trata esta Condição os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade (responsabilidade) técnica.

30. Os documentos exigidos nesta TOMADA DE PREÇOS poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

30.1 - Os documentos serão autenticados pela Comissão de Licitação, a partir do original, até às 16 horas do último dia útil que anteceder o dia marcado para o recebimento e abertura dos envelopes Documentação;

30.2 - serão aceitas somente cópias legíveis;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 113
Rubrica

30.3 - não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e

30.4 - a Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

DA VISTORIA

31. A licitante deverá vistoriar o local onde serão executados os serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS, por intermédio de Engenheiro ou Arquiteto, para inteirar-se das condições e do grau de dificuldades existentes, em companhia de servidor(a) do Município de ITUPIRANGA designado(a) para esse fim.

31.1 - O horário da visita deverá ser previamente solicitado ao Município de ITUPIRANGA pelo telefone : (94)3333-1112;

31.2 - o representante credenciado pela licitante para efetuar a vistoria deverá ser Engenheiro ou Arquiteto e apresentar-se ao Município de ITUPIRANGA munido da carta de credenciamento da empresa, de acordo com o modelo constante do Anexo constante do presente edital;

31.3 - a declaração de vistoria, elaborada de acordo com o Anexo constante deste Edital, deverá ser visada por servidor do Município de ITUPIRANGA.

DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 2

32. A proposta contida no Envelope nº 2 deverá ser apresentada da seguinte forma:

32.1 - em original, de preferência emitida por computador ou datilografada, em uma única via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

32.2 - fazer menção ao número desta TOMADA DE PREÇOS e conter a nome comercial da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, bem como banco, a agência e os respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

32.3 - indicação dos preços;

32.4 - indicação dos prazos;

32.5 - anexar o Cronograma Físico-Financeiro da execução dos serviços;

32.6 - quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

33. As licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todos os desenhos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 44
Rubrica

fornecidos para execução dos serviços.

33.1 - No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à Comissão de Licitação, para fins de esclarecimento por parte da Comissão.

34. Em nenhuma hipótese o conteúdo da proposta poderá ser alterado, seja com relação a prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão de Licitação.

34.1 - Serão corrigidos automaticamente pela Comissão de Licitação quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global das propostas, se faltar, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro;

34.2 - a falta de data, assinatura e/ou rubrica nas declarações elaboradas pela própria licitante ou na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Documentação e Proposta com poderes para esse fim; e

34.3 - a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope n.º 01 - DA DOCUMENTAÇÃO.

DOS PREÇOS

35. A licitante deverá indicar os preços unitário e total por item e subitem, fixos e irreajustáveis e, ainda, o global da proposta.

35.1 - Para efeito de elaboração da proposta não poderão ser alterados os quantitativos indicados nas planilhas de orçamento do Município de ITUPIRANGA;

35.2 - caso haja alguma divergência entre os quantitativos indicados na proposta e os indicados nas planilhas de orçamento do Município de ITUPIRANGA, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de corrigir e refazer os cálculos da proposta;

35.3 - a licitante deverá indicar o percentual do BDI.

36. Os quantitativos indicados na planilha de orçamento são meramente estimativos, não acarretando ao Município de ITUPIRANGA qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

37. Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 45
Rubrica

37.1 - A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

38. Só serão aceitas cotações em moeda nacional, ou seja, em Real (R$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

DOS PRAZOS

39. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de , contados a partir da Ordem de Serviço emitida pelo Município de ITUPIRANGA.

39.1 - O prazo para início dos serviços será de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Município de ITUPIRANGA e o da conclusão, o proposto pela licitante vencedora, se inferior ao máximo definido no caput desta Condição;

39.2 - qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado ao Município de ITUPIRANGA;

40. O prazo de garantia dos serviços não poderá ser inferior à 5 (cinco) anos, contado do Termo de Recebimento Definitivo da reforma e adequação a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

41. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data estabelecida no preâmbulo desta TOMADA DE PREÇOS para o recebimento dos envelopes Documentação.

42. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

43. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município de ITUPIRANGA, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as licitantes, por igual prazo, no mínimo.

44. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta, sem a solicitação de prorrogação de prazosd ou a convocação para celebração do contrato, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

45. Trata-se de TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, enquadrada no art. 45, § 1º, inciso I da Lei nº 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 46 Rubrica

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

46. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

46.1 - apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto; e

46.2 - não atenderem às exigências contidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

47. Consideram-se manifestamente inexeqüíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração.

47.1 - Das licitantes classificadas na forma das alíneas "a" e "b" cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas acima mencionadas, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

48. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas nas Condições anteriores.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

49. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇOS e seus Anexos será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de menor preço global.

50. A Comissão de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar-se na sua decisão.

50.1 - A Comissão de Licitação efetuará análise individual dos preços unitários cotados nas propostas das licitantes.

50.1.1 - Caso se verifique na proposta de menor valor global a ocorrência de itens com preços manifestamente superiores aos orçados pelo Município de ITUPIRANGA, deverão ser estabelecidas, por

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 47
Rubrica

meio de acordo com a licitante ofertante do menor preço, novas bases condizentes com os custos envolvidos.

51. Considera-se menor preço global o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada de pela proponente.

52. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.

53. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta TOMADA DE PREÇOS não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

54. À Comissão de Licitação, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus Anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.

DO DESEMPATE

55. No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

56. Observado o disposto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, a licitante poderá apresentar recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta TOMADA DE PREÇOS.

56.1 - Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, ficam os autos desta TOMADA DE PREÇOS com vista franqueada aos interessados.

57. Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Licitação poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, ao ordenador de despesas do Município de ITUPIRANGA, através da (o) Presidente do TPREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

58. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da Comissão de Licitação deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 48
Rubrica

58.1 - O recurso interposto deverá ser comunicado à Comissão de Licitação, logo após ter sido protocolizado no Serviço de Protocolo do Município de ITUPIRANGA.

DA ADJUDICAÇÃO

59. A execução dos serviços correspondente ao objeto desta TOMADA DE PREÇOS será adjudicada GLOBALMENTE a uma única empresa, depois de atendidas as Condições deste Edital.

DO TERMO DE CONTRATO

60. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei n.º 8.666/93, o contrato será formalizado e conterá, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

61. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao contrato a ser assinado.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

62. O Município de ITUPIRANGA convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

63. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de ITUPIRANGA.

64. É facultado ao Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar esta TOMADA DE PREÇOS, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

65. - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

66. O disposto no subitem anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 49 Rubrica

DA GARANTIA

67. Será exigida da licitante vencedora a apresentação à Administração, também no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, com validade para todo o período de execução dos serviços, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

67.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

67.1.1 - a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor do Município de ITUPIRANGA.

67.2 - seguro-garantia;

67.3 - fiança bancária.

68. No caso de rescisão do contrato, por culpa da licitante vencedora, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a licitante por perdas e danos causados ao Município de ITUPIRANGA, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

69. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

DA VIGÊNCIA

70. A vigência do contrato será de , a partir da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE E DA LICITANTE VENCEDORA

71. Caberá ao Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA:

71.1 - permitir o livre acesso dos empregados da licitante vencedora ao local da prestação dos serviços;

71.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da licitante vencedora;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 50
Rubrica

71.3 - acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços de reforma e adequação, por intermédio de Comissão para tanto formalmente designada;

71.4 - autorizar quaisquer serviços pertinentes à reforma e adequação, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo Município de ITUPIRANGA, desde que comprovada a necessidade deles;

71.5 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Município de ITUPIRANGA ou com as especificações constantes deste Edital;

71.6 - solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes deste Edital;

71.7 - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de servidor do Município de ITUPIRANGA, especialmente designado para esse fim.

72. Caberá à licitante vencedora:

72.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços de reforma e adequação, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidente;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

72.2 - manter os seus empregados sujeitos, às normas disciplinares do Município de TriITUPIRANGA, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

72.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Município de ITUPIRANGA;

72.4 - responder pelos danos causados diretamente AO mUNICÍPIO DE ITUPIRANGA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma e adequação, não excluindo ou

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 51
Rubrica

reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

72.5 - responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de ITUPIRANGA, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

72.6 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços;

72.7 - assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

72.8 - verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:

a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita ao Município de ITUPIRANGA, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento do objeto deste certame.

72.9 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à reforma e adequação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

72.10 - providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

72.11 - fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços;

72.12 - instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

72.13 - remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

72.14 - prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Edital, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;

72.15 - permitir, aos técnicos do Município de ITUPIRANGA e àqueles a quem o Município formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

72.16 - comunicar ao Município de ITUPIRANGA, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 32
Rubrica

72.17 - responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas;

72.18 - responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pelo Município de ITUPIRANGA e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

72.19 - responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;

72.20 - providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas, sempre que a fiscalização do Município de ITUPIRANGA julgar necessário;

72.21 - exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização do Município de ITUPIRANGA, quando solicitado;

72.22 - responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

72.23 - submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora do Município de ITUPIRANGA, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

72.24 - submeter à Comissão fiscalizadora do Município de ITUPIRANGA as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução, quando solicitado;

72.25 - garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

72.26 - durante o período de garantia, a licitante vencedora deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo Município de ITUPIRANGA, atender aos chamados da da (o) SecPREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e

72.27 - manter, durante toda a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

73. Caberá, ainda, à licitante vencedora, como parte de suas obrigações:

73.1 - efetuar o registro do contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.496, de 07.12.77;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 53
Rubrica

73.2 - indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;

73.3 - remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e

73.4 - cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

74. À licitante vencedora caberá, ainda:

74.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de ITUPIRANGA;

74.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do Município de ITUPIRANGA;

74.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

74.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta TOMADA DE PREÇOS.

75. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de ITUPIRANGA, nem poderá onerar o objeto desta TOMADA DE PREÇOS, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de ITUPIRANGA.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

76. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

76.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de ITUPIRANGA durante a vigência do contrato;

76.2 - expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de ITUPIRANGA; e

76.3 - é vedada a subcontratação total dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 54
Rubrica

76.3.1 - a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pelo Município de ITUPIRANGA.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

77. Caberá à licitante vencedora providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

77. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a licitante vencedora e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

78. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Comissão designada pelo Município de ITUPIRANGA, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

78.1 - promover as avaliações das etapas executadas, observado o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

78.2 - atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos contratados, para efeito de pagamento.

79. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, a Unidade de fiscalização do Município de ITUPIRANGA ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

80. A licitante vencedora deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação do Município de ITUPIRANGA, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

81. A licitante vencedora deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pelo Município de ITUPIRANGA, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

82. O representante do Município de ITUPIRANGA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

83. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Município de ITUPIRANGA deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 55
Rubrica

DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

84. Após concluída, a reforma será recebida provisoriamente pelo Município de ITUPIRANGA, mediante termo circunstanciado, assinado pelo Município de ITUPIRANGA e pela licitante vencedora partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela licitante vencedora.

85. O recebimento definitivo dos serviços será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

86. A reforma somente será considerada concluída e em condições de ser recebida, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e atestada sua conclusão pelo Município de ITUPIRANGA.

DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

87. A atestação das notas fiscais/faturas referentes às etapas dos serviços caberá ao Setor competente do Município de ITUPIRANGA ou a servidor designado para esse fim.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

88. A despesa com a execução dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS, mediante a emissão de nota de empenho, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2014 Projeto 0808.123610012.1.005 Construção e Reforma de Unidades Escolares, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

88.1 - A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Município de ITUPIRANGA, na Lei Orçamentária do Município.

DO PAGAMENTO

89. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a licitante vencedora solicitará ao Município de ITUPIRANGA a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a licitante vencedora apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de ITUPIRANGA, no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos na Unidade de fiscalização do Município de ITUPIRANGA.

89.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

89.2 - as medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 56
Rubrica

89.2.1 - quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora do Município de ITUPIRANGA, considerando-se a fabricação e os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

89.2.2 - serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

89.2.3 - as medições deverão ser solicitadas pela licitante vencedora até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.

89.3 - A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da Administração, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da reforma. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela licitante vencedora:

89.3.1 - entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela licitante vencedora nesta TOMADA DE PREÇOS menos o BDI contratual; e

89.3.2 - o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.

89.4 - as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela licitante vencedora no Setor Financeiro do Município de ITUPIRANGA, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 22 de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei nº 8.212/91, e alterações posteriores.

89.4.1 - No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues no Setor Financeiro do Município de ITUPIRANGA em data posterior à indicada na Condição acima, será imputado à licitante vencedora o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

89.5 - O pagamento dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

90. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

90.1 - Registro da obra no CREA;

90.2 - Matrícula da obra no INSS; e

90.3 - Relação dos Empregados - RE.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 57
Rubrica

91. O Município de ITUPIRANGA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

92. O Município de ITUPIRANGA poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora nos termos desta TOMADA DE PREÇOS.

93. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao Município de ITUPIRANGA.

94. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo Município de ITUPIRANGA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

94.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

95. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Município do de ITUPIRANGA, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a esta TOMADA DE PREÇOS.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 58
Rubrica

96. O Município de ITUPIRANGA poderá alterar unilateralmente o contrato nos seguintes casos:

96.1 - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e

96.2 - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO

97. No interesse do Município de ITUPIRANGA, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 50% (cinqüenta por cento), conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

97.1 - A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

97.2 - nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição; e

97.3 - nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

98. Em caso de supressão dos serviços, se a licitante vencedora já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo Município de ITUPIRANGA pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

DAS PENALIDADES

99. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicado oficialmente.

100. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta TOMADA DE PREÇOS, o Município de ITUPIRANGA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

100.1 - advertência;

100.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 59
Rubrica

100.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de ITUPIRANGA pelo prazo de até 2 (dois) anos;

100.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

101. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na Condição anterior:

101.1 - pela recusa injustificada em assinar o contrato;

101.2 - pela não apresentação da garantia de que trata este Edital;

101.3 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

101.4 - pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

101.5 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

101.6 - pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

101.7 - pelo descumprimento de alguma outra condição estipulada neste Edital e em sua proposta.

102. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de ITUPIRANGA e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

103. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, em relação a um dos eventos arrolados na Condição 101, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

104. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 60 Rubrica

DA RESCISÃO

105. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

105.1. - os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

106. A rescisão do contrato poderá ser:

106.1 - determinada por ato unilateral e escrito do Município de ITUPIRANGA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

106.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; ou

106.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

107. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

108. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos da presente TOMADA DE PREÇOS, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (Documentação), devendo o Município de ITUPIRANGA, por intermédio da Comissão de Licitação, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

109. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante o Município de ITUPIRANGA a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento e abertura dos envelopes Documentação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

110. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta TOMADA DE PREÇOS até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

110.1 - a impugnação interposta deverá ser comunicada à Comissão de Licitação, logo após ter sido protocolizada junto ao Município de no ITUPIRANGA.

DA TOMADA DE PREÇOS

111. A critério do Município de ITUPIRANGA, esta TOMADA DE PREÇOS poderá:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 61
Rubrica

111.1 - ser anulada, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

111.2 - ser revogada, a juízo do Município de ITUPIRANGA, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

111.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Documentação e Proposta transferida, por conveniência exclusiva da Administração.

112. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta TOMADA DE PREÇOS:

112.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

112.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

112.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

113. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes dos Anexos deste Edital, serão resolvidas pelo setor competente do Município de a ITUPIRANGA.

114. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a licitante vencedora estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviços constantes das Especificações.

115. A licitante vencedora ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância do Município de ITUPIRANGA.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

116. A licitante deverá indicar em sua proposta, ou encaminhar até a data de assinatura do contrato, o nome e o número do telefone do seu preposto, que estará sujeito à aceitação do Município de ITUPIRANGA, para representar a licitante vencedora na execução do contrato.

117. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a Comissão de Licitação do Município de a ITUPIRANGA, na AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA, ou pelo(s) telefone(s): (94)3333-

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 62 Rubrica

1112, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

DOS ANEXOS

118. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Projeto Básico;

ANEXO II - Planilha Orçamentária;

ANEXO III - Minuta de Contrato;

ANEXO IV - Modelos de documentos exigidos (declarações);

DO FORO

119. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca do Município de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

ITUPIRANGA - PA, _____ de _____ de _____

WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

PREFEITURA DE
Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 63
Rubrica

Pará
Governo Municipal de Itupiranga

ANEXO I

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R$)	Preço Total (R$)
027623	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EMEF SÃO FRANCISCO *Localizada na PA Pedra Branca*	1,0000	UNIDADE		

Condições de pagamento : _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica
Pag.: 1
ANEXO I
Código Descrição Qtd Unidade Preço Unit (R$) Preço Total (R$)
027623 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EMEF SÃO FRANCISCO 1,0000 UNIDADE
Localizada na PA Pedra Branca
Condições de pagamento
Validade da proposta dias
Prazo de entrega dias

CREA-DF

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 6.496/77

[redacted]

RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

2. Nome do Profissional: MARCELO TONIAZZO LISSA		3. Título(s) Profissional(is) (código): 211003	4. Carteira nº: DF 8.342/D
5. CPF: 473.847.271-20	6. Endereço do Profissional: SQN 215 BL G APTO 214		7. Atualizar Endereço: ☐
8. Cidade/UF: BRASÍLIA / DF	9. CEP: 70.874-090	10. Telefone: (61) 234.5511	11. E-mail: INLOCO@CONECTANET.COM.BR
12. Nome da empresa contratada:		13. Nº Registro/Visto CREA-DF:	14. Telefone:

CONTRATANTE

15. Nome do contratante (pessoa física ou jurídica): PNUD BRA/098/011		16. CGC: 03.723.329/0001-79	
17. Endereço para correspondência: VIA N1 LESTE - PAVILHÃO DE METAS	18. Cidade/UF: BRASÍLIA / DF	19. CEP: 70.150-900	20. Telefone: (61) 316.2983
21. Nome do proprietário da obra/serviço: PNUD BRA/098/011		22. CGC: 03.723.329/0001-79	23. Telefone: (61) 316.2983

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

24. Tipo do registro da ART: [X] Normal ☐ Complementação ☐ Substituição ☐ Regularização	25. Característica da ART: [X] Projeto ☐ Obra ☐ Serviço ☐ Cargo/Função	26. Participação: [X] Individual ☐ Equipe	27. Vínculo do Profissional: [X] Autônomo ☐ Empregado ☐ Sócio ☐ Obra Própria	28. Situação da obra/serviço: ☐ Não iniciada(o) ☐ Iniciada(o) [X] Concluída(o)
29. Endereço da obra ou serviço: DIVERSOS - PROJETO PILOTO				30. Cidade/UF: DIVERSOS / DF
31. CEP: 70.000-000	32. Telefone:	33. Valor da obra/serviço: R$ 1,00	34. Valor dos honorários: R$ 2.100,00	35. Prazo de execução: 1 MES
36. Início das atividades: 04/04/2000	37. Nº Pavimentos: 1	38. Área inicial (m2): 920,00	39. Área de acréscimo (m2): 0,00	40. Área total (m2): 920,00

41. Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato:
DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA ESCOLAS DE NÚCLEOS URBANOS DE 4 SALAS DIGO: 6 SALAS Válido apenas para aprovação dos Projetos

DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42. Nível de Atuação(cód.):	43. Atividade Técnica (cód.):	44. Classificação da At. Técnica (cód.):	45. Quant.:	46. Un. Medida (cód.):	42. Nível de Atuação (cód.):	43. Atividade Técnica (cod.):	44. Classificação da At. Técnica (cod.):	45. Quant.:	46. Un. Medida (cód.):
1	51	A0109		37					

47. Observações Complementares:
PROJETO DE ARQUITETURA PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS SEREM IMPLANTADAS EM DIVERSAS REGIÕES DO PAÍS

48. Entidade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART (código):
EC0001 - INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL DEPARTAMENTO DE BRASÍLIA

PARA USO DO CREA-DF

[redacted]

ASSINATURAS

53. Declaro serem verdadeiras as informações acima: Assinatura do Profissional	54. De acordo: Assinatura do Contratante	55. De acordo: Anuência do Contratante Original
56. Local e data:	[redacted]	

Karla Motta Kiffer de Moraes
Assessora de Projetos e Instalações Escolares
Engenheira Civil-CREA 54.545/D-MG
Programa FUNDESCOLA-MEC/BIRD

Regina da Cruz Dantas
Técn. Administrativa

ESTE CANHOTO DEVERÁ SER DESTACADO NO CREA-DF

[redacted]

CREA-DF
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
Registro de Contrato e sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal nº 6.496/77

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - DF
Visto
23 MAR 2007

RESPONSÁVEL TÉCNICO / CONTRATADO

2 Nome do Profissional:	3 Título(s) Profissional(is) (Código):	4 Nº Registro /UF:
TIAGO HIPPOLD RADUAN		111905-D/DF

5 Nº C.P.F.:	6 Endereço do Profissional:	7 Atualizar Endereço
957 466 330 20	SQS 404 BLOCO R AP 217	☐

8 Cidade/UF:	9 CEP:	10 Telefone:	11 E-mail:
BRASÍLIA / DF	70238-180	3323 41 80	TIAGORADUAN@HOTMAIL.COM

12 Nome da empresa contratada:	13 Nº Registro/Visto CREA-DF:	14 Telefone:

CONTRATANTE

15 Nome do contratante (Pessoa Física ou Jurídica):	16 CPF/CNPJ:
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / FNDE	000 378 257 0001 81

17 Endereço para Correspondência:	18 Cidade/UF:	19 CEP:	20 Telefone:
SBS QUADRA 02 BLOCO F	BRASÍLIA / DF	70070-929	3966 3998

21 Nome do Proprietário da Obra/Serviço:	22 CPF/CNPJ:	23 Telefone:

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

24 Tipo de Registro da ART:	25 Característica da ART:	26 Participação:	27 Vínculo do Profissional:	28 Situação da Obra/Serviço:
☒ Normal	☒ Projeto	☐ Individual	☒ Autônomo	☐ Não Iniciada(o)
☐ Complementação	☐ Obra	☐ Equipe	☐ Empregado	☐ Iniciada(o)
☐ Substituição	☐ Serviço		☐ Sócio	☐ Concluída(o)
☐ Regularização	☐ Cargo/Função		☐ Obra Própria	

29 Endereço da Obra ou Serviço:	30 Cidade/UF:
VÁRIOS ESTADOS DO BRASIL	VÁRIAS

31 CEP:	32 Telefone:	33 Valor da Obra/Serviço:	34 Valor dos Honorários:	35 Prazo de Execução:
				60 DIAS

36 Início das Atividades:	37 Nº Pavimentos:	38 Área Inicial:	39 Área de Acréscimo:	40 Área Total:
03/2007		854,24	-	854,24

41 objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato:

REVISÃO DE PROJETO PADRÃO ESPAÇO EDUCATIVO UNIBALO II COM 06 SALAS DE AULA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 65 Rubrica

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42 Nível de Atuação (cód)	43 Atividade Técnica (cód)	44 Classificação da At. Técnica (cód)	45 Quant.	46 Un. Medida (cód)	42 Nível de Atuação (cód)	43 Atividade Técnica (cód)	44 Classificação da At. Técnica (cód)	45 Quant.	46 Un. Medida (cód)
01	51	A0100	854,24	41					

47 Observações Complementares:

PROJETO DE ARQUITETURA E DETALHES REVISADOS COM BASE EM PROJETO PADRÃO A SER EXECUTADO EM VÁRIAS LOCALIDADES.

48 Entidade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART (código):

IAB

PARA USO DO CREA-DF

49 Vinculação:
1. Projeto
2. Obra/Serviço
3. Co-autoria
4. Co-responsabilidade
5. Complementação
6. Substituição
7. Subempreitada

50 Nº Vínculo:	51 Serviço:	52 Vinculada à ART Nº/Ano:
55 Nº Vínculo:	51 Serviço:	52 Vinculada à ART Nº/Ano:
50 Nº Vínculo:	51 Serviço:	52 Vinculada à ART Nº/Ano:

53 Declaro serem verdadeiras as informações acima:	54 De acordo:	55 De acordo:
Assinatura do Profissional	Assinatura do Contratante Leonardo Jorge Alves Júnior Diretor de Programa	Anuência do Contratante Original

56 Local e data: BRASÍLIA, 21/3/07

57 Assinatura do Responsável pelo Registro
Assistente Administrativo
CREA-DF Mat. 278-D/DF

TODA ART DEVERÁ SER BAIXADA JUNTO AO CREA/DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL
1ª VIA - CREA 2ª VIA - PROFISSIONAL 3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS
4ª VIA - OBRA 5ª VIA - PROPRIETÁRIO

ESTE CANHOTO DEVERÁ SER DESTACADO NO CREA-DF

CREA-DF

58 DATA DO PAGAMENTO | 59 VALOR DA TAXA PAGA | 60 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

101,00 | 23/3/07

CONFEA/CREA-PB

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
Av. Dom Pedro I nº 809, Centro/João Pessoa-PB CEP: 58013-021 - PABX: (083)241-2525 [E-Mail: informatica@creapb.org.br]

Nº A.R.T. 15100000028200002515

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº 6.496/77

CONTRATADO

1 - TÍTULO DO PROFISSIONAL: ENG. CIVIL	2 - NOME DO PROFISSIONAL: MANOEL FERNANDO PEREIRA SANTOS	3 - CARTEIRA CREA ORIGEM: 2820/D-PB
4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: R.VANDICK FILGUEIRAS 610	5 - BAIRRO: TAMBAUZINHO	6 - CIDADE: JOAO PESSOA; 7 - UF: PB
8 - CEP: 58043-110; 9 - FONE: (083)224-9203	10 - E-MAIL:	Atualizar Endereço
11 - EMPRESA CONTRATADA		12 - REGISTRO NO CREA
13 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		14 - BAIRRO
15 - CIDADE	16 - UF: PB; 17 - CEP: -	18 - FONE: ( ) -

CONTRATANTE

19 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO: Ministério da Educação / FNDE		20 - CPF/CGC: 00.378.257/0001-81
21 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Via N1 Leste, Pavilhão das Metas		22 - BAIRRO
23 - CIDADE: Brasília	24 - UF: DF; 25 - CEP: -	26 - FONE: (61)3699-5898

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

27 - NOME DO PROPRIETÁRIO DA OBRA/SERVIÇO: Vários	28 - CPF/CGC	29 - FONE: ( ) -
30 - ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: Vários	31 - BAIRRO	32 - CIDADE: Brasília; 33 - UF: DF; 34 - CEP: -

35 TIPO DE ART	36 PARTICIPAÇÃO	37 VINCULAÇÃO
Normal	Individual	VINCULADA À A.R.T. Nº DO PROFISSIONAL

CLASSIFICAÇÃO DA ART

ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
38 12 PROJETO	01 ATUACAO	A0129 EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS EDUCACIONAIS	271,93	14 M2
39 X- x-	X- x-	X-X-X x-		xX-X-
40 X- x-	X- x-	X-X-X x-		xX-X-
41 X- x-	X- x-	X-X-X x-		xX-X-
42 X- x-	X- x-	X-X-X x-		xX-X-
43 X- x-	X- x-	X-X-X x-		xX-X-

44 - RESUMO DO CONTRATO

Execução de projeto de cálculo estrutural do bloco pedagógico do projeto padrão do FUNDESCOLA Espaço Educativo Urbano - 06 salas de aula, utilizando lajes de vigotas pré-moldadas e fundação direta para solos com taxa superior a 1,5 Kgf/cm2

CREA-PB
VISTO JPA
080307

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 66 Rubrica

45 - PERÍODO DA OBRA/SERVIÇO	46 - VALOR DA OBRA/SERVIÇO	47 - VALOR DOS HONORÁRIOS	48 - ENTIDADE DE CLASSE DO PROFISSIONAL	49 - TAXA A RECOLHER
02/05/2006 a 02/01/2007				R$ 29,00

50 - LOCAL E DATA	51 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA	52 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA
João Pessoa 28/02/2007	ASSINATURA DO PROFISSIONAL CPF: 139.294.614-04	ASSINATURA DO CONTRATANTE LEOPOLDO JORGE ALVES JUNIOR

Este documento anota perante o CREA-PB, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal nº 6.496/77)

Esta ART deverá ser enviada ao CREA-PB no prazo máximo de 05(cinco) dias.
O Profissional deverá guardar o original desta ART para quaisquer averiguações necessárias.
Manter uma via desta ART e seus respectivos projetos no local da obra/serviço.
Dúvidas ou informações ligue para (083)241-2525

Autenticação Mecânica

[1ª VIA CREA-PB] - [2ª VIA PROFISSIONAL] - [3ª VIA CONTRATANTE] - [4ª VIA OBRA/SERVIÇO] - [5ª VIA PREFEITURA/OUTROS ÓRGÃOS] 'Arquivo: C:\ArtN\FUNDESCOLA06SALAS.ART'

011364706440 46077 29,00AD080307 0942

CREA-DF

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 6.496/77

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
VÁLIDO PARA APROVAÇÃO DOS PROJETOS
D.F.

RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

2. Nome do Profissional: MILTON PEREIRA TORMA		**3. Título(s) Profissional(is) (código):** 111115	
5. CPF: 481.188.770-00	**6. Endereço do Profissional:** SQN 402 BL H AP 203		**7. Atualizar Endereço:** ☐
8. Cidade/UF: BRASÍLIA / DF	**9. CEP:** 70.834-080	**10. Telefone:** (61) 3032.1021	**11. E-mail:**
12. Nome da empresa contratada:		**13. Nº Registro/Visto CREA-DF:**	**14. Telefone:**

CONTRATANTE

15. Nome do contratante (pessoa física ou jurídica): MARCELO TONIAZZO LISSA		**16. CPF:** 473.847.271-20	
17. Endereço para correspondência: SQN 215 BL G AP 214	**18. Cidade/UF:** BRASÍLIA / DF	**19. CEP:** 70.874-070	**20. Telefone:** (61) 234.5511
21. Nome do proprietário da obra/serviço: PNUD BRA/096/011		**22. CGC:** 03.723.329/0001-79	**23. Telefone:** (61) 318.2983

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

24. Tipo do registro da ART: [X] Normal [ ] Complementação [ ] Substituição [ ] Regularização	**25. Característica da ART:** [X] Projeto [ ] Obra [ ] Serviço [ ] Cargo/Função	**26. Participação:** [X] Individual [ ] Equipe	**27. Vínculo do Profissional:** [X] Autônomo [ ] Empregado [ ] Sócio [ ] Obra Própria	**28. Situação da obra/serviço:** [ ] Não iniciada(o) [ ] Iniciada(o) [X] Concluída(o)

29. Endereço da obra ou serviço: DIVERSOS - PROJETO PILOTO			**30. Cidade/UF:** DIVERSOS / DF	
31. CEP: 70.000-000	**32. Telefone:**	**33. Valor da obra/serviço:** R$ 1,00	**34. Valor dos honorários:** R$ 500,00	**35. Prazo de execução:** 2 MESES
36. Início das atividades: 04/04/2000	**37. Nº Pavimentos:** 1	**38. Área inicial (m2):** 920,00	**39. Área de acréscimo (m2):** 0,00	**40. Área total (m2):** 920,00

41. Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato:
DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE INCÊNDIO PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS DE 6 SALAS

DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42. Nível de Atuação(cód.):	43. Atividade Técnica (cód.):	44. Classificação da At. Técnica (cód.):	45. Quant.:	46. Un. Medida (cód.):	42. Nível de Atuação (cód.):	43. Atividade Técnica (cod.):	44. Classificação da At. Técnica (cod.):	45. Quant.:	46. Un. Medida (cód.):
1	51	A0109		37					

47. Observações Complementares:
PROJETO DE INCÊNDIO PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS A SEREM IMPLANTADAS EM DIVERSAS REGIÕES DO PAÍS

48. Entidade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART (código):
EC0004 - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE BRASÍLIA - SENGE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 67
Rubrica

PARA USO DO CREA-DF

49. [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1. [illegible]			
2. [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3. [illegible]			
4. [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

ASSINATURAS

53. Declaro serem verdadeiras as informações acima: Milton P. Torma — Assinatura do Profissional	**54. De acordo:** [signature] — Assinatura do Contratante	**55. De acordo:** [signature] — Assinatura do Contratante Original

56. Local e data: Gilberlândia [illegible] Assistente [illegible] Mat. 255

[illegible] TODA ART DEVERÁ SER BAIXADA JUNTO AO CREA/DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL
1ª VIA - CREA / 2ª VIA - PROFISSIONAL / 3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS
4ª VIA - OBRA / 5ª VIA - PROPRIETÁRIO

[illegible] Kiffer de Moraes
[illegible] Projetos e Instalações Escolares
Engenheira Civil-CREA 54.545/D-MG
Programa FUNDESCOLA-MEC/BIRD

ESTE CANHOTO DEVERÁ SER DESTACADO NO CREA-DF

[illegible]

NÚCLEO 6 SALAS - ESTRUTURA.

CREA-DF

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 6.496/77

VÁLIDO PARA APROVAÇÃO DOS PROJETOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

2. Nome do Profissional: MÁRIO USAI		3. Título(s) Profissional(s) (código): 11112	4. Carteira nº:
5. CPF: 333.937.451-15	6. Endereço do Profissional: AV CENTRAL BL 990 LOTE 990 LOJA 1		7. Atualizar Endereço: ☐
8. Cidade/UF: NÚCLEO BANDEIRANTE / DF	9. CEP: 71.700-000	10. Telefone: (61) 552.5247	11. E-mail:
12. Nome da empresa contratada:		13. Nº Registro/Visto CREA-DF:	14. Telefone:

CONTRATANTE

15. Nome do contratante (pessoa física ou jurídica): MARCELO TONIAZZO LISSA		16. CPF: 473.847.271-20	
17. Endereço para correspondência: SQN 215 BL G AP 214	18. Cidade/UF: BRASÍLIA / DF	19. CEP: 70.874-070	20. Telefone: (61) 234.5511
21. Nome do proprietário da obra/serviço: PNUD BRA/096/011		22. CGC: 03.723.329/0001-79	23. Telefone: (61) 316.2963

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

24. Tipo de registro de ART: [X] Normal [ ] Complementação [ ] Substituição [ ] Regularização	25. Característica da ART: [X] Projeto [ ] Obra [ ] Serviço [ ] Cargo/Função	26. Participação: [ ] Individual [X] Equipe	27. Vínculo do Profissional: [X] Autônomo [ ] Empregado [ ] Sócio [ ] Obra Própria	28. Situação da obra/serviço: [ ] Não Iniciada(o) [ ] Iniciada(o) [X] Concluída(o)
29. Endereço da obra ou serviço: DIVERSOS - PROJETO PILOTO			30. Cidade/UF: DIVERSOS / DF	
31. CEP: 70.000-000	32. Telefone:	33. Valor da obra/serviço: R$ 1,00	34. Valor dos honorários: R$ 2.100,00	35. Prazo de execução: 1 MES
36. Início das atividades: 04/04/2000	37. Nº Pavimentos: 1	38. Área inicial (m2): 920,00	39. Área de acréscimo (m2): 0,00	40. Área total (m2): 920,00

41. Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato:
DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO E METÁLICA PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS DE 6 SALAS

DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42. Nível de Atuação(cód.):	43. Atividade Técnica (cód.):	44. Classificação da At. Técnica (cód.):	45. Quant.:	46. Un. Medida (cód.):	42. Nível de Atuação (cód.):	43. Atividade Técnica (cod.):	44. Classificação da At. Técnica (cod.):	45. Quant.:	46. Un. Medida (cód.):
1	51	A0109		37					

47. Observações Complementares:
PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO E METÁLICA PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS A SEREM IMPLANTADAS EM DIVERSAS REGIÕES DO PAÍS

48. Entidade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART (código):
EC0004 - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE BRASÍLIA - SENGE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 68

PARA USO DO CREA-DF

[redacted]

ASSINATURAS

53. Declaro serem verdadeiras as informações acima: Assinatura do Profissional	54. De acordo: Assinatura do Contratante	55. De acordo: Assinatura do Contratante Original
56. Local e data:	[redacted]	

Gilberlândia Assistente Administrativo Mat. 253

Medeiros Karla Motta Kiffer de Medeiros Projetos e Instalações Civil-CREA 54.545/D-MG Programa FUNDESCOLA-MEC/BIRD

TODA ART DEVERÁ SER BAIXADA JUNTO AO CREA/DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL
1ª VIA - CREA / 2ª VIA - PROFISSIONAL / 3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS
4ª VIA - OBRA / 5ª VIA - PROPRIETÁRIO

ESTE CANHOTO DEVERÁ SER DESTACADO NO CREA-DF

[redacted]

CREA-DF

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal

Arquivo: FNDE

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

036573

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 6.496/77

RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

2. Nome do Profissional:		3. Título(s) Profissional(is): (código):	4. Carteira nº:
MARCOS BARROSO MARTINS		111115	DF-9810/DF
5. CPF:	**6. Endereço do Profissional:**		**7. Atualizar Endereço:**
605.645.631-53	SQSW 105 BLOCO A APT 308		X
8. Cidade/UF:	**9. CEP:** / **10. Telefone:**	**11. E-mail:**	
BRASILIA / DF	70.670-421 / (61) 3233.8806	marcos@a4engenharia.com	
12. Nome da empresa contratada:		**13. Nº Registro/Visto CREA-DF:**	**14. Telefone:**

CONTRATANTE

15. Nome do contratante (pessoa física ou jurídica):			16. CGC:	
MINISTERIO DA EDUCACAO / FNDE			00.378.257/0001-81	
17. Endereço para correspondência:		**18. Cidade/UF:**	**19. CEP:**	**20. Telefone:**
SBS Quadra 02, Bloco F, Edifício Áurea		BRASILIA / DF	70.070-929	(61) 3966.5998
21. Nome do proprietário da obra/serviço:			**22. CGC:**	**23. Telefone:**
MINISTERIO DA EDUCACAO / FNDE			00.378.257/0001-81	(61) 3966.5998

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

24. Tipo do registro da ART:	25. Característica da ART:	26. Participação:	27. Vínculo do Profissional:	28. Situação da obra/serviç
[X] Normal	[X] Projeto	[X] Individual	[X] Autônomo	[X] Não Iniciada(o)
[ ] Complementação	[ ] Obra	[ ] Equipe	[ ] Empregado	[ ] Iniciada(o)
[ ] Substituição	[ ] Serviço		[ ] Sócio	[ ] Concluída(o)
[ ] Regularização	[ ] Cargo/Função		[ ] Obra Própria	

29. Endereço da obra ou serviço:				30. Cidade/UF:
VARIAS CIDADES				BRASILIA / DF
31. CEP:	**32. Telefone:**	**33. Valor da obra/serviço:**	**34. Valor dos honorários:**	**35. Prazo de execução:**
70.000-000	(61) 3966.5998	R$ 1.500,00	Sem Onus	30 DIAS
36. Início das atividades:	**37. Nº Pavimentos:**	**38. Área inicial (m2):**	**39. Área de acréscimo (m2):**	**40. Área total (m2):**
20/03/2007	1	854,24	0,00	854,24

41. Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato:
PROJETO ESTRUTURAL DE CONCRETO ARMADO DOS BLOCOS PEDAGOGICOS, DE SERVIÇO, ADMINISTRATIVO E RECREIO COBERTO

DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42. Nível de Atuação(cód.):	43. Atividade Técnica (cód.):	44. Classificação da At. Técnica (cód.):	45. Quant.:	46. Un. Medida (cód.):	42. Nível de Atuação (cód.):	43. Atividade Técnica (cod.):	44. Classificação da At. Técnica (cod.):	45. Quant.:	46. Un. Medid (cód.):
1	51	A0301	855	41					

47. Observações Complementares:
BLOCO PEDAGOGICO:447,62M2; BLOCO DE SERVIÇO:98,67M2; BLOCO ADMINISTRATIVO:98,67M2; RECREIO COBERTO: 175,35M2. POR SE TRATAR DE UM PROGRAMA DO MEC, PODERA SI
CONSTRUIDO EM VARIAS CIDADES DO BRASIL

48. Entidade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART (código):
EC0004 - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE BRASÍLIA - SENGE

PAGO
21 MAR 2007

PARA USO DO CREA-DF

49. Vinculação:	50. Nº Vínculo:	51. Serviço:	52. Vinculada à ART Nº/Ano:
1. Projeto 6. Complementação			
2. Obra/Serviço 8. Substituição	50. Nº Vínculo:	51. Serviço:	52. Vinculada à ART Nº/Ano:
3. Co-Autoria 7. Subcontratada			
4. Co-Responsabilidade	50. Nº Vínculo:	51. Serviço:	52. Vinculada à ART Nº/Ano:

CREA-DF
Amanda F. C. de Vasconcelos
Assistente Administrativo
Mat. 183[illegible]

ASSINATURAS

53. Declaro serem verdadeiras as informações acima:	54. De acordo:	55. De acordo:
Assinatura do Profissional	Assinatura do Contratante	Anuência do Contratante Original

56. Local e data:	57. Assinado por:
	Leopoldo Jorge Alves Júnior Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE Diretor de Programa

TODA ART DEVERÁ SER BAIXADA JUNTO AO CREA/DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL
1ª VIA - PROFISSIONAL / 3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS
4ª VIA - OBRA / 5ª VIA - PROPRIETÁRIO

ESTE CANHOTO DEVERÁ SER DESTACADO NO CREA-DF

CREA/DF 2309 - ART Nº

58. DATA DO PAGAMENTO:	59. VALOR DA TAXA A PAGAR:	60. AUTENTICAÇÃO MECÂNICA:
	60,00	

CONFEA/CREA-PB

CONSELHO REGIONAL DE **ENGENHARIA, ARQUITETURA** E AGRONOMIA DA **PARAÍBA**

Av. Dom Pedro I nº 809, Centro/João Pessoa-PB CEP: 58013-021 - PABX: (083)241-2525 [E-Mail: informatica@creapb.org.br]

Nº A.R.T. 1510000002820000281[illegible]

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº 6.496/77

CONTRATADO

1 - TÍTULO DO PROFISSIONAL: ENG. CIVIL	2 - NOME DO PROFISSIONAL: MANOEL FERNANDO PEREIRA SANTOS	3 - CARTEIRA CREA ORIGEM: [illegible]20/D-PB
4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: R.VANDICK FILGUEIRAS 610	5 - BAIRRO: TAMBAUZINHO	6 - CIDADE: JOÃO PESSOA; 7 - UF: PB
8 - CEP: 58043-110; 9 - FONE: (083)224-9203	10 - E-MAIL:	Atualizar Endereç
11 - EMPRESA CONTRATADA:		12 - REGISTRO NO CREA:
13 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:		14 - BAIRRO:
15 - CIDADE:	16 - UF: PB; 17 - CEP: -	18 - FONE: ( ) -

CONTRATANTE

19 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO: Ministério da Educação / FNDE		20 - CPF/CGC: 00.378.257/0001-81
21 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Via N1 Leste, Pavilhão das Metas		22 - BAIRRO:
23 - CIDADE: Brasília	24 - UF: DF; 25 - CEP: -	26 - FONE: (61)3699-5898

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

27 - NOME DO PROPRIETÁRIO DA OBRA/SERVIÇO: Vários	28 - CPF/CGC:	29 - FONE: ( ) -
30 - ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: Vários	31 - BAIRRO:	32 - CIDADE: Brasília; 33 - UF: DF; 34 - CEP: -

35 - TIPO DE ART	36 - PARTICIPAÇÃO	37 - VINCULAÇÃO
Normal	Individual	VINCULADA À A.R.T. Nº [illegible] DO PROFISSIONAL [illegible]20/D-PB

CLASSIFICAÇÃO DA ART

ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
38 12 PROJETO	01 ATUACAO	A0130 EDIFICIOS DE MATERIAIS MISTOS ESPECIAIS P/ FINS EDUCACI	447,60	14 M2
39 X- X-	X- X-	X-X-X X-	X	X-X X-
40 X- X-	X- X-	X-X-X X-	X	X-X X-
41 X- X-	X- X-	X-X-X X-	X	X-X X-
42 X- X-	X- X-	X-X-X X-	X	X-X X-
43 X- X-	X- X-	X-X-X X-	X	X-X X-

44 - RESUMO DO CONTRATO

Projete de Fundações **Diretas** para o Projeto **Padrão** do **FUNDESCOLA** Em — Educativo **Urbano** - 06 salas de aula, para solos com taxas superiores a 1,5 **Kgf/cm2**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 70 Rubrica

CREA-PB VISTO JPA 080307

45 - PERÍODO DA OBRA/SERVIÇO	46 - VALOR DA OBRA/SERVIÇO	47 - VALOR DOS HONORÁRIOS	48 - ENTIDADE DE CLASSE DO PROFISSIONAL	49 - TAXA A RECOLHER
02/05/2006 a 02/01/2007				R$ 29,00

50 - LOCAL E DATA	51 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA	52 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA
João Pessoa 28/02/2007	ASSINATURA DO PROFISSIONAL CPF: 139.294.614-04	ASSINATURA DO CONTRATANTE LEOPOLDO JORGE ALVES JUNI

Este documento anota perante o CREA-PB, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal nº 6.496/77)

Esta ART deverá ser enviada ao CREA-PB no prazo máximo de 05(cinco) dias.
O Profissional deverá guardar o original desta ART para quaisquer averiguações necessárias.
Manter uma via desta ART e seus respectivos projetos no local da obra/serviço.
Dúvidas ou informações ligue para (083)241-2525

Autenticação Mecânica

[1ª VIA CREA-PB] - [2ª VIA PROFISSIONAL] - [3ª VIA CONTRATANTE] - [4ª VIA OBRA/SERVIÇO] - [5ª VIA PREFEITURA/OUTROS ÓRGÃOS] 'Arquivo: C:\ArtN\FUNDESCOLAFUNDACOES.ART'

CONFEAICREA-PB

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
Av. Dom Pedro I nº 809, Centro/João Pessoa-PB CEP: 58013-021 . PABX: (083)241-2525 [E-Mail: informatica@creapb.org.br]

Nº A.R.T.
15100000028200002515

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº 6.496177

CONTRATADO

1 - TÍTULO DO PROFISSIONAL: ENG. CIVIL	2 - NOME DO PROFISSIONAL: MANOEL FERNANDO PEREIRA SANTOS		3 - CARTEIRA CREA ORIGEM: 2820/D-PB
4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: R.VANDICK FILGUEIRAS 610	5 - BAIRRO: TAMBAUZINHO	6 - CIDADE: JOAO PESSOA	7 - UF: PB
8 - CEP: 58043-110	9 - FONE: (083)224-9203	10 - E-MAIL:	Atualizar Endereço
11 - EMPRESA CONTRATADA			12 - REGISTRO NO CREA
13 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		14 - BAIRRO	
15 - CIDADE	16 - UF: PB	17 - CEP: -	18 - FONE: ( ) -

CONTRATANTE

19 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO: Ministério da Educação / FNDE'			20 - CPF/CGC: 00.378.257/0001-81
21 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Via N1 Leste, Pavilhão das Metas		22 - BAIRRO	
23 - CIDADE: Brasília	24 - UF: DF	25 - CEP: -	26 - FONE: (61)3699-5898

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

27 - NOME DO PROPRIETÁRIO DA OBRA/SERVIÇO: vários		28 - CPF/CGC	29 - FONE: O -
30 - ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: vários	31 - BAIRRO	32 - CIDADE: Brasília	33-UF: DF / 34-CEP: -

35 TIPO DE ART	36 PARTICIPAÇÃO	37 VINCULAÇÃO
Normal	Individual	VINCULADA À A.R.T. Nº DO PROFISSIONAL

CLASSIFICAÇÃO DA ART

ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
38 12 PROJETO	01 ATUACAO	A0129 EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS EDUCACIONAIS	271,93	14 M2
39 X- x-	X- x-	X-X-X x-		x X-X x-
40 X- x-	X- x-	X-X-X x-		x X-X x-
41 X- x-	X- x-	X-X-X x-		x X-X x-
42 X- x-	X- x-	X-x-x x-		x X-X x-
43 X- x-	X- x-	X-X-X x-		x X-X x-

CREA PB 00.378.257/0001-81

RESUMO DO CONTRATO

Execução de projeto de **cálculo** estrutural do bloco **pedagógico** do projeto padrão do FUNDESCOLA Espaço Educativo Urbano - 06 salas de aula, utilizando lajes de **vigotas** pré-moldadas e fundação direta para solos com taxa superior a 1,5 Kgf/cm2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 71 Rubrica

VISTO JPA 080307

45 - PERÍODO DA OBRA/SERVIÇO	46 - VALOR DA OBRA/SERVIÇO	47 - VALOR DOS HONORÁRIOS	48 - ENTIDADE DE CLASSE DO PROFISSIONAL	49 - TAXA A RECOLHER
02/05/2006 a 02/01/2007				R$ 29,00

50 - LOCAL E DATA	51 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA	52 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA
João Pessoa 28/02/2007	ASSINATURA DO PROFISSIONAL CPF: 139.294.614-04	ASSINATURA DO CONTRATANTE LEOPOLDO JORGE ALVES JUNIOR

Este documento anota perante o CREA-PB, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal nº 6.496/77)

Esta ART **deverá** ser **enviada** ao CREA-PB no prazo **máximo** de 05(cinco) dias.
O **Profissional** *deverá* guardar o **original** desta ART para quaisquer **averiguações necessárias**
Manter uma **via** desta ART e **seus** respectivos **projetos** no **local** da **obra/serviço.**
Dúvidas **ou** informações ligue para (083)241-2525

Autenticação Mecânica

[1ª VIA CREA-PB] - [2ª VIA PROFISSIONAL] - [3ª VIA CONTRATANTE] - [4ª VIA OBRA/SERVIÇO] - [5ª VIA PREFEITURA/OUTROS ÓRGÃOS] 'Arquivo: C:\ArtN\FUNDESCOLA06SALAS.ART'

01136470644046077 29,00 0080307 0942

CONFEA/CREA-PB

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
Av. Dom Pedro I nº 809, Centro/João Pessoa-PB CEP: 58013-021 • PABX: (083)241-2525 [E-Mail: informatica@creapb.org.br]

Nº A.R.T.
15100000028200002915

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº 6.496/77

CONTRATADO

1 - TÍTULO DO PROFISSIONAL	2 - NOME DO PROFISSIONAL	3 - CARTEIRA CREA ORIGEM
ENG. CIVIL	MANOEL FERNANDO PEREIRA SANTOS	2820/D-PB

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	5 - BAIRRO	6 - CIDADE	7 - UF
R.VANDICK FILGUEIRAS 610	TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA	PB

8 - CEP	9 - FONE	10 - E-MAIL	Atualizar Endereço
58043-110	(083)224-9203		

11 - EMPRESA CONTRATADA	12 - REGISTRO NO CREA

13 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	14 - BAIRRO

15 - CIDADE	16 - UF	17 - CEP	18 - FONE
	PB	-	( ) -

CONTRATANTE

19 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO	20 - CPF/CGC
Ministério da Educação / FNDE	00.378.257/0001-81

21 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	22 - BAIRRO
Via N1 Leste, Pavilhão das Metas	

23 - CIDADE	24 - UF	25 - CEP	26 - FONE
Brasília	DF	-	(61)3699-5898

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

27 - NOME DO PROPRIETÁRIO DA OBRA/SERVIÇO	28 - CPF/CGC	29 - FONE
Vários		( ) -

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO	31 - BAIRRO	32 - CIDADE	33 - UF	34 - CEP
rios		Brasília	DF	

Normal	Individual	VINCULADA À A R T Nº	DO PROFISSIONAL

CLASSIFICAÇÃO DA ART

	ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
38	12 PROJETO	01 ATUACAO	A0130 EDIFICIOS DE MATERIAIS MISTOS ESPECIAIS P/ FINS EDUCACI	165,78	14 M2
39	X- X-	X- X-	X-X-X X-		X-X-X-
40	X- X-	X- X-	X-X-X X-		X-X-X-
41	X- X-	X- X-	X-X-X X-		X-X-X-
42	X- X-	X- X-	X-X-X X-		X-X-X-
43	X- X-	X- X-	X-X-X X-		X-X-X-

44 - RESUMO DO CONTRATO

Execução de projeto de Cálculo Estrutural para Escola Padrão Rural de 01 sala de Aula do Projeto **FUNDESCOLA**, Lajes em **vigotas** pré-moldadas e solo com taxa superior a 1,5 Kgf/cm2.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 47 Rubrica

VISTO JU 08/03/07

45 - PERÍODO DA OBRA/SERVIÇO	46 - VALOR DA OBRA/SERVIÇO	47 - VALOR DOS HONORÁRIOS	48 - ENTIDADE DE CLASSE DO PROFISSIONAL	49 - TAXA A RECOLHER
02/05/2006 a 02/01/2007				R$ 29,00

50 - LOCAL E DATA	51 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA	52 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA
João Pessoa 28/02/2007	ASSINATURA DO PROFISSIONAL CPF: 139.294.614-04	ASSINATURA DO CONTRATANTE LEOBOLDO JORGE ALVES JUNIOR

Este documento anota perante o CREA-PB, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal nº 6.496/77)

Esta ART deverá ser enviada ao CREA-PB no prazo máximo de 05(cinco) dias.
O Profissional deverá guardar o original desta ART para quaisquer averiguações necessárias.
Manter uma via desta ART e seus respectivos projetos no local da obra/serviço.
Dúvidas ou informações ligue para (083)241-2525

Autenticação Mecânica

[1ª VIA CREA-PB] - [2ª VIA PROFISSIONAL] - [3ª VIA CONTRATANTE] - [4ª VIA OBRA/SERVIÇO] - [5ª VIA PREFEITURA/OUTROS ÓRGÃOS] 'Arquivo: C:\Art\FUNDESCOLARURAL01SALA.ART'

01394706440 4600000307 29.04.2007

CONFEAICREA-PB

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
Av. Dom Pedro I nº 809, Centro/João Pessoa-PB CEP: 58013-021 . PABX: (083)241-2525 [E-Mail: informatica@creapb.org.br]

Nº A.R.T.
[15100000028200003015]

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº 6.496/77

CONTRATADO

1 - TÍTULO DO PROFISSIONAL: ENG. CIVIL	2 - NOME DO PROFISSIONAL: MANOEL FERNANDO PEREIRA SANTOS		3 - CARTEIRA CREA ORIGEM: 2820/D-PB
4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: R.VANDICK FILGUEIRAS 610	5 - BAIRRO: TAMBAUZINHO	6 - CIDADE: JOAO PESSOA	7 - UF: PB
8 - CEP: 58043-110	9 - FONE: (083)224-9203	10 - E-MAIL:	Atualizar Endereço
11 - EMPRESA CONTRATADA			12 - REGISTRO NO CREA
13 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		14 - BAIRRO	
15 - CIDADE	16 - UF: PB	17 - CEP: -	18 - FONE: ( ) -

CONTRATANTE

19 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO: Ministério da Educação / FNDE			20 - CPF/CGC: 00.378.257/0001-81
21 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Via N1 Leste, Pavilhão das Metas		22 - BAIRRO	
23 - CIDADE: Brasília	24 - UF: DF	25 - CEP: -	26 - FONE: (61)3699-5898

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

27 - NOME DO PROPRIETÁRIO DA OBRA/SERVIÇO: Vários		28 - CPF/CGC	29 - FONE: ( ) -
30 - ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: Vários	31 - BAIRRO	32 - CIDADE: Brasília	33 - UF: DF / 34 - CEP: -

35 TIPO DE ART	36 PARTICIPAÇÃO	37 VINCULAÇÃO
Normal	Individual	VINCULADA À A.R.T. Nº DO PROFISSIONAL

CLASSIFICAÇÃO DA ART

ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
38 12 PROJETO	01 ATUACAO	A0130 EDIFICIOS DE MATERIAIS MISTOS ESPECIAIS P/ FINS EDUCACI	204,06	14 M2
39 X- x-	X- x-	X-X-X x-		x X-X x-
40 X- x-	X- x-	X-X-X x-		x X-X x-
41 X- x-	X- x-	X-X-X x-		x X-X x-
42 X- x-	X- x-	X-X-X		x X-X x-
43 X- x-	X- x-	X-X-X x-		x X-X x-

44 - RESUMO DO CONTRATO

Execução de projeto de Cálculo Estrutural para Escola Padrão Rural de 02 salas de Aula do Projeto FUNDESCOLA, Lajes em vigotas pré-moldadas e solo com taxa superior a 1,5 Kgf/cm2.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 73 Rubrica

VISTO JPA 08.03.07

45 PERÍODO DA OBRA/SERVIÇO	46 - VALOR DA OBRA/SERVIÇO	47 - VALOR DOS HONORÁRIOS	48 - ENTIDADE DE CLASSE DO PROFISSIONAL	49 - TAXA A RECOLHER
02/05/2006 a 02/01/2007				R$ 29,00

50 - LOCAL E DATA	51 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA	52 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA
João Pessoa 28/02/2007	ASSINATURA DO PROFISSIONAL CPF: 139.294.614-04	ASSINATURA DO CONTRATANTE LEOPOLDO JORGE ALVES JUNIOR

Este documento anota perante o CREA-PB, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal nº 6.496/77)

Esta ART deverá ser enviada ao **CREA-PB** no **prazo máximo** de 05(cinco) dias.
O Profissional **deverá guardar** o **original** desta ART **para quaisquer averiguações** necessárias.
Manter uma via desta ART e seus **respectivos projetos** no local da **obra/serviço.**
Dúvidas ou informações **ligue para** (083)241-2525

Autenticação Mecânica

[1ª VIA CREA-PB] - [2ª VIA PROFISSIONAL] - [3ª VIA CONTRATANTE] - [4ª VIA OBRA/SERVIÇO] - [5ª VIA PREFEITURA/OUTROS ÓRGÃOS] 'Arquivo: C:\ArtN\FUNDESCOLARURAL02SALA.ART'

01132970644046078 29000AD080307 0944

CONFEAICREA-PB

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA **PARAÍBA**

Av. Dom **Pedro I nº 809, Centro/João** Pessoa-PB CEP: **58013-021** • PABX: **(083)241-2525** [**E-Mail: informatica@creapb.org.br**]

Nº A.R.T.
1510000028200002615

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº

CONTRATADO

1 - TÍTULO DO PROFISSIONAL	2 - NOME DO PROFISSIONAL		3 - CARTEIRA CREA ORIGEM
ENG. CIVIL	MANOEL FERNANDO PEREIRA SANTOS		2820/D-PB
4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	**5 - BAIRRO**	**6 - CIDADE**	**7 - UF**
R.VANDICK FILGUEIRAS 610	TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA	PB
8 - CEP / **9 - FONE**	**10 - E-MAIL**		Atualizar Endereço
58043-110 / (083)224-9203			
11 - EMPRESA CONTRATADA			**12 - REGISTRO NO CREA**
13 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		**14 - BAIRRO**	
15 - CIDADE	**16 - UF** / **17 - CEP**	**18 - FONE**	
	PB / -	( ) -	

CONTRATANTE

19 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO		20 - CPF/CGC
Ministério da Educação / FNDE		00.378.257/0001-81
21 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	**22 - BAIRRO**	
Via N1 Leste, Pavilhão das Metas		
23 - CIDADE / **24 - UF** / **25 - CEP**	**26 - FONE**	
Brasília / DF / -	(61)3699-5898	

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

27 - NOME DO PROPRIETÁRIO DA OBRA/SERVIÇO		28 - CPF/CGC	29 - FONE	
Vários			( ) -	
30 - ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO	**31 - BAIRRO**	**32 - CIDADE**	**33 - UF**	**34 - CEP**
Vários		Brasília	DF	-

TIPO DE ART	36 PARTICIPAÇÃO	37 VINCULAÇÃO	
		VINCULADA À A.R.T. Nº	DO PROFISSIONAL
Normal	Individual		

CLASSIFICAÇÃO DA ART

ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
38 12 PROJETO	01 ATUACAO	A0130 EDIFICIOS DE MATERIAIS MISTOS ESPECIAIS P/ FINS EDUCACI	271,93	14 M2
39 X- X-	X- X-	X-X-X X-		X-X-
40 X- X-	X- X-	X-X-X X-		X-X-
41 X- X-	X- X-	X-X-X X-		X-X-
42 X- X-	X- X-	X-X-X X-		X-X-
43 X- X-	X- X-	X-X-X X-		X-X-

44 - RESUMO DO CONTRATO

Execução de projeto de oãlculo **estrutural** do projeto padrão do **FUNDESCOLA** Escola Indígena - 02 salas de aula, **fundação direta** para **solos com** taxa superior a **1,5** Kgf/cm2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 94 Rubrica

CREA-PB VISTO JP 08/03/07

45 - PERÍODO DA OBRA/SERVIÇO	46 - VALOR DA OBRA/SERVIÇO	47 - VALOR DOS HONORÁRIOS	48 - ENTIDADE DE CLASSE DO PROFISSIONAL	49 - TAXA A RECOLHER
02/05/2006 a 02/01/2007				R$ 29,00

50 - LOCAL E DATA	51 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA	52 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA
João Pessoa	ASSINATURA DO PROFISSIONAL	ASSINATURA DO CONTRATANTE
28/02/2007	CPF: 139.294.614-04	LEONARDO JORGE MUGS JUNIOR

Este documento anota perante o CREA-PB, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal nº 6.496/77)

Autenticação Mecânica

Esta ART **deverá ser** enviada ao CREA-PB no prazo máximo de **05(cinco)** dias.
O Profissional **deverá** guardar o original desta ART para quaisquer **averiguações** necessárias.
Manter uma via desta ART e seus respectivos **projetos** no **local** da **obra/serviço.**
Dúvidas ou **informações** ligue para (083)241-2525

[1ª VIA CREA-PB] - [2ª VIA **PROFISSIONAL**] - [3ª VIA CONTRATANTE] - [4ª VIA **OBRA/SERVIÇO**] - [5ª VIA **PREFEITURA/OUTROS ÓRGÃOS**] 'Arquivo: C:\Art\N\FUNDESCOLAINDIGENA.ART'

CREA-DF

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 6.496/77

RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

2. Nome do Profissional: MILTON PEREIRA TORMA		3. Título(s) Profissional(s) (código): 111115	4. Carteira nº:
5. CPF: 481.188.770-00	6. Endereço do Profissional: SQN 402 BL H AP 203		7. Realiza Endereço:
8. Cidade/UF: BRASÍLIA / DF	9. CEP: 70.834-080	10. Telefone: (61) 3032.1021	11. E-mail:
12. Nome da empresa contratada:		13. Nº Registro/Visto CREA-DF:	14. Telefone:

CONTRATANTE

15. Nome do contratante (pessoa física ou jurídica): MARCELO TONIAZZO LISSA		16. CPF: 473.647.271-20	
17. Endereço para correspondência: SQN 215 BL G AP 214	18. Cidade/UF: BRASÍLIA / DF	19. CEP: 70.874-070	20. Telefone: (61) 234.5511
21. Nome do proprietário da obra/serviço: PNUD BRA/096/011		22. CGC: 03.723.329/0001-79	23. Telefone: (61) 316.2983

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

24. Tipo de registro da ART:	25. Característica da ART:	26. Participação:	27. Vínculo do Profissional:	28. Situação da obra/serviço:
[X] Normal [ ] Complementação [ ] Substituição [ ] Regularização	[X] Projeto [ ] Obra [ ] Serviço [ ] Cargo/Função	[X] Individual [ ] Equipe	[X] Autônomo [ ] Empregado [ ] Sócio [ ] Obra Própria	[ ] Não iniciada(o) [ ] Iniciada(o) [X] Concluída(o)

29. Endereço da obra ou serviço: DIVERSOS - PROJETO PILOTO			30. Cidade/UF: DIVERSOS / DF	
31. CEP: 70.000-000	32. Telefone:	33. Valor da obra/serviço: R$ 1,00	34. Valor dos honorários: R$ 800,00	35. Prazo de execução: 2 MESES
36. Início das atividades: 04/04/2000	37. Nº Pavimentos: 1	38. Área inicial (m2): 920,00	39. Área de acréscimo (m2): 0,00	40. Área total (m2): 920,00

41. Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato:
DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE HIDRÁULICA E ESGOTO PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS DE 6 SALAS

DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42. Nível de Atuação(cód.):	43. Atividade Técnica (cód.):	44. Classificação da At. Técnica (cód.):	45. Quant.:	46. Un. Medida (cód.):	42. Nível de Atuação (cód.):	43. Atividade Técnica (cód.):	44. Classificação da At. Técnica (cód.):	45. Quant.:	46. Un. Medida (cód.):
1	51	A0109		37					

47. Observações Complementares:
PROJETO DE HIDRÁULICA E ESGOTO PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS A SEREM IMPLANTADAS EM DIVERSAS REGIÕES DO PAÍS

48. Entidade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART (código):
EC0004 - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE BRASÍLIA - SENGE

PARA USO DO CREA-DF

[redacted]

ASSINATURAS

53. Declaro serem verdadeiras as informações acima:	54. De acordo:	55. De acordo:
Milton P. Torma Assinatura do Profissional	Assinatura do Contratante	Anuência do Contratante Original

56. Local e data:

[redacted]

Gilb[redacted]

Kaia Matta Riffer de Moraes
Projetos e Instalações Escolares
Engenheira Civil-CREA 54.545/D-MG
Programa FUNDESCOLA-MEC/BIRD

TODA ART DEVERÁ SER BAIXADA JUNTO AO CREA/DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL
2ª VIA - PROFISSIONAL / 3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS
4ª VIA - OBRA / 5ª VIA - PROPRIETÁRIO

ESTE CANHOTO DEVERÁ SER DESTACADO NO CREA-DF

[redacted]

NÚCLEO 6 SALAS - ELÉTRICA/TELEFONE.

CREA-DF

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 6.496/77

VÁLIDO PARA APROVAÇÃO DOS PROJETOS — D.F.

RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

2. Nome do Profissional:		3. Título(s) Profissional(is) (código):	
MÁRIO SOUZA SANTOS		121198	
5. CPF: 499.071.747-34	**6. Endereço do Profissional:** SQS 115 BL G AP 504 - ASA SUL		**Endereço:** ☐
8. Cidade/UF: BRASÍLIA / DF	**9. CEP:** 70.385-070	**10. Telefone:** (61) 245.2173	**11. E-mail:**
12. Nome da empresa contratada:		**13. Nº Registro/Visto CREA-DF:**	**14. Telefone:**

CONTRATANTE

15. Nome do contratante (pessoa física ou jurídica):		16. CPF:
MARCELO TONIAZZO LISSA		473.847.271-20
17. Endereço para correspondência: SQN 215 BL G AP 214	**18. Cidade/UF:** BRASÍLIA / DF	**19. CEP:** 70.874-070 / **20. Telefone:** (61) 234.5511
21. Nome do proprietário da obra/serviço: PNUD BRA/098/011		**22. CGC:** 03.723.329/0001-79 / **23. Telefone:** (61) 316.2983

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

24. Tipo de registro da ART:	25. Característica da ART:	26. Participação:	27. Vínculo do Profissional:	28. Situação da obra/serviço:
[X] Normal	[X] Projeto	[X] Individual	[X] Autônomo	[ ] Não iniciada(o)
[ ] Complementação	[ ] Obra	[ ] Equipe	[ ] Empregado	[ ] Iniciada(o)
[ ] Substituição	[ ] Serviço		[ ] Sócio	[X] Concluída(o)
[ ] Regularização	[ ] Cargo/Função		[ ] Obra Própria	

29. Endereço da obra ou serviço:				30. Cidade/UF:
DIVERSOS - PROJETO PILOTO				DIVERSOS / DF
31. CEP: 70.000-000	**32. Telefone:**	**33. Valor da obra/serviço:** R$ 1,00	**34. Valor dos honorários:** R$ 900,00	**35. Prazo de execução:** 2 MESES
36. Início das atividades: 04/04/2000	**37. Nº Pavimentos:** 1	**38. Área inicial (m2):** 920,00	**39. Área de acréscimo (m2):** 0,00	**40. Área total (m2):** 920,00

41. Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato:
DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE ELÉTRICA E TELEFONE PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS DE 6 SALAS

DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42. Nível de Atuação(cód.):	43. Atividade Técnica (cód.):	44. Classificação da At. Técnica (cód.):	45. Quant.:	46. Un. Medida (cód.):	42. Nível de Atuação (cód.):	43. Atividade Técnica (cod.):	44. Classificação da At. Técnica (cod.):	45. Quant.:	46. Un. Medida (cód.):
1	51	A0109		37					

47. Observações Complementares:
PROJETO DE ELÉTRICA E TELEFONE PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS A SEREM IMPLANTADAS EM DIVERSAS REGIÕES DO PAÍS

48. Entidade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART (código):
EC0004 - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE BRASÍLIA - SENGE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 96 Pública

PARA USO DO CREA-DF

1. Valor		
2. Data		
3. Observações		
4. Confere		
5. Conferido		

ASSINATURAS

53. Declaro serem verdadeiras as informações acima:	54. De acordo:	55. De acordo:
Assinatura do Profissional	Assinatura do Contratante	Anuência do Contratante Original

56. Local e data:

Gilberto de Medeiros Diretor Administrativo

Assistente

Rotta Kiffer de Morães
Projetos e Instalações Escolares
Engenheira Civil-CREA 54.545/D-MG
Programa FUNDESCOLA-MEC/BIRD

TODA ART DEVERÁ SER BAIXADA JUNTO AO CREA/DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL
1ª VIA - PROFISSIONAL / 3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS
4ª VIA - OBRA / 5ª VIA - PROPRIETÁRIO

ESTE CANHOTO DEVERÁ SER DESTACADO NO CREA-DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 27
Rubrica

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

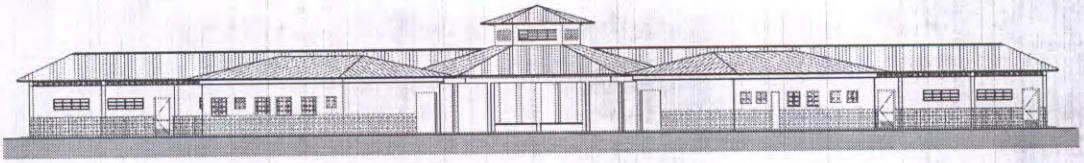

CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II

06 SALAS DE AULA

REVISÃO:

Fevereiro/2005

PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício Áurea - 70.070-929 - Brasília, DF
Telefone: (61) 3966-4030 - Site: www.fnde.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 78

APRESENTAÇÃO

Estas especificações têm por finalidade orientar a execução, sob regime de empreitada por preço global, da construção de edificação destinada à **Escola Urbana**, em diversas localidades no Brasil.

As especificações aqui incluídas complementam, do ponto de vista técnico, o Contrato para a execução das obras de construção, dele fazendo parte integrante.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 199
Rubrica

ÍNDICE

CAPÍTULO I: SERVIÇOS PRELIMINARES 4
01 DISPOSIÇÕES GERAIS 4
02 IMPLANTAÇÃO 4
CAPÍTULO II: FUNDAÇÕES E ESTRUTURA 13
ES01 FUNDAÇÕES 13
ES02 ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 14
ES04 ESTRUTURA DE MADEIRA 20
CAPÍTULO III: ARQUITETURA 22
A00 OBJETIVO 22
A01 ELEMENTOS DE VEDAÇÃO 22
A02 COBERTURA 23
A03 PAVIMENTAÇÃO 25
A04 REVESTIMENTOS (PISO, PAREDE E TETO) 25
A05 PINTURA 28
A06 ESQUADRIAS E FERRAGENS 29
A08 SOLEIRAS E RODAPÉS 32
A09 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS 33
A09.2.3 ACESSÓRIOS 34
A010 PEÇAS DIVERSAS 34
CAPÍTULO IV: INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA E ESGOTOS SANITÁRIOS 35
IHS1 MEMORIAL DESCRITIVO 35
IHS2 NORMAS 35
IHS3 MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS 35
IHS4 DESENHOS 38
CAPÍTULO V: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 39
IE1 MEMORIAL DESCRITIVO 39
IE2 NORMAS E CÓDIGOS 39
IE3 MATERIAIS E PROCESSO EXECUTIVO 40
IE4 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS 42
IE5 CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO 44
IE6 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 44
CAPÍTULO VI: COMBATE A INCÊNDIO 46
CI1 DESCRIÇÃO DO SISTEMA 46
CI2 PROCESSO EXECUTIVO 46
CAPÍTULO VII: SERVIÇOS COMPLEMENTARES 47
SC.1 MASTROS PARA BANDEIRAS 47
SC.2 QUADROS DE GIZ 47
SC.3 SUPORTES PARA BICICLETAS 47
RS.1 ARQUITETURA 48
RS.2 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS 49
RS.3 COMBATE A INCÊNDIO 49
RS.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE TELEFONE 49
CAPÍTULO VIII: LIMPEZA DA OBRA 51
LO1 PROCEDIMENTOS GERAIS 51
LO2 PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS 51
LO3 PROCEDIMENTOS FINAIS 51
ANEXO 1: LISTA DE NORMAS TÉCNICAS CITADAS NO MEMORIAL DESCRITIVO 52
ANEXO 2: QUADRO RESUMO DE TRAÇOS PARA ARGAMASSA 53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 80
Rubrica

CAPÍTULO I: SERVIÇOS PRELIMINARES

01 DISPOSIÇÕES GERAIS

01.1 Estão agrupados sob este título os serviços de implantação do canteiro, construção do tapume e locação da obra.

01.2 Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com este Caderno de Especificações Técnicas e com os documentos nele referidos, especialmente as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.

01.3 Todos os materiais (salvo o disposto em contrário no Caderno de Encargos) serão fornecidos pela empresa responsável pela execução das obras, doravante denominada CONTRATADA.

01.4 Toda mão de obra (salvo o disposto em contrário no Caderno de Encargos), será fornecida pela CONTRATADA.

01.5 Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / FUNDESCOLA, doravante denominada FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

01.6 Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

02 IMPLANTAÇÃO

02.1 Canteiro de Obras

02.1.1 Durante a execução da terraplenagem, será implantado um tapume de perímetro que cerque as instalações, com a finalidade de disciplinar o acesso à obra e à vigilância local, sendo a entrada controlada pela portaria. Os tapumes e outros meios de proteção e segurança serão executados conforme o projeto apresentado e as recomendações da NBR-5682. Salvo instruções em contrário da FISCALIZAÇÃO ou exigências da SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO, os tapumes apresentarão as seguintes características:

a) Execução em chapas de compensado resinado de 2,20 m de altura pôr 1,10 m de largura e 10 mm de espessura, pregados em pontaletes enterrados no terreno e espaçados a cada 1,10 m. Os serviços serão realizados por profissionais especializados;

b) A altura dos tapumes será a do comprimento das chapas;

c) Os montantes principais - peças inteiras e maciças com 75 mm x 75 mm de seção transversal - serão de peroba-rosa ou madeira equivalente, solidamente fixados ao solo;

d) Os montantes intermediários e as travessas - peças inteiras e maciças de 50 x 50 mm de seção transversal serão de pinho-do-Paraná ou madeira equivalente;

e) Os rodapés serão de tábua de pinho-do-Paraná ou madeira equivalente, com 300 x 25 mm de seção transversal;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 81
Rubrica

f) Os chapins - a guisa de pingadeira - terão características idênticas às dos rodapés referidos no item anterior;

g) Os mata-juntas - sarrafos de pinho-do-Paraná - com 50 mm x 50 mm ou ripas de peroba ou madeira equivalente, com 50 mm x 10mm, de seção transversal, serão fixados nos encontros das chapas de vedação;

h) Portão, alçapões e portas para descarga de materiais e acesso de operários, terão as mesmas características do tapume, com esquadrias de canela-parda ou madeira equivalente - a critério da FISCALIZAÇÃO devidamente contraventadas, ferragens robustas, com trancas de segurança;

i) Todo o tapume, inclusive os montantes, rodapés, chapins, mata-juntas, portão, alçapões e portas serão imunizados com produto a base de naftenato de zinco e pentaclorofenol (fungicida), aplicado a pistola ou pincel;

j) Externamente, todo o tapume receberá pintura protetora e decorativa à base de resina de copolímeros ASVT, acabamento acetinado, preferencialmente na cor branco gelo.

02.2 ELEMENTOS DE PROTEÇÃO

02.2.1 Materiais, ferramentas e equipamentos

a) Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento).

b) Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

c) As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de execução de construção, observadas as especificações estabelecidas, em cada caso, no Caderno de Encargos.

d) Os equipamentos que a CONTRATADA utilizar no canteiro, ou as instalações por ela executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.

e) Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de qualidade superior, e estarem de acordo com as especificações.

f) Se julgar necessário, o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / FUNDESCOLA poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informações, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus para o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / FUNDESCOLA.

g) A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados e, cada lote ou partida de material será confrontado com a respectiva amostra, previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 87
Rubrica

h) Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, as amostras serão conservadas no canteiro de obras até o final dos trabalhos de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados. Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.

02.2.2 Equipamentos de Proteção Individual

Serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos, obedecido ao disposto na Norma Regulamentadora NR-18:

02.2.3 Equipamentos para proteção da cabeça

- **Capacetes de segurança:** para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas de outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados junto a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete especial.
- **Protetores faciais:** para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas.
- **Óculos de segurança contra impactos:** para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.
- **Óculos de segurança contra radiações:** para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.
- **Óculos de segurança contra respingos:** para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.

02.2.4 Equipamentos para Proteção Auditiva

- **Protetores auriculares:** para trabalhos, realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15.

02.2.5 Equipamentos para Proteção das Mãos e Braços.

- **Luvas e mangas de proteção**: para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha, ou de neoprene.

02.2.6 Equipamentos para Proteção dos Pés e Pernas

- **Botas de borracha ou de PVC**: para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.
- **Botinas de couro**: para trabalhos em locais que apresentem riscos de lesão do pé.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 83
Rubrica

02.2.7 Equipamentos para proteção contra quedas com diferença de nível.

- **Cintos de Segurança**: para trabalhos em que haja risco de queda.

02.2.8 Equipamentos para proteção respiratória

- **Respiradores contra poeira**: para trabalhos que impliquem produção de poeira.
- **Máscaras para jato de areia**: para trabalhos de limpeza por abrasão, através de jato de areia.
- **Respiradores e máscaras de filtro químico**: para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudiciais à saúde.

02.2.9 Equipamentos para proteção do tronco

- **Avental de raspa**: para trabalhos de soldagem e corte a quente e para dobragem e armação de ferros.

02.3 SINALIZAÇÃO

02.3.1 A CONTRATADA deverá prever para os acessos de serviços boas condições de tráfego, greide adequado aos tipos de veículos a serem utilizados, largura de faixa, preferencialmente não inferior a 3,50 m e segurança satisfatória com sinalização adequada e de fácil interpretação pelos usuários do canteiro.

02.3.2 Também deverá ser previsto um sistema de iluminação noturna que permita a vigilância do tapume e do canteiro, mesmo quando não houver trabalhos programados.

02.3.3 A vigilância do canteiro será intensiva e permanente em turnos de oito horas para cada vigilante.

02.4 LIGAÇÕES PROVISÓRIAS (água, esgoto sanitário e energia elétrica)
Deverão obedecer rigorosamente às prescrições e exigências dos órgãos públicos e / ou concessionárias responsáveis pelos serviços.

02.4.1 Água

- O abastecimento de água potável deverá ser feito inicialmente através de pontos existentes próximos, que alimentarão os reservatórios, localizados estrategicamente em número suficientes a atender a demanda do canteiro de obras em seu pico. A distribuição interna far-se-á em tubulações PVC para os recintos de consumo naturais, bem como aos bebedouros industriais instalados em toda a edificação, capazes de fornecer água filtrada e gelada.
- Caso seja necessário a CONTRATADA deverá instalar reservatórios de fibrocimento (ou fibra), dotados de tampa, com capacidade dimensionada para atender, sem interrupção de fornecimento, a todos os pontos previstos no canteiro de obras. Cuidado especial será

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 84
Rubrica

tomado pela CONTRATADA quanto à previsão de consumo de água para confecção de concreto, alvenaria, pavimentação revestimento da obra.

- Os tubos e conexões serão do tipo soldável de PVC para instalações prediais de água fria.
- O abastecimento de água ao canteiro será efetuado obrigatoriamente sem interrupções, mesmo que a CONTRATADA tenha que se valer de caminhão-pipa.

02.4.2 Esgoto Sanitário

- Caberá à CONTRATADA a ligação provisória dos esgotos sanitários provenientes do canteiro de obras, de acordo com as exigências da SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO e da FISCALIZAÇÃO.
- Se não for possível a ligação diretamente ao coletor público de esgotos, a CONTRATADA instalará fossa séptica e sumidouro, de acordo com as prescrições mínimas estabelecidas pela NB-41/ABNT. As redes serão executadas em tubos de PVC com inclinação de 3%.

02.4.3 Energia Elétrica

- Serão feitas diversas ligações em alta ou baixa tensão, de acordo com a necessidade do local e em relação à potência do equipamento instalado em cada ponto do canteiro.
- As redes do canteiro serão em linha aérea com postes de 7,00 metros, em madeira para instalação das redes de baixa tensão.
- O transformador e estação abaixadora de tensão serão instalados em local isolado e sinalizado, conforme indicação de projeto;
- Os ramais e sub-ramais internos serão executados com condutores isolados por camada termoplástica, devidamente dimensionadas para atender às respectivas demandas dos pontos de utilização. Não serão permitidos cabos de ligação de ferramentas com emendas.
- Todos os circuitos serão dotados de disjuntores termomagnéticos. Cada máquina e equipamento receberá proteção individual, de acordo com a respectiva potência, por disjuntor termomagnético fixado próximo ao local de operação do equipamento, devidamente abrigado em caixa de madeira com portinhola.
- As máquinas e equipamentos tais como serra circular, torre, máquinas de solda, etc., terão suas carcaças aterradas.
- Serão colocadas tomadas próximas aos locais de trabalho, a fim de reduzir o comprimento dos cabos de ligação de ferramentas elétricas.
- Caberá à FISCALIZAÇÃO enérgica vigilância das instalações provisórias de energia elétrica, a fim de evitar acidentes de trabalho e curtos-circuitos que venham prejudicar o andamento normal dos trabalhos.
- O sistema de iluminação do canteiro fornecerá claridade suficiente e condições de segurança.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 85
Rubrica

02.4.4 Telefônica

a) Para a rede telefônica do canteiro deverá ser utilizada a posteação da rede elétrica.

b) Deverá ser previsto a implantação de um telefone para o canteiro de obras, e um ramal, que atendam a todas as unidades e dependências que necessitem deste tipo de comunicação.

02.5 BARRACÕES (Escritórios, Vestiários, Sanitários e Depósitos)

02.5.1 Escritórios, Barracões e Sanitários

a) A CONTRATADA deverá prever a instalação de canteiro de serviço para a execução das obras, até o seu final.

b) As edificações para Seção de pessoal, Escritório da Administração, Fiscalização e Apoio serão instaladas próximas à entrada principal com o objetivo de efetuar rigoroso controle de freqüência de entrada e saída de pessoal do canteiro, além do cadastramento e acompanhamento e controle do mesmo, através de funcionários habilitados e formulários específicos.

c) A entrada principal será dotada de relógios de ponto e porta cartões quantificados e dispostos de forma a permitir normalmente o fluxo dos operários neste setor.

d) Quanto às instalações previstas, elas serão idealizadas obedecendo aos conceitos de planejamento, arquitetura e qualidade preconizadas pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / FUNDESCOLA, bem como prescrições contidas na Norma Regulamentadora NR-24 da Portaria 3214 do Ministério do Trabalho.

e) O sistema construtivo adotado busca materializar tais conceitos e otimizar a relação custo-desempenho, em função do período de utilização do canteiro.

f) A CONTRATADA deverá prever escritórios, sanitários, vestiários, depósitos, almoxarifado, áreas de estocagem e todas as demais dependências, no devido dimensionamento e conveniência em relação ao volume da obra. Como escritórios, entende-se "escritório técnico" e outros necessários ao perfeito controle e desenvolvimento normal das obras pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, bem como instalações adequadas para o trabalho dos fiscais.

g) Assim sendo, as especificações básicas dos edifícios provisórios que compõem o canteiro de obras são:

- Fundação direta de bloco de concreto ou alvenaria;
- Piso em camada de concreto magro desempenado queimado com cimento puro;
- Vedações em montantes de madeira 3" x 3" e painéis de chapa compensada 10mm, posteriormente pintadas, ou em alvenaria de blocos cimento, para o sanitário / vestiário;
- Cobertura em telha ondulada de fibrocimento apoiadas em tesouras e terças de madeira;
- Janelas e portas de madeira compensada tipo semi-oca;
- Aparelhos sanitários em louça branca;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 86
Rubrica

- Instalações elétricas e telefônicas em eletrodutos plásticos flexíveis;
- Rede de água em tubulação de PVC;
- Instalações contra incêndio com distribuição de extintores nas edificações;
- Rede de esgoto em tubulação de PVC e sistema de fossas sépticas e sumidouros;
- Aparelhos de ar condicionado nas salas do chefe da FISCALIZAÇÃO, reuniões e setor técnico (facultativo).

02.5.2 Escritórios da FISCALIZAÇÃO

a) Deverá ser destinada uma área ao escritório da FISCALIZAÇÃO;

b) O iluminamento será de 500 lux, obtido com lâmpadas fluorescentes. As luminárias do tipo calha industrial ou confeccionadas na própria obra, deverão possuir reatores de alto fator de potência, partida rápida;

c) A porta de acesso receberá fechadura de cilindro;

d) O escritório será ainda dotado dos seguintes móveis e utensílios:

- Mesa de trabalho - 1 unidade;
- Mesa de reunião para quatro pessoas - 1 unidade; e
- Cadeiras estofadas - uma para a mesa de trabalho e quatro para a mesa de reuniões.

02.5.3 Vestiários e Banheiros dos Funcionários

a) Deverão ser construídos no terreno da edificação, a serem utilizados pelos funcionários da obra.

b) Deverá conter armários simples para guarda de roupas e utensílios dos operários, podendo mesmo ser confeccionados em chapas de madeira compensada de 6 mm de espessura, pintadas. Os armários serão dotados de portinholas guarnecidas pôr cadeados e identificados com números para perfeito controle da administração da obra.

c) Iluminamento mínimo de 150 lux, obtido com lâmpadas fluorescentes e demais acessórios idênticos aos especificados para o escritório da FISCALIZAÇÃO.

d) Deverá ser garantida perfeita ventilação e iluminação natural nesta área.

e) A porta de acesso receberá fechadura de cilindro.

02.5.4 Sanitários de Operários

a) As condições mínimas aceitáveis para funcionamento de sanitários para os funcionários da obra são:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 87
Rubrica

- Piso de cimento simples desempenado, acabamento liso, com rebaixo de 2 cm nos boxes dos chuveiros;
- As paredes dos boxes dos chuveiros receberão cimentado liso, com altura mínima de 1,80 m;
- As paredes onde serão instalados os mictórios, lavatórios e vasos sanitários receberão cimentado liso, com altura mínima de 1,50 m;
- O número de boxes de chuveiro será determinado pela CONTRATADA de modo que cada box atenda, no máximo, 10 operários da obra;
- O mesmo critério será aplicado no dimensionamento dos boxes de vasos sanitários, mictórios e lavatórios;
- O box de vaso sanitário será dotado de bacia turca ou vaso sanitário convencional e caixa de descarga de sobrepor, porta de madeira com dobradiças de ferro e tranqueta;
- O mictório será do tipo calha de piso, revestido de cimentado liso;
- O lavatório será do tipo coletivo, construído em alvenaria revestida interna e externamente de cimentado liso;
- Será obrigatoriamente instalada torneira de lavagem com união para mangueira;
- As instalações hidráulicas (água e esgoto) serão aparentes em tubos de PVC soldável.

02.6 LIMPEZA

02.6.1 A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, limpa, roçado, destocamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvores.

02.6.2 Será procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a acumular no terreno, no decorrer da obra.

02.6.3 Todas as instalações do canteiro, inclusive da própria obra, deverão ser conservadas limpas e em perfeito funcionamento, durante todo o prazo contratual de execução dos trabalhos. Para tanto, será mantida uma equipe fixa de limpeza e manutenção do canteiro.

02.6.4 Além desta equipe, serão destinados especificamente, para o escritório administrativo, vestiários, sanitários de operários e refeitório, outros operários, para limpeza e conservação de suas dependências.

02.6.5 Estrategicamente posicionados em vários pontos do canteiro, serão colocadas caixas coletoras móveis de lixo, que serão transportadas periodicamente ao depósito central. A partir deste ponto, o lixo será transportado através de caminhões ao depósito autorizado pela SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO.

02.6.6 Ressaltamos que os detritos provenientes do refeitório serão conduzidos diretamente desta construção ao depósito indicado pela FISCALIZAÇÃO.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 88
Rubrica

02.7 LOCAÇÃO DA OBRA

02.7.1 Com origem nos levantamentos topográficos a serem executados, será implantada uma rede de marcos auxiliares ao redor da área de trabalho, os quais serão utilizados na locação dos diversos serviços. Aproveitando-se o levantamento topográfico, será criada uma rede de Rn localizados em pontos estratégicos e devidamente protegidos.

02.7.2 Para locação das estruturas, proceder-se-á um trabalho básico de locação pôr espelho, onde serão determinados eixos e níveis indicados no projeto e em relação ao RN adotado.

02.7.3 A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

02.7.4 Havendo discrepância, a ocorrência será comunicada à FISCALIZAÇÃO, que decidirá a respeito.

02.7.5 Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, a CONTRATADA comunicará à FISCALIZAÇÃO que procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

02.7.6 A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará, para a CONTRATADA, a obrigação de proceder, pôr sua conta e nos prazos estipulados às modificações, demolições e reposições que se fizerem necessárias, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis, de acordo com o Edital.

02.7.7 A CONTRATADA manterá em perfeitas condições todas as referências de nível e de alinhamento o que permitirá reconstituir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.

02.7.8 A locação será feita sempre pelos eixos dos elementos construtivos.

02.8 MOVIMENTO DE TERRA (Escavações / Aterros / Compactação)

02.8.1 Preparação do Terreno

A CONTRATADA executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para a preparação do terreno nas cotas fixadas pelo projeto arquitetônico, observando-se as plantas do levantamento topográfico e do movimento de terra.

02.8.2 Escavações

a) As cavas para fundações, pisos, poços e outras partes da obra previstas abaixo do nível do terreno serão executadas de acordo com as indicações constantes de projeto de fundações e os demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrado e volume de trabalho encetado.

b) As escavações, onde necessárias, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas.

c) A execução dos trabalhos de escavação obedecerá, naquilo que for aplicável, ao código de Fundações e Escavações, bem como às normas da ABNT atinentes ao assunto.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 89
Rubrica

d) Os taludes, caso necessário, receberão um capeamento protetor, a fim de evitar futuras erosões.

02.8.3 Aterros

Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas de fundações, subsolo, fossas sépticas, camada impermeabilizadora, passeios, etc., serão executados com material escolhido, de preferência areia, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, copiosamente molhadas e energicamente apiloadas, de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis por recalque, das camadas aterradas.

02.8.4 Compactação

a) Antes de iniciar aterros de grande porte, a CONTRATADA deverá submeter o plano de lançamento e método de compactação à apreciação da FISCALIZAÇÃO, informando número de camadas, materiais a serem utilizados, tipo de controle, equipamento, etc.

b) Além do referido no item anterior, a CONTRATADA deverá elaborar projeto específico (de preferência por firma especializada), contendo inclusive o dimensionamento do terreno compactado e da base.

CAPÍTULO II: FUNDAÇÕES E ESTRUTURA

ES01 FUNDAÇÕES

ES01.1 Condições Gerais

- Ficará a cargo da CONTRATADA a inspeção do terreno, sendo obrigatória a execução de Sondagem, para ser determinado o melhor tipo de fundação a ser confeccionada.
- Para efeito destas especificações, entende-se por fundações os seguintes elementos estruturais: Blocos; Sapatas (Corridas ou Isoladas); "Radiers"; Estacas; Tubulões; Blocos de coroamento; Vigas de Equilíbrio e Cortinas.
- Os desenhos de execução dos elementos acima referidos, quando não fornecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão elaborados pela CONTRATADA e autenticados pela FISCALIZAÇÃO.

ES01.2 Normas

a) A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente à NB-51 / ABNT e ao Código de Fundações e Escavações;

b) Correrá por conta da CONTRATADA a execução de todos os escoramentos julgados necessários.

ES01.3 Alicerces Secundários - Baldrames

a) Competirá à CONTRATADA executar os alicerces ou bases de todos os elementos complementares do prédio, tais como: paredes, divisórias, base para equipamentos, etc., indicados no projeto arquitetônico ou no de instalações.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 90
Rubrica

b) Os desenhos de detalhes de execução dos elementos acima referidos, quando não fornecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão elaborados pela CONTRATADA e autenticados pela FISCALIZAÇÃO.

ES01.4 Estacas

Trata-se de fundações em profundidade, que poderão ser necessárias para a perfeita estabilidade de novos elementos, satisfazendo às seguintes condições gerais:

a) Na execução das estacas o operador não deve cingir-se rigorosamente à profundidade prevista no projeto, porém realizar a cavação até onde a estaca e o material extraído indicarem a presença de camadas suficientemente resistentes para a obra a ser executada;

Observação: A profundidade Mínima é a estabelecida pelo projeto estrutural, podendo ser aumentada dependendo do terreno, caso contrário (se a profundidade mínima não for atingida) a fundação sugerida deverá ser revista e posteriormente autorizada pelo projetista e autenticada pela FICALIZAÇÃO.

b) Para efeito de orçamento, foi considerado em nossas planilhas estimativas de custos a execução de estacas tipo broca, diâmetro de 32 cm e comprimento de 6,00 m em média,

para cada pilar da estrutura, quer seja em concreto armado ou metálica;

c) Foi ainda considerado em nossos cálculos que cada pilar receberá um bloco que estará assentado sobre 1 (uma) ou 2 (duas) estacas, dependendo da sua carga. As dimensões dos blocos são: 1 estaca: 50x50x50cm e 2 estacas – 120x50x50cm.

ES02 ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

ES02.1 Projeto

a) Na leitura e interpretação do projeto de Estrutura de Concreto Armado e respectiva memória de cálculo será sempre levado em conta que tais documentos obedecerão às normas estruturais da ABNT aplicáveis ao caso.

b) Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico. Para isto, será feito estudo das especificações e plantas, exame de normas e códigos.

c) Na hipótese da existência de fundações em profundidade com projeto respectivo a cargo da CONTRATADA, a ela competirá prever, também, os elementos de compatibilização com o projeto estrutural.

ES02.2 Materiais

ES02.2.1 - Aço

Conforme NBR-6118/2003 - ABNT, item 8.3:

a) As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 91 Rubrica

aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.

Caso apresentem algum dos "danos" citados, deverá ser feita limpeza adequada e a sua deverá ser avaliada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

b) Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de modo a não provocar deslocamentos das armaduras. Deverá fazer uso de espaçadores de armadura para manter os cobrimentos necessários pedidos em projeto.

c) A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, o cobrimento previsto pela NBR-6118/2003, indicado na tabela 7.2 da Norma.

d) Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinicio da concretagem deverão estar limpas e isentas de quaisquer impurezas. A FISCALIZAÇÃO deverá avaliar as esperas antes de sua reutilização.

e) O aço comum destinado a armar concreto, vulgarmente denominado ferro, obedecerá ao disposto na EB-3/85 (NBR-7480).

f) As barras de aço torcidas a frio para concreto armado obedecerão também à EB-3 / ABNT.

g) O aço será do tipo CA50 e CA60.

ES02.2.2-Aglomerantes

a) De cimento, tipo:

- Portland;
- Branco;
- Comum;
- De alta resistência inicial.

b) Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intactas. O cimento Portland comum para concretos, pastas e argamassas, satisfará rigorosamente à EB-1, MB-1 e MB-516 / ABNT e ao TB-76 / ABNT.

ES02.2.3 - Agregados (Areia e Brita)

a) **Areia**

- Será quartzoza, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, outros sais deliqüescentes, etc.

- A areia para concreto satisfará à EB-4 / ABNT e às necessidades da dosagem para cada caso.

b) **Brita**

A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à EB-4 / ABNT - Agregados para Concreto - e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso. Deverá ser evitado o uso de seixo rolado na execução do concreto.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 97
Rubrica

ES02.2.4 - Arame

a) **De Aço Galvanizado:**
Será o fio de aço estirado, brando e galvanizado a zinco, de bitola adequada a cada caso.

b) **De Aço Recozido:**
O arame para armaduras de concreto armado será fio de aço recozido preto n.º 16 ou 18 SWG.

ES02.2.5 - Concreto

ES02.2.5.1 - Disposições Gerais

a) O concreto será o produto final resistente e artificialmente obtido pela mistura racional dos seus componentes. Todo concreto estrutural será, de preferência, usinado. Neste caso, a dosagem ficará sob responsabilidade da concreteira.

b) No caso do concreto ser preparado na concreteira, deverá ser observado:

- A concreteira apresentará, obrigatoriamente, guias e Notas Fiscais dos materiais fornecidos e dos serviços executados explicitando, além da quantidade de concreto, a hora do seu carregamento, a tensão (mínima 20 Mpa) e sua consistência, esta expressa pelo abatimento do Tronco de Cone;
- Não será permitido qualquer tipo de concreto ou argamassa preparado manualmente;
- A concreteira deverá apresentar laudo com as resistências características do concreto e suas respectivas idades (usualmente 7,14 e 21 dias). Para isso será necessária a retirada de corpos de prova para estudo em laboratório especializado.

c) A compactação será obtida pôr vibração esmerada.

d) A agulha do vibrador será introduzida rapidamente e retirada com lentidão, sendo de três para um até cinco para um, a relação entre as duas velocidades.

e) O período mínimo de vibração é de 20 min/m3 de concreto.

f) As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegidas da ação dos raios solares com sacos, lonas, ou filme opaco de polietileno.

g) Na hipótese de fluir aguada de cimento pôr abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará pôr lançamento com mangueira de água sob pressão. O endurecimento da aguada de cimento sobre o concreto aparente acarretará diferenças de tonalidades.

ES02.2.6 - Dosagem

a) O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, conforme preconizado na NBR-6118/2003ABNT.

b) Caso não haja conhecimento do desvio padrão Sn, a CONTRATADA indicará, para efeito da

dosagem inicial, o modo como pretende conduzir a construção de acordo com o qual será fixada a resistência média à compressão FCK, seguindo um dos três critérios estabelecidos no item 8.3.1.2 da NBR-6118/2003ABNT.

ES02.3 Processo Executivo

a) A execução de qualquer parte da estrutura implica a integral responsabilidade da CONTRATADA pôr sua resistência e estabilidade.

c) A execução das fôrmas, dos escoramentos e da armadura, as tolerâncias a serem respeitadas, o preparo do concreto, a concretagem, a cura, a retirada das fôrmas e do escoramento, o controle da resistência do concreto e a aceitação da estrutura obedecerão ao estipulado na 3.ª parte da NBR-6118/2003/ABNT.

ES02.3.1-Disposições Gerais

a) Nenhum conjunto de elementos estruturais – cintas, vigas, pilares, etc., poderá ser demolido ou concretado sem primordial e minuciosa verificação, pôr parte da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO, da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das fôrmas e armaduras correspondentes, bem assim como sem prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras, que devam ficar embutidas na massa do concreto;

b) As furações para passagem de canalizações através de vigas ou outros elementos estruturais, quando inteiramente inevitáveis, serão asseguradas pôr buchas ou caixas, ad-rede localizadas nas fôrmas, de acordo com o projeto. A localização e dimensões de tais furos serão de atento estudo pôr parte da CONTRATADA no sentido de evitar-se enfraquecimento prejudicial à segurança da estrutura;

c) Não deverão ser executados furos para passagem de tubulações superiores a 10cm, sem previsão em projeto.

ES02.3.2-Reparos no Concreto

a) Correrão pôr conta da CONTRATADA as despesas provenientes de reparos que se façam necessários em concreto endurecido provocados pôr erros ou inobservância das normas aplicáveis à espécie.

b) Na ocorrência de falhas de concretagem, o reparo consistirá na remoção do concreto defeituoso até que se atinja a parte em bom estado. As cavidades eventualmente formadas serão limpas e tratadas com adesivo estrutural após o que, sob a supervisão da FISCALIZAÇÃO, os vazios serão preenchidos com argamassa adequada.

c) A argamassa a ser utilizada (DRY PACK), consiste em uma mistura de cimento e areia, traço 1:2;5 ou 1:3, feita a seco com cimento Portland pozolâmico. No concreto aparente a argamassa será acrescida de cimento branco, em proporções ideais, de modo a se proporcionar a aparência uniforme com o concreto antigo.

ES02.3.3-Lançamento de Concreto

a) Toda e qualquer concretagem somente será levada a efeito após expressa liberação da

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 94
Rubrica

FISCALIZAÇÃO.

b) A CONTRATADA não iniciará a concretagem sem que, previamente, a FISCALIZAÇÃO tenha procedido a verificação da conformidade das formas, armaduras, peças embutidas e superfícies das juntas de concretagem.

c) Não será permitido o lançamento de concreto de altura superior a dois metros. Para evitar segregação em quedas livres maiores que a mencionada, utilizar-se-ão calhas apropriadas. Em peças de alta densidade de armadura o lançamento do concreto diretamente de encontro às mesmas será evitado. Neste caso o lançamento será efetuado pela parte lateral das formas, através de aberturas executadas com tal finalidade.

d) O concreto será aplicado em lances contínuos com espessura em torno de 30 cm.

e) O concreto será lançado próximo à sua posição definitiva evitando-se, desta forma, transportá-lo no interior da forma pôr meio de vibradores ou outro meio qualquer.

ES02.3.4 - Adensamento do Concreto

Deverão ser utilizados vibradores de imersão, com energia suficiente para o rápido adensamento do concreto. O adensamento será cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

ES02.3.5 - Cura do Concreto

a) Qualquer que seja o processo empregado para cura do concreto, a aplicação iniciar-se-á tão logo termine a pega. A superfície do concreto deverá ser mantida permanentemente úmida, inclusive as fôrmas de madeira, com água de qualidade igual à utilizada no preparo do concreto.

b) Para o concreto preparado com cimento Portland comum, o período de cura não deverá ser inferior a 7 (sete) dias.

ES02.3.6-Desforma

a) A retirada das fôrmas obedecerá ao disposto na NBR-6118/2003, devendo-se atentar para os prazos recomendados:

- Faces laterais: 03 dias;
- Faces inferiores: 14 dias;
- Faces inferiores sem pontaletes: 21 dias.

b) A CONTRATADA apresentará, para aprovação da FISCALIZAÇÃO, um plano de desforma.

c) Após a desforma, as superfícies do concreto serão inspecionadas visando a identificação de defeitos de concretagem, tais quais: "ninhos de abelha", ausência de argamassa, rugosidades, entre outros. Na inspeção, a FISCALIZAÇÃO verificará, ainda, a ocorrência de trincas, fissuras e outras lesões provocadas por cura mal processada ou recalques de fundação. Qualquer tratamento destinado às superfícies do concreto desmoldado somente será permitido após este exame.

ES02.4 Formas e Escoramentos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 95
Rubrica

a) As fôrmas serão de tábuas de madeiras diversas, espessura 2,50 cm, com reuso recomendado de cinco vezes, conforme EM-13/01.1. As fôrmas poderão igualmente ser

confeccionadas em madeira compensada

b) A posição das fôrmas - prumo e nível - será objeto de verificação rigorosa e permanente, especialmente durante o processo de lançamento do concreto. Quando necessária, a correção será efetuada imediatamente, com o emprego de cunhas, escoras, etc. Deverão ser previstas aberturas convenientemente dimensionadas para o lançamento eficaz e vibração do concreto. Quando for o caso, estas aberturas serão fechadas imediatamente após o lançamento e vibração do concreto, de modo a assegurar a perfeita continuidade do perfil desejado para a peça.

c) Para garantir a estanqueidade das juntas poderá ser empregado o processo de sambladuras, do tipo mecha e encaixe. Esse processo só se recomenda quando não estiver previsto o reaproveitamento de fôrma.

d) A abertura correta das formas será mantida, preferencialmente, com a utilização de esticadores de concreto executados com a mesma dosagem do concreto que será lançado.

e) Caso contrário, a estanqueidade das juntas será obtida com o ar e/ou preferencialmente elastômero, do tipo silicone, conforme EM-05/01.E. O emprego de gesso, para esse fim, **não** será permitido.

f) Para obter superfícies lisas, os pregos serão rebatidos de modo a ficarem embutidos nas fôrmas, sendo o rebaixo calafetado com o elastômero referido no item anterior.

g) Para paredes armadas, a ligação das fôrmas internas e externas será efetuada por meio de tubos separadores e tensores atravessando a espessura do concreto.

h) Os tubos separadores, preferencialmente de plástico PVC, garantirão a espessura da parede sob o efeito da compressão e os tensores, preferencialmente metálicos, terão a mesma finalidade na hipótese de esforços de tração.

i) A localização dos tubos separadores e dos respectivos tensores será definida pelo arquiteto e pelo autor do projeto de estrutura, com a interveniência da FISCALIZAÇÃO.

j) Como regra geral, os tubos separadores serão dispostos em alinhamentos verticais e horizontais, sendo de 5mm o erro admissível em sua localização. Sempre que possível estarão situados em juntas rebaixadas (2 cm no mínimo), o que contribuirá para disfarçar a sua existência na superfície do concreto aparente.

k) Na hipótese de composições plásticas, a matriz negativa das esculturas será executada em gesso, em poliestireno expandido ou ainda em fibra de vidro, procedendo-se em seguida a sua incorporação à forma.

l) As precauções a serem tomadas nas juntas de concretagem ou de trabalho e relacionadas com as fôrmas estão descritas no item 4 do tópico ES02.2.5 - Concreto, considerando a correlação existente entre os dois assuntos.

ES02.5 Armaduras

a) O recobrimento das armaduras será igual a 25 mm, no caso de exposição ao ar livre e a 20 mm, no caso contrário. Vide NBR 6118/2003, Tabela 7.2;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 96

b) Para garantir os recobrimentos recomendados, serão empregados afastadores de armadura do tipo "clips" plásticos, ou similares, cujo contato com as formas se reduz a um ponto;

c) O emprego de "clips" plásticos será objeto de exame prévio, caso o concreto venha a ser submetido a tratamento de vapor, pois a elevada temperatura poderá acarretar a sua fusão;

d) Como os sinais de óxido de ferro nas superfícies de concreto aparente são de difícil remoção, as armaduras serão recobertas com aguada de cimento ou protegidas com filme de polietileno, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a sua colocação na fôrma e o lançamento do concreto;

e) No desenho das armaduras serão previstos "canais" que possibilitem a imersão do vibrador;

f) Os furos abertos para a colagem das ferragens nas paredes deverão ser rigorosamente limpos e isentos de poeira;

g) O produto especificado para a colagem dos ferros nas paredes estruturais é da SIKA ou VEDACIT e acordo com os critérios de construção deverá ser escolhido entre o mais fluido ou mais pastoso.

ES04 ESTRUTURA DE MADEIRA

COMPLEMENTO ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E PÓRTICO DE ENTRADA

ES04.1 Projeto

a) Na leitura e interpretação do projeto de Estrutura de Madeira e respectiva memória de cálculo será sempre levado em conta que tais documentos obedecerão às normas estruturais da ABNT aplicáveis ao caso.

b) Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico. Para isto, será feito estudo das especificações e plantas, exame de normas e códigos.

c) Na hipótese da existência de fundações em profundidade com projeto respectivo a cargo da CONTRATADA, a ela competirá prever, também, os elementos de compatibilização com o projeto estrutural.

ES04.2 Madeira

Conforme NBR 9194, NBR 6230, NBR 7990, NBR 7991, NBR 7992, NBR 7994, NBR 7190, NBR 7203 E TB-12/49.

a) Toda a madeira para emprego definitivo será de lei, abatida há mais de dois anos, bem seca, isenta de branco, caruncho ou broca; não ardida e sem nós ou fendas que comprometam sua durabilidade, resistência ou aparência.

b) Cada tipo de madeira deve ser escolhido conforme a disponibilidade do local e resistência ao clima local.

c) Demais especificações (Vide projeto de Cálculo de Estrutura de Madeira e detalhes construtivos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 97
Rubrica

ES04.3 Processo Executivo

a) A execução de qualquer parte da estrutura implica a integral responsabilidade da CONTRATADA pôr sua resistência e estabilidade.

b) Estrutura de madeira constituída por pilares, vigas, tesouras, cumeeiras, terças, pontaletes, espigões e respectivas peças de apoio.

c) Todas as conexões, emendas ou samblagens serão tão simples quanto possível, devendo apresentar perfeito contorno estereotômico e permitir satisfatória justaposição das superfícies em contato.

d) As emendas coincidirão com os apoios, sobre as asnas das tesouras ou sobre pontaletes, de forma a obter-se maior segurança, solidarização e rigidez na ligação.

e) Todas as emendas, conexões ou samblagens principais levarão reforços de chapa de aço, de forma e seção apropriadas, ou parafusos com porcas.

f) Todas as emendas de linhas levarão talas de chapa ou braçadeiras com parafusos, conforme item anterior.

ES04.4 Disposições Gerais

a) Toda a madeira de lei a ser usada como estrutura deverá ser de conhecimento da SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO e da FISCALIZAÇÃO.

b) Opções de madeira:

- Ipê;
- Maçaranduba;
- Jorana;
- Angelim;
- Peroba Rosa;
- Ou outra madeira de lei da região.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 98
Rubrica

CAPÍTULO III: ARQUITETURA

A00 OBJETIVO

a) Estas Especificações de Arquitetura têm por finalidade determinar os materiais e procedimentos básicos para a execução dos serviços e obras constantes dos Projetos Executivo de Arquitetura e Detalhamentos.

b) A localização, altura, espessura e características dos elementos de vedação serão as constantes dos Projetos Executivo de Arquitetura, Detalhamentos e Especificações Técnicas.

A01 ELEMENTOS DE VEDAÇÃO

A01.1 Alvenarias de tijolos cerâmicos

A01.1.1 Locais

Todas as paredes internas e externas da Escola serão executadas em alvenaria de tijolos cerâmicos 8 furos, tamanho 10 x 20 x 20 cm, de acordo com as espessuras indicadas em planta (paredes com 15cm de espessura incluindo alvenaria e revestimentos nas duas faces).

A01.1.2 Materiais

a) Os tijolos cerâmicos deverão ser compactados, bem curados, homogêneos e uniformes quanto às dimensões, textura e cor, sem defeitos de moldagem tais como fendas, ondulações e cavidades.

b) Nas alvenarias serão usados tijolos de 8 furos com limite de compressão maior ou igual a 35 kgf/cm^2, satisfazendo a EB-19 e EB-20, assentados com argamassa de cimento e areia traço 1:6.

c) A amarração das paredes com a estrutura far-se-á através de pontas de ferro ø 4.2 CA-50, a cada 25 cm, colocadas nos pilares.

d) O armazenamento e o transporte dos tijolos serão executados de modo a evitar lascas, quebras e outros danos.

A01.1.3 Processo Executivo

a) As alvenarias terão as espessuras e os alinhamentos indicados no Projeto, não sendo permitido o corte de tijolos para formar as espessuras requeridas. As espessuras indicadas referem-se às paredes depois de revestidas, admitindo-se, no máximo, uma variação de 1 (um) cm à espessura projetada.

b) As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas, aprumadas, e com as juntas de espessura máxima de 15 mm sendo realçadas ou rebaixadas para que o emboço adira fortemente.

c) As alvenarias que repousam sobre vigas contínuas deverão ser levantadas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 99
Rubrica

simultaneamente, em vãos contínuos. No fechamento de vãos, em estrutura de concreto armado, as alvenarias deverão ser executadas até uma altura que permita seu posterior encunhamento contra a estrutura, com a utilização de tijolos maciços.

d) As superfícies de concreto que ficarem em contato com a alvenaria, serão previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa 1:3. Os tijolos deverão ser molhados por ocasião de seu emprego

A01.1.4 Componentes Estruturais

a) Sobre o vão de portas e janelas serão moldadas ou colocadas **vergas.**

b) Sob o vão de janelas e/ou caixilhos serão moldadas ou colocadas **contra-vergas.**

c) As vergas e contra-vergas excederão a largura do vão de, pelo menos 30 cm em cada lado e terão altura mínima de 10 cm.

d) Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, será executada uma única verga.

e) As vergas dos vão maiores que 2,40 m serão calculadas como vigas.

f) Para perfeita aderência das alvenarias às superfícies de concreto, inclusive o fundo das vigas, essas últimas serão chapiscadas com argamassa de traço volumétrico 1:3, cimento e areia grossa.

A02 COBERTURA

A02.1 Objetivo

Os materiais, métodos e processos adotados para as coberturas tem como objetivo não só a proteção contra intempéries, como o desempenho térmico e acústico, para que se possam alcançar os níveis adequados de conforto e segurança dos ambientes.

A02.2 Locais e materiais

a) Cobertura

a.1) Madeiramento de lei:

- Os caibros e ripas deverão ser de acordo com as especificações de madeiras para Estrutura de Madeira (Vide Estrutura de Madeira complementar).

a.2) Telhas cerâmicas tipo colonial curva:

- A telha cerâmica deverá trazer na face inferior, gravada em alto ou baixo relevo, a marca do fabricante e a cidade onde foi produzida;
- Quanto ao aspecto visual, ela não apresentará defeitos sistemáticos, tais como fissura na superfície que ficar exposta às intempéries, esfoliações, quebras e rebarbas;
- Quando suspensa por uma extremidade e percutida, a telha cerâmica apresentará um som metálico. Essa característica, assim como a tonalidade da telha, possibilita ajuizar o grau de queima da peça e, portanto, inferir a adequação de algumas propriedades, tais

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 100
Rubrica

como a impermeabilidade e a resistência à flexão;

- A telha cerâmica deverá obedecer às dimensões e tolerâncias constantes da padronização específica. Esse aspecto é importante para garantir o perfeito ajuste entre telhas vizinhas, bem como para permitir a reposição de peças, em caso de reforma ou manutenção dos telhados.

- Quando apoiadas sobre um plano horizontal, as arestas de telhas cerâmicas de capa e canal não ficarão, em nenhum ponto, separadas desse plano mais do que 5 mm;

- As telhas cerâmicas não apresentarão vazamentos ou formação de gotas em sua face inferior, quando submetidas ao ensaio para verificação da impermeabilidade;

- Para maior segurança no trânsito de pessoas sobre o telhado, a resistência à flexão será, no mínimo, de 100 kgf, conforme recomendações do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas-SP);

- Nas telhas tipo Colonial o escoamento ocorre pelo canal, e a capa evita a penetração de água recobrindo, longitudinalmente, dois canais vizinhos;

- O recobrimento transversal é de 6 cm, o que determina um espaçamento entre ripas – galga – de 40 cm;

- A telha apresentará detalhes que propiciem um bom encaixe entre canais e ripas e entre canais e capas.

b) Processo Executivo

b.1) Na montagem das peças, a CONTRATADA verificará as dimensões indicadas no projeto, sobretudo com relação a: comprimento e largura; espaçamento; nivelamento da face superior; e paralelismo das terças.

b.2) No fechamento lateral, deve ser observado o alinhamento e o prumo das terças. Deverão ser perfeitos, bem como o alinhamento longitudinal na colocação.

b.3) As telhas inferiores, ou de canal, terão, na parte convexa, chanfro plano e paralelo às ripas, o qual, firmando-se nelas, corta oscilações e o escorregamento da telha;

b.4) As telhas superiores, ou de capa, terão na parte interna saliência, ou anel, que limita o recobrimento das telhas de capa, saliência essa com furo que permite amarrar – com arame de cobre – as ripas ao conjunto de telhas, quer de cima, quer de baixo.

b.5) O assentamento das telhas é feito inicialmente com os canais, no sentido da inclinação do telhado, do beiral para a cumeeira, colocando-se as telhas com a concavidade voltada para cima e a extremidade mais larga do lado da cumeeira. Na sua parte mais larga, a distância entre duas fileiras de canais será de cerca de 5 cm. As telhas sobrepõem-se cerca de 10 cm;

b.6) As telhas superiores (capa) são colocadas com a extremidade mais estreita voltada para o lado da cumeeira, e a sobreposição, limitada pela saliência citada no item b.4, retro, é de cerca de 10 centímetros;

b.7) As cumeeiras e os espigões são feitos com as mesmas telhas, colocadas com a convexidade para cima e os rincões por meio de telhas de canal. A junção será garantida por argamassa;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 101
Rubrica

b.8) Seguir as demais recomendações do fabricante.

A03 PAVIMENTAÇÃO

A03.1 Cimentado

A03.1.1 Locais:

Calçadas ao redor dos prédios, com largura total de 60cm.

A03.1.2 Materiais

Cimento, britas nº 01 e 02 (para calçada), areia grossa e fina.

A03.1.3 Processo executivo

a) O cimentado poderá ser obtido através do desenvolvimento, sarrafeamento e alisamento da própria camada de concreto, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa e pedra britada) com 80 a 100 mm de espessura;

b) Quando não for possível tal acabamento será aplicada uma camada de argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 20 mm de espessura;

c) Será constituído por módulos a cada 1,00 m, separados por juntas de madeira.

A04 REVESTIMENTOS (PISO, PAREDE E TETO)

A04.1 PISO

A04.1.1 Cerâmica

a) **Locais:**

Pátio interno, Passarelas de ligação, Bloco de Salas de Aula, Bloco de Serviço e Bloco de Administração.

b) **Materiais:**

Cerâmica (Vide Memorial Descritivo e projetos).

c) **Processo Executivo:**

- As peças deverão apresentar-se com aspecto uniforme, com faces planas e lisas, arestas vivas e polidas;
- As juntas serão do tipo seca, preenchidas com massa plástica na tonalidade do piso;
- Todas as juntas deverão estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais não poderão exceder a 1,5 mm;
- Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de cinco dias do seu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 102
Rubrica

assentamento;

- A pavimentação será convenientemente protegida com camada de areia, tábuas ou outro processo, durante a construção;

- Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

A04.2 PAREDES

A04.2.1 Condições Gerais

a) Os revestimentos apresentarão paramentos perfeitamente desempenados e aprumados.

b) Os revestimentos de argamassa (salvo indicações em contrário no Caderno de Encargos) serão constituídos, no mínimo, por duas camadas superpostas, contínuas e uniformes: o emboço, aplicado sobre a superfície a revestir e o reboco, aplicado sobre o emboço.

c) A guisa de pré-tratamento e com o objetivo de melhorar a aderência do emboço será aplicada sobre a superfície a revestir, uma camada irregular e descontínua de argamassa forte: o chapisco.

d) Para garantir a estabilidade do paramento, a argamassa do emboço terá maior resistência que o reboco.

e) As superfícies de paredes serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas antes da aplicação do chapisco.

e) Considera-se insuficiente molhar a superfície projetando-se a água com auxílio de vasilhames. A operação terá de ser executada para atingir o seu objetivo, com o emprego de esguicho de mangueira.

A04.2.2 Chapisco

a) **Locais**

Paredes de alvenaria e superfícies de concreto.

b) **Materiais**

O chapisco comum será executado com argamassa no traço 1:4, empregando-se areia grossa, ou seja, a que passa na peneira de 4,8 mm e fica retida na peneira de 2,4 mm, com o diâmetro máximo de 4,8 mm.

A04.2.3 Emboço

a) **Locais**

Paredes de alvenaria onde receberão reboco e cerâmica.

b) **Materiais**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 103
Rubrica

O emboço de superfícies internas será executado com argamassa com emprego de areia média, entendendo-se como tal a areia que passa na peneira de 2,4 mm e fica retida na peneira de 0,6 mm, com diâmetro máximo de 2,4 mm.

c) **Processo Executivo**

c.1) Os emboços só serão iniciados após completa pega de argamassa das alvenarias e chapiscos.

c.2) O emboço de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações na alvenaria que por ela devam passar.

c.3) Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão paramento áspero ou entrecortado de sulcos para facilitar a aderência. Esse objetivo poderá ser alcançado com o emprego de uma tábua, com pregos, conduzida em linhas onduladas, no sentido horizontal, arranhando a superfície do emboço.

c.4) A espessura do emboço não deve ultrapassar a 20 mm, de modo que, com a aplicação de 5 mm de reboco, o revestimento da argamassa não ultrapasse 25 mm. Os traços a empregar serão testados na própria obra utilizando-se cimento, saibro (ou cal hidratada) e areia.

A04.2.4 Reboco

a) **Locais**

Paredes de alvenaria a serem pintadas.

b) **Materiais**

A argamassa será de cimento e areia no traço 1:3. O emboço deve estar limpo, sem poeira, antes de receber o reboco. As impurezas visíveis - como raízes, pontas de ferro da armação da estrutura etc., serão removidas.

c) **Processo Executivo**

c.1) Todas as bases serão limpas e suficientemente molhadas.

c.2) Os rebocos só serão executados depois da colocação de peitoris e marcos (batentes) e antes da colocação de alisares (guarnições) e rodapés. O reboco deverá ser rigorosamente desempenado de modo a garantir prumo e esquadro perfeitos.

c.3) A espessura do reboco não deve ultrapassar a 5 mm, de modo que, com os 20 mm do emboço, o revestimento de argamassa não ultrapasse 25 mm.

A04.2.5 Cerâmicas

a) **Locais**

Fachadas Externas, salas de Aula, sala de leitura e sala de informática com cerâmica até h=1,10m (barras protetoras) e todo bloco de serviço e WC's do administrativo com cerâmica até o teto. Pilares da circulação dos blocos administrativos, serviço e pedagógico.

b) **Materiais**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 104
Rubrica

Cerâmica (Vide memorial descritivo e projetos).

c) **Processo Executivo**

c.1) Após a execução da alvenaria, efetua-se o tamponamento dos orifícios existentes na superfície, especialmente os decorrentes da colocação de tijolos ou lajotas com os furos no sentido da espessura da parede.

c.2) Concluída a operação de tamponamento, será procedida a verificação do desempeno das superfícies, deixando "guias" para que se obtenha, após a conclusão do revestimento de ladrilhos, superfície perfeitamente desempenada, no esquadro e no prumo.

c.3) O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do ladrilho.

c.4) As juntas serão corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2 mm.

c.5) Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento ou rejunte industrializado especificado conforme a marca da cerâmica.

c.6) Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

c.7) Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento.

A04.3 TETOS

A04.3.1 Pintura

a) **Locais**

Sob as lajes pré-moldadas dos Blocos de Salas de Aula, Administrativo e Serviço.

b) **Materiais**

Laje emassada e pintada com tinta acrílica (vide Memorial Descritivo e projetos).

c) **Processo executivo**

Seguir as recomendações do fabricante.

A05 PINTURA

a) **Locais**

Os locais a receberem pintura como revestimento serão aqueles indicados nos projetos de Arquitetura e Detalhamento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 105
Rubrica

b) **Materiais**

b.1) Tinta acrílica (Vide memorial descritivo e projetos);

b.2) Verniz (Idem);

b.3) Esmalte (Idem).

a) Processo Executivo

c.1) As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas, com massa corrida, para o tipo de pintura a que se destinem.

c.2) A eliminação da poeira será completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

c.3) Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

c.4) Igual cuidado haverá entre demãos de tinta e de massa, observando-se um intervalo mínimo de 48 horas, após cada demão de massa, salvo especificações em contrário.

c.5) Serão adotados precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (tijolos aparentes, concreto aparente, ferragens de esquadrias etc.) convindo prevenir a grande dificuldade de ulterior remoção de tinta aderida a superfícies rugosas.

c.6) Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado (tiner ou similar) sempre que necessário.

c.7) Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO uma amostra, com as dimensões mínimas de 0,50 m x 1,00 m, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica à do local a que se destinam.

A06 ESQUADRIAS E FERRAGENS

A06.1 ESQUADRIAS METÁLICAS (JANELAS, PORTAS e PORTÕES) - SERRALHERIAS)

A06.1.1 Locais

Indicados em plantas. De maneira geral os serviços de serralherias considerados são: as esquadrias metálicas, suportes diversos e arremates .

A06.1.2 Materiais

a) Todo material a ser empregado nas esquadrias metálicas deverá estar de acordo com os respectivos desenhos e detalhes de projeto, sem defeito de fabricação ou falhas de laminação;

b) As superfícies de chapas ou perfis de ferro que se destinem a confecção de esquadrias

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 106
Rubrica

serão submetidos, antes de sua manipulação, a tratamento preliminar com pintura anti-corrosiva.

A06.1.3 Processo Executivo

a) De ferro

a.1) Todos os trabalhos de serralheria comum, artística, ou especial, serão realizados com a maior perfeição, mediante emprego de mão de obra especializada, de primeira qualidade e executados rigorosamente de acordo com os respectivos desenhos de detalhes, indicações dos demais desenhos do projeto e o adiante especificado.

a.2) Todas as unidades de serralheria, uma vez armadas, serão marcadas com clareza, de modo a permitir a fácil identificação e assentamento nos respectivos locais.

a.3) Caberá à CONTRATADA assentar as serralherias nos vãos e locais apropriados, inclusive selar os respectivos chumbadores e marcos.

a.4) Caberá à CONTRATADA, inteira responsabilidade pelo prumo e nível das serralherias, e pelo seu funcionamento perfeito, depois de definitivamente fixados.

a.5) As serralherias não serão jamais forçadas em rasgos porventura fora do esquadro ou de escassas dimensões.

a.6) Os chumbadores serão solidamente fixados à alvenaria ou ao concreto, com argamassa firmemente socada nos respectivos furos.

a.7) Deverá haver especial cuidado para que as armações não sofram distorções quando parafusadas aos chumbadores ou marcos.

a.8) Os quadros serão perfeitamente esquadriados, terão todos os ângulos ou linhas de emenda soldados bem esmerilhados ou limados, de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências de solda.

a.9) Todos os furos dos rebites ou dos parafusos serão escariados e as aspereza limadas. Os furos realizados no canteiro da obra serão executados com broca ou máquina de furar, sendo vedado o emprego de furadores (junção).

a.10) As pequenas diferenças entre furos de peças a rebitar ou a aparafusar desde que não perceptíveis, poderão ser corrigidas com broca ou rasqueta, sendo porém, terminantemente vedado forçar a coincidência dos orifícios ou empregar lima redonda.

a.11) Todas as peças desmontáveis serão fixadas com parafusos de latão amarelo, quando se destinarem à pintura, ou de latão cromado ou niquelado, em caso contrário.

a.12) Os furos para rebites ou parafusos com porcas devem exceder de 1 mm o diâmetro do rebite ou parafuso.

a.13) Na fabricação das esquadrias, não se admitirá o emprego de elementos compostos, obtidos pela junção, pôr solda, ou outro meio qualquer de perfis singelos.

A06.2 <u>ESQUADRIAS EM MADEIRA (PORTAS)</u>

A06.2.1 Locais

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 107

a) As esquadrias em madeira são as PM1, PM2 e PM3 com locais, características, dimensões, revestimentos indicados em projeto e no Quadro de Esquadrias. As portas PM4 e PM5 (sanitários feminino e masculino do bloco de serviço) serão em madeira compensada

espessura de 20mm com revestimento melamínico.

A06.2.2 Materiais

a) A madeira a ser empregada na execução das esquadrias será seca, isenta de nós, cavidades, caruncho, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer sua durabilidade, resistência e aspecto.

b) **Semi-ocas:**

O enquadramento do núcleo das portas será constituído por peças - montante ou pinásio vertical e travessa ou pinásio horizontal – de madeira idêntica a do revestimento da porta com acabamento em massa e pintadas.

A06.2.3 Processo Executivo

a) As esquadrias de madeira obedecerão rigorosamente às indicações dos respectivos projetos de arquitetura e/ou desenhos de detalhes.

b) Serão recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira, ou outros defeitos.

c) Os arremates das guarnições com rodapés e/ou revestimentos de paredes adjacentes merecerão, de parte da CONTRATADA, cuidados especiais. Sempre que necessário, tais arremates serão objeto de desenhos de detalhes, os quais serão submetidos à prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

d) Os montantes ou pinásios verticais do enquadramento do núcleo terão largura tal que permita, de um lado, o embutimento completo das fechaduras e do outro, a fixação dos parafusos das dobradiças na madeira maciça.

e) Para a fixação de esquadrias serão empregados grapas metálicas ou buchas plásticas com parafusos.

A06.3 FERRAGENS

A06.3.1 Locais

Em todas as esquadrias especificadas e indicadas em planta.

A06.3.2 Materiais

a) Todas as ferragens especificadas serão novas, de fabricação Fama, na linha latão cromado 075 ou similar.

b) Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, em especial as relacionadas na E-FER.1, bem como recomendações e especificações dos fabricantes sobre cremonas, dobradiças, fechaduras, fechos e trincos e demais componentes para esquadrias de madeira e ferro.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 108
Rubrica

c) As fechaduras deverão ter cubo, lingüeta, trinco, chapa-testa, contra-chapa e chaves.

d) As maçanetas serão em latão, tipo alavanca, com seção circular.

f) Os espelhos e rosetas serão do mesmo material das maçanetas.

g) As dobradiças das divisórias e portas dos sanitários do bloco de serviço serão em latão cromado;

h) Todas as chaves serão fornecidas em três vias.

A06.3.3 Processo Executivo

a) As ferragens serão colocadas e fixadas de modo a ficarem perfeitamente encaixadas e ajustadas, sem necessidade de esforços sobre as peças.

b) A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis.

c) As maçanetas das portas, salvo condições especiais (portas para acesso de portadores de necessidades especiais, vide NBR9050/2004) serão localizadas a 105 cm do piso acabado.

d) O assentamento de ferragens será procedido com particular esmero pela CONTRATADA. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapas, etc. terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas, e quaisquer adaptações.

e) Para o assentamento serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem, devendo aqueles satisfazerem à Norma NB-45/53.

A08 SOLEIRAS E RODAPÉS

Deverão estar em concordância com os mesmos revestimentos de piso.

A08.1 Soleiras

a) **Locais**

Serão instaladas sob as portas, sempre que houver mudança de nível de pavimentação, acompanhando o nível mais alto.

b) **Materiais**

Granito cinza andorinha, espessura de 3 cm e na largura da parede.

AO8.2 Rodapés

a) **Locais**

Serão instalados rodapés em todos os ambientes, sempre em concordância com o piso, exceto quando especificado de outra forma.

b) **Materiais**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 109
Rubrica

Rodapé de cerâmica (Vide memorial descritivo e projetos).

A09 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

A09.1 LOUÇAS

a) **Locais**

Sanitários e Cozinhas.

b) Materiais

b.1) Todas as Louças serão da linha Ravena de fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.

b.2) As cubas serão de embutir, tipo oval universal, referência L-59, fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.

b.3) Os aparelhos e acessórios não poderão apresentar quaisquer defeitos de moldagem, usinagem ou acabamento. As arestas serão perfeitas, as superfícies de metal serão isentas de esfoliações, rebarbas, bolhas e, sobretudo, depressões, abaulamentos ou grânulos.

b.4) Os esmaltes serão perfeitos, sem escorrimentos, falhas, grânulos ou ondulações e a coloração será absolutamente uniforme. Nas peças coloridas haverá particular cuidado na uniformidade de tonalidades das diversas unidades de cada conjunto.

b.5) A louça para os diferentes tipos de aparelhos sanitários e acessórios será de grés porcelânico, atendendo rigorosamente à EB-44/ABNT.

A09.2 METAIS

A09.2.1 Condições Gerais

Os artigos de metal para equipamentos sanitários e demais utilizações serão de perfeita fabricação, esmerada usinagem e cuidadoso acabamento; as peças não poderão apresentar quaisquer defeito de fundição ou usinagem; as peças móveis serão perfeitamente adaptáveis às sua sedes, não sendo tolerado qualquer empeno, vazamento, defeito de polimento, acabamento ou marca de ferramentas;

a) **Locais**

Sanitários e Cozinhas.

b) **Materiais**

Todos os metais serão da linha Prata, cromados, de fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.

A09.2.2 REGISTROS

a) Os registros de gaveta serão especificados para cada caso particular, considerada a pressão de serviços projetada, conforme indicação dos projetos.

b) Acabamento linha Prata fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 110
Rubrica

c) As válvulas de retenção serão inteiramente de bronze ou de ferro fundido, com vedação de metal contra metal, tipo vertical ou horizontal. Tipo com flanges, de ferro, vedação de borracha ou bronze.

A09.2.3 ACESSÓRIOS

a) Papeleira cerâmica com rolete plástico, cor branco gelo, referência A-480 fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.

b) Cabide para toalha branco cerâmico, referência A-680, fabricação DECA, CELITE ou similar.

c) Saboneteira cerâmica, marca DECA, cor branco gelo, referência A-180 ou similar

d) Assentos em plástico nas cores das bacias, fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.

e) Lixeiras aramadas com acabamento anti-corrosivo e pintura final em esmalte sintético na cor preto fosco, no tamanho grande.

f) Par de parafusos de 7/23 "x 2 3/8" para bacias.

g) Anel de vedação para bacias sanitárias ref. AV90-Decanel, fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.

h) Espelho para os sanitários cristal nacional, com 4mm de espessura mínima, altura de 0,60m, comprimento na mesma extensão da bancada, com bordas lapidadas, pintura protetora, tipo automotiva, aplicada no verso à pistola e pinos de fixação em aço inoxidável, sem perfuração da peça.

i) **Bancadas:**

- Serão executadas em concreto armado aparente, acabamento em verniz fosco.
- Deverão ser chumbadas à parede e sustentadas por cantoneiras metálicas.

A010 PEÇAS DIVERSAS

a) Sifão, regulável de 1" para ½" bitola, linha PRATA, fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar;

b) Válvula de escoamento cromada com ladrão, ref. 1602 C – lavatórios, fabricação DECA ou similar;

c) Torneiras para lavatórios, linha PRATA, acabamento cromado, fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar;

d) Tubo de ligação cromado flexível, referência 4606 C, fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar;

e) Torneira de limpeza para uso geral, ref. 1153 C39, fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 114
Rubrica

CAPÍTULO IV: INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA E ESGOTOS SANITÁRIOS

IHS1 MEMORIAL DESCRITIVO

a) As instalações serão executadas em condições totalmente operacionais, sendo que o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra deverão ser previstos visando a inclusão de todos os componentes necessários para tal, mesmo aqueles que embora sejam indispensáveis para se atingir o seu perfeito funcionamento.

b) De maneira geral todas as tubulações serão aparentes e do tipo acessível, em especial nos pontos considerados críticos quanto a vazamentos e entupimentos.

c) Nos locais onde houver trânsito de veículos, haverá um reforço especial nas junções de toda a tubulação;

d) Os materiais a utilizar devem ser rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam a satisfazer às normas da ABNT.

e) Todos os materiais e equipamentos requeridos para esta instalação, exceto nos casos claramente identificados, deverão ser sempre novos e de qualidade superior. Estes deverão ser fabricados e instalados de acordo com as melhores técnicas para a execução de cada um destes serviços. Nos locais onde esta especificação seja omissa quanto à qualidade dos materiais e equipamentos a serem fornecidos, eles deverão ser da melhor qualidade possível e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

f) A CONTRATADA deverá proceder os serviços de supervisão da obra através de uma pessoa experimentada para este tipo de atividade, que deverá ser responsável pela instalação, supervisionando o trabalho de operários especializados nas suas funções.

IHS2 NORMAS

a) Na execução das instalações de água potável e esgoto deverão ser seguidas, no que forem aplicáveis, as recomendações das seguintes normas:

- NBR 5626 -Instalações Prediais de Água Fria;
- NB 8160 -Instalações Prediais de Esgoto Sanitário.

b) As especificações contidas nas normas técnicas da ABNT serão consideradas como elemento base para qualquer serviço ou fornecimento de materiais e equipamentos.

IHS3 MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

IHS3.1 Água fria

a) Todas as tubulações de água potável serão de PVC rígido soldável, marca Tigre, CANDE ou similar.

b) Os diâmetros mínimos serão de 25 mm, e nas saídas de alimentação de lavatórios

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 147
Rubrica

e filtros serão colocadas joelhos de 25 x 15 mm para ligação das peças. Estes terão conexões rosqueadas em metal maleável, tipo conexões reforçadas da linha azul da Tigre.

c) Para facilitar futuras desmontagens das tubulações, serão colocadas, em locais adequados, uniões ou flanges, conforme o caso.

d) Os registros de gaveta serão de bronze com rosca, tipo DECA,DOCOL, CELITE ou similar, com acabamento idêntico aos demais metais sanitários em conformidade com as especificações do projeto de arquitetura.

e) As tubulações embutidas serão protegidas com tecidos de juta e serão chumbadas na alvenaria com argamassa de "vermiculita".

f) As colunas para alimentação do sanitário e da cozinha, serão dotadas de registro de gaveta, colocado a 1,80 m do piso e nos locais indicados no projeto.

g) Toda tubulação de alimentação de água fria, da alimentação até o registro da coluna, será de PVC rígido de fabricação TIGRE,CANDE ou similar, tipo soldável, nos diâmetros indicados nos projetos.

h) Antes do fechamento das passagens dos tubos na alvenaria, as tubulações deverão ser submetidas a um teste de estanqueidade, com pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de serviço.

i) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.

j) As canalizações serão assentes antes da execução das alvenarias.

k) As canalizações serão fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes ou de fixação - braçadeiras, perfilados "U", bandejas etc. - serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.

l) As furações, rasgos e aberturas necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e forrados com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Medidas que devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

m) As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência a corrosão e sempre através de conexões apropriadas.

n) Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.

o) As tubulações de distribuição de água serão - antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento pôr capas de argamassa - lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna.

p) Essa prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1,0 kgf/cm2. A duração da prova será de 6 horas, pelo menos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 113
Rubrica

q) De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela FISCALIZAÇÃO, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

r) A vedação das roscas das conexões deve ser feita pôr meio de um vedante adequado sobre os filetes, recomendando a NB-115/ABNT as fitas de Teflon, solução de borracha ou similares, para juntas que tenham que ser desfeitas, e resinas do tipo epóxi para juntas não desmontáveis. As conexões soldáveis serão feitas da seguinte forma:

- Lixa-se a ponta do tubo e bolsa da conexão pôr meio de uma lixa d'água;
- Limpa-se com solução própria as partes lixadas;
- Aplicação de adesivo, uniformemente, nas duas partes e serem soldadas, encaixando-as rapidamente e removendo-se o excesso com solução própria;
- Antes da solda é recomendável que se marque a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo objetivando a perfeição do encaixe, que deve ser bastante justo, uma vez que a ausência da pressão não estabelece a soldagem.

IHS3.2 **Esgoto Sanitário**

a) As tubulações para esgoto sanitário serão em PVC e PVC-R, de fabricação TIGRE ou similar e devem obedecer ao que prescreve a norma EB-608 da ABNT.

b) A tubulação será executada de modo a garantir uma declividade homogênea em toda a sua extensão.

c) As juntas e as conexões do sistema deverão estar de acordo com os materiais da tubulação a que estiverem conectadas e às tubulações existentes onde serão interligadas.

d) As tubulações de esgoto primário serão interligadas à rede existente, conforme indicação no projeto.

e) Os ralos simples (secos) serão de PVC rígido, com grelhas de latão cromado, saída de 40 mm, marca Tigre, CANDE ou similar.

f) Os ralos sifonados serão de PVC rígido, com grelha de latão cromado, saída de 75 mm, fecho hídrico, diâmetro mínimo de 150 mm, marca Tigre, CANDE ou similar.

g) As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria, possuirão tubulação de ventilação, tampa em concreto com alça escamoteável para a sua remoção, revestida com material de acabamento idêntico ao do piso em que for instalada.

h) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.

i) As furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e tomados com tacos, buchas ou bainhas, antes da concretagem. Medidas devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais e para que fiquem assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

j) Os tubos - de modo geral - serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 114
Rubrica

escoamento.

k) As extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim.

l) Durante a execução das obras deverão tomadas especiais precauções para se evitar a entrada de detritos nas tubulações.

m) Serão tomadas todas as precauções para se evitar infiltrações em paredes e pisos, bem como obstruções de ralos, caixas, ramais ou redes coletoras.

n) Antes da entrega a instalação será convenientemente testada pela fiscalização.

o) Todas as canalizações primárias da instalação de esgotos sanitários deverão ser testadas com água ou ar comprimido, sob pressão mínima de 3 m de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos.

p) Os aparelhos serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação da água potável.

q) Toda instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de desobstrução.

r) Os sifões serão visitáveis ou inspecionáveis na parte correspondente ao fecho hídrico, pôr meio de bujões com rosca de metal ou outro meio de fácil inspeção.

s) O sistema de ventilação da instalação de esgoto deverá ser conectado à coluna de ventilação existente. A conexão deverá ser executada sem a menor possibilidade de os gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno da edificação.

IHS4 DESENHOS

a) Os desenhos do PROJETO definem o arranjo geral de equipamentos e dos sistemas. Os desenhos finais de arquitetura e estrutura deverão ser examinados para conferir sua compatibilidade com os sistemas propostos.

b) Ao final da obra, a CONTRATADA deverá fornecer desenhos de acordo com o PROJETO efetivamente executado (desenhos "AS-BUILT"), contendo todas as modificações que porventura tenham sido executadas.

c) Cada equipamento e/ou material indicado nos desenhos e proposto para instalação deverá ser um produto de linha normal de fabricação, de firma já há longa data estabelecida no mercado, e que tenha experiência comprovada na fabricação dos mesmos, de modo a prover a necessária qualidade, acabamento e durabilidade desejadas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 115
Rubrica

CAPÍTULO V: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS

IE1 MEMORIAL DESCRITIVO

a) As instalações elétricas serão executadas em condições totalmente operacionais, sendo que o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra deverá ser previsto no sentido de incluir todos os componentes necessários para tal, mesmo aqueles que embora não citados sejam indispensáveis para se atingir o perfeito funcionamento de todos os sistemas.

b) Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados e firmemente ligados às estruturas de suporte, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa qualidade.

c) Todo equipamento será firmemente fixado à sua base de instalação, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento considerado.

d) As partes vivas expostas dos circuitos e dos equipamentos elétricos serão protegidas contra acidentes, seja por um invólucro protetor, seja pela sua colocação fora do alcance normal de pessoas não qualificadas.

e) As partes do equipamento elétrico que, em operação normal, possam produzir faíscas deverão possuir uma proteção incombustível protetora e ser efetivamente separados de todo material facilmente combustível.

f) Em lugares úmidos ou normalmente molhados, nos expostos às intempéries, onde o material possa sofrer ação dos agentes corrosivos de qualquer natureza, serão usados métodos de instalação adequados e materiais destinados especialmente a essa finalidade.

g) Somente em caso claramente autorizado pela FISCALIZAÇÃO será permitido que equipamentos e materiais sejam instalados de maneira diferente da especificada nos projetos ou indicada pôr seu fabricante. Esta recomendação cobre também os serviços de partida e os testes de desempenho de cada equipamento, que deverão ser realizados de acordo com as indicações de seus fabricantes.

IE2 NORMAS E CÓDIGOS

Deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos, em especial as abaixo relacionadas, outras constantes destas especificações e ainda as especificações e condições de instalação dos fabricantes dos equipamentos a serem fornecidos e instalados.

- NBR 5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 5413 - Iluminamento de Interiores.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 116
Pública

IE3 MATERIAIS E PROCESSO EXECUTIVO

a) Todas as extremidades livres dos tubos serão antes e durante os serviços convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.

b) Os quadros elétricos de distribuição deverão ser equivalentes aos modelos especificados e detalhados contidos no projeto.

c) Deverão ser equipados com os disjuntores e demais equipamentos dimensionados e indicados nos diagramas unifilares e trifilares. Todos os disjuntores serão de fabricação GE, SIEMENS, tipo TQC, ou similar, salvo quando indicado em contrário.

d) Todos os cabos e/ou fios deverão ser arrumados no interior dos quadros utilizando-se canaletas, fixadores, abraçadeiras, e serão identificados com marcadores apropriados para tal fim.

e) As plaquetas de identificação dos quadros elétricos deverão ser feitas em acrílico, medindo 50 x 20 mm e parafusadas nas portas dos mesmos.

f) Após a instalação dos quadros, os diagramas unifilares dos mesmos deverão ser armazenados no seu interior em porta planta confeccionado em plástico apropriado.

g) A fiação elétrica será feita com condutores de cobre, de fabricação PIRELLI, tipo SINTENAX 0,6 KV a 1 KV, ou similar. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 1,5 mm2.

h) Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que os raios mínimos admitidos para seu tipo.

i) Todas as emendas dos fios e cabos deverão ser sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só ocorrendo no interior das caixas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores a serem usados, devendo ser efetuado com fita isolante de auto-fusão.

j) As ligações dos condutores aos bornes dos aparelhos e dispositivos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sendo que os fios de quaisquer seção serão ligados por meio de terminais adequados.

k) Todos os cabos e fios serão afixados através de abraçadeiras apropriadas, de fabricação HELLERMANN, ou similar. Deverão ser utilizados marcadores de fabricação DUTOPLAST, HELLERMANN, ou similar, para marcar todos os fios e cabos elétricos, os quais terão as seguintes cores:

- Condutores de fase - Preto, branco e vermelho;
- Condutores de neutro - Azul claro;
- Condutores de retorno – Cinza;
- Condutores positivos em tensão DC – Vermelho;
- Condutores negativos em tensão DC – Preto;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 117
Rubrica

- Condutores de terra - Verde ou Verde/Amarelo.

l) Para os rabichos de ligação das luminárias serão utilizados cabos PP 3 x 1,5mm2.

IE3.1 Eletrodutos, Eletrocalhas, e Caixas de Derivações

a) A distribuição deverá ser feita sob o forro, utilizando-se eletrocalhas, eletrodutos de PVC rígido, conduletes e caixas de passagem, conforme projeto.

b) Os eletrodutos serão em PVC rígido incombustíveis, a menor bitola será Ø= 3/4" serão utilizados para alimentação dos circuitos de iluminação, tomadas de serviço e interruptores, a partir do quadro de distribuição.

c) Toda derivação ou mudança de direção dos eletrodutos, tanto na horizontal como na vertical, deverá ser executada através de conduletes de PVC ou das caixas de passagem representadas no projeto, não sendo permitido o emprego de curva pré-fabricada, nem curvatura no próprio eletroduto, salvo indicação em contrário nos casos específicos estabelecidos no projeto.

d) Sempre que possível serão evitadas as emendas dos eletrodutos. Quando inevitáveis, estas emendas serão executadas através de luvas roscadas às extremidades a serem emendadas, de modo a permitir continuidade da superfície interna do eletroduto e resistência mecânica equivalente à tubulação.

e) Todos os circuitos de iluminação serão lançados, a partir do QDF em fase, neutro e terra. Todas as luminárias fluorescentes deverão ser aterradas para garantir segurança e partida adequada dos reatores eletrônicos dimerizáveis.

f) A distribuição dos circuitos sob o piso será efetuada em eletrodutos de PVC rígido rosqueável de acordo com o projeto.

h) Todas as partes metálicas não destinadas à condução de energia, como quadros, caixas, carcaças de motores, equipamentos, etc., serão solidamente aterradas interligando-se à malha de aterramento a ser executada e depois ligada a malha de terra existente.

IE3.2 Iluminação

a) Será prevista utilização de diversos tipos de luminárias conforme especificado no Projeto elétrico. Todas elas deverão ser perfeitamente fixadas nas estruturas e com perfeito acabamento na superfície de forros.

b) Os aparelhos para luminárias, empregados nesta obra, obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, à EB-142/ABNT, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias. Buscarão antes de tudo a melhor eficiência energética possível.

c) Todas as luminárias serão protegidas contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem ou outros processos equivalentes.

d) As luminárias devem ser construídas de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fácil substituição de lâmpadas e de reatores. Devem ser construídas de forma a impedir a penetração de umidade em eletroduto, porta lâmpadas e demais partes elétricas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 198
Rubrica

IE3.3 Malha de Aterramento

a) Deverá ser executada uma malha de terra constituída de hastes de aterramento tipo copperweld de 5/8 "x 3 m, interligadas pôr cordoalha de cobre nu de 50 mm2 através de solda exotérmica. Deverão ser instaladas quantas hastes forem necessárias para que obtenha resistência máxima de 10 Ohms em terreno seco. Tanto as hastes quanto a cordoalha de interligação deverão ser enterradas a uma profundidade mínima de 50 cm. Deverá ser executada uma caixa de inspeção da haste principal construída em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo T-16.

b) A malha de aterramento executada deverá ser interligada às malhas de aterramento porventura existentes nas proximidades.

IE4 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

a) As especificações descritas a seguir se destinam a definir os equipamentos e materiais a serem fornecidos e/ou instalados para execução dos serviços em pauta, que deverão ser utilizados como guia para seleção dos mesmos.

b) Os modelos e equipamentos citados são para efeito orientativo, não estabelecendo necessariamente que estes sejam das marcas ou dos fabricantes citados.

c) Os equipamentos propostos deverão atender integralmente as características construtivas e condições operacionais dos equipamentos especificados, devendo a CONTRATADA enviar os catálogos técnicos com dimensões físicas, pontos de operação, características técnicas, etc., dos equipamentos alternativos.

IE4.1 Condutos, dutos e acessórios

a) Só serão aceitos condutos e dutos que tragam impressos indicação de marca, classe e procedência.

b) Os eletrodutos (salvo especificação em contrário) serão de PVC rígido, fornecidos em barras de 3 m de comprimento, nas bitolas indicadas no projeto, podendo ser adotadas medidas em mm ou polegadas.

c) Os acessórios tais como buchas, arruelas, adaptadores luvas, curvas, conduletes, abraçadeiras e outros, deverão ser preferencialmente da mesma linha e fabricação dos respectivos dutos.

IE4.2 Condutores

a) Os condutores destinados à distribuição de luz, força, controle ou sinalização deverão atender ao que se segue:

b) Serão todos do tipo "cabo", constituídos pôr condutores trançados de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico anti-chama (PVC), do tipo PIRASTIC 0,6 KV, para bitolas inferiores a 16mm2 e do tipo SINTENAX 1,0 KV (PVC-PVC) para bitolas superiores a 16 mm2.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 119
Rubrica

IE4.3 Luminárias

a) Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão no que for aplicável a EB 142/ABNT, devendo ser construídas de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.

b) Todas as luminárias deverão apresentar em local visível, as seguintes informações: marca modelo e/ou nome do fabricante, tensão de alimentação, potências máximas.

c) Em função dos cálculos luminotécnicos e da distribuição das luminárias nos ambientes foram adotadas as luminárias constantes do projeto, Planta Baixa Luminotécnico.

d) Todos os reatores deverão ser de partida instantânea e de alto fator de potência.

IE4.4 Equipamentos

IE4.4.1 Quadros Elétricos (Conforme projetos)

Quadro Geral de fabricação ELETROMAR, SIEMENS ou similar, grau de proteção IP-55 conforme NBR 6146, modelo de embutir, instalação abrigada, com as seguintes características:

- Chave geral bipolar;
- Barramento bifásico In= 50 A;
- Barramento de neutro;
- Barramento de terra;
- Espelho de proteção;
- Acessórios de instalação;
- Acabamento com pintura eletrostática à pó epóxi-poliéster na cor RAL 7032 - texturizada.

IE4.4.2 Demais Quadros

- Os demais quadros, de distribuição, passagem, etc., serão em chapa de aço, n.º 16 e equipados com os dispositivos especificados no projeto, com porta, fechadura de cilindro, espelho e porta etiquetas.
- As dimensões dos quadros, disposição e ligação obedecerão às Normas e à boa técnica, bem como às indicações dos respectivos desenhos apresentados no projeto.

IE4.4.3 Dispositivos de Manobra e Proteção

- Interruptores - Serão do tipo e valores nominais adequados para as cargas que comandam. Serão do tipo comum, de embutir, base de baquelite e funcionamento brusco modelo de fabricação PIAL, BTICINO - linha CLASSIC - 8500, ou similar.
- Disjuntores - Serão do tipo TQC, com capacidade de interrupção de 5 KA, monopolares e bipolares, de fabricação GE, SIEMENS ou similar.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 120
Rubrica

- Outros dispositivos de comando e proteção tais como, chaves, contatores, botoeiras, relés e etc., deverão atender às especificações contidas no projeto e específicas para cada caso onde for empregado.

IE5 CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO

- As instalações elétricas e telefônicas só serão recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, ligadas à rede existente, perfeitamente dimensionada e balanceada e dentro das especificações.

- Todos os equipamentos e instalações deverão ser garantidos por 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento definitivo das instalações.

IE6 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

- Para que este sistema seja executado com sucesso, com melhor e menor custo possível, deverá ser iniciado junto com a fundação da edificação sendo importante o acompanhamento de pessoa responsável pela obra, para conferir a presença da barra nos pilares e fundação, o transpasse de 20cm e a interligação das ferragens dos pilares com as ferragens das lajes;

- Para cada descida de pilar utilizada conforme projeto deverá ser instalado um vergalhão, sendo que nos pilares externos deverá ser localizada na face mais externa, e nos pilares internos poderá ser instalada em qualquer posição, sempre fixada nos estribos por arame torcido;

- No encontro das ferragens da laje de concreto com os vergalhões longitudinais dos pilares, deverá ser feita uma interligação através de ferro de construção ø3/8" (10mm) transpassado de 20cm na vertical e na horizontal em formato de "L", devendo ser interligado na barra do SPDA e as demais ferragens do pilar, uma sim, uma não, em posições alternadas;

- Os procedimentos acima se repetem em todos os pilares, até a laje de forro, onde os pilares que iriam morrer nesta, deverão ser interligados na horizontal com a barra de aterramento;

- Nos locais onde não existe acesso ao público (telhado da cobertura, tampa da caixa d'água) o vergalhão de aterramento deverá aflorar acima das no mínimo 30cm para que durante a execução da captação estas barras sejam interligadas na horizontal por cabo de cobre nu # 35mm², através de conectores adequados;

- O aterramento deste sistema consiste na colocação de um vergalhão dentro da fundação (sapata, estaca ou tubulão);

- A instalação das barras e ligações entre pilares e lajes deverá ser executada pela construtora durante a concretagem da estrutura.

- Este projeto não poderá sofrer modificações sem a prévia autorização do projetista;

- O sistema deverá ter uma manutenção preventiva anual e sempre que atingido por descargas atmosféricas, para verificar eventuais irregularidades e garantir a eficiência do SPDA;

- Não é função do SPDA a proteção de equipamentos eletro-eletrônicos. Para tal, os interessados deverão adquirir supressores de surtos individuais (protetores de linha) nas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 121
Rubrica

casas especializadas;

- A resistência medida do sistema de aterramento não poderá ser maior que 10 ohms;
- Em caso de dúvida, deverão ser seguidas as recomendações da NBR 5419 / 2005 (Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas).

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST
casas especializadas;
- A resistência medida do sistema de aterramento não poderá ser maior que 10 ohms;
- Em caso de dúvida, deverão ser seguidas as recomendações da NBR 5419 / 2005 (Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 177
Rubrica

CAPÍTULO VI: COMBATE A INCÊNDIO

CI1 DESCRIÇÃO DO SISTEMA

O Sistema de Proteção Contra Incêndio será o fornecimento de oito extintores de incêndio a seguir relacionados:

a) Extintor Pó químico seco 6 kg.

CI2 PROCESSO EXECUTIVO

a) Deverão ser fixados a 1,60 m de altura do piso.

b) Junto ao suporte de fixação deverá ser colocado um adesivo chamativo de atenção.

c) A CONTRATADA deverá fornecer os mesmos com os lacres invioláveis.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 123
Rubrica

CAPÍTULO VII: SERVIÇOS COMPLEMENTARES

SC.1 MASTROS PARA BANDEIRAS

1.1.1 Serão previstos 03 mastros metálicos em tubo em ferro galvanizado com altura de 6,00 m para o mastro central e de 5,00 m para os laterais, devendo ser fixados em um único bloco de alvenaria com 0,30 m de profundidade, por 2,50 m de comprimento, por 0,50 m de largura, com pintura em esmalte sintético na cor branca

1.2 O detalhe dos mastros prevê ainda a instalação de roldanas no topo dos mastros, ganchos metálicos instalados a 1,00 do piso, e os cordões de nylon flexíveis para o hasteamento das bandeiras.

SC.2 QUADROS DE GIZ

2.1 As lousas destinadas às salas de aula são compostas de estrutura e porta-giz em madeira, com guarnição em madeira compensada espessura 10mm, conforme detalhes do Projeto de Arquitetura.

2.2 Como quadro-de-giz será utilizada a própria parede rebocada e pintada em tinta acrílica de cor verde oficial fosca. Os painéis laterais em madeira compensada de 10 mm terão acabamento em laminado texturizado na cor branca na peça do lado direito, e revestimento em cortiça na peça do lado esquerdo.

SC.3 SUPORTES PARA BICICLETAS

3.1 Serão previstos 07 suportes para bicicletas a serem executados em tubo metálico pintado com tinta esmalte fosca e concretados diretamente no solo, conforme detalhamento do Projeto de Arquitetura.

3.2 As peças metálicas deverão receber fundo anticorrosivo antes da pintura esmalte.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 124
Rubrica

CAPÍTULO VIII: RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

RS.1 ARQUITETURA

RS.1.1 Recebimento dos Elementos de Vedação

Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, de maneira que os elementos de vedação estejam perfeitamente locados, nivelados, aprumados e esquadrejados. As juntas serão regulares e os vãos e arremates deverão estar de acordo com o projeto.

RS.1.2 Recebimento das Esquadrias e Ferragens

a) Serão verificadas todas as etapas do processo executivo de forma a garantir perfeito prumo, nivelamento, alinhamento, posição, assentamento, dimensões e formatos das esquadrias, bem como a vedação, acabamento, funcionamento das partes móveis e colocação das ferragens.

b) Será também verificada a equivalência dos materiais às especificações do projeto, bem como a fixação, o ajuste, o funcionamento e o acabamento das ferragens.

RS.1.3 Recebimento dos Tratamentos

a) **De Impermeabilização**

Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, garantindo-se a estanqueidade solicitada.

RS.1.4 Recebimento das Pavimentações

Os serviços executados só serão aceitos se:

- não forem constatadas dimensões inferiores às do projeto, em qualquer ponto;
- não forem constatadas diferenças de cotas superiores a 7 mm, para mais ou menos;
- as características dos materiais empregados se enquadrarem nas especificações.

RS.1.5 Recebimento dos Revestimentos

a) De Piso

a.1) Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, de maneira a garantir um perfeito nivelamento, assentamento das peças, sem saliências, correspondência de cores e tipos, em cada ambiente, de acordo com o especificado.

a.2) Serão também verificadas todas as etapas do processo executivo quanto à instalação das soleiras e rodapés.

b) **De Paredes**

Serão verificadas todas as etapas dos processos executivos, garantindo-se a perfeita aderência e aplicação dos materiais, regularidades das arestas e nivelamento das superfícies.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 195
Rubrica

RS.1.6 Recebimento das Louças, Metais e Acessórios

Serão verificadas as fixações dos diversos componentes, sua resistência, estabilidade e funcionamento, bem como a equivalência dos materiais às especificações.

RS.1.7 Recebimento de Equipamentos

a) Todos os equipamentos deverão ser testados e recolhidos seus manuais.

b) Deverá ser verificada a equivalência das peças às especificações.

RS.2 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

RS.2.1 O recebimento das instalações hidro-sanitárias está condicionado à aprovação dos materiais, dos equipamentos e da execução dos serviços.

RS.2.2 Além do disposto no item anterior, as instalações hidro-sanitárias só poderão ser recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, comprovadas pela FISCALIZAÇÃO e ligadas à rede existente nos pontos indicados no Projeto Executivo.

RS.2.3 A execução será inspecionada em todas as suas fases e testada após a conclusão, para comprovar-se o cumprimento das exigências pactuadas.

RS.3 COMBATE A INCÊNDIO

RS.3.1 O recebimento será efetuado mediante inspeção visual com o objetivo de avaliar a qualidade dos serviços executados e a integridade de todo o material instalado.

RS.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE TELEFONE

RS.4.1 Instalações Elétricas

a) O recebimento das instalações elétricas estará condicionado à aprovação dos materiais, dos equipamentos e da execução dos serviços.

b) Além do disposto no item anterior, as instalações só poderão ser recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, comprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

c) A execução será inspecionada em todas as suas fases e testada após a conclusão, para comprovar-se o cumprimento das exigências pactuadas.

RS.4.2 Instalações de Telefone

a) O recebimento das instalações será efetuado através de inspeção visual de todas as instalações e da comprovação da operação do sistema.

b) Serão obrigatoriamente observados os seguintes aspectos:

- instalação e montagem dos componentes mecânicos, tais como: eletrodutos, braçadeiras, caixas, blocos terminais e quaisquer outros dispositivos utilizados;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 126
Rubrica

- verificação de fiação e emendas nas caixas de passagem ou caixas de distribuição com o objetivo de verificar se os requisitos constantes dessas Especificações foram atendidos.

c) Para aceitação do sistema de telefonia, em seus diversos trechos, serão realizados, no mínimo, os testes recomendados, onde aplicáveis, pelo SINMETRO e TELEBRÁS.

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

- verificação de fiação e emendas nas caixas de passagem ou caixas de distribuição com o objetivo de verificar se os requisitos constantes dessas Especificações foram atendidos.

c) Para aceitação do sistema de telefonia, em seus diversos trechos, serão realizados, no mínimo, os testes recomendados, onde aplicáveis, pelo SINMETRO e TELEBRÁS.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 127
Rubrica

CAPÍTULO VIII: LIMPEZA DA OBRA

LO1 PROCEDIMENTOS GERAIS

a) Serão implementados todos os trabalhos necessários à desmontagem e demolição de instalações provisórias utilizadas na obra.

b) Serão devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras não utilizadas de materiais, ferramentas e acessórios.

c) A limpeza será feita de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação.

d) Será dedicado particular cuidado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.

e) Serão removidas cuidadosamente todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando especial atenção à limpeza dos vidros, montantes em alumínio anodizado, luminárias e metais.

LO2 PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

a) A lavagem do ladrilho será feita com sabão neutro, isento de álcalis cáusticos e executada com equipamento.

b) As superfícies de madeira serão enceradas em definitivo.

c) Os metais cromados serão limpos com emprego de removedores adequados.

d) Os demais elementos metálicos terão limpeza cuidadosa a fim de não danificar as superfícies pintadas ou anodizadas.

LO3 PROCEDIMENTOS FINAIS

a) Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a CONTRATADA executará todos os demais arremates que julgar necessários e os que a FISCALIZAÇÃO determinar.

b) Será, finalmente, removido todo o entulho da obra, deixando-a completamente livre e desimpedida de quaisquer resíduos de construção.

b) Serão limpos e varridos os acessos, assim como as áreas adjacentes que porventura tenham recebido detritos provenientes da obra.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 128
Rubrica

ANEXO 1: LISTA DE NORMAS TÉCNICAS CITADAS NO MEMORIAL DESCRITIVO

NORMA	ANO	TÍTULO
EB-142	1998	Fios, Máquinas de aço, redondos, de qualidade especial para forjamento a frio de parafusos, porcas, rebites e correlatos
EB-19	1983	Tijolo maciço cerâmico para alvenaria
EB-20	1992	Bloco cerâmico para alvenaria
EB-608	1999	Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação – tubos e conexões de PVC, tipo DN - Requisitos
NB-115	1982	Execução de tubulações de pressão – PVC rígido com junta soldada, rosqueada, ou com anéis de borracha.
NB-41	1993	Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos.
NB-51	1996	Projeto e execução de fundações
NBR-5410	1997	Execução de instalações elétricas de baixa tensão (NV 2004)
NBR-5413	1992	Iluminância de interiores
NBR-5626	1998	Instalação predial de água fria
NBR-5682	1977	Contratação, execução e supervisão de demolições.
NBR-6118	2003	Projeto de estruturas de concreto – Procedimento
NBR-6146	1980	Invólucros de equipamentos elétricos - Proteção
NBR-7190	1997	Projetos de estrutura de madeira
NBR-7203	1982	Madeira serrada e beneficiada
NBR-7990	2001	Madeira: determinação do material solúvel em Hidróxido de Sódio
NBR-8160	1999	Sistemas prediais de esgoto sanitário – projeto e execução
NBR-9194	1985	Madeira Serrada em Bruto Acondicionamento e Embalagem
NBR-9050	2004	Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos
NBR-10721		Extintores de incêndio com carga de pó
NBR-5419	1993	Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 129
Rubrica

ANEXO 2: QUADRO RESUMO DE TRAÇOS PARA ARGAMASSA

ITEM	USO	TRAÇO	COMPONENTES
CHAPISCO	Revestimento externo e interno de paredes, Revestimento do muro externo da escola	1:4	Cimento e Areia Grossa
EMBOÇO	Revestimento externo e interno das alvenarias	1:2:8	Cimento, Cal Hidratada (ou saibro) e Areia Média.
REBOCO	Revestimento externo e interno das alvenarias	1:3	Cimento e areia fina
CIMENTADO	Calçadas de proteção	1:3:4	Cimento, Areia Grossa e Brita 80/100mm

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

ANEXO 2: QUADRO RESUMO DE TRAÇOS PARA ARGAMASSA

ITEM	USO	TRAÇO	COMPONENTES
CHAPISCO	Revestimento externo e interno de paredes, Revestimento do muro externo da escola	1:4	Cimento e Areia Grossa
EMBOÇO	Revestimento externo e interno das alvenarias	1:2:8	Cimento, Cal Hidratada (ou saibro) e Areia Média.
REBOCO	Revestimento externo e interno das alvenarias	1:3	Cimento e areia fina
CIMENTADO	Calçadas de proteção	1:3:4	Cimento, Areia Grossa e Brita 80/100mm

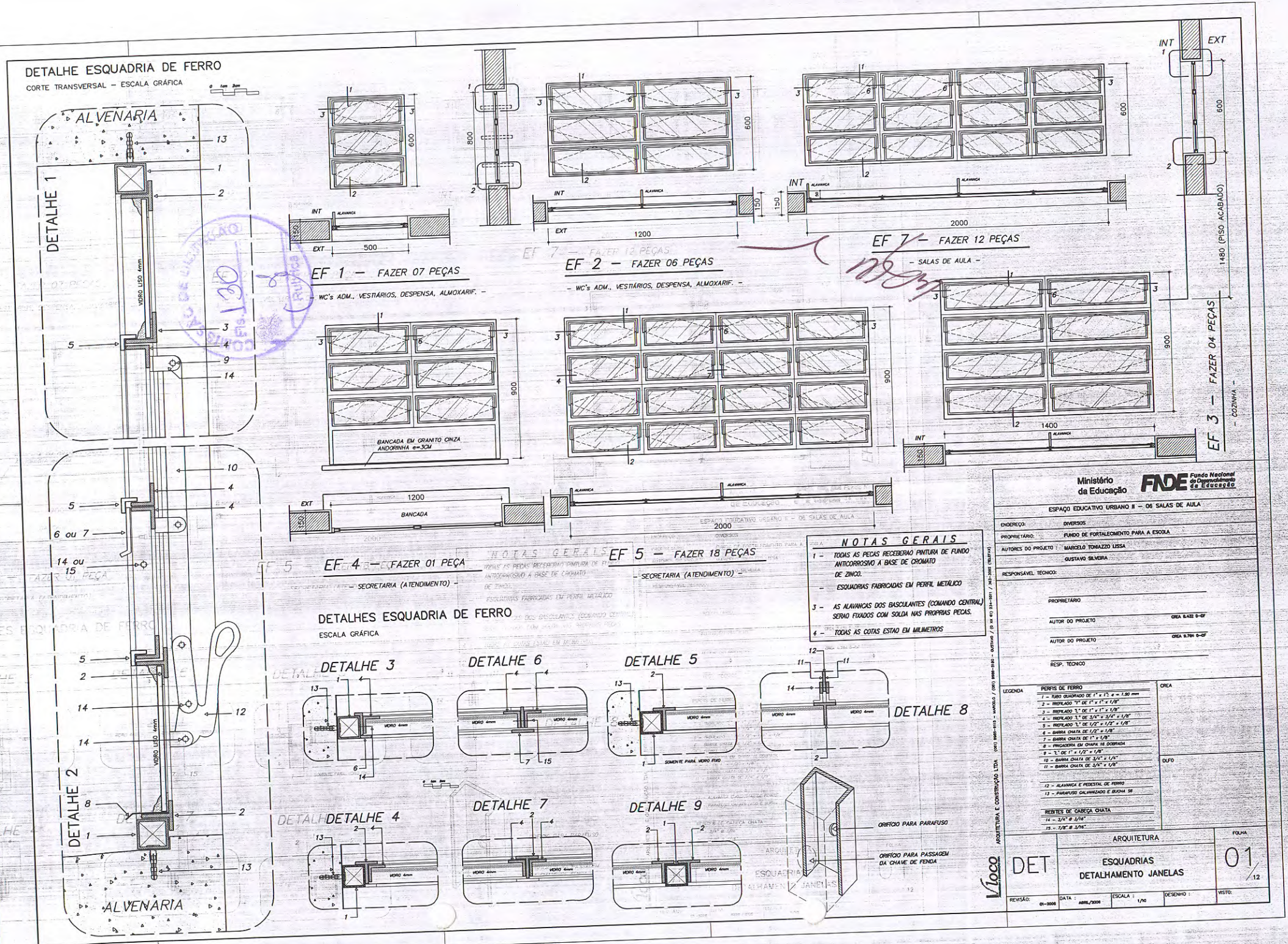
DETALHE ESQUADRIA DE FERRO
CORTE TRANSVERSAL – ESCALA GRÁFICA
ALVENARIA
DETALHE 1
DETALHE 2
VIDRO LISO 4mm
6 ou 7
14 ou 15
EF 1 – FAZER 07 PEÇAS
– WC's ADM., VESTIÁRIOS, DESPENSA, ALMOXARIF. –
EF 2 – FAZER 06 PEÇAS
– WC's ADM., VESTIÁRIOS, DESPENSA, ALMOXARIF. –
EF 7 – FAZER 12 PEÇAS
– SALAS DE AULA –
EF 3 – FAZER 04 PEÇAS
– COZINHA –
BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA e=3CM
BANCADA
EF 4 – FAZER 01 PEÇA
– SECRETARIA (ATENDIMENTO) –
EF 5 – FAZER 18 PEÇAS
– SECRETARIA (ATENDIMENTO) –
INT
EXT
ALAVANCA
1480 (PISO ACABADO)
DETALHES ESQUADRIA DE FERRO
ESCALA GRÁFICA
DETALHE 3
DETALHE 6
DETALHE 5
DETALHE 8
DETALHE 4
DETALHE 7
DETALHE 9
VIDRO 4mm
SOMENTE PARA VIDRO FIXO
ORIFÍCIO PARA PARAFUSO
ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DA CHAVE DE FENDA
NOTAS GERAIS
1 – TODAS AS PECAS RECEBERAO PINTURA DE FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE CROMATO DE ZINCO.
– ESQUADRIAS FABRICADAS EM PERFIL METÁLICO
3 – AS ALAVANCAS DOS BASCULANTES (COMANDO CENTRAL) SERAO FIXADOS COM SOLDA NAS PROPRIAS PECAS.
4 – TODAS AS COTAS ESTAO EM MILIMETROS
Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 06 SALAS DE AULA
ENDEREÇO: DIVERSOS
PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTORES DO PROJETO: MARCELO TONIAZZO LISSA
GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
PROPRIETÁRIO
AUTOR DO PROJETO
AUTOR DO PROJETO
RESP. TÉCNICO
LEGENDA
PERFIS DE FERRO
1 – TUBO QUADRADO DE 1" x 1": e = 1,90 mm
2 – TREFILADO "T" DE 1" x 1" x 1/8"
3 – TREFILADO "L" DE 1" x 1" x 1/8"
4 – TREFILADO "L" DE 3/4" x 3/4" x 1/8"
5 – TREFILADO "L" DE 1/2" x 1/2" x 1/8"
6 – BARRA CHATA DE 1/2" x 1/8"
7 – BARRA CHATA DE 1" x 1/8"
8 – PRIGADEIRA EM CHAPA 16 DOBRADA
9 – "L" DE 1" x 1/2" x 1/8"
10 – BARRA CHATA DE 3/4" x 1/4"
11 – BARRA CHATA DE 3/4" x 1/8"
12 – ALAVANCA E PEDESTAL DE FERRO
13 – PARAFUSO GALVANIZADO E BUCHA S8
REBITES DE CABEÇA CHATA
14 – 3/4" @ 3/16"
15 – 7/8" @ 3/16"
CREA
DLFO
ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA
Vloco
DET
ARQUITETURA
ESQUADRIAS
DETALHAMENTO JANELAS
FOLHA
01/12
REVISÃO: 01-2006
DATA: ABRIL/2006
ESCALA: 1/10
DESENHO:
VISTO:

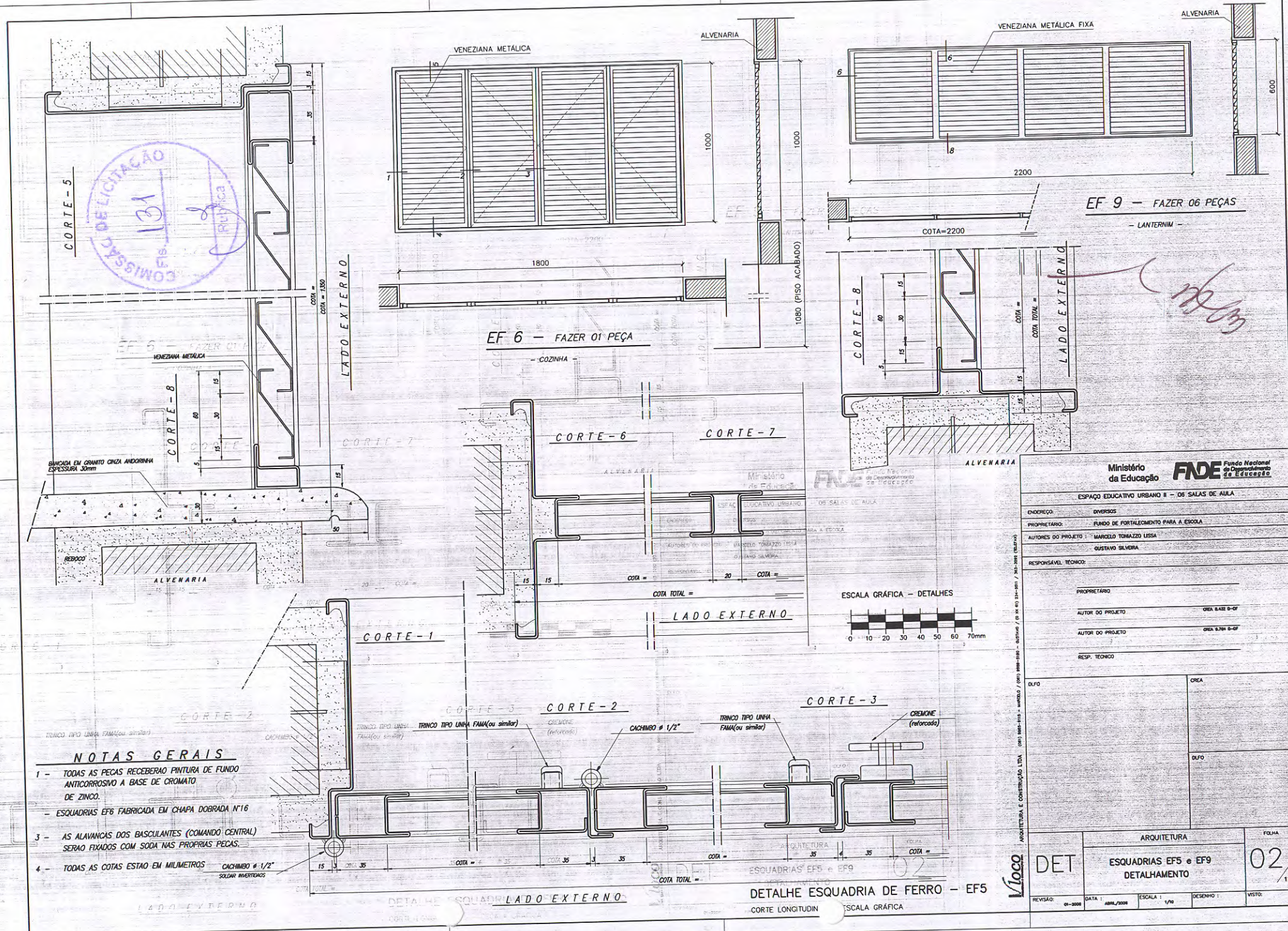

NOTAS GERAIS

1 - TODAS AS PECAS RECEBERAO PINTURA DE FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE CROMATO DE ZINCO.

- ESQUADRIAS EF6 FABRICADA EM CHAPA DOBRADA N°16

3 - AS ALAVANCAS DOS BASCULANTES (COMANDO CENTRAL) SERAO FIXADOS COM SODA NAS PROPRIAS PECAS.

4 - TODAS AS COTAS ESTAO EM MILIMETROS

DETALHE ESQUADRIA DE FERRO — EF5

CORTE LONGITUDIN ESCALA GRÁFICA

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II — 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA

AUTORES DO PROJETO: MARCELO TONIAZZO LISSA
GUSTAVO SILVEIRA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO — CREA 8.432 D-DF

AUTOR DO PROJETO — CREA 8.784 D-DF

RESP. TÉCNICO

DLFO

CREA

DLFO

ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA (061) 9985-9115 - MARCELO / (061) 9988-5180 - GUSTAVO / (0 XX 61) 324-5011 / 363-3992 (TELEFAX)

Vloco

DET

ARQUITETURA

ESQUADRIAS EF5 e EF9
DETALHAMENTO

FOLHA 02/12

REVISÃO: 01-2008 | DATA: ABRIL/2008 | ESCALA: 1/10 | DESENHO: | VISTO:

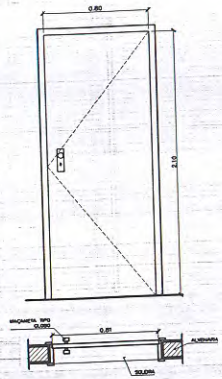

PM 2 — FAZER 08 PEÇAS

- ADMINISTRAÇÃO, COZINHA, SANITÁRIOS -

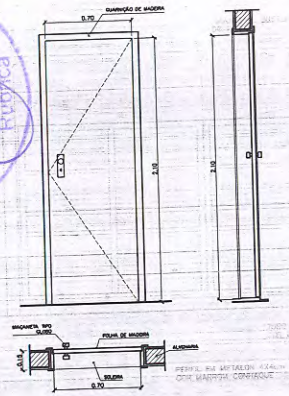

PM 1 — FAZER 05 PEÇAS

- ARQUIVO, WC's E DESPENSA -

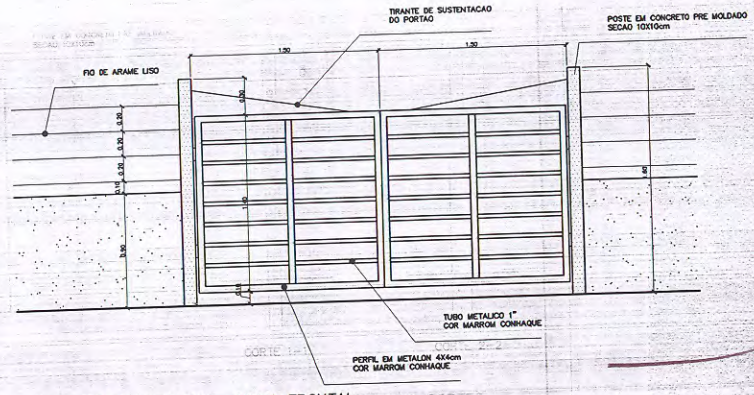

PORTÃO DE SERVIÇO – VISTA FRONTAL

ESCALA: 1:20

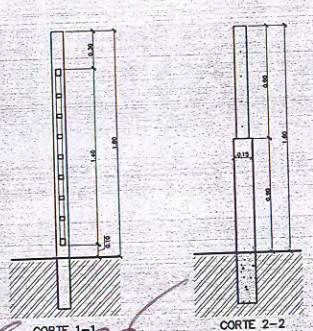

PORTÃO DE SERVIÇO – CORTES

ESCALA: 1:20

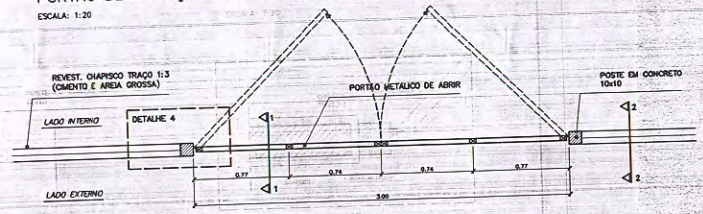

PORTÃO DE SERVIÇO – VISTA SUPERIOR

ESCALA: 1:20

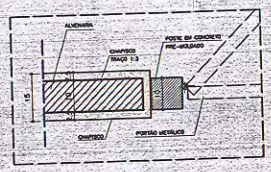

DETALHE 4

ESCALA: 1:8

COTAS EM CM

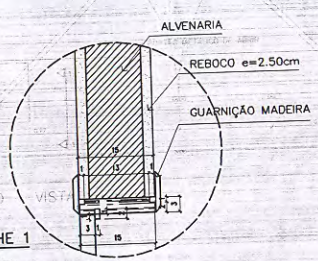

DETALHE 1

ESCALA: 1:5

COTAS EM CM

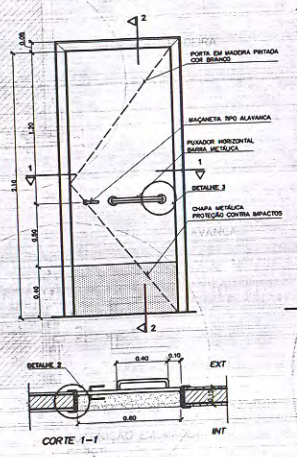

PM 3 — FAZER 08 PEÇAS

- SALAS DE AULA -

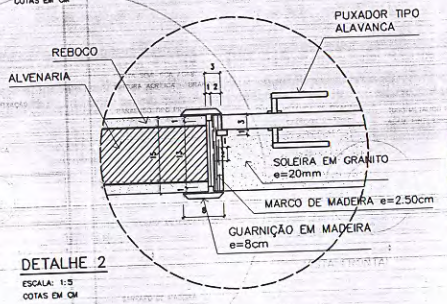

DETALHE 2

ESCALA: 1:5

COTAS EM CM

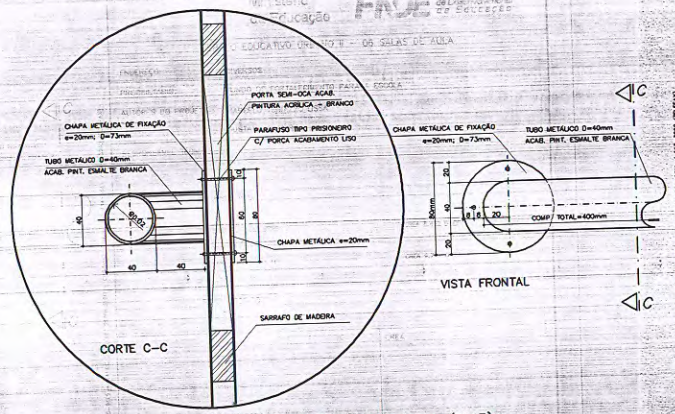

DETALHE 3 – FIXAÇÃO DA BARRA HORIZONTAL (PM3)

ESCALA: 1:2

COTAS EM MM

QUADRO DE PORTAS

CÓDIGO	QUANT.	LOCAL DE APLICAÇÃO	DIMENSÕES DO PAINEL			TIPO	MATERIAL ESQUADRIA	VIDRO	ÁREA DA ESQUADRIA	
			PEITORIL (m)	COMPRIM. (m)	ALTURA (m)				UNITÁRIA (m2)	TOTAL (m2)
PM 1	05	Arquivo, WC's e despensa	---	0.70	2.10	Madeira c/ portal Folha em pintura	Madeira	-----	1.47	7.35
PM 2	08	Adm, cozinha, sanitário publ.	---	0.80	2.10	Madeira c/ portal Folha em pintura	Madeira	-----	1.68	13.44
PM 3	08	Salas de aula	---	0.90	2.10	Madeira c/ portal	Madeira	-----	1.89	15.12

OBSERVAÇÕES:

- *PARA ESCOLA DE 6 SALAS, FAZER 08 PORTAS PM3*
- *PARA ESCOLA DE 4 SALAS, FAZER 06 PORTAS PM3*
- *A MADEIRA A SER EMPREGADA NA EXECUÇÃO DAS ESQUADRIAS SERÁ SECA, ISENTA DE NÓS, CAVIDADES CARUNCHOS, FENDAS E TODO E QUALQUER DEFEITO QUE POSSA COMPROMETER SUA DURABILIDADE*
- *A MADEIRA A SER EMPREGADA NA EXECUÇÃO DAS ESQUADRIAS SERÁ SECA, ISENTA DE NÓS, CAVI*

NOTAS

- CONFERIR MEDIDAS IN LOCO. NÃO RETIRAR EM ESCALA
- PINGADEIRA A SER EXECUTADA NAS JANELAS
  EF2 e EF5: BLOCO ADMINISTRATIVO
  EF e EF: BLOCO DE SERVIÇO
  DFF: BLOCO PEDAGÓGICO
- PM3 ADAPTADA À NBR9050/2004, NORMA DE ACESSIBILIDADE
- POSIÇÃO DO PORTÃO DE SERVIÇO DEPENDE DA IMPLANTAÇÃO DO EDIFÍCIO NO TERRENO

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO:	DIVERSOS
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTORES DO PROJETO:	MARCELO TONIAZZO LISSA
	GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
PROPRIETÁRIO	
AUTOR DO PROJETO	CREA 8.432 D-DF
AUTOR DO PROJETO	CREA 9.704 D-DF
RESP. TÉCNICO	

DLFO

CREA

DLFO

Vloco ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA (061) 9605-9115 – MARCELO / (061) 9606-5190 – GUSTAVO / (0 XX 61) 234-5611 / 363-3292 (TELEFAX)

DET	ARQUITETURA	FOLHA
	DETALHE PORTAS E PORTÃO	03/12

REVISÃO: 01-2008	DATA: ABRIL/2008	ESCALA: INDICADA	DESENHO:	VISTO:

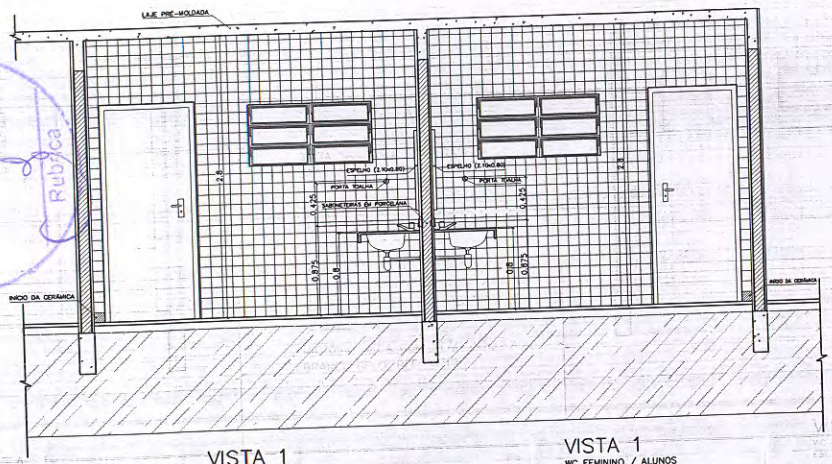

VISTA 1
WC MASCULINO / ALUNOS
ESC.: 1 / 25

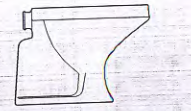

BACIA SANITÁRIA DECA RAVENA
BRANCO GELO, REF: P9

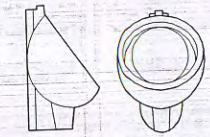

MICTÓRIO DECA COM SIFÃO INTEGRADO
BRANCO GELO, REF: M712

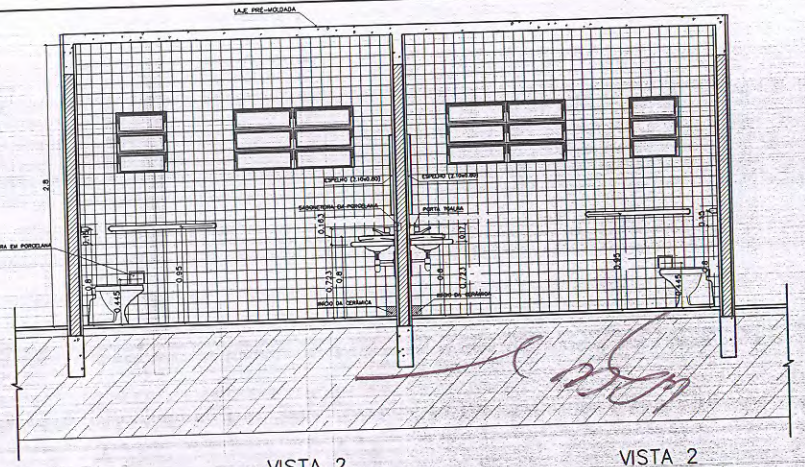

VISTA 2
WC MASCULINO / ALUNOS
ESC.: 1 / 25

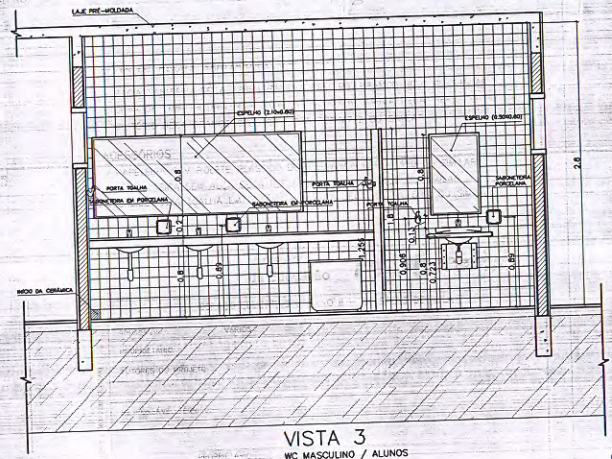

VISTA 3
WC MASCULINO / ALUNOS
ESC.: 1 / 25

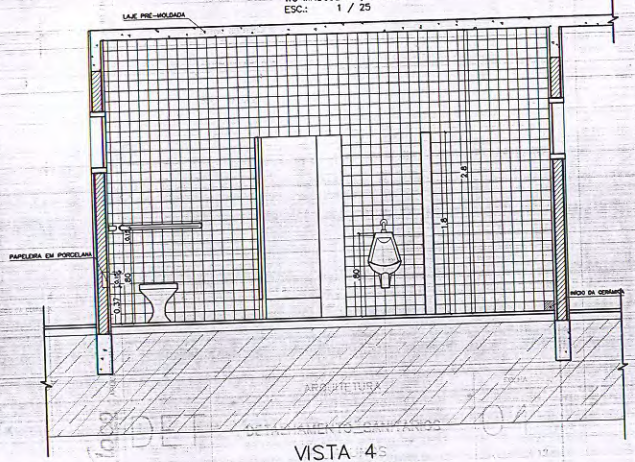

VISTA 4
WC MASCULINO / ALUNOS
ESC.: 1

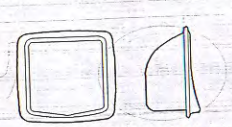

SABONETEIRA EM PORCELANA

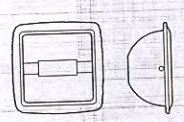

PAPELEIRA EM PORCELANA

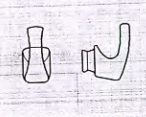

CABIDE EM PORCELANA



CUBA DE SOBREPOR

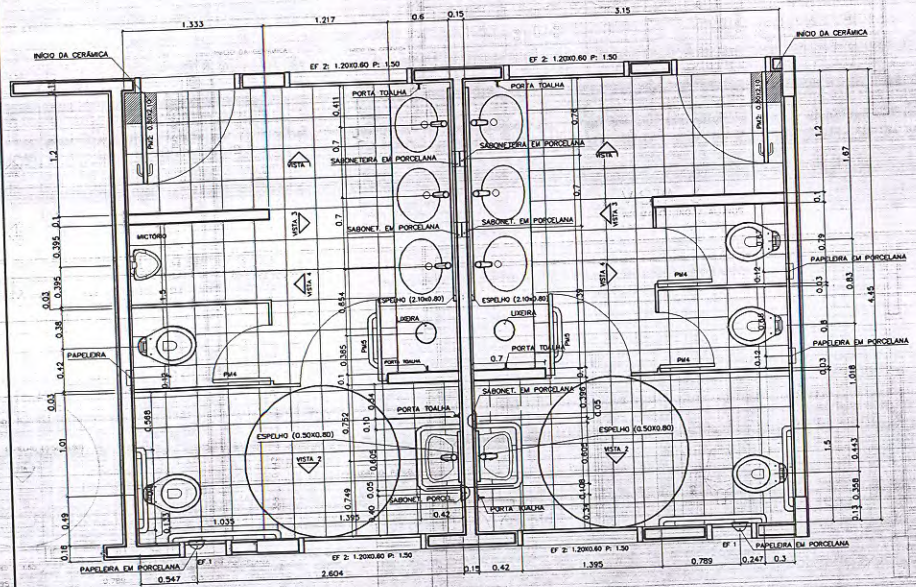

PLANTA BAIXA
WC MASCULINO / ALUNOS
ESC.: 1 / 25

PLANTA BAIXA
WC FEMININO / ALUNOS
ESC.: 1 / 25

LISTA DE PEÇAS SANITÁRIAS:

- BACIA SANITÁRIA DECA, LINHA RAVENA REF: P9, BRANCO GELO OU SIMILAR
- CUBA DE EMBUTIR UNIVERSAL OVAL 400x300mm, MARCA DECA, REF:L 59 OU SIM.
- MICTÓRIO DECA BRANCO GELO C/ SIFÃO REF:M712 OU SIMILAR

ACESSÓRIOS

- PAPELEIRA COM ROLETE PLÁSTICO DECA BRANCO REF:A-480 OU SIMILAR
- SABONETEIRA SEM ALÇA DECA REF:A-180, BRANCO GELO OU SIMILAR
- CABIDE PARA TOALHA EM CERÂMICA, MARCA DECA, REF:A-680, OU SIMILAR

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: VÁRIOS
PROPRIETÁRIO:
AUTORES DO PROJETO:
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO
AUTOR DO PROJETO
AUTOR DO PROJETO
RESP. TÉCNICO

DLFO | CREA
DLFO

Vieco ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. (061) 3965-5115 / 3965-5116 / 3965-5117 (DIRETO) / (061) 9966-2121 – SIA/SUL – BRASÍLIA – DF

ARQUITETURA

DET | DETALHAMENTO_SANITARIOS WC_ALUNOS | FOLHA 04/12

REVISÃO: 01/2006 | DATA: ABRIL/2006 | ESCALA: INDICADA | DESENHO: DESENHO | VISTO:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 134
Rubrica

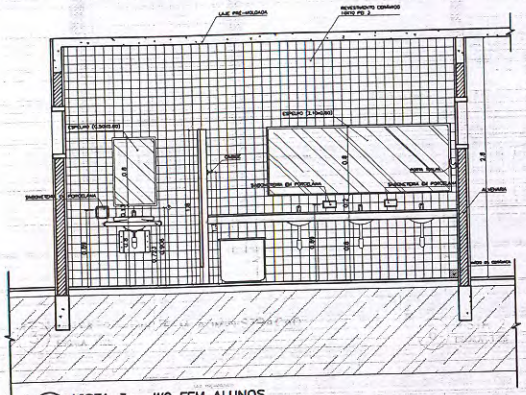

1 VISTA 3 – WC FEM ALUNOS
ESCALA 1:25

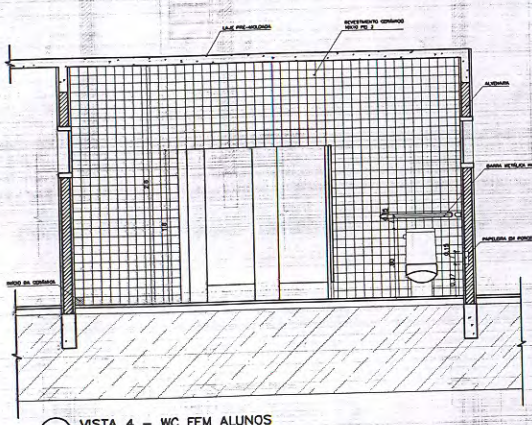

2 VISTA 4 – WC FEM ALUNOS
ESCALA 1:25

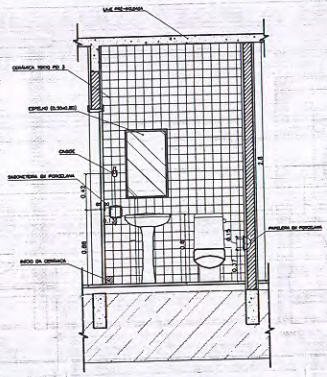

3 VISTA 2 – WC FEM ADMINISTRACAO
ESCALA 1:25

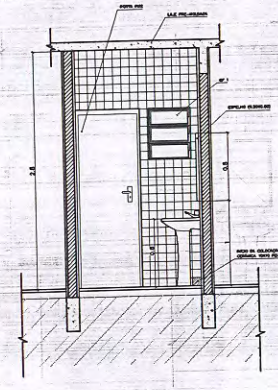

4 VISTA 1 – WC FEM ADMINISTRACAO
ESCALA 1:25

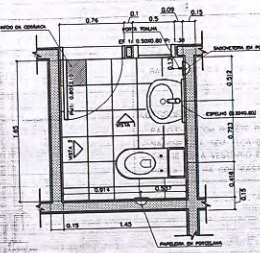

5 PLANTA BAIXA – WC FEM ADMINISTRACAO
ESCALA 1:25

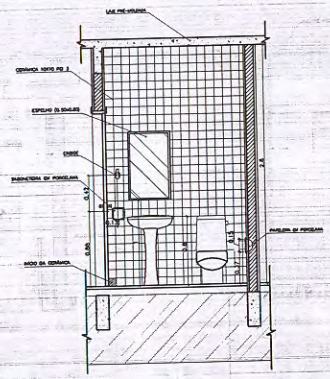

6 VISTA 2 – WC MASC ADMINISTRACAO
ESCALA 1:25

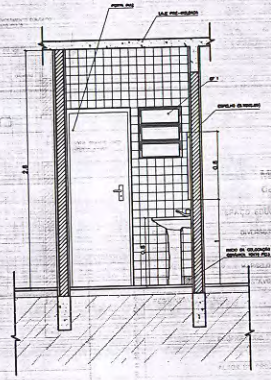

7 VISTA 1 – WC MASC ADMINISTRACAO
ESCALA 1:25

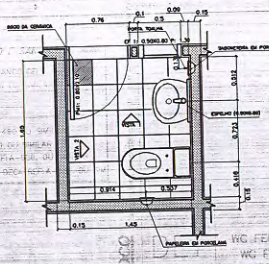

8 PLANTA BAIXA – WC MASC ADMINISTRACAO
ESCALA 1:25

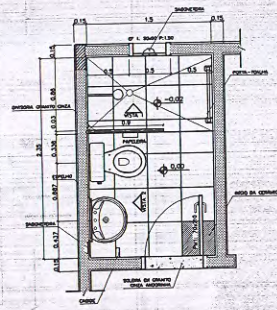

9 PLANTA BAIXA – VESTIÁRIO SERVIÇO
ESCALA 1:25

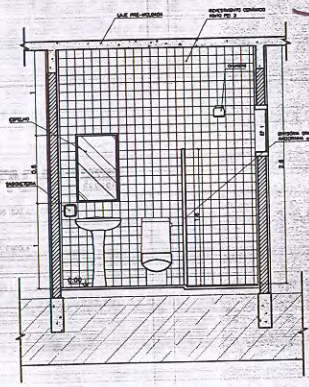

7 VISTA 2 – VESTIÁRIO SERVIÇO
ESCALA 1:25

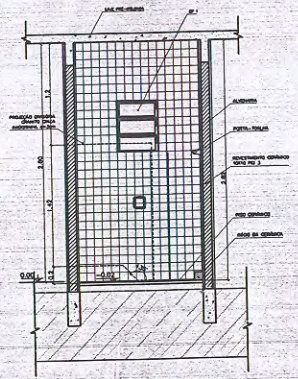

10 VISTA 1 – VESTIÁRIO SERVIÇO
ESCALA 1:25

LISTA DE PEÇAS SANITÁRIAS – VESTIÁRIO SERVIÇO E SANITÁRIOS ADM.

- BACIA SANITÁRIA DECA, CAIXA ACOPLADA REF: P900, BRANCO GELO OU SIMILAR
- LAVATÓRIO COM COLUNA DECA RAVENA REF: L91 BRANCO OU SIMILAR

ACESSÓRIOS
- PAPELEIRA COM ROLETE PLÁSTICO DECA BRANCO REF:A-480 OU SIMILAR
- SABONETEIRA SEM ALÇA DECA REF:A-180, BRANCO GELO OU SIMILAR
- CABIDE PARA VESTIÁRIO EM CERÂMICA, MARCA DECA, REF:A-680, OU SIMILAR
- PORTA TOALHA COM BASTÃO PLÁSTICO BRANCO, MARCA DECA REF:A-586 OU SIMILAR

* COTAS INDICADAS EM METROS

Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 08 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS
PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTOR(ES) DO PROJETO: MARCELO TOMAZZO LISBA
GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
PROPRIETÁRIO
AUTOR DO PROJETO CREA 0-000
AUTOR DO PROJETO CREA 0-000
RESP. TÉCNICO
DUFO CREA

Vieco ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. (061) 3686-8118 • GUSTAVO / (61) 9984-8118 • MARCELO / (61) 9984

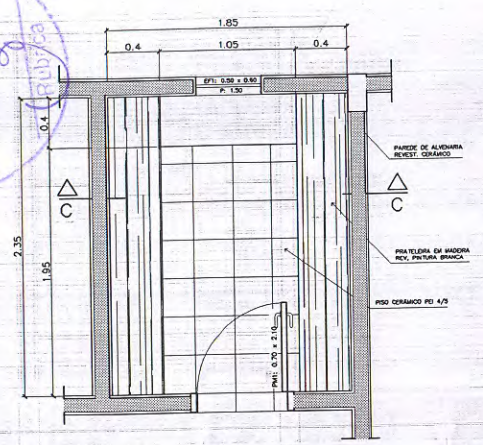

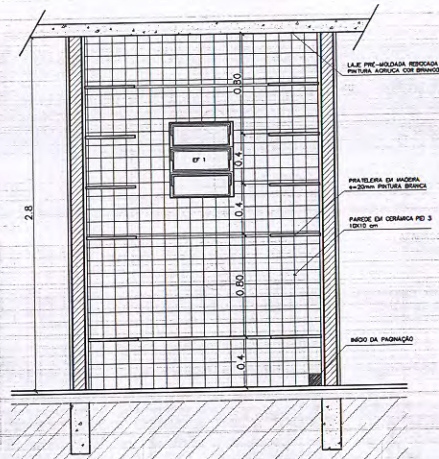

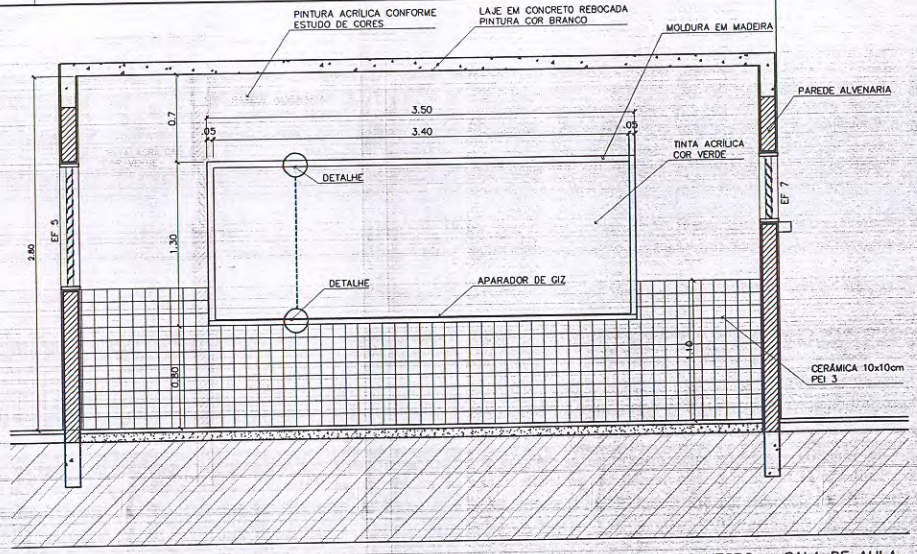

QUADRO NEGRO – SALA DE AULA
VISTA FRONTAL – ESCALA: 1/20

3 – PRATELEIRAS DESPENSA
VISTA SUPERIOR – ESCALA: 1/20

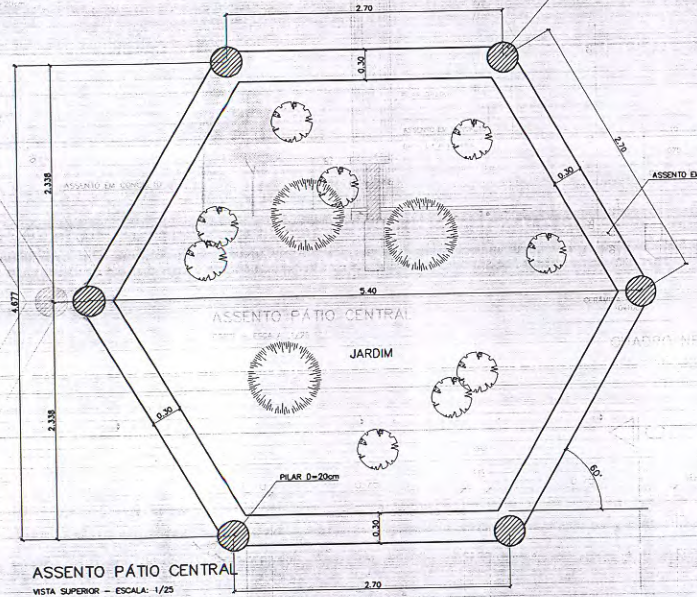

ASSENTO PÁTIO CENTRAL
VISTA SUPERIOR – ESCALA: 1/25

3 – PRATELEIRAS DESPENSA
VISTA FRONTAL – ESCALA: 1/20

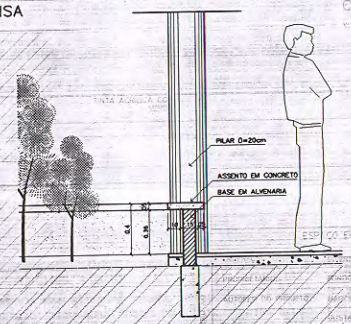

ASSENTO PÁTIO CENTRAL
CORTE – ESCALA: 1/25

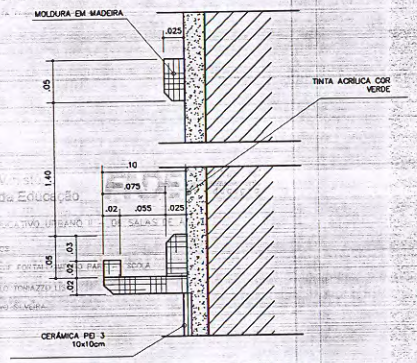

QUADRO NEGRO – SALA DE AULA
VISTA FRONTAL – ESCALA: 1/3

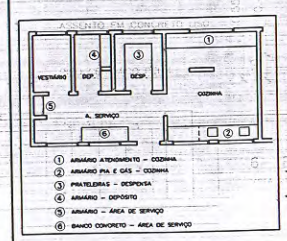

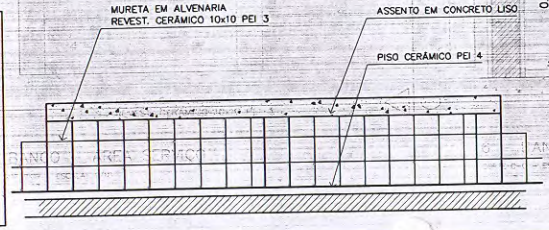

6– BANCO – ÁREA SERVIÇO
VISTA SUPERIOR – ESCALA: 1/10

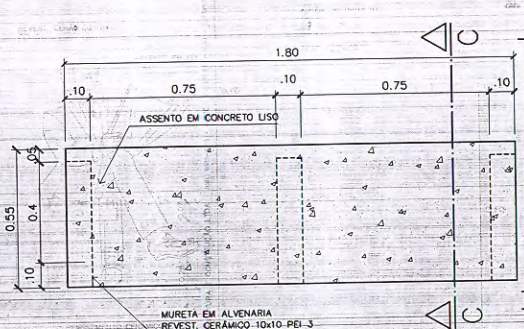

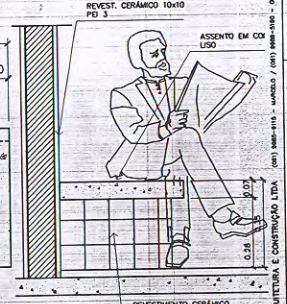

6 – BANCO – ÁREA SERVIÇO
CORTE C–C – ESCALA: 1/10

Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS
PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTORES DO PROJETO: MARCELO TONIAZZO LISSA
GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
PROPRIETÁRIO
AUTOR DO PROJETO CREA 8.432 D-GF
AUTOR DO PROJETO CREA 8.784 D-GF
RESP. TÉCNICO

DLFO | CREA | DLFO

ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. (061) 3968-8110 – MARCELO / (061) 8134-5811 / 3031-3092 (TELEFAX) – GUSTAVO / (51 99 61) 933-5811 / 3031-3092 (TELEFAX)

ARQUITETURA

DET

MARCENARIA
COZINHA/A. SERVIÇO/DESPENSA

FOLHA 06/12

REVISÃO:	DATA :	ESCALA :	DESENHO :	VISTO:
01–2008	ABRIL/2008	INDICADA		

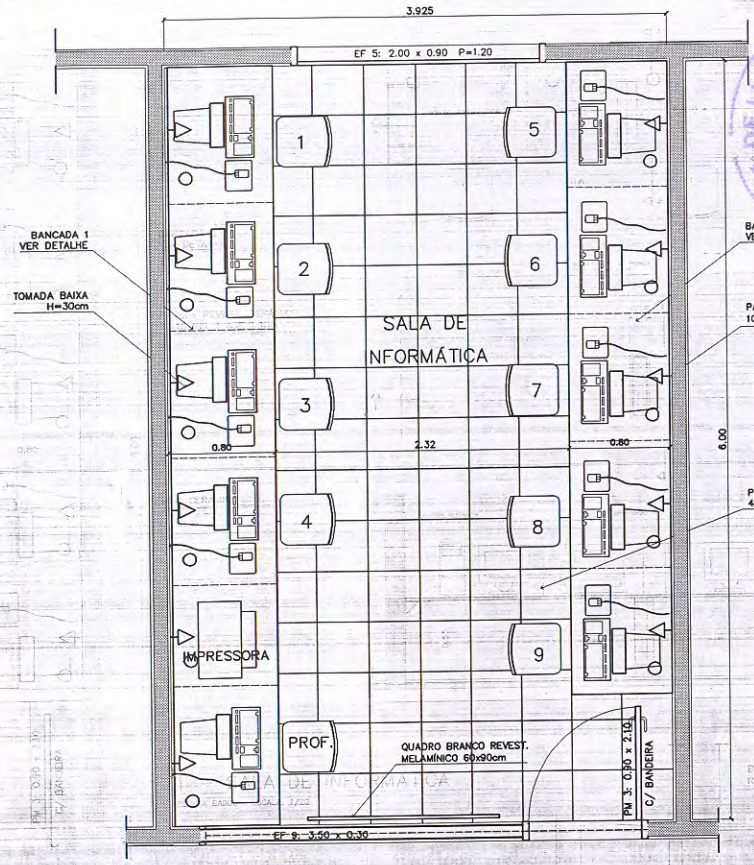

1 – SALA DE INFORMÁTICA
PLANTA BAIXA – ESCALA: 1/20

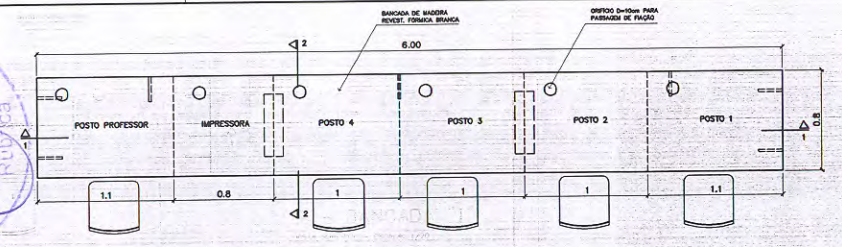

4 – BANCADA "1"
VISTA SUPERIOR – ESCALA: 1/20

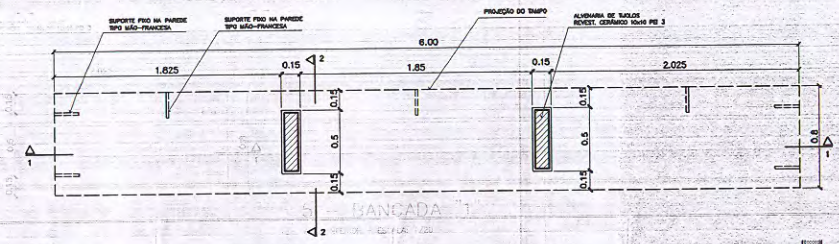

5 – BANCADA "1"
VISTA INFERIOR – ESCALA: 1/20

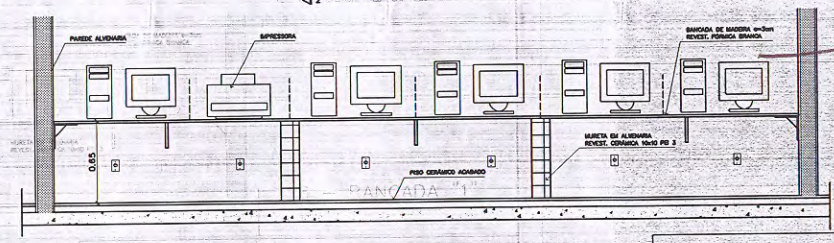

6 – BANCADA "1"
CORTE 1-1 – ESCALA: 1/20

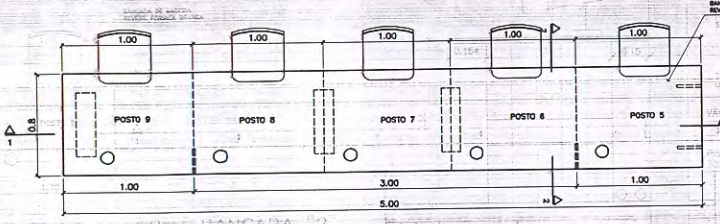

2 – BANCADA "2"
VISTA SUPERIOR – ESCALA: 1/20

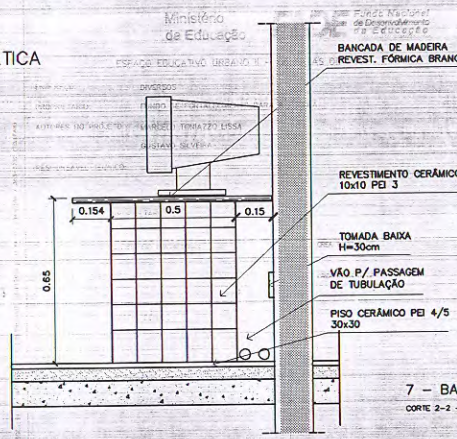

7 – BANCADA "1" e "2"
CORTE 2-2 – ESCALA: 1/10

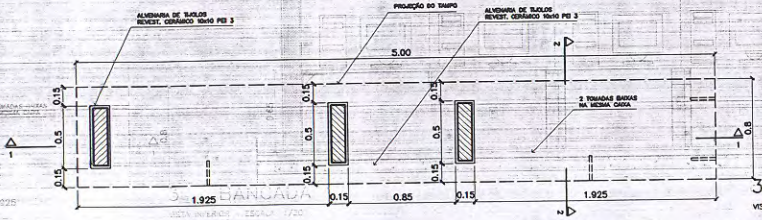

3 – BANCADA "2"
VISTA INFERIOR – ESCALA: 1/20

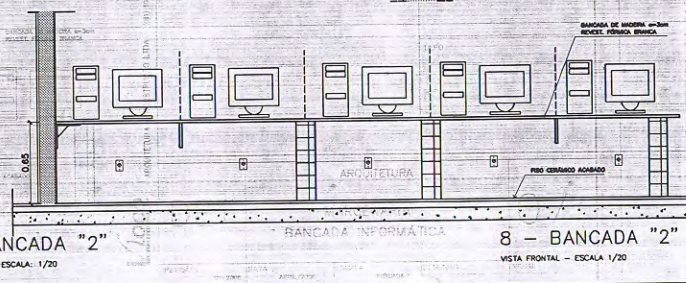

8 – BANCADA "2"
VISTA FRONTAL – ESCALA 1/20

Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS
PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTORES DO PROJETO: MARCELO TOMAZZO LISSA
GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
PROPRIETÁRIO
AUTOR DO PROJETO CREA 8.432 D-DF
AUTOR DO PROJETO CREA 8.784 D-DF
RESP. TÉCNICO
DUFO CREA
DUFO

ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA (061) 3035-8115 – 3035-8140 – QUADRA 1 / (061) 9999-8140 – QUADRA 1 / SCN 613 Bl.A Sala 301 – 3035-8115 (TELEFAX)

ARQUITETURA
DET
MARCENARIA
BANCADA INFORMÁTICA
FOLHA 07/12
REVISÃO: 01-2008
DATA: ABRIL/2008
ESCALA: INDICADA
DESENHO:
VISTO:

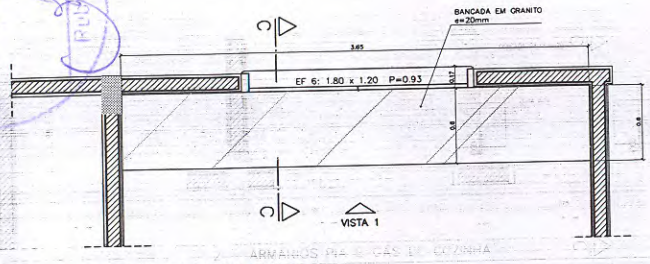

1 – ARMÁRIOS ATENDIMENTO COZINHA
VISTA SUPERIOR – ESCALA: 1/20

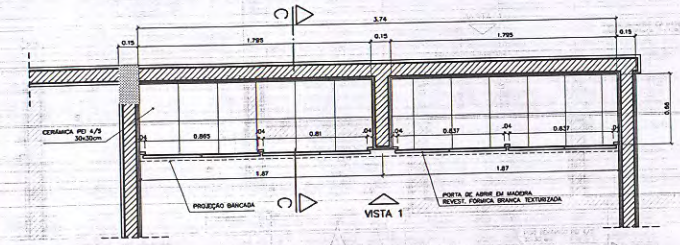

1 – ARMÁRIOS ATENDIMENTO COZINHA
PLANTA INFERIOR – ESCALA: 1/20

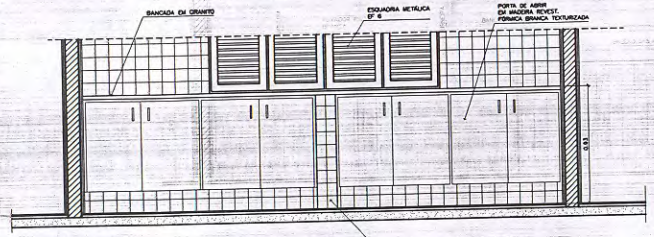

1 – ARMÁRIOS ATENDIMENTO COZINHA
VISTA 1 – ESCALA: 1/20

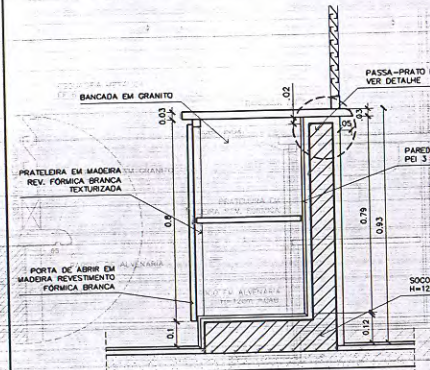

1 – ARMÁRIOS ATENDIMENTO COZINHA
CORTE CC – ESCALA: 1/10

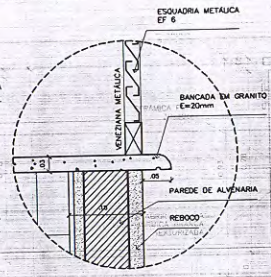

1 – ARMÁRIOS ATENDIMENTO COZINHA
DETALHE – ESCALA: 1/5

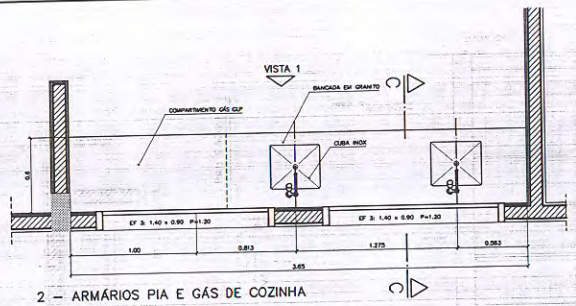

2 – ARMÁRIOS PIA E GÁS DE COZINHA
VISTA SUPERIOR – ESCALA: 1/20

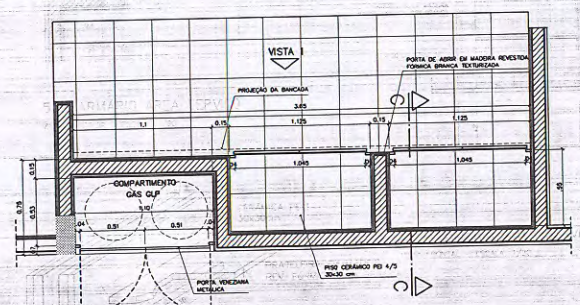

2 – ARMÁRIOS PIA E GÁS DE COZINHA
VISTA INFERIOR – ESCALA: 1/20

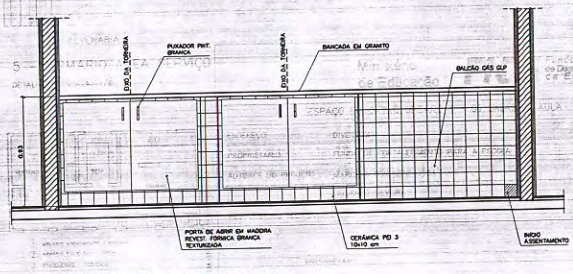

2 – ARMÁRIOS PIA E GÁS DE COZINHA
VISTA 1 – ESCALA: 1/20

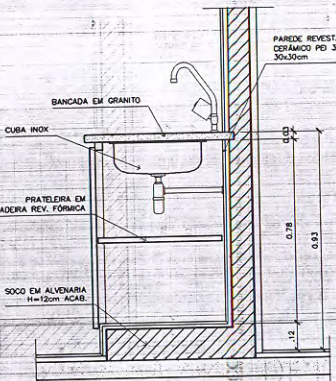

2 – ARMÁRIOS PIA E GÁS DE COZINHA
CORTE DD– ESCALA: 1/10

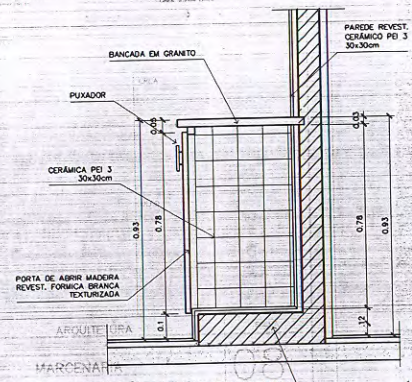

2 – ARMÁRIO PIA E GÁS DE COZINHA
CORTE CC – ESCALA: 1/10

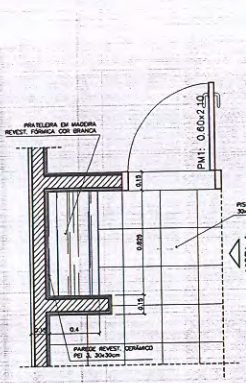

5 – ARMÁRIO ÁREA SERVIÇO
VISTA SUPERIOR – ESCALA: 1/20

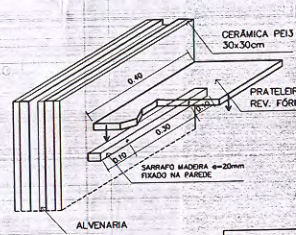

5 – ARMÁRIO ÁREA SERVIÇO
DETALHE – ESCALA: 1/8

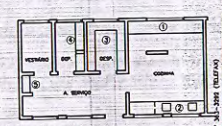

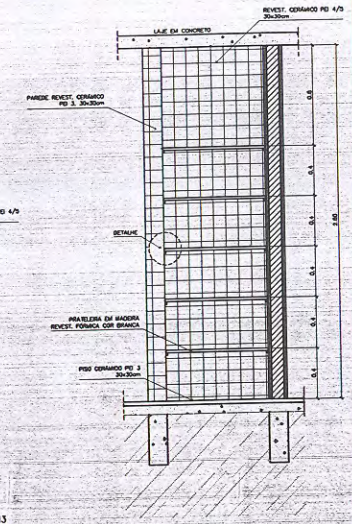

5 – ARMÁRIO ÁREA SERVIÇO
VISTA FRONTAL – ESCALA: 1/20

Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS
PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTORES DO PROJETO: MARCELO TOMAZZO LISSA
GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
PROPRIETÁRIO
AUTOR DO PROJETO CREA 8.432 D-GF
AUTOR DO PROJETO CREA 8.761 D-GF
RESP. TÉCNICO
DLFO CREA
DLFO

ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. (061) 9985-9191 – MARCELO / (061) 9985-9180 – GUSTAVO / (0 XX 61) 334-5811 / 343-3995 (TELEFAX)

ARQUITETURA
DET
MARCENARIA
COZINHA/A. SERVIÇO/DESPENSA
FOLHA 08/12
REVISÃO: 01-2008 | DATA: ABRIL/2008 | ESCALA: INDICADA | DESENHO: | VISTO:

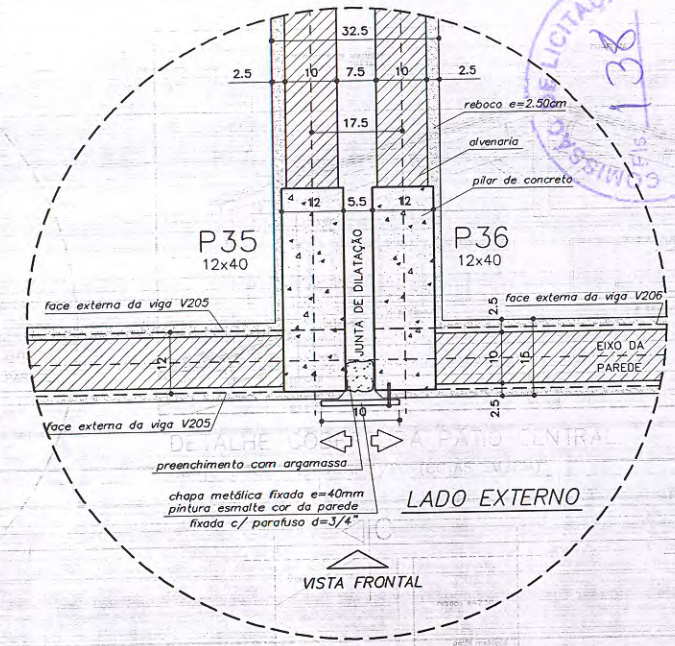

DETALHE JUNTA DE DILATAÇÃO

VISTA SUPERIOR – ESC: 1/5 (COTAS EM CM)

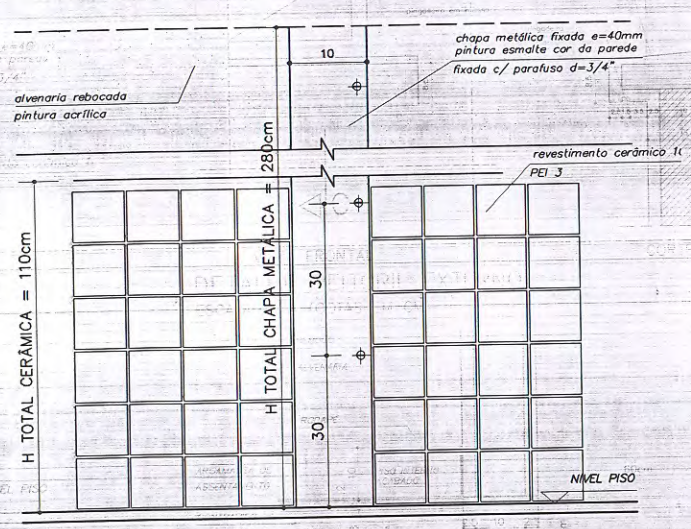

DETALHE JUNTA DE DILATAÇÃO

VISTA FRONTAL – ESC: 1/5 (COTAS EM CM)

OBSERVAÇÕES:

- *NÃO RETIRAR MEDIDAS EM ESCALA. VERIFICAR DIMENSÕES IN LOCO*
- *OBSERVAR UNIDADE DE MEDIDA INDICADA EM CADA DESENHO (m, cm ou mm)*

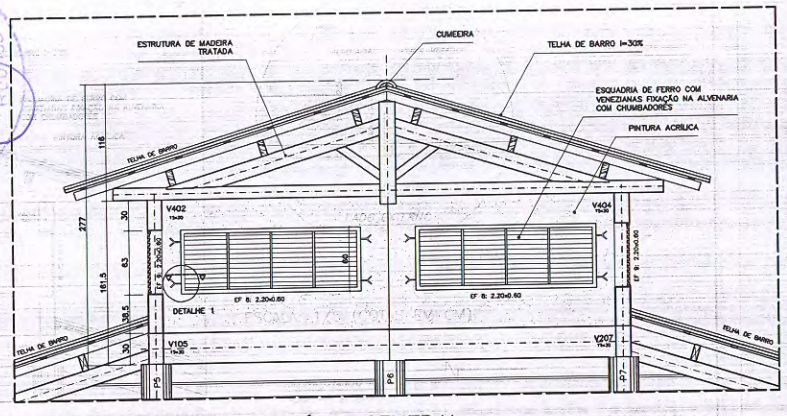

DETALHE COBERTURA PÁTIO CENTRAL

CORTE C–C – ESCALA: 1/20 (COTAS EM CM)

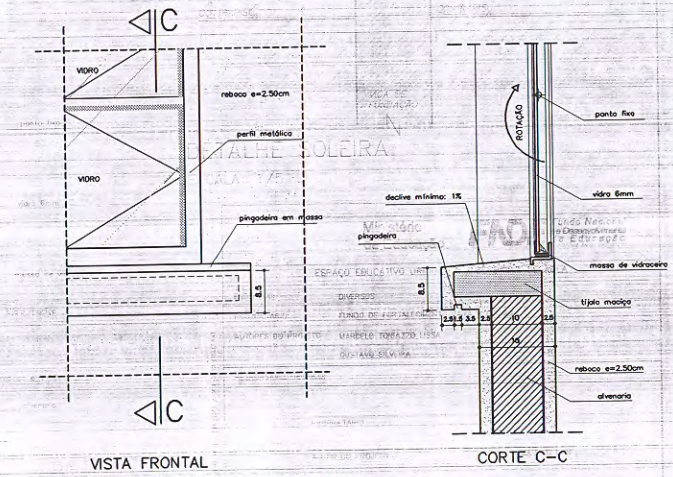

VISTA FRONTAL

CORTE C–C

DETALHE PEITORIL EXTERNO

ESCALA: 1/5 (COTAS EM CM)

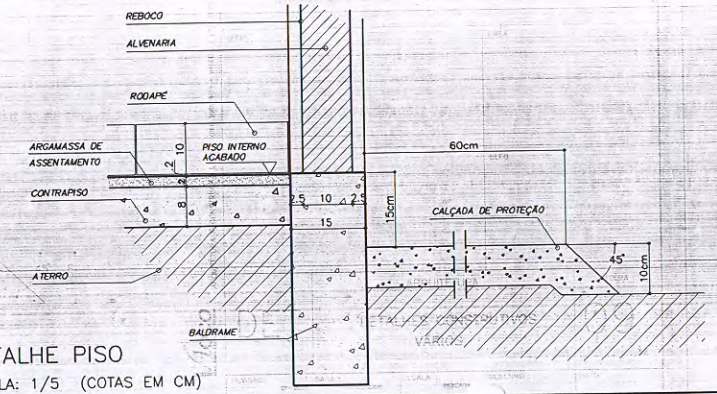

DETALHE PISO

ESCALA: 1/5 (COTAS EM CM)

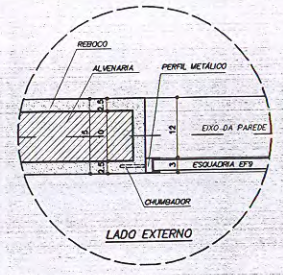

DETALHE 1 – (EF 8)

ESCALA: 1/5 (COTAS EM CM)

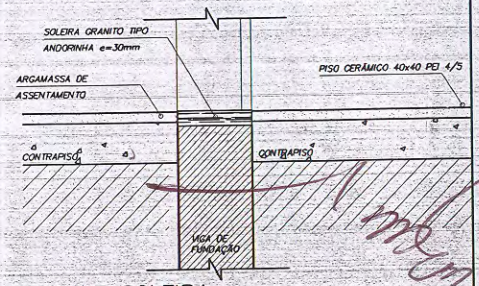

DETALHE SOLEIRA

ESCALA: 1/5

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO:	DIVERSOS
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTORES DO PROJETO :	MARCELO TOMAZZO LISSA
	GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
PROPRIETÁRIO	
AUTOR DO PROJETO	CREA 8.422 D-DF
AUTOR DO PROJETO	CREA 9.784 D-DF
RESP. TÉCNICO	
DLFO	CREA
	DLFO

ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. (061) 9688-9119 – MARCELO / (061) 9988-9192 – GUSTAVO / SIA SCS 3 Nº 354 – 2º/3º/4º – 70.307-901 – TELEFAX (061) 3340-3501 / 3041-3501

Loco

ARQUITETURA			FOLHA
DET	DETALHES CONSTRUTIVOS VÁRIOS		09/12
REVISÃO: 01–2008	DATA : ABRIL/2008	ESCALA : INDICADA	DESENHO :
VISTO:			

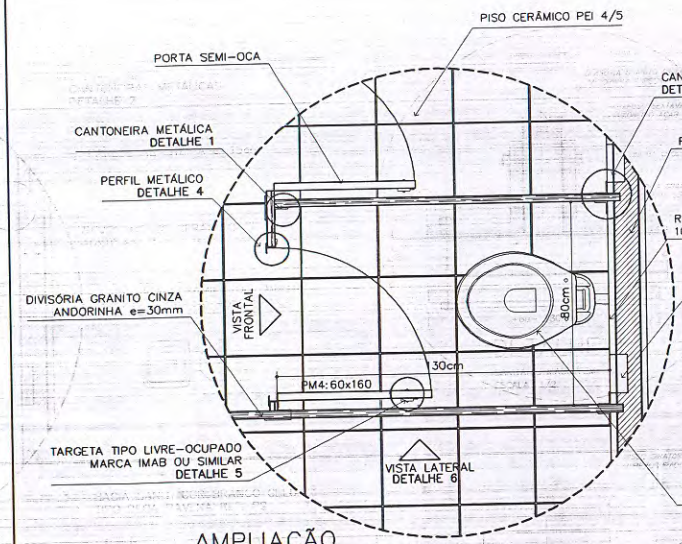

AMPLIAÇÃO

BOX SANITÁRIO MASC/FEM
ESCALA: 1/10

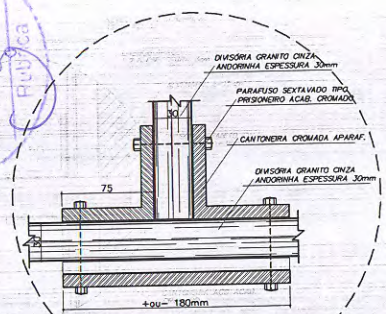

DETALHE 1

SANITÁRIO MASC/FEM
ESCALA: 1/2

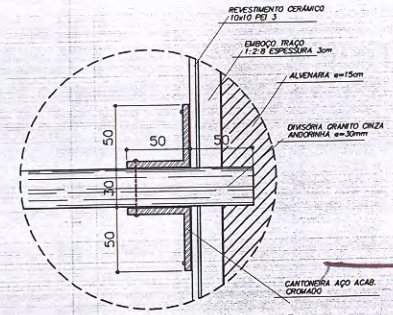

DETALHE 2

SANITÁRIO MASC/FEM
ESCALA: 1/2

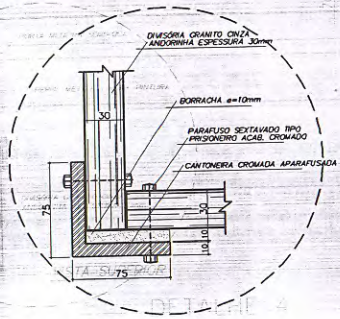

DETALHE 3

SANITÁRIO FEMININO
ESCALA: 1/2

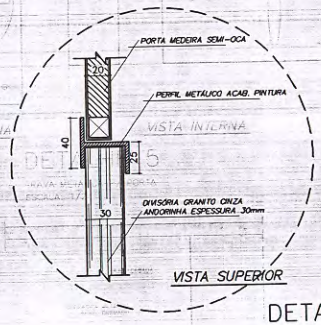

DETALHE 4

SANITÁRIO MASC/FEM
ESCALA: 1/2

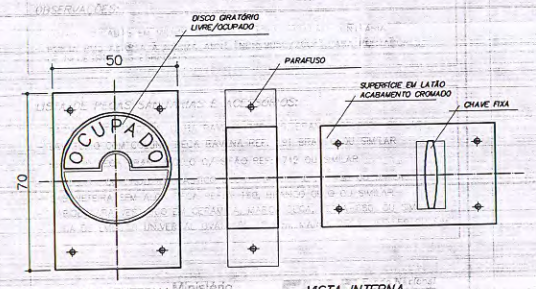

DETALHE 5

TRAVA METÁLICA P/ PORTA
ESCALA: 1/2

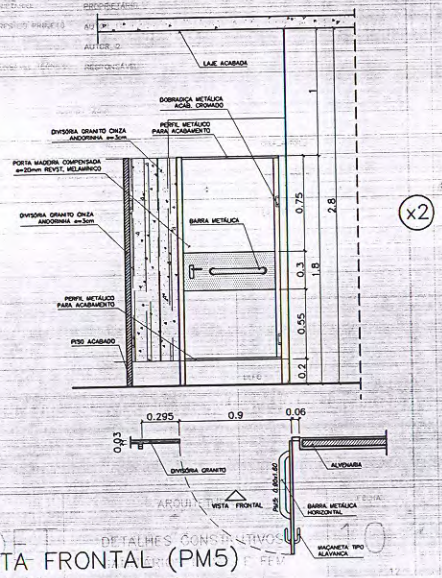

VISTA FRONTAL (PM5)

SANITÁRIO MASC/FEM – PORTADORES DEFICIÊNCIA
ESCALA: 1/20 (COTAS EM METRO)

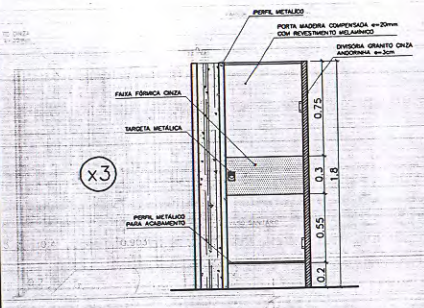

VISTA FRONTAL (PM4)

SANITÁRIO MASC/FEM
ESCALA: 1/20 (COTAS EM METRO)

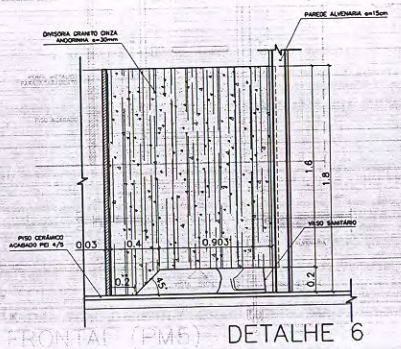

DETALHE 6

VISTA LATERAL – DIVISÓRIA
ESCALA: 1/20 (COTAS EM METRO)

OBSERVAÇÕES:

- COTAS INDICADAS EM MILÍMETROS, SALVO ESPECIFICAÇÃO CONTRÁRIA
- PORTA PM5 ADAPTA À NORMA ABNT "NBR 9050/2004" PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

LISTA DE PEÇAS SANITÁRIAS E ACESSÓRIOS:

- BACIA SANITÁRIA DECA, LINHA RAVENA REF: P9, BRANCO GELO OU SIMILAR
- LAVATÓRIO COM COLUNA DECA RAVENA REF: L91 BRANCO OU SIMILAR
- MICTÓRIO DECA BRANCO GELO C/ SIFÃO REF:M712 OU SIMILAR
- PAPELEIRA COM ROLETE PLÁSTICO DECA BRANCO REF:A-480 OU SIMILAR
- SABONETEIRA SEM ALÇA DECA REF:A-180, BRANCO GELO OU SIMILAR
- CABIDE PARA VESTIÁRIO EM CERÂMICA, MARCA DECA, REF:A-680, OU SIMILAR
- CUBA DE EMBUTIR UNIVERSAL OVAL 400x300mm, MARCA DECA, REF:L59 OU SIM.

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO:	ENDEREÇO
PROPRIETÁRIO:	PROPRIETÁRIO
AUTORES DO PROJETO:	AUTOR_1
	AUTOR_2
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	RESPONSÁVEL

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO — CREA_AUTOR_1

AUTOR DO PROJETO — CREA_AUTOR_3

RESP. TÉCNICO — CREA_RT

DLFO — CREA

DLFO

Vieco ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. (061) 9985-9119 – GUARICELO / (061) 9688-3196 – GUSTAVO / (0 XX 61) 234-3511 / 343-3381 (TELEFAX)

ARQUITETURA

DET — DETALHES CONSTRUTIVOS SANITÁRIOS MASC. E FEM.

FOLHA 10/12

REVISÃO:	DATA:	ESCALA:	DESENHO:	VISTO:
01/2008	ABRIL/2008	INDICADA		

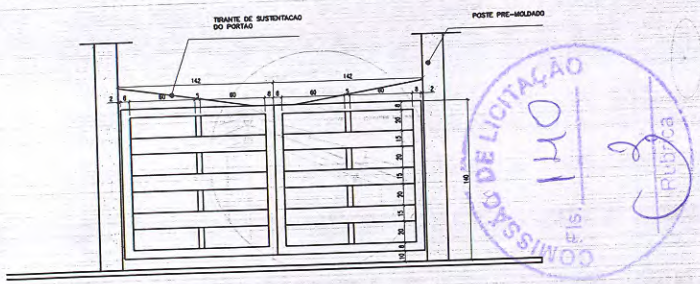

DETALHE DO PORTÃO
ESCALA 1:20

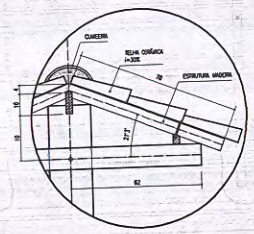

DETALHE TELHADO
ESCALA 1:10

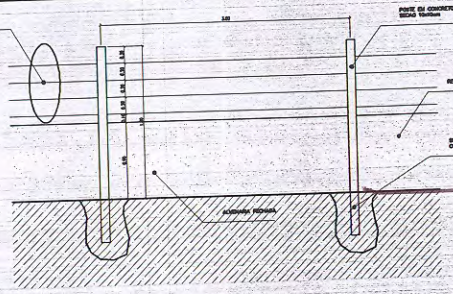

4 MURO
ESCALA 1:25

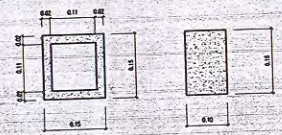

Vista Frontal Vista Lateral

Obs: Espessura do Cobogó: 2cm
Espessura das Juntas entre os Cobogós: 1cm

6 DETALHE COBOGO
ESCALA 1:5

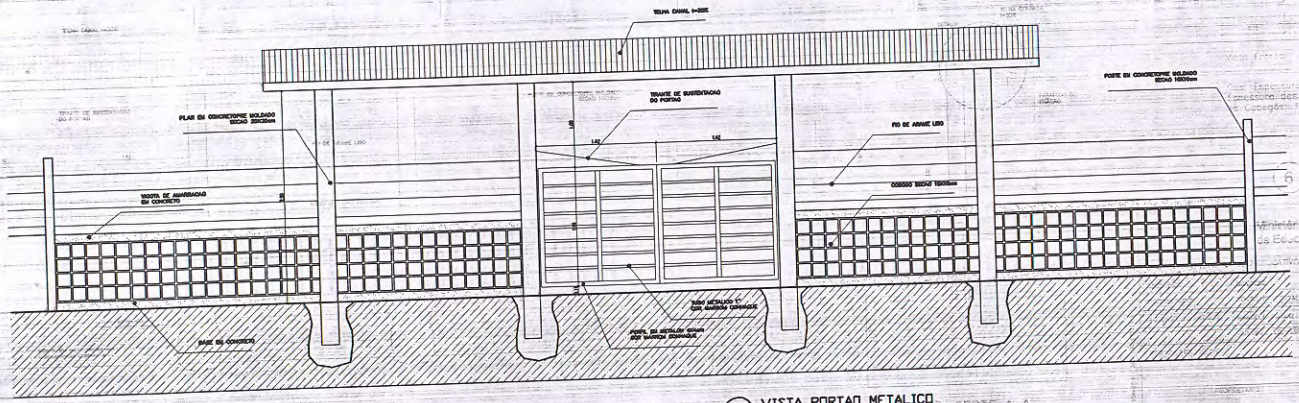

2 VISTA PORTAO METALICO
ESCALA 1:25

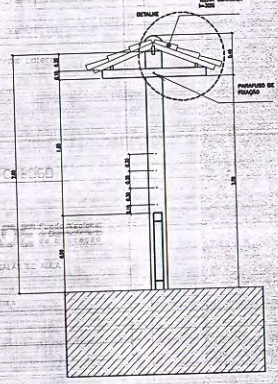

5 CORTE A-A
ESCALA 1:25

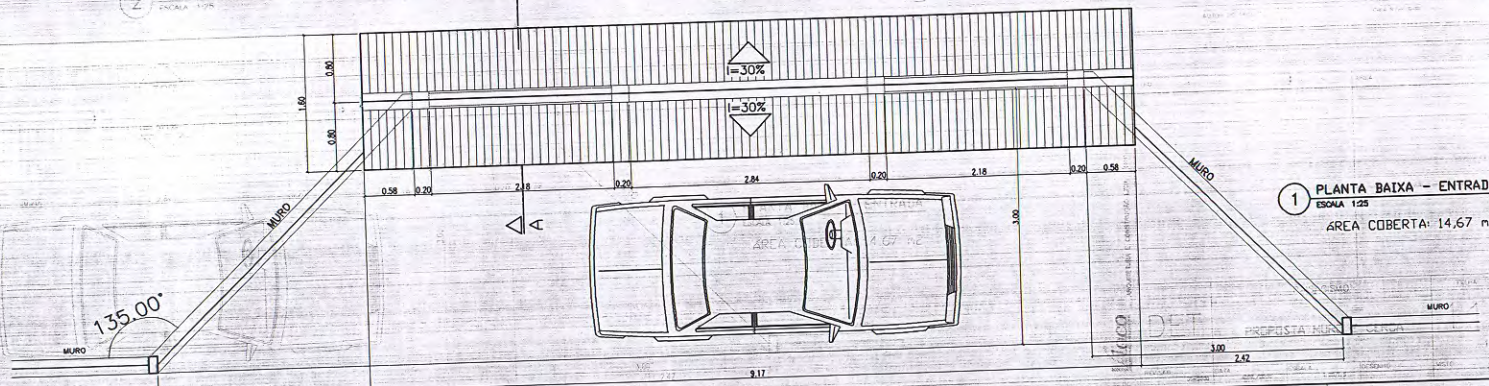

1 PLANTA BAIXA - ENTRADA
ESCALA 1:25
AREA COBERTA: 14,67 m2

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 08 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS
PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTORES DO PROJETO: MARCELO TOMAZZI LESSA
GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO
AUTOR DO PROJETO CREA 6438 D-SP
AUTOR DO PROJETO CREA 5784 D-SP
RESP. TÉCNICO

DATA CREA

PAISAGISMO

DET PROPOSTA MURO E CERCA

FOLHA 11/12

REVISÃO: 01-2016 DATA: 2015/2016 ESCALA: 1:25/1:5 DESENHO: VISTO:

Vieco ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA (061) 3365-3444 – BRASÍLIA / (061) 3365-3444 – GUTIANO / (61 81) 3341-0815 / 3343-3442 (RECADO)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 110 TRUSCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
41

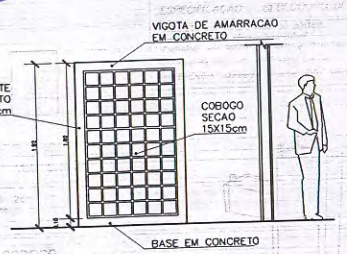

4 VISTA 3
ESCALA 1:25

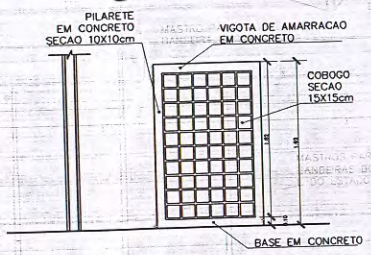

3 VISTA 2
ESCALA 1:25

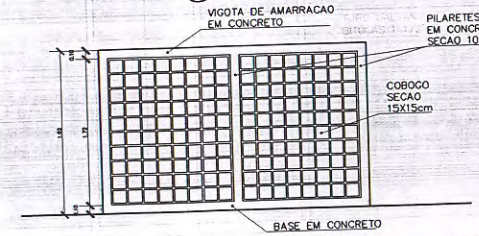

2 VISTA 1
ESCALA 1:25

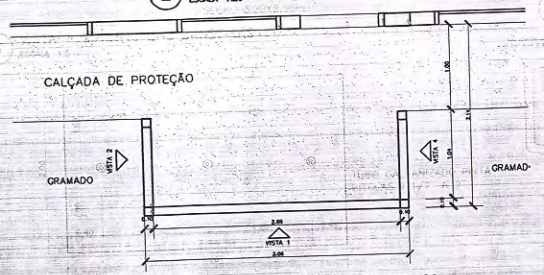

1 PLANTA BAIXA – CERCA SERVICO
ESCALA 1:25

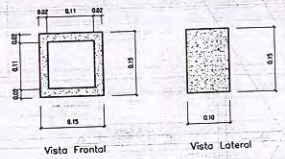

Obs: Espessura do Cobogó: 2cm
Espessura das Juntas entre os Cobogós: 1cm

5 DETALHE COBOGO
ESCALA 1:5

ESPECIFICAÇÃO – BEBEDOURO DE PRESSÃO

Gabinete em chapa inox ou pintado
Tampa pia em chapa inoxidável
Torneiras em latão cromado e filtro de água
Dimensões básicas: h=95cm; L=74cm; P=27cm
REFERÊNCIA: Modelos "Master Frio" MFA40, MFA80

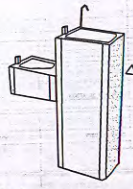

MODELO BEBEDOURO PRESSÃO

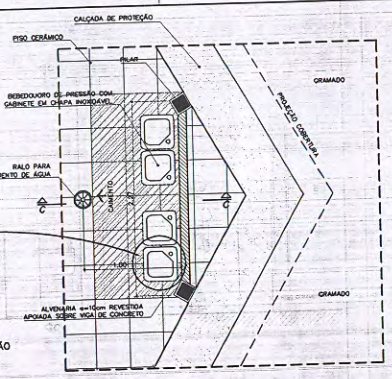

PLANTA BAIXA

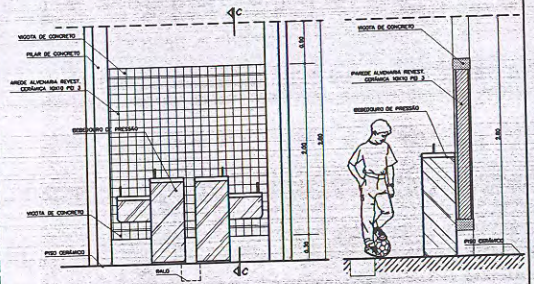

VISTA FRONTAL
ESCALA 1:25

CORTE C-C
ESCALA

8 BEBEDOURO – PÁTIO CENTRAL
ESCALA 1:25

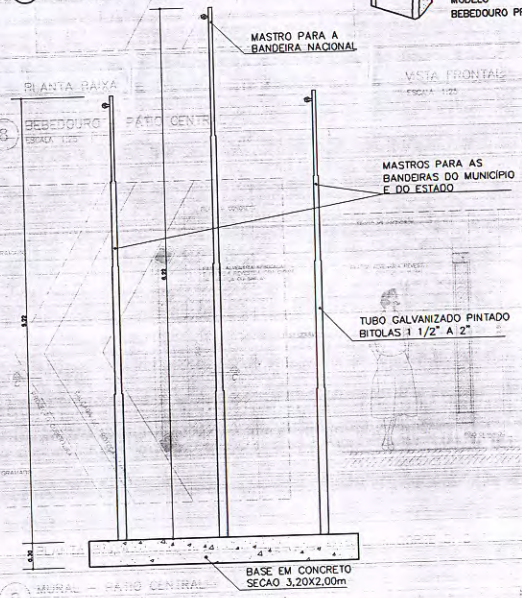

6 VISTA – MASTRO DAS BANDEIRAS
ESCALA 1:5

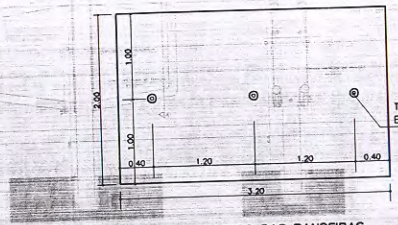

7 PLANTA BAIXA – MASTRO DAS BANDEIRAS
ESCALA 1:5

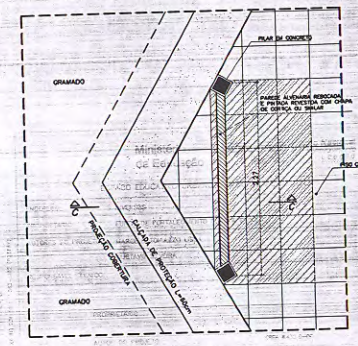

PLANTA BAIXA

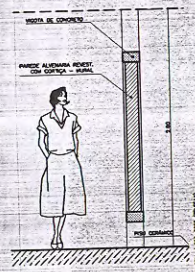

CORTE C-C

9 MURAL – PÁTIO CENTRAL
ESCALA 1:25

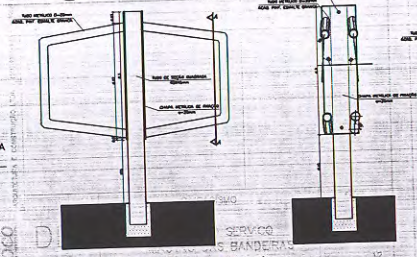

10 SUPORTE BICICLETAS (x5)
ESCALA 1:5

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO 6 – 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS
PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTORES DO PROJETO: MARCELO TOMAZZO LISSA
GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
PROPRIETÁRIO
AUTOR DO PROJETO — CREA 6.632 D-GO
AUTOR DO PROJETO — CREA 6.704 D-GO
RESP. TÉCNICO
DLFG — CREA

ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. (062) 3625-3116 – GOIÂNIA / (061) 3366-3116 – BRASÍLIA – GOIÂNIA / GO 62 231-3611 / 3624-2446 (FAX/FAX)

PAISAGISMO

DET — CERCADO SERVICO MASTRO DAS BANDEIRAS

FOLHA 12/12

REVISÃO: 01-05/05 — DATA: 02/05/2005 — ESCALA: 1:25/1:5 — DESENHO — VISTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 148
Rubrica

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

Recomendações para uso de cores no ambiente escolar



Gorovitz/Maass Design
2000

Recomendações para
uso de cores no
ambiente escolar

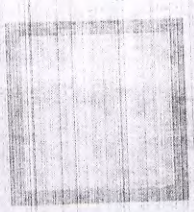

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 143
Rubrica

Introdução

O objetivo desse trabalho é fazer um estudo que fundamente as recomendações de uso de cor na pintura de ambientes escolares em projetos arquitetônicos.

O projeto é uma sucessão de escolhas que se inicia com a definição do partido a ser adotado e depende da conciliação de aspectos práticos, técnicos e estéticos.

Todas as decisões, devem ser tomadas observando esses três condicionantes.

A intenção, longe de definir um padrão único a ser adotado, é de discutir a adequação de certas combinações ou tonalidades.

Algumas definições acerca das cores

A cor não tem existência material: é apenas sensação produzida por certas organizações nervosas sob a ação da luz – mais precisamente, é a sensação provocada pela ação da luz sobre o órgão da visão.

Seu aparecimento está condicionado portanto à existência de dois elementos: a luz (objeto físico, agindo como estímulo) e o olho (aparelho receptor, funcionando como decifrador do fluxo luminoso, decompondo-o ou alterando-o através da função seletora da retina).

O vocábulo mais preciso em português para diferenciar o estímulo que provoca a sensação cor é matiz. Em linguagem corrente, em quase todos os idiomas, a palavra cor designa tanto a percepção do fenômeno (sensação) como as radiações luminosas diretas ou as refletidas por determinados corpos (matiz ou coloração) que a provocam.

Estímulos

Os estímulos que causam as sensações cromáticas estão divididos em dois grupos: o das cores e o das cores pigmento.

Cor-luz, ou luz colorida, é a radiação luminosa visível que tem como síntese aditiva a luz branca. Sua melhor expressão é a luz solar, por reunir de forma equilibrada todos os matizes existentes na natureza. As faixas coloridas que compõe o espectro solar, quando tomadas isoladamente denominam-se luzes monocromáticas.

Cor-pigmento é a substância material que, conforme sua natureza, absorve, refrata e reflete os raios luminosos componentes da luz que se difunde sobre ela.

É a qualidade da luz refletida que determina sua denominação. O que faz com que chamemos um corpo de verde é sua capacidade de absorver quase todos os raios da luz branca incidente, refletindo para nossos olhos apenas a totalidade dos verdes.

Quem primeiro explicou cientificamente a coloração dos corpos foi Newton.
Concluiu que os corpos aparecem com diferentes cores que lhes são próprias, sob a luz branca, porque refletem algumas de suas faixas coloridas mais fortemente que outras.

Comumente chamamos cores pigmento as substâncias corantes que fazem parte do grupo das cores químicas. Segundo Goethe, cores químicas "são as que podemos criar, fixar em maior ou menor grau e exaltar em determinados objetos e aquelas a que atribuímos uma propriedade imanente." Em geral se caracterizam por sua persistência.

É das cores pigmento que trataremos neste texto.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 144
Rubrica

Percepção da cor

O fenômeno da percepção da cor é bastante mais complexo que o da sensação.

Se neste entram apenas os elementos físico (luz) e fisiológico (o olho), naquele entram, além dos elementos citados, os dados psicológicos que alteram substancialmente a qualidade do que se vê.

Na percepção distinguem-se três características principais que correspondem aos parâmetros básicos da cor: matiz (comprimento de onda) valor (luminosidade ou brilho) e croma (saturação ou pureza da cor).

Classificação das cores

Cor geratriz ou primária é cada uma das três cores indecomponíveis que misturadas em proporções variáveis, produzem todas as cores do espectro. Para os que trabalham com cor-luz, as primárias são: vermelho, verde e azul. A mistura dessas três luzes coloridas produz o branco, denominando-se o fenômeno síntese aditiva.

Para o químico, o artista e todos os que trabalham com substâncias corantes opacas (cores pigmento), as cores indecomponíveis são o vermelho, o amarelo e o azul.

A mistura das cores pigmento vermelho, amarelo e azul, produz cinza neutro.
Nas artes gráficas, pintura em aquarela e para todos os que utilizam Cor-pigmento transparente, ou por transparência de retículas, as primárias são o magenta, o amarelo e o ciano. A mistura dessas cores também produz o cinza-neutro.

Efeitos

"Sobre uma sensibilidade grosseira, a cor tem apenas efeitos superficiais que, desaparecida a excitação, logo deixam de existir. Por mais elementares que sejam, esses efeitos são variados.

As cores claras atraem mais o olho e o retêm. As cores claras e quentes retêm-no ainda mais: assim como a chama atrai irresistivelmente o homem, também o vermelho atrai e irrita o olhar.

O amarelo-limão vivo fere os olhos. A vista não consegue suportá-lo...Os olhos piscam e vão mergulhar nas profundezas calmas do azul e do verde."

As cores parece que interferem em todas as quatro dimensões. Cores vivas criam tensão e agressividade; enquanto cores suaves e sutis têm o efeito inverso. De acordo com os resultados de um experimento conduzido por uma Universidade britânica, uma reunião passada em uma sala fortemente colorida pareceu aos seus participantes ter sido 45 minutos mais curta do que uma outra passada em uma sala pintada com tons pastéis. As cores aparentemente afetam até a nossa percepção do tempo.

As cores na arquitetura de interiores e escolas

São muitos os fatores que têm que ser levados em consideração para tomar decisões acerca de cores em arquitetura de interiores, desde as proporções do ambiente, finalidade, orientação, forma, até o orçamento disponível.

Um dos fatores mais importantes em se tratando de ambiente escolar é a questão da iluminação e distribuição da luz nos ambientes de permanência dos estudantes. No plano racional deve se ter como primeiro objetivo evitar a fadiga visual. Então temos que projetar ambientes claros que reflitam bem a luz e criar um meio que ajude a manter desperto e facilitar o estudo.

Fls. 145

É axiomático que salas grandes podem ser "divididas" por cores vivas, e que os tons mais escuros e quentes diminuem, que salas pequenas parecem maiores se forem pintadas em uma única tonalidade clara, com as cores fortes reservadas apenas para "destaques" preferencialmente objetos móveis.
Cores intensas devem ser usadas com parcimônia pelo seu impacto. Eles podem ser alegres em paredes de ambientes de pouca permanência como circulações verticais ou vestíbulos.

As cores primárias estimulam. Em salas onde crianças brincam elas podem ser adequadas, mas nunca como fundo. Extensas áreas de verdes, vermelhos amarelos e azuis primários, tendem a ser pesada e até depressivas, especialmente se duas ou três estão juntas sem serem compensadas por uma tonalidade mais clara.

Para usar as cores primárias como estímulo sem que estas se tornem agressivas ao observador, o fundo (paredes) deve ser de cor neutra e clara, por exemplo beges, brancos e cinzas claros.

Dr. Delamarre, médico departamental de l' Hygiène Scolaire et Universitaire de Paris, adverte que pelo menos em grandes superfícies como paredes, devem ser evitadas cores como vermelho, excitante e violento; rosa; alaranjado; violeta; o branco neve, pois pode produzir o efeito de ofuscamento; o preto que deprime e o marrom (provoca sonolência).
Em contrapartida recomenda as cores seguintes em tons pastel:
Amarelo
Verde
Azul
Bege
Cinza pérola.

As esquadrias e portas podem ter tonalidades mais fortes, e os tetos em branco por seu alto grau de reflexão da luz.

Cada projeto deve ser estudado cuidadosamente, e é conveniente que o mobiliário escolar esteja em harmonia com o ambiente no seu conjunto.

Nos elementos decorativos móveis, deve ser concentrado o estímulo das cores fortes, cujo valor pedagógico será reforçado pelo contraste com os fundos mais neutros.

Paletas

Baseados num catálogo de cores de tinta para paredes de linha industrializada, exemplificaremos algumas combinações de cores, no anexo a seguir.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 146
Rubrica

Estudo de cores
Anexo

Estudo de cores
Anexo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 147
Rubrica

Interiores

interiores

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Doc. 148
Folha

Interiores – Tonalidades quentes

Branco Neve
911 - 1911 - 2911

Marfim
987 - 1987 - 2987

Pêssego
926 - 1926 - 2926

Pêssego Suave
936 - 1936- 2936

Creme
901 - 1901 - 2901

Areia
986 - 1986 - 2986

Interiores – Tonalidades quentes

Interiores – Tonalidades frias

Azul Nevasca
942 - 1924 - 2924

Azul Safira
958 - 1958 - 2958

Verde Água
971 - 1971 - 2971

Branco Gelo
960 1960 - 2960

Interiores – Tonalidades frias

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha 149
Rubrica

Esquadrias e Portas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 150
Rubrica

Esquadrias e portas – Tonalidades claras quentes

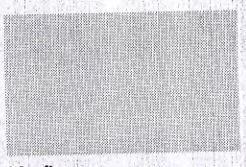

Marfim
713 – 1513 / F6 1585

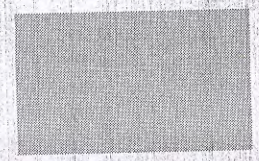

Creme
704 / F0 2080

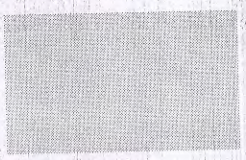

Pérola
765 / F6 0986

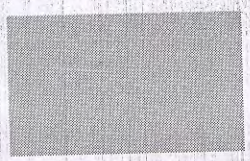

Pêssego
738 – 1538 / E4 2075

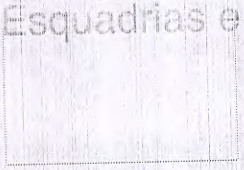

Branco
711 – 1511

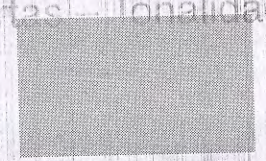

Areia
786 – 1586 / F6 0782

Esquadrias e portas – Tonalidades claras quentes

Marfim
713 – 1513 / F6 1585

Creme
704 / F0 2080

Esquadrias e portas – Tonalidades claras frias

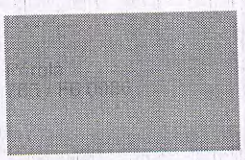

Azul Celeste
773 / R0 2070



Azul Anil
772 / U0 2050

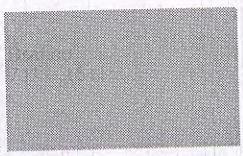

Platina
749 / LN 0267

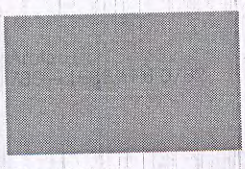

Cinza Médio
751 – 1551 / Q0 0555

Esquadrias e portas – Tonalidades claras frias



Branco Gelo
760 – 1560 / FN 0277

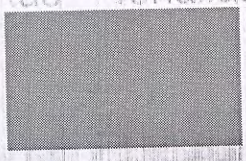

Verde Nilo
729 / K2 2060

Azul Celeste
773 / R0 2070

Platina
Cinza Médio

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 131
Rubrica

Esquadrias e portas – Tonalidades vivas quentes

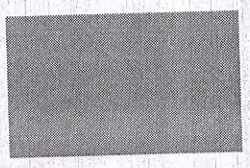

Camurça
703 – 1550 / E8 1565

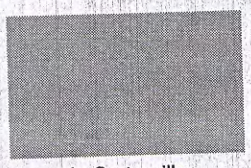

Amarelo Carterpillar
725 / E8 6060



Flamingo
768 – 1568 / D6 3060

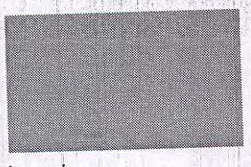

Laranja
779 / D8 6550

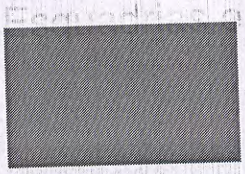

Vermelho Goya
790 / C0 3020

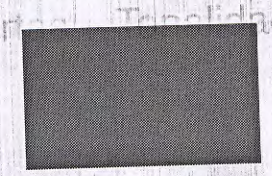

Marrom
730 – 1530 / C0 1510

Esquadrias e portas – Tonalidades vivas frias

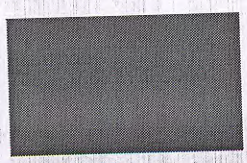

Azul França
757 / T0 4030

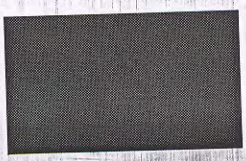

Azul Del Rey
769 – 1569 / T6 3010

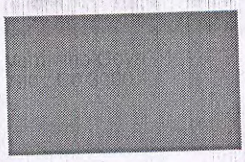

Cinza Escuro
752 / SN 0227



Preto
712 / ON 0002

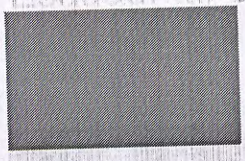

Verde Folha
728 / K2 4030

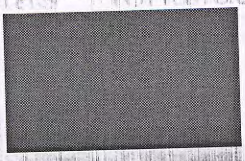

Verde Colonial
745 – 1545 / L0 4020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha 132
Rubrica

Exemplo de Aplicação das Paletas

Exemplo de Aplicação das Paletas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 153
Rubrica

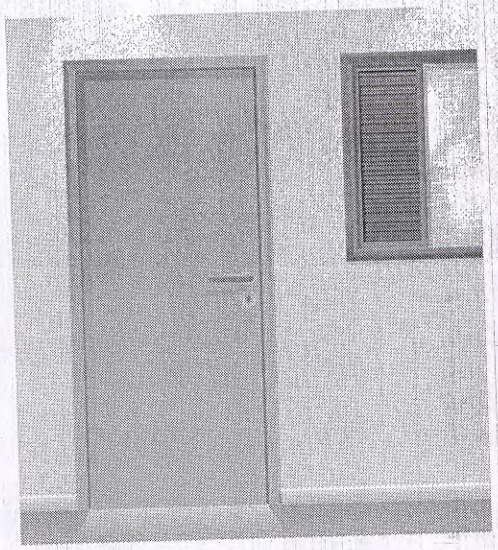

Cinza Médio
751 - 1551 / Q0 0555

Branco Gelo
760 - 1560 / FN 0277

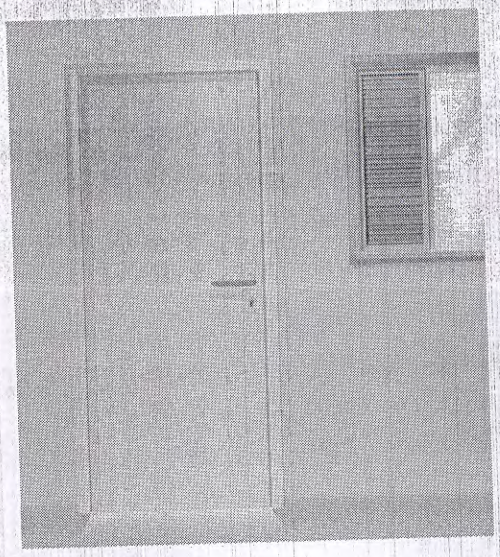

Branco Gelo
760 - 1560 / FN 0277

Verde Água
971 - 1971 - 2971

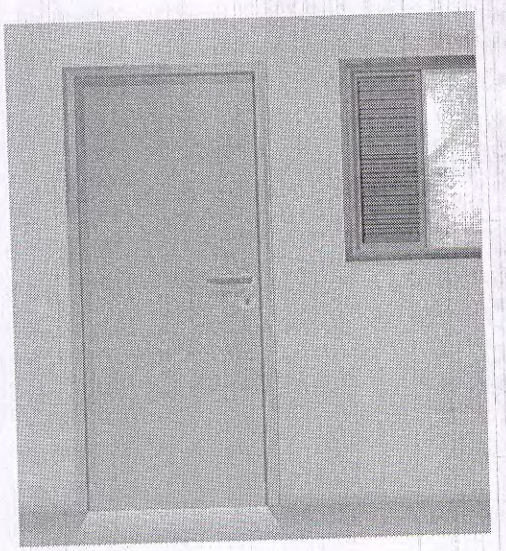

Cinza Médio
Verde Nilo
729 / K2 2060

Branco Gelo
Marfim
987 - 1987 - 2987

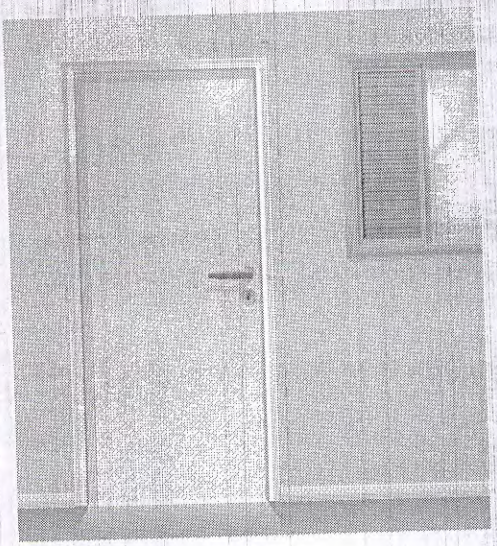

Branco Gelo
Branco
711 - 1511

Verde Água
Pêssego
926 - 1926 - 2926

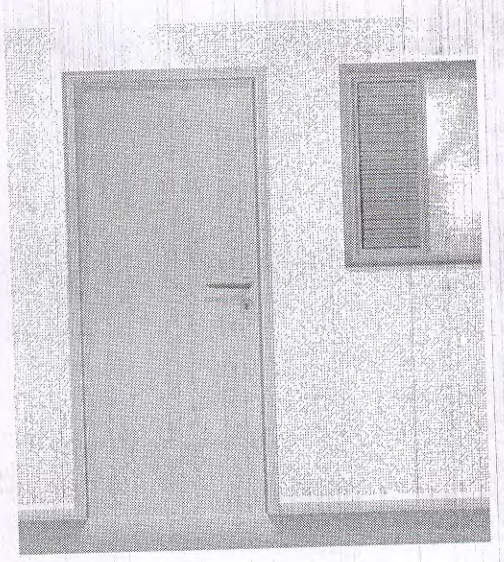

Verde Nilo
Areia
986 - 1986 - 2986

Marfim
Branco Neve
911 - 1911 - 2911

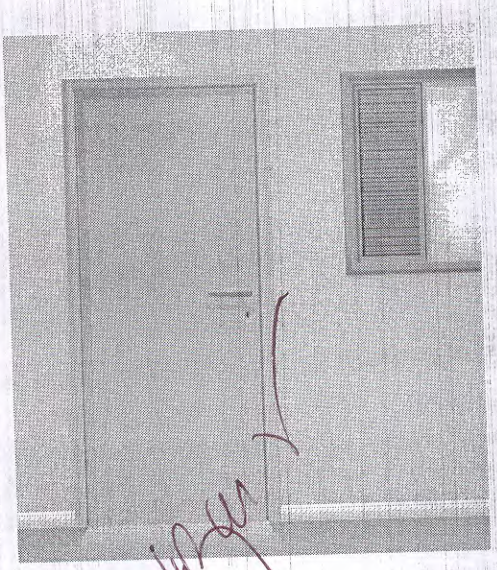

Branco
Platina
749 / LN 0267

Pêssego
Areia
986 - 1986 - 2986

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 154
Rubrica

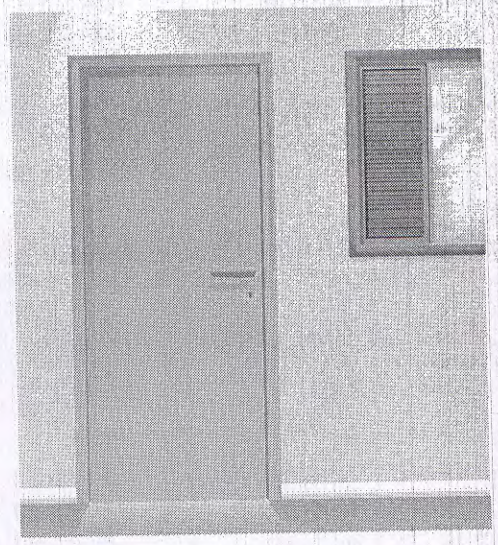

Flamingo
768 - 1568 / D6 3060

Creme
901 - 1901 - 2901

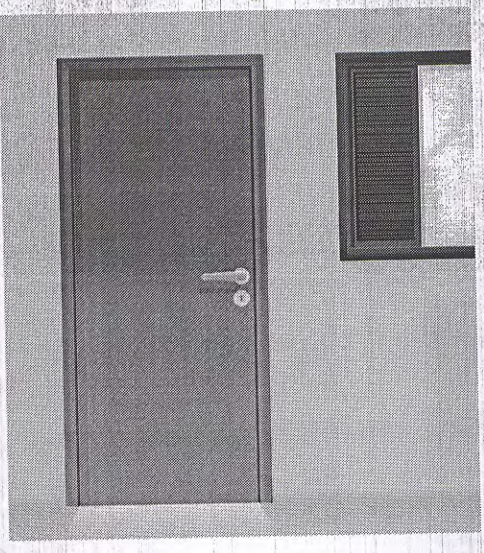

Verde Folha
728 / K2 4030

Verde Água
971 - 1971 - 2971

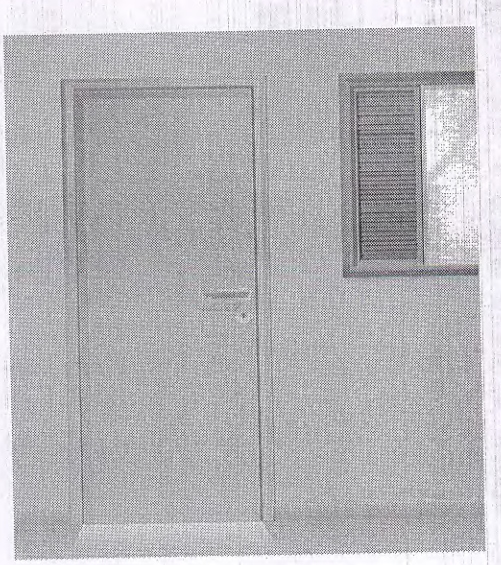

Flamingo
Camurça
703 / 1550 / E8 1565

Creme
Azul Safira
958 - 1958 - 2958

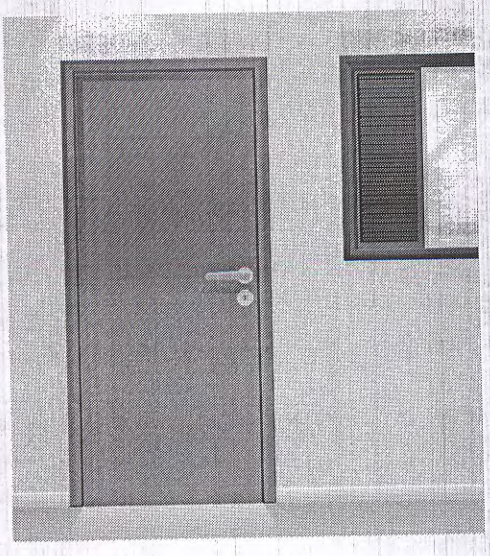

Verde Folha
Vermelho Goya
790 / C0 3020

Verde Água
Azul Nevasca
942 - 1924 - 2924



Camurça
Azul França
757 / T0 4030

Azul Safira
Pêssego Suave
936 - 1936 - 2936

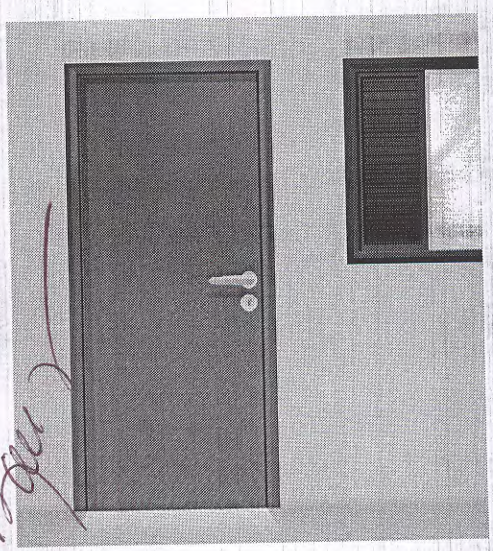

Vermelho Goya
Azul Del Rey
769 - 1569 / T6 3010

Azul Nevasca
Marfim
987 - 1987 - 2987

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 155

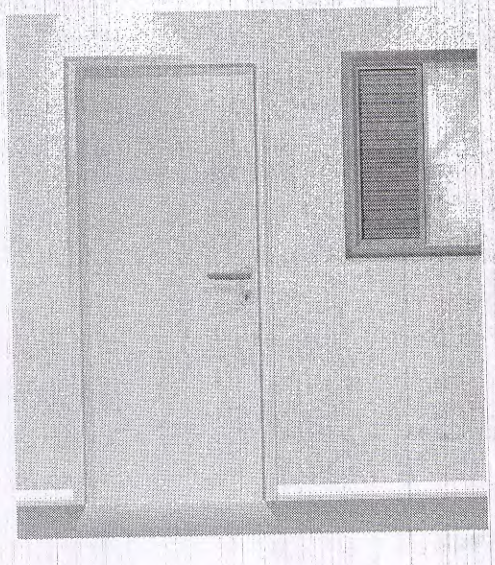

Flamingo
768 - 1568 / D6 3060

Creme
901 - 1901 - 2901

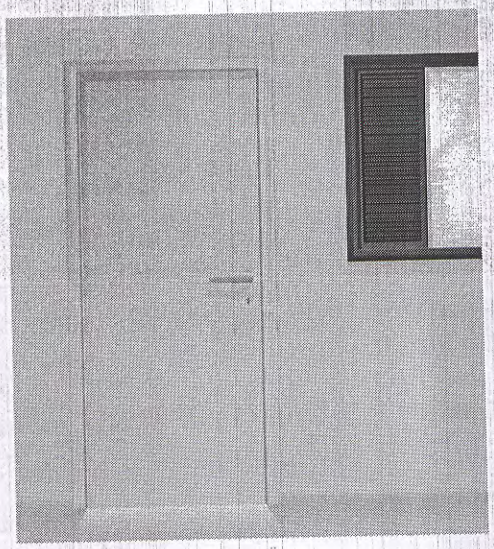

Verde Folha
728 / K2 4030

Verde Água
971 - 1971 - 2971

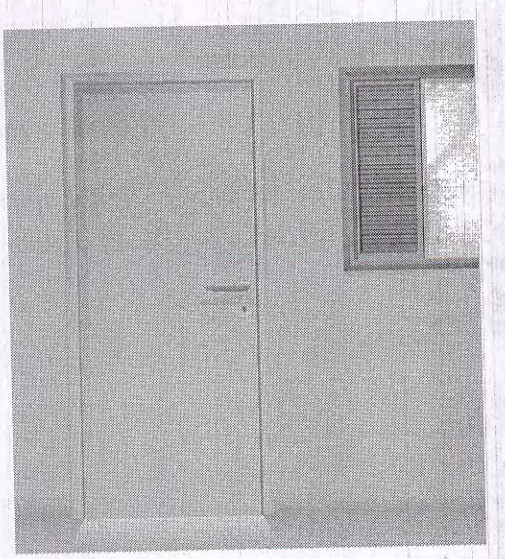

Flamingo
Camurça
703 / 1550 / E8 1565

Creme
Azul Safira
958 - 1958 - 2958

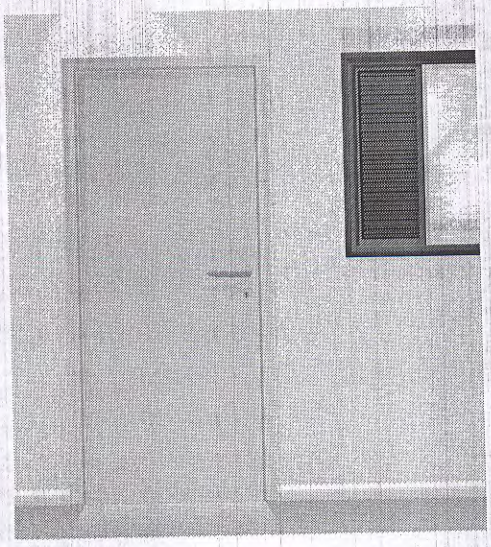

Verde Folha
Vermelho Goya
790 / C0 3020

Verde Água
Azul Nevasca
942 - 1924 - 2924

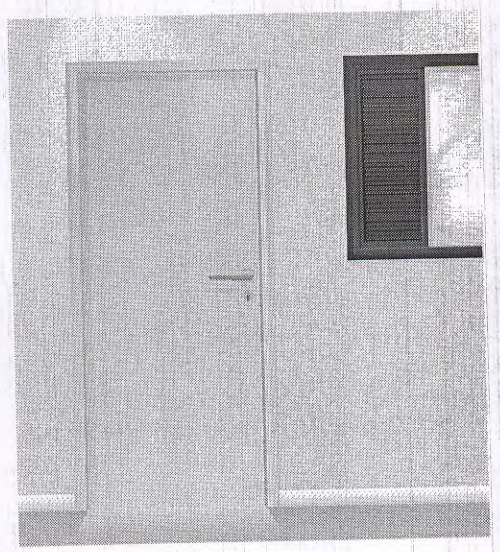

Camurça
Azul França
757 / T0 4030

Azul Safira
Pêssego Suave
936 - 1936 - 2936

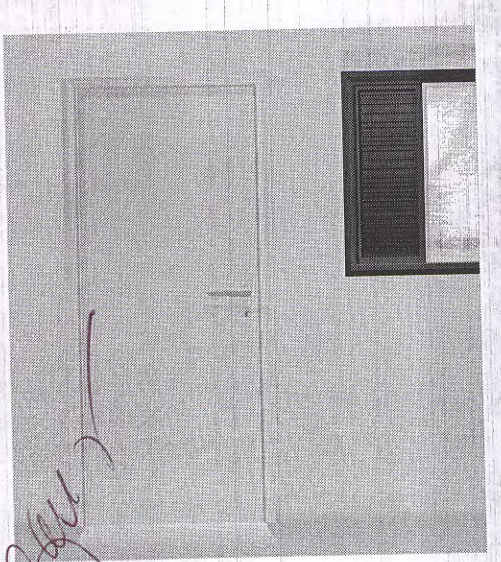

Vermelho Goya
Azul Del Rey
769 - 1569 / T6 3010

Azul Nevasca
Marfim
987 - 1987 - 2987

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 156
Rubrica

O que Não Fazer

O que Não Fazer

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 157

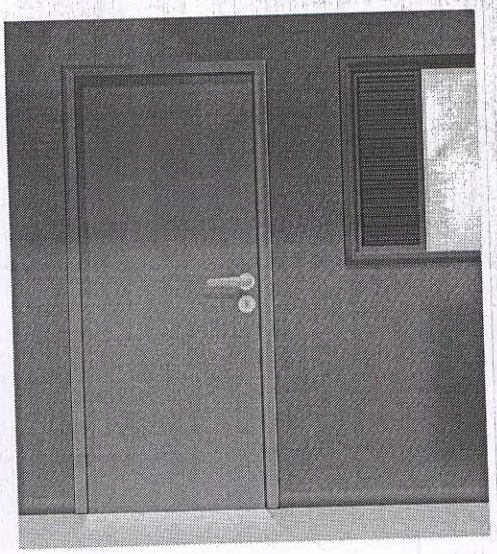

Verde Folha
728 / K2 4030

Vermelho
762 / C0 6030

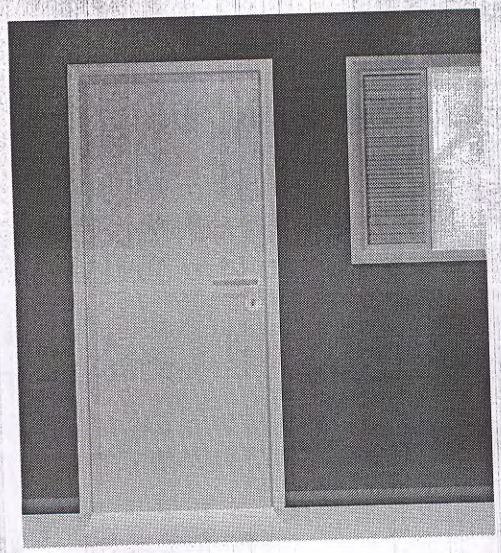

Amarelo Carterpilla
725 / E8 6060

Preto
712 / ON 0002

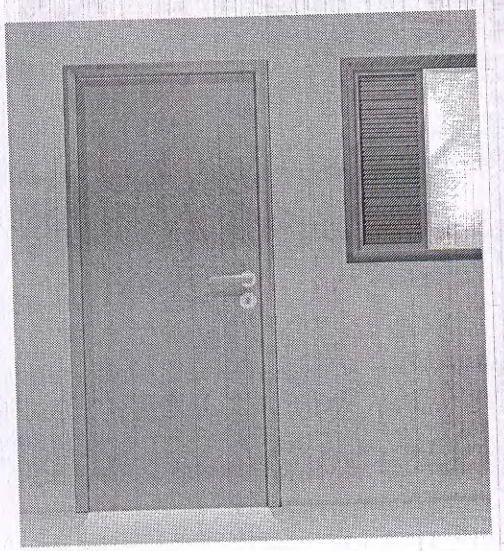

Verde Folha
Azul Anil
772 / U0 2050

Vermelho
Amarelo Ouro
763 / F2 5575

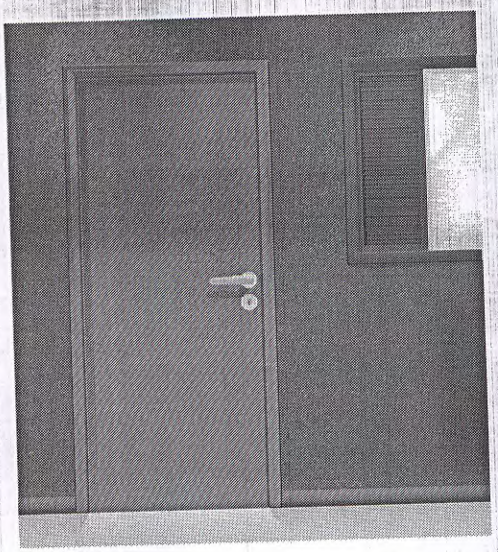

Amarelo Carterpilla
Vermelho
762 / C0 6030

Preto
Azul França
757 / T0 4030

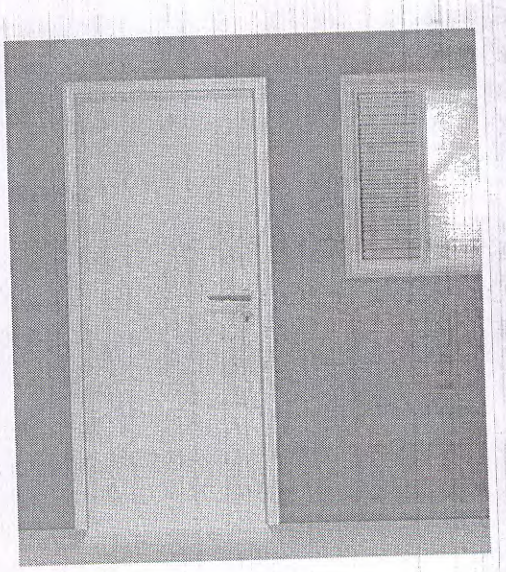

Azul Anil
Laranja
779 - D8 6550

Amarelo Ouro
Pêssego Suave
936 - 1936 - 2936

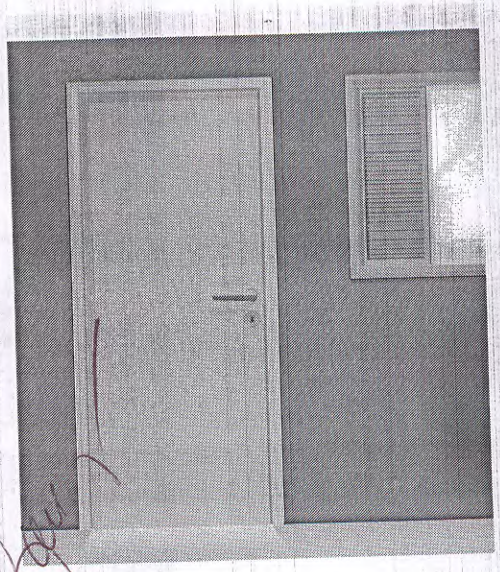

Vermelho
Verde Nilo
729 / K2 2060

Azul França
Vermelho Goya
790 / C0 3020

Fls 158

Segurança e Canalização

Cores de segurança

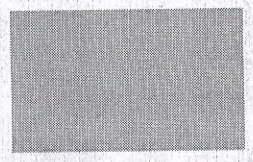

Amarelo Ouro
763 / F2 5575

Amarelo - Presente em avisos de advertência, equipamentos suspensos que ofereçam perigo –Indica ATENÇÃO

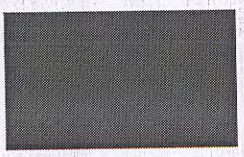

Azul França
757 / T0 4030

Azul - Indica cuidado no uso de fontes de energia ou comando de partida (elevadores, caldeiras, caixas de controles elétricos, etc.). Presente também em avisos que contra-indiquem o uso e a movimentação de equipamentos fora de uso.

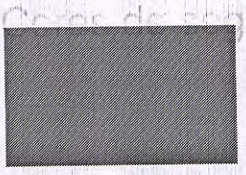

Vermelho
762 / C0 6030

Vermelho - Tem a função de distinguir e indicar os equipamentos de proteção e combate a incêndios.

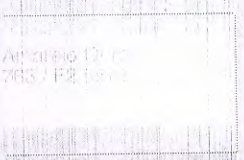

Branco
711 – 1511

Branco - Assinala corredores de circulação, áreas próximas a equipamentos de socorro e urgência, de armazenagem e combate a incêndios e indica a localização dos coletores de resíduos e bebedouros.



Preto
712 / ON 0002

Preto - Identifica os coletores de resíduos que estejam em ambiente onde o branco não for aconselhável.



Verde Folha
728 / K2 4030

Verde - Indica chuveiros de segurança, macas, caixas com equipamentos de socorro, de urgência, etc. Caracteriza SEGURANÇA

Cores para canalização

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 160
Rubrica

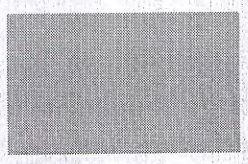

Amarelo Ouro
763 / F2 5575

Amarelo - Para gases não liquefeitos



Azul França
757 / T0 4030

Azul - Para ar comprimido

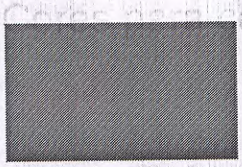

Vermelho
762 / C0 6030

Vermelho - Água e equipamentos de combate a incêndio

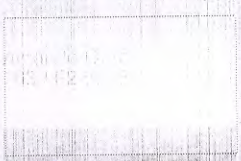

Branco
711 – 1511

Branco - Para vapor



Preto
712 / ON 0002

Preto - Para inflamáveis e combustão de alta viscosidade (ex.: piche, asfalto, alcatrão, etc.)

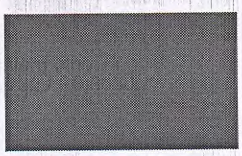

Verde Colonial
745 – 1545 / L0 4020

Verde - Para água

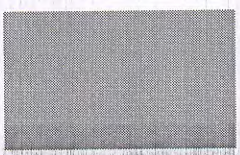

Laranja
779 / D8 6550

Laranja - Para produtos e equipamentos de combate a incêndio

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 161
Pública

Cores para canalização (continuação)

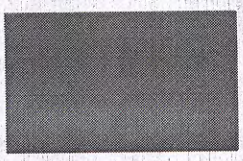

Cinza Escuro
752 / SN 0227

Cinza - Para eletrodutos



Marrom
730 – 1530 / C0 1510

Marrom - Para materiais fragmentados não identificáveis pelas demais cores (ex.: minério)

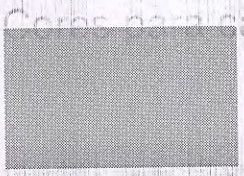

Platina
749 / LN 0267

Platina - Para vácuo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 162
Rubrica

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO
Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

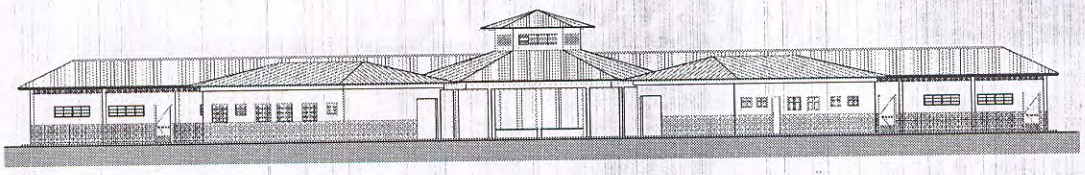

MEMORIAL DESCRITIVO
MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II

06 SALAS DE AULA

AUTORES:

Gustavo de Melo Silveira – CREA 9.784 D-DF
Marcelo Toniazzo Lissa – CREA 8.342 D-DF

REVISÃO:

Coordenação Geral de Estudos e Análises – CGEAN / DIPRO / FNDE
Outubro/2006

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício Áurea – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: (61) 3966-4030 – Site: www.fnde.gov.br

PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II
06 SALAS DE AULA
AUTORES:
Gustavo de Melo Silveira – CREA 9.784 D-DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 163
Rubrica

MEMORIAL DESCRITIVO

1. PARTIDO ARQUITETÔNICO

O presente projeto destina-se a uma escola de um pavimento com seis salas de aula, a ser implantada em pequenos núcleos urbanos nas diversas regiões do Brasil através do **FNDE** - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação.

Por ser um projeto piloto, com repetição de construção, foi concebido de uma forma simples e ao mesmo tempo arrojada, de modo a se conseguir o máximo em termos de flexibilidade na implantação das salas de aula, além de se adaptar facilmente à maioria dos terrenos.

A premissa básica foi a de criar uma linguagem ao mesmo tempo moderna e brasileira, mostrando as tradições arquitetônicas e espaciais de nosso país, adaptada às nossas condições climáticas e culturais. A brasilidade almejada vem das comunidades indígenas, da oca, do espaço comunitário, do centro de convívio onde acontecem as trocas de experiências para solucionar os problemas, do local sombreado e bem ventilado, agradável em seu interior. Sem, contudo, esquecermos a harmonia e o arrojo que os métodos construtivos atuais nos proporcionam.

A configuração adotada foi a de um hexágono, em forma de tenda, na qual as atividades vão se acoplando ao corpo principal como edificações autônomas, sem, contudo, perder sua ligação física. Dois blocos menores acolhem as atividades administrativas e de serviços, e um bloco maior acolhe as atividades pedagógicas. Todos são ligados por pequenas passarelas em duas águas.

No corpo principal (em forma de hexágono) está o Recreio, onde acontecerão todas as atividades comunitárias e de recreação dos alunos; um jardim central fornece um ambiente mais agradável e aconchegante, quebrando o grande pano de piso cerâmico, envolvendo o jardim, seis bancos de concreto. Na parte central existe um lanternim que ultrapassa a cobertura e cria um espaço para a colocação de uma esquadria, que dará luminosidade e fará a retirada do ar quente do espaço aéreo.

Em um dos blocos menores, temos a área Administrativa com a Diretoria da Escola, Sala de Professores, Secretaria, Almoxarifado e dois banheiros. No outro bloco estão as atividades de Serviços, com dois sanitários para alunos, uma cozinha industrial, um vestiário para funcionários, uma despensa e uma área de serviço ligada às atividades dos funcionários.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício Áurea - 70.070-929 - Brasília, DF
Telefone: (61) 3966-4030 - Site: www.fnde.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 164
Rubrica

No bloco maior, estão as salas de aula com capacidade para 36 alunos cada, uma sala de leitura e uma sala de informática. A ligação entre os blocos será através de uma passarela cujo telhado está abaixo dos telhados principais.

Todos os armários foram concebidos em alvenaria, revestidos em cerâmica na parte interna por facilidade de execução e manutenção. Os tampos serão todos em granito polido. As portas serão em madeira revestida com laminado metalamínico (fórmica).

O projeto estrutural foi concebido para uma base (blocos e cintas) em concreto armado, sendo que a estrutura principal poderá ter dois tipos de materiais: Concreto ou Aço. A cobertura poderá ser em dois tipos: Aço ou Madeira, sendo que a de aço pode ser usada nos dois tipos de estrutura e a de madeira apenas com a estrutura de concreto. Para os blocos de Serviços e Administrativo e para as Salas de Aula, o fechamento superior será em laje pré-moldada.

O fornecimento de água será através de uma caixa d'água metálica, tipo taça ou resevatório de concreto armado, com 20.000 litros de capacidade, atendendo à escola e formando um elemento vertical de marcação da escola.

Para a área externa à edificação, acreditamos ser fundamental a instalação de um play-ground e uma horta, onde os alunos podem cultivar e produzir seu próprio alimento. Será aconselhável o cercamento do terreno, que se fará com muro baixo de alvenaria e cerca, conforme proposta apresentada no detalhamento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 165
Rubrica

2. PROJETOS ESPECÍFICOS DE IMPLANTAÇÃO

O **Projeto Espaço Educativo Urbano II** não tem um terreno definido onde será edificado, podendo ser implantado nas diversas regiões do Brasil, de modo que o **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO** deverá ser orientado e coordenado por profissionais capacitados.

Os autores dos projetos deverão sempre ser consultados na decisão de alterações do partido arquitetônico e/ou do dimensionamento dos diversos sistemas que compõem a Edificação, e mesmo na escolha dos profissionais que farão os trabalhos.

Projetos Necessários:

- Arquitetura - Situação e Urbanização
- Fundações - Implantação
- Elétrica - Implantação
- Telefone - Implantação
- Hidrossanitária - Implantação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 166
Rubrica

3. AUTORIA DOS PROJETOS

Coordenação / Arquitetura:

Arq. Gustavo de Melo Silveira – 9.784 D-DF

Arq. Marcelo Toniazzo Lissa – 8.342 D-DF

Estrutura:

Eng.

Elétrica:

Eng. Daniel Carpovicz Botelho - 10.458 / D-DF

Hidrossanitário:

Eng. Daniel Carpovicz Botelho – 10.458 / D-RS

Orçamento / Caderno de Encargos:

Eng. Eduardo Naves Vilela – 46.351 D/ MG

Colaboração / Desenho:

Arq. Graziela Martins

Revisão: Coordenação Geral de Estudos e Análises – CGEAN (2006)

Arquitetura, Projeto Hidro-sanitário e Memoriais:

Arq. Tiago Lippold Radünz – 111905 D/RS

Projeto Estrutural:

Eng. Manoel Fernando Pereira Santos - 2000820 D/PB

Projeto Elétrico:

Eng. Marcus Vinícius Galletti Arraes – 10077 D/GO

Orçamento:

Arq. Willamy Mamede da Silva Dias – 7417 D/PB

Eng. Claudia Maria Videres Trajano – 5307 D/PB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 167
Rubrica

4. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

No presente projeto, a definição das cores a serem utilizadas na escola ficará a critério da empresa contratada para a execução. Isso evitaria que todas as escolas financiadas pelo FNDE tivessem a mesma cor. Para tanto, propomos um estudo de cores em anexo, onde são sugeridas algumas combinações de tonalidades, bem como as combinações que não devem ser utilizadas.

- **Salas de aula:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica Marca ELIANE linha Arquitetura, cor branco neve ou similar, formato 10x10 cm e PEI 3, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica SUVINIL semibrilho ou similar - Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Sala de Leitura:**

Piso – Cerâmica PEI 4 Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica Marca ELIANE linha Arquitetura, cor branco neve ou similar, formato 10x10 cm e PEI 3, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar - Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício Áurea – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: (61) 3966-4030 – Site: www.fnde.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 168
Rubrica

- **Sala de Informática:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica PEI 3 Marca ELIANE linha Arquitetura, cor branco neve ou similar, formato 10x10 cm, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar - Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Pátio Interno e passarelas de ligação:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso. Na calçada será cimentado desempenado.

Teto – Telhado com madeiramento e telhas cerâmicas aparentes.

- **Diretoria:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Rodapé cerâmico 8,5x40, PEI 4, marca CECRISA ou similar na cor Cinza. O restante da parede em pintura Acrílica SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha 169
Rubrica

- **Secretaria e Arquivo:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Sala de Professores:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Rodapé cerâmico 8,5x40, PEI 4, Marca CECRISA ou similar na cor Cinza. O restante da parede em pintura Acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Branco Gelo.

- **Almoxarifado:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40cm e PEI 4, cores conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Rodapé cerâmico 8,5x40, PEI 4, Marca CECRISA ou similar na cor Cinza. O restante da parede em pintura Acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 170
Rubrica

- **Wc's administrativo:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Cozinha:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, PEI 4 e formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Despensa:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 171
Rubrica

- **Vestiário:**

Piso – Cerâmica, marca CECRISA Linha Hercules AL e GR PEI 4, ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Área de Serviço:**

Piso – Cerâmica PEI 4 marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Sanitários Coletivos:**

Piso – Cerâmica PEI 4 marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 122
Rubrica

- **Circulações:**

Piso – Cerâmica PEI 4, marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica PEI 3, marca ELIANE 10x10cm, linha Arquitetural, cor Branco Neve, ou similar, com h=1,10 m . O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Fachada:**

Parede – Barra protetora em cerâmica PEI 3, marca ELIANE 10x10cm, linha Arquitetural, cor Branco Neve, ou similar, com h=1,10 m . O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

- **Estrutura:**

Terá acabamento conforme o tipo de estrutura a ser empregada.

A - Concreto – Pintura Acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar sobre fundo preparador de superfície – Cor conforme Estudo de Cores.

- **Esquadrias:**

A - Ferro – Pintura anti-corrosiva zarcão e acabamento em esmalte sintético marca SUVINIL ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

B - Madeira – Portas em madeira semi-oca emassadas e pintadas com esmalte sintético – Cor conforme Estudo de Cores.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 173
Rubrica

QUADRO DE ESQUADRIAS (PARA ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA)

COD.	QUANT.	LOCAL DE APLICAÇÃO	DIMENSÕES (m)			MATERIAL	ÁREA UNIT.	ÁREA TOTAL
			P	C	H			
EF1	07	Wc`s Adm, Vestiário, Despensa, Depósito, Sanitários Serviço	1.50	0.50	0.60	Ferro	0.30m²	2.10 m²
EF2	06	Arquivo, Sanitários Fem. e Masc., Almoxarifado, Área de Serviço	1.50	1.20	0.60	Ferro	0.72m²	4.32 m²
EF3	04	Cozinha, Sala Prof, Diretoria	1.20	1.40	0.90	Ferro	1.12m²	5.04 m²
EF4	01	Secretaria	1.20	1.20	0.90	Ferro	1.40m²	1.08 m²
EF5	18	Diretoria, Sala Prof, Secretaria, Salas de Aula	1.20	2.00	0.90	Ferro	1.80m²	32.40m²
EF6	01	Cozinha	0.80	1.80	1.30	Ferro	2.34m²	2.34 m²
EF7	12	Salas de aula	1.10	2.00	0.60	Ferro	1.20m²	14.40m²
EF8	06	Lanternim	---	2.20	0.60	Ferro	1.20m²	7.92 m²
EF9	02	Sala Informática, Sala Leitura	2.23	3.50	0.30	Ferro	1.05m²	2.10m²
PORTAS								
PM1	05	Arquivo, Wc`s e Despensa	---	0.70	2.10	Madeira	1.47m²	7.35m²
PM2	08	Admin., Cozinha, Sanit. público	---	0.80	2.10	Madeira	1.68m²	13.44m²
PM3	08	Salas de Aula	---	0.90	2.10	Madeira	1.89m²	15.12m²

LEGENDA: P=peitoril, C=comprimento, H=altura.

- **Bancadas:**

Todas as bancadas serão em alvenaria com tampo em granito Cinza "Andorinha" polido. O fundo e as laterais internas serão em cerâmica ELIANE 10x10cm, PEI 3, linha Arquitetural, cor Branco Neve, ou similar, conforme projeto de detalhamento. As portas e prateleiras internas serão em madeira revestida com laminado metalamínico (fórmica).

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício Áurea – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: (61) 3966-4030 – Site: www.fnde.gov.br

Quando houver cuba, esta deverá ser de aço inox com dimensões conforme projeto.

A bancada dos sanitários masculino e feminino do Bloco de Serviço será em concreto armado aparente pintado com verniz fosco.

- **Louças:**
  - Bacia com caixa acoplada, marca DECA, Ref: CP-929, ou similar (Vestiário e Sanitários Administrativo);
  - Bacia sanitária, Marca DECA, linha Ravena Ref: P9, cor branco gelo ou similar (Sanitários Alunos – Bloco Serviço)
  - Lavatório com coluna L91 e C9, cor branco gelo, marca DECA, CR-37, ou similar;
  - Cuba de embutir universal Oval, 400x300mm, Marca DECA, cor branco gelo ou similar (Santiário Alunos – Bloco Serviço);
  - Tanque DECA TQ-25 com coluna, cor creme, ou similar.

- **Metais:**
  - Torneira para lavatório acabamento cromado, marca DECA linha Prata, Cód. 1199 C50, ou similar;
  - Torneira para pia de cozinha acabamento cromado com bica móvel de mesa e registro tipo estrela. Marca ESTEVES, Linha Mônaco VTM 40 ou similar;
  - Torneira de jardim/tanque para mangueira – marca DECA linha de uso geral, Cód. 1153 C39 ou similar,
  - Registro de pressão com manopla cromada DECA, Ref. 1416, linha C40 ou similar.
  - Chuveiro elétrico de plástico marca LORENZENTTI ou similar.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 175
Rubrica

- **Acessórios de louça para banheiro:**
  - Papeleira DECA com rolete plástico Cod. A 480 17 (Vestiário e Sanitários) ou similar.
  - Cabide simples DECA Cód. A 680 17 (Vestiário, Sanitário Alunos e Sanitário Administrativo) ou similar.
  - Saboneteira de porcelana DECA Cód. A180 17 (Vestiário, Sanitário Alunos e Sanitário Administrativo) ou similar.

- **Ferragens:**
  - Fechadura marca LA FONTE, linha Residence cj2176, maçaneta/espelho, cabamento cromado brilhante ou similares;
  - Dobradiça de latão ou aço, marca LA FONTE, ref. 85 ou similar, acabamento cromado brilhante, tipo média 3x1/2", com anéis e parafusos;
  - Tarjeta em aço inox para banheiro (tipo livre / ocupado), marca STANLEY ou similar.

- **Luminárias:**
  - Luminária de sobrepor marca ITAIM, ou similar fixada no vigamento. Lâmpada fluorescente 2x20W - Recreio, conforme projeto;
  - Luminária de sobrepor, marca ITAIM, ou similar, fixada na laje. Lâmpada fluorescente 2x40W - Cômodos internos, conforme projeto.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FNDE 176
Rubrica

- **Caixa d'água:**

Castelo d'água tipo taça em aço com base em concreto conforme especificação do fabricante.

Pintura Esmalte Sintético marca SUVINIL ou similar – Cor Branco Gelo, Areia ou Cinza Claro sobre tratamento em zarcão.

- **Vidros:**

Vidro liso espessura 4mm em todas as janelas.

OBSERVAÇÃO:

- Para fins de orçamento e execução, no projeto específico de implantação deverá ser observado o item relativo ao muro de fechamento do terreno, inclusive portões de acesso conforme projeto arquitetônico e detalhes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 177
Rubrica

5. QUADRO DE ÁREAS

Para efeito de cálculo foi considerado o limite externo da edificação, inclusive estrutura.

ITEM	*ÁREA CONSTRUÍDA*
Bloco Pedagógico	360.36 m²
Circulação - Pedagógico	87.26 m²
Bloco Administrativo	74.81 m²
Circulação - Administrativo	23.86 m²
Bloco Serviço	74.81 m²
Circulação Serviço	23.86 m²
Pátio Central	175.35 m²
Passarelas	33.69 m²
TOTAL	**854.00 m²**
Pórtico de entrada	14.67 m²

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 178
Rubrica

6. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Todos os projetos foram elaborados em meio magnético através do Software AUTOCAD R14.

As pranchas dos Projetos foram montadas em ambiente "Espaço do Papel" através de "Viewports" na área gráfica. As margens e os carimbos estão no "Espaço do Papel", onde o carimbo é um bloco editável (atributos).

As pranchas do projeto arquitetônico e do detalhamento encontram-se em arquivos do tipo " .DWG". Nestes arquivos estão todos os desenhos para a montagem do projeto de Arquitetura e Detalhamento (de 01 à 16 para Arquitetura e 01 a 13 para o Detalhamento).

Para o projeto de **ARQUITETURA**, são apresentados os seguintes arquivos:

Prancha 01/16	ARQ01_IMPLANTAÇÃO.dwg
Prancha 02/16	ARQ02_COBERTURA.dwg
Prancha 03/16	ARQ03_LAYOUT-GERAL.dwg
Prancha 04/16	ARQ04_PEDAGÓGICO.dwg
Prancha 05/16	ARQ05_ADMINISTRATIVO.dwg
Prancha 06/16	ARQ06_SERVIÇO.dwg
Prancha 07/16	ARQ07_PÁTIOCENTRAL.dwg
Prancha 08/16	ARQ08_PASSARELAS.dwg
Prancha 09/16	ARQ09_CORTES AA e BB.dwg
Prancha 10/16	ARQ10_CORTES CC DD EE.dwg
Prancha 11/16	ARQ11_VISTASGERAIS.dwg
Prancha 12/16	ARQ12_VISTAS.dwg
Prancha 13/16	ARQ13_PAGINAÇÃO DE PISO.dwg
Prancha 14/16	ARQ14_LUMINOTECNICO.dwg
Prancha 15/16	ARQ15_PLANTA DE ESQUADRIAS.dwg
Prancha 16/16	ARQ16_PAISAGISMO

Para o projeto de **DETALHAMENTO** da arquitetura, são apresentados os seguintes arquivos:

Prancha 01/12	DET01_Esquadrias1.dwg
Prancha 02/12	DET02_Esquadrias.dwg

Prancha 03/12	DET03_Porta e Portão.dwg
Prancha 04/12	DET04_Sanitarios1.dwg
Prancha 05/12	DET05_Sanitarios2.dwg
Prancha 06/12	DET06_Marcenaria1.dwg
Prancha 07/12	DET07_Marcenaria2.dwg
Prancha 08/12	DET08_Marcenaria3.dwg
Prancha 09/12	DET09_ DetalhesConstrutivos1.dwg
Prancha 10/12	DET10_DetalhesConstrutivos2.dwg
Prancha 11/12	DET11_Cerca Portão Principal.dwg
Prancha 12/12	DET12_CercaServiço.dwg

O projeto de **ESTRUTURA** foi separado segundo as edificações que compõem o conjunto para facilitar a execução:

- **ESTRUTURA:**

Concreto Armado

Prancha 1/22	EST01_Administrativo-01.dwg
Prancha 2/22	EST02_Administrativo-02.dwg
Prancha 3/22	EST03_Administrativo-03.dwg
Prancha 4/22	EST04_Administrativo-04.dwg
Prancha 5/22	EST05_Central-01.dwg
Prancha 6/22	EST06_Central-02.dwg
Prancha 7/22	EST07_Central-03.dwg
Prancha 8/22	EST08_Estacas Padrão.dwg
Prancha 9/22	EST09_Pedagogico-01.dwg
Prancha 10/22	EST10_Pedagogico-02.dwg
Prancha 11/22	EST11_Pedagogico-03.dwg
Prancha 12/22	EST12_Pedagogico-04.dwg
Prancha 13/22	EST13_Pedagogico-05
Prancha 14/22	EST14_Pedagogico-06
Prancha 15/22	EST15_Pedagogico-07
Prancha 16/22	EST16_Peadgogico-08
Prancha 17/22	EST17_Pedagogico-09
Prancha 18/22	EST18_Pedagogico-10
Prancha 19/22	EST19_ Serviço-01.dwg
Prancha 20/22	EST20_ Serviço-02.dwg

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 180
Rubrica

Prancha 21/22	EST21_ Serviço-03.dwg
Prancha 22/22	EST22_ Serviço-04

Telhado

Prancha 1/4	TEL01_PatioCentral.dwg
Prancha 2/4	TEL02_PatioCentral.dwg
Prancha 3/4	TEL03_Adm-Serv.dwg
Prancha 4/4	TEL04_Salas.dwg

- **ELÉTRICA:**

Prancha 1/5	ELE01_Layout Geral.dwg
Prancha 2/5	ELE02_Pedagogico.dwg
Prancha 3/5	ELE03_Administrativo e Pátio.dwg
Prancha 4/5	ELE04_Serviço.dwg
Prancha 5/5	ELE05_ParaRaio.dwg

- **HIDROSSANITÁRIO:**

Prancha 1/5	HID01_AguaFria1
Prancha 2/5	HID02_AguaFria2
Prancha 3/5	HID03_AguaFria3
Prancha 4/5	HID04_Esgoto1
Prancha 5/5	HID05_Esgoto2

- **INCÊNDIO:**

Prancha 1/1	INC01_Escola.dwg

- **CASTELO D'ÁGUA**

Ver opções nas pastas *Castelo d`Água de Concreto* ou *Castelo d`Água Metálico.*

- **CADERNOS:**

Caderno de encargos.doc
Memorial descritivo.doc
Planilha orçamentária – Escola 06 Salas de aula.xls
Memorial descritivo.doc

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 181
Rubrica

Buscou-se através deste projeto antigir os objetivos através de uma edificação arquitetonicamente bem resolvida do ponto de vista estético, funcional e economicamente viável, adequando-se aos padrões contrutivos e industriais, culturalmente rica em informações espaciais e educativamente propícia ao ensino e aprendizagem das crianças de nosso país.

ARQUITETOS:

Gustavo Silveira – CREA 9.784 D/DF

Marcelo Lissa – CREA 8.342 D/DF

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

Buscou-se através deste projeto antigir os objetivos através de uma edificação arquitetonicamente bem resolvida do ponto de vista estético, funcional e economicamente viável, adequando-se aos padrões contrutivos e industriais, culturalmente rica em informações espaciais e educativamente propícia ao ensino e aprendizagem das crianças de nosso país.

ARQUITETOS:
Gustavo Silveira – CREA 9.784 D/DF
Marcelo Lissa – CREA 8.342 D/DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 182
Rubrica

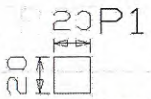

4Ø16 (140)

P1: Hipteses	Axial	Mx	My	Qx	Qy
Permanente	11.38	-0.01	0.01	-0.20	0.23
Sobrecarga	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Vento 1	-0.00	2.21	0.00	0.55	-0.00
Vento 2	0.00	-2.21	-0.00	-0.55	0.00
Vento 3	0.00	0.00	2.21	-0.00	0.55
Vento 4	-0.00	-0.00	-2.21	0.00	-0.55

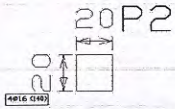

4Ø16 (140)

P2: Hipteses	Axial	Mx	My	Qx	Qy
Permanente	11.10	-0.00	0.01	0.22	0.22
Sobrecarga	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Vento 1	0.00	2.21	0.00	0.55	0.00
Vento 2	-0.00	-2.21	-0.00	-0.55	-0.00
Vento 3	0.00	0.00	2.21	0.00	0.55
Vento 4	-0.00	-0.00	-2.21	-0.00	-0.55

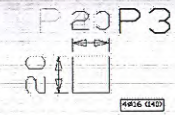

4Ø16 (140)

P3: Hipteses	Axial	Mx	My	Qx	Qy
Permanente	12.78	-0.00	0.01	-0.25	-0.24
Sobrecarga	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Vento 1	-0.00	2.21	0.00	0.55	0.00
Vento 2	0.00	-2.21	-0.00	-0.55	-0.00
Vento 3	-0.00	0.00	2.21	0.00	0.55
Vento 4	0.00	-0.00	-2.21	-0.00	-0.55

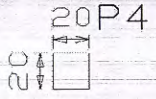

4Ø16 (140)

P4: Hipteses	Axial	Mx	My	Qx	Qy
Permanente	11.12	0.00	0.01	0.23	-0.20
Sobrecarga	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Vento 1	0.00	2.21	0.00	0.55	-0.00
Vento 2	-0.00	-2.21	-0.00	-0.55	0.00
Vento 3	-0.00	0.00	2.21	-0.00	0.55
Vento 4	0.00	-0.00	-2.21	0.00	-0.55

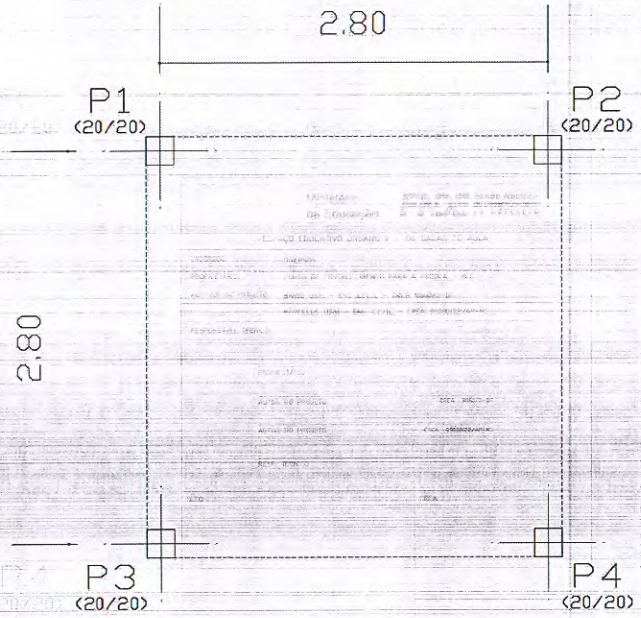

LOCAÇÃO DE PILARES
Planta
Escala: 1:50

Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS
PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA – MEC
AUTORES DO PROJETO: MARIO USAI – ENG. CIVIL – CREA 9860/D-DF
MARCELLO USAI – ENG. CIVIL – CREA 99000122/AP-MG
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO
AUTOR DO PROJETO CREA 9860/D-DF
AUTOR DO PROJETO CREA 99000122/AP-MG
RESP. TÉCNICO

OLFO
CREA

EST	PROJETO DE ESTRUTURA CASTELO D'AGUA LOCAÇÃO DE PILARES E CARGAS	FOLHA 01/06

REVISÃO:	DATA: AGOSTO/2008	ESCALA: INDICADA	DESENHO: CAROLINA	VISTO:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 183 Rubrica

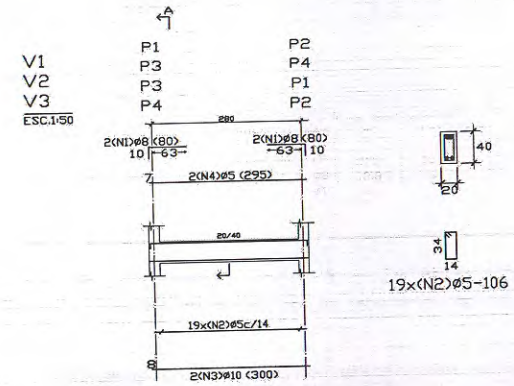

19x(N2)Ø5-106

RESUMO AÇO VIGAS BALDRAME VIGAS		Comp. Total (m)	Peso+10% (Kg)	Total
CA-50-A	Ø5	104.16	18	
	Ø8	12.8	6	
	Ø10	24.0	17	41

Elemento	Pos.	Bit.	Q.	Dob (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (Kg)
V1=V2=V3 V4	1	Ø8	4	10	70		80	320	1.26
	2	Ø5	19				106	2014	3.16
	3	Ø10	10		300		300	600	3.77
	4	Ø5	10		295		295	590	0.93
							Total+10% (x42)	10.03 40.12	

VIGAS BALDRAME
Detalhamento de vigas
Concreto: C15, 15MPa
Aço: CA-50-A,nb=1.5
Escala: 1:50

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA – MEC

AUTORES DO PROJETO: MARIO USAI – ENG. CIVIL – CREA 9860/D-DF
MARCELLO USAI – ENG. CIVIL – CREA 99000122/AP-MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO — CREA 9860/D-DF

AUTOR DO PROJETO — CREA 99000122/AP-MG

RESP. TÉCNICO

DLFO — CREA

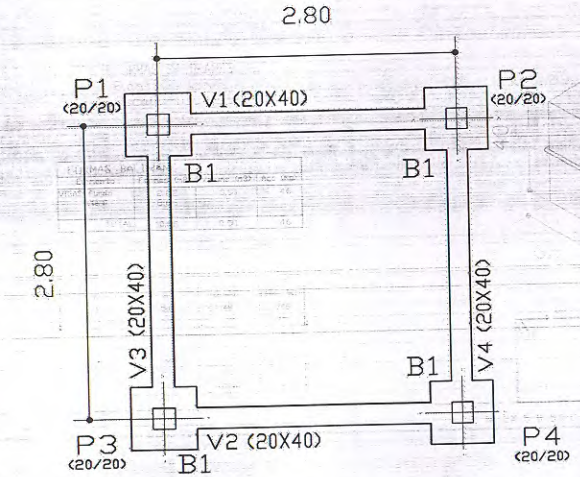

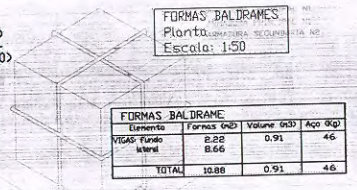

FORMAS BALDRAME			
Elemento	Formas (m2)	Volume (m3)	Aço (Kg)
VIGAS Fundo	2.28	0.91	46
lateral	8.66		
TOTAL	10.88	0.91	46

N	Ø	QUANT.	COMP.UNIT
1	5.0	40	340
2	5.0	12	345

Ø	COMP.	PESO	PESO+10%
5.0	178	28	31
		TOTAL	31

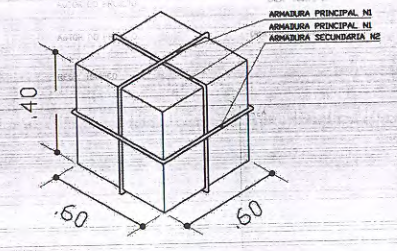

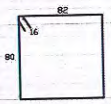

N1-2X 5 Ø 5.0-C 16-340

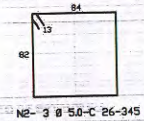

N2- 3 Ø 5.0-C 26-345

CASTELO D'AGUA
FORMA E DETALHAMENTO
VIGAS BALDRAME NÍVEL -0,10
E BLOCOS DE COROAMENTO

EST 02

PROJETO DE ESTRUTURA

EST

CASTELO D'AGUA
FORMA E DETALHAMENTO
VIGAS BALDRAME NÍVEL -0,10
E BLOCOS DE COROAMENTO

FOLHA 02/06

REVISÃO: — DATA: AGOSTO/2000 — ESCALA: INDICADA — DESENHO: — VISTO:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 184
Rubrica

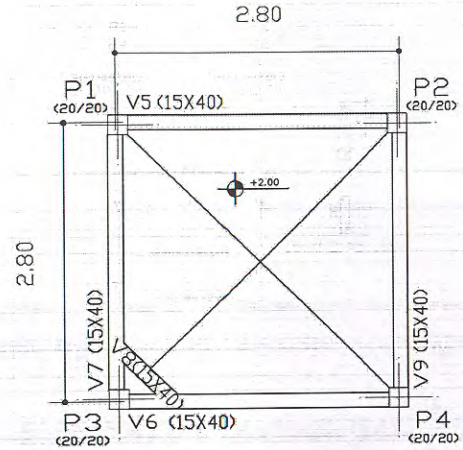

P1=P2=P4=P3

+2.00

PAVIMENTO INTERMEDIARIO - Superficie total: 1.85 m2			
Elemento	Formas (m2)	Volume (m3)	Aço (Kg)
VIGAS Fundo	1.69	0.70	35
lateral	0.80		
PILARES	5.12	0.26	84
TOTAL	15.64	0.96	119
TAXAS (por m2)	8.454	0.519	64.32

PAVIMENTO INTERMEDIARIO
Planta
Escala 1:50

V5
V9
ESC.1:50

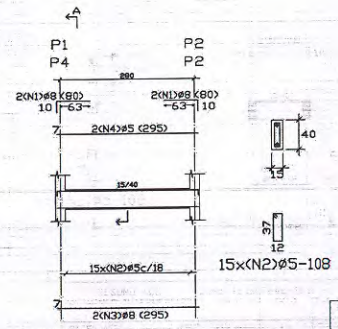

V6
V7
ESC.1:50

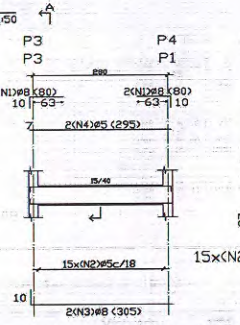

V8
ESC.1:50

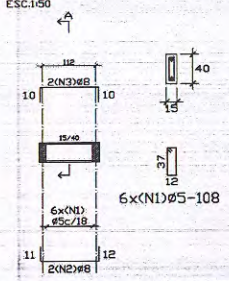

Elemento	Pos.	Bit.	Q.	Dob. (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (Kg)
V5=V9	1	ø8	4	10	75		80	320	1.26
	2	ø5	15				108	1620	2.54
	3	ø8	2		295		295	590	2.32
	4	ø5	2		295		295	590	0.93
							Total+10% (<2)		7.76 15.52
V6=V7	1	ø8	4	10	75		80	320	1.26
	2	ø5	15				108	1620	2.54
	3	ø8	2	10	295		305	610	2.39
	4	ø5	2		295		295	590	0.93
							Total+10% (<2)		7.83 15.66
V8	1	ø5	6				108	648	1.02
	2	ø8	11	12	12		145	290	1.14
	3	ø8	10	12	10		145	290	1.14
							Total+10%		3.63
							ø5:		16.40
							ø8:		18.41
							TOTAL:		34.81

PAVIMENTO INTERMEDIARIO
Detalhamento de Vigas
Concreto: C15, 15MPa
Aço: CA-50-A,nb=1.5
Escala 1:50

RESUMO AÇO PAVIMENTO INTERMEDIARIO VIGAS		Comp. Total (m)	Peso+10% (Kg)	Total
CA-50-A	ø5	94.9	17	
	ø8	42.6	18	35

P1=P2=P4=P3

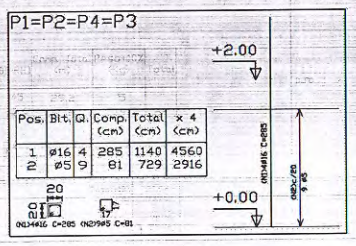

Pos.	Bit.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	x 4 (cm)
1	ø16	4	285	1140	4560
2	ø5	9	81	729	2916

JETALHAMENTO DE PILARES
PAVIMENTO INTERMEDIARIO
Concreto: C15, 15MPa
Aço: CA-50-A,nb=1.5
Escala: 1:50

RESUMO AÇO PAVIMENTO INTERMEDIARIO PILARES		Comp. Total (m)	Peso+10% (Kg)	Total
CA-50-A	ø5	29.2	5	
	ø16	45.6	79	84

Elemento	Pos.	Bit.	Q.	Dob. (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (Kg)
P1=P2=P4 P3	1	ø16	4		285		285	1140	17.90
	2	ø5	9		81		81	729	1.14
							Total+10% (x4)		20.94 83.76
							ø5:		5.00
							ø16:		78.76
							TOTAL:		83.76

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA – MCC

AUTORES DO PROJETO: MARIO LISAI – ENG. CIVIL – CREA 9960/D-DF

MARCELLO LISAI – ENG. CIVIL – CREA 99000122/AP-MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO CREA 9960/D-DF

AUTOR DO PROJETO CREA 99000122/AP-MG

RESP. TÉCNICO

DUPO CREA

EST — PROJETO DE ESTRUTURA — FOLHA 03 / 08

CASTELO D'AGUA
FORMAS, DETALHAMENTO DE VIGAS E PILARES
NÍVEL +2,40

REVISÃO: DATA: AGOSTO/2008 ESCALA: INDICADA DESENHO: VISTO:

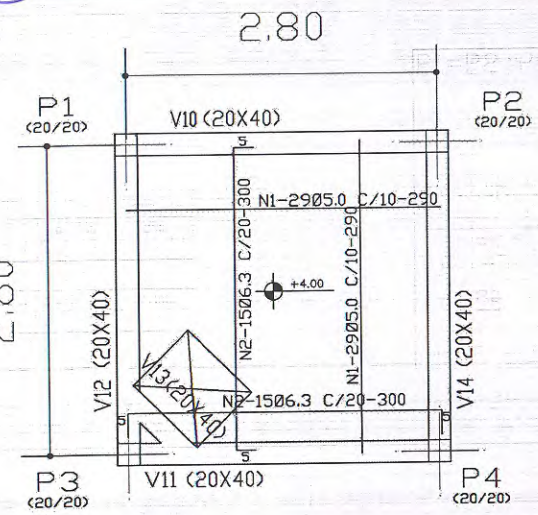

N	Ø	QUANT.	COMP.+10%
1	5.0	58	290
2	6.3	30	300

Ø	COMP.	P	P+10%
5.0	168	27	30
6.3	90	23	25
		TOTAL	55

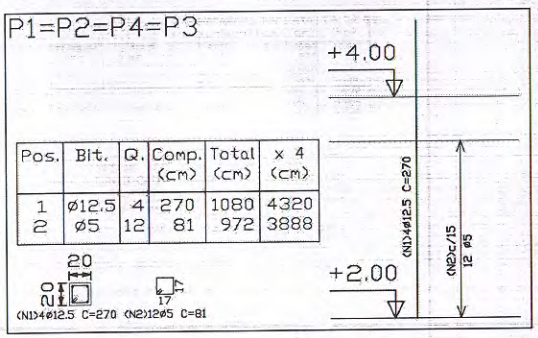

Pos.	Bit.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	x 4 (cm)
1	Ø12.5	4	270	1080	4320
2	Ø5	12	81	972	3888

Elemento	Pos.	Bit.	Q.	Dob (cm)	Reta (cm)	Dob (cm)	Comp (cm)	Total (cm)	CA-50-A (Kg)
P1=P2=P4 P3	1	Ø12.5	4				270	1080	10.60
	2	Ø5	12				81	972	1.53
								Total(+10%) (x4)	13.34 53.36
								Ø5:	6.72
								Ø12.5	46.64
								TOTAL:	53.36

RESUMO AÇO FUNDO CAIXA PILARES	Comp. Total (m)	Peso+10% (Kg)	Total
CA-50-A Ø5	38.9	7	
Ø12.5	43.2	47	54

Pilares que terminam em FUNDO CAIXA
Concreto: C15, em geral
Aço: CA-50-A,nb=1.5
Escala: 1:50

V10 P1 P2
V11 P3 P4
V12 P3 P1
V14 P4 P2
ESC.1:50

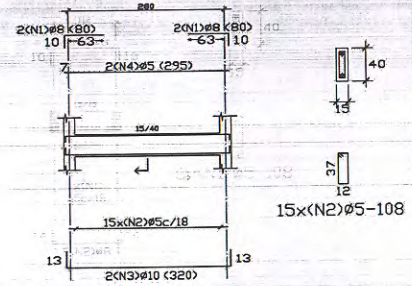

15x(N2)Ø5-108

V13
ESC.1:50

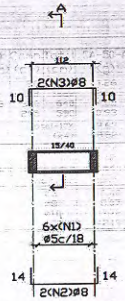



6x(N1)Ø5-108

Elemento	Pos.	Bit.	Q.	Dob (cm)	Reta (cm)	Dob (cm)	Comp (cm)	Total (cm)	CA-50-A (Kg)
V10-V11-V12 V14	1	Ø8	4	10	70		80	320	1.26
	2	Ø5	15				108	1620	2.54
	3	Ø10	0.6	13	294	13	320	640	4.02
	4	Ø5	0.6		295		295	590	0.93
								Total+10% (x4)	9.63 38.52
V13	1	Ø5	6				108	648	1.02
	2	Ø8	0.6	14	122	14	150	300	1.18
	3	Ø8	0.6	10	125	10	145	290	1.14
								Total+10%	3.67
								Ø5:	16.40
								Ø8:	8.07
								Ø10:	17.76
								TOTAL:	42.19

RESUMO AÇO FUNDO CAIXA VIGAS	Comp. Total (m)	Peso+10% (Kg)	Total
CA-50-A Ø5	94.9	16	
Ø8	18.7	8	
Ø10	25.6	18	42

FUNDO CAIXA
Detalhamento de vigas
Concreto: C15, 15 MPa
Aço: CA-50-A,nb=1.5
Escala: 1:50

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA – MEC

AUTORES DO PROJETO: MARIO USAI – ENG. CIVIL – CREA 9860/D-DF

MARCELLO USAI – ENG. CIVIL – CREA 99000122/AP-MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO — CREA 9860/D-DF

AUTOR DO PROJETO — CREA 99000122/AP-MG

RESP. TÉCNICO

DLFO | CREA

EST — PROJETO DE ESTRUTURA

CASTELO D'AGUA
DETALHAMENTO VIGAS E PILARES
NÍVEL +4,40

FOLHA 04/06

REVISÃO: | DATA: AGOSTO/2000 | ESCALA: INDICADA | DESENHO: | VISTO:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 186
Rubrica

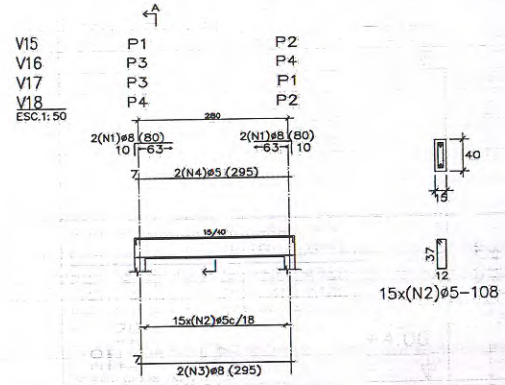

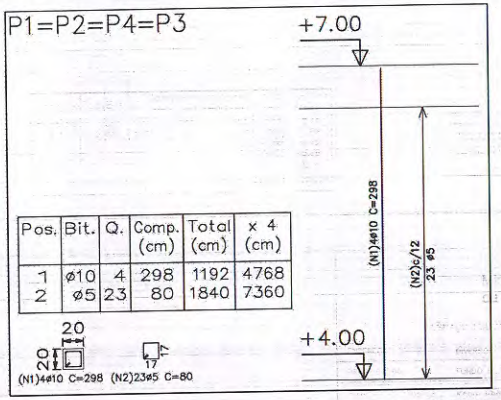

Pos.	Bit.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	x 4 (cm)
1	ø10	4	298	1192	4768
2	ø5	23	80	1840	7360

Elemento	Pos.	Bit.	Q.	Dob. Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (Kg)
P1=P2=P4 P3	1	ø10	4			298	1192	7.49
	2	ø5	23			80	1840	2.89
							Total+10% (+4):	11.42 45.68
							ø5:	12.72
							ø10:	32.96
							TOTAL:	45.68

Pilares que terminam em TAMPA CAIXA
Concreto: C15, 15MPa
Aço: CA-50-A,nb=1.5
Escala: 1:50

RESUMO AÇO TAMPA CAIXA PILARES	Comp. Total (m)	Peso+10% (Kg)	Total
CA-50-Aø5	73.6	13	
ø10	47.7	33	46

Elemento	Pos.	Bit.	Q.	Dob. Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (Kg)
V15=V16=V17 V18	1	ø8	4	10 70		80	320	1.26
	2	ø5	15			108	1620	2.54
	3	ø8	2	295		295	590	2.32
	4	ø5	2	295		295	590	0.93
							Total+10% (+4):	7.76 31.04
							ø5:	15.28
							ø8:	15.76
							TOTAL:	31.04

RESUMO AÇO TAMPA CAIXA VIGAS	Comp. Total (m)	Peso+10% (Kg)	Total
CA-50-A ø5	88.4	15	
ø8	36.4	16	31

TAMPA CAIXA
Detalhamento de vigas
Concreto: C15, 15MPa
Aço: CA-50-A,nb=1.5
Escala: 1:50

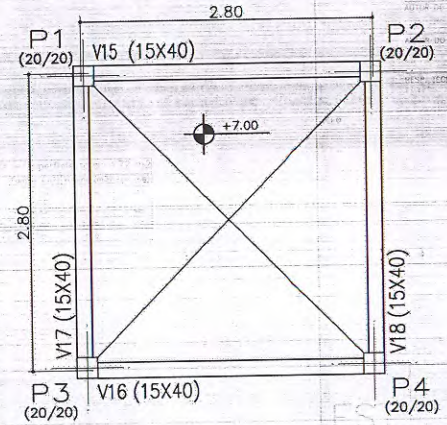

TAMPA CAIXA – Superfície total: 1.72 m2			
Elemento	Formas (m2)	Volume (m3)	Aço (Kg)
VIGAS: fundo	1.56	0.64	31
lateral	8.32		
PILARES	8.32	0.42	46
TOTAL	18.20	1.06	77
TAXAS (por m2)	10.581	0.616	44.77

TAMPA CAIXA
Planta
Escala: 1:50

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA – MEC

AUTORES DO PROJETO: MARIO USAI – ENG. CIVIL – CREA 9860/D-DF

MARCELLO USAI – ENG. CIVIL – CREA 69000122/AP-MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO CREA 9860/D-DF

AUTOR DO PROJETO CREA 69000122/AP-MG

RESP. TÉCNICO

DLFD CREA

PROJETO DE ESTRUTURA

EST

CASTELO D'AGUA
FORMAS, DETALHAMENTO DE VIGAS E PILARES
NÍVEL +7,00

FOLHA 05/06

REVISÃO: DATA: AGOSTO/2000 ESCALA: INDICADA DESENHO: VISTO:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 187
Rubrica

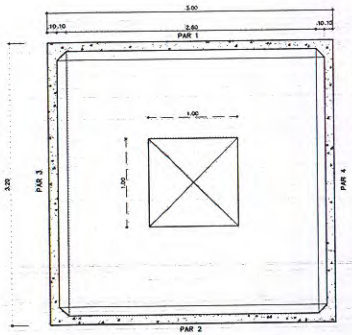

CX. D'ÁGUA - PLANTA BAIXA
ESCALA 1/20

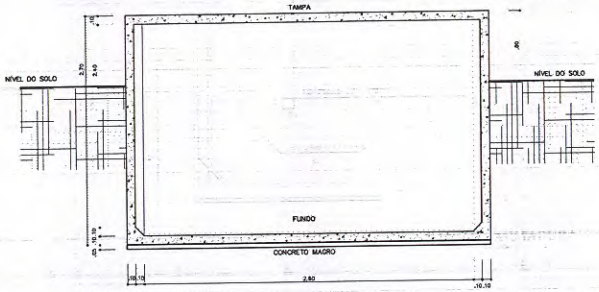

CX. D'ÁGUA - CORTE A-A
ESCALA 1/20

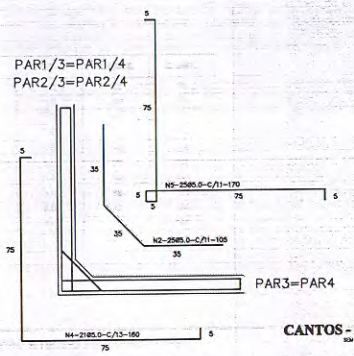

CANTOS - ARMADURA -
Sem Escala

Nº	Ø	QUANT.	C. UNIT.
1	5.0	32	95
2	5.0	204	105
3	5.0	192	150
4	5.0	84	160
5	5.0	100	170
6	5.0	88	280
7	5.0	246	295
8	5.0	88	330
9	8.0	42	300
10	8.0	12	295

QUADRO RESUMO DE FERRO - CA 50

Ø mm	Ø Pol	C. TOTAL m	C. TOTAL m+10%	BARRAS	PESO Kg	PESO +10% Kg
5.0	3/16	2100	2309	192	336	370
6.3	1/4	126	139	12	32	35
10.0	3/8	35	39	3	22	25
					TOTAL	429

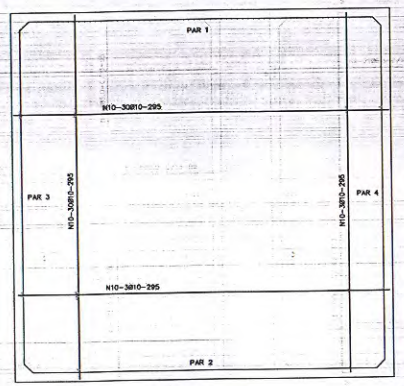

CX. D'ÁGUA - ARMADURA - FORMAS
ESCALA 1/20

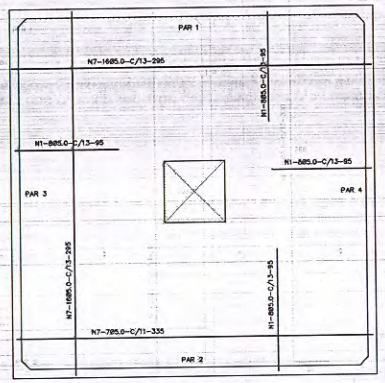

CX. D'ÁGUA - ARMADURA - DA TAMPA
ESCALA 1/20

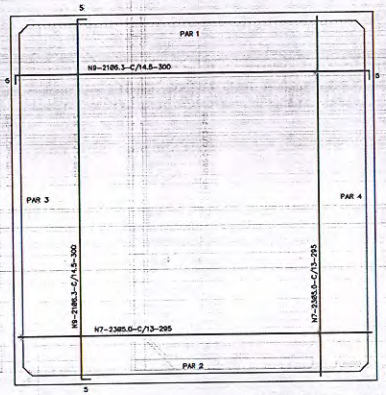

CX. D'ÁGUA - ARMADURA - DO FUNDO
ESCALA 1/20

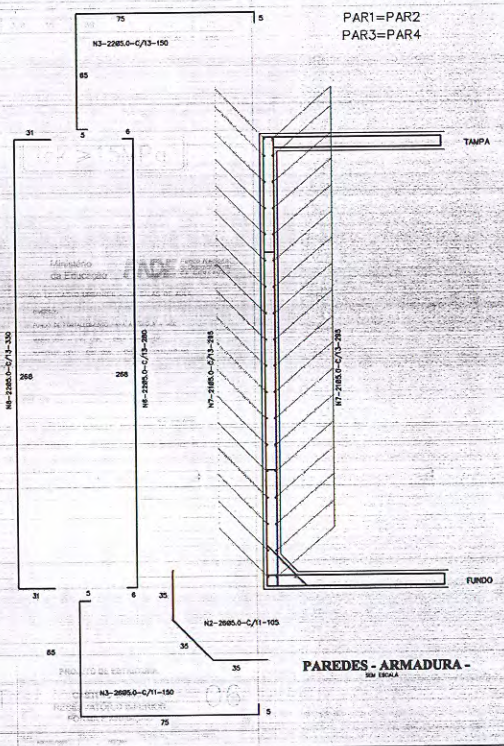

PAREDES - ARMADURA -
Sem Escala

fck ≥15MPa

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 08 SALAS DE AULA

DISCIPLINA: ESTRUTURAS

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA – MEC

AUTORES DO PROJETO: MARIO UEKI – ENG. CIVIL – CREA 0000/D-DF
MARCELLO UEKI – ENG. CIVIL – CREA 0000000/DF-MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO — CREA 0000/D-DF

AUTOR DO PROJETO — CREA 0000000/DF-MG

RESP. TÉCNICO

DATA — CREA

EST	PROJETO DE ESTRUTURA CASTELO D'AGUA RESERVATÓRIO INFERIOR FORMA E ARMAÇÃO	FOLHA 06 / 08	
REVISÃO:	ESCALA:	DESENHO:	VISTO:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica

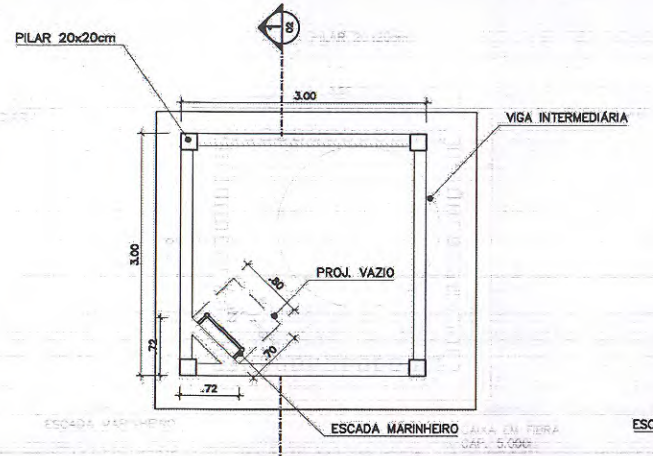

PLANTA INFERIOR
CASTELO D'ÁGUA CONCRETO
ESC.: 1 / 25

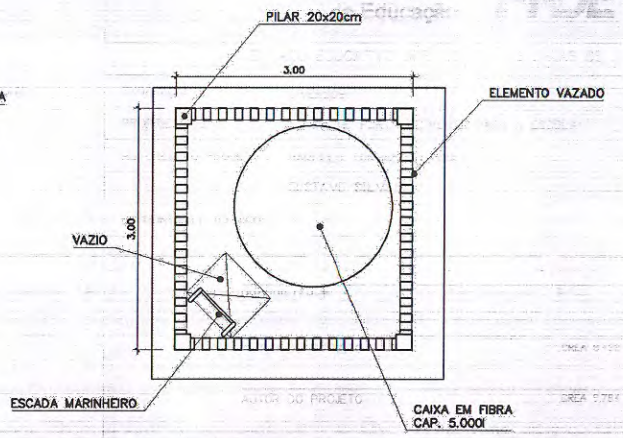

PLANTA SUPERIOR
CASTELO D'ÁGUA CONCRETO
ESC.: 1 / 25

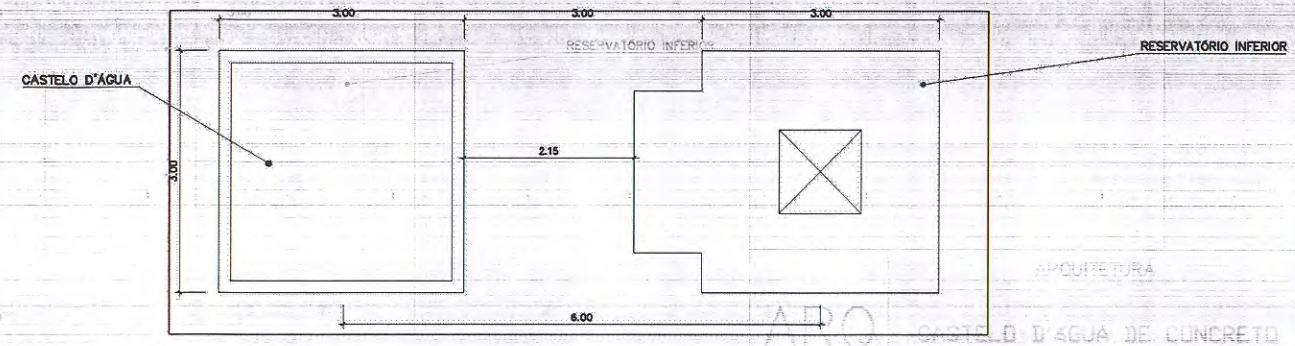

COBERTURA
CASTELO D'ÁGUA CONCRETO
ESC.: 1 / 25

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO:	DIVERSOS
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTORES DO PROJETO :	MARCELO TONIAZZO LISSA
	GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO CREA 8.432 D-DF

AUTOR DO PROJETO CREA 9.784 D-DF

RESP. TÉCNICO

DLFO	CREA

FOLHA	ARQUITETURA	FOLHA
ARQ	CASTELO D'ÁGUA DE CONCRETO PLANTAS	01

REVISÃO:	DATA :	ESCALA :	DESENHO :	VISTO:
	AGOSTO/2000	1:25		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
89
Rubrica

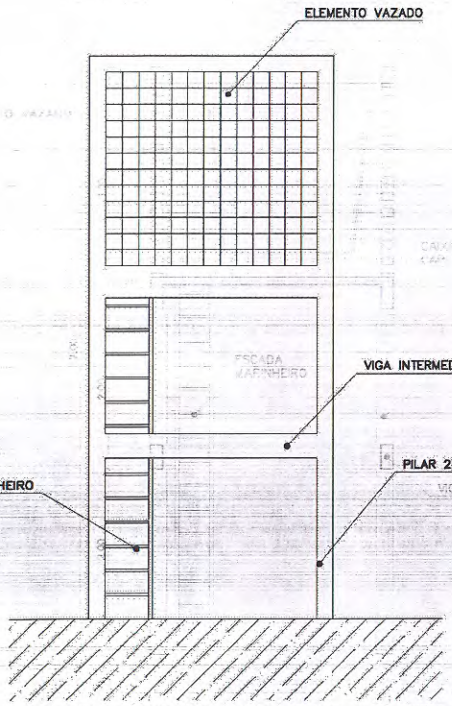

VISTA
CASTELO D'ÁGUA CONCRETO
ESC.: 1 / 50

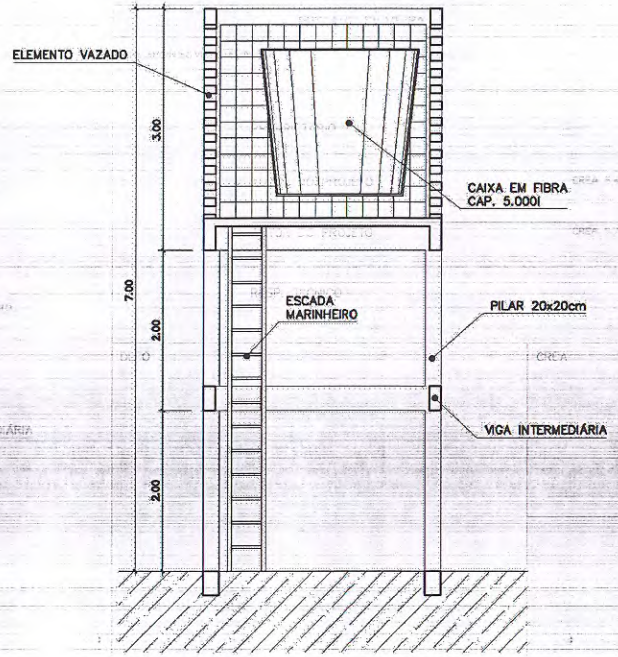

CORTE 1
CASTELO D'ÁGUA CONCRETO
ESC.: 1 / 50

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO:	DIVERSOS
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTORES DO PROJETO :	MARCELO TONIAZZO LISSA
	GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO — CREA 8.432 D-DF

AUTOR DO PROJETO — CREA 9.784 D-DF

RESP. TÉCNICO

DLFO:	CREA

FOLHA	ARQUITETURA	FOLHA
ARQ	CASTELO D'ÁGUA DE CONCRETO CORTE E VISTA	02

REVISÃO:	DATA :	ESCALA :	DESENHO :	VISTO:
	AGOSTO/2000	1:50		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
190
Rubrica

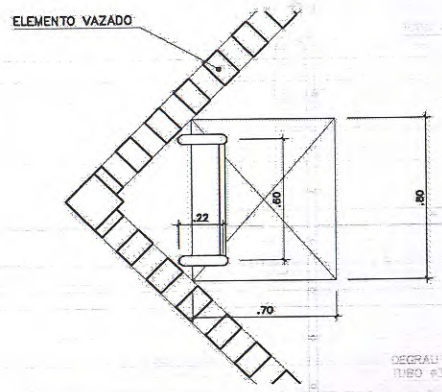

PLANTA SUPERIOR
ESCADA MARINHEIRO
ESC.: 1 / 20

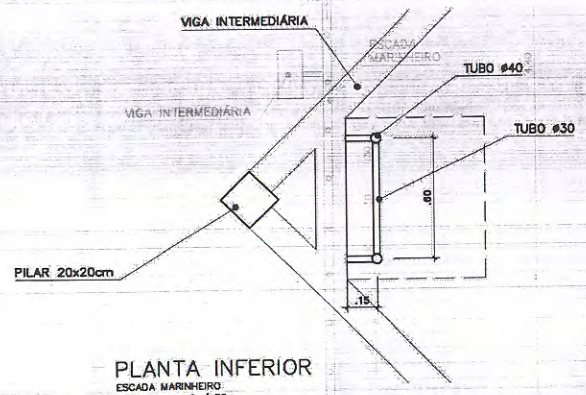

PLANTA INFERIOR
ESCADA MARINHEIRO
ESC.: 1 / 20

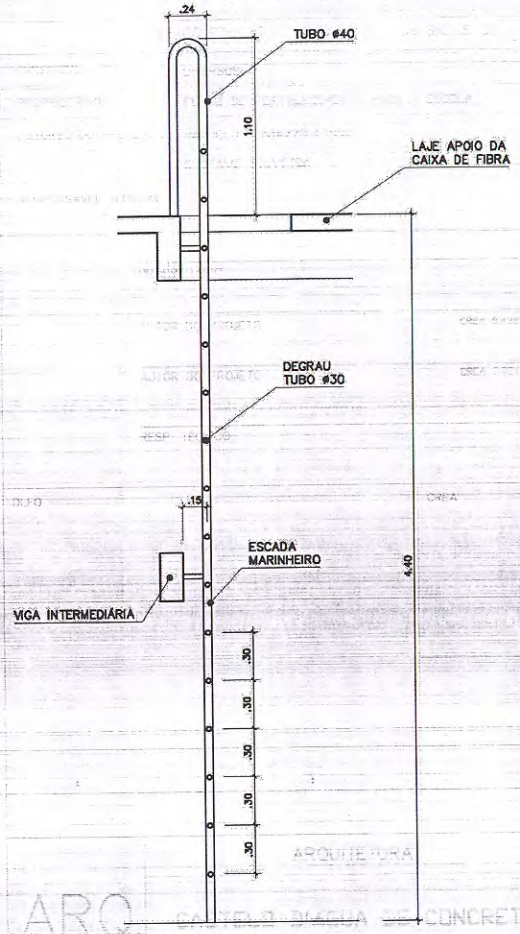

VISTA LATERAL
ESCADA MARINHEIRO
ESC.: 1 / 25

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA

AUTORES DO PROJETO : MARCELO TONIAZZO LISSA
GUSTAVO SILVEIRA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO CREA 6.432 D-DF

AUTOR DO PROJETO CREA 9.784 D-DF

RESP. TÉCNICO

DLFO	CREA

FOLHA	ARQUITETURA	FOLHA
ARQ	CASTELO D'ÁGUA DE CONCRETO ESCADA MARINHEIRO	03

REVISÃO:	DATA :	ESCALA :	DESENHO :	VISTO:
	AGOSTO/2000	1:50		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 191
Rubrica

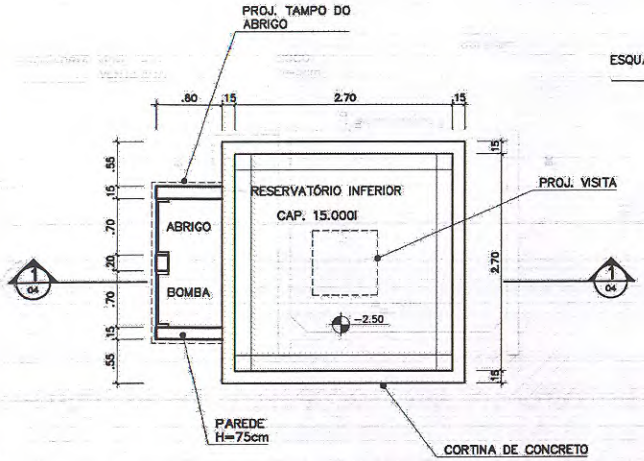

PLANTA INFERIOR
RESERVATÓRIO INFERIOR
ESC.: 1 / 25

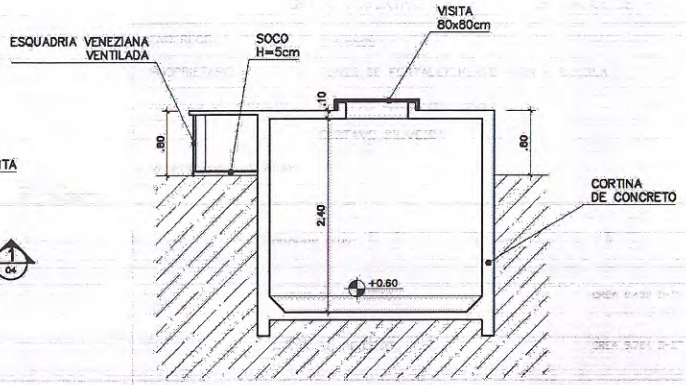

CORTE 1
RESERVATÓRIO INFERIOR
ESC.: 1 / 50

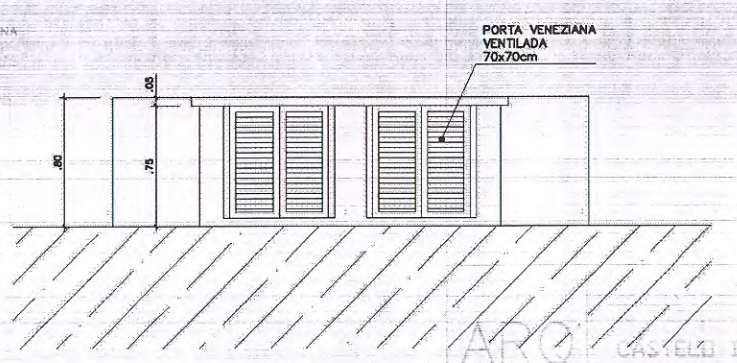

VISTA FRONTAL
RESERVATÓRIO INFERIOR
ESC.: 1 / 50

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO:	DIVERSOS
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTORES DO PROJETO :	MARCELO TONIAZZO LISSA
	GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO — CREA 6.432 D-DF

AUTOR DO PROJETO — CREA 9.784 D-DF

RESP. TÉCNICO

DLFQ	CREA

FOLHA: ARQ

ARQUITETURA

CASTELO D'ÁGUA DE CONCRETO
RESERVATÓRIO INFERIOR

FOLHA: 04

REVISÃO:	DATA :	ESCALA :	DESENHO :	VISTO:
	AGOSTO/2000	1:50		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 122
Rubrica

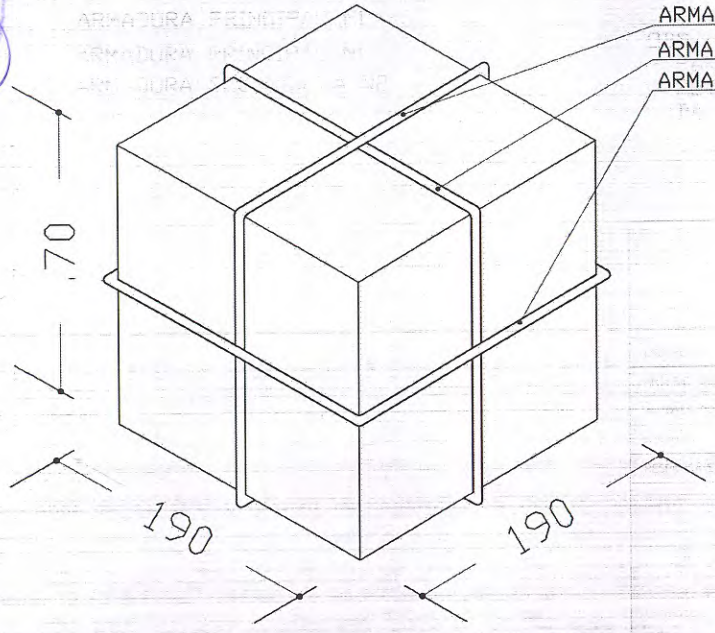

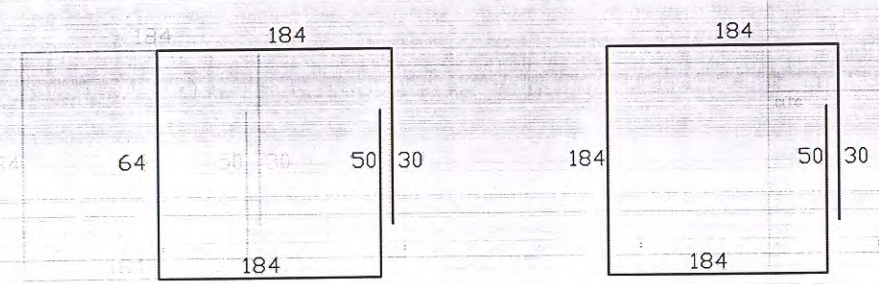

N1-13 Ø 10.0-C 15-512(X2)

N2- 40 8.0-752

ARMADURA DO BLOCO P/ CX. 5000L

SEM ESCALA

OBS:
- PARA A CONCRETAGEM DO BLOCO DO CASTELO METÁLICO, VERIFICAR O TIPO DE FIXAÇÃO DA TAÇA PELO FABRICANTE.

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO:	DIVERSOS
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA – MEC
AUTORES DO PROJETO :	MARIO USAI - ENG. CIVIL - CREA 9860/D-DF
	MARCELLO USAI - ENG. CIVIL - CREA 99000122/AP-MG
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO — CREA 9860/D-DF

AUTOR DO PROJETO — CREA 99000122/AP-MG

RESP. TÉCNICO

DLFO | CREA

EST	PROJETO DE ESTRUTURA CAIXA D'AGUA BLOCO PARA CX TIPO TAÇA 5000L	FOLHA 01/01
REVISÃO:	DATA : SETEMBRO/2000 — ESCALA : INDICADA — DESENHO :	VISTO:

COMISSÃO P/ LICITAÇÃO
193
Rubrica

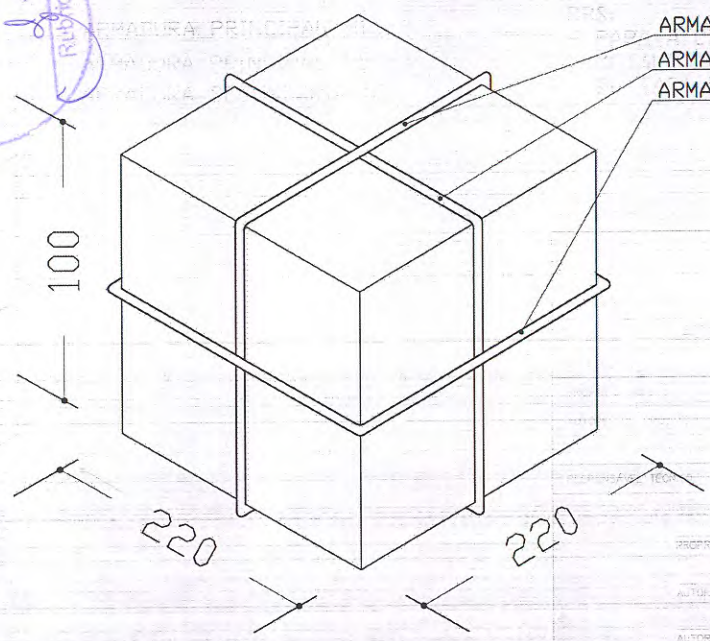

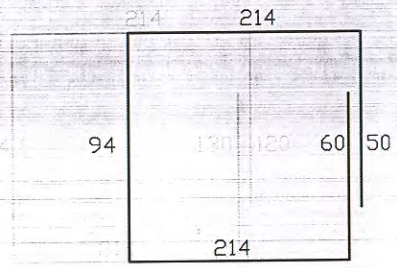

N1-150 12.5-C 15-632 (X2)

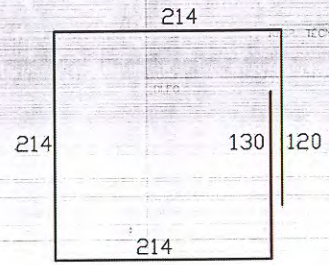

N2- 5 Ø10.0-892

ARMADURA DO BLOCO P/ 20000L

SEM ESCALA

OBS:
- PARA A CONCRETAGEM DO BLOCO DO CASTELO METÁLICO, VERIFICAR O TIPO DE FIXAÇÃO DA TAÇA PELO FABRICANTE.

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO:	DIVERSOS
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA – MEC
AUTORES DO PROJETO :	MARIO USAI – ENG. CIVIL – CREA 9860/D-DF
	MARCELLO USAI – ENG. CIVIL – CREA 99000122/AP-MG
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO — CREA 9860/D-DF

AUTOR DO PROJETO — CREA 99000122/AP-MG

RESP. TÉCNICO

DLFO | CREA

EST	PROJETO DE ESTRUTURA CAIXA D'AGUA BLOCO PARA CX TIPO TAÇA 20.000L	FOLHA 01/01
REVISÃO:	DATA : SETEMBRO/2000 — ESCALA : INDICADA — DESENHO :	VISTO:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
194
Fls.
Rubrica

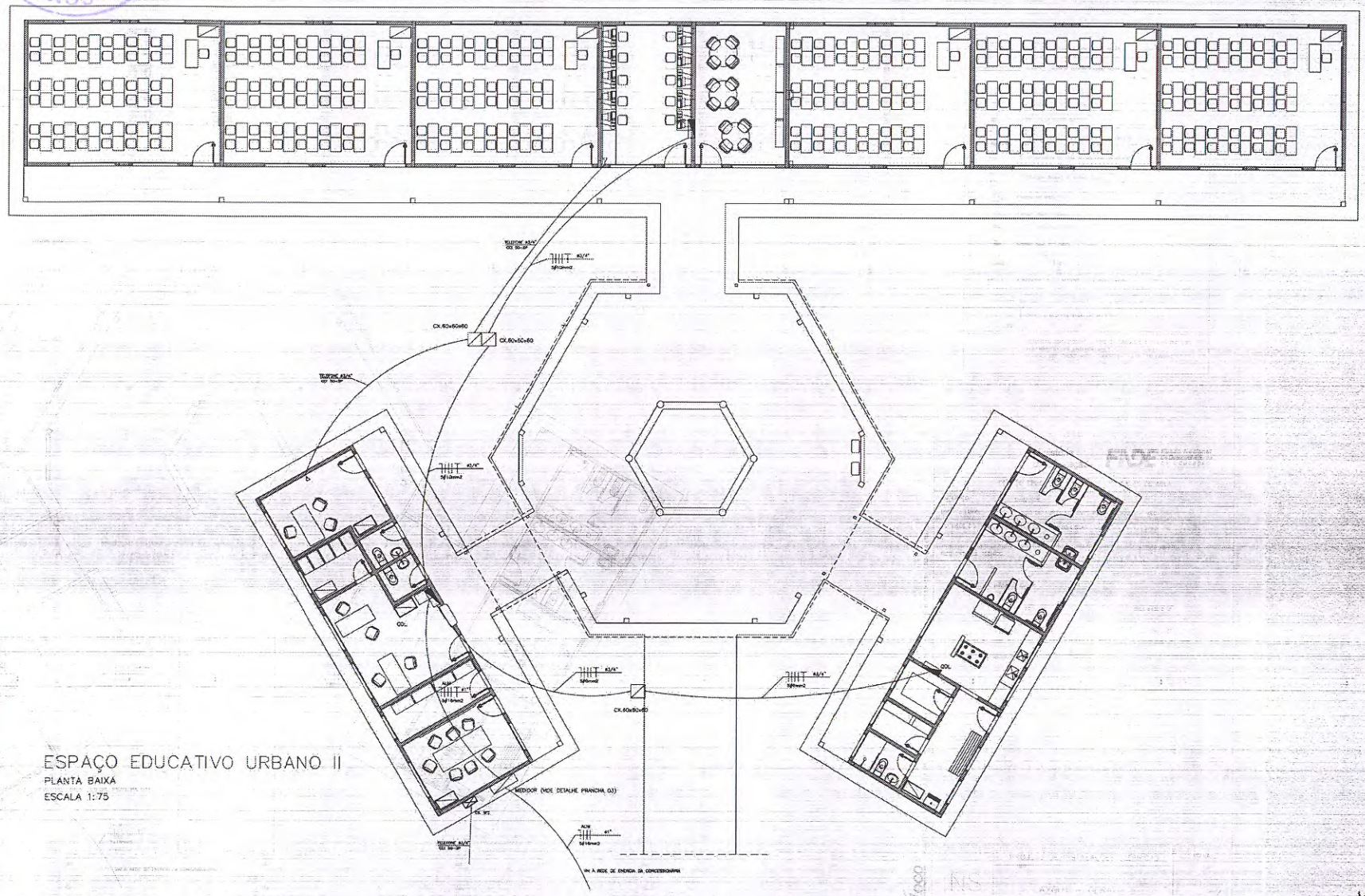

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II
PLANTA BAIXA
ESCALA 1:75

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS
PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA – MEC
AUTORES DO PROJETO: MARCELO TONAZZO LISSA
GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO
AUTOR DO PROJETO — CREA 8.632-D-SP
AUTOR DO PROJETO — CREA 9.761-D-SP
RESP. TÉCNICO

DATA — CREA

Vinco ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. (011) 4585-3913 – 4585-3914 / (011) 9984-3913 – 8889-3914 / Rua Dr. Alfredo Pujol, 1.250 – 02017-010 – Santana – São Paulo – SP

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS — FOLHA
INS — LAYOUT – GERAL — 1/05

REVISÃO: 01-2009 | DATA: ABRIL/2009 | ESCALA: 1:75 | DESENHO: | VISTO:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica

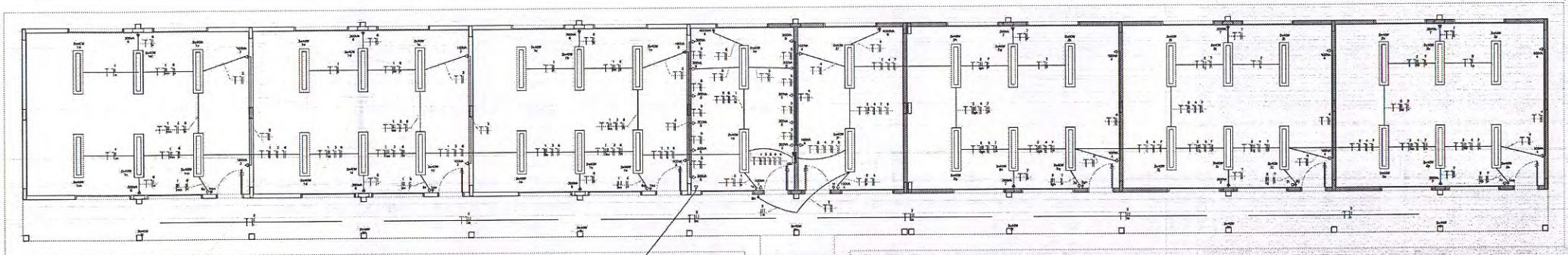

BLOCO PEDAGÓGICO

CAIXA DE PASSAGEM PARA RAMAIS SUBTERRÂNEOS

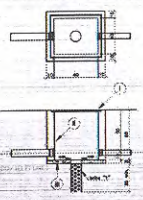

LEGENDA

- TAMPAO DE FERRO FUNDIDO
- TIJOLO MAÇIÇO REVESTIDO PELO LADO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO AREIA TRAÇO 1:3 LISO QUEIMADO
- CONCRETO SIMPLES TRAÇO 1:2:4

Notas:
a) Deverá ser colocado uma sobra de um metro de cabo no interior da caixa
b) A barra do eletroduto não deve conter quina viva
c) Antes de concretagem do laje de piso o terreno deverá ser bem apiloado e compactado

QUADRO DE CARGAS – QDC BL. PEDAG. SISTEMA ELÉTRICO 380/220 VOLTS – 6 SALAS

QDC-SHELL Nº	(A)	ILUMINARIAS (VA) 40	60	100	TOMADAS E PONTOS DE ALIMENTACAO (VA) 100	300	600	1000	CARGA (VA)	FAZ. DE LIGAÇÃO	CONDUTOR (mm2)	OBS.
1	15A	40							1620	C	1,5	ILUMINAÇÃO SALAS
2	15A	54							2160	B	1,5	ILUMINAÇÃO SALAS E HALL
3	20A				7				700	A	2,5	TOMADAS DE USO GERAL
4	20A				9				900	A	2,5	TOMADAS DE USO GERAL
5	20A				11				3300	C	2,5	TOM. USO GERAL SALA INF.
6	20A				8				1800	C	2,5	VENTILADORES
7	20A				4				1800	A	2,5	VENTILADORES
8	20A					1			4200	A	4,0	AR CONDICIONADO
9	20A					1			4200	B	4,0	AR CONDICIONADO
10												RESERVA
SOMA	94				16	23	2		20280	ABC	10,0	ALIMENTADOR

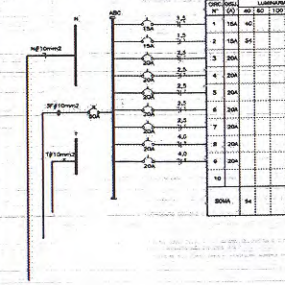

LEGENDA
(PROJETO ELETRICO/TELEFONE)

- CAIXA DE LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2x32W
- CAIXA DE LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2x40W
- INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO
- INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES
- INTERRUPTOR THREE-WAY
- 1 INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO E 1 INTERRUPTOR THREE-WAY NA MESMA CAIXA
- 1 INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO PARA VENTILADOR
- 2 TOMADAS 2P+T NA MESMA CAIXA
- TOMADA NO PISO
- TOMADA BAIXA H=30cm
- TOMADA MÉDIA H=110cm
- TOMADA ALTA H=230cm
- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS DE EMBUTIR
- CONDUTOR FASE, NEUTRO, RETORNO, TERRA
- ELETRODUTO DE PVC SOBRE O TETO OU EMBUTIDO NA PAREDE
- ELETRODUTO DE PVC EMBUTIDO NO PISO

OBS.
- VERIFICAR CIRCUITOS NO QUADRO DE CARGAS E DIAGRAMA UNIFILAR.
- ELETRODUTOS NÃO ESPAÇOS 3cm.
- BITOLAS DOS CONDUTORES = VERIFICAR QUADRO DE CARGAS

NOTAS:

A – OS CONDUTORES DEVERAO SER CONECTADOS ATRAVES DE TERMINAIS ISOLADOS (ISTELLI OU SIMILAR) E IDENTIFICADOS INDIVIDUALMENTE ATRAVES DE ANILHAS

B – CONVENCIO DE CORES PARA IDENTIFICACAO DOS CONDUTORES:

CIRCUITOS TRIFASICOS:		CIRCUITOS MONOFASICOS:	
fase A	PRETO	fase	PRETO
fase B	VERMELHO	retorno	AMARELO
fase C	BRANCO	neutro	AZUL CLARO
neutro	AZUL CLARO	terra	VERDE
terra	VERDE		

C – QUADRO DE DISTRIBUICAO DE CIRCUITOS DE EMBUTIR COM:
- BARRAMENTO DE NEUTRO
- BARRAMENTO DE TERRA
- ESPELHO INTERNO
- PLAQUETAS DE IDENTIFICACAO
- PORTA COM FECHADURA TIPO YALE

LEGENDA TELEFONE

- CX. Nº 1 – CAIXA DE PASSAGEM DE 10x10x05cm, COM PONTO TELEFONICO INSERADO A 30cm DO PISO.
- CX. Nº 2 – CAIXA METALICA DE 20x20x12cm, COM FUNDO FALSO EM MADEIRA EMATRINCHA E MOLDURA NA TAMPA, INSERADO A 130cm DO PISO.
- TUBULACAO EM PVC RIGIDO, COM MEDIDAS EM MILIMETROS, EMBUTIDA NO PISO OU PAREDE.
- TUBULACAO EM PVC RIGIDO, COM MEDIDAS EM MILIMETROS, EMBUTIDA NA LAJE.

NOTAS

- TODA TUBULACAO NAO ESTARA E DE Ø 19mm (3/4").
- AS TERMINACOES DAS TUBULACOES TERAO BUCHAS E ARRUELAS METALICAS.
- A TUBULACAO EXTERNA SERA GRAVA COM ARAME GALVANIZADO COM Ø = 1,65mm ou Nº 14 AWG.
- TODA TUBULACAO INTERNA CONTERA CABOS : CCI 50-2p E ESSES SERAO LOGICOS, NAS CAIXAS DE SAIDA DA TOMADAS PADRONIZADAS PELA TELEBRAS . VER DETALHE DI.
- SERAO SER DEIXADA EM CADA CAIXA DE SAIDA OU PASSAGEM, UMA FOLGA NOS FIOS DE TRES VEZES O LADO DA CAIXA.
- OS FIOS NAO DEVERAO SER EMENDAS NO LONGO DO SEU TRAJETO.

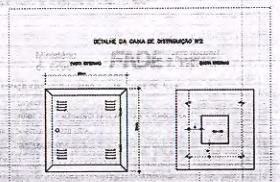

DETALHE DA CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO Nº2



Ref. 343.24 (FAE)

DETALHE DE TOMADAS

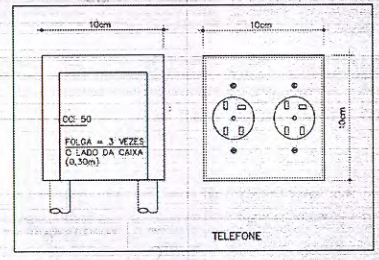

TELEFONE

OBSERVAÇÃO:
- O PROJETO FOI ELABORADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA "ABNT" E DEVERA SER EXECUTADO TAMBEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA "ABNT"

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO 8 – 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO	DIVERSOS
PROPRIETARIOS	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA – FUNDESCOLA
AUTORES DO PROJETO :	MARCELO ROMANZO CIOSA
	GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSAVEL TECNICO	
PROPRIETARIO	
AUTOR DO PROJETO	CREA 6-045 D-MT
AUTOR DO PROJETO	CREA 6-064 D-MT
RESP. TECNICO	

OLFO | AREA | OLFO

Vieira ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. – AVENIDA / RUA MARECHAL RONDON – BAIRRO / Nº 1.000 – CEP 78.000-000 – CUIABÁ – MT – FONE (065) 624-0000

INS

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

BLOCO PEDAGÓGICO

FOLHA 2 / 05

REVISÃO	DATA	ESCALA	DESENHO	VISTO
01-2005	ABR/2005	INDICADA		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 196
Rubrica

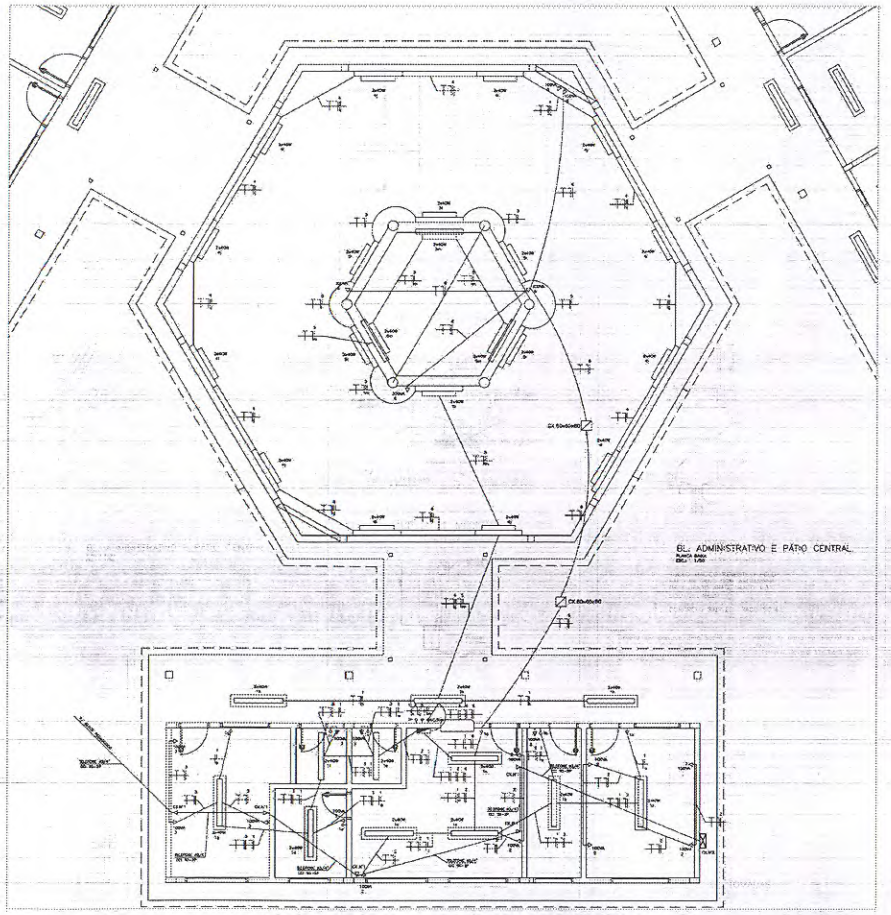

QUADRO DE CARGAS – QDC BL. ADM. SISTEMA ELÉTRICO 380/220 VOLTS – 6 SALAS

CIRC. (Nº)	DISJ. (A)	LUMINÁRIAS (UN.) 40 W	110 W	TOMADAS E PONTOS DE ALIMENTAÇÃO (UN.) 100	200	600 W MAIS	CARGA (VA)	FASE DE CONDUTORES (mm²)	DISJ.	CIRC.
1	15A	24					960	R	1,5	ILUMINAÇÃO
2	20A				5		600	S	2,5	TOMADAS DE USO GERAL
3	20A				6		660	A	2,5	TOMADAS DE USO GERAL
4	15A	24					960	R	1,5	ILUMINAÇÃO ÁREA CENTRAL
5	15A	18					720	A	1,5	ILUMINAÇÃO ÁREA CENTRAL
6	30A			3	3		1100	S	2,5	TOMADAS DE USO GERAL
7	50A						20250	ABC	10,0	QM AV BL. PROVISÓRIO
8	30A						8420	ABC	6,0	QM AV BL. DEFINITIVO
9										RESERVA
10										RESERVA
11										RESERVA
SOMA	66			15	3		39530	ABC	16,0	ALIMENTADOR

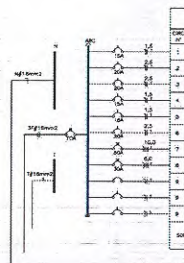

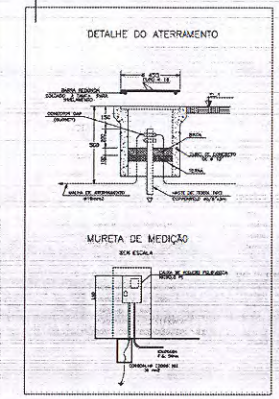

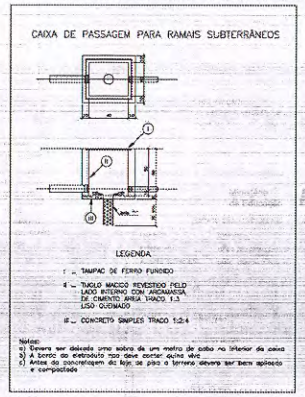

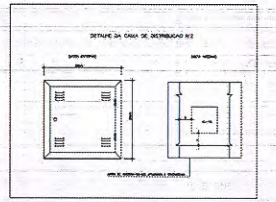

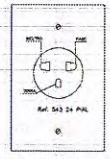

LEGENDA
(PROJETO ELÉTRICO/TELEFONE)

- CAIXA DE LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2x40W
- CAIXA DE LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2x40W
- INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO
- INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES
- INTERRUPTOR PARALELO 2x10A
- 3 INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO E 1 INTERRUPTOR PARALELO 2x10A NA MESMA CAIXA
- 3 TOMADAS 2x20A NA MESMA CAIXA
- TOMADA DE PISO
- TOMADA 2P+T 20A
- TOMADA MÉDIA 2P+T 10A
- TOMADA ALTA 2P+T 20A
- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS DE EMBUTIR
- CONDUTOR FASE, NEUTRO, RETORNO, TERRA
- ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO Ø 3/4" OU EVENTUAIS 1" ENTRE
- ELETRODUTO DE PVC EMBUTIDO NO PISO
  cdo
- VERIFICAR CIRCUITOS NO QUADRO DE CARGAS E DIAGRAMA UNIFILAR
- ELETRODUTOS NÃO DEVERÃO "X" ENTRE SI
- DETALHES NOS DESENHOS - VERIFICAR NUMERO DE CARGAS

LEGENDA TELEFONE

- CX. Nº 1 – CAIXA DE PASSAGEM DE 70x150x90mm, COM PONTO TELEFÔNICO INSTALADO A 30cm DO PISO.
- DISJ. CX. Nº 2 – CAIXA METÁLICA DE 250x150x120mm, COM FUNDO FALSO EM MADEIRA ENVERNIZADA C/ VEDAÇÃO EM TEMPO, INSTALADA A 150cm DO PISO.
- TUBULAÇÃO EM PVC RÍGIDO EMBUTIDA NO PISO OU PAREDE.
- TUBULAÇÃO EM PVC RÍGIDO EMBUTIDA NA LAJE.

NOTAS

- TODA TUBULAÇÃO NÃO CITADA É DE 1" (25mm DIÂM.).
- AS TERMINAÇÕES DAS TUBULAÇÕES TERÃO BUCHAS E ARRUELAS METÁLICAS.
- A TUBULAÇÃO EXTERNA SERÁ GALVA COM ARAME GALVANIZADO COM Ø = 3,40mm ou nº 14 AWG.
- TODA TUBULAÇÃO ENTERRA, CONTERÁ CABOS CCI 50-75 X ESTES SERÃO LUVROS.
- NAS CAIXAS DE SAÍDA EM TOMADAS PADRONIZADAS PELA TELEBRÁS. . VER DIAGRAMA 01.
- DEVERÃO SER DEIXADAS EM CADA ENTRE DE SAÍDA OU PASSAGEM, UMA FOLGA, NOS FIOS DE TRÊS VEZES O LADO DA CAIXA.
- OS FIOS NÃO DEVERÃO TER EMENDAS AO LONGO DO SEU TRAJETO.

NOTAS:

A – OS CONDUTORES DEVERÃO SER CONECTADOS ATRAVÉS DE TERMINAIS (PARAFUSO OU SIMILAR) E IDENTIFICADOS INDIVIDUALMENTE ATRAVÉS DE ANILHAS

B – CONVENÇÃO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES:

CIRCUITOS TRIFÁSICOS:		CIRCUITOS MONOFÁSICOS:	
fase A	PRETO	fase	PRETO
fase B	VERMELHO	retorno	AMARELO
fase C	BRANCO	neutro	AZUL CLARO
neutro	AZUL CLARO	terra	VERDE
terra	VERDE		

C – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS DE EMBUTIR COM:
BARRAMENTO DE NEUTRO
BARRAMENTO DE TERRA
ESPELHO INTERNO
PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO
PORTA COM FECHADURA TIPO YALE

OBSERVAÇÃO:
– O PROJETO FOI ELABORADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA "ABNT" E DEVERÁ SER EXECUTADO TAMBÉM DE ACORDO COM AS NORMAS DA "ABNT".

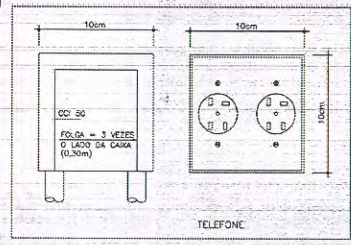

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 08 SALAS DE AULA

EXERCÍCIO: 2008/2009
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
AUTORES DO PROJETO: DANIEL CAMPOMAIOR MOREIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
PROPRIETÁRIO:
AUTOR DO PROJETO: CREA
AUTOR DO PROJETO:
RESP. TÉCNICO:

BLOCO | INS | PROJETO ELÉTRICO – 220/380V | PLANTA BAIXA – 6 SALAS | BLOCO ADMINISTRATIVO | FOLHA 03/05

REVISÃO: | DATA: | ESCALA: 1/75 | DESENHO: | VISTO:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 151
Rubrica

CAIXA DE PASSAGEM PARA RAMAIS SUBTERRÂNEOS

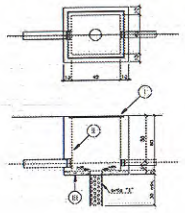

LEGENDA

I ... TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO

II ... TIJOLO MACIÇO REVESTIDO PELO LADO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO AREIA TRAÇO 1:3 LISO QUEIMADO

III ... CONCRETO SIMPLES TRAÇO 1:2:4

Notas:
a) Deverá ser deixado uma sobra de um metro de cabo no interior da caixa
b) A banda do eletroduto nao deve conter quina viva
c) Antes da concretagem do laje de piso o terreno deverá ser bem apiloado e compactado

QUADRO DE CARGAS – QDC BL. SERV. SISTEMA ELETRICO 380/220 VOLTS – 6 SALAS



DISJ. Nº	DISJ. (A)	LUMINARIAS (VA) 40	60	100	TOMADAS E PONTOS DE ALIMENTAÇÃO (VA) 100	300	600	1400	CARGA (VA)	FASE DISJUNTOR	CONDUTOR (mm2)	OBS.
1	15A	28							1120	B	1,5	ILUMINAÇÃO
2	20A				4		4		2800	A	2,5	TOMADAS DE USO GERAL (TUG)
3	25A				5		1		1100	B	2,5	TOMADAS DE USO ESPEC. A/C
4	25A							1	4400	C	4,0	CHUVEIRO
5												RESERVA
6												RESERVA
7												RESERVA
8												RESERVA
SOMA	28				9	5	1		9420	ABC	6,0	ALIMENTADOR

LEGENDA
(PROJETO ELETRICO/TELEFONE)

- CAIXA C/ TAMPA ILUMINAVEL
- CAIXA C/ TAMPA ILUMINAVEL
- INTERRUPTOR SIMPLES
- INTERRUPTOR SIMPLES
- INTERRUPTOR SIMPLES
- 1 INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO PARA VENTILADOR
  2 TOMADAS BAIXAS NA MESMA CAIXA
  3 TOMADAS BAIXAS NA MESMA CAIXA
- TOMADA MC PISO
- TOMADA BAIXA h=30cm
- TOMADA MEDIA h=110cm
- TOMADA ALTA h=230cm
- QUADRO DE DISTRIBUICAO DE CIRCUITOS DE EMBUTIR
- CONDUTOR FASE , NEUTRO , RETORNO , TERRA
- ELETRODUTO DE PVC SOBRE O TETO OU EMBUTIDO NA PAREDE
- ELETRODUTO DE PVC EMBUTIDO NO PISO

OBS:
- VERIFICAR CIRCUITOS NO QUADRO DE CARGAS E DIAGRAMA UNIFILAR
- ELETRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS 3/4"
- BITOLAS DOS CONDUTORES - VERIFICAR QUADRO DE CARGAS

LEGENDA TELEFONE

- CX. Nº 1 – CAIXA DE PASSAGEM DE 10x10x05cm, COM PONTO TELEFONICO INSTALADO A 30cm DO PISO.
- CEO CX. Nº 2 – CAIXA METALICA DE 20x30x12cm, COM FUNDO FALSO EM MADEIRA ENVERNIZADA E VENEZIANA NA TAMPA, INSTALADA A 130cm DO PISO.
- ..... – TUBULACAO EM PVC RIGIDO EMBUTIDA NO PISO OU PAREDE.
- ——— – TUBULACAO EM PVC RIGIDO EMBUTIDA NA LAJE.

NOTAS

- TODA TUBULACAO NAO CITADA E DE Ø 19mm (3/4").
- AS TERMINACOES DAS TUBULACOES TERAO BUCHAS E ARRUELAS METALICAS.
- A TUBULACAO EXTERNA SERA GUIADA COM ARAME GALVANIZADO CM # = 1,65mm ou # = 14 AWG.
- TODA TUBULACAO INTERNA CONTERA CABOS: CCI 50-2p E ESTES SERAO LIGADOS NAS CAIXAS DE SAIDA DE TOMADAS PADRONIZADAS PELA TELEBRAS - VER DETALHE 01.
- DEVERA SER DEIXADA EM CADA CAIXA DE SAIDA OU PASSAGEM, UMA FOLGA MOS FIOS DE TRES VEZES O LADO DA CAIXA.
- OS FIOS NAO DEVERAO TER EMENDAS AO LONGO DO SEU TRAJETO.

OBSERVAÇÃO:
– O PROJETO FOI ELABORADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA "ABNT" E DEVERÁ SER EXECUTADO TAMBÉM DE ACORDO COM AS NORMAS DA "ABNT"

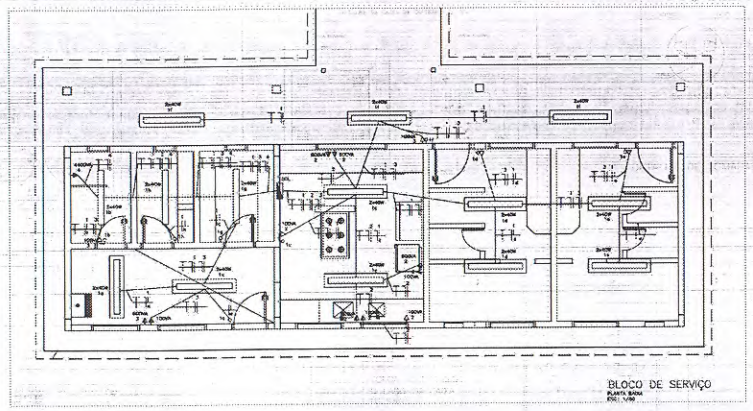

BLOCO DE SERVIÇO
PLANTA BAIXA
ESC.: 1/50

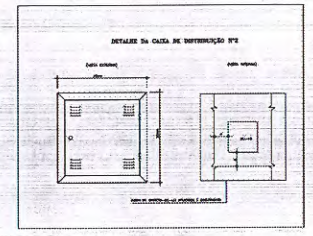

DETALHE DE TOMADAS

Ref. 543 24 P+N

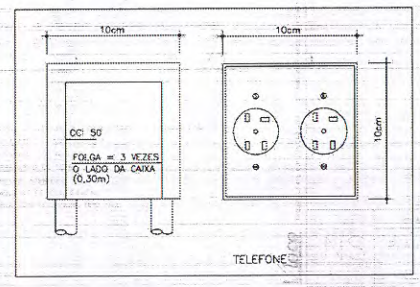

TELEFONE

NOTAS:

A – OS CONDUTORES DEVERAO SER CONECTADOS ATRAVES DE TERMINAIS (INTELLI OU SIMILAR) E IDENTIFICADOS INDIVIDUALMENTE ATRAVES DE ANILHAS

B – CONVENCIO DE CORES PARA IDENTIFICACAO DOS CONDUTORES:

CIRCUITOS TRIFASICOS:		CIRCUITOS MONOFASICOS:	
fase A	PRETO	fase	PRETO
fase B	VERMELHO	retorno	AMARELO
fase C	BRANCO	neutro	AZUL CLARO
neutro	AZUL CLARO	terra	VERDE
terra	VERDE		

C – QUADRO DE DISTRIBUICAO DE CIRCUITOS DE EMBUTIR COM:
BARRAMENTO BIFASICO DE 30A
BARRAMENTO DE NEUTRO
BARRAMENTO DE TERRA
ESPELHO INTERNO
PLAQUETAS DE IDENTIFICACAO
PORTA COM FECHADURA TIPO YALE

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO B – 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: ENDEREÇO
PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTORES DO PROJETO: DANIEL CARPIZAQUE BOTELHO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: DANIEL CARPIZAQUE BOTELHO
PROPRIETÁRIO
AUTOR DO PROJETO
AUTOR DO PROJETO
RESP. TÉCNICO

BLTO | ORCA | DUTO

INS | PROJETO ELÉTRICO – 220/380V | PLANTA BAIXA – 6 SALAS | BLOCO DE SERVIÇO | FOLHA 04/05

REVISÃO: | DATA: ABRIL/2009 | ESCALA: 1/50 | DESENHO: | VISTO:

Vilaça ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA

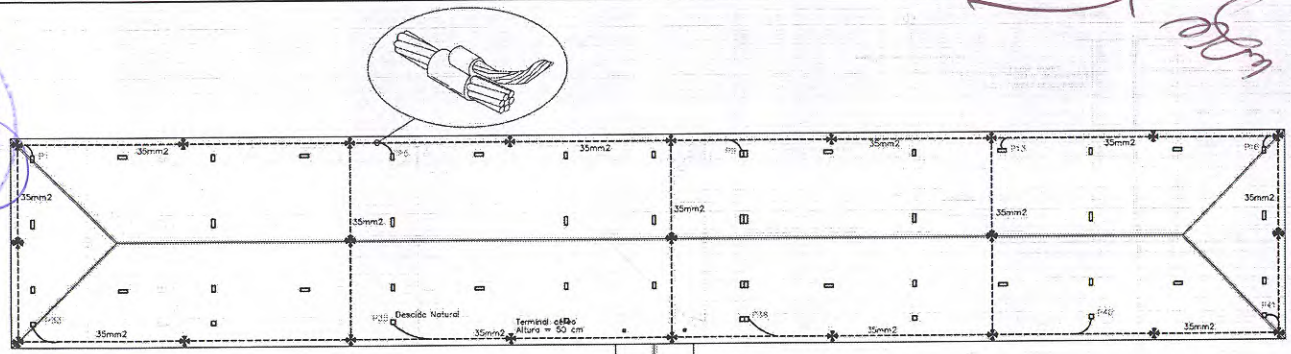

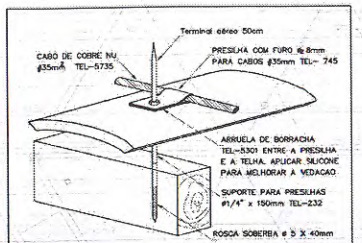

FIXAÇÃO DO CABO DA CAPTAÇÃO
SOBRE TELHA CERÂMICA

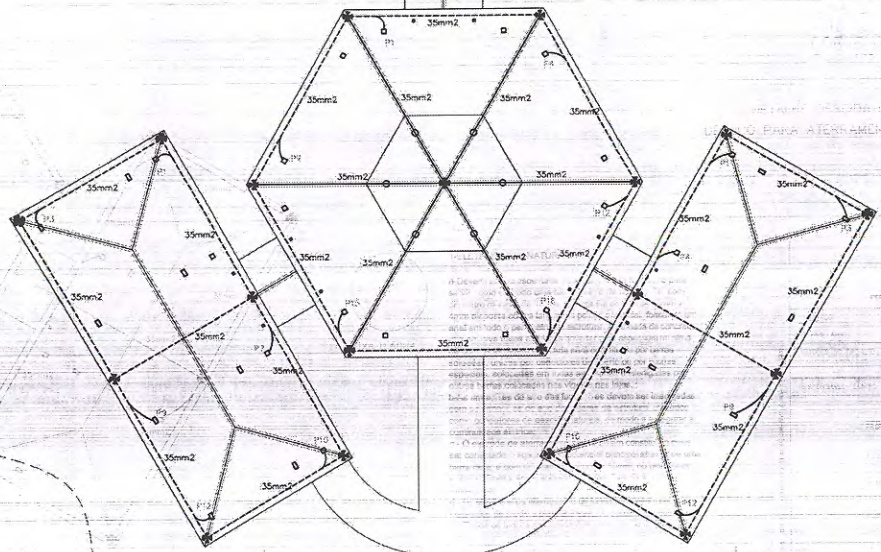



CAIXA D'ÁGUA

ÁREA DESTINADA AO
PLAYGROUND

ENTRADA

VIA DE ACESSO

LIMITE DO TERRENO

1 COBERTURA
ESCALA 1:100

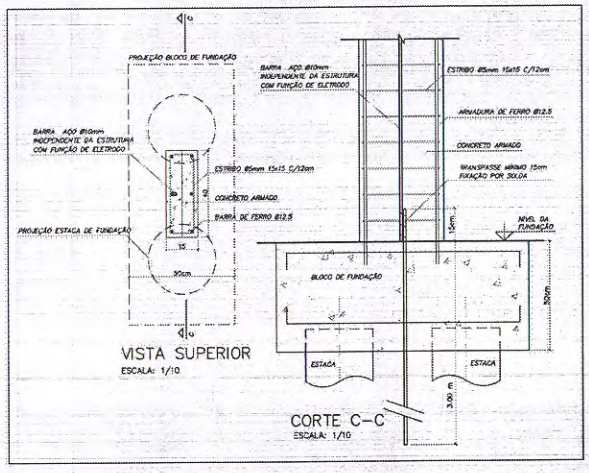

VISTA SUPERIOR
ESCALA: 1/10

CORTE C-C
ESCALA: 1/10

DETALHE DESCIDA DE BARRA
DE AÇO PARA ATERRAMENTO E FUNDAÇÃO

Notas

1-ELETRODUTOS NATURAIS

a-Deverá ser acrescentada às armações da fundação para servir como eletrodo uma barra de aço de construção, com diâmetro mínimo de 10mm, ou uma fita de aço de 25mm x 4mm disposta com a largura na posição vertical, formando um anel em todo o perímetro da estrutura. A camada de concreto que envolve estes eletrodos deve ter uma espessura mínima de 5cm. A ferragem dedicada será constituída por barras soldadas, unidas por conectores de aperto ou por buchas especiais, colocadas em todas as colunas e interligadas por outras barras colocadas nas vigas e nas lajes. ;
b-As armações de aço das fundações devem ser interligadas com as armações de aço dos pilares da estrutura, utilizados como condutores de descida naturais, de modo a assegurar a continuidade elétrica;
c - O eletrodo de aterramento natural assim constituído deve ser conectado à ligação equipotencial principal através de uma barra de aço com diâmetro mínimo de 10mm, ou uma fita de aço de 25mm x 4mm, soldada às armações de aço das fundações;
d - os eletrodos de aterramento de fundação devem ser instalados de modo a permitir inspeção durante a construção.
e - Todos os blocos das fundações devem estar interligados;

Memória de cálculo

SPDA - Método de Faraday
Nível de Proteção II - Escola
Dimensões da Malha - 10x15m
Terminal aéreo - 50 cm
Captor - 35 mm
Descida natural - Pilares estruturais
Eletrodos naturais - Fundações

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 08 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS
PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTORES DO PROJETO: MARCELO TOMAZZO LISSA
GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
PROPRIETÁRIO
AUTOR DO PROJETO — CREA 6.432 D-SP
AUTOR DO PROJETO — CREA 6.764 D-SP
RESP. TÉCNICO
DATA: — CREA

ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. (011) 3685-8112 — 3685-8113 — 3685-8114 / FAX: 3685-8115 — 3685-8116 / SÃO PAULO - SP

PROJETO ELÉTRICO — FOLHA

ELE — PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS — PLANTA DE COBERTURA — 5 /05

REVISÃO: 01-2009 | DATA: JUNHO/2009 | ESCALA: 1:100 | DESENHO: | VISTO:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
199
Rubrica

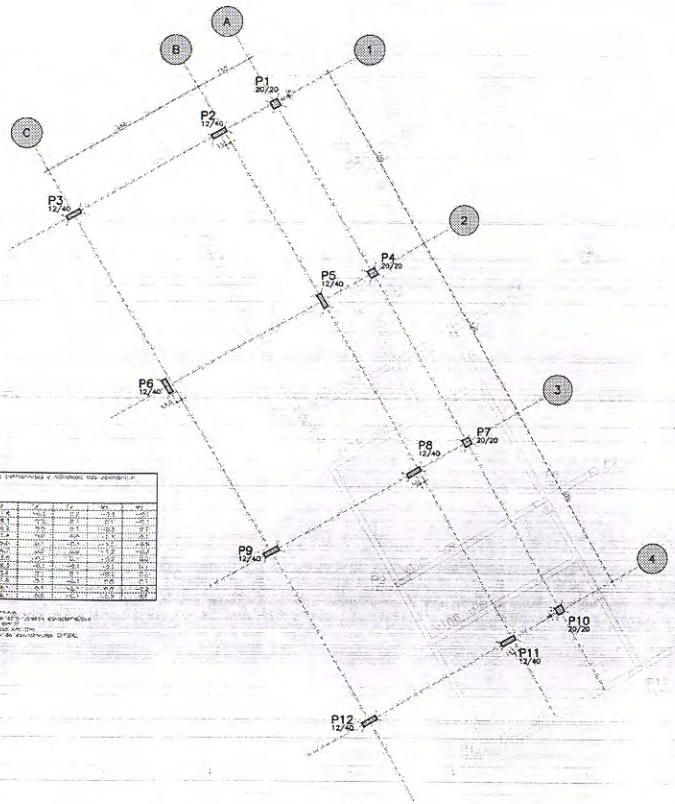

LOCACAO E CARGA DOS PILARES

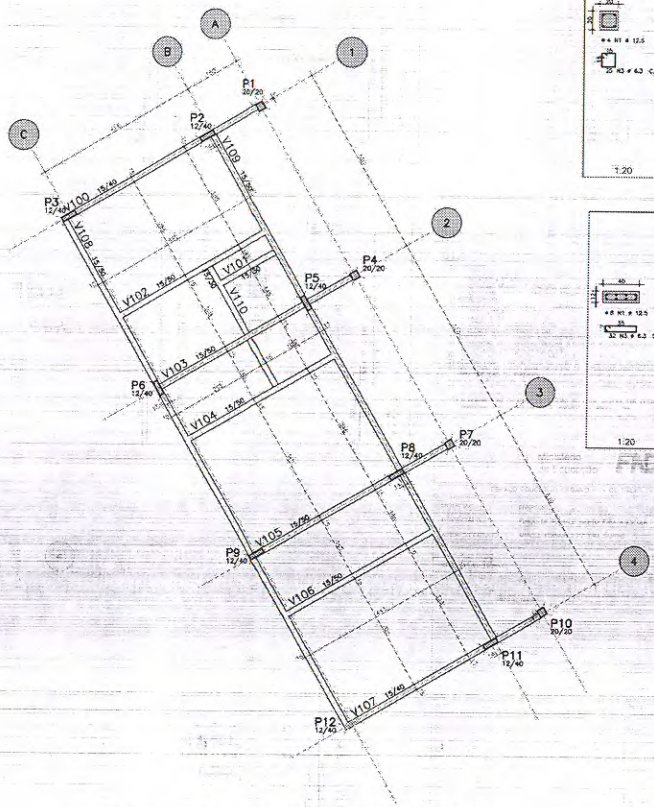

FORMA TERREO - ADMINISTRACAO

OBSERVAÇÃO:
- PARA OS PILARES P1, P3, P7, P8, P10 E P12 VERIFICAR PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

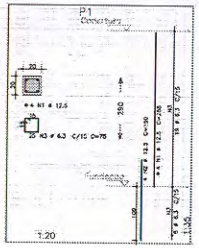

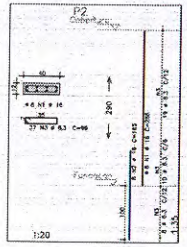

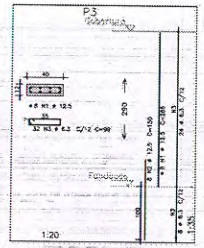

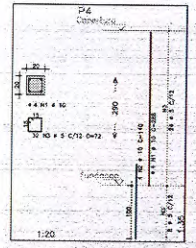

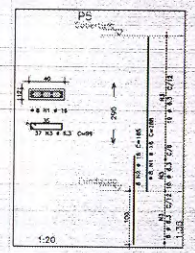

AÇO	POS.	BIT (mm)	QUANT.	COMPRIMENTO UNIT. (cm)	COMPRIMENTO TOTAL (cm)
P1					
50A	1	12.5	4	288	1152
50A	2	12.5	4	150	600
50A	3	6.3	32	73	1873
P2					
50A	1	16	8	288	2304
50A	2	16	8	165	1320
50A	3	6.3	81	89	3658
P3					
50A	1	12.5	8	288	2304
50A	2	12.5	4	150	1200
50A	3	6.3	32	89	3168
P4					
50A	1	16	4	288	1152
50A	2	16	4	142	568
50A	3	5	36	72	2592
P5					
50A	1	16	8	288	2304
50A	2	16	8	165	1320
50A	3	6.3	81	89	3658

RESUMO AÇO CA 50-60

AÇO	BIT (mm)	COMPR. (m)	PESO (kg)
50A	5	23	4
50A	6.3	123	31
50A	8	33	13
50A	12.5	132	130
50A	16	72	116
Peso Total		50A =	214 kg

NOTAS:
1) CONCRETO:
- TIPO C20 - BLOCOS DE FUNDAÇÃO - VIGAS - PILARES - LAJES
- RELAÇÃO A/C MÁXIMA: 0,55;
- CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO: 350 kg/m3;
- DESFORMA APÓS O CONCRETO ATINGIR UM MÓDULO DE ELASTICIDADE DE 21 GPa;
2) AÇOS: CA-50;
3) RECOBRIMENTO DAS ARMADURAS (GARANTIDO COM ESPAÇADORES PLÁSTICOS):
- VIGAS e PILARES: 2,5 CM;
- LAJES: 2 CM;
- CORTINAS E FUNDAÇÕES: 3 CM;
- ELEMENTOS ENTERRADOS: 3,5 CM;
4) A RESISTÊNCIA DO CONCRETO (fck) DEVE SER 20,0 MPa;
5) A EXECUÇÃO DA ESTRUTURA DEVERÁ SEGUIR AS RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS DA ABNT PERTINENTES, PRINCIPALMENTE A NBR;
6) CONSTAM MEDIDAS EM (cm) E (m) SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO;
7) ATENTAR PARA A IMPORTÂNCIA DA CURA E DO CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO;
8) NÃO EXECUTAR FUROS PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO SUPERIORES A 40 CM SEM PREVISÃO EM PROJETO;
9) A LOCAÇÃO DEVERÁ SER ACOMPANHADA DOS DESENHOS DE ARQUITETURA;
10) NENHUMA ALTERAÇÃO NO PROJETO ESTRUTURAL PODERÁ SER EFETUADA SEM A AUTORIZAÇÃO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO PROJETO;
11) A DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA OU PARTE DO LOTE, DEVERÁ SER EFETUADA PELO RT DA OBRA, CONFORME DIRETRIZES DO RT DO PROJETO DE ARQUITETURA.

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO 6 – 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO:	DIVERSOS
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTOR DO PROJETO:	MARCEL FERNANDO PEREIRA SANTOS
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
PROPRIETÁRIO:	
AUTOR DO PROJETO:	
RESP. TÉCNICO:	

DATA: ORÇA

PROJETO ESTRUTURAL — FOLHA

EST — PRÉDIO ADMINISTRATIVO
LOCAÇÃO, FORMA E PILARES
P1 / P2 / P3 / P4 / P5

01 / 22

REVISÃO: DATA: ESCALA: CONCRETO fck = 20 MPa VISTO:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 300
Rubrica

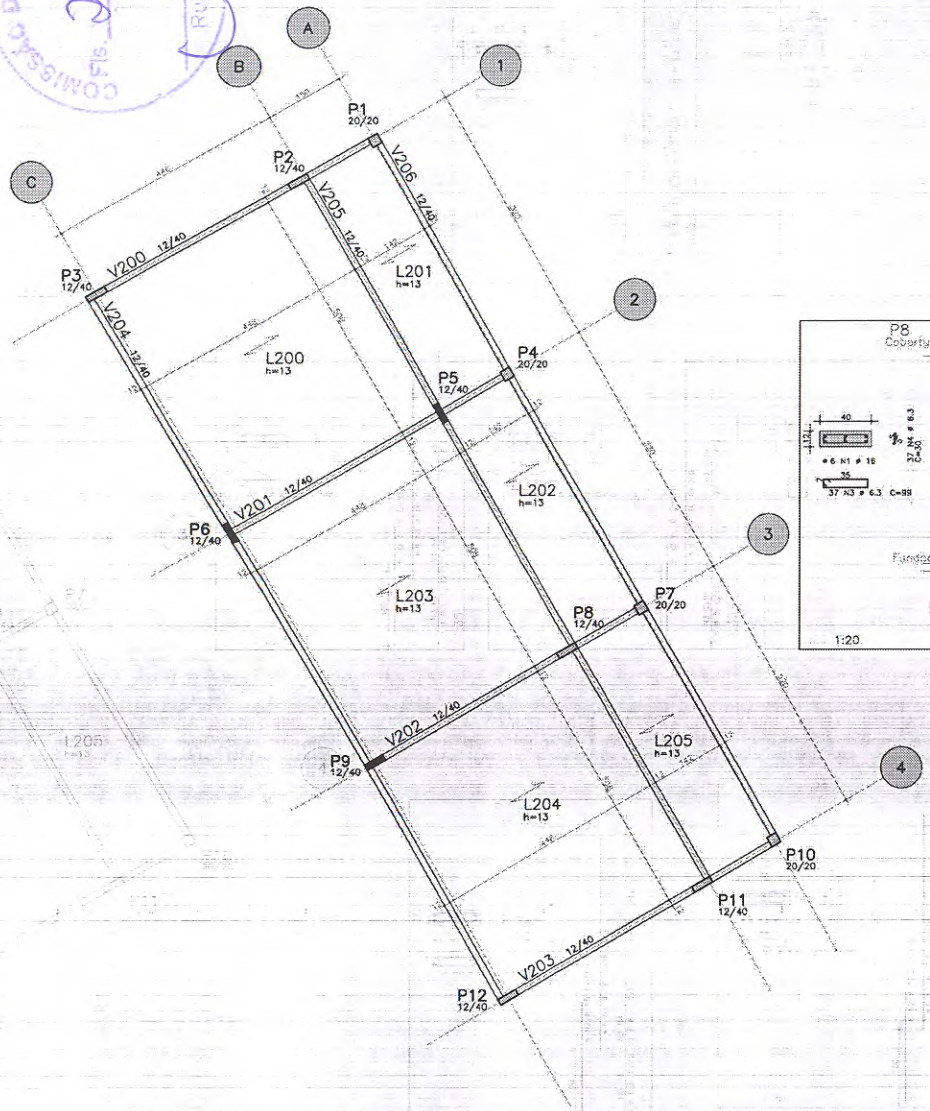

FORMA COBERTURA – ADMINISTRACAO

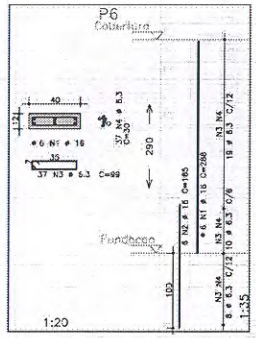

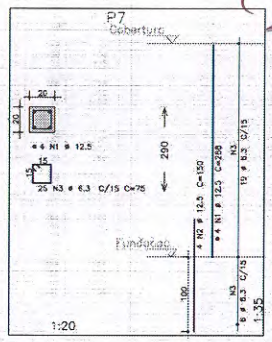

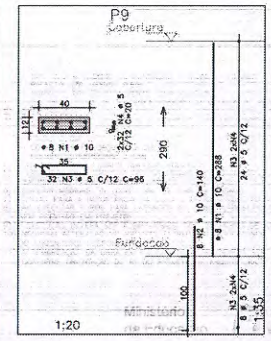

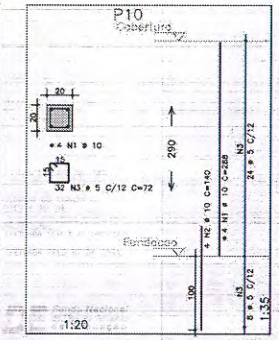

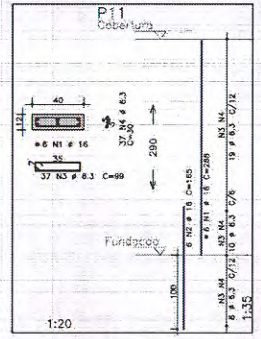

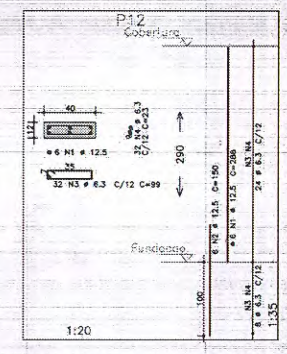

AÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPRIMENTO UNIT (cm)	COMPRIMENTO TOTAL (cm)
P6					
50A	1	16	6	288	1728
50A	2	16	6	165	990
50A	3	6.3	37	99	3663
50A	4	6.3	37	30	1110
P7					
50A	1	12.5	4	288	1152
50A	2	12.5	4	150	600
50A	3	6.3	25	75	1875
P8					
50A	1	16	6	288	1728
50A	2	16	6	165	990
50A	3	6.3	37	99	3663
50A	4	6.3	37	30	1110
P9					
50A	1	10	8	288	2304
50A	2	10	8	140	1120
50A	3	5	32	96	3072
50A	4	5	64	20	1280
P10					
50A	1	10	4	288	1152
50A	2	10	4	140	560
50A	3	5	32	72	2304
P11					
50A	1	16	6	288	1728
50A	2	16	6	165	990
50A	3	6.3	37	99	3663
50A	4	6.3	37	30	1110
P12					
50A	1	12.5	6	288	1728
50A	2	12.5	6	150	900
50A	3	6.3	32	99	3168
50A	4	6.3	32	23	736

RESUMO AÇO CA 50-60

AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
50A	5	67	17
50A	6.3	201	90
50A	10	51	32
50A	12.5	44	44
50A	16	82	130
Peso Total		50A =	268 kg

NOTAS:
1) CONCRETO:
- TIPO C20 – BLOCOS DE FUNDAÇÃO – VIGAS – PILARES – LAJES;
- RELAÇÃO A/C MÁXIMA: 0,55;
- CONSUMO MINIMO DE CIMENTO: 350 Kgf/m3;
- DESFORMA: APÓS O CONCRETO ATINGIR UM MÓDULO DE ELASTICIDADE DE 21 GPa;
2) AÇOS: CA-50;
3) RECOBRIMENTO DAS ARMADURAS (GARANTIDO COM ESPAÇADORES PLÁSTICOS):
- VIGAS e PILARES: 2,5 CM;
- LAJES: 2 CM;
- CONTATO E FUNDAÇÕES: 3 CM;
- ELEMENTOS ESPECIAIS: 3 CM;
4) ALVENARIA: TIJOLO FURADO (g=1300 KGF/M2);
5) A EXECUÇÃO DA ESTRUTURA DEVERÁ SEGUIR AS RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS DA ABNT PERTINENTES, PRINCIPALMENTE A NB1;
6) CONFERIR MEDIDAS "IN LOCO", NÃO RETIRAR EM ESCALA;
7) ATENTAR PARA A IMPORTÂNCIA DA CURA E DO CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO;
8) NÃO EXECUTAR FUROS PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO SUPERIORES A 10 CM SEM PREVISÃO EM PROJETO;
9) A EXECUÇÃO DEVERÁ SER ACOMPANHADA DOS DESENHOS DE ARQUITETURA;
10) NENHUMA ALTERAÇÃO NO PROJETO ESTRUTURAL PODERÁ SER EFETUADA SEM A AUTORIZAÇÃO DO ENGENHEIRO RESPONSAVEL PELO PROJETO.
11) A DEMARCAÇÃO DA OBRA EM FUNÇÃO DO LOTE, DEVERÁ SER EFETUADA PELO RT DA OBRA, CONFORME ORIENTAÇÃO DO RT DO PROJETO DE ARQUITETURA.

Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS
PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTORES DO PROJETO : MANOEL FERNANDO PEREIRA SANTOS
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO
AUTOR DO PROJETO
RESP. TÉCNICO

OLFD | CREA

PROJETO ESTRUTURAL

EST

PRÉDIO ADMINISTRATIVO
FORMA E PILARES
P6 / P7 / P8 / P9 / P10 / P11
P12

FOLHA 02 / 22

REVISÃO: 01-2005 | DATA : ABRIL/2005 | ESCALA : INDICADA | CONCRETO fck = 20 MPa | VISTO:

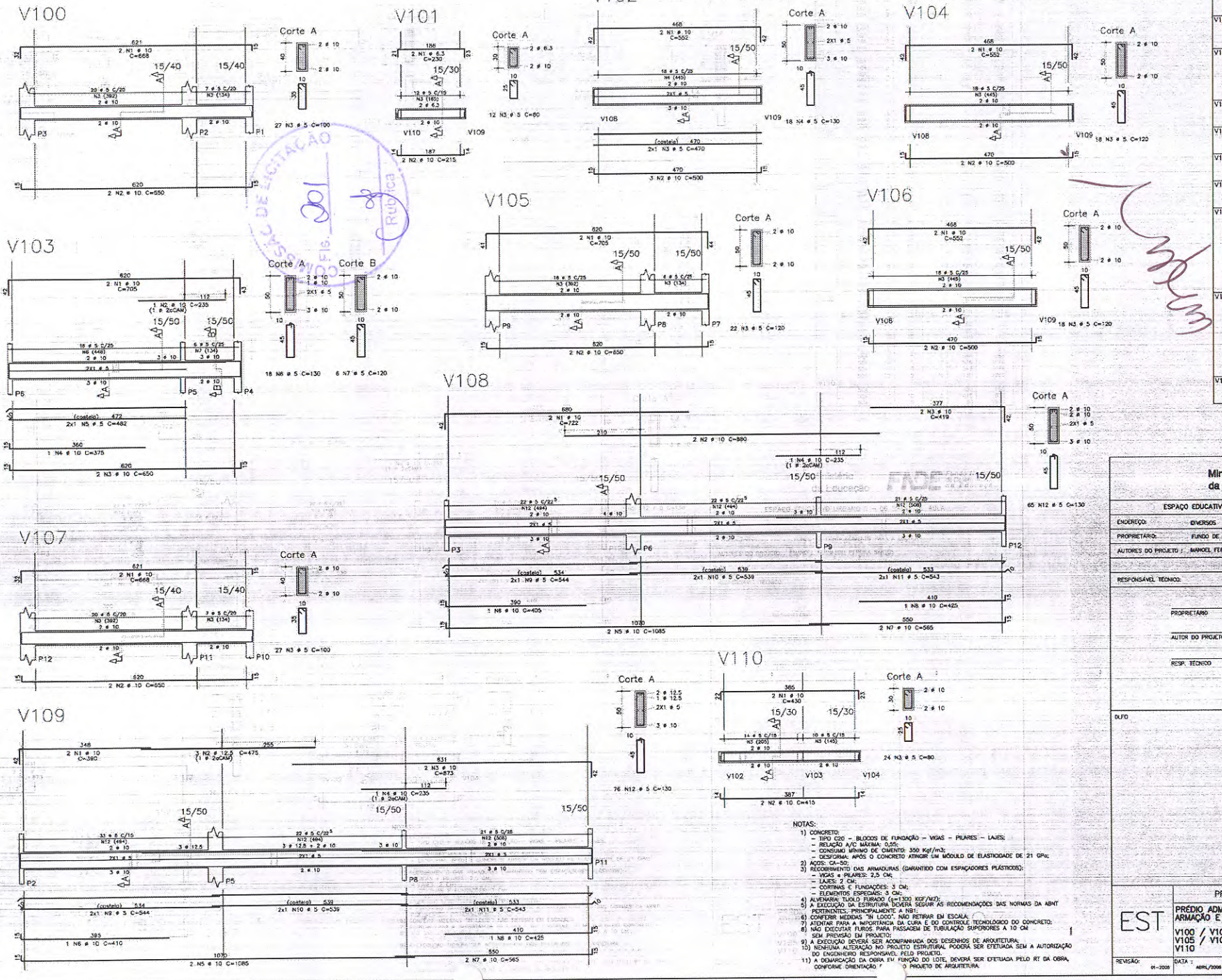

RESUMO AÇO CA 50-60			
AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
50A	5	474	76
50A	6.3	5	1
50A	10	355	224
50A	12.5	14	14
Peso Total		50A =	315 kg

AÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPRIMENTO UNIT (cm)	COMPRIMENTO TOTAL (cm)
V100					
50A	1	10	2	668	1336
50A	2	10	2	650	1300
50A	3	5	27	100	2700
V101					
50A	1	6.3	2	230	460
50A	2	10	2	215	430
50A	3	5	12	80	960
V102					
50A	1	10	2	552	1104
50A	2	10	3	500	1500
50A	3	5	2	470	940
50A	4	5	18	130	2340
V103					
50A	1	10	2	705	1410
50A	2	10	1	235	235
50A	3	10	2	650	1300
50A	4	10	1	375	375
50A	5	5	2	482	964
50A	6	5	18	130	2340
50A	7	5	6	120	720
V104					
50A	1	10	2	552	1104
50A	2	10	1	500	1000
50A	3	5	18	120	2160
V105					
50A	1	10	2	705	1410
50A	2	10	2	650	1300
50A	3	5	22	120	2640
V106					
50A	1	10	2	552	1104
50A	2	10	2	500	1000
50A	3	5	18	120	2160
V107					
50A	1	10	2	668	1336
50A	2	10	2	650	1300
50A	3	5	27	100	2700
V108					
50A	1	10	2	722	1444
50A	2	10	2	880	1760
50A	3	10	2	419	838
50A	4	10	1	235	235
50A	5	10	2	1085	2170
50A	6	10	1	405	405
50A	7	10	2	565	1130
50A	8	10	1	425	425
50A	9	5	2	544	1088
50A	10	5	2	538	1078
50A	11	5	2	543	1086
50A	12	5	65	130	8450
V109					
50A	1	10	2	390	780
50A	2	12.5	2	475	1425
50A	3	10	2	873	1746
50A	4	10	1	235	235
50A	5	10	2	1085	2170
50A	6	10	1	410	410
50A	7	10	2	565	1130
50A	8	10	1	425	425
50A	9	5	2	544	1088
50A	10	5	2	538	1078
50A	11	5	2	543	1086
50A	12	5	76	130	9880
V110					
50A	1	10	2	430	860
50A	2	10	2	415	830
50A	3	5	24	80	1920

NOTAS:
1) CONCRETO:
- TIPO C20 - BLOCOS DE FUNDAÇÃO - VIGAS - PILARES - LAJES;
- RELAÇÃO A/C MÁXIMA: 0,55;
- CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO: 350 Kgf/m3;
- DESFORMA: APÓS O CONCRETO ATINGIR UM MÓDULO DE ELASTICIDADE DE 21 GPa;
2) AÇOS: CA-50;
3) RECOBRIMENTO DAS ARMADURAS (GARANTIDO COM ESPAÇADORES PLÁSTICOS):
- VIGAS e PILARES: 2,5 CM;
- LAJES: 2 CM;
- CORTINAS E FUNDAÇÕES: 3 CM;
- ELEMENTOS ESPECIAIS: 3 CM;
4) ALVENARIA: TIJOLO FURADO (g=1300 KGF/M3);
5) A EXECUÇÃO DA ESTRUTURA DEVERÁ SEGUIR AS RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS DA ABNT PERTINENTES, PRINCIPALMENTE A NB1;
6) CONFERIR MEDIDAS "IN LOCO", NÃO RETIRAR EM ESCALA;
7) ATENTAR PARA A IMPORTÂNCIA DA CURA E DO CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO;
8) NÃO EXECUTAR FUROS PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO SUPERIORES A 10 CM SEM PREVISÃO EM PROJETO;
9) A EXECUÇÃO DEVERÁ SER ACOMPANHADA DOS DESENHOS DE ARQUITETURA;
10) NENHUMA ALTERAÇÃO NO PROJETO ESTRUTURAL PODERÁ SER EFETUADA SEM A AUTORIZAÇÃO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO PROJETO;
11) A DEMARCAÇÃO DA OBRA EM FUNÇÃO DO LOTE, DEVERÁ SER EFETUADA PELO RT DA OBRA, CONFORME ORIENTAÇÃO [illegible] PROJETO DE ARQUITETURA.

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA

AUTORES DO PROJETO: MANOEL FERNANDO PEREIRA SANTOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO

RESP. TÉCNICO

DLFD

CREA

EST — PROJETO ESTRUTURAL

PRÉDIO ADMINISTRATIVO
ARMAÇÃO E VIGAS

V100 / V101 / V102 / V103 / V104
V105 / V106 / V107 / V108 / V109
V110

FOLHA 03 / 22

REVISÃO:	DATA:	ESCALA:	CONCRETO	VISTO:
01-2005	ABRIL/2006	INDICADA	fck = 20 MPa	

V200

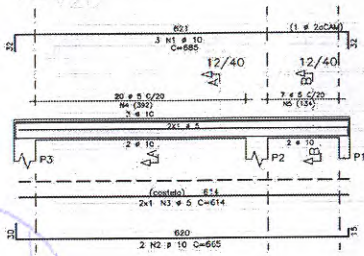

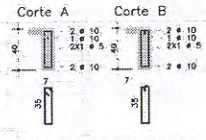

V201

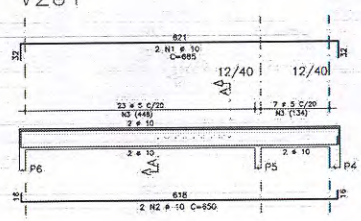

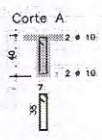

V202

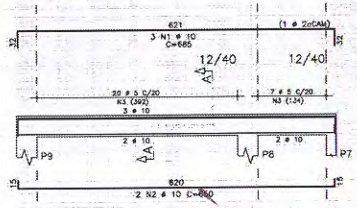



V203

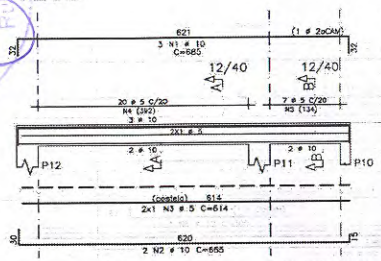

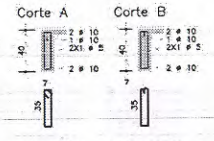

V204

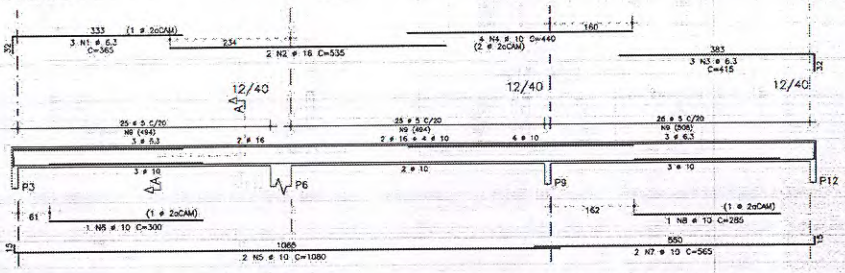

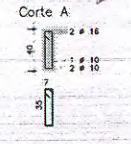

V205

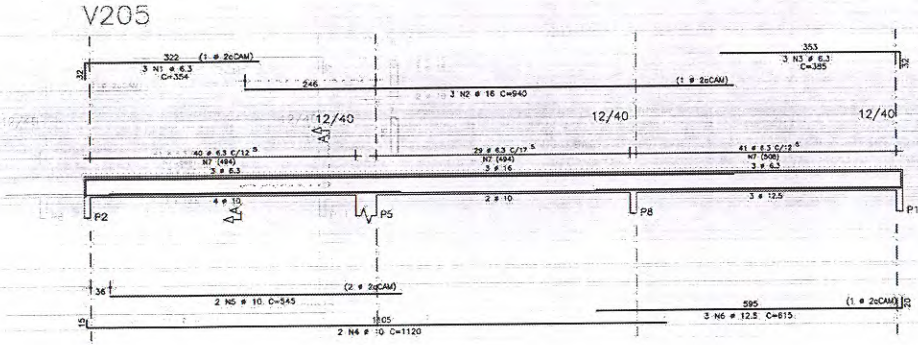

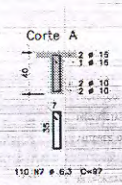

V206

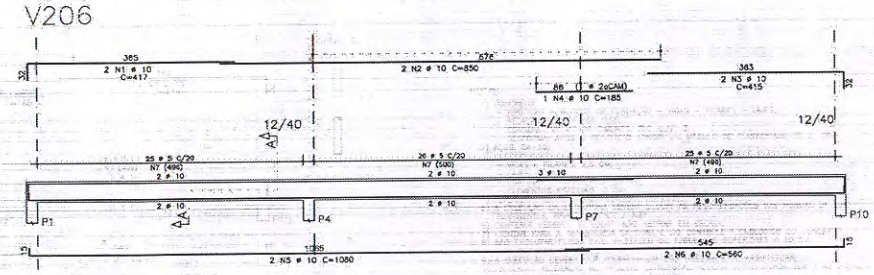

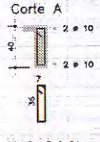

NOTAS:
1) CONCRETO:
- TIPO C20 – BLOCOS DE FUNDAÇÃO – VIGAS – PILARES – LAJES;
- RELAÇÃO A/C MÁXIMA: 0,55;
- CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO: 350 Kgf/m3;
- DESFORMA: APÓS O CONCRETO ATINGIR UM MÓDULO DE ELASTICIDADE DE 21 GPa;
2) AÇOS: CA-50;
3) RECOBRIMENTO DAS ARMADURAS (GARANTIDO COM ESPAÇADORES PLÁSTICOS):
- VIGAS e PILARES: 2,5 CM;
- LAJES: 2 CM;
- CORTINAS E FUNDAÇÕES: 3 CM;
- ELEMENTOS ESPECIAIS: 3 CM;
4) ALVENARIA: TIJOLO FURADO (g=1300 KGF/M2);
5) A EXECUÇÃO DA ESTRUTURA DEVERÁ SEGUIR AS RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS DA ABNT PERTINENTES, PRINCIPALMENTE A NB1;
6) CONFERIR MEDIDAS "IN LOCO". NÃO RETIRAR EM ESCALA;
7) ATENTAR PARA A IMPORTÂNCIA DA CURA E DO CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO;
8) NÃO EXECUTAR FUROS PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO SUPERIORES A 10 CM SEM PREVISÃO EM PROJETO;
9) A EXECUÇÃO DEVERÁ SER ACOMPANHADA DOS DESENHOS DE ARQUITETURA;
10) NENHUMA ALTERAÇÃO NO PROJETO ESTRUTURAL PODERÁ SER EFETUADA SEM A AUTORIZAÇÃO DO ENGENHEIRO RESPONSAVEL PELO PROJETO;
11) A DEMARCAÇÃO DA OBRA EM FUNÇÃO DO LOTE, DEVERÁ SER EFETUADA PELO RT DA OBRA, CONFORME ORIENTAÇÃO DO RT DO PROJETO DE ARQUITETURA.

AÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPRIMENTO UNIT (cm)	COMPRIMENTO TOTAL (cm)
V200					
50A	1	10	3	685	2055
50A	2	10	2	665	1330
50A	3	5	2	614	1228
50A	4	5	20	94	1880
50A	5	5	7	101	707
V201					
50A	1	10	2	685	1370
50A	2	10	2	650	1300
50A	3	5	30	94	2820
V202					
50A	1	10	3	685	2055
50A	2	10	2	650	1300
50A	3	5	27	94	2538
V203					
50A	1	10	3	685	2055
50A	2	10	2	665	1330
50A	3	5	2	614	1228
50A	4	5	20	94	1880
50A	5	5	7	101	707
V204					
50A	1	6.3	3	365	1095
50A	2	16	2	535	1070
50A	3	6.3	3	415	1245
50A	4	10	4	440	1760
50A	5	10	2	1080	2160
50A	6	10	1	300	300
50A	7	10	2	565	1130
50A	8	10	1	285	285
50A	9	5	76	94	7144
V205					
50A	1	6.3	3	354	1062
50A	2	16	2	940	2820
50A	3	6.3	3	385	1155
50A	4	10	2	1120	2240
50A	5	10	2	545	1090
50A	6	12.5	3	615	1845
50A	7	6.3	110	97	10670
V206					
50A	1	10	2	417	834
50A	2	10	2	850	1700
50A	3	10	2	415	830
50A	4	10	1	185	185
50A	5	10	2	1080	2160
50A	6	10	2	560	1120
50A	7	5	76	94	7144

RESUMO AÇO CA 50-60			
AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
50A	5	273	44
50A	6.3	152	55
50A	10	286	180
50A	12.5	18	18
50A	16	39	62
Peso Total	50A =		343 kg

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA

AUTORES DO PROJETO: MANOEL FERNANDO PEREIRA SANTOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO

RESP. TÉCNICO

DLFO

CREA

EST — PROJETO ESTRUTURAL

PRÉDIO ADMINISTRATIVO

ARMAÇÃO VIGAS
V200 / V201 / V202 / V203 / V204
V205 / V206

FOLHA 04/22

REVISÃO: 01-2004 | DATA: ABRIL/2006 | ESCALA: 1:50 | CONCRETO fck = 20 MPa | VISTO:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 203
Rubrica

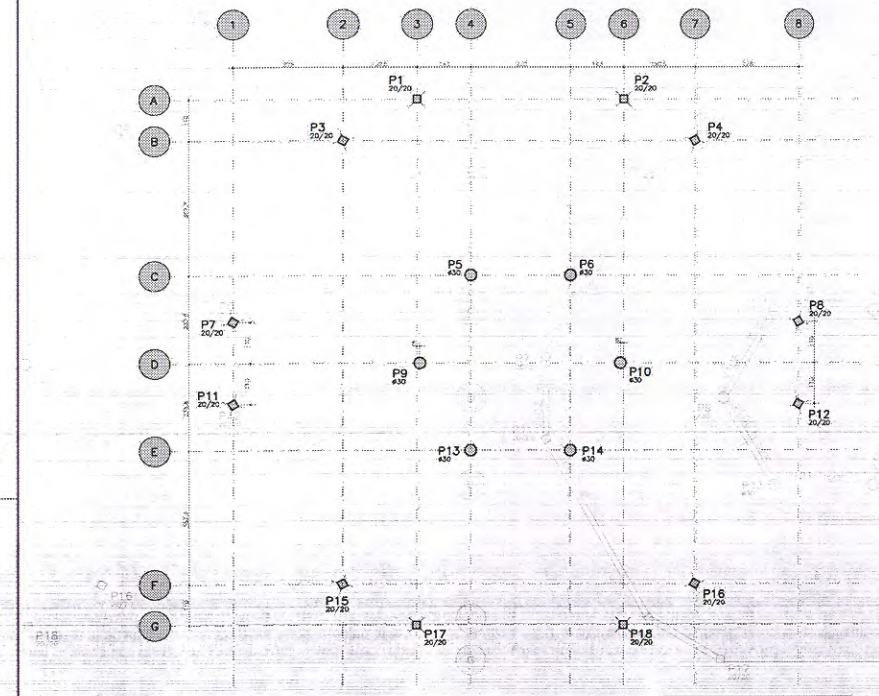

LOCACAO E CARGA DOS PILARES

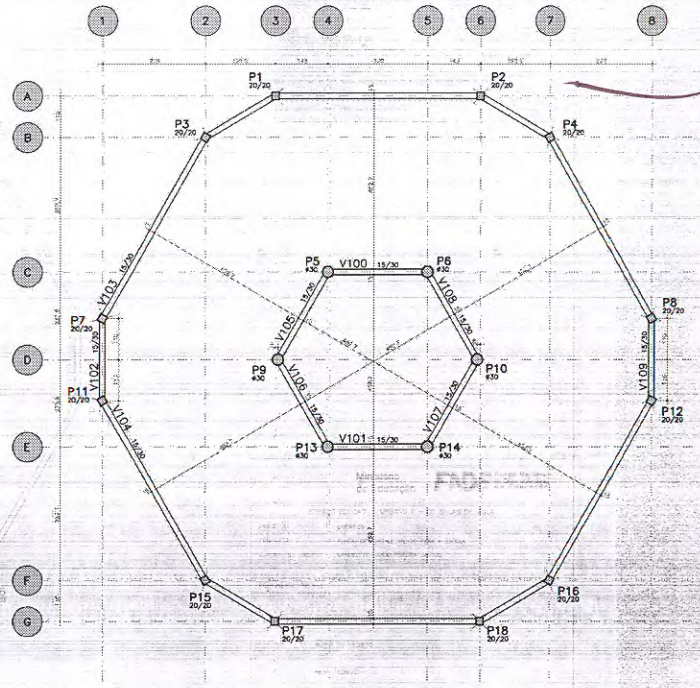

FORMA TERREO – NIVEL 0cm

NOTAS:
1) CONCRETO:
– TIPO C20 – BLOCOS DE FUNDAÇÃO – VIGAS – PILARES – LAJES;
– RELAÇÃO A/C MÁXIMA: 0,55;
– CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO: 350 kgf/m3;
– DESFORMA APÓS O CONCRETO ATINGIR UM MÓDULO DE ELASTICIDADE DE 21 GPa;
2) AÇÃO: CA-50;
3) RECOBRIMENTO DAS ARMADURAS (GARANTIDO COM ESPAÇADORES PLÁSTICOS):
– VIGAS e PILARES: 2,5 CM;
– LAJES: 2 CM;
– CORTINAS E FUNDAÇÕES: 3 CM;
– ELEMENTOS ESPECIAIS: 3 CM;
4) ALVENARIA: TUDO FUNDO (q=1200 KGF/M2);
5) A EXECUÇÃO DA ESTRUTURA DEVERÁ SEGUIR AS RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS DA ABNT PERTINENTES, PRINCIPALMENTE A NBR;
6) CONFERIR MEDIDAS "IN LOCO", NÃO RETIRAR EM ESCALA;
7) ATENDER PARA A IMPORTÂNCIA DA CURA E DO CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO;
8) NÃO EXECUTAR FUROS PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO SUPERIORES A 10 CM SEM PREVISÃO EM PROJETO;
9) A EXECUÇÃO DEVERÁ SER ACOMPANHADA DOS DESENHOS DE ARQUITETURA;
10) NENHUMA ALTERAÇÃO NO PROJETO ESTRUTURAL PODERÁ SER EFETUADA SEM A AUTORIZAÇÃO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO PROJETO;
11) ALINEAMENTO DA OBRA EM FUNÇÃO DO LOTE, DEVERÁ SER EFETUADA PELO RT DA OBRA, CONFORME ORIENTAÇÃO DO RT DO PROJETO DE ARQUITETURA.

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO:	DIVERSOS
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTORES DO PROJETO:	MANOEL FERNANDO PEREIRA SANTOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO

RESP. TÉCNICO

CLIENTE	CREA

EST	PROJETO ESTRUTURAL PRÉDIO CENTRAL LOCACAO E FORMA	FOLHA 05/22

REVISÃO:	DATA:	ESCALA:	CONCRETO:	VISTO:
01-2006	ABRIL/2006	MENCIONADA	20 MPa	

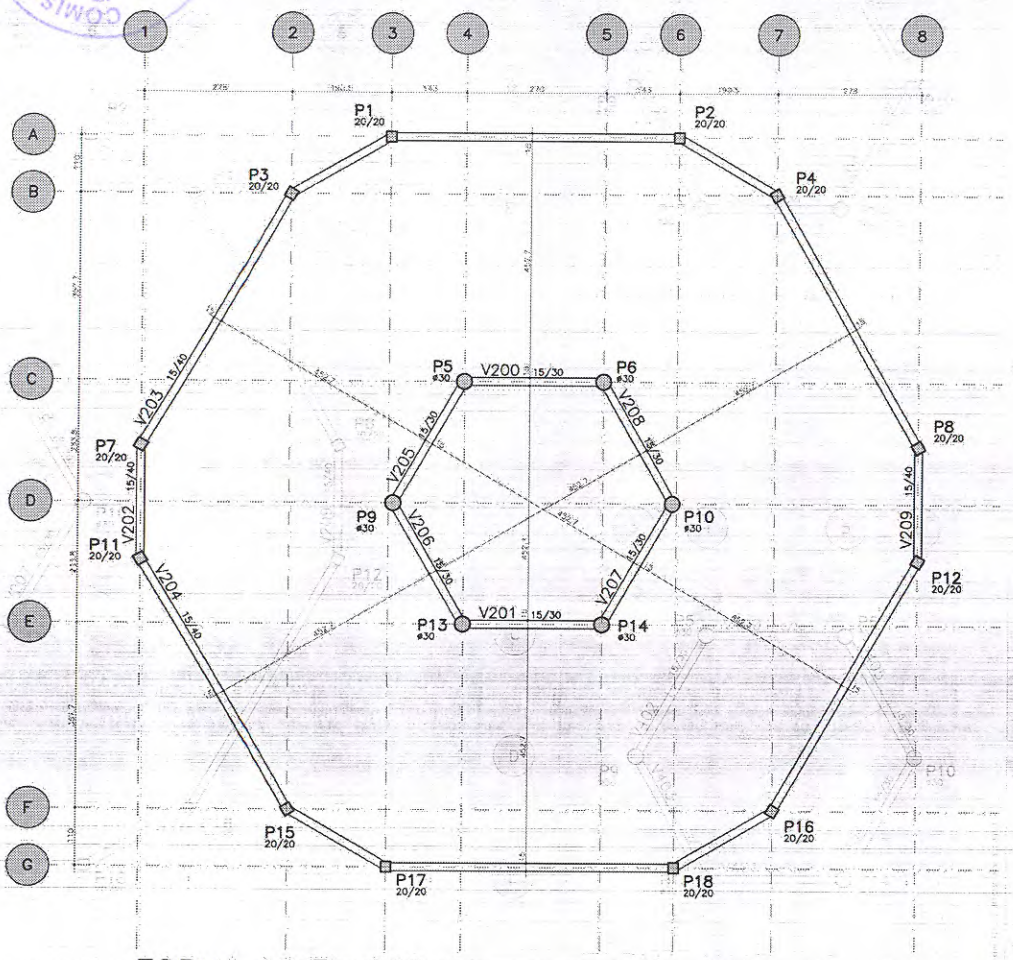

FORMA NIVEL 290cm

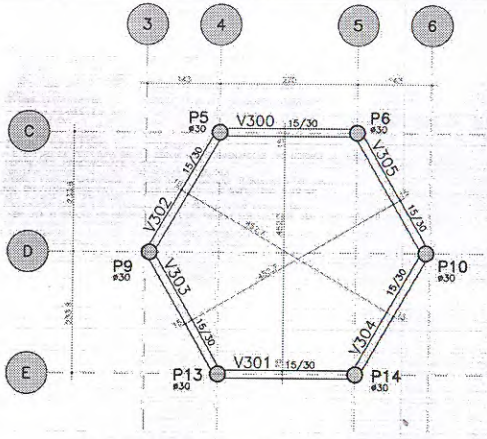

FORMA NIVEL 455cm

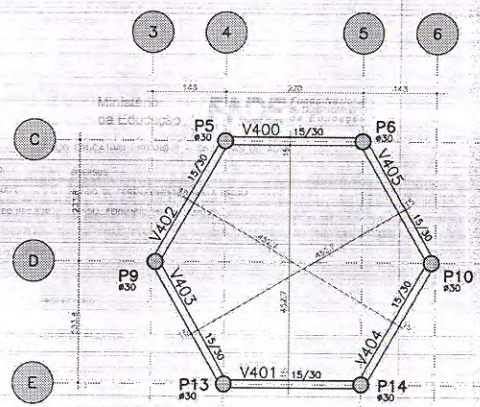

FORMA NIVEL 587cm

NOTAS:

1) CONCRETO:
   - TIPO C20 – BLOCOS DE FUNDAÇÃO – VIGAS – PILARES – LAJES;
   - RELAÇÃO A/C MÁXIMA: 0,55;
   - CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO: 350 Kgf/m3;
   - DESFORMA: APÓS O CONCRETO ATINGIR UM MÓDULO DE ELASTICIDADE DE 21 GPa;
2) AÇOS: CA-50;
3) RECOBRIMENTO DAS ARMADURAS (GARANTIDO COM ESPAÇADORES PLÁSTICOS):
   - VIGAS e PILARES: 2,5 CM;
   - LAJES: 2 CM;
   - CORTINAS E FUNDAÇÕES: 3 CM;
   - ELEMENTOS ESPECIAIS: 3 CM;
4) ALVENARIA: TIJOLO FURADO (g=1300 KGF/M2);
5) A EXECUÇÃO DA ESTRUTURA DEVERÁ SEGUIR AS RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS DA ABNT PERTINENTES, PRINCIPALMENTE A NB1;
6) CONFERIR MEDIDAS "IN LOCO". NÃO RETIRAR EM ESCALA;
7) ATENTAR PARA A IMPORTÂNCIA DA CURA E DO CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO;
8) NÃO EXECUTAR FUROS PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO SUPERIORES A 10 CM SEM PREVISÃO EM PROJETO;
9) A EXECUÇÃO DEVERÁ SER ACOMPANHADA DOS DESENHOS DE ARQUITETURA;
10) NENHUMA ALTERAÇÃO NO PROJETO ESTRUTURAL PODERÁ SER EFETUADA SEM A AUTORIZAÇÃO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO PROJETO;
11) A DEMARCAÇÃO DA OBRA EM FUNÇÃO DO LOTE, DEVERÁ SER EFETUADA PELO RT DA OBRA, CONFORME ORIENTAÇÃO DO RT DO PROJETO DE ARQUITETURA.

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO:	DIVERSOS
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTORES DO PROJETO :	MANOEL FERNANDO PEREIRA SANTOS
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO

RESP. TÉCNICO

DLFO | CREA

EST	PROJETO ESTRUTURAL PRÉDIO CENTRAL FORMAS	FOLHA 06 / 22

REVISÃO:	DATA :	ESCALA :	CONCRETO	VISTO:
01 – 2006	ABRIL/2006	INDICADA	fck = 20 MPa	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 201
República

PROCESSO DE LICITAÇÃO
205
Rubrica

V100=V101=V105aV108

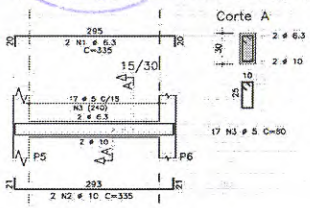

V102=V109

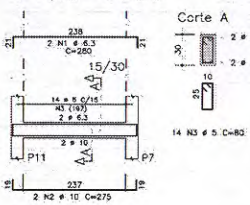

V200=V201=V205a208=V300aV305=V400aV405

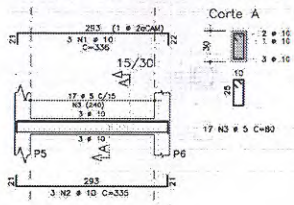

P1aP4=P7=P8=P11=P12=P15aP18

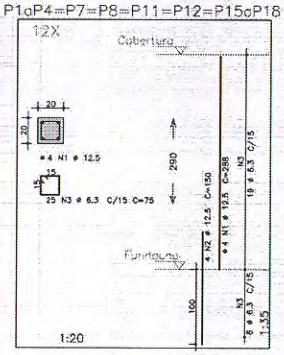

RESUMO AÇO CA 50-60			
AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
50A	5	1234	197
50A	6.3	276	69
50A	10	1087	685
50A	12.5	210	210
Peso Total:		50A =	1162 kg

AÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPRIMENTO UNIT (cm)	COMPRIMENTO TOTAL (cm)
V100=V101=V105aV108 (X6)					
50A	1	6.3	12	335	4020
50A	2	10	12	335	4020
50A	3	5	102	80	8160
V102=V109 (X2)					
50A	1	6.3	4	280	1120
50A	2	10	4	275	1100
50A	3	5	28	80	2240
V103=V104 (X2)					
50A	1	10	4	446	1784
50A	2	10	4	799	3196
50A	3	10	4	968	3872
50A	4	10	8	815	6520
50A	5	10	4	585	2340
50A	6	5	272	80	21760
V200=V201=V205a208=V300aV305=V400aV405 (X18)					
50A	1	10	54	336	18144
50A	2	10	54	335	18090
50A	3	5	306	80	24480
V202=V209 (X2)					
50A	1	10	4	300	1200
50A	2	10	4	280	1120
50A	3	5	4	238	952
50A	4	5	20	110	2200
V203=V204 (X2)					
50A	1	10	4	966	3944
50A	2	10	4	798	3192
50A	3	10	4	446	1784
50A	4	10	4	595	2380
50A	5	10	4	806	3224
50A	6	10	4	809	3236
50A	7	5	8	574	4592
50A	8	5	8	238	1904
50A	9	5	4	577	2308
50A	10	5	202	110	22220
P1aP4=P7=P8=P11=P12=P15aP18 (X12)					
50A	1	12.5	48	288	13824
50A	2	12.5	48	150	7200
50A	3	6.3	300	75	22500
P5=P6=P9=P10=P13=P14 (X6)					
50A	1	10	24	330	7920
50A	2	10	24	288	6912
50A	3	10	48	140	6720
50A	4	5	192	97	18624
50A	5	10	24	205	4920
50A	6	5	144	97	13968
50A	7	10	24	130	3120

NOTAS:
1) CONCRETO:
- TIPO C20 – BLOCOS DE FUNDAÇÃO – VIGAS – PILARES – LAJES;
- RELAÇÃO A/C MÁXIMA: 0,55;
- CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO: 350 kgf/m3;
- DESFORMA: APÓS O CONCRETO ATINGIR UM MÓDULO DE ELASTICIDADE DE 21 GPa;
2) AÇOS: CA-50;
3) RECOBRIMENTO DAS ARMADURAS (GARANTIDO COM ESPAÇADORES PLÁSTICOS):
- VIGAS e PILARES: 2,5 CM;
- LAJES: 2 CM;
- CORTINAS E FUNDAÇÕES: 3 CM;
- ELEMENTOS ESPECIAIS: 3 CM;
4) ALVENARIA: TIJOLO FURADO (g=1300 KGF/M2);
5) A EXECUÇÃO DA ESTRUTURA DEVERÁ SEGUIR AS RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS DA ABNT PERTINENTES, PRINCIPALMENTE A NB1;
6) CONFERIR MEDIDAS "IN LOCO". NÃO RETIRAR EM ESCALA;
7) ATENTAR PARA A IMPORTÂNCIA DA CURA E DO CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO;
8) NÃO EXECUTAR FUROS PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO SUPERIORES A 10 CM SEM PREVISÃO EM PROJETO;
9) A EXECUÇÃO DEVERÁ SER ACOMPANHADA DOS DESENHOS DE ARQUITETURA;
10) NENHUMA ALTERAÇÃO NO PROJETO ESTRUTURAL PODERÁ SER EFETUADA SEM A AUTORIZAÇÃO DO ENGENHEIRO RESPONSAVEL PELO PROJETO.
11) A DEMARCAÇÃO DA OBRA EM FUNÇÃO DO LOTE, DEVERÁ SER EFETUADA PELO RT DA OBRA, CONFORME ORIENTAÇÃO DO RT DO PROJETO DE ARQUITETURA.

V103=V104

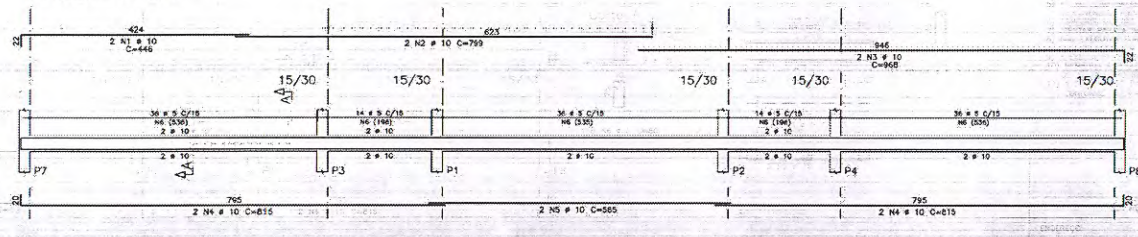

V202=V209

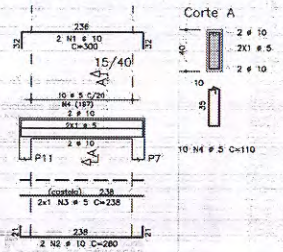

V203=V204

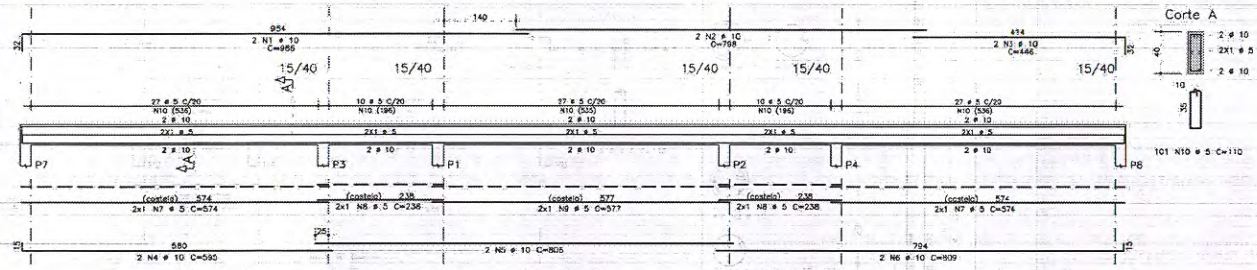

P5=P6=P9=P10=P13=P14

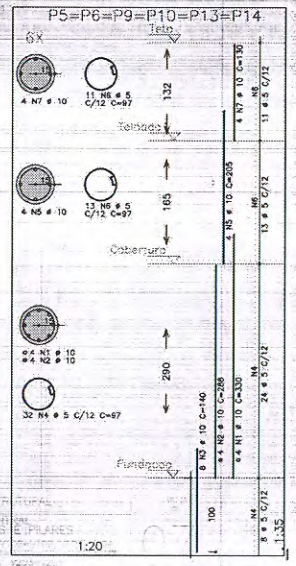

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA

AUTORES DO PROJETO: MANOEL FERNANDO PEREIRA SANTOS

RESPONSAVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO

RESP. TÉCNICO

DLFO

CREA

PROJETO ESTRUTURAL

EST

PÁTIO CENTRAL
ARMAÇÃO VIGAS E PILARES
V100=V101=V105aV108/V102=V109/V103=V104
V200=V201=V205a208=V300aV305=V400aV405
V202=V209 / V203=V204
P1aP4=P7=P8=P11=P12=P15aP18
P5=P6=P9=P10=P13=P14

FOLHA 07 / 22

REVISÃO:	DATA:	ESCALA:	CONCRETO	VISTO:
01-2008	ABRIL/2008	INDICADA	fck = 20 MPa	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 206
Rubrica

CONSUMO – QUANTITATIVO POR PREDIO (EXCETO PEDAGÓGICO)

ITEM	ADMINISTRACAO				CENTRAL				SERVIÇO			
		CONCRETO (m^3)	ACO (kg)	FORMA (m^2)		CONCRETO (m^3)	ACO (kg)	FORMA (m^2)		CONCRETO (m^3)	ACO (kg)	FORMA (m^2)
FUNDACAO												
SAPATA 1	4	3,36	235,20	2,88	12	10.08	705,60	8,64	4	3,36	235,20	2,88
SAPATA 2	6	13,68	582,00	6,60	6	13.68	582,00	6,60	6	13,68	582,00	6,60
SAPATA 3	2	2,64	96,40	2,80					2	2,64	96,40	2,80
TOTAL		19,68	913,60	12,28		23.76	1.287,60	15,24		19,68	913,60	12,28
	SAPATA 1 – P1, P4, P7, P10 SAPATA 2 – P2, P3, P6, P9, P11, P12 SAPATA 3 – P5,P8				SAPATA 1 – P1aP4,P7,P8,P11,P12,P15aP18 SAPATA 2 – P5, P6, P9, P10, P13, P14				SAPATA 1 – P1, P4, P7, P10 SAPATA 2 – P2, P3, P6, P9, P11, P12 SAPATA 3 – P5,P8			

NOTAS:
1) CONCRETO:
- TIPO C20 – BLOCOS DE FUNDAÇÃO – VIGAS – PILARES – LAJES;
- RELAÇÃO A/C MÁXIMA: 0,55;
- CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO: 350 Kgf/m3;
- DESFORMA: APÓS O CONCRETO ATINGIR UM MÓDULO DE ELASTICIDADE DE 21 GPa;
2) AÇOS: CA-50;
3) RECOBRIMENTO DAS ARMADURAS (GARANTIDO COM ESPAÇADORES PLÁSTICOS):
- VIGAS e PILARES: 2,5 CM;
- LAJES: 2 CM;
- CORTINAS E FUNDAÇÕES: 3 CM;
- ELEMENTOS ESPECIAIS: 3 CM;
4) ALVENARIA: TIJOLO FURADO (+-1300 KGF/M2);
5) A EXECUÇÃO DA ESTRUTURA DEVERÁ SEGUIR AS RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS DA ABNT PERTINENTES, PRINCIPALMENTE A NB1;
6) CONFERIR MEDIDAS "IN LOCO". NÃO RETIRAR EM ESCALA;
7) ATENTAR PARA A IMPORTÂNCIA DA CURA E DO CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO;
8) NÃO EXECUTAR FUROS PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO SUPERIORES A 10 CM SEM PREVISÃO EM PROJETO;
9) A EXECUÇÃO DEVERÁ SER ACOMPANHADA DOS DESENHOS DE ARQUITETURA;
10) NENHUMA ALTERAÇÃO NO PROJETO ESTRUTURAL PODERÁ SER EFETUADA SEM A AUTORIZAÇÃO DO ENGENHEIRO RESPONSAVEL PELO PROJETO.
11) A DEMARCAÇÃO DA OBRA EM FUNÇÃO DO LOTE, DEVERÁ SER EFETUADA PELO RT DA OBRA, CONFORME ORIENTAÇÃO DO RT DO PROJETO DE ARQUITETURA.

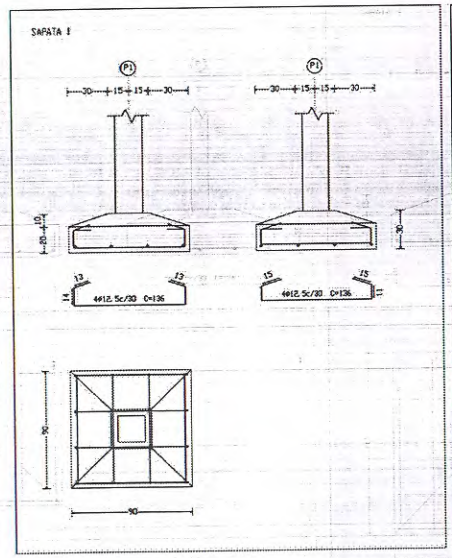

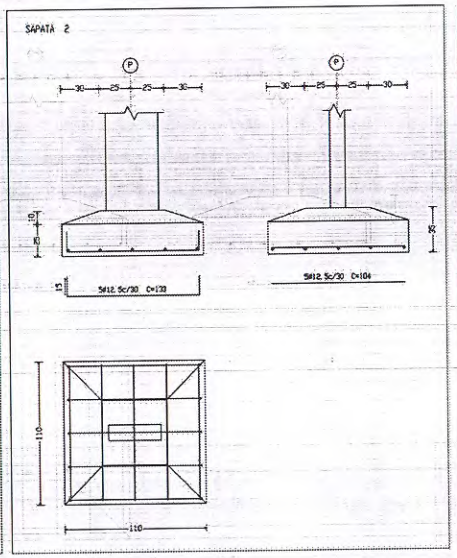

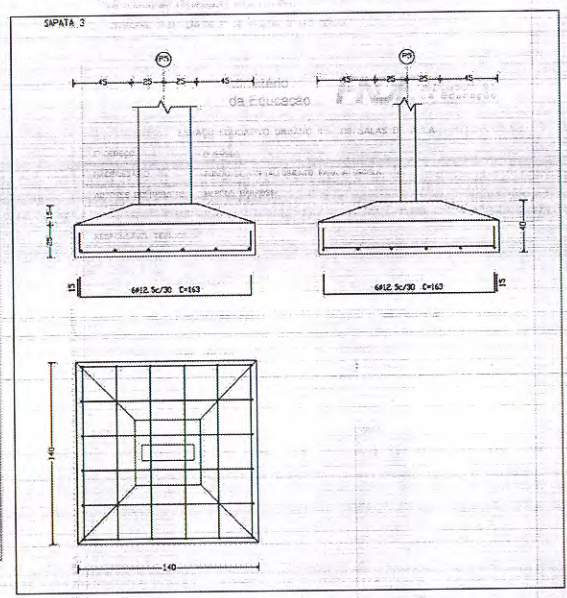

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA

AUTORES DO PROJETO : MARCOS BARROSO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO — CREA 9810 D-GO

RESP. TÉCNICO

DLFO | CREA

PROJETO ESTRUTURAL

EST — ARMACAO BLOCOS/ESTACAS, CONSUMO B1 / ESTACA / B2

FOLHA 08/22

REVISÃO: 00-2004 | DATA : DEZEMBRO/2004 | ESCALA : INDICADA | CONCRETO fck = 15/20 MPa | VISTO:

ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA. CREA 3.369/97 www.jaiinfo.com.br FONE: 0-XX-64-NNNN FAX: 0-XX-64-NNNN

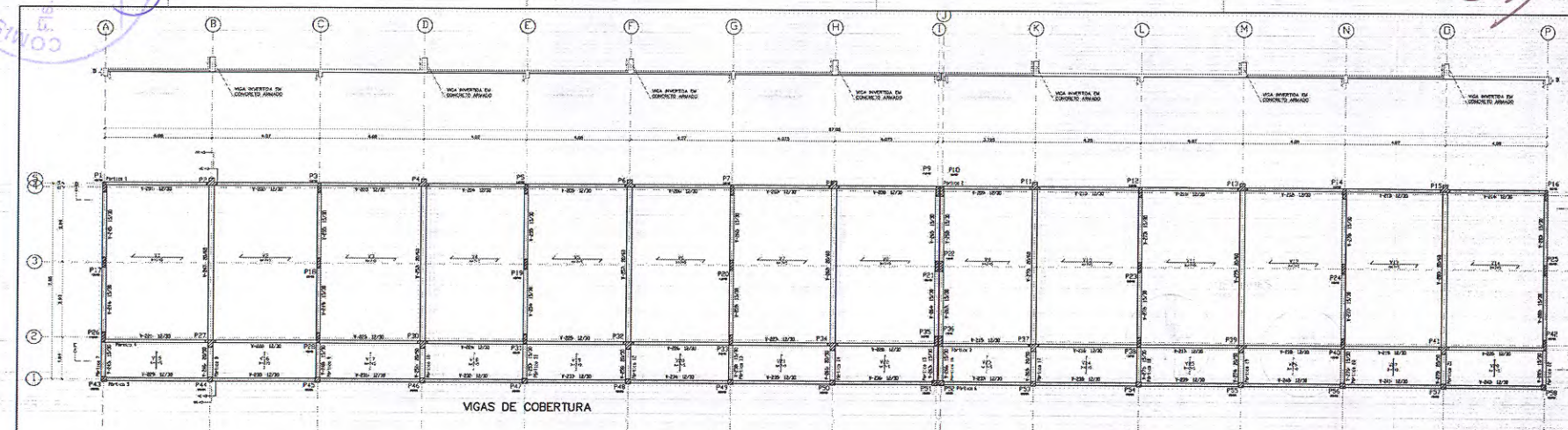

VIGAS DE COBERTURA

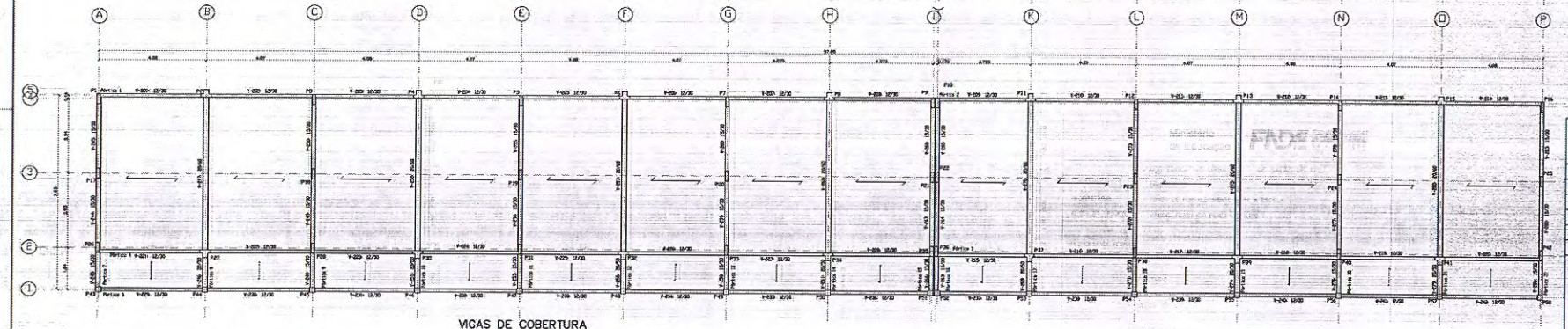

VIGAS DE COBERTURA

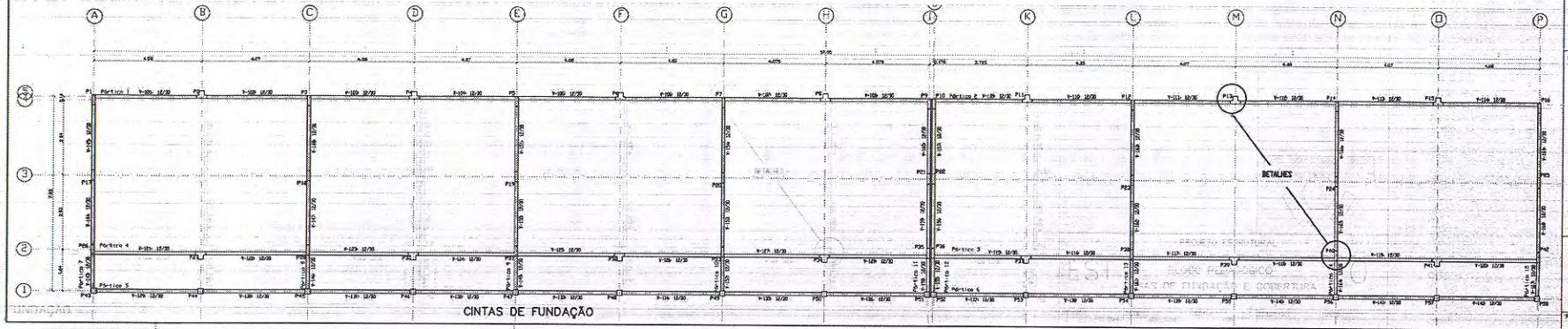

CINTAS DE FUNDAÇÃO

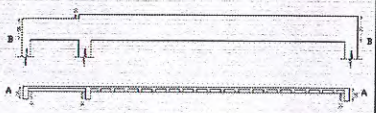

CORTES AA E BB

DETLAHES
ESCALA: 1:25

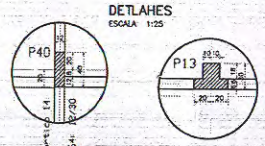

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO:	DIVERSOS
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTOR DO PROJETO:	MANOEL FERNANDO PEREIRA SANTOS
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	

PROPRIETÁRIO:

AUTOR DO PROJETO

AUTOR DO PROJETO

RESP. TÉCNICO

CLIENTE

OBRA

EST	PROJETO ESTRUTURAL BLOCO PEDAGÓGICO VIGAS DE FUNDAÇÃO E COBERTURA	FOLHA 10 / 22

REVISÃO	DATA	ESCALA	DESENHO	VISTO
01 – 2009	ABRIL/2009	1:75		

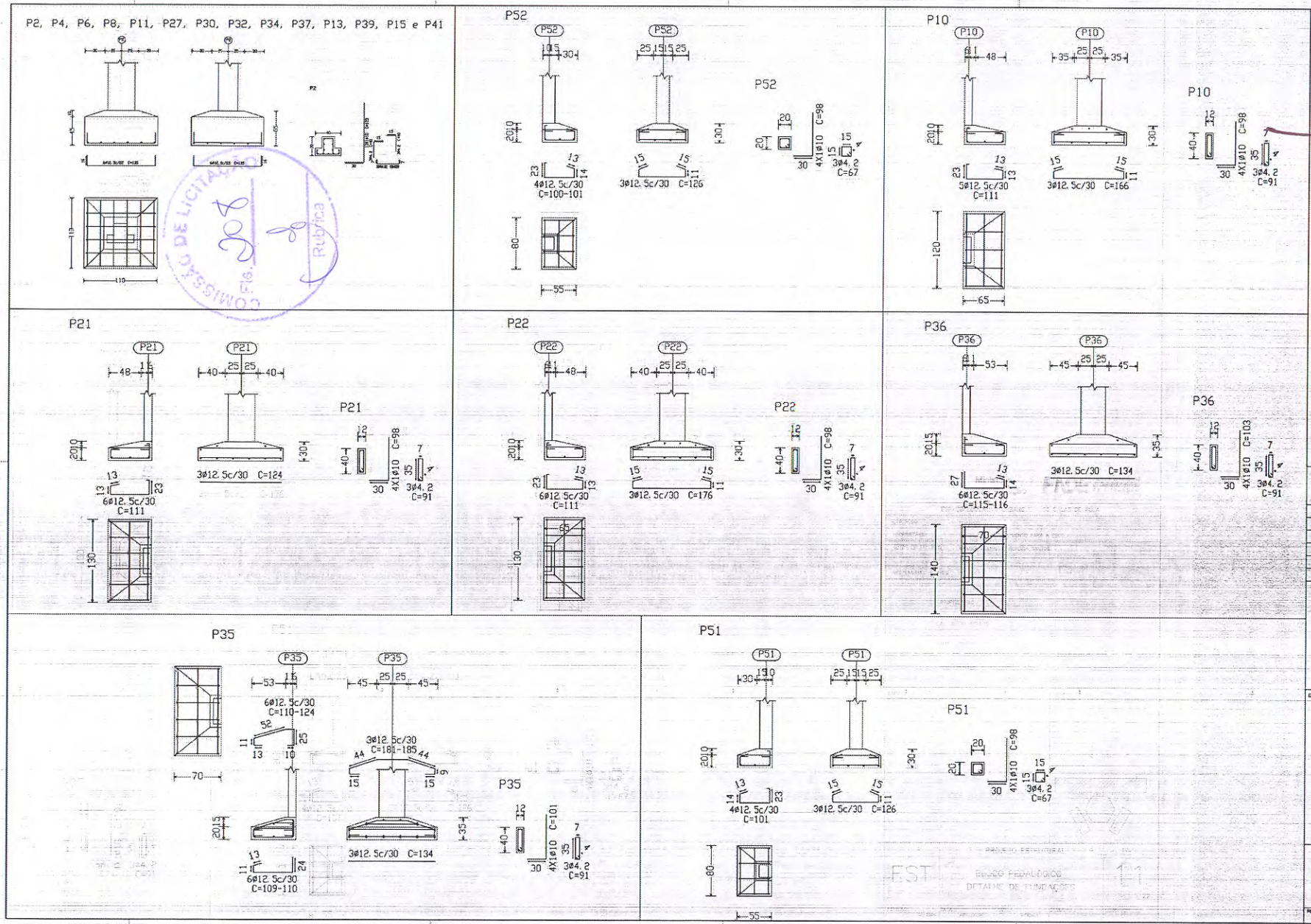

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 308
Rubrica

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 06 SALAS DE AULA

CHOEREÇO:	DIVERSOS
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTOR DO PROJETO:	MANOEL FERNANDO PEREIRA SANTOS
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
PROPRIETÁRIO	
AUTOR DO PROJETO	
AUTOR DO PROJETO	
RESP. TÉCNICO	
CLIFO	CREA

EST	PROJETO ESTRUTURAL BLOCO PEDAGÓGICO DETALHE DE FUNDAÇÕES	FOLHA 11/22
REVISÃO: 01-2006	DATA: ABRIL/2006 · ESCALA: INDICADA · DESENHO:	VISTO:

P43, P44, P45, P46, P47, P48, P49, P50, P53, P54
P55, P56, P57 e P58

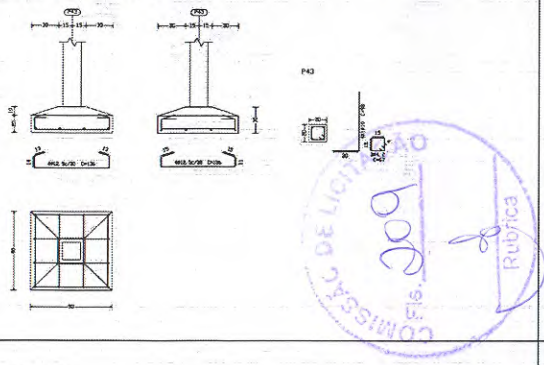

P9

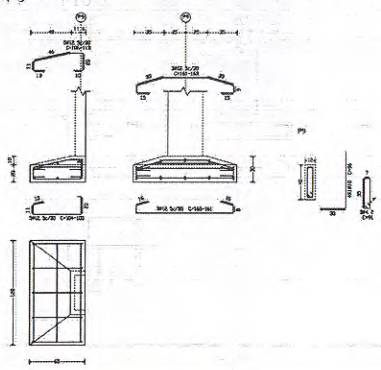

P10

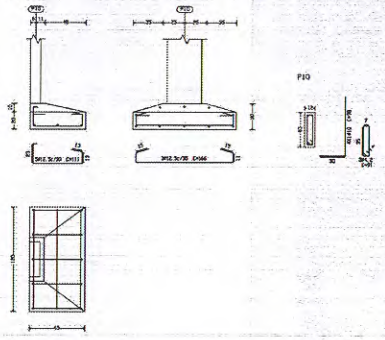

P21

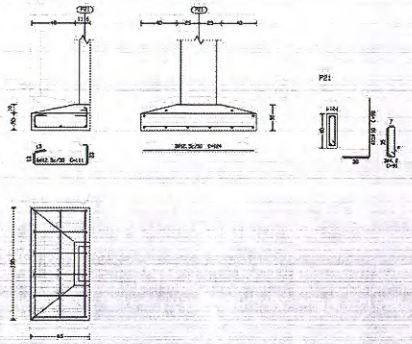

P22

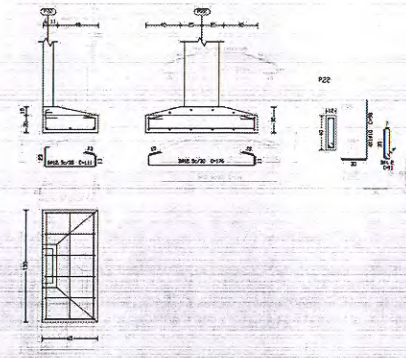

P35

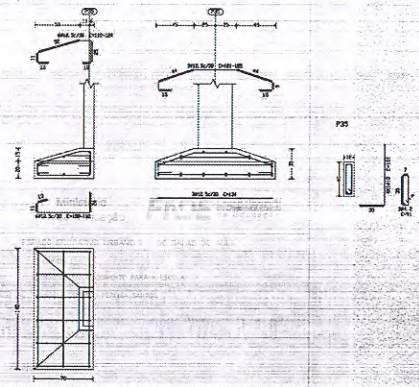

P1, P3, P5, P7, P12, P17, P26, P28, P18, P31, P19
P33, P20, P23, P38, P14, P24, P40, P16, P25 e P42

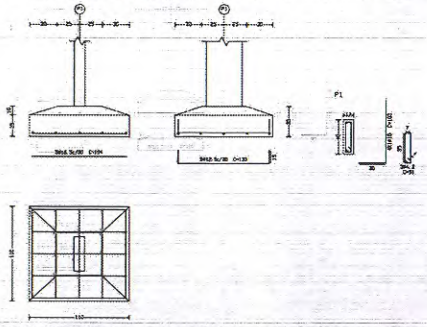

P51

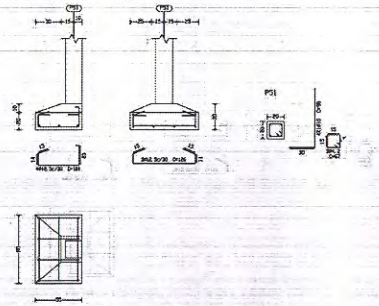

P52

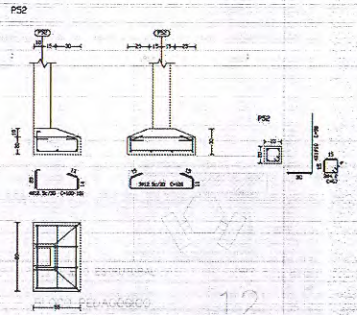

Quadro de armaduras

P2=P4=P6=P8=P11=P13
P15

Ⓐ

Aço	Pos.	Bitola	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	x 7 (cm)
CA-50-A	1	ø10	13	145	1885	13195
"	2	ø6.3	11	35	429	3003
"	3	ø6.3	11	39	429	3003
"	4	ø6.3	11	31	341	2387
"	5	ø8	11	39	429	3003
"	6	ø8	11	39	429	3003
"	7	ø6.3	11	31	341	2387

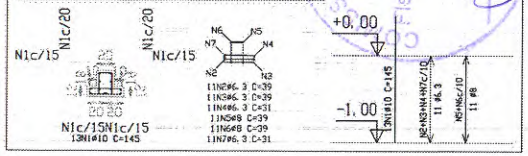

P27=P30=P32=P34=P37
P39=P41

Ⓑ

Aço	Pos.	Bitola	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	x 7 (cm)
CA-50-A	1	ø10	13	145	1885	13195
"	2	ø6.3	11	39	429	3003
"	3	ø6.3	11	39	429	3003
"	4	ø6.3	11	31	341	2387
"	5	ø8	11	39	429	3003
"	6	ø8	11	39	429	3003
"	7	ø6.3	11	31	341	2387

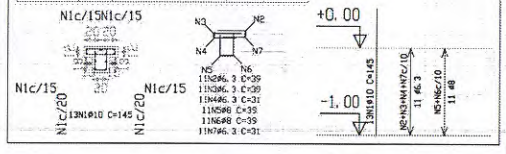

P43=P45=P47=P49=P51
P52=P54=P56=P58

Ⓒ

Aço	Pos.	Bitola	Q.	Comp (cm)	Total (cm)	x 9 (cm)
CA-50-A	1	ø10	4	378	1512	13608
"	2	ø10	4	98	392	3528
CA-60-B	3	ø5	29	72	2088	18792

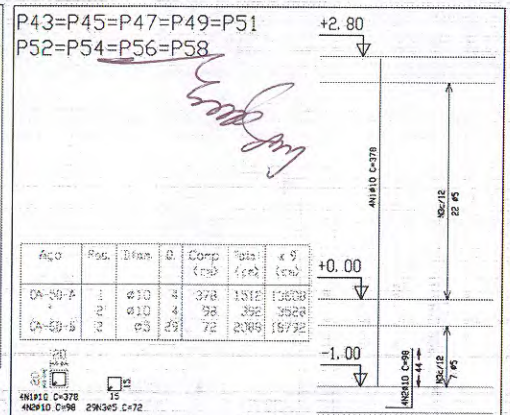

P2=P8=P11=P15

Ⓓ

Aço	Pos.	Bitola	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	x 4 (cm)
CA-50-A	1	ø10	7	325	2275	9100
"	2	ø16	1	325	325	1300
"	3	ø16	2	350	700	2800
"	4	ø12.5	5	335	1675	6700
"	5	ø6.3	29	39	1131	4524
"	6	ø6.3	29	39	1131	4524
"	7	ø6.3	29	31	899	3596
"	8	ø8	29	39	1131	4524
"	9	ø10	15	38	570	2280
"	10	ø8	29	39	1131	4524
"	11	ø6.3	29	31	899	3596

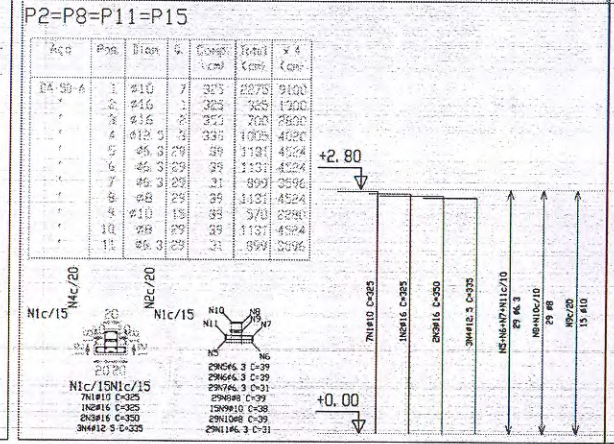

Resumo Aço CINTAS Pilares e paredes	Comp. total (m)	Peso+10% (Kg)	Total
CA-50-A ø6.3	215,6	59	
ø8	120,1	52	
ø10	263,9	182	293

A+B

C+D+E+F+G+H

Resumo Aço TOTO Pilares e paredes	Comp. total (m)	Peso+10% (Kg)	Total
CA-50-A ø6.3	468,4	155	
ø8	207,5	141	
ø10	1222,1	1844	
ø12.5	140,4	152	
ø16	115,5	159	1457
CA-60-B ø5	1070,1	165	165
Total			1622

P1=P3=P5=P7=P12=P14
P16=P26=P28=P31=P33
P35=P36=P38=P40=P42
P17=P18=P19=P20=P23
P24=P25

Ⓔ

Aço	Pos.	Bitola	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	x 23 (cm)
CA-50-A	1	ø10	4	385	1540	35420
"	2	ø10	4	103	412	9476
CA-60-B	3	ø5	29	94	2726	62698

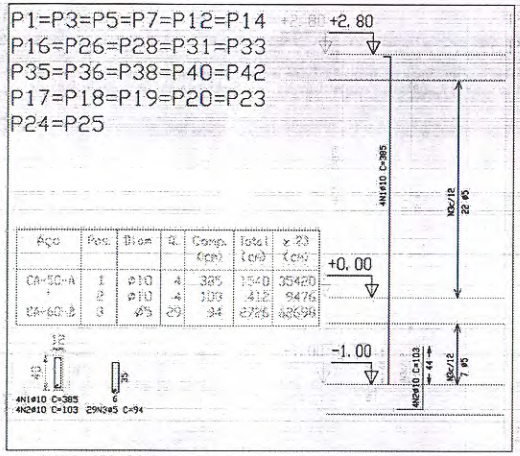

P9=P10=P22=P21

Ⓕ

Aço	Pos.	Bitola	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	x 4 (cm)
CA-50-A	1	ø10	4	378	1512	6048
"	2	ø10	4	98	392	1568
CA-60-B	3	ø5	29	94	2726	10904

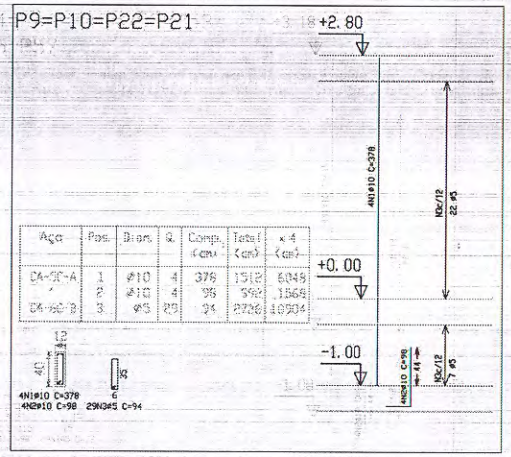

P44=P46=P48=P50=P53
P55=P57

Ⓖ

Aço	Pos.	Bitola	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	x 7 (cm)
CA-50-A	1	ø10	4	415	1660	11620
"	2	ø10	4	98	392	2744
CA-60-B	3	ø5	20	72	2088	14616

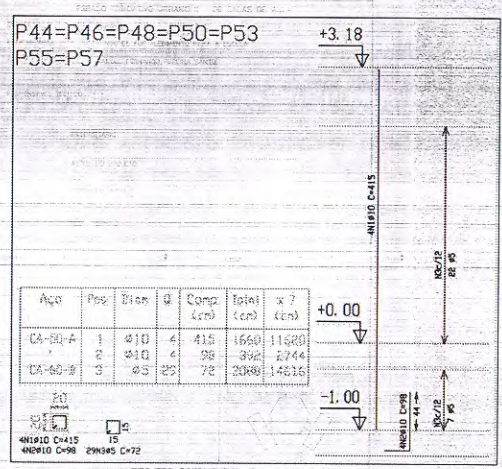

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO 'A' – 08 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS
PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTOR DO PROJETO: MANOEL FERNANDO PEREIRA SANTOS
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
PROPRIETÁRIO
AUTOR DO PROJETO
AUTOR DO PROJETO
RESP. TÉCNICO

DLFO | CREA

EST | PROJETO ESTRUTURAL | BLOCO PEDAGÓGICO DETALHE DE PILARES | FOLHA 13/22

REVISÃO: 04-2009 | DATA: ABRIL/2009 | ESCALA: INDICADA | DESENHO: | VISTO:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2009 Fls. 210 Rubrica

P4=P6

Aço	Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	x 2 (cm)
CA-50-A	1	ø10	7	325	2275	4550
"	2	ø16	1	325	325	650
"	3	ø16	2	350	700	1400
"	4	ø12.5	3	335	1005	2010
"	5	ø6.3	29	39	1131	2262
"	6	ø6.3	29	39	1131	2262
"	7	ø6.3	29	31	899	1798
"	8	ø8	29	39	1131	2262
"	9	ø8	29	39	1131	2262
"	10	ø6.3	29	31	899	1798

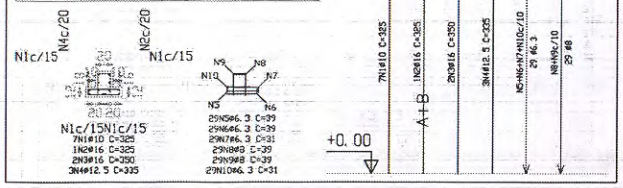

P30=P32=P34

Aço	Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	x 3 (cm)
CA-50-A	1	ø10	7	325	2275	6825
"	2	ø16	1	325	325	975
"	3	ø16	2	350	700	2100
"	4	ø12.5	3	335	1005	3015
"	5	ø6.3	29	39	1131	3393
"	6	ø6.3	29	39	1131	3393
"	7	ø6.3	29	31	899	2697
"	8	ø8	29	39	1131	3393
"	9	ø8	29	39	1131	3393
"	10	ø6.3	29	31	899	2697

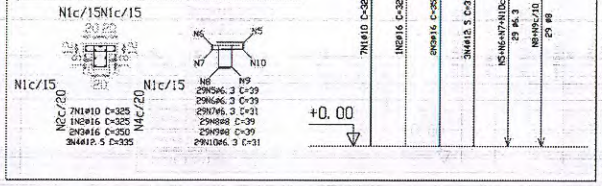

P39

Aço	Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
CA-50-A	1	ø10	10	325	3250
"	2	ø12.5	1	325	325
"	3	ø12.5	2	335	670
"	4	ø6.3	29	39	1131
"	5	ø6.3	29	39	1131
"	6	ø6.3	29	31	899
"	7	ø8	29	39	1131
"	8	ø8	29	39	1131
"	9	ø6.3	29	31	899

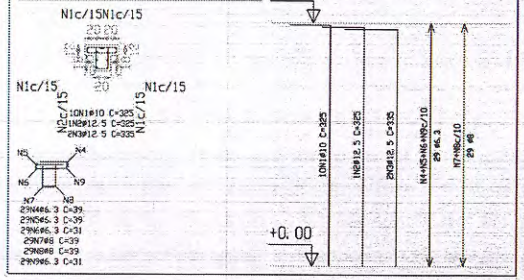

P27=P37

Aço	Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	x 2 (cm)
CA-50-A	1	ø10	7	325	2275	4550
"	2	ø16	1	325	325	650
"	3	ø16	2	350	700	1400
"	4	ø12.5	3	335	1005	2010
"	5	ø6.3	29	39	1131	2262
"	6	ø6.3	29	39	1131	2262
"	7	ø6.3	29	31	899	1798
"	8	ø8	29	39	1131	2262
"	9	ø10	15	38	570	1140
"	10	ø8	29	39	1131	2262
"	11	ø6.3	29	31	899	1798

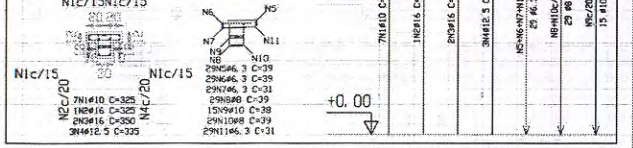

P13

Aço	Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
CA-50-A	1	ø10	10	325	3250
"	2	ø12.5	1	325	325
"	3	ø12.5	2	335	670
"	4	ø6.3	29	39	1131
"	5	ø6.3	29	39	1131
"	6	ø6.3	29	31	899
"	7	ø8	29	39	1131
"	8	ø8	15	36	540
"	9	ø8	29	39	1131
"	10	ø6.3	29	31	899

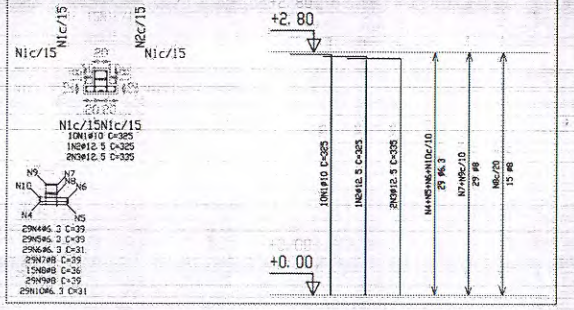

P41

Aço	Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
CA-50-A	1	ø10	10	325	3250
"	2	ø12.5	1	325	325
"	3	ø12.5	2	335	670
"	4	ø6.3	29	39	1131
"	5	ø6.3	29	39	1131
"	6	ø6.3	29	31	899
"	7	ø8	29	39	1131
"	8	ø8	15	36	540
"	9	ø8	29	39	1131
"	10	ø6.3	29	31	899

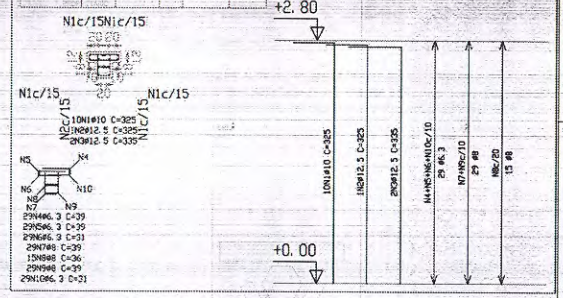

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 211
Pública

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO 'B' – 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS
PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTOR DO PROJETO: MANOEL FERNANDO PEREIRA SANTOS
RESPONSÁVEL TÉCNICO
PROPRIETÁRIO
AUTOR DO PROJETO
AUTOR DO PROJETO
RESP. TÉCNICO
CLIENTE
CREA

EST — PROJETO ESTRUTURAL
BLOCO PEDAGÓGICO
DETALHE DE PILARES
FOLHA 14/22

REVISÃO: 01-0000 DATA: ABRIL/2006 ESCALA: INDICADA DESENHO: VISTO:

EST BLOCO PEDAGÓGICO DETALHE DE PILARES 14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
212
Rubrica

Pórtico 1
Escala 1:50

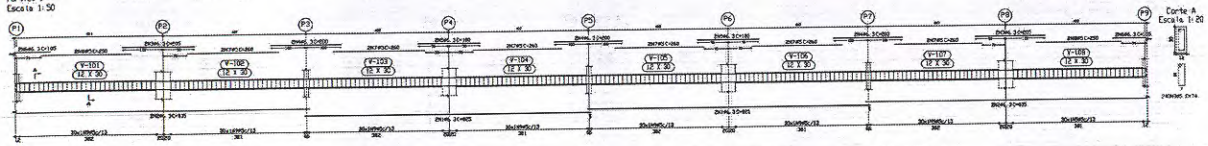

Corte A
Escala 1:20





Pórtico 2
Pórtico 3
Escala 1:50

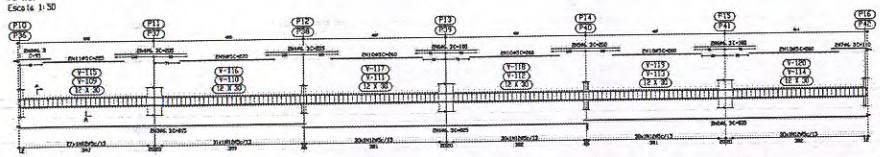

Corte A
Escala 1:20





Pórtico 4
Escala 1:50

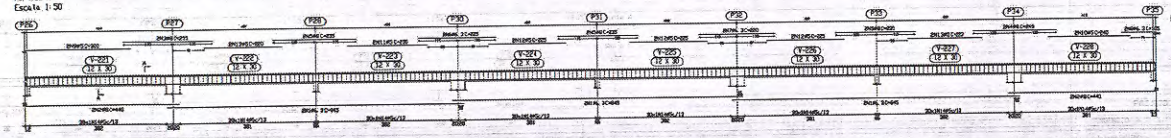

Corte A
Escala 1:20





Pórtico 5
Escala 1:50

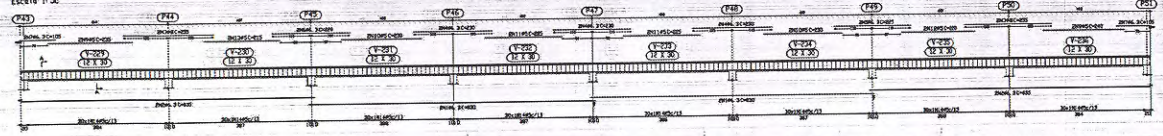

Corte A
Escala 1:20





Pórtico 6
Escala 1:50

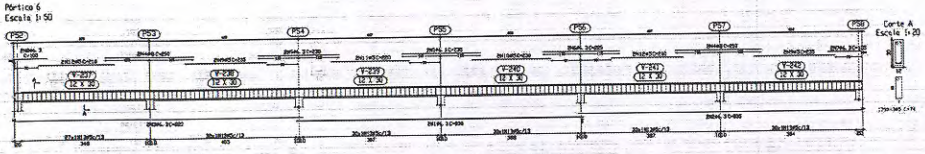

Corte A
Escala 1:20





Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 04 E 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA – FUNDESCOLA

AUTOR DO PROJETO: MANOEL FERNANDO PEREIRA SANTOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO

AUTOR DO PROJETO

RESP. TÉCNICO

UFPI

CREA

PROJETO ESTRUTURAL

EST

BLOCO PEDAGÓGICO
DETALHE DE VIGAS

FOLHA 15 / 22

REVISÃO 01-2008 | DATA ABRIL/2008 | ESCALA INDICADA | DESENHO | VISTO

EST BLOCO PEDAGÓGICO DETALHE DE VIGAS 15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 212
Rubrica

Pórtico 7
Escala 1:50

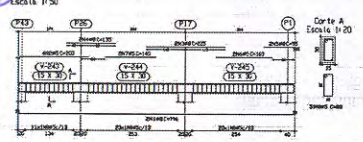

Corte A
Escala 1:20

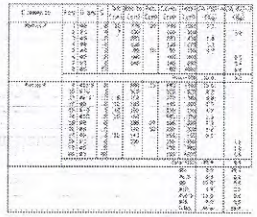

Pórtico 8
Escala 1:50

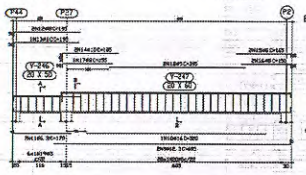

Corte A
Escala 1:20



Corte B
Escala 1:20

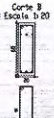

Pórtico 9
Pórtico 13
Escala 1:50

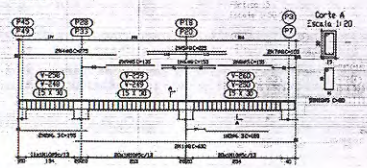

Corte A
Escala 1:20

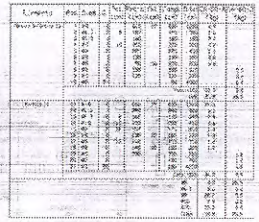

Pórtico 10
Escala 1:50

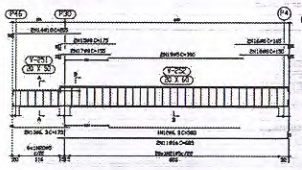

Corte A
Escala 1:20



Corte B
Escala 1:20

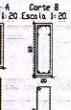

Pórtico 11
Escala 1:50

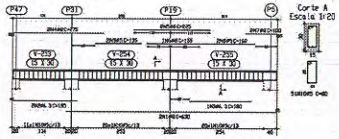

Corte A
Escala 1:20

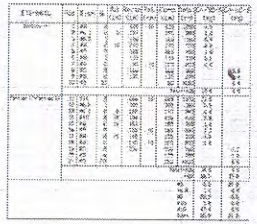

Pórtico 12
Pórtico 14
Escala 1:50

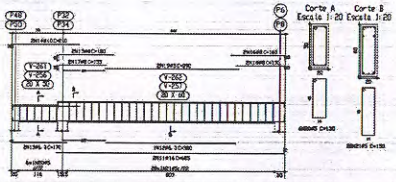

Corte A
Escala 1:20

Corte B
Escala 1:20

Pórtico 15
Escala 1:50

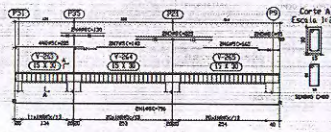

Corte A
Escala 1:20

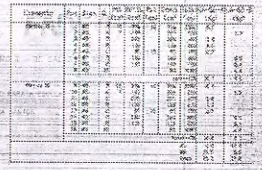

Pórtico 16
Escala 1:50

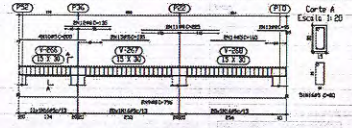

Corte A
Escala 1:20

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 06 SALAS DE AULA

DIVERSOS

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA

AUTOR DO PROJETO: MANOEL FERNANDO PEREIRA SANTOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO

AUTOR DO PROJETO

RESP. TÉCNICO

DATA

CREA

PROJETO ESTRUTURAL

EST

BLOCO PEDAGÓGICO
DETALHE DE VIGAS

FOLHA 16/22

REVISÃO: 01-2006 | DATA: ABRIL/2006 | ESCALA: INDICADA | DESENHO: | VISTO:

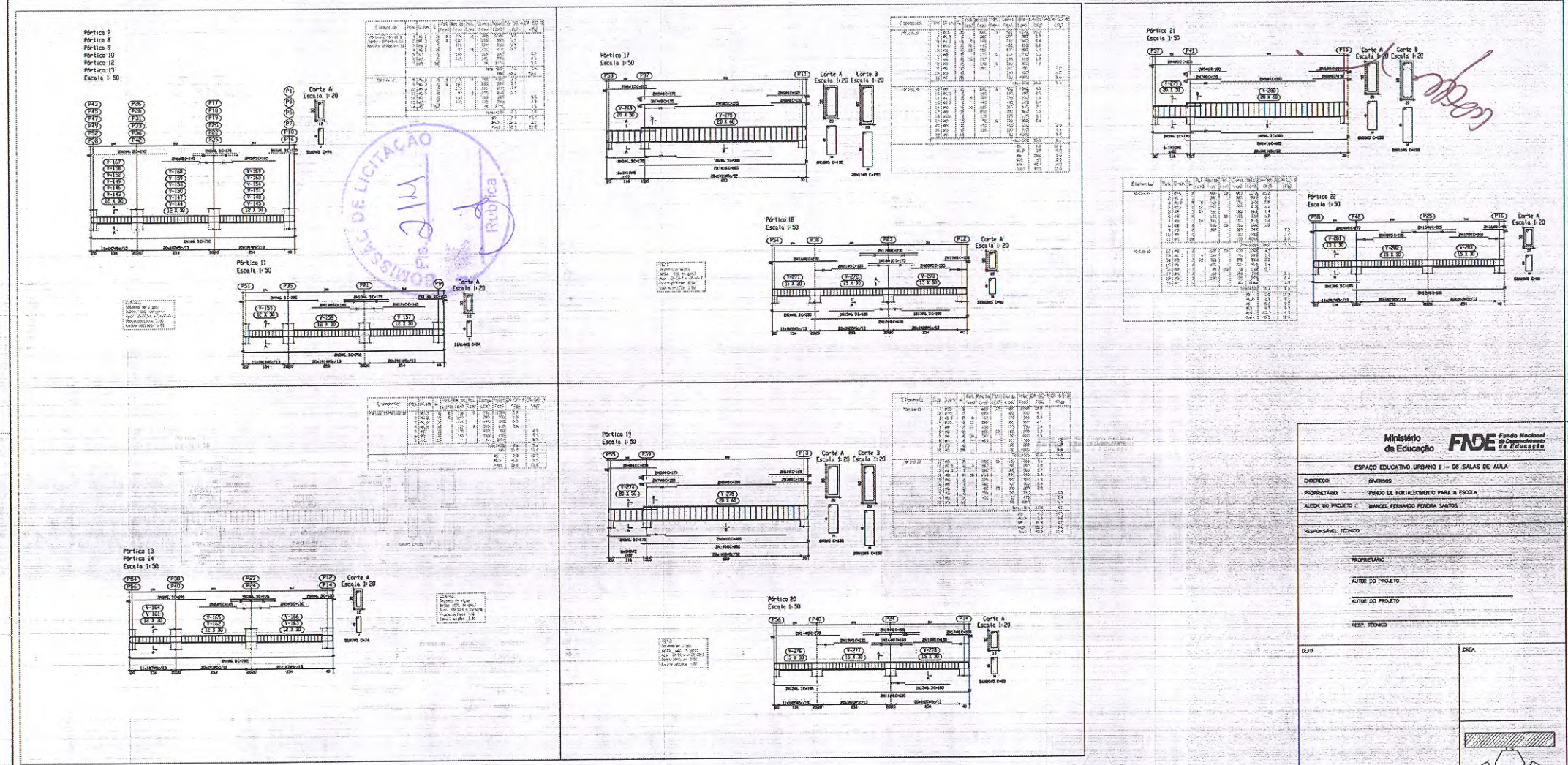

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 214
Rubrica

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO:	DIVERSOS
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTOR DO PROJETO:	MANOEL FERNANDO PEREIRA SANTOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO:

AUTOR DO PROJETO:

AUTOR DO PROJETO:

RESP. TÉCNICO:

DLFD:

CREA:

EST	PROJETO ESTRUTURAL BLOCO PEDAGÓGICO DETALHE DE VIGAS	FOLHA 17/22

REVISÃO:	DATA:	ESCALA:	DESENHO:	VISTO:
01-2006	ABRIL/2006	INDICADA		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
215
Rubrica

Pórtico 1
Escala 1:50

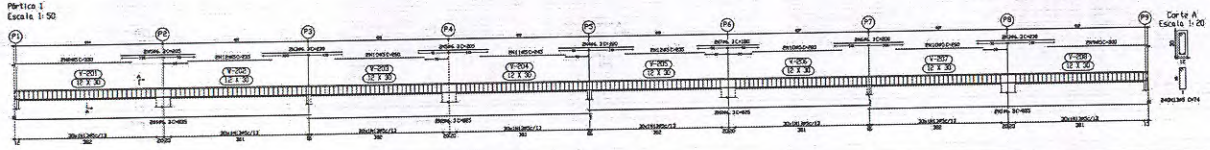

Corte A
Escala 1:20



Pórtico 4
Escala 1:50

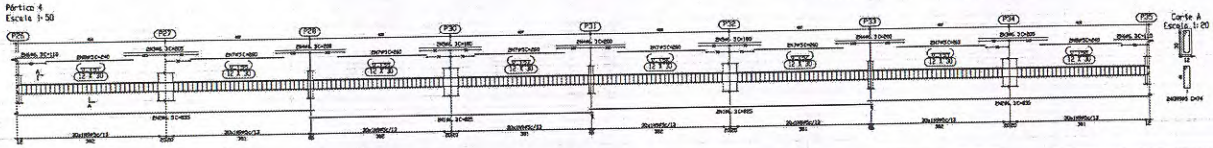

Corte A
Escala 1:20



Pórtico 5
Escala 1:50

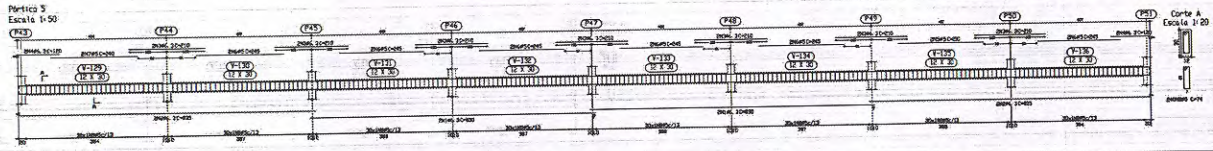

Corte A
Escala 1:20



Pórtico 6
Escala 1:50

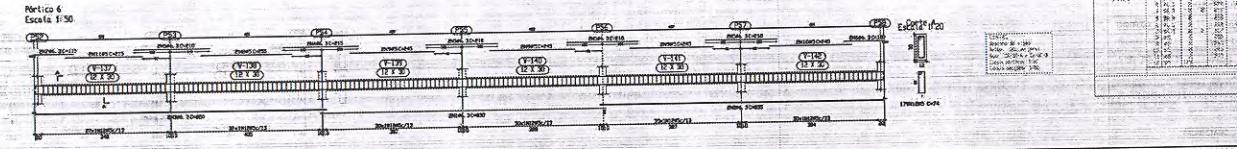

Corte A
Escala 1:20



Pórtico 2
Escala 1:50

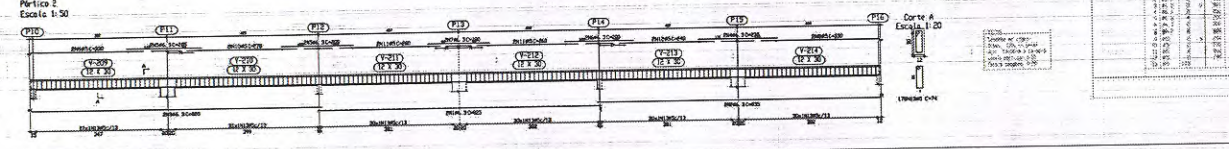

Corte A
Escala 1:20



Pórtico 3
Escala 1:50

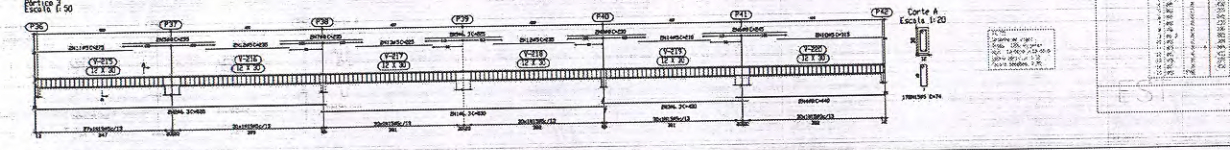

Corte A
Escala 1:20



Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 08 SALAS DE AULA

DISCRIMINAÇÃO: DIVERSOS
PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTOR DO PROJETO: MANOEL FERNANDO PEREIRA SANTOS
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
PROPRIETÁRIO
AUTOR DO PROJETO
AUTOR DO PROJETO
RESP. TÉCNICO

CLIENTE | CREA

EST | PROJETO ESTRUTURAL
BLOCO PEDAGÓGICO
DETALHE DE VIGAS
FOLHA 18/22

REVISÃO: | DATA: ABRIL/2008 | ESCALA: INDICADA | DESENHO: | VISTO:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 2016
Pública

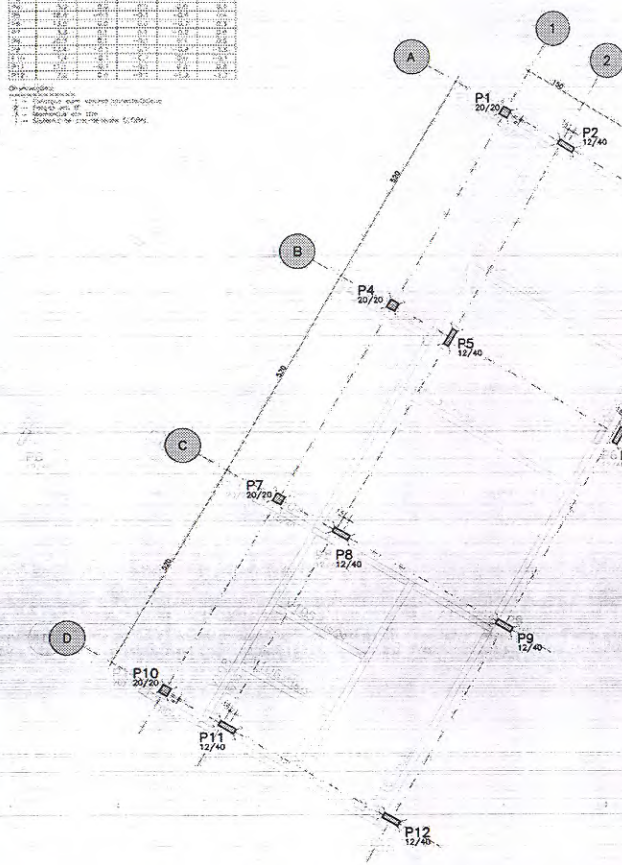

LOCACAO E CARGA DOS PILARES

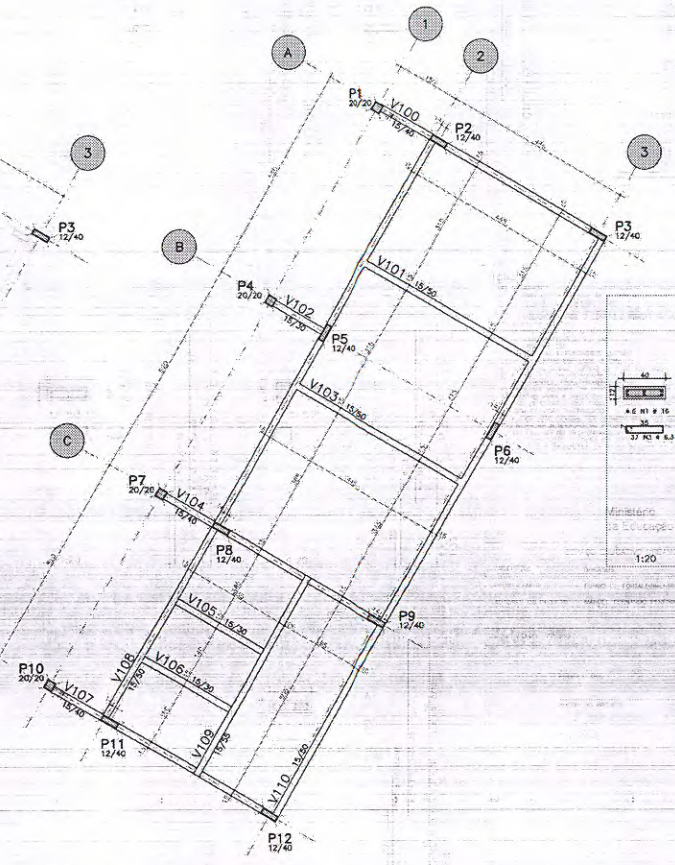

FORMA DO TERREO

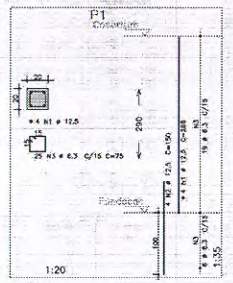

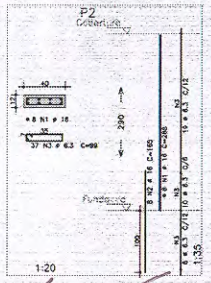

AÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPRIMENTO UNIT (cm)	COMPRIMENTO TOTAL (cm)
P1					
50A	1	12.5	4	288	1152
50A	2	12.5	4	160	640
50A	3	6.3	25	75	1875
P2					
50A	1	16	8	288	2304
50A	2	16	8	165	1320
50A	3	6.3	37	99	3663
P3					
50A	1	16	8	288	2304
50A	2	16	5	165	990
50A	3	6.3	37	99	3663
50A	4	6.3	37	30	1110
P4					
50A	1	10	4	288	1152
50A	2	10	4	140	560
50A	3	5	32	72	2304
P5					
50A	1	16	8	288	2304
50A	2	16	8	165	1320
50A	3	6.3	37	99	3663

RESUMO AÇO CA 50-60

AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
50A	5	33	4
50A	6.3	340	33
50A	10	17	11
50A	12.5	18	18
50A	16	102	159
Peso Total	50A =		226 kg

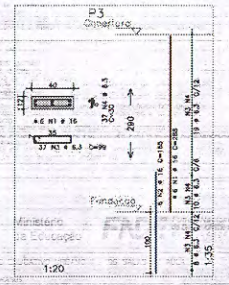

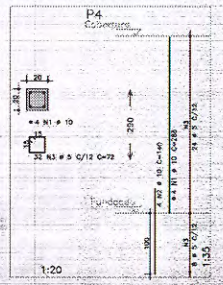

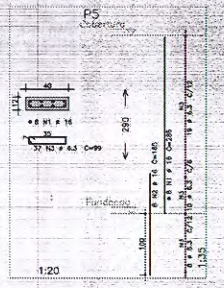

NOTAS:
1) CONCRETO:
– TIPO C20 – BLOCOS DE FUNDAÇÃO – VIGAS – PILARES – LAJES;
– RELAÇÃO A/C MÁXIMA: 0,55;
– CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO: 350 Kg/m3;
– DESFORMA: APÓS O CONCRETO ATINGIR UM MÓDULO DE ELASTICIDADE DE 21 GPa;
2) AÇO: CA-50;
3) RECOBRIMENTO DAS ARMADURAS (GARANTIDO COM ESPAÇADORES PLÁSTICOS):
– VIGAS e PILARES: 2,5 CM;
– LAJES: 2 CM;
– CORTINAS E FUNDAÇÕES: 3 CM;
– ELEMENTOS ESPECIAIS: 3 CM;
4) ALVENARIA: TIJOLO FURADO (=<1300 KGF/M2);
5) A EXECUÇÃO DA ESTRUTURA DEVERÁ SEGUIR AS RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS DA ABNT PERTINENTES, PRINCIPALMENTE A NB11;
6) CONFERIR MEDIDAS "IN LOCO", NÃO RETIRAR EM ESCALA;
7) ATENDER PARA A IMPERMEABILIZAÇÃO DA CURA E DO CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO;
8) NÃO EXECUTAR FUROS PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO SUPERIORES A 10 CM SEM PREVISÃO EM PROJETO;
9) A EXECUÇÃO DEVERÁ SER ACOMPANHADA DOS DESENHOS DE ARQUITETURA;
10) NENHUMA ALTERAÇÃO NO PROJETO ESTRUTURAL PODERÁ SER EFETUADA SEM A AUTORIZAÇÃO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO PROJETO;
11) A DEMARCAÇÃO DA OBRA EM FUNÇÃO DO LOTE, DEVERÁ SER EFETUADA PELO RT DA OBRA, CONFORME ORIENTAÇÃO DO RT DO PROJETO DE ARQUITETURA.

OBSERVAÇÃO:
– PARA OS PILARES P1, P3, P4, P9, P10 E P12 VERIFICAR PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA

AUTORES DO PROJETO: MANOEL FERNANDO PEREIRA SANTOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO

RESP. TÉCNICO

DATA: CREA:

PROJETO ESTRUTURAL

EST — LOCAÇÃO, FORMA E PILARES P1 / P2 / P3 / P4 / P5 — FOLHA 19 / 22

REVISÃO: 00-2009 | DATA: ABRIL/2009 | ESCALA: INDICADA | CONCRETO: fck = 20 MPa | VISTO:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 217
Rubrica

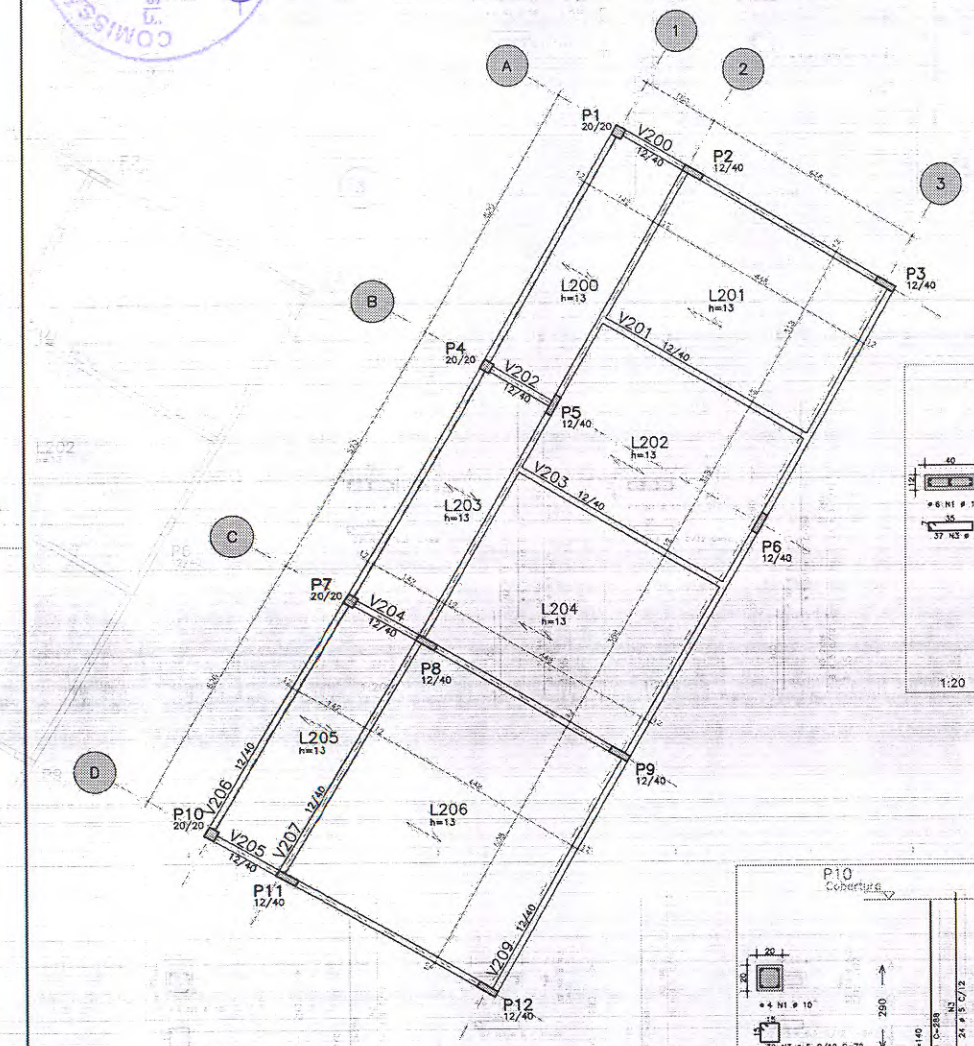

FORMA DA COBERTURA

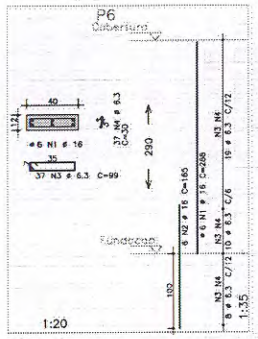

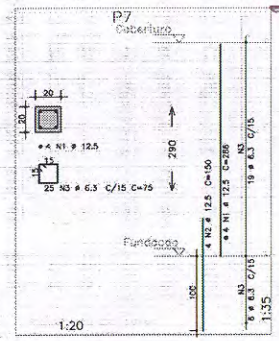

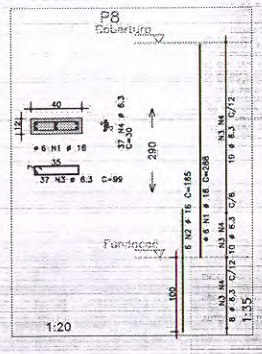

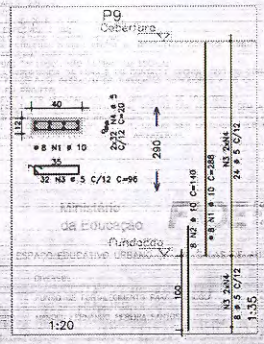

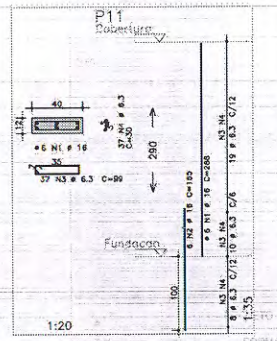

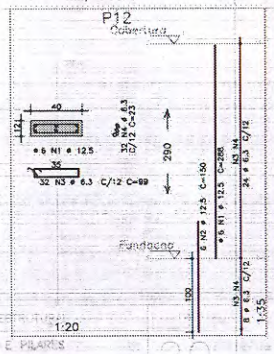

AÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPRIMENTO UNIT (cm)	COMPRIMENTO TOTAL (cm)
P6					
50A	1	16	6	288	1728
50A	2	16	6	165	990
50A	3	6.3	37	99	3663
50A	4	6.3	37	30	1110
P7					
50A	1	12.5	4	288	1152
50A	2	12.5	4	150	600
50A	3	6.3	25	75	1875
P8					
50A	1	16	6	288	1728
50A	2	16	6	165	990
50A	3	6.3	37	99	3663
50A	4	6.3	37	30	1110
P9					
50A	1	10	8	288	2304
50A	2	10	8	140	1120
50A	3	5	32	96	3072
50A	4	5	64	20	1280
P10					
50A	1	10	4	288	1152
50A	2	10	4	140	560
50A	3	5	32	72	2304
P11					
50A	1	16	6	288	1728
50A	2	16	6	165	990
50A	3	6.3	37	99	3663
50A	4	6.3	37	30	1110
P12					
50A	1	12.5	6	288	1728
50A	2	12.5	8	150	900
50A	3	6.3	32	99	3168
50A	4	6.3	32	23	736

RESUMO AÇO CA 50-60

AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
50A	5	67	11
50A	6.3	201	50
50A	10	51	32
50A	12.5	44	44
50A	16	82	130
Peso Total	50A =		268 kg

NOTAS:
1) CONCRETO:
- TIPO C20 - BLOCOS DE FUNDAÇÃO - VIGAS - PILARES - LAJES;
- RELAÇÃO A/C MÁXIMA: 0,55;
- CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO: 350 Kgf/m3;
- DESFORMA: APÓS O CONCRETO ATINGIR UM MÓDULO DE ELASTICIDADE DE 21 GPa;
2) AÇOS: CA-50;
3) RECOBRIMENTO DAS ARMADURAS (GARANTIDO COM ESPAÇADORES PLÁSTICOS):
- VIGAS e PILARES: 2,5 CM;
- LAJES: 2 CM;
- CORTINAS E FUNDAÇÕES: 3 CM;
- ELEMENTOS ESPECIAIS: 3 CM;
4) ALVENARIA: TIJOLO FURADO (ρ=1300 KGF/M2);
5) A EXECUÇÃO DA ESTRUTURA DEVERÁ SEGUIR AS RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS DA ABNT PERTINENTES, PRINCIPALMENTE A NBR;
6) CONFERIR MEDIDAS "IN LOCO". NÃO RETIRAR EM ESCALA;
7) ATENTAR PARA A IMPORTÂNCIA DA CURA E DO CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO;
8) NÃO EXECUTAR FUROS PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO SUPERIORES A 10 CM SEM PREVISÃO EM PROJETO;
9) A EXECUÇÃO DEVERÁ SER ACOMPANHADA DOS DESENHOS DE ARQUITETURA;
10) NENHUMA ALTERAÇÃO NO PROJETO ESTRUTURAL PODERÁ SER EFETUADA SEM A AUTORIZAÇÃO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO PROJETO.
11) A DEMARCAÇÃO DA OBRA EM FUNÇÃO DO LOTE, DEVERÁ SER EFETUADA PELO RT DA OBRA, CONFORME ORIENTAÇÃO DO RT DO PROJETO DE ARQUITETURA.

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA

AUTORES DO PROJETO: MANOEL FERNANDO PEREIRA SANTOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO

RESP. TÉCNICO

DJFD | CREA

PROJETO ESTRUTURAL

EST

FORMA E PILARES
P6 / P7 / P8 / P9 / P10 / P11 e P12

FOLHA 20 / 22

REVISÃO: 01-2006 | DATA: ABRIL/2006 | ESCALA: INDICADA | CONCRETO fck = 20 MPa | VISTO:

EST FORMA E PILARES P6 / P7 / P8 / P9 / P10 / P11 e P12 20

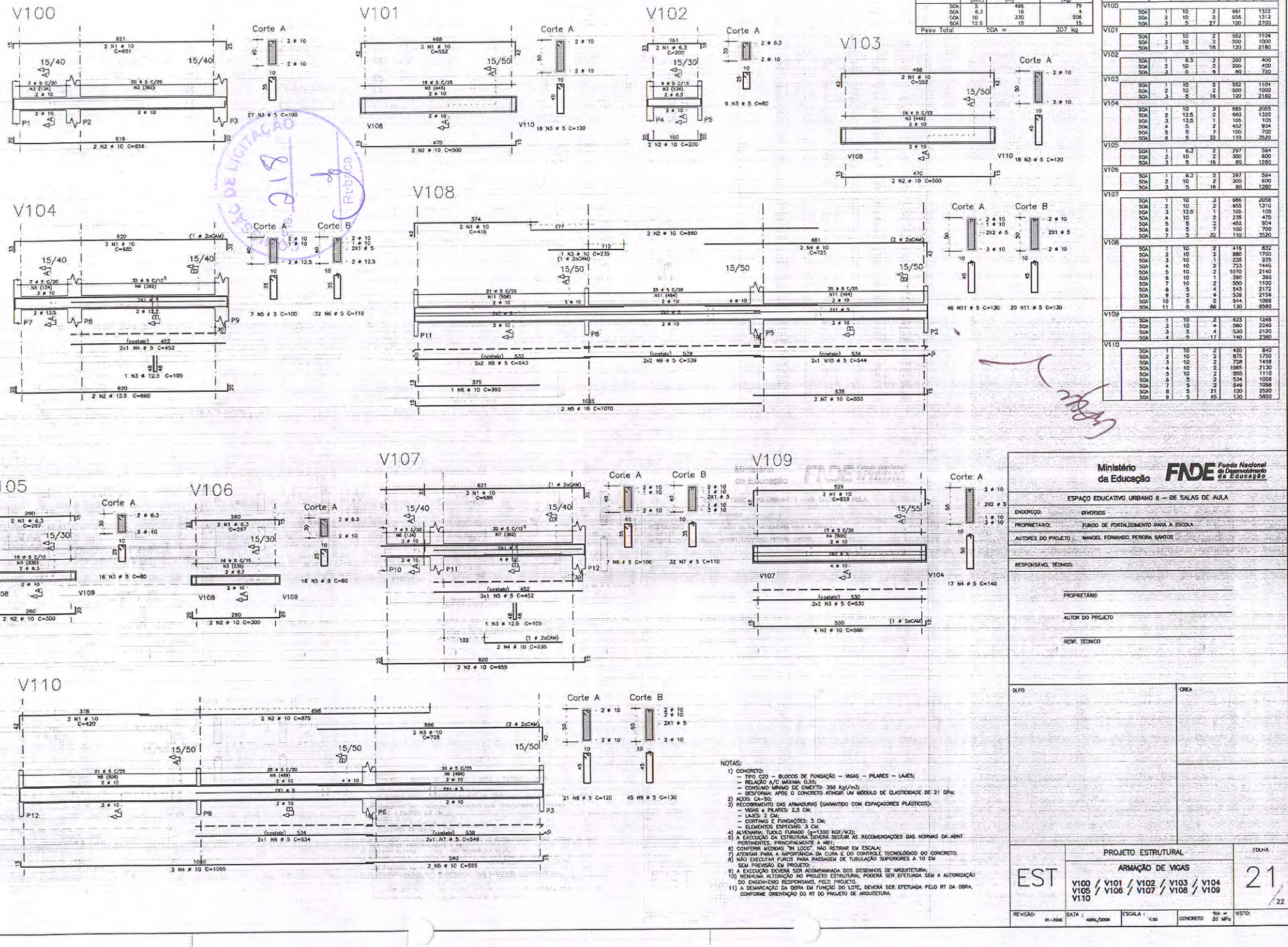

RESUMO AÇO CA 50-60			
AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
50A	5	495	79
50A	6.3	18	4
50A	10	330	208
50A	12.5	15	15
Peso Total	50A =		307 kg

	AÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPRIMENTO UNIT (cm)	COMPRIMENTO TOTAL (cm)
V100	50A	1	10	2	661	1322
	50A	2	10	2	656	1312
	50A	3	5	27	100	2700
V101	50A	1	10	2	552	1104
	50A	2	10	2	500	1000
	50A	3	5	18	120	2160
V102	50A	1	6.3	2	200	400
	50A	2	10	2	200	400
	50A	3	5	9	80	720
V103	50A	1	10	2	552	1104
	50A	2	10	2	500	1000
	50A	3	5	16	120	2160
V104	50A	1	10	3	885	2655
	50A	2	12.5	2	660	1320
	50A	3	12.5	1	105	105
	50A	4	5	2	452	904
	50A	5	5	7	100	700
	50A	6	5	32	110	3520
V105	50A	1	6.3	2	297	594
	50A	2	10	2	300	600
	50A	3	5	16	80	1280
V106	50A	1	6.3	2	297	594
	50A	2	10	2	300	600
	50A	3	5	16	80	1280
V107	50A	1	10	3	886	2658
	50A	2	10	2	655	1310
	50A	3	12.5	1	105	105
	50A	4	10	2	235	470
	50A	5	5	2	452	904
	50A	6	5	7	100	700
	50A	7	5	32	110	3520
V108	50A	1	10	2	416	832
	50A	2	10	2	880	1760
	50A	3	10	1	235	235
	50A	4	10	2	723	1446
	50A	5	10	2	1070	2140
	50A	6	10	1	390	390
	50A	7	10	2	550	1100
	50A	8	5	4	543	2172
	50A	9	5	4	539	2156
	50A	10	5	2	544	1088
	50A	11	5	66	130	8580
V109	50A	1	10	2	623	1246
	50A	2	10	4	560	2240
	50A	3	5	4	530	2120
	50A	4	5	17	140	2380
V110	50A	1	10	2	420	840
	50A	2	10	2	875	1750
	50A	3	10	2	728	1456
	50A	4	10	2	1065	2130
	50A	5	10	2	555	1110
	50A	6	5	2	534	1068
	50A	7	5	2	549	1098
	50A	8	5	21	120	2520
	50A	9	5	45	130	5850

NOTAS:
1) CONCRETO:
- TIPO C20 – BLOCOS DE FUNDAÇÃO – VIGAS – PILARES – LAJES;
- RELAÇÃO A/C MÁXIMA: 0,55;
- CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO: 350 Kgf/m3;
- DESFORMA: APÓS O CONCRETO ATINGIR UM MÓDULO DE ELASTICIDADE DE 21 GPa;
2) AÇOS: CA-50;
3) RECOBRIMENTO DAS ARMADURAS (GARANTIDO COM ESPAÇADORES PLÁSTICOS):
- VIGAS e PILARES: 2,5 CM;
- LAJES: 2 CM;
- CORTINAS E FUNDAÇÕES: 3 CM;
- ELEMENTOS ESPECIAIS: 3 CM;
4) ALVENARIA: TIJOLO FURADO (g=1300 KGF/M2);
5) A EXECUÇÃO DA ESTRUTURA DEVERÁ SEGUIR AS RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS DA ABNT PERTINENTES, PRINCIPALMENTE A NBR1;
6) CONFERIR MEDIDAS "IN LOCO". NÃO RETIRAR EM ESCALA;
7) ATENTAR PARA A IMPORTÂNCIA DA CURA E DO CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO;
8) NÃO EXECUTAR FUROS PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO SUPERIORES A 10 CM SEM PREVISÃO EM PROJETO;
9) A EXECUÇÃO DEVERÁ SER ACOMPANHADA DOS DESENHOS DE ARQUITETURA;
10) NENHUMA ALTERAÇÃO NO PROJETO ESTRUTURAL PODERÁ SER EFETUADA SEM A AUTORIZAÇÃO DO ENGENHEIRO RESPONSAVEL PELO PROJETO.
11) A DEMARCAÇÃO DA OBRA EM FUNÇÃO DO LOTE, DEVERÁ SER EFETUADA PELO RT DA OBRA, CONFORME ORIENTAÇÃO DO RT DO PROJETO DE ARQUITETURA.

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II — 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS
PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTORES DO PROJETO: MANOEL FERNANDO PEREIRA SANTOS
RESPONSAVEL TECNICO:
PROPRIETÁRIO
AUTOR DO PROJETO
RESP. TECNICO

DLFO | CREA

PROJETO ESTRUTURAL
EST
ARMAÇÃO DE VIGAS
V100 / V101 / V102 / V103 / V104 V105 / V106 / V107 / V108 / V109 V110
FOLHA 21/22

REVISÃO: 01-2006 | DATA: ABRIL/2006 | ESCALA: 1:50 | CONCRETO fck = 20 MPa | VISTO:

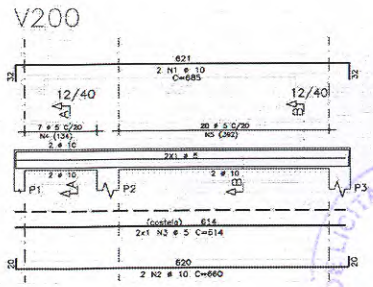

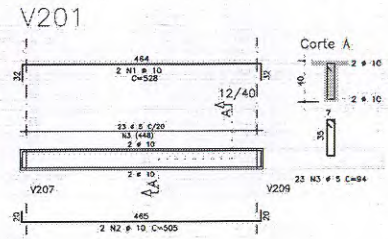

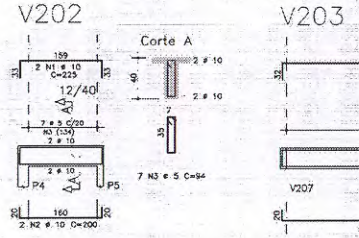

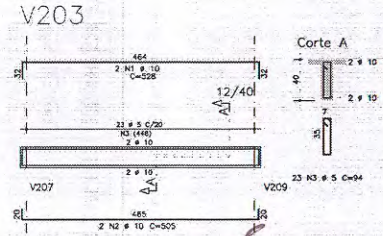

	AÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPRIMENTO UNIT (cm)	COMPRIMENTO TOTAL (cm)
V200						
	50A	1	10	2	685	1370
	50A	2	10	2	660	1320
	50A	3	5	2	614	1228
	50A	4	5	7	101	707
	50A	5	5	20	94	1880
V201						
	50A	1	10	2	528	1056
	50A	2	10	2	505	1010
	50A	3	5	23	94	2162
V202						
	50A	1	10	2	225	450
	50A	2	10	2	200	400
	50A	3	5	7	94	658
V203						
	50A	1	10	2	528	1056
	50A	2	10	2	505	1010
	50A	3	5	23	94	2162
V204						
	50A	1	10	2	685	1370
	50A	2	10	2	656	1312
	50A	3	5	27	94	2538
V205						
	50A	1	10	2	685	1370
	50A	2	10	2	660	1320
	50A	3	5	2	614	1228
	50A	4	5	7	101	707
	50A	5	5	20	94	1880
V206						
	50A	1	10	2	415	830
	50A	2	10	3	850	2550
	50A	3	10	2	415	830
	50A	4	10	2	1080	2160
	50A	5	10	2	560	1120
	50A	6	5	76	94	7144
V207						
	50A	1	10	2	383	766
	50A	2	16	4	950	3800
	50A	3	10	2	345	690
	50A	4	10	4	1125	4500
	50A	5	12.5	3	620	1860
	50A	6	5	2	540	1080
	50A	7	5	4	539	2156
	50A	8	5	2	541	1082
	50A	9	6.3	41	97	3977
	50A	10	5	53	111	5883
V209						
	50A	1	10	2	413	826
	50A	2	12.5	3	460	1380
	50A	3	10	2	357	714
	50A	4	16	3	525	1575
	50A	5	10	3	565	1695
	50A	6	10	2	540	1080
	50A	7	10	3	605	1815
	50A	8	5	2	540	1080
	50A	9	5	4	534	2136
	50A	10	5	2	546	1092
	50A	11	5	26	94	2444
	50A	12	5	90	101	9090

RESUMO AÇO CA 50-60			
AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
50A	5	425	66
50A	6.3	40	10
50A	10	385	243
50A	12.5	32	32
50A	16	54	86
Peso Total	50A =		439 kg

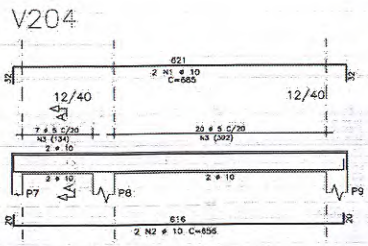

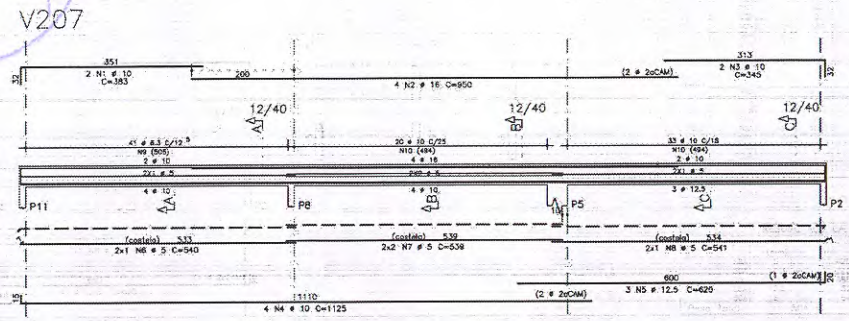

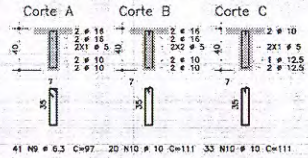

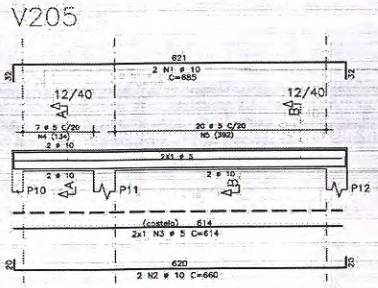

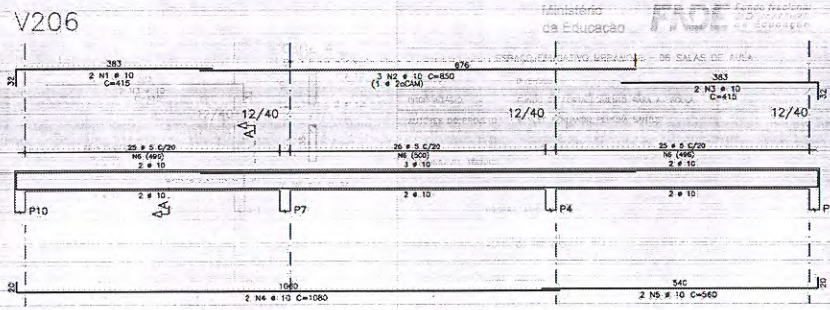

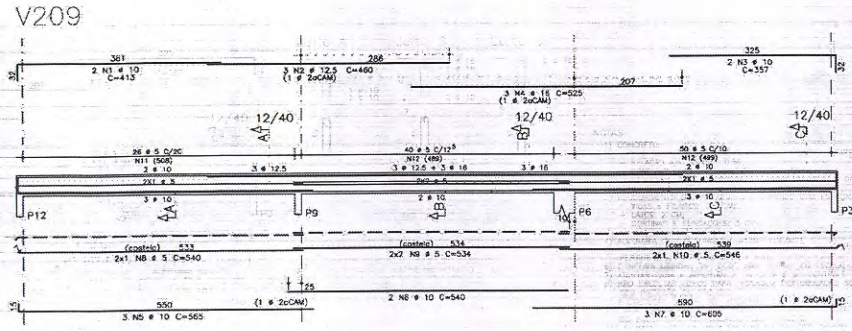

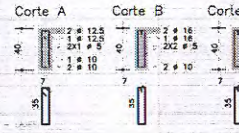

NOTAS:
1) CONCRETO:
- TIPO C20 – BLOCOS DE FUNDAÇÃO – VIGAS – PILARES – LAJES;
- RELAÇÃO A/C MÁXIMA: 0,55;
- CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO: 350 Kgf/m3;
- DESFORMA: APÓS O CONCRETO ATINGIR UM MÓDULO DE ELASTICIDADE DE 21 GPa;
2) AÇOS: CA-50;
3) RECOBRIMENTO DAS ARMADURAS (GARANTIDO COM ESPAÇADORES PLÁSTICOS):
- VIGAS e PILARES: 2,5 Cm;
- LAJES: 2 CM;
- CORTINAS E FUNDAÇÕES: 3 CM;
- ELEMENTOS ESPECIAIS: 3 CM;
4) ALVENARIA: TIJOLO FURADO (g=1300 KGF/M2);
5) A EXECUÇÃO DA ESTRUTURA DEVERÁ SEGUIR AS RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS DA ABNT PERTINENTES, PRINCIPALMENTE A NB1;
6) CONFERIR MEDIDAS "IN LOCO". NÃO RETIRAR EM ESCALA;
7) ATENTAR PARA A IMPORTÂNCIA DA CURA E DO CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO;
8) NÃO EXECUTAR FUROS PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO SUPERIORES A 10 CM SEM PREVISÃO EM PROJETO;
9) A EXECUÇÃO DEVERÁ SER ACOMPANHADA DOS DESENHOS DE ARQUITETURA;
10) NENHUMA ALTERAÇÃO NO PROJETO ESTRUTURAL PODERÁ SER EFETUADA SEM A AUTORIZAÇÃO DO ENGENHEIRO RESPONSAVEL PELO PROJETO.
11) A DEMARCAÇÃO DA OBRA EM FUNÇÃO DO LOTE, DEVERÁ SER EFETUADA PELO RT DA OBRA, CONFORME ORIENTAÇÃO DO RT DO PROJETO DE ARQUITETURA.

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA

AUTORES DO PROJETO: MANOEL FERNANDO PEREIRA SANTOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO

RESP. TÉCNICO

DKFO | CREA

EST — PROJETO ESTRUTURAL

ARMAÇÃO DE VIGAS
V200 / V201 / V202 / V203 / V204
V205 / V206 / V207 / V209

FOLHA 22 / 22

REVISÃO: 01-2006 | DATA: ABRIL/2006 | ESCALA: 1:50 | CONCRETO fck = 20 MPa | VISTO:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 220
Rubrica

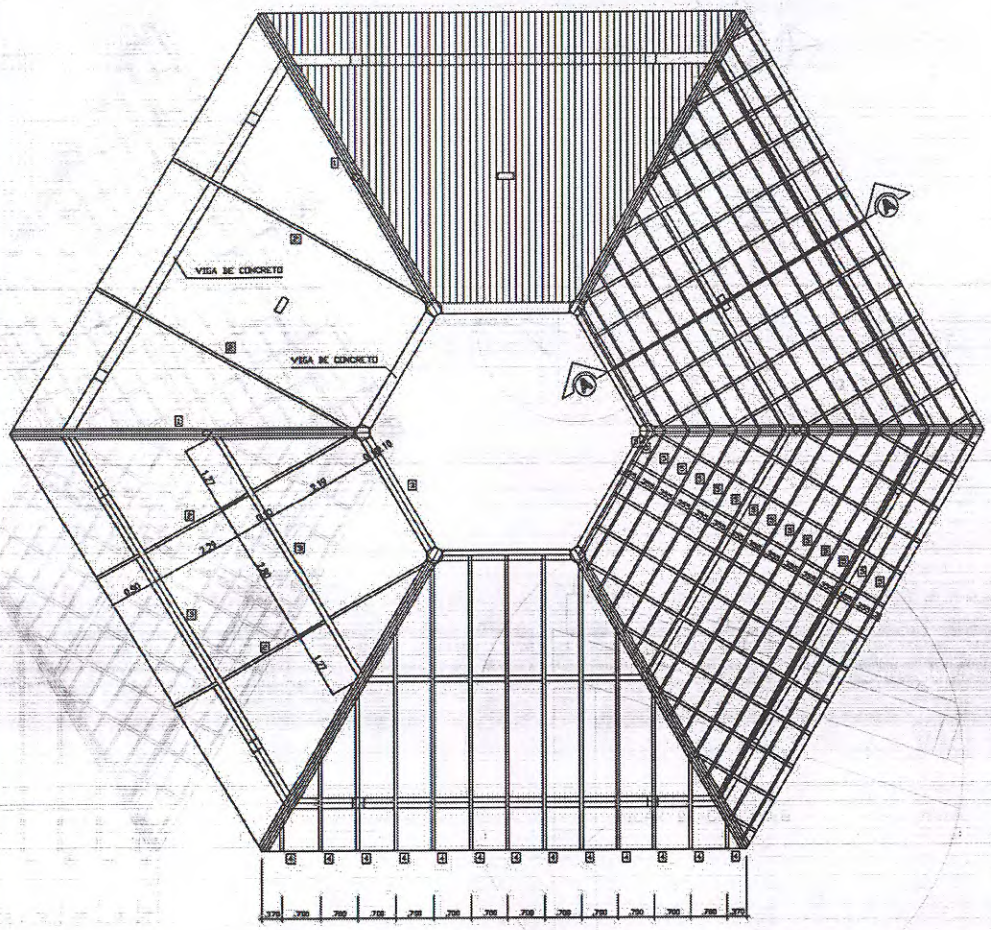

COBERTURA - BLOCO CENTRAL
ESCALA 1/50

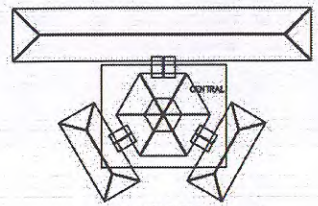

SITUAÇÃO

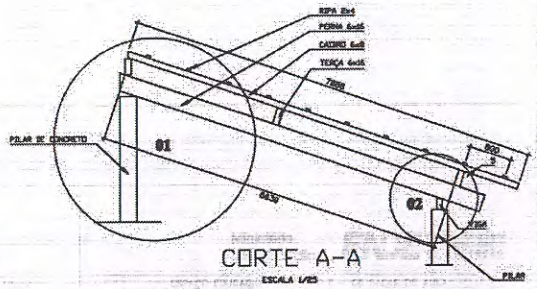

CORTE A-A
ESCALA 1/25

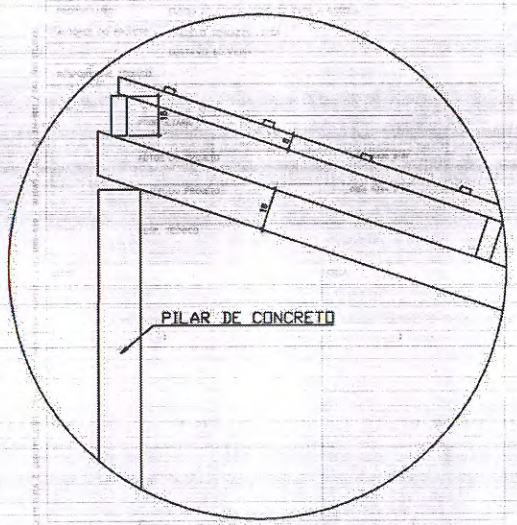

DETALHE 01
SEMIRESCALA

Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCACIONAL URBANO II – 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO:	DIVERSOS
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTORES DO PROJETO :	MARCELO TOMIAZZO LISSA
	GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO CREA 0.402 D-DF

AUTOR DO PROJETO CREA 0.704 D-DF

RESP. TÉCNICO

DLFO	CREA

Lloco ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA

EST	ESTRUTURA DO TELHADO (MADEIRA)	FOLHA
	BLOCOS CENTRAL DETALHAMENTO DO TELHADO	01/04

REVISÃO: 01-2005	DATA : JAN/2005	ESCALA : INDICADA	DESENHO :	VISTO:

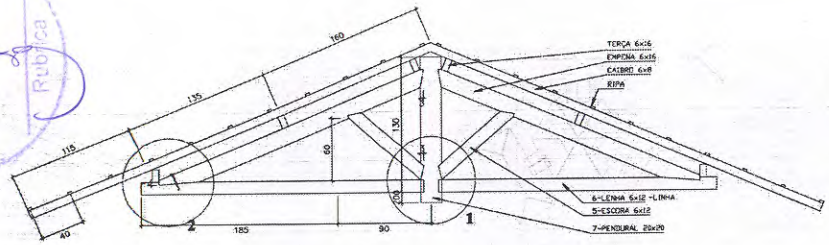

CORTE A-A

ESCALA 1/25

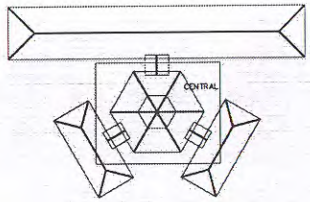

SITUAÇÃO

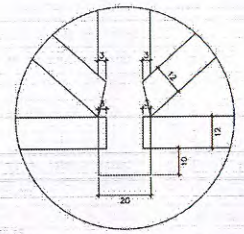

DETALHE 01

ESCALA 1/10

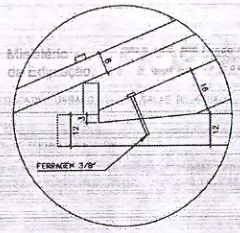

DETALHE 02

ESCALA 1/10

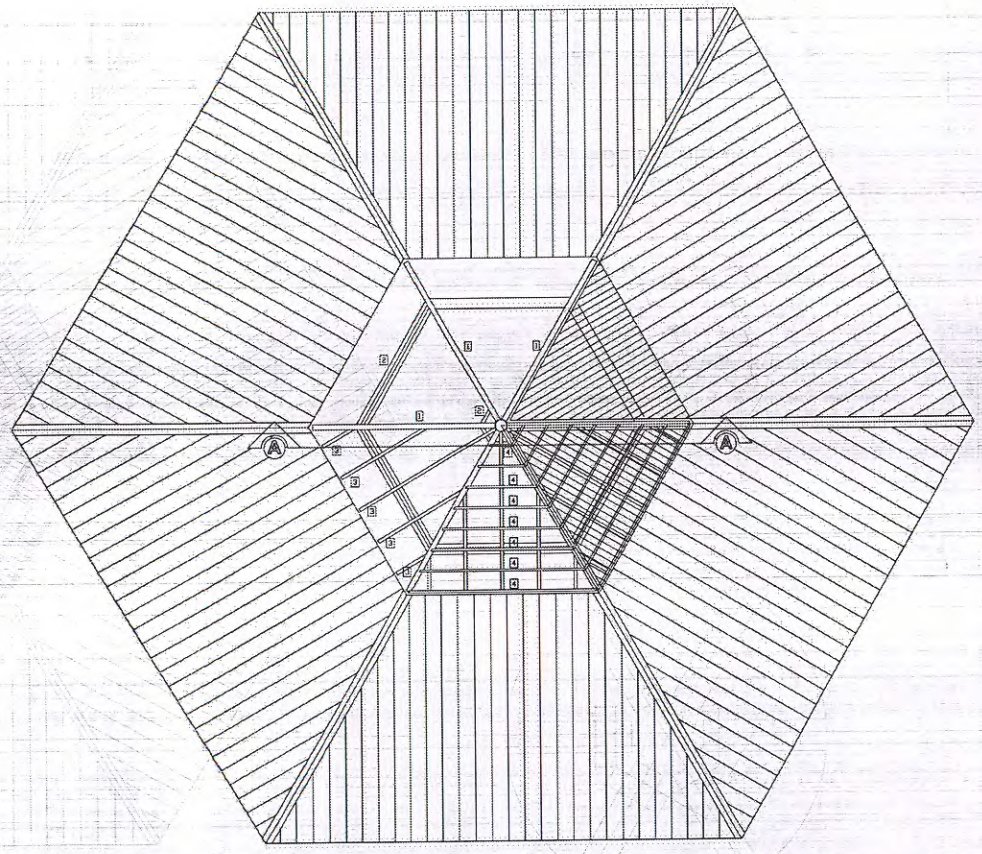

COBERTURA - BLOCO CENTRAL - TOPO

ESCALA 1/50

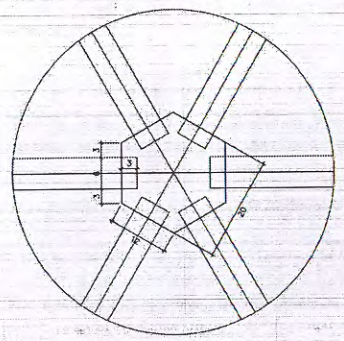

DETALHE 03

ESCALA 1/5

LISTA DE MATERIAL

ITEM	DESCR.	QUANT.	UNIT.	COMP.
1	EMPENA DE MADEIRA DE IPE OU SIMILAR (6X16)	6	pc	2.65
2	TERÇA DE MADEIRA DE IPE OU SIMILAR (6X12)	36	m	variavel
3	CAIBRO DE MADEIRA DE IPE OU SIMILAR (6X8)	54	m	variavel
4	RIPA DE MADEIRA DE IPE OU SIMILAR (2X4)	100	m	variavel
5	ESCORA DE MADEIRA DE IPE OU SIMILAR (6X12)	12	pc	1.10
6	LENHA DE MADEIRA DE IPE OU SIMILAR (6X12)	6	pc	2.60
7	PENDURAL EXAGONAL (20X20)	1	pc	1.35

NOTA - MADEIRA IPE OU SIMILAR

TODA ESTRUTURA DEVERA RECEBER 2 DEMAOS DE VERNIZ.

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA

AUTORES DO PROJETO :

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO

AUTOR DO PROJETO

RESP. TÉCNICO

DLFO

CREA

EST	ESTRUTURA DO TELHADO (MADEIRA)	FOLHA
	BLOCOS CENTRAL – LANTERNIM DETALHAMENTO DO TELHADO	02/04
REVISÃO: 02-2005	DATA : JAN/2005	ESCALA : INDICADA
DESENHO :	VISTO:	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 222
Rubrica

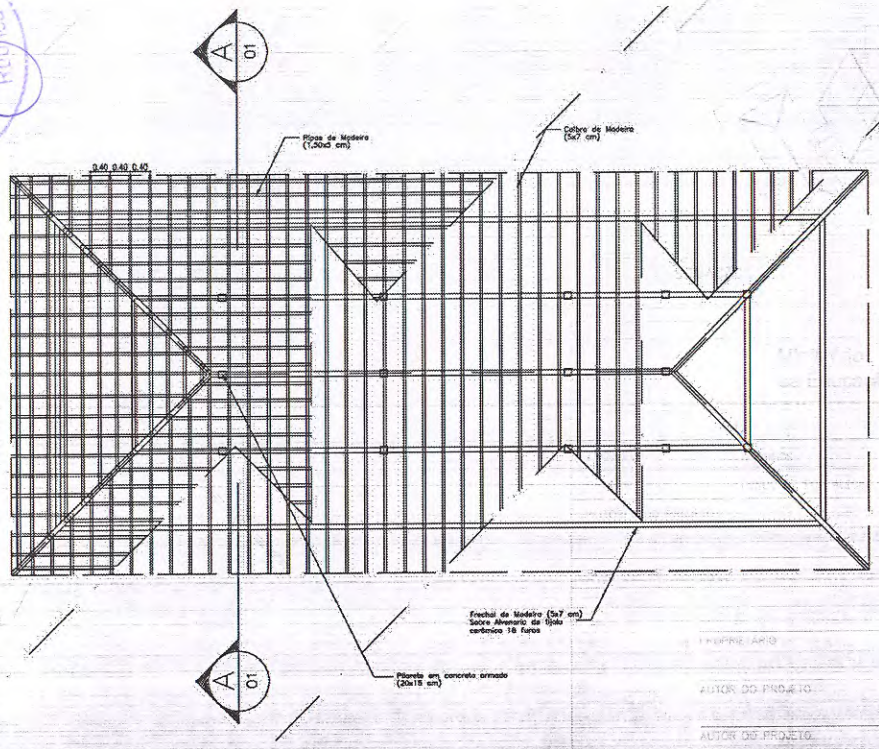

PLANTA TELHADO
ESC.: 1 / 75

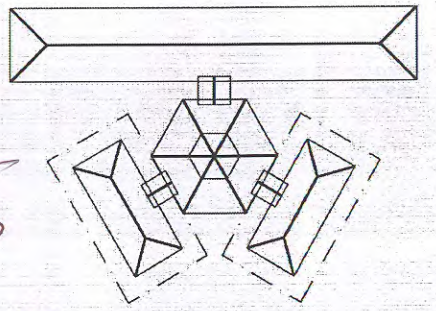

SITUAÇÃO

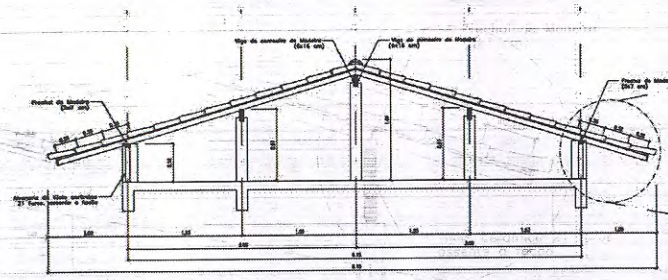

CORTE AA
ESC.: 1 / 50

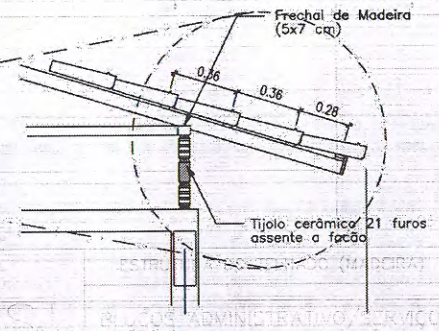

DETALHE 01
ESC.: 1 / 25

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA

AUTORES DO PROJETO :

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO

AUTOR DO PROJETO

RESP. TÉCNICO

DLFO	CREA

EST	ESTRUTURA DO TELHADO (MADEIRA) BLOCOS ADMINISTRATIVO/SERVIÇOS ESTRUTURA DO TELHADO	FOLHA 03/04

REVISÃO:	DATA :	ESCALA :	DESENHO :	VISTO:
02-2006	ABR/2006	INDICADAS		

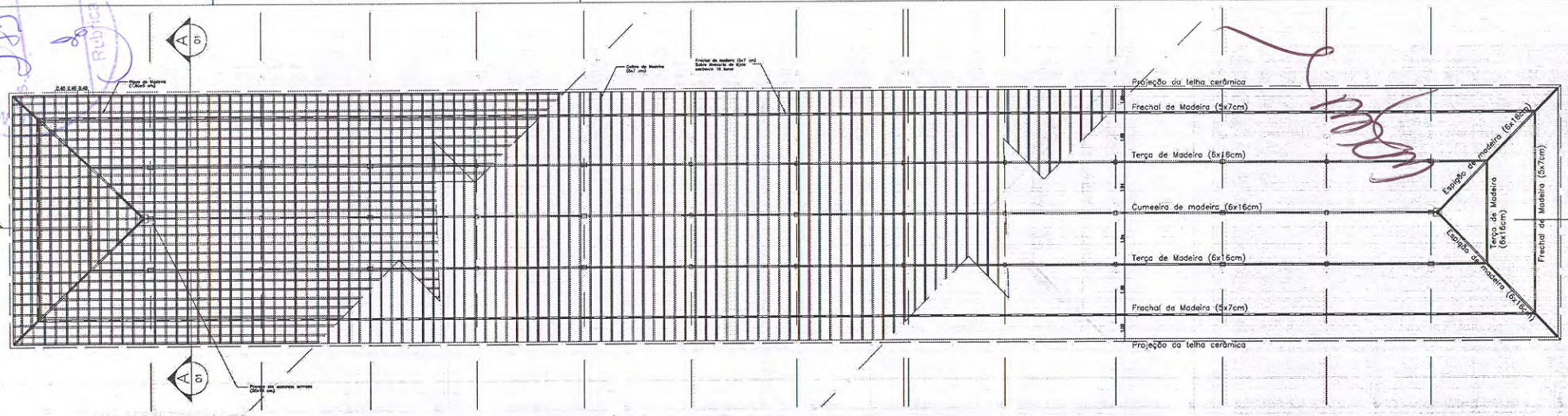

PLANTA TELHADO
ESC.: 1 / 75

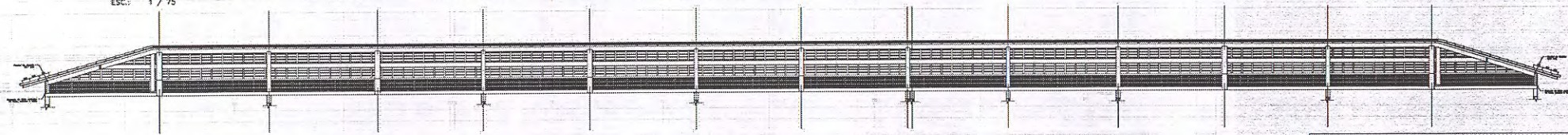

CORTE BB
ESC.: 1 / 75

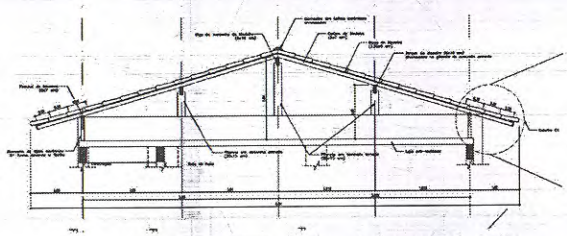

CORTE AA
ESC.: 1 / 50

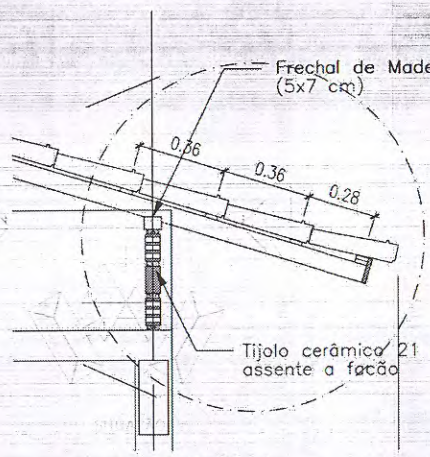

DETALHE 01
ESC.: 1 / 50

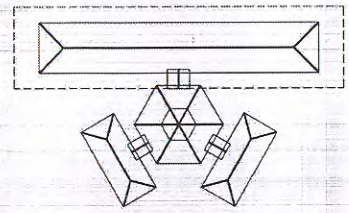

SITUAÇÃO

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA

AUTORES DO PROJETO :

RESPONSAVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO

AUTOR DO PROJETO

RESP. TÉCNICO

DLFO | CREA

EST	ESTRUTURA DO TELHADO (MADEIRA) BLOCO PEDAGÓGICO ESTRUTURA DO TELHADO	FOLHA 04/04

REVISÃO: 04/2006 | DATA : ABR/2006 | ESCALA : INDICADAS | DESENHO : | VISTO:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 224
Rubrica

LEGENDA

- RG — REGISTRO DE GAVETA
- RP — REGISTRO DE PRESSÃO
- PONTO DE AGUA
- TJ — TORNEIRA DE JARDIM
- TUBULACAO EM PVC AF
- SUBIDA DE TUBULAÇÃO
- DESCIDA DE TUBULAÇÃO

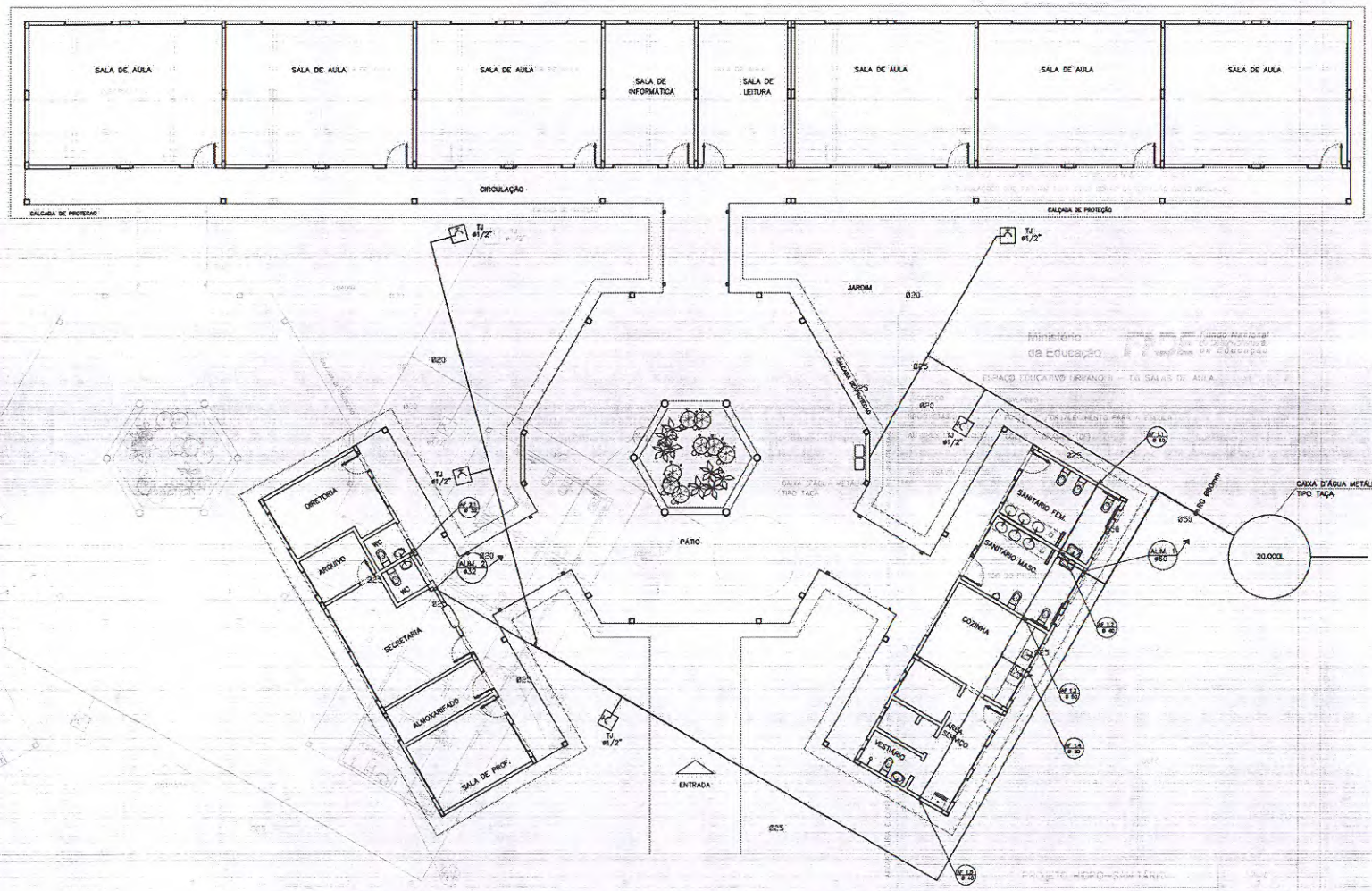

OBSERVAÇÕES :

1. TODA TUBULAÇÃO SERÁ EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15, COM OS DIÂMETROS (mm) INDICADOS.
3. AS TORNEIRAS DE JARDIM FICARÃO À 50 cm DO NÍVEL DO TERRENO.
5. AS TUBULAÇÕES QUE PASSAM PELO SOLO SERÃO ENTERRADAS COMO INDICADO PELAS RESPECTIVAS PROFUNDIDADES. VER DETALHE TUBULAÇÃO ENTERRADA.

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO:	DIVERSOS
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTORES DO PROJETO :	OCEAN – BRASÍLIA (DF)
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO

AUTOR DO PROJETO

RESP. TÉCNICO

DLFO | CREA

DLFO

ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. (061) 3965-9115 – MARCELO / (061) 9985-5940 – GUSTAVO / (61) 81 234-3451 / 365-3598 (TELEFAX)

PROJETO HIDRO-SANITÁRIO

HID — PLANTA BAIXA ÁGUA FRIA — FOLHA 01/05

REVISÃO:	DATA :	ESCALA :	DESENHO :	VISTO:
01–2006	ABRIL/2006	INDICADA		

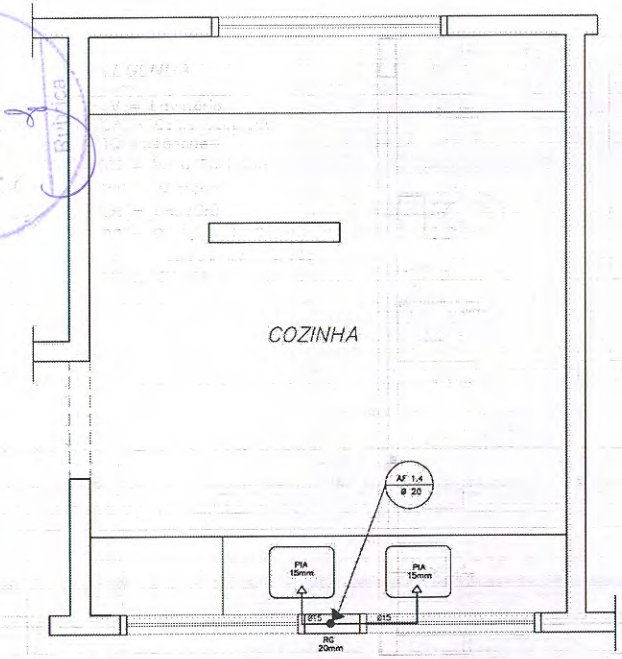

COZINHA

ESQUEMA ISOMÉTRICO

ESCALA: 1/20

LEGENDA

LV = Lavatório
CA = Caixa acoplada
TQ = Tanque
VS = Vaso Sanitário
MIC = Mictório
CH = Chuveiro
RG = Registro de Gaveta
RP = Registro de Pressão
VD = Válvula de descarga

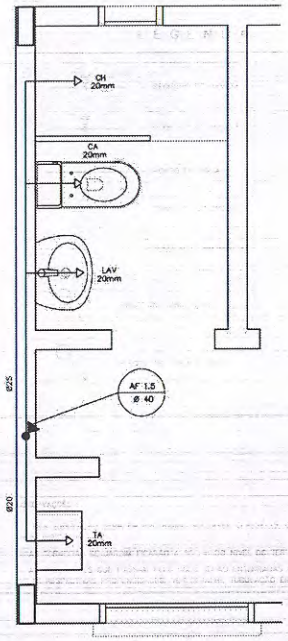

ÁREA DE SERVIÇO E VESTIÁRIO

ESQUEMA ISOMÉTRICO

ESCALA: 1/20

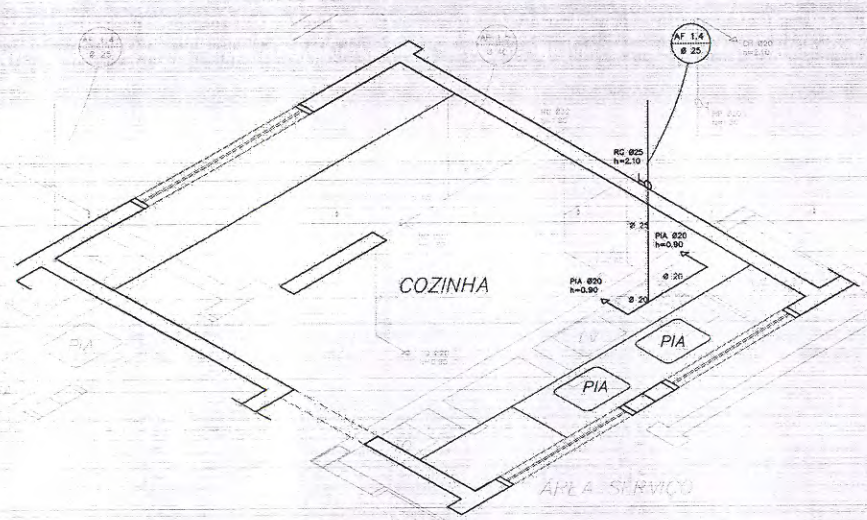

COZINHA

ESQUEMA ISOMÉTRICO

ESCALA: 1/20

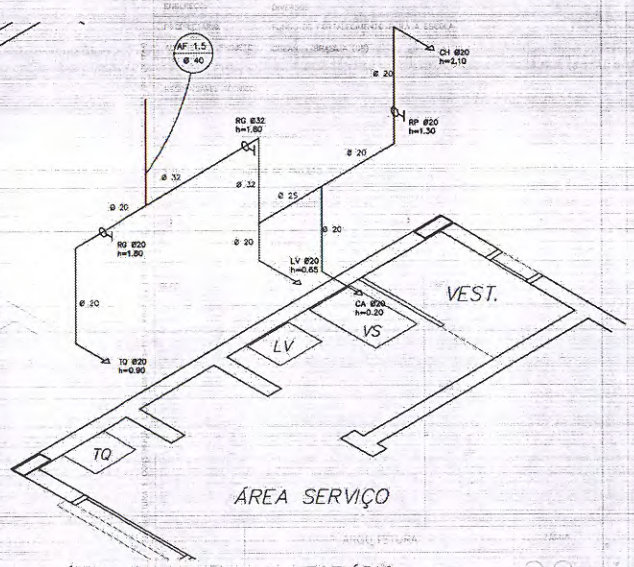

ÁREA DE SERVIÇO E VESTIÁRIO

ESQUEMA ISOMÉTRICO

ESCALA: 1/20



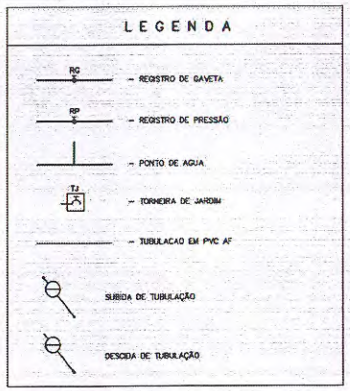

OBSERVAÇÕES :

1. TODA TUBULAÇÃO SERÁ EM PVC RIGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15, COM OS DIÂMETROS (mm) INDICADOS.
3. AS TORNEIRAS DE JARDIM FICARÃO A 50 cm DO NÍVEL DO TERRENO.
5. AS TUBULAÇÕES QUE PASSAM PELO SOLO SERÃO ENTERRADAS COMO INDICADO PELAS RESPECTIVAS PROFUNDIDADES. VER DETALHE TUBULAÇÃO ENTERRADA.

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO:	DIVERSOS
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTORES DO PROJETO :	OCEAN – BRASÍLIA (DF)
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO

AUTOR DO PROJETO

RESP. TÉCNICO

DF/FD

CREA

Loco ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. (061) 3964-8015 – BRASÍLIA / (061) 3968-5100 – GOIÂNIA / (21 or 41) 334-8851 / 383-3029 (TELEFAX)

HID	ARQUITETURA		FOLHA
	PLANTA BAIXA E ISOMÉTRICAS COZINHA E VESTIÁRIO		02/05
REVISÃO: 01-2008	DATA : ABRIL/2008	ESCALA : INDICADA	DESENHO : VISTO:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
226
Rubrica

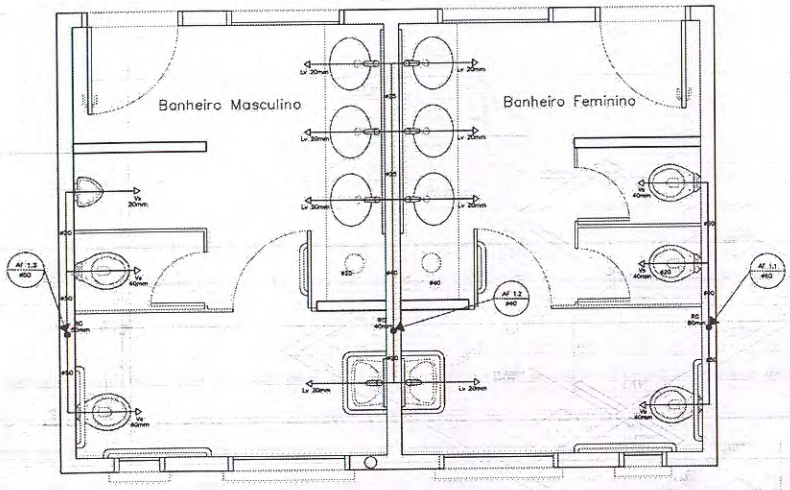

SANITÁRIO ALUNOS – MASCULINO E FEMININO

PLANTA BAIXA

ESCALA: 1/20

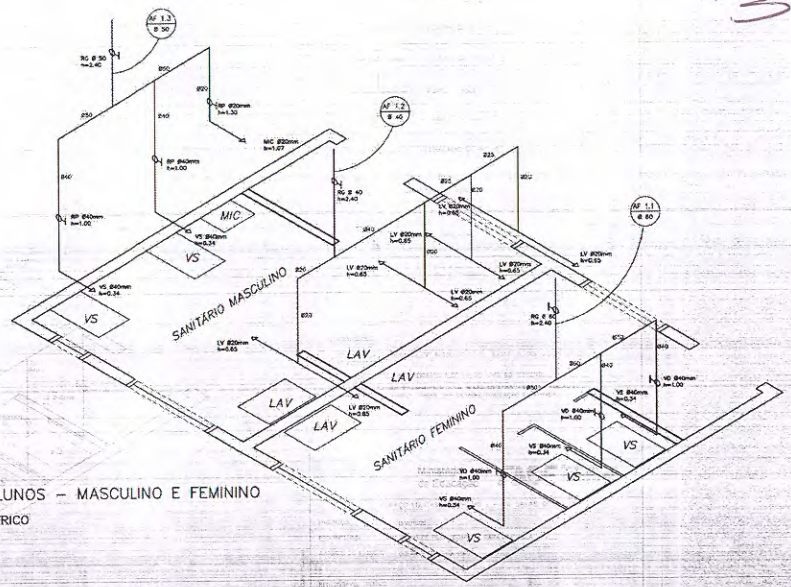

SANITÁRIO ALUNOS – MASCULINO E FEMININO

ESQUEMA ISOMÉTRICO

ESCALA: 1/20

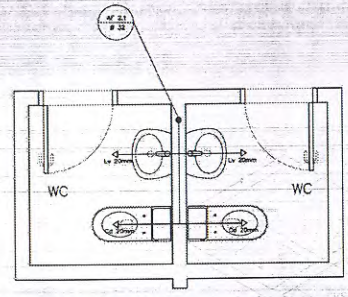

SANITÁRIOS ADMINISTRATIVO

PLANTA BAIXA

ESCALA: 1/20

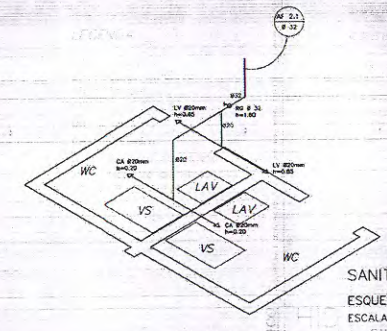

SANITÁRIO ADMINISTRATIVO

ESQUEMA ISOMÉTRICO

ESCALA: 1/20

LEGENDA

LV = Lavatório
CA = Caixa acoplada
TQ = Tanque
VS = Vaso Sanitário
MIC = Mictório
CH = Chuveiro
RG = Registro de Gaveta
RP = Registro de Pressão
VD = Válvula de descarga

LEGENDA

- RG – REGISTRO DE GAVETA
- RP – REGISTRO DE PRESSÃO
- PONTO DE ÁGUA
- TORNEIRA DE JARDIM
- TUBULAÇÃO EM PVC AF
- SUBIDA DE TUBULAÇÃO
- DESCIDA DE TUBULAÇÃO

OBSERVAÇÕES:

1. TODA TUBULAÇÃO SERÁ EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15, COM OS DIÂMETROS (mm) INDICADOS.
2. AS TORNEIRAS DE JARDIM FICARÃO A 30 cm DO NÍVEL DO TERRENO.
3. AS TUBULAÇÕES QUE PASSAM PELO SOLO SERÃO ENTERRADAS COMO INDICADO PELAS RESPECTIVAS PROFUNDIDADES. VER DETALHE TUBULAÇÃO ENTERRADA.

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 08 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: ENDEREÇO

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA

AUTORES DO PROJETO: CDEAN – BRASÍLIA (DF)

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO

AUTOR DO PROJETO

RESP. TÉCNICO

DATA: CHECA

ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. (061) 3468-8118 – GUARA / (061) 3468-8119 – GUARA / FAX (61) 33-3367 / 365-3368 TELEFAX

HID	PROJETO_HIDRO-SANITÁRIO PLANTA BAIXA E ISOMÉTRICAS SANITÁRIOS ALUNOS E ADM.	FOLHA 03/05

REVISÃO: 01-2008 | DATA: ABRIL/2008 | ESCALA: INDICADA | DESENHO: | VISTO:

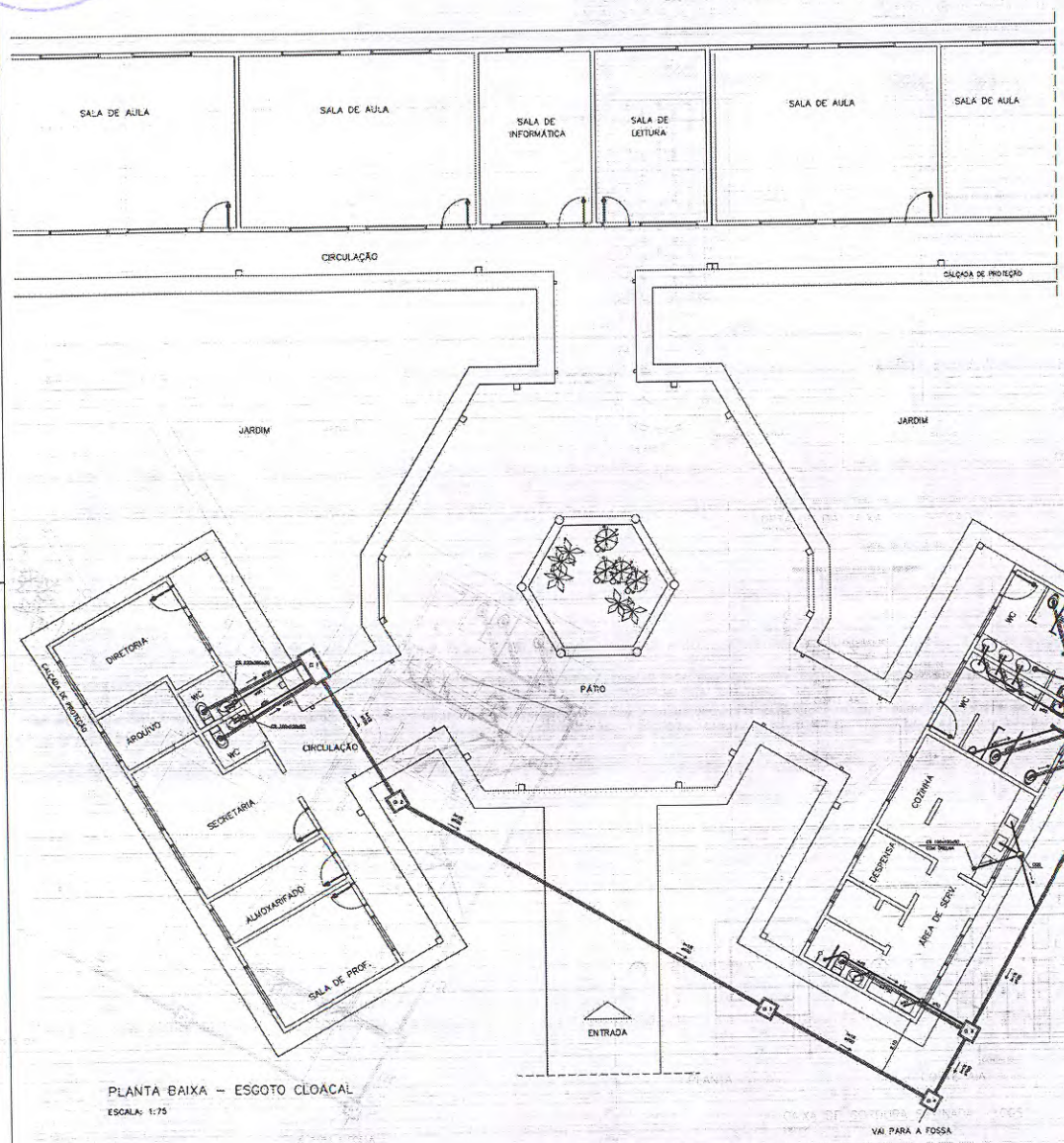

PLANTA BAIXA – ESGOTO CLOACAL

ESCALA: 1:75

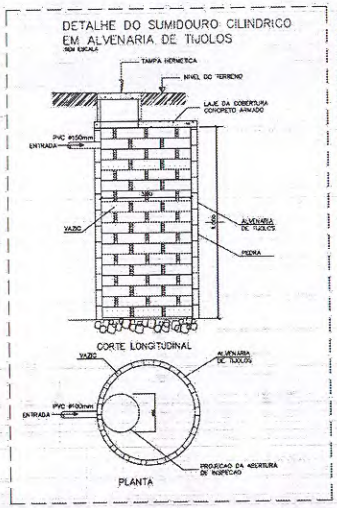

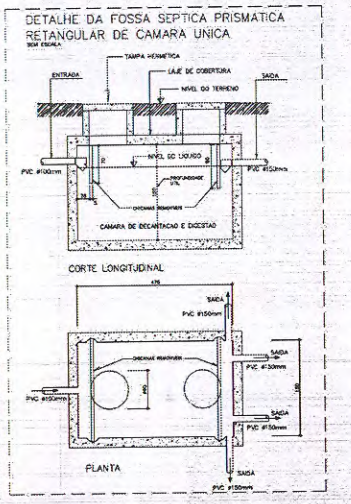

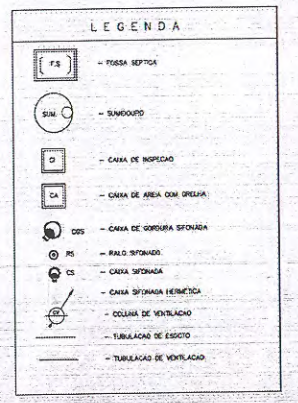

NOTAS:

1 – TODA TUBULAÇÃO É EM PVC RIGIDO COM MEDIDAS EM MILIMETROS.
2 – I ≥ 1% (Inclinação mínima)
3 – AS LIGAÇÕES DEVERÃO ATENDER OS REGULAMENTOS E NORMAS DAS CONCESSIONÁRIAS LOCAIS.

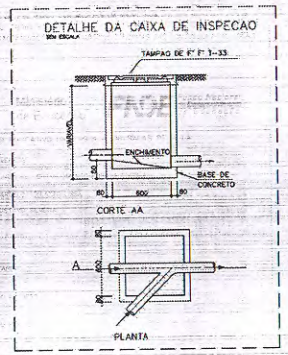

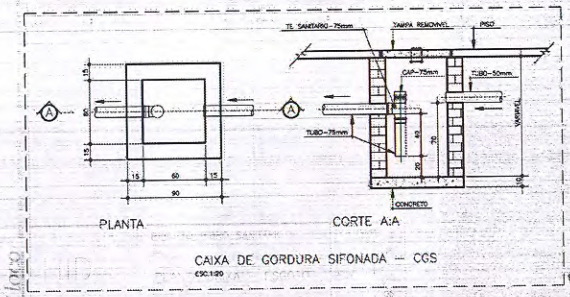

CAIXA DE GORDURA SIFONADA – CGS

ESC:1/20

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO 8 – 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA

AUTORES DO PROJETO: MARCELO TINOCO LISSA
GUSTAVO SILVEIRA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CREA

RESP. TÉCNICO

DUTO | CREA

ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. (091) 3883-0115 – 3223-0181 / (091) 3244-0841 – 3223-0181 / 98 8112-1547 / 98 8112-1547

HID | PROJETO_HIDRO_SANITÁRIO | PLANTA BAIXA – ESGOTO | FOLHA 04/05

REVISÃO: 01-2008 | DATA: ABRIL/2008 | ESCALA: INDICADA | DESENHO: | VISTO:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
224
RUBRICA

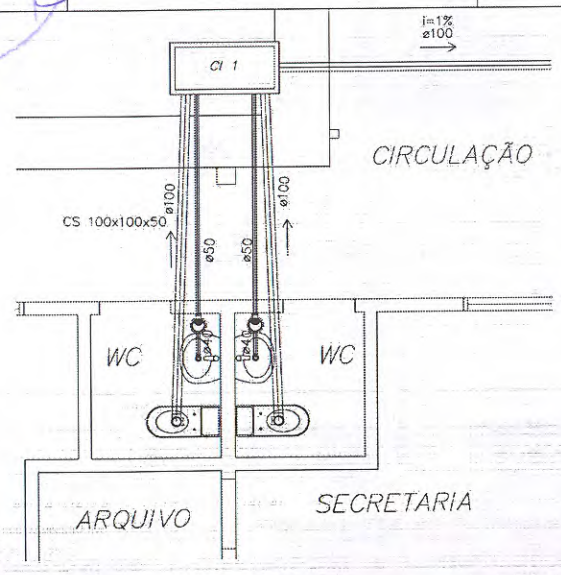

PLANTA BAIXA – ESGOTO CLOACAL

BLOCO ADMINISTRATIVO

ESCALA: 1:25

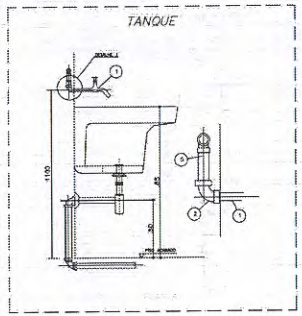

NOTAS
1-DIMENSÕES EM MILIMETROS, EXCETO INDICADO EM CONTRARIO

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MATERIAL	QT.	OBSERVAÇÃO
1	TORNEIRA PARA TANQUE DE 1/2"		1	CROMADA
2	ENGATE	LOUÇA	1	
3	VALVULA TIPO CADMO #10.1/4"		1	CROMADA
4	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXIVEL #1/2"		1	CROMADA
5	SIFÃO 1" X 1.1/2"		1	CROMADO
6	TUBO DE 1" COM ANEL P/ ESGOTO SEC. #40	PVC	1	
7	TUBO #40	PVC		SOLDAVEL

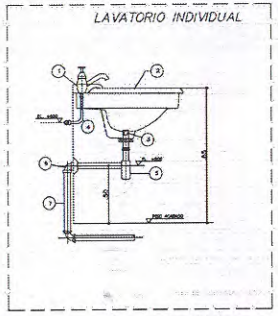

NOTAS
1-DIMENSÕES EM MILIMETROS, EXCETO INDICADO EM CONTRARIO

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MATERIAL	QT.
1	TORNEIRA PARA LAVATORIO #1/2"		1
2	ENGATE	LOUÇA	1
3	VALVULA TIPO CADMO #10.1/4"		1
4	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXIVEL #1/2"		1
5	SIFÃO 1" X 1.1/2"		1
6	TUBO #40	PVC	
7	JOELHO 90° COM ANEL P/ ESGOTO SEC. #40	PVC	1
8	TUBO #40	PVC	

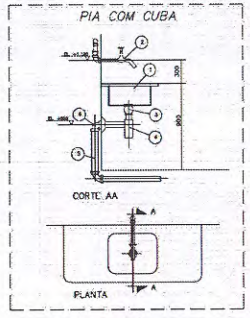

NOTAS
1-DIMENSÕES EM MILIMETROS, EXCETO INDICADO EM CONTRARIO

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MATERIAL	QT.
1	CAMPO COM 2 FUROS	AÇO INOX	1
2	TORNEIRA 1" P/ PIA 1/2" MISTURADOR BICA		1
3	VALVULA 3"1/2 AMERICANA #3.1/2"x3.1/2"		1
4	SIFÃO METALICO 1" P/ PIA 1/2 BICA		1
5	TUBO DE ESGOTO	PVC	
6	JOELHO 90°SOLDAVEL DE 50mm	PVC	1

LEGENDA

- FS – FOSSA SEPTICA
- SUM. – SUMIDOURO
- CI – CAIXA DE INSPEÇÃO
- CA – CAIXA DE AREIA COM GRELHA
- CDS – CAIXA DE GORDURA SIFONADA
- RS – RALO SIFONADO
- CS – CAIXA SIFONADA
- CSH – CAIXA SIFONADA HERMETICA
- CV – COLUNA DE VENTILAÇÃO
- TUBULAÇÃO DE ESGOTO
- TUBULAÇÃO DE VENTILAÇÃO

NOTAS:

1 – TODA TUBULAÇÃO É EM PVC RIGIDO COM MEDIDAS EM MILIMETROS.
2 – i > 1% (inclinação mínima)
3 – AS LIGAÇÕES DEVERÃO ATENDER OS REGULAMENTOS E NORMAS DAS CONCESSIONÁRIAS LOCAIS

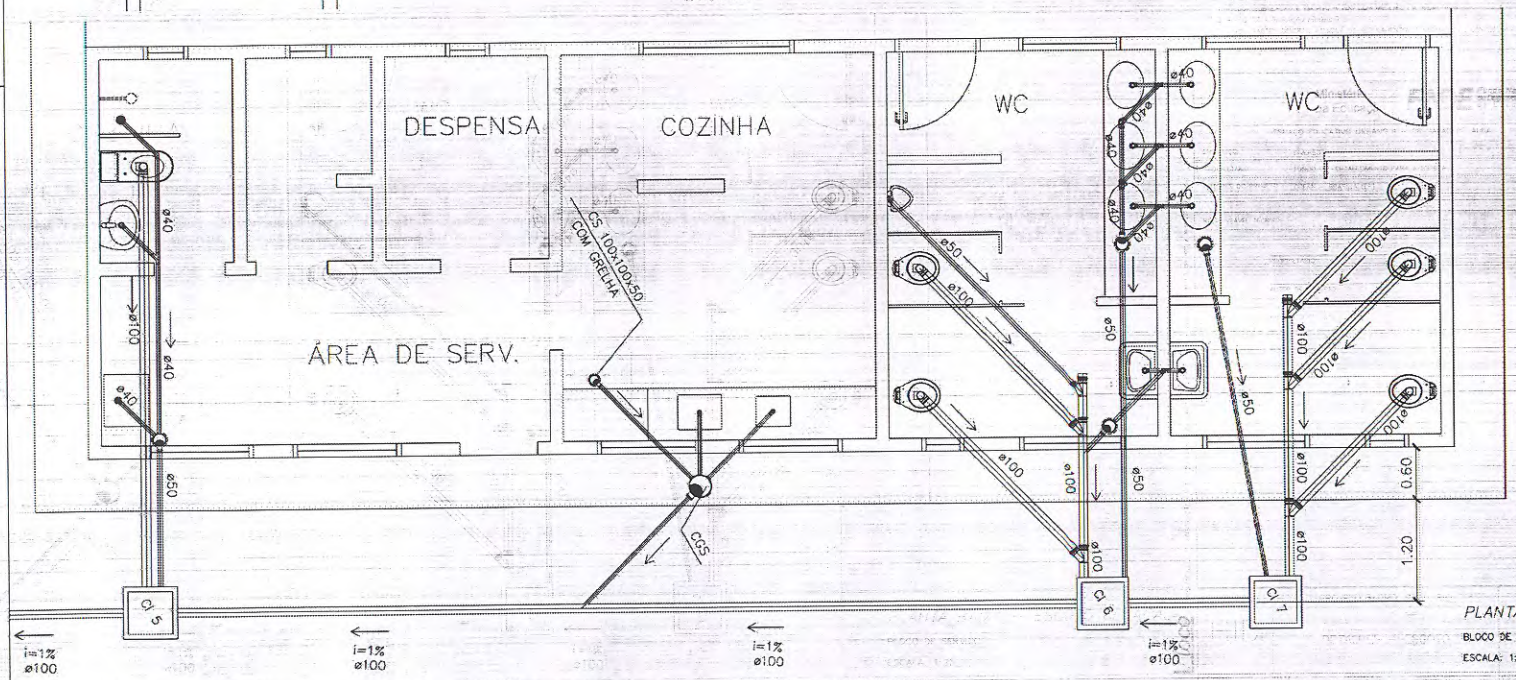

PLANTA BAIXA – ESGOTO CLOACAL

BLOCO DE SERVIÇO

ESCALA: 1:25

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 08 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS

PROPRIETARIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA

AUTORES DO PROJETO: CDEAM – BRASILIA (DF)

RESPONSAVEL TÉCNICO

PROPRIETARIO

AUTOR DO PROJETO

AUTOR DO PROJETO

RESP. TECNICO

DATA

CREA

Loco ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. (061) 3966-1115 – BRASILIA / (061) 3966-2166 – GOIANIA / FAX 55 (61) 347-1800 / 346-3622 (TELEFAX)

HID — PROJETO HIDRO-SANITÁRIO — DETALHES – ESGOTO — FOLHA 05/05

REVISÃO:	DATA:	ESCALA:	DESENHO:	VISTO:
01-2008	ABRIL/2008	INDICADA		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 229
Rubrica

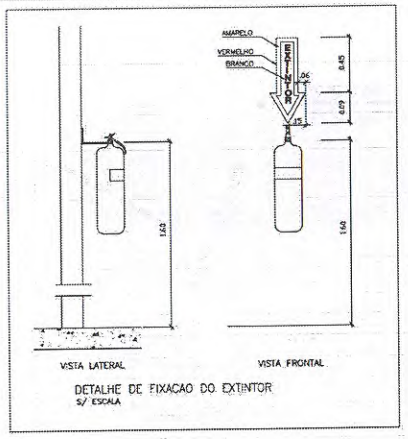

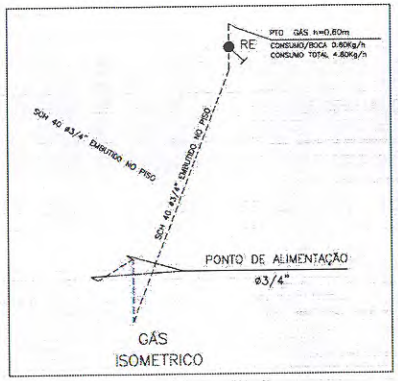

LEGENDA DE GÁS

- TUBULACAO DE ACO GALVANIZADO CLASSE DIN 2440 SEM COSTURA SCH 40 – DIAMETROS: 3/4" –
- CONEXOES EM ACO FORJADO CLASSE 10 DA PUPY: ø 90 3/4" – ?
- BRACADEIRAS DE FERRO CHATO GALV. TIPO D 3/4" –
- TUBULACAO QUE SOBE
- TUBULACAO QUE DESCE
- REGISTRO DE ESFERA 3/4" FAB. MAGARA OU EQUIVALENTE – RE (DE BRONZE)

OBS: – SERAO UTILIZADAS ROSCAS NPT
- A INSTALACAO EMBUTIDA NO PISO DEVERA SER REVESTIDA COM MASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 3:1 APOS O TESTE DE ESTANQUEIDADE
- A INSTALACAO APARENTE DEVERA SER PINTADA COM TINTA AMARELA A BASE DE EPOXI E FIXADA COM BRACADEIRA A CADA 2 METROS

LEGENDA DE INCENDIO

- EXTINTOR CO2 6Kg
- EXTINTOR PO QUIMICO SECO 6Kg

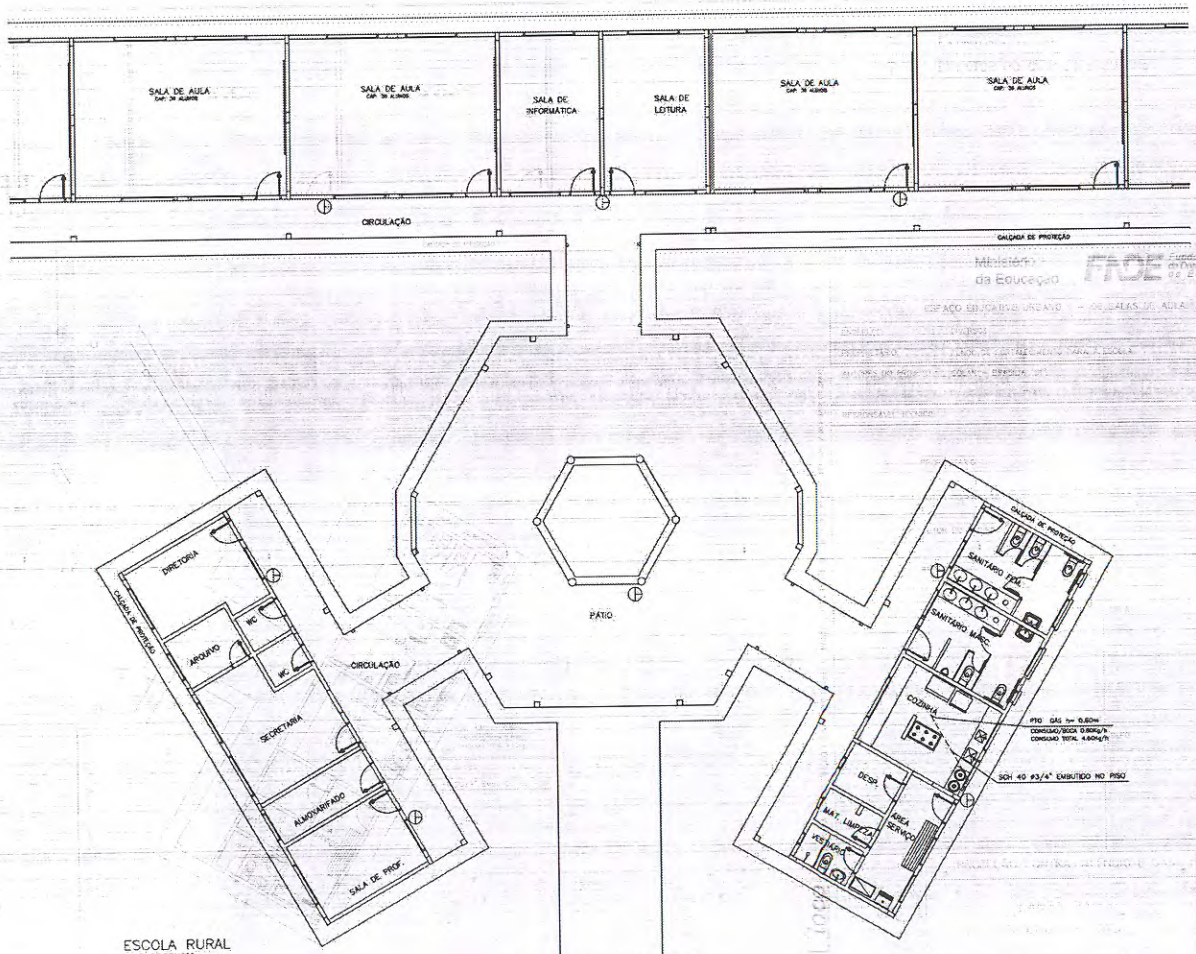

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO:	DIVERSOS
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTORES DO PROJETO:	COEAN – BRASÍLIA (DF)
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO

AUTOR DO PROJETO

RESP. TÉCNICO

DLFO	CREA
	DLFO

Vloco ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA (061) 9980-4115 – MARCELO / (061) 9988-5190 – GUSTAVO / (0 XX 61) 224-0011 / 363-3202 (TELEFAX)

INC	PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E GÁS PLANTA BAIXA INCÊNDIO E GÁS			FOLHA 01/01
REVISÃO: 01-2006	DATA: ABRIL/2006	ESCALA: INDICADA	DESENHO:	VISTO:

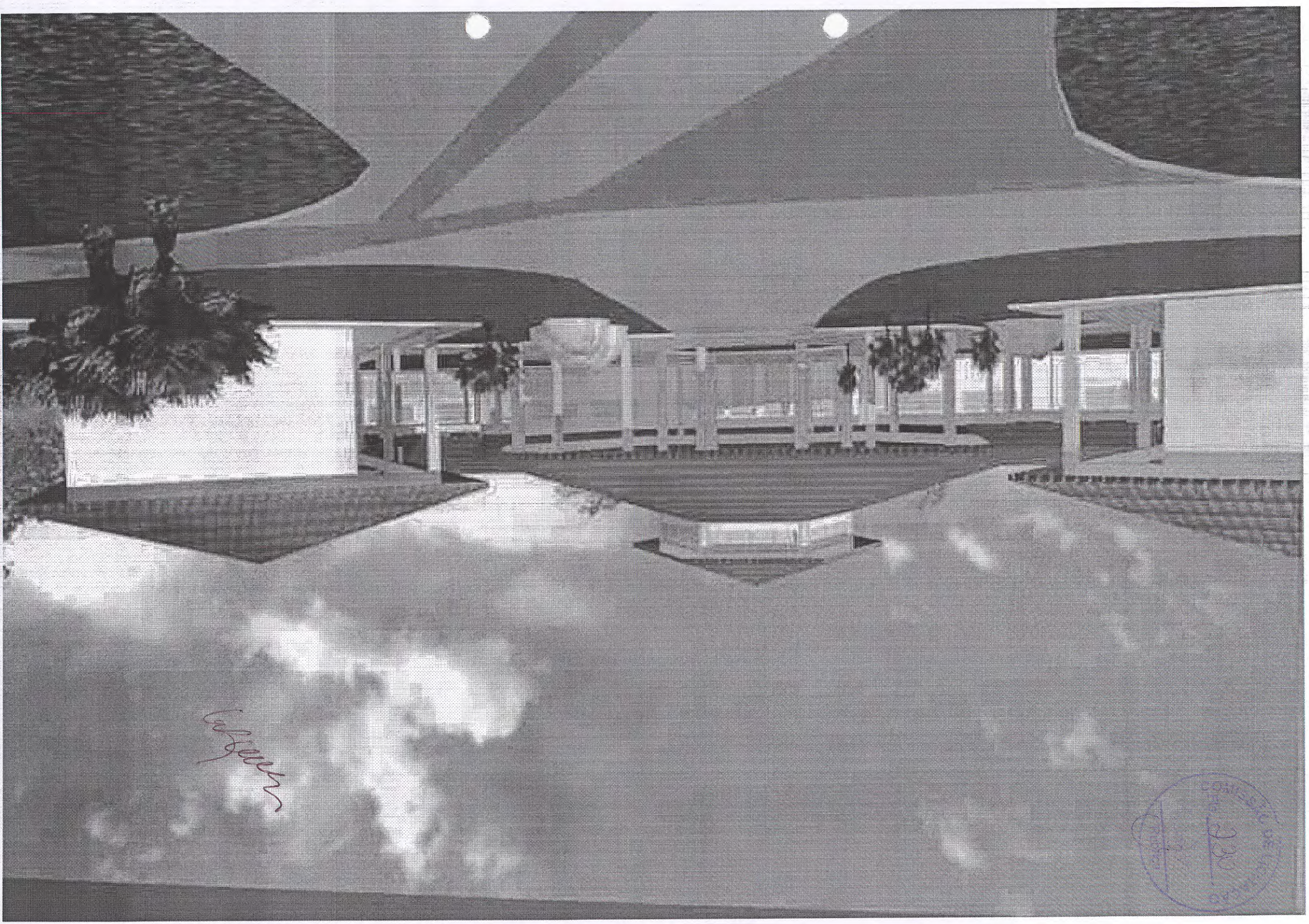

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 232
Rubrica

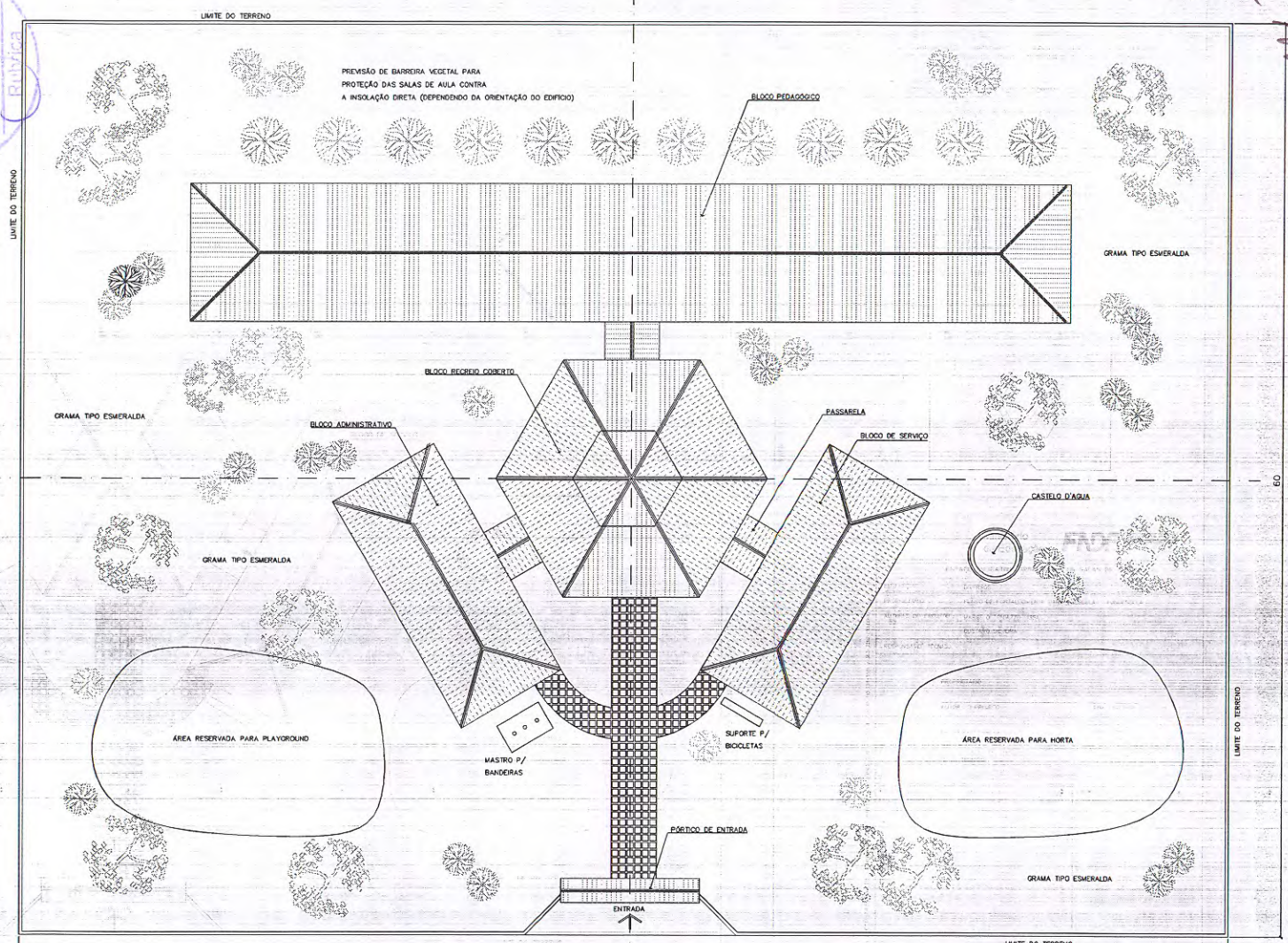

1 IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:125

NOTA :

1 – A IMPLANTAÇÃO APRESENTADA É APENAS SUGESTIVA, EM UM TERRENO FICTÍCIO COM DIMENSÕES DE 60x80m. NECESSÁRIO SE FAZ APRESENTAR PROJETO ESPECÍFICO DE IMPLANTAÇÃO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS ASPECTOS DE:
- DIMENSÕES DO TERRENO,
- ORIENTAÇÃO DO SOL E DOS VENTOS DOMINANTES,
- TOPOGRAFIA.

2 – QUALQUER ALTERAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO E/OU DOS COMPLEMENTARES EM CONSEQUÊNCIA DA IMPLANTAÇÃO DEVE SER COMUNICADA E ENCAMINHADA AO FUNDESCOLA PARA APROVAÇÃO.

ORIENTAÇÃO SOLAR ACONSELHÁVEL



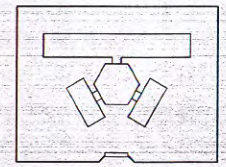

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO:	DIVERSOS
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA – FUNDESCOLA
AUTORES DO PROJETO :	MARCELO TOMAZZO LISSA
	GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO — CREA 8.432 D-DF

AUTOR DO PROJETO — CREA 8.784 D-DF

RESP. TÉCNICO

OLFO	CREA

Vioco ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA (061) 9988-9919 – MARCELO / (061) 9988-2004 – GUSTAVO / (0 10 61) 234-8811 / 363-3558 (RELEVAR)

ARQ	ARQUITETURA PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO	FOLHA 01/16

REVISÃO: 01-2004	DATA : DEZEMBRO/2004	ESCALA : 1:125	DESENHO :	VISTO:

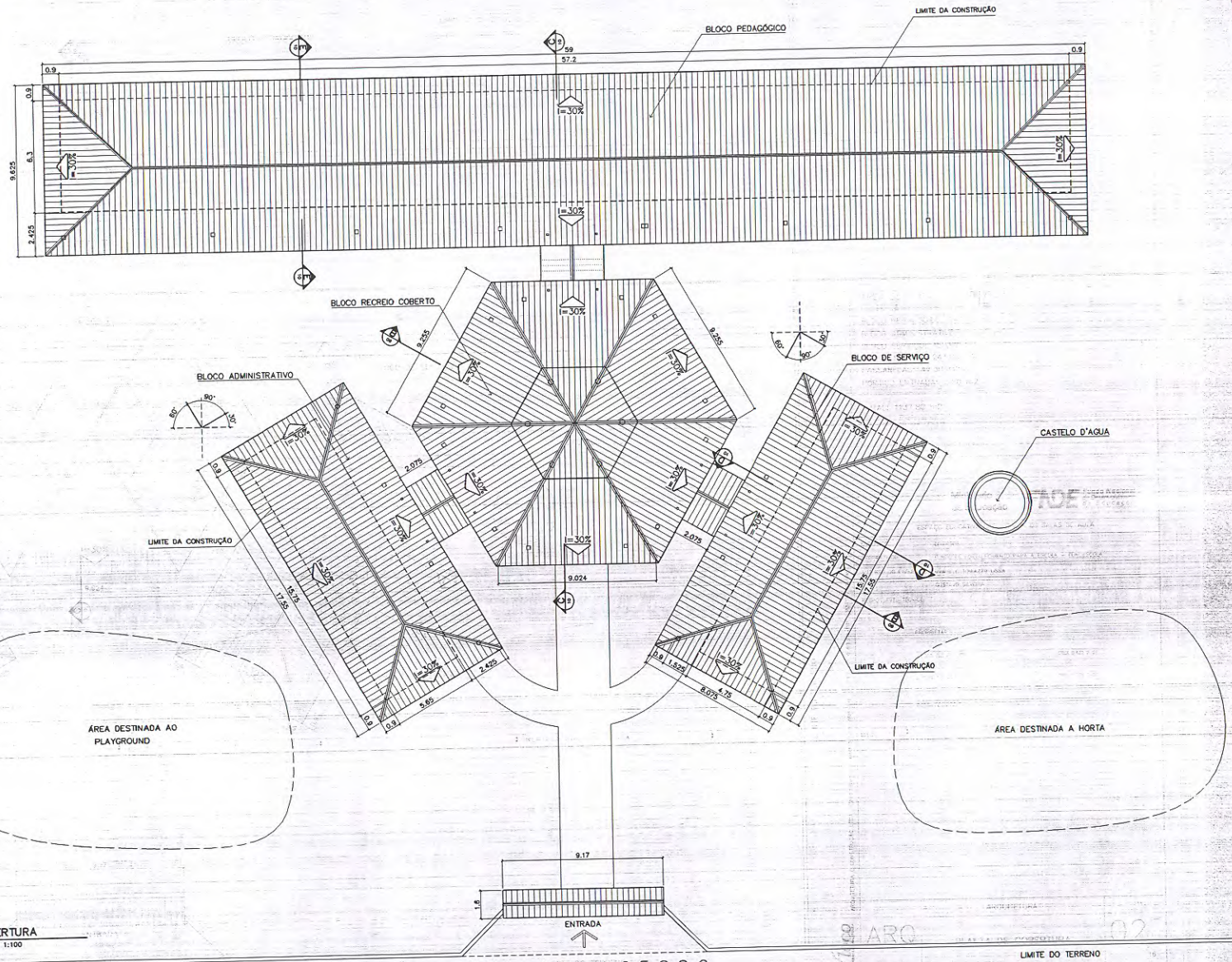

1 COBERTURA
ESCALA 1:100

ÁREA ESTIMADA DE COBERTURA
BLOCO PEDAGÓGICO: 540,00 m2
BLOCO ADMINISTRATIVO: 150,60 m2
BLOCO SERVIÇO: 150,60 m2
PÁTIO CENTRAL: 243,80 m2
PASSARELAS: 47,30 m2
PÓRTICO ENTRADA: 5.50 m2
TOTAL: 1137.80 m2

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 08 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS
PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA – FUNDESCOLA
AUTORES DO PROJETO: MARCELO TOMAZZO LISSA
GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO
AUTOR DO PROJETO — CREA 8.422 D-GF
AUTOR DO PROJETO — CREA 8.784 D-GF
RESP. TÉCNICO

ELFO | CREA

ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. (DIV) 3986-2115 – VIÇOSA / (DIV) 3986-2114 – IBATIVA / (0 XX 61) 334-1611 / 363-3812 (TELEFAX)

ARQUITETURA

ARQ	PLANTA DE COBERTURA	FOLHA 02/16

REVISÃO: 01-2004 | DATA: DEZEMBRO/2004 | ESCALA: 1:100 | DESENHO: | VISTO:

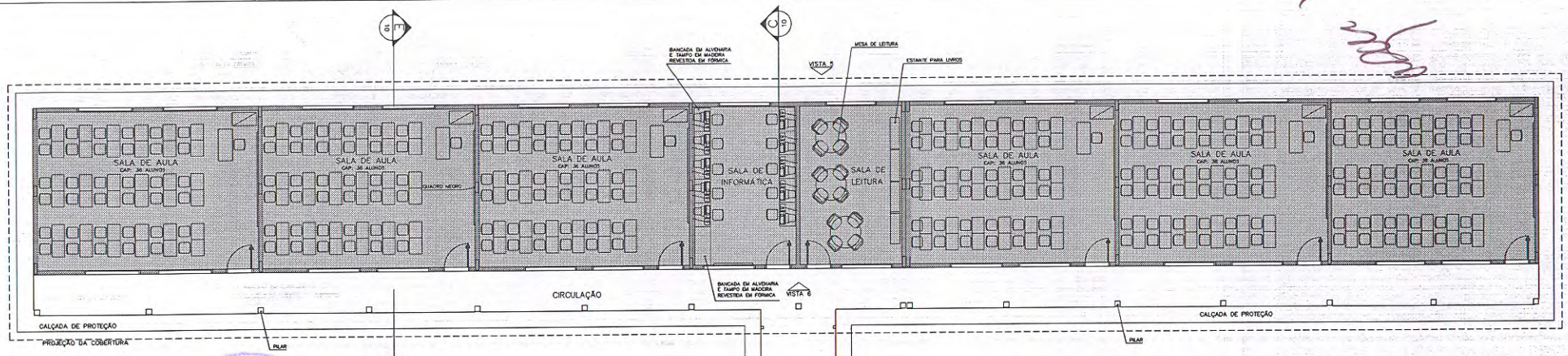

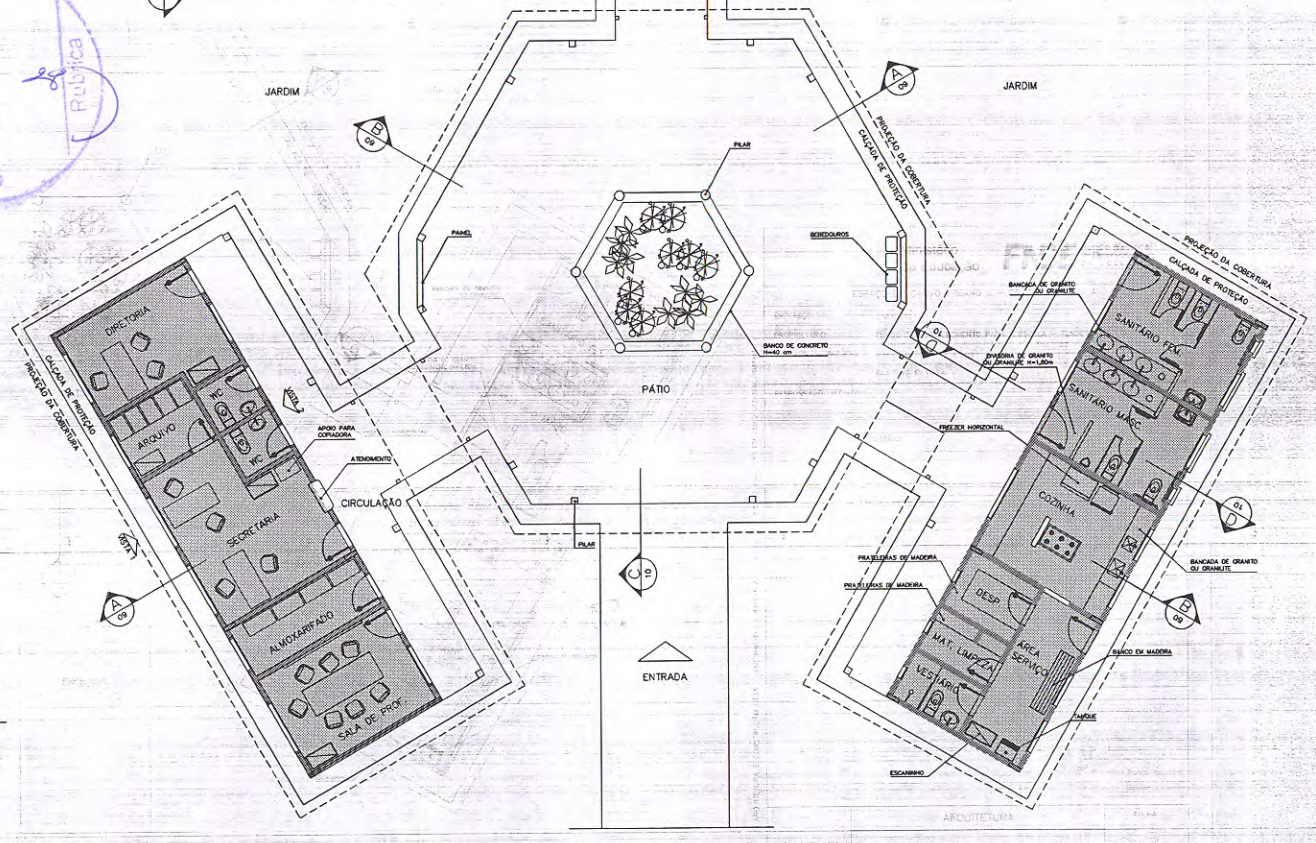

LEGENDA

- BLOCO PEDAGÓGICO
- BLOCO ADMINISTRATIVO
- BLOCO DE SERVIÇO

ÁREAS:

BLOCO ADMINISTRATIVO – 74,81m2
BLOCO SERVIÇO – 74,81m2
BLOCO PEDAGÓGICO – 360,36m2
RECREIO COBERTO – 175,35m2
SUB TOTAL – 685,33m2
CIRCUL. ADMINISTRATIVO – 23,86m2
CIRCUL. SERVIÇO – 23,86m2
CIRCUL. PEDAGÓGICO – 87,26m2
PASSARELAS – 33,69m2
SUB TOTAL – 168,67m2

ÁREA CONSTRUÍDA – 854,00m2

1 IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 234
Rubrica

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS
PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA – FUNDESCOLA
AUTORES DO PROJETO: MARCELO TONIAZZO LISSA
GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO
AUTOR DO PROJETO — CREA 8.432 D-DF
AUTOR DO PROJETO — CREA 9.784 D-DF
RESP. TÉCNICO

DLFO | CREA

ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA (061) 9985-9118 – MARCELO / (061) 9999-9190 – GUSTAVO / (0 XX 61) 234-5511 / 363-3292 (TELEFAX)

Vloco

ARQ	ARQUITETURA	FOLHA
	LAYOUT – GERAL	03/16

REVISÃO: 01-2006	DATA: ABRIL/2006	ESCALA: 1:75	DESENHO:	VISTO:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
235
Rubrica

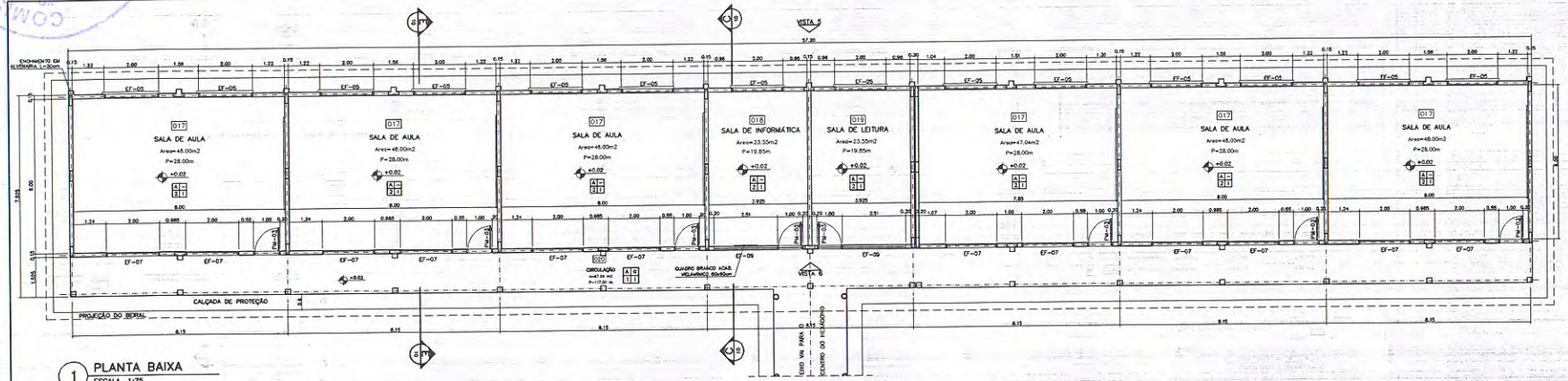

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:75

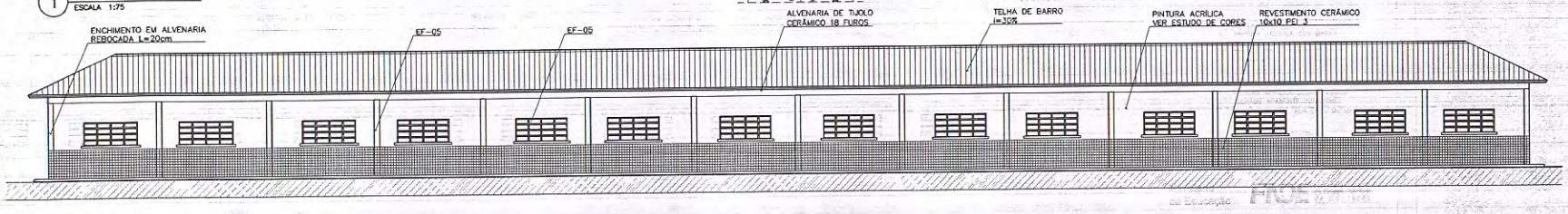

2 VISTA 5
ESCALA 1:75

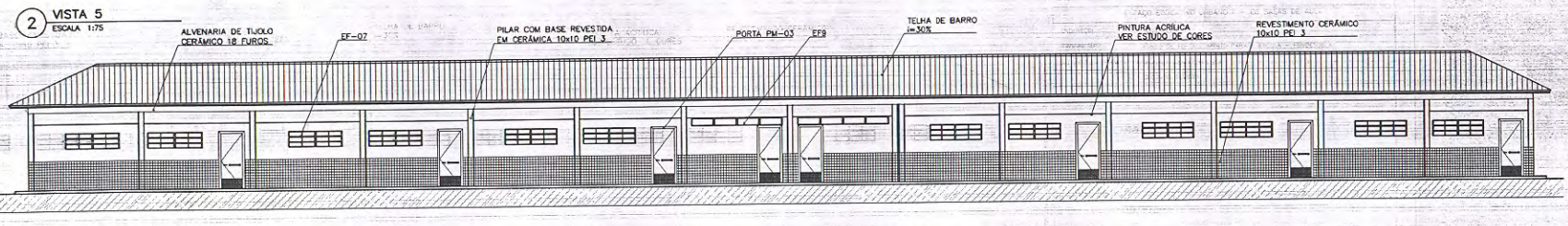

3 VISTA 6
ESCALA 1:75

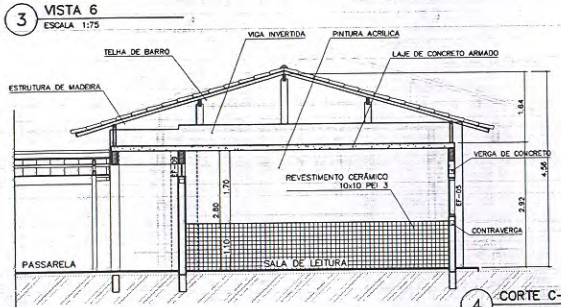

4 CORTE C–C
ESCALA 1:50

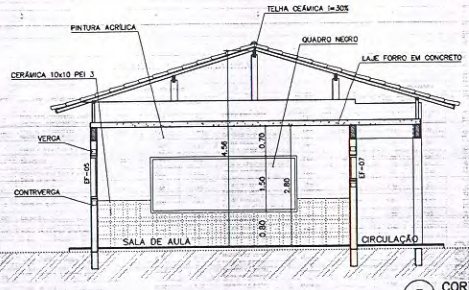

5 CORTE E–E
ESCALA 1:50

QUADRO DE ESQUADRIAS

CÓDIGO	QUANT.	LOCAL DE APLICAÇÃO	DIMENSÕES DO PAINEL: PEITORIL (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	RPO	MATERIAL ESQUADRIA	VIDRO	ÁREA DA ESQUADRIA: UNITÁRIA (m2)	TOTAL (m2)
EF-01	07	WC's Adm., Vestiário, Despensa, Depósito, Sanitários Serviço	1.00	0.50	0.60	Janela Basculante Comando central e vidro	Ferro	esmaltado fumê	0.30	2.10
EF-02	06	Arquiv, Xerox/Copiad, A. Ser., Sanitários F. e M.	1.00	1.20	0.60	Janela Basculante Comando central e vidro	Ferro	Reo fumê	0.72	4.32
EF-03	04	Cozinha, Sala Prof. e Diretoria	1.20	1.40	0.90	Vidro e comando central	Ferro	Reo fumê	1.26	5.04
EF-04	04	Secretaria	1.20	1.30	0.90	Vidro e comando central	Ferro	Reo fumê	1.08	1.08
EF-05	18	Diretoria, sala prof e secretaria Salas de aula	1.20	2.00	0.60	Janela Basculante Comando central e vidro	Ferro	Reo fumê	1.80	32.40
EF-06	01	Cozinha	0.90	1.60	1.20	Grade de abrir Venezianas verticais	Chapa Dobrada	Reo fumê	2.34	2.34
EF-07	12	Salas de aula	1.20	2.00	0.60	Janela Basculante Vidro e comando central	Ferro	Reo fumê	1.20	14.40
EF-08	08	Lanterim	----	2.80	0.60	Janela Fixa Venezianas fixa	Ferro	----------	1.70	7.65
EF-09	02	Salas interditas e leitura	2.25	2.00	0.30	Janela Basculante Comando central e vidro	Ferro	Reo fumê	1.05	2.10
PORTAS										
PM-01	05	Arquiv, WC's e despensa	----	0.70	2.10	Madeira c/ portal Folha em pintura	Madeira	----------	1.47	7.35
PM-02	08	Adm, cozinha, sanitário pub.	----	0.80	2.10	Madeira c/ portal Folha em pintura	Madeira	----------	1.68	13.44
PM-03	08	Salas de aula	----	0.90	2.10	Madeira c/ portal	Madeira	----------	1.89	15.12

QUADRO DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO

	COD.	ESPAÇO	AREA PISO	ÁREA VENTILAÇÃO	ÁREA ILUMINAÇÃO
PEDAGOG.	017	Sala de aula	48.00 m2	6.00 m2	6.00 m2
	018	Sala informática	23.55 m2	3.85 m2	3.85 m2
	019	Sala de leitura	23.55 m2	3.85 m2	3.85 m2

NOTAS:
- NÃO TIRAR MEDIDAS EM ESCALA. CONFERIR DIMENSÕES IN LOCO
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO

ESPECIFICAÇÕES:

PISO
- A CERÂMICA PEI 4/5 40x40 cm
- B CIMENTADO DESEMPENADO

PAREDE
- 1 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA
- 2 PINTURA ACRÍLICA COM BARRA EM CERÂMICA PEI 3 10x10 cm H= 1,10 cm
- 3 CERÂMICA PEI 3 10x10 cm ATÉ O TETO

TETO
- I PINTURA ACRÍLICA SOBRE REBOCO
- II TELHADO APARENTE CONFORME COBERTURA ADOTADA (AÇO OU MADEIRA)

RODAPÉ
- d CERÂMICA PEI 4 H= 8cm

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS
PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA – FUNDESCOLA
AUTORES DO PROJETO: MARCELO TOMAZZO LISSA
GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
PROPRIETÁRIO
AUTOR DO PROJETO — CREA 8.432 D-SP
AUTOR DO PROJETO — CREA 8.784 D-SP
RESP. TÉCNICO

OLFO — CREA

ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. (011) 9986-8113 – 9986-8110 – 5031-0142 / (011) 5585-8113 – 5031-0142 / FAX 3262-7322 (TELEFAX)

ARQUITETURA

ARQ — BLOCO PEDAGÓGICO — PLANTA BAIXA, CORTES E VISTAS — FOLHA 04/16

REVISÃO: 01-2008 | DATA: ABRIL/2008 | ESCALA: INDICADA | DESENHO: | VISTO:

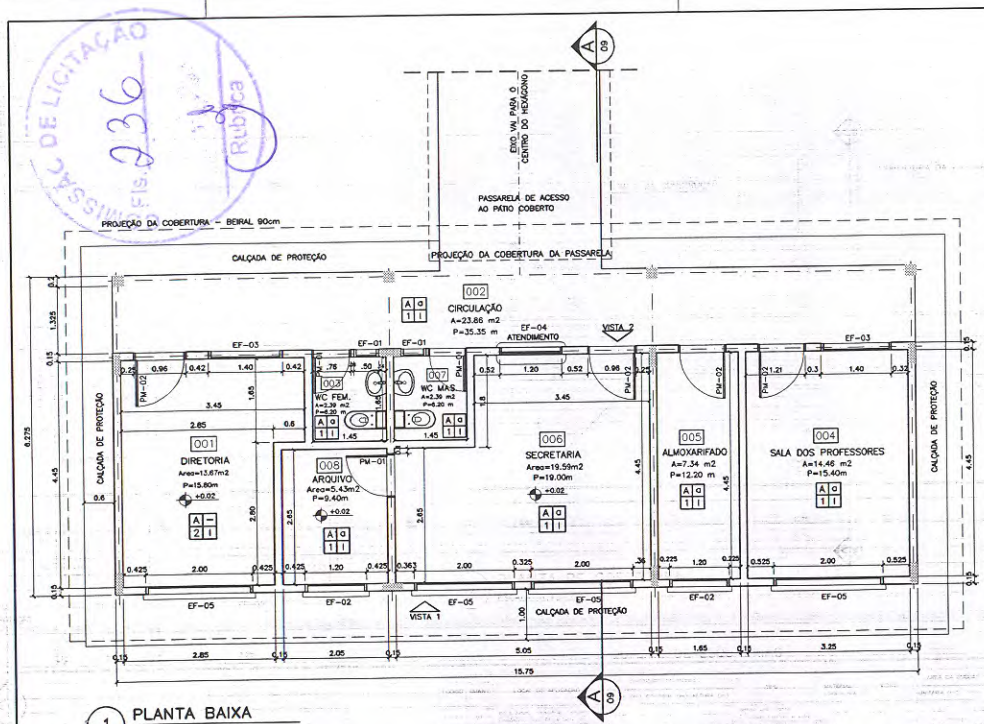

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50

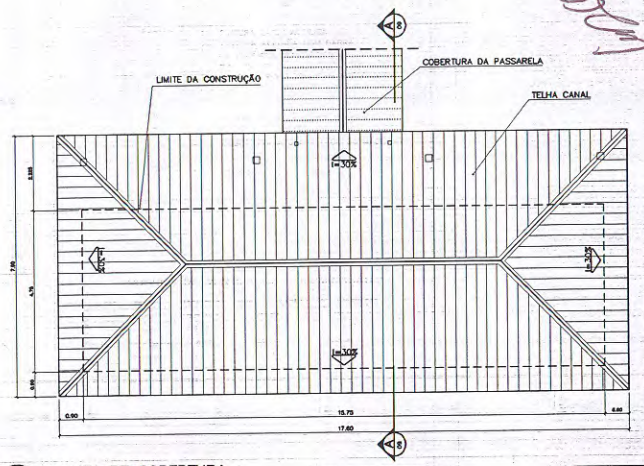

2 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:75

ESPECIFICAÇÕES:

PISO
- A CERÂMICA PEI 4 30x30 cm
- B CIMENTADO DESEMPENADO

PAREDE
- 1 PINTURA LATEX ACRILICA
- 2 PINTURA ACRILICA COM BARRA EM CERÂMICA PEI 3 10x10 cm H= 1,10 cm
- 3 CERÂMICA PEI 3 10x10 cm ATÉ O TETO

TETO
- I PINTURA ACRÍLICA SOBRE REBOCO
- H TELHADO APARENTE CONFORME COBERTURA ADOTADA (AÇO OU MADEIRA)

RODAPÉ
- a CERÂMICA PEI 4 H= 8cm

QUADRO DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO

	COD.	ESPAÇO	ÁREA PISO	ÁREA VENTILAÇÃO	ÁREA ILUMINAÇÃO
ADMINISTRATIVO	001	Diretoria	13.67 m2	3.08 m2	3.08 m2
	003	Wc Feminino	2.39 m2	0.30 m2	0.30 m2
	004	Sala professores	14.38 m2	3.08 m2	3.08 m2
	005	Almoxarifado	7.34 m2	0.72 m2	0.72 m2
	006	Secretaria	19.58 m2	4.68 m2	4.68 m2
	007	Wc Masculino	2.39 m2	0.30 m2	0.30 m2
	008	Arquivo	5.43 m2	0.72 m2	0.72 m2

QUADRO DE ESQUADRIAS

CÓDIGO	QUANT.	LOCAL DE APLICAÇÃO	DIMENSÕES DO PAINEL PEITORIL (m)	COMPRIM. (m)	ALTURA (m)	TIPO	MATERIAL ESQUADRIA	VIDRO	ÁREA DA ESQUADRIA UNITÁRIA (m2)	TOTAL (m2)
EF-01	07	WC's Adm., Vestiário, Despensa Depósito, Sanitários Serviço	1.50	0.50	0.60	Janela basculante Comando central e vidro	Ferro	cristal 4mm	0.30	2.10
EF-02	06	Arquivo, Almoxarifado, A. Serv. Sanitários F. e M.	1.50	1.20	0.60	Janela basculante Comando central e vidro	Ferro	liso 4mm	0.72	4.32
EF-03	04	Cozinha, Sala Prof e Diretoria	1.30	1.40	0.80	Janela basculante Vidro e comando central	Ferro	liso 4mm	1.36	5.04
EF-04	01	Secretaria	1.20	1.20	0.90	Janela basculante Vidro e comando central	Ferro	liso 4mm	1.08	1.08
EF-05	18	Diretoria, sala prof e secretaria Salas de aula	1.30	2.00	0.90	Janela basculante Comando central e vidro	Ferro	liso 4mm	1.80	33.40
EF-06	01	Cozinha	0.90	1.80	1.30	Janela de abrir Venezianas verticais	Chapa Dobrada	liso 4mm	2.34	2.34
EF-07	12	Salas de aula	1.50	2.00	0.80	Janela basculante Vidro e comando central	Ferro	liso 4mm	1.20	14.40
EF-08	05	Lactarário	----	2.20	0.60	Janela fixa Veneziana Exa	Ferro	------	1.32	7.92
EF-09	02	Salas informática e leitura	2.33	3.60	0.30	Janela Basculante Comando central e vidro	Ferro	liso 4mm	1.05	2.10
PORTAS										
Pa-01	05	Arquivo, WC's e despensa	----	0.70	2.10	Madeira c/ portal Folha em pintura	Madeira	------	1.47	7.35
Pa-02	08	Adm, cozinha, sanitário pub.	----	0.80	2.10	Madeira c/ portal Folha em pintura	Madeira	------	1.68	13.44
Pa-03	08	Salas de aula	----	0.90	2.10	Madeira c/ portal	Madeira	------	1.89	15.12

NOTAS:
- NÃO TIRAR MEDIDAS EM ESCALA. CONFERIR DIMENSÕES IN LOCO
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO

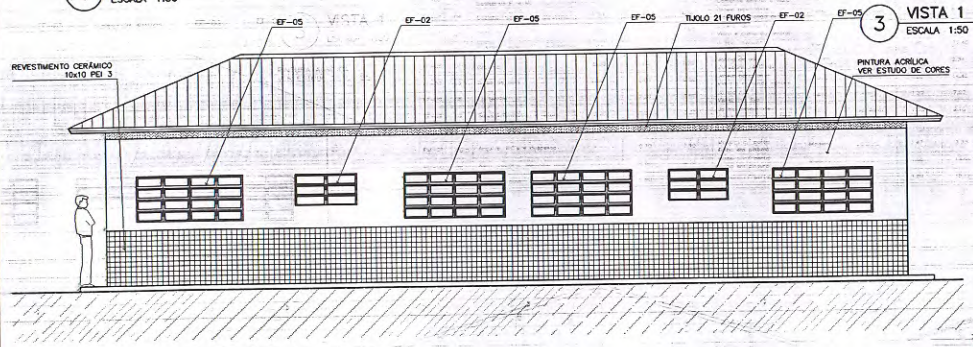

3 VISTA 1
ESCALA 1:50

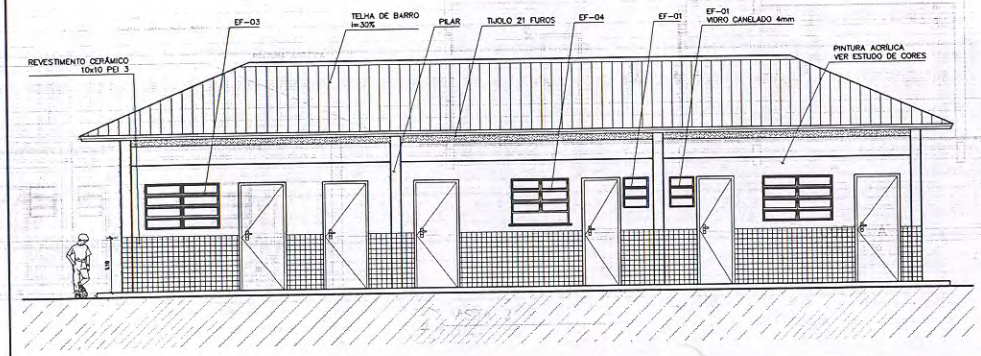

4 VISTA 2
ESCALA 1:75

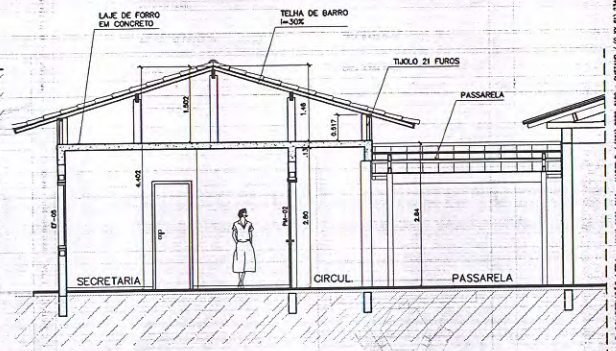

5 CORTE A–A
ESCALA 1:50

Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS
PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA – FUNDESCOLA
AUTORES DO PROJETO: MARCELO TONIAZZO LISSA
GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO CREA 8.432 D-OF

AUTOR DO PROJETO CREA 8.784 D-OF

RESP. TÉCNICO

DLFO | CREA

ARQUITETURA & CONSTRUÇÃO LTDA (061) 9985-8113 – MARCELO / (061) 9985-5190 – GUSTAVO / (0 XX 81) 524-5511 / 363-3292 (TELEFAX)

ARQUITETURA

ARQ

BLOCO ADMINISTRATIVO
PLANTA BAIXA, CORTES E VISTAS

FOLHA 05/16

REVISÃO:	DATA:	ESCALA:	DESENHO:	VISTO:
01-2006	ABRIL/2006	INDICADA		

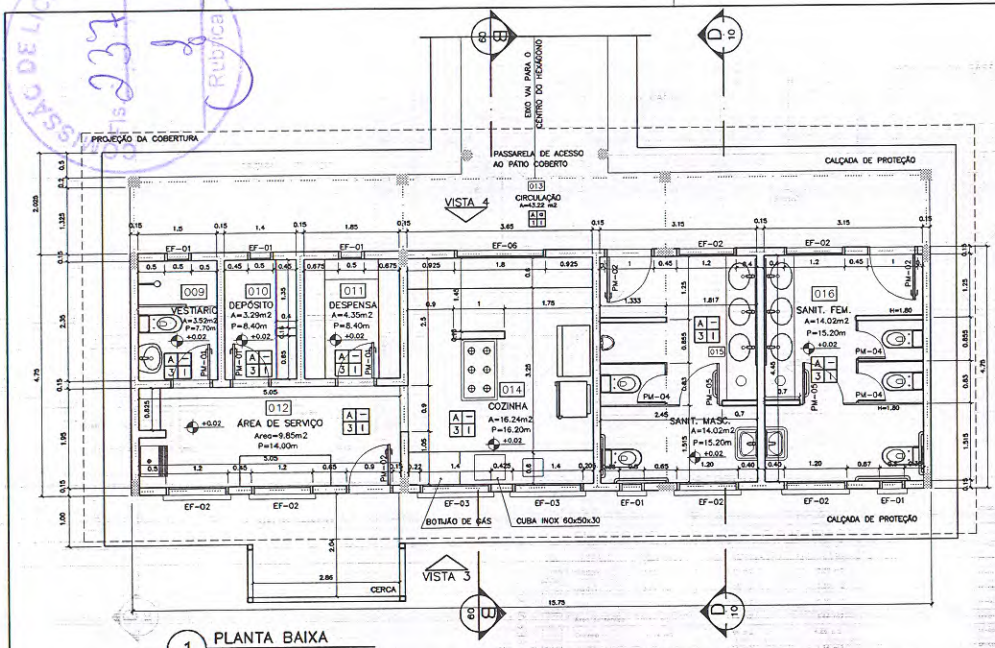

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50

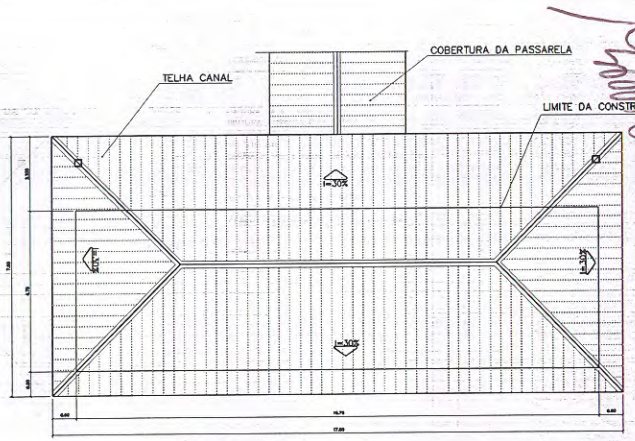

2 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:75

ESPECIFICAÇÕES:

PISO
- A CERÂMICA PEI 4 30x30 cm
- B CIMENTADO DESEMPENADO

PAREDE
- 1 PINTURA LATEX ACRILICA
- 2 PINTURA ACRILICA COM BARRA EM CERÂMICA PEI 3 10x10 cm H= 1,10 cm
- 3 CERÂMICA PEI 3 10x10 cm ATÉ O TETO

TETO
- I PINTURA ACRILICA SOBRE REBOCO
- II TELHADO APARENTE CONFORME COBERTURA ADOTADA (AÇO OU MADEIRA)

RODAPÉ
- a CERÂMICA PEI 4 H= 8cm

QUADRO DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO

	COD.	ESPAÇO	ÁREA PISO	ÁREA VENTILAÇÃO	ÁREA ILUMINAÇÃO
SERVIÇO	009	Vestiário	3.52 m2	0.30 m2	0.30 m2
	010	Depósito	3.29 m2	0.30 m2	0.30 m2
	011	Despensa	4.35 m2	0.30 m2	0.30 m2
	012	Área de serviço	9.85 m2	1.44 m2	1.44 m2
	014	Cozinha	16.24 m2	4.86 m2	4.86 m2
	015	Sanitário Masc.	14.02 m2	1.74 m2	1.74 m2
	016	Sanitário Fem.	14.02 m2	1.74 m2	1.74 m2

QUADRO DE ESQUADRIAS

CÓDIGO	QUANT.	LOCAL DE APLICAÇÃO	DIMENSÕES DO PAINEL: PEITORIL (m)	COMPRIM. (m)	ALTURA (m)	TIPO	MATERIAL ESQUADRIA	VIDRO	ÁREA DA ESQUADRIA: UNITÁRIA (m2)	TOTAL (m2)
EF-01	07	WC's Adm., Vestiário, Despensa Depósito, Sanitários Serviço	1.50	0.50	0.60	Janela basculante Comando central e vidro	Ferro	esmaltado fosco	0.30	2.10
EF-02	06	Arquivo, Almoxarifado, A. Sec. Sanitários P. e M.	1.00	1.50	0.60	Janela basculante Comando central e vidro	Ferro	Boa cores	0.72	4.32
EF-03	04	Cozinha, Sala Prof e Diretoria	1.20	1.40	0.60	Janela basculante Vidro e comando central	Ferro	Boa cores	1.20	5.04
EF-04	01	Secretaria	1.30	1.30	0.60	Janela basculante Vidro e comando central	Ferro	Boa cores	1.08	1.08
EF-05	16	Diretoria, sala prof e secretaria Sala de aula	1.30	2.00	0.90	Janela basculante Comando central e vidro	Ferro	Boa cores	1.80	22.40
EF-06	01	Cozinha	0.80	1.80	1.20	Janela de abrir Veneziana confeccionada	Chapa Galvan.	Boa cores	2.16	2.16
EF-07	12	Sala de aula	1.80	2.00	0.60	Janela basculante Vidro e comando central	Ferro	Boa cores	1.20	14.40
EF-08	05	Lanterim	----	2.30	0.60	Janela fixa Veneziana fixa	Ferro	----------	1.38	7.62
EF-09	02	Salas informáticas e leitura	2.33	3.50	0.30	Janela Basculante Comando central e vidro	Ferro	Boa cores	1.05	2.10
PORTAS										
PM-01	05	Arquivo, WC's e despensa	----	0.70	2.10	Madeira c/ portal Pintura em pintura	Madeira	----------	1.47	7.35
PM-02	08	Adm, cozinha, sanitário publ.	----	0.80	2.10	Madeira c/ portal Pintura em pintura	Madeira	----------	1.68	13.44
PM-03	08	Salas de aula	----	0.80	2.10	Madeira c/ portal	Madeira	----------	1.68	13.12

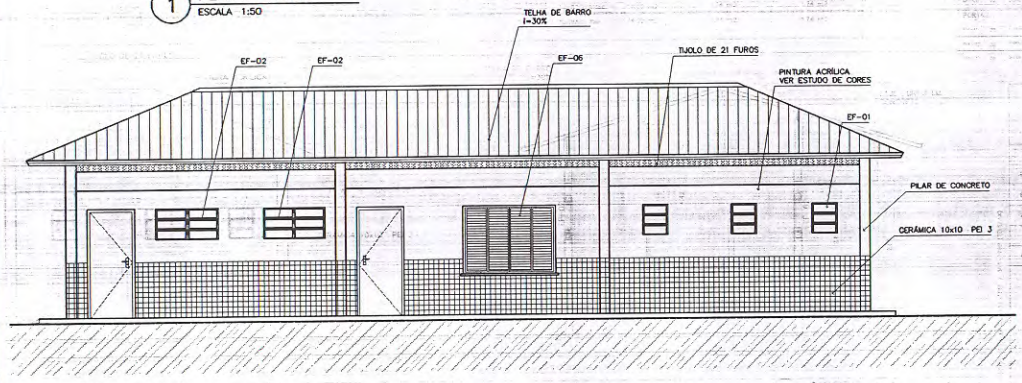

3 VISTA 4
ESCALA 1:50

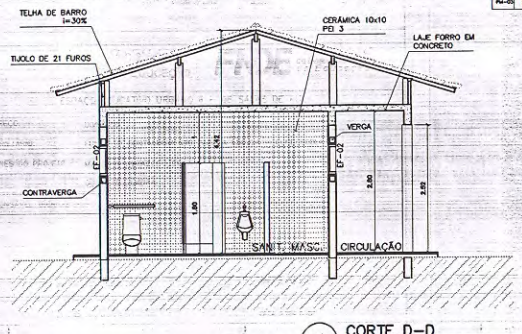

4 CORTE D-D
ESCALA 1:50

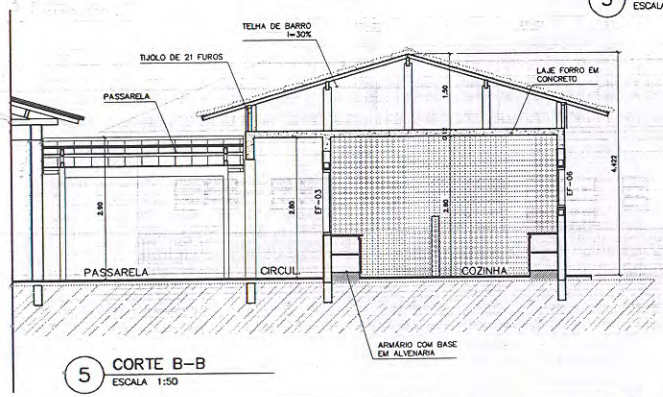

5 CORTE B-B
ESCALA 1:50

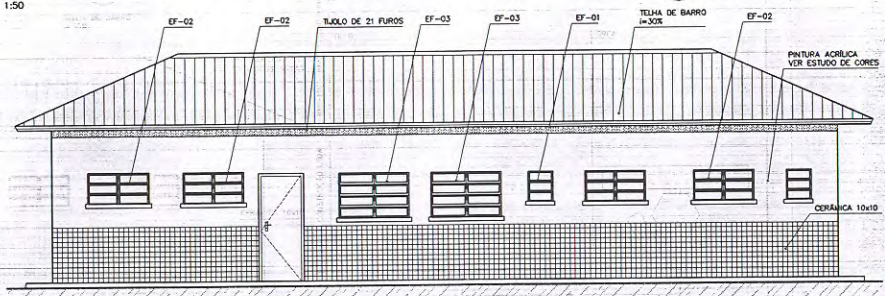

6 VISTA 3
ESCALA 1:50

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA – FUNDESCOLA

AUTORES DO PROJETO: MARCELO TONIAZZO LISSA
GUSTAVO SILVEIRA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO — CREA 8.432 D-GF

AUTOR DO PROJETO — CREA 8.784 D-GF

RESP. TÉCNICO

DLFO — CREA

ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA (061) 9985-9115 – MARCELO / (061) 9989-3190 – GUSTAVO / (0 XX 61) 234-1851 / 363-1292 (TELEFAX)

ARQUITETURA

ARQ

BLOCO DE SERVIÇO
PLANTA BAIXA, CORTES E VISTAS

FOLHA 06/16

REVISÃO:	DATA:	ESCALA:	DESENHO:	VISTO:
01-2006	ABRIL/2006	INDICADA		

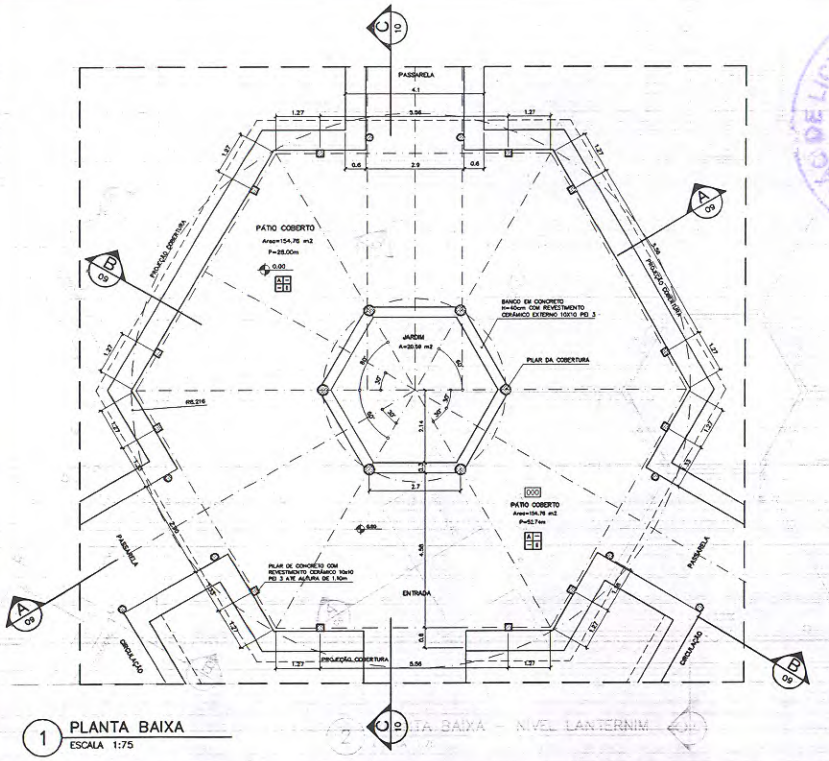

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:75

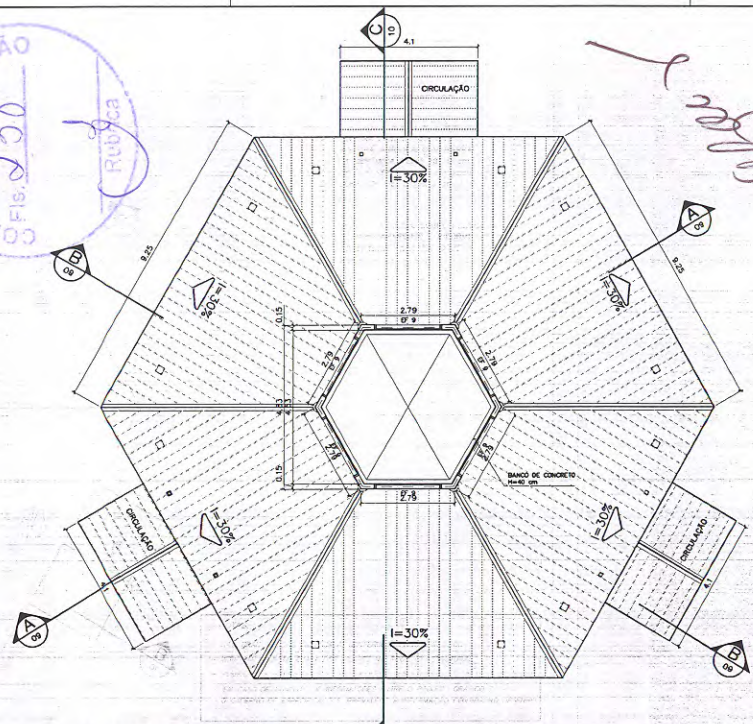

2 PLANTA BAIXA – NÍVEL LANTERNIM
ESCALA 1:75

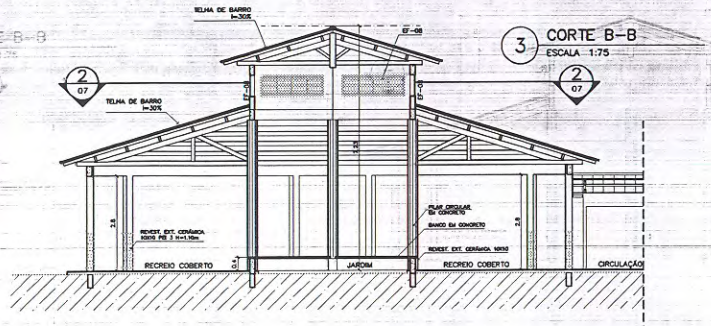

3 CORTE B–B
ESCALA 1:75

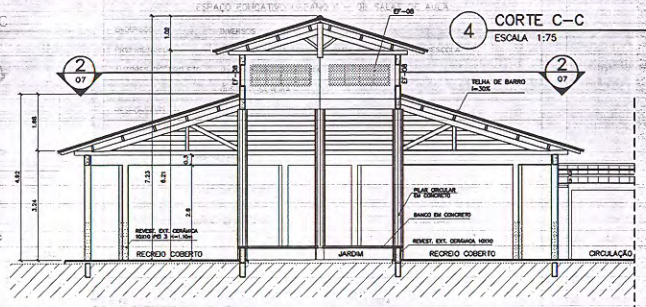

4 CORTE C–C
ESCALA 1:75

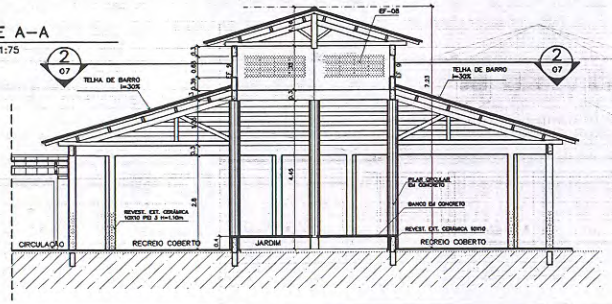

5 CORTE A–A
ESCALA 1:75

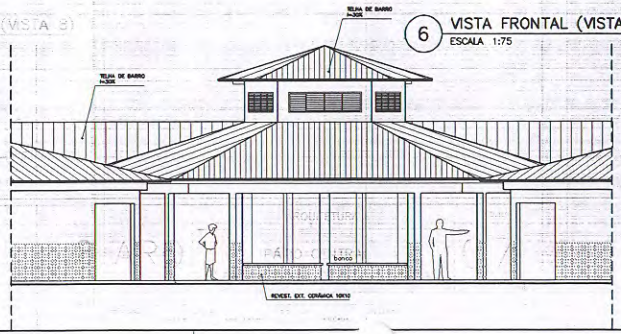

6 VISTA FRONTAL (VISTA 8)
ESCALA 1:75

ESPECIFICAÇÕES:

PISO
- A CERÂMICA PEI 4 30x30 cm
- B CIMENTADO DESEMPENADO

PAREDE
- 1 PINTURA LATÉX ACRÍLICA
- 2 PINTURA ACRÍLICA COM BARRA EM CERÂMICA PEI 3 10x10 cm H= 1,10 cm
- 3 CERÂMICA PEI 3 10x10 cm ATÉ O TETO

TETO
- I PINTURA ACRÍLICA SOBRE REBOCO
- II TELHADO APARENTE CONFORME COBERTURA ADOTADA (AÇO OU MADEIRA)

RODAPÉ
- a CERÂMICA PEI 4 H= 8cm

NOTAS:
- NÃO TIRAR MEDIDAS EM ESCALA. CONFERIR DIMENSÕES IN LOCO
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO:	DIVERSOS
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA – FUNDESCOLA
AUTORES DO PROJETO :	MARCELO TONIAZZO LISSA
	GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO — CREA 6.432 D-CF

AUTOR DO PROJETO — CREA 9.784 D-CF

RESP. TÉCNICO

DLFO

CREA

DLFO

ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. (081) 9985-9115 – MARCELO / (081) 9989-5190 – GUSTAVO / (0 XX 61) 234-5511 / 383-3592 (TELEFAX)

Vloco

ARQ

ARQUITETURA

PÁTIO CENTRAL
PLANTA BAIXA, CORTES E VISTAS

FOLHA 07/16

REVISÃO:	DATA :	ESCALA :	DESENHO :	VISTO:
01-2006	ABRIL/2006	INDICADA		

PASSARELA

PLANTA BAIXA – ESCALA: 1/25

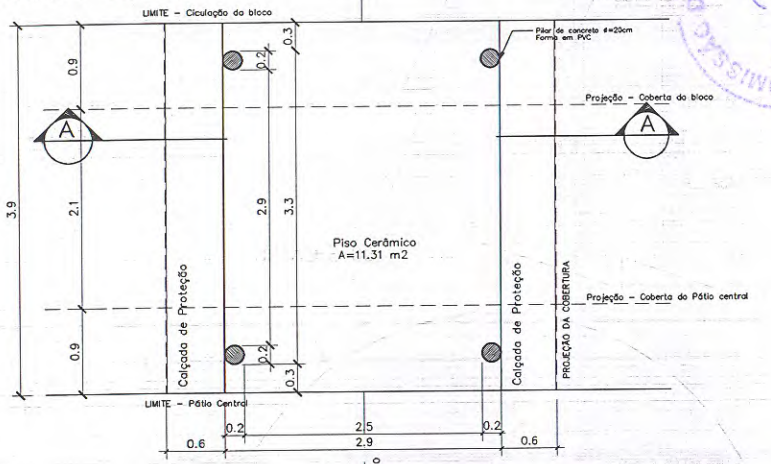

DETALHE 01

Planta Baixa – ESCALA: 1/5

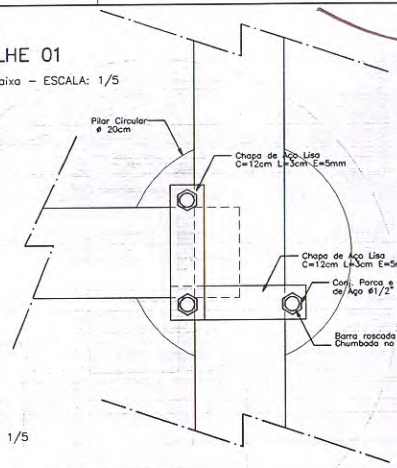

DETALHE 01

Elevação – ESCALA: 1/5

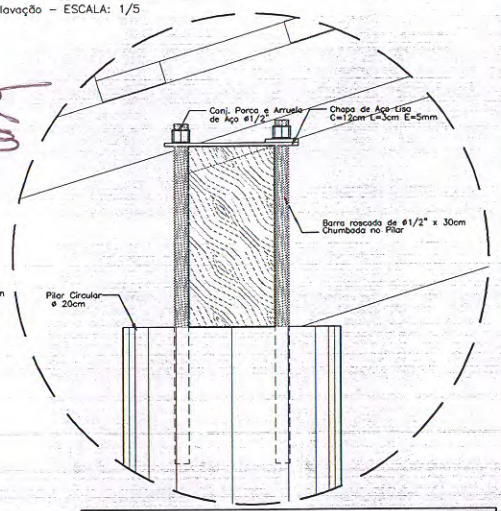

DETALHE 02

Elevação – ESCALA: 1/5

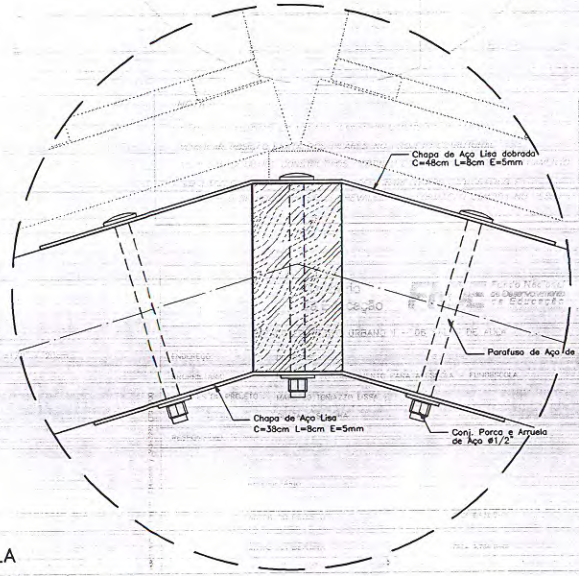

NOTAS:

- NÃO TIRAR MEDIDAS EM ESCALA, CONFERIR DIMENSÕES IN LOCO
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO

PASSARELA

PLANTA DE COBERTURA – ESCALA: 1/25

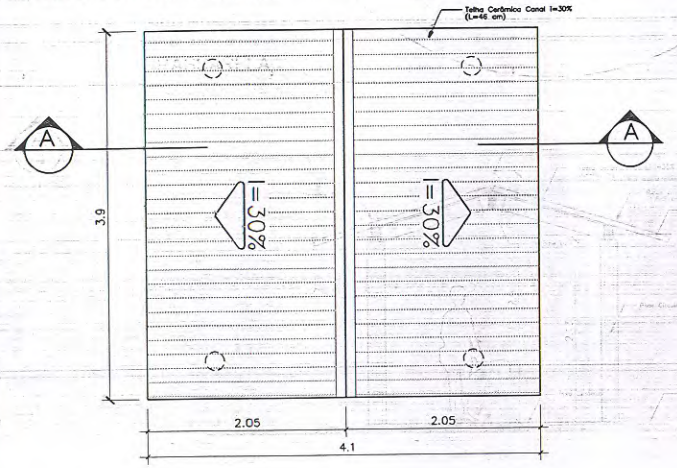

PASSARELA

CORTE A–A – ESCALA: 1/25

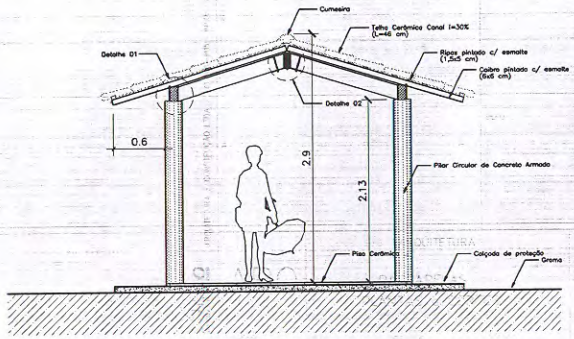

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO:	DIVERSOS
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA – FUNDESCOLA
AUTORES DO PROJETO :	MARCELO TONIAZZO LISSA
	GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO — CREA 8.432 D-GF

AUTOR DO PROJETO — CREA 8.784 D-GF

RESP. TÉCNICO

DLFO — CREA

DLFO

ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA (061) 9686-9115 – MARCELO / (061) 9686-5100 – GUSTAVO / (0 XX 61) 334-1511 / 363-1595 (TELEFAX)

ARQUITETURA

ARQ — PASSARELAS PLANTAS e CORTES — FOLHA 08/16

REVISÃO:	DATA :	ESCALA :	DESENHO :	VISTO:
01-2006	ABRIL/2006	1/25		

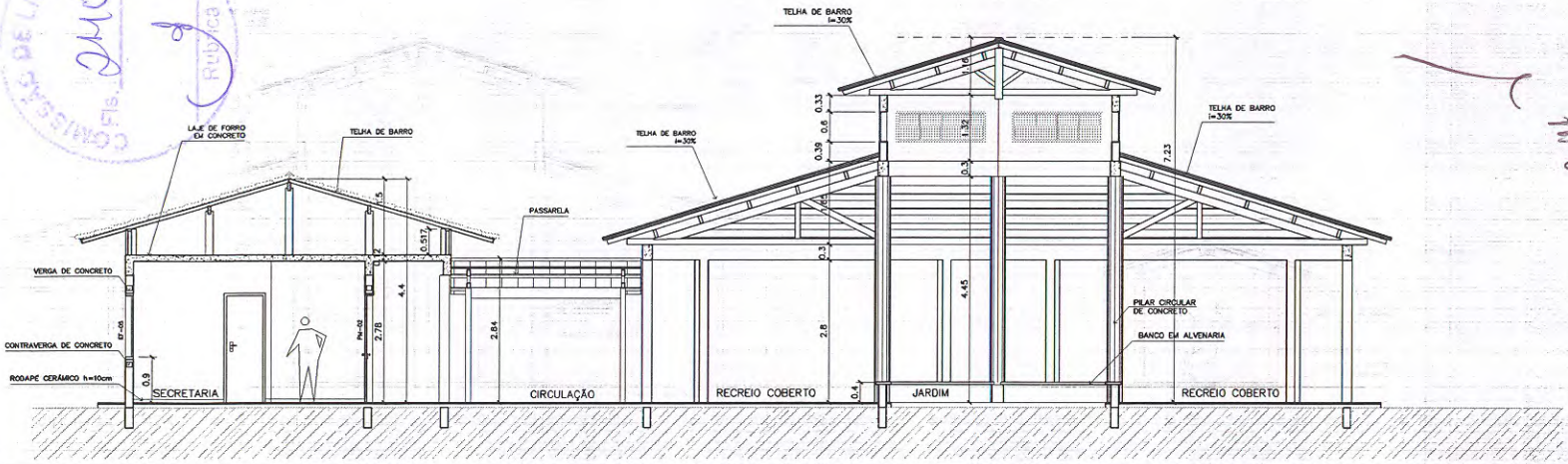

1 CORTE A–A
ESCALA 1:50

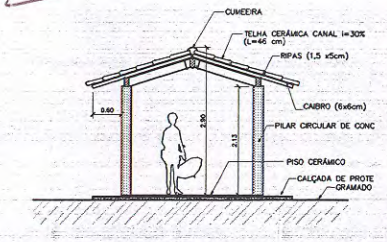

3 CORTE PASSARELA
ESCALA 1:50

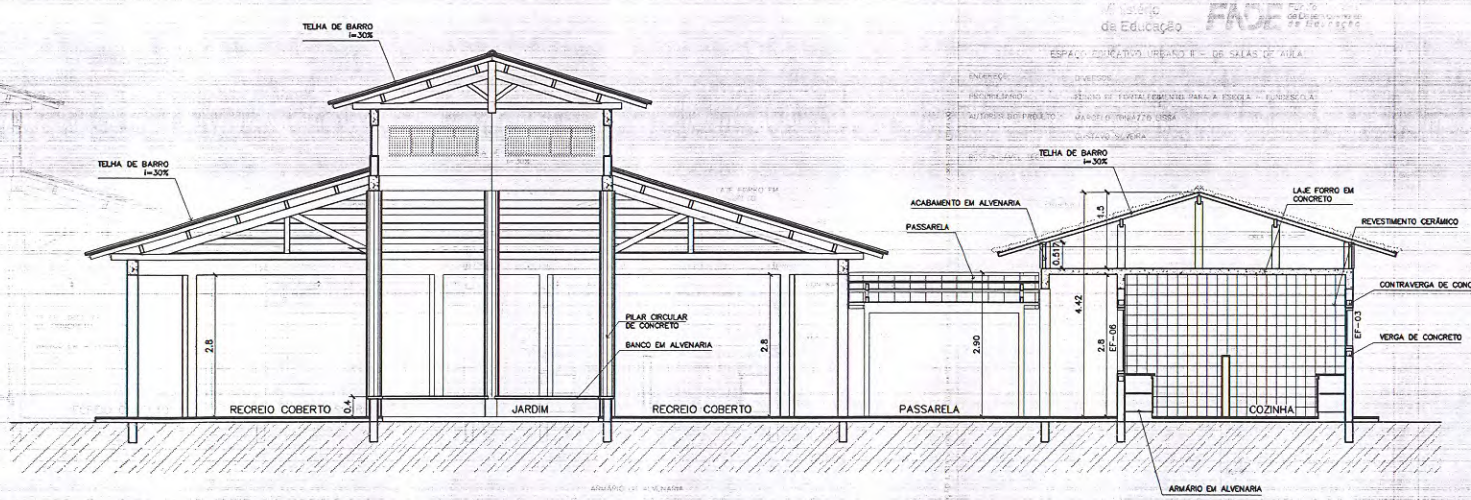

2 CORTE B–B
ESCALA 1:50

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA – FUNDESCOLA

AUTORES DO PROJETO: MARCELO TONIAZZO LISSA
GUSTAVO SILVEIRA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO — CREA 8.432 D-DF

AUTOR DO PROJETO — CREA 8.784 D-DF

RESP. TÉCNICO

DLFO — CREA

DLFO

ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA (061) 9985-3115 – MARCELO / (061) 9985-3100 – GUSTAVO / (0 XX 61) 334-1611 / 383-1392 (TELEFAX)

ARQUITETURA

ARQ — CORTES AA e BB
CORTES – PASSARELAS

FOLHA 09/16

REVISÃO: 01–2006 | DATA: ABRIL/2006 | ESCALA: INDICADA | DESENHO: | VISTO:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 241
Rubrica

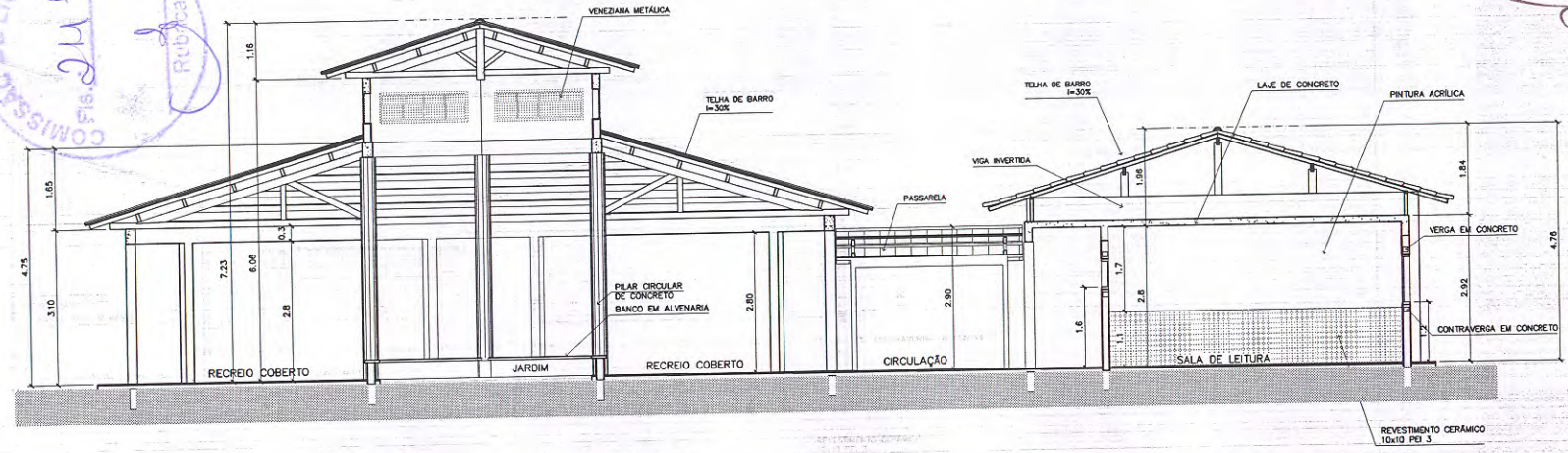

3 CORTE C–C
ESCALA 1:50

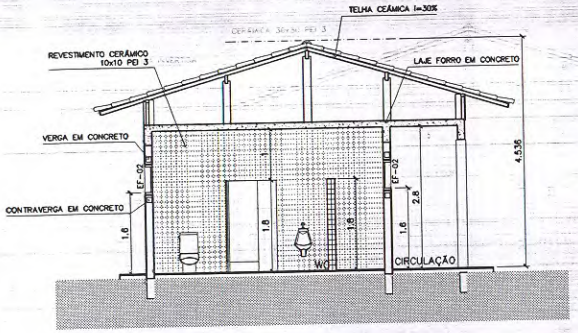

4 CORTE D–D
ESCALA 1:50

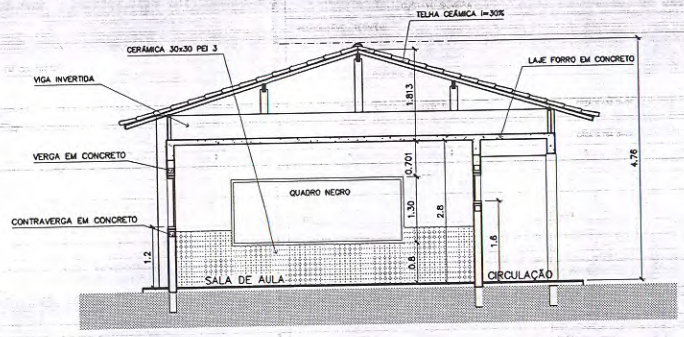

5 CORTE E–E
ESCALA 1:50

Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO:	DIVERSOS
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA – FUNDESCOLA
AUTORES DO PROJETO:	MARCELO TONIAZZO LISSA
	GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO — CREA 8.432 D-DF

AUTOR DO PROJETO — CREA 9.784 D-DF

RESP. TÉCNICO

DLFO

CREA

DLFO

ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA (061) 9995-9115 - MARCELO / (061) 9999-5190 - GUSTAVO / (0 XX 61) 234-5581 / 363-3292 (TELEFAX)

Vioca

ARQ	ARQUITETURA	FOLHA
	CORTES CC, DD e EE	10/16

REVISÃO:	DATA:	ESCALA:	DESENHO:	VISTO:
01-2006	ABRIL/2006	INDICADA		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica

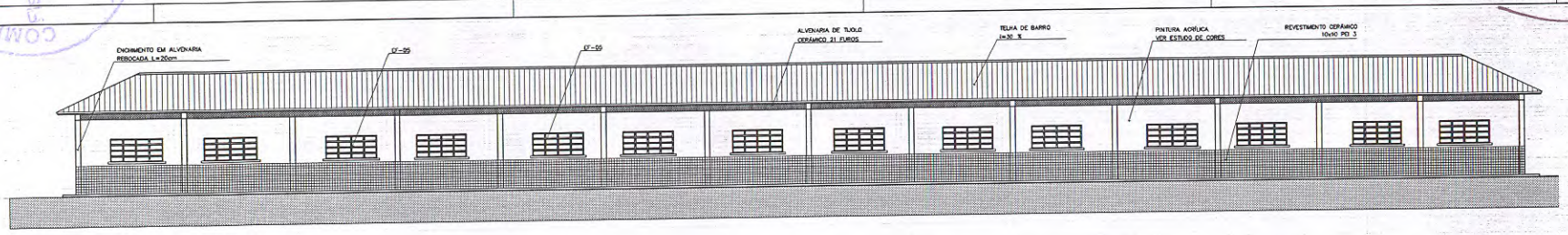

1 VISTA 6 – PEDAGÓGICO
ESCALA 1:75

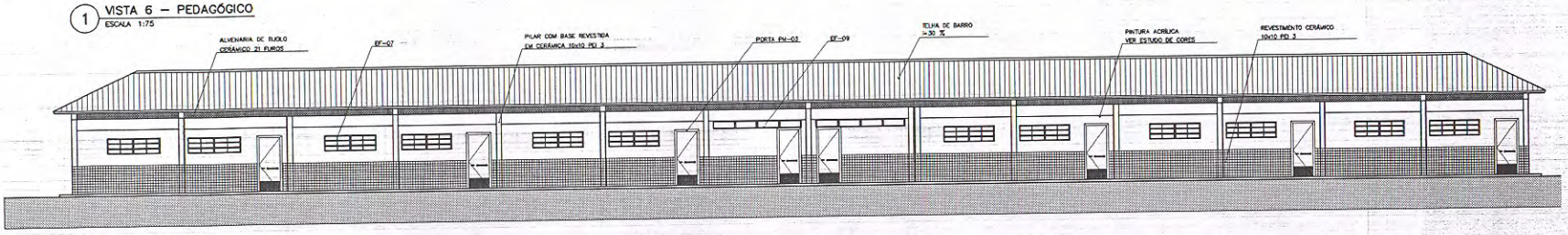

2 VISTA 7 – PEDAGÓGICO
ESCALA 1:75

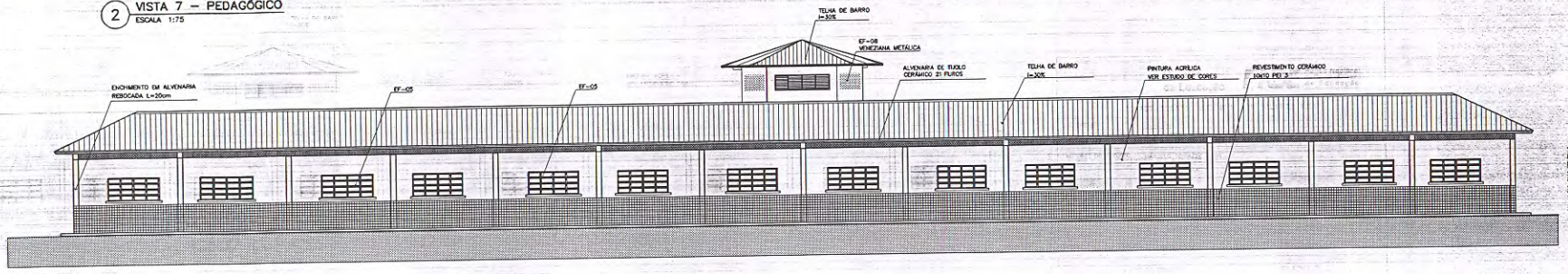

3 VISTA 8
ESCALA 1:75

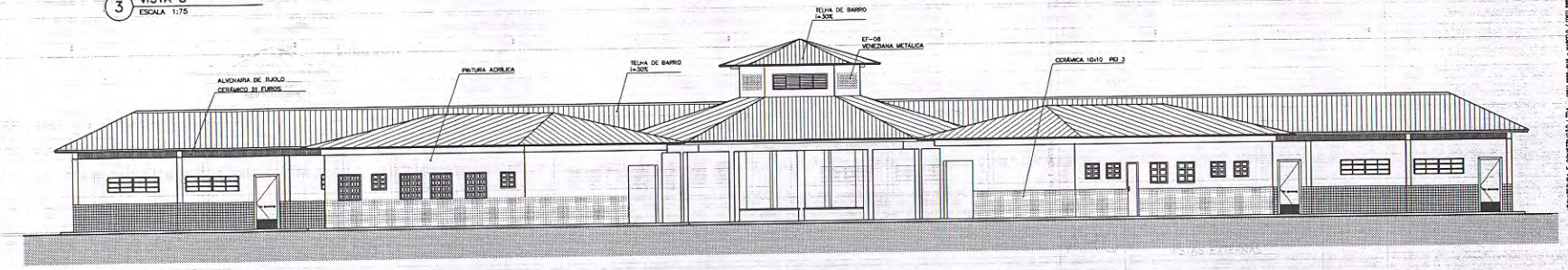

4 VISTA 5
ESCALA 1:75

Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS
PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA – FUNDESCOLA
AUTORES DO PROJETO: MARCELO TONAZZO LISSA
GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO
AUTOR DO PROJETO — CREA 6.635 D-GF
AUTOR DO PROJETO — CREA 8.764 D-GF
RESP. TÉCNICO

DJFO — CREA
DJFO

ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. – (061) 9985-9115 – MARCELO / (061) 9985-3196 – GUSTAVO / (0 XX 61) 224-5611 / 224-3202 (TELEFAX)

ARQ — ARQUITETURA — VISTAS EXTERNAS — FOLHA 11/16

REVISÃO: 01–2005 — DATA: ABRIL/2005 — ESCALA: INDICADA — DESENHO: — VISTO:

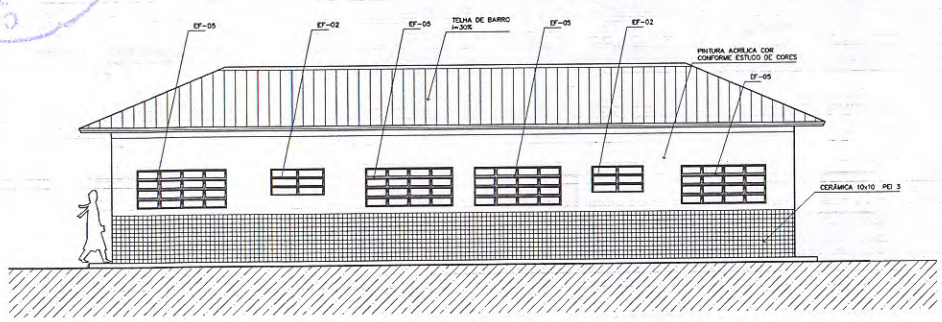

1 VISTA 1 – ADMINISTRATIVO
ESCALA 1:50

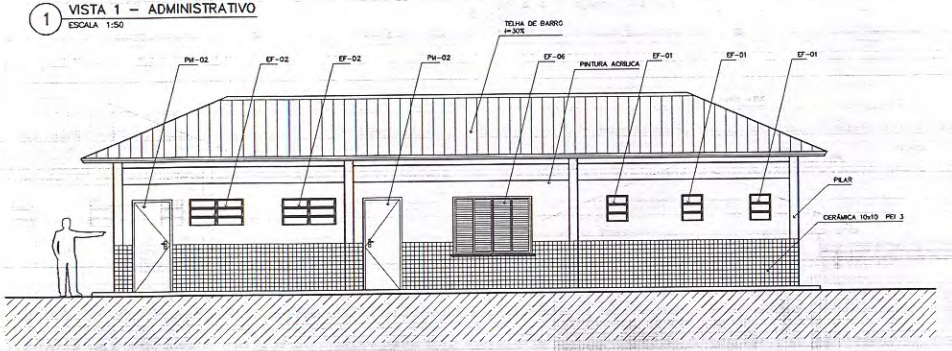

2 VISTA 2 – SERVIÇO
ESCALA 1:50

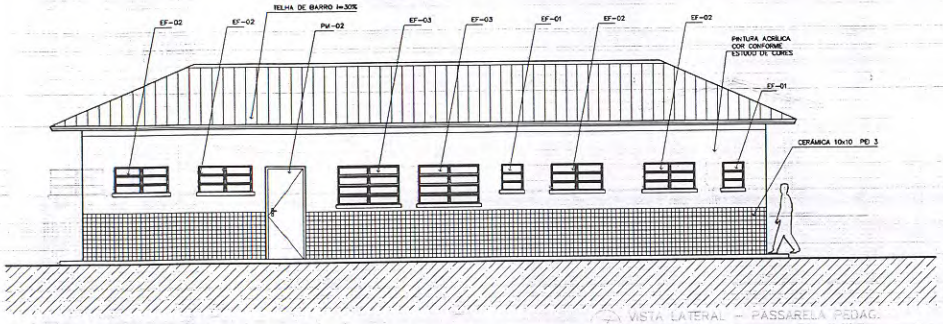

3 VISTA 3 – SERVIÇO
ESCALA 1:50

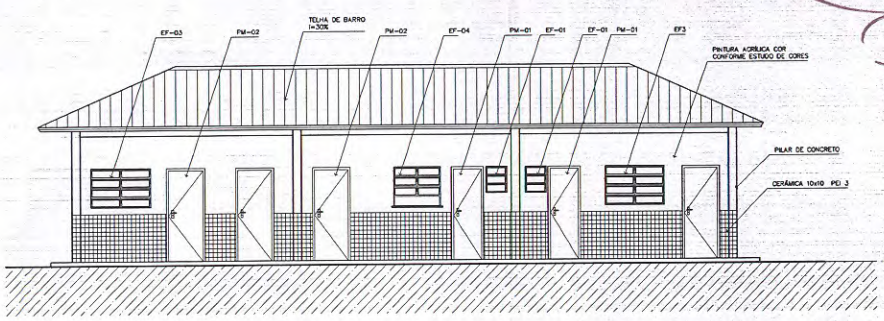

4 VISTA 4 – ADMINISTRATIVO
ESCALA 1:50

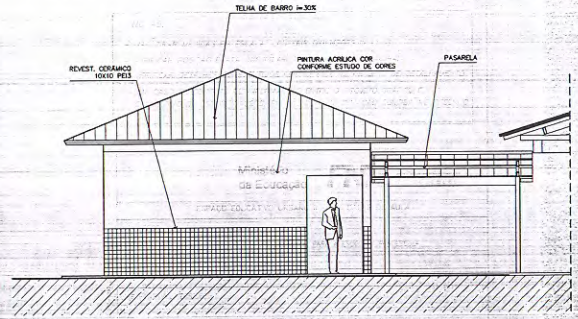

5 VISTA LATERAL – SERVIÇO / ADM.
ESCALA 1:50

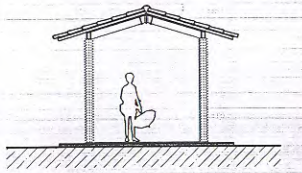

7 VISTA LATERAL – PASSARELA PEDAG.
ESCALA 1:50

NOTAS:
- NÃO TIRAR MEDIDAS EM ESCALA, CONFERIR DIMENSÕES IN LOCO
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO

Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS
PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA – FUNDESCOLA
AUTORES DO PROJETO: MARCELO TONAZZO LISSA
GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
PROPRIETÁRIO
AUTOR DO PROJETO — CREA 8.432 D-GF
AUTOR DO PROJETO — CREA 8.784 D-GF
RESP. TÉCNICO
DLFO — CREA
DLFO

Vloco ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. (061) 3966-8116 • MARCELO / (061) 3966-8116 • GUSTAVO / (0 XX 41) 335-5841 / 360-2881 (TELEFAX)

ARQ — ARQUITETURA — VISTAS EXTERNAS — FOLHA 12/16

REVISÃO: 01-2005 | DATA: ABRIL/2005 | ESCALA: 1:50 | DESENHO: | VISTO:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 244
Rubrica

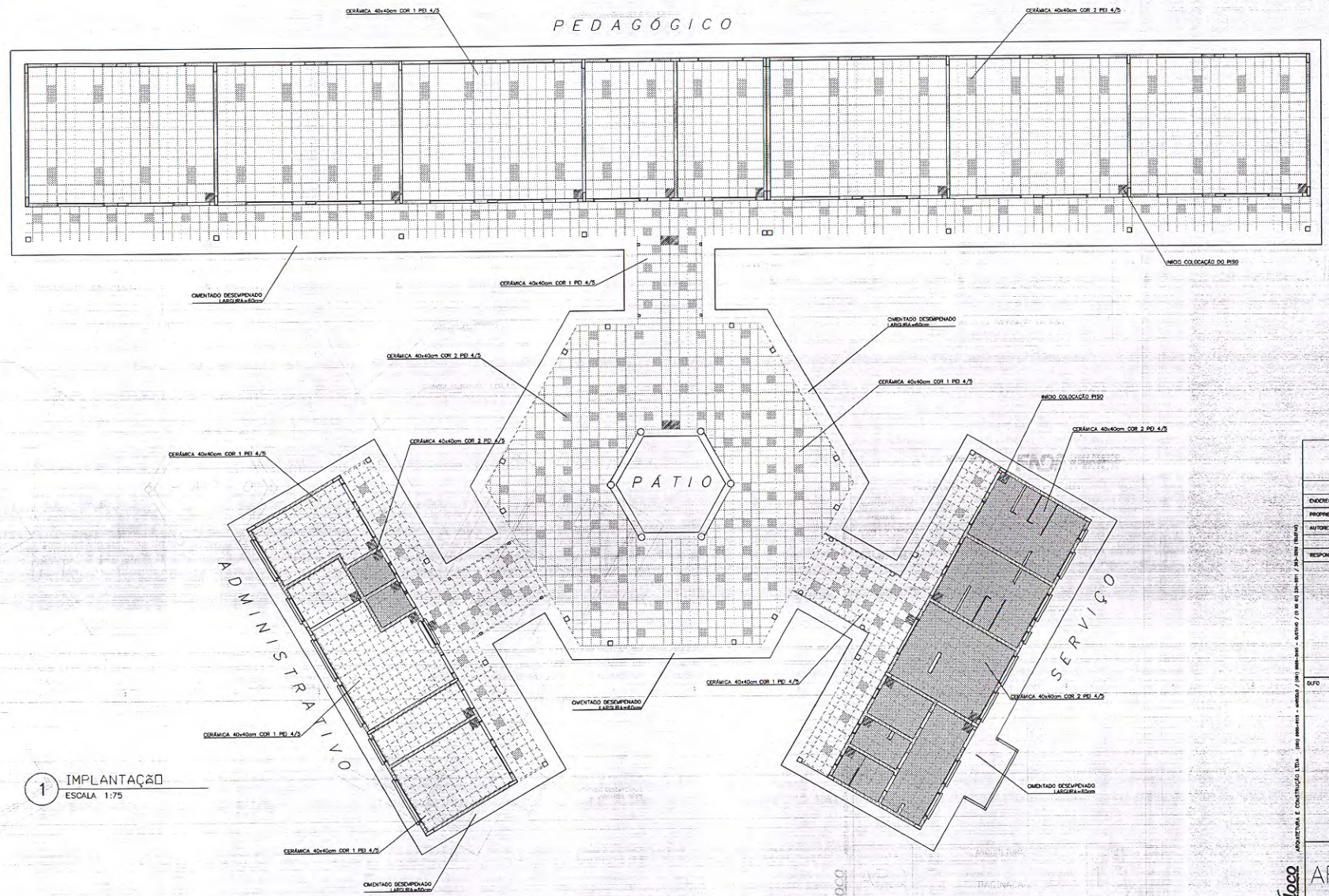

1 IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:75

LEGENDA:

- CERÂMICA COR 1 40X40cm PEI 4/5 CINZA
- CERÂMICA COR 2 40X40cm PEI 4/5 BEGE
- INÍCIO DA COLOCAÇÃO DO PISO

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO:	DIVERSOS
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA - FUNDESCOLA
AUTORES DO PROJETO:	MARCELO TONTAZZO LISSA
	GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO — CREA 8.438 D-DF

AUTOR DO PROJETO — CREA 9.784 D-DF

RESP. TÉCNICO

DLFD	CREA

Vloco — ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. (061) 9900-9919 - MARCELO / (061) 9900-9900 - GUSTAVO / (0 00 61) 336-6911 / 363-3092 (RECIFAO)

ARQ	ARQUITETURA		FOLHA
	PAGINACAO		13/16
REVISÃO: 01-2006	DATA: ABRIL/2006	ESCALA: 1:75	DESENHO:	VISTO:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA 215

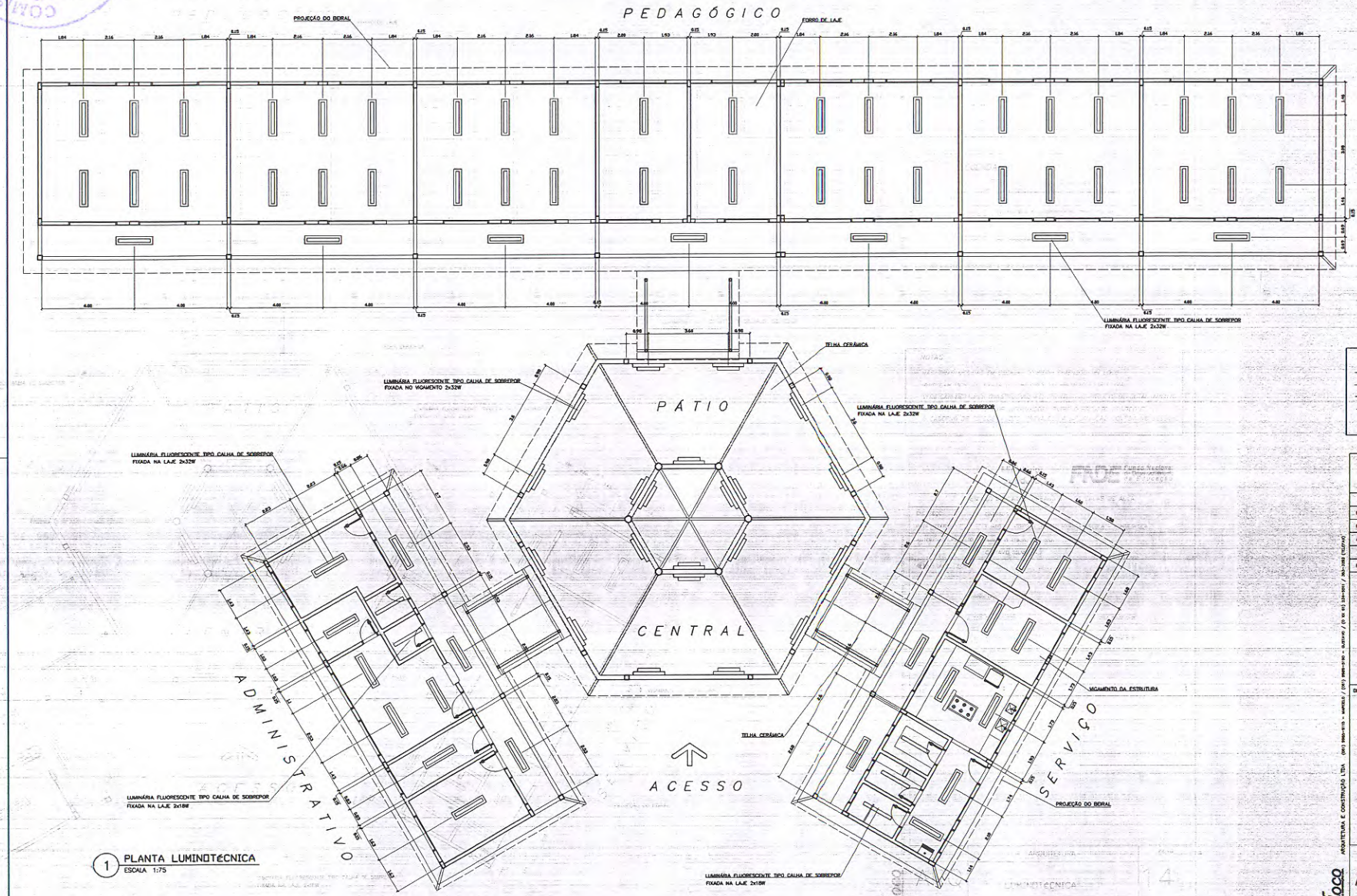

1 PLANTA LUMINOTÉCNICA
ESCALA 1:75

LEGENDA

- LUMINÁRIA FLUORESCENTE TIPO CALHA DE SOBREPOR FIXADA NA LAJE 2x32W
- LUMINÁRIA FLUORESCENTE TIPO CALHA DE SOBREPOR FIXADA NO VIGAMENTO 2x32W
- LUMINÁRIA FLUORESCENTE TIPO CALHA DE SOBREPOR FIXADA NA LAJE 2x18W

NOTAS:

- NÃO TIRAR MEDIDAS EM ESCALA, CONFERIR DIMENSÕES IN LOCO
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS
PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA – FUNDESCOLA
AUTORES DO PROJETO: MARCELO TONIAZZO LISSA
GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
PROPRIETÁRIO
AUTOR DO PROJETO — CREA
AUTOR DO PROJETO — CREA
RESP. TÉCNICO
CLIENTE — CREA

Vioco — ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. (DF) 3466-1178 – MATRIZ / (DF) 3466-1190 – AUDITÓRIO / (GO) 3281-2001 / ASA NORTE (SEDE/VIP)

ARQ	ARQUITETURA	FOLHA
	LUMINOTÉCNICA	14/16
REVISÃO: 01-2008	DATA: ABRIL/2006	ESCALA: 1:75	DESENHO:	VISTO:

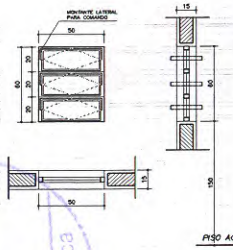

EF1

QUANTIDADE: 07
DIMENSÕES: 50x60 P:150
MATERIAL: FERRO
TIPO: JANELA BASCULANTE
COMANDO CENTRAL
VIDRO CANELADO 4mm
LOCAL: WC's ADM, VEST, DESP.
DEPÓSITO, SANIT. SERV.

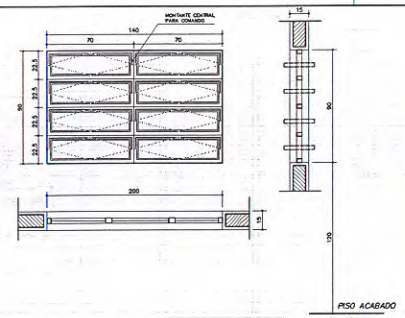

EF3

QUANTIDADE: 04
DIMENSÕES: 140x90 P:120
MATERIAL: FERRO
TIPO: JANELA BASCULANTE
COMANDO CENTRAL
VIDRO LISO 4mm
LOCAL: COZINHA, SALA PROF
DIRETORIA

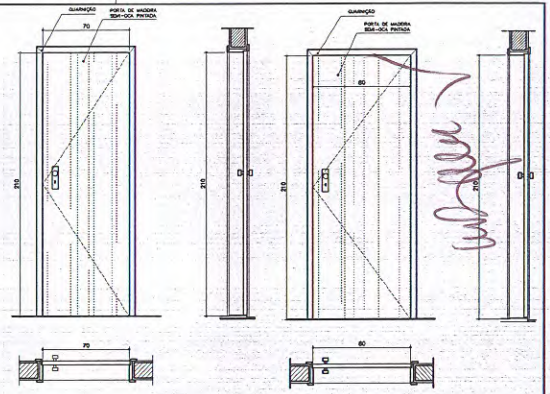

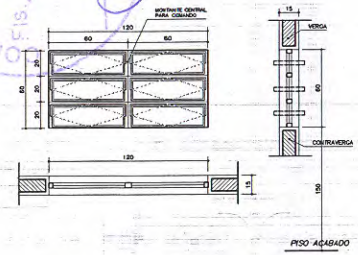

EF2

QUANTIDADE: 06
DIMENSÕES: 120x60 P:150
MATERIAL: FERRO
TIPO: JANELA BASCULANTE
COMANDO CENTRAL
VIDRO LISO 4mm
LOCAL: ARQUIVO, ALMOXARIFADO
ÁREA SERV, SANITÁRIOS

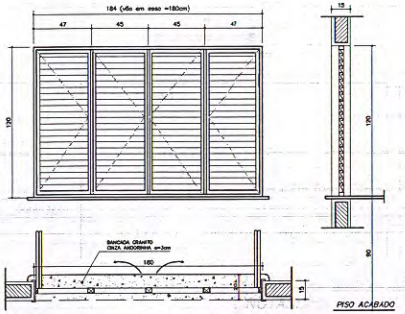

EF6

QUANTIDADE: 01
DIMENSÕES: 180x120 P:90
MATERIAL: CHAPA DOBRADA
TIPO: JANELA VENEZIANA
TRAVA CENTRAL
PASSA-PRATO EM GRANITO
LOCAL: COZINHA

PM1

QUANTIDADE: 05
DIMENSÕES: 70x210
MATERIAL: MADEIRA C/ PORTAL
FOLHA EM PINTURA

LOCAL: ARQUIVO, WC's, DESP.

PM1

QUANTIDADE: 05
DIMENSÕES: 70x210
MATERIAL: MADEIRA C/ PORTAL
FOLHA EM PINTURA

LOCAL: ARQUIVO, WC's, DESP.

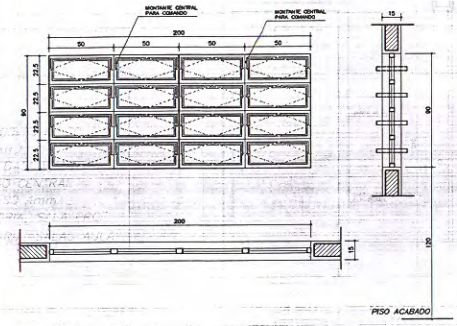

EF5

QUANTIDADE: 14
DIMENSÕES: 200x90 P:120
MATERIAL: FERRO
TIPO: JANELA BASCULANTE
COMANDO CENTRAL
VIDRO LISO 4mm
LOCAL: DIRETORIA, SALA PROF
SECRETARIA, SALAS AULA

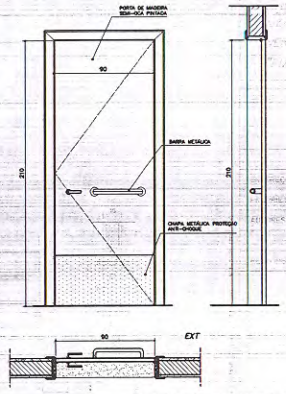

PM3

QUANTIDADE: 08
DIMENSÕES: 90x210
MATERIAL: MADEIRA C/ PORTAL
FOLHA EM PINTURA
LOCAL: SALAS DE AULA
SALAS INFO E LEITURA

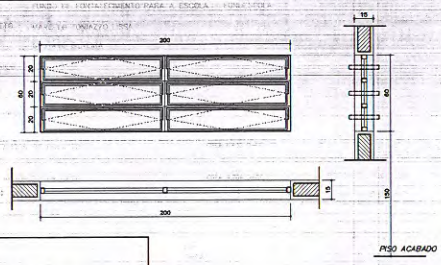

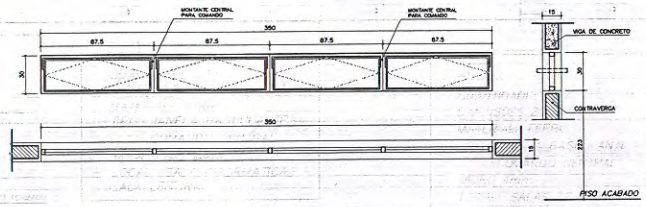

EF9

QUANTIDADE: 02
DIMENSÕES: 350x30 P:223
MATERIAL: FERRO
TIPO: JANELA BASCULANTE
COMANDO CENTRAL
VIDRO LISO 4mm
LOCAL: SALA INFORMÁTICA
SALA LEITURA

EF7

QUANTIDADE: 12
DIMENSÕES: 200x60 P:150
MATERIAL: FERRO
TIPO: JANELA BASCULANTE
COMANDO CENTRAL
VIDRO 4mm
LOCAL: SALAS DE AULA

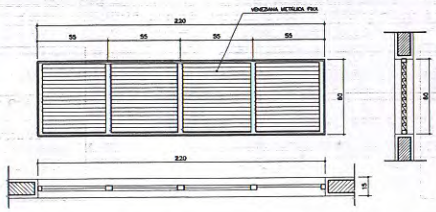

EF8

QUANTIDADE: 06
DIMENSÕES: 220x60 P: ---
MATERIAL: FERRO
TIPO: JANELA VENEZIANA
FIXA
SEM VIDRO
LOCAL: LANTERNIM

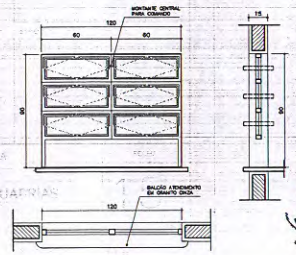

EF4

QUANTIDADE: 01
DIMENSÕES: 120x90 P:120
MATERIAL: FERRO
TIPO: JANELA BASCULANTE
COMANDO CENTRAL
VIDRO 4mm
LOCAL: SECRETARIA

NOTAS:
- COTAS INDICADAS EM CENTÍMETROS
- NÃO RETIRAR MEDIDAS EM ESCALA
- VERIFICAR DETALHAMENTO NA PRANCHA DET01 E DET02
- "PM3" ADEQUADA À NORMA ABNT 9050/2004

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO:	DIVERSOS
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA – FUNDESCOLA
AUTORES DO PROJETO:	MARCELO TONIAZZO LISSA
	GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO — CREA 8.432 D-DF

AUTOR DO PROJETO — CREA 9.784 D-DF

RESP. TÉCNICO

DLFO

CREA

DLFO

ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA (061) 9985-9115 – MARCELO / (061) 9989-5150 – GUSTAVO / (0 XX 61) 234-5811 / 363-3292 (TELEFAX)

Vloco

ARQ	ARQUITETURA PLANTA DE ESQUADRIAS VÁRIOS	FOLHA 15/16
REVISÃO: 01-2006	DATA: ABRIL/2006	ESCALA:
DESENHO:	VISTO:	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 246 Rubrica

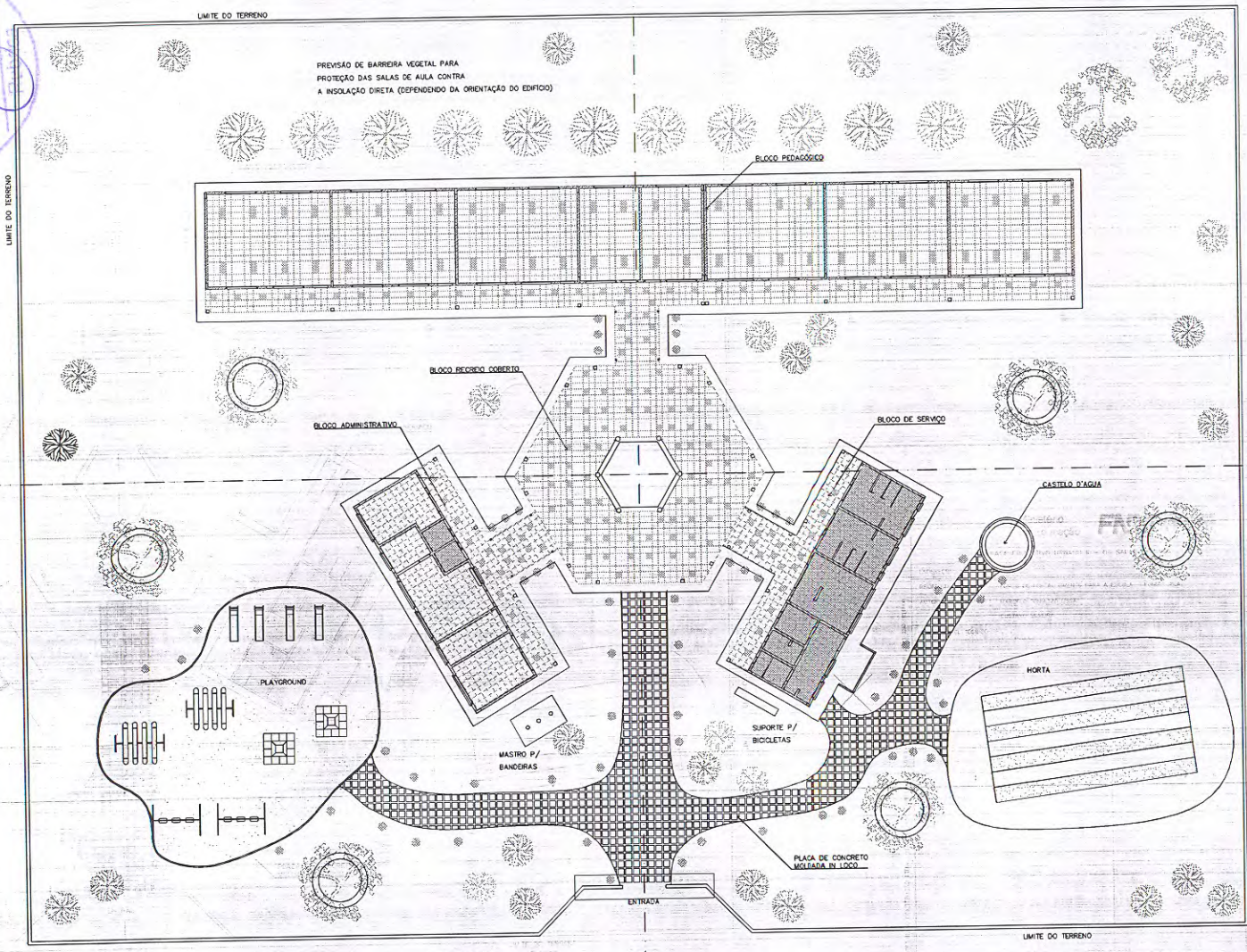

1 PAISAGISMO
ESCALA 1:125

NOTA :

A IMPLANTAÇÃO APRESENTADA É APENAS SUGESTIVA, EM UM TERRENO FICTÍCIO, DEVENDO HAVER PROJETO ESPECÍFICO PARA CADA SITUAÇÃO.

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO:	DIVERSOS
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA – FUNDESCOLA
AUTORES DO PROJETO :	MARCELO TOMAZZO LISSA
	GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO — CREA 8.432 D-DF

AUTOR DO PROJETO — CREA 8.784 D-DF

RESP. TÉCNICO

OLFO	CREA

Vioco — ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. (061) 9688-9115 - MARCELO / (061) 9688-3590 - GUSTAVO / (61 00 61) 234-5591 / 363-3092 (TELEFAX)

ARQ	ARQUITETURA	FOLHA
	PROPOSTA DE PAISAGISMO	16/16

REVISÃO:	DATA :	ESCALA :	DESENHO :	VISTO:
01-2006	ABRIL/2006	1:125		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 247

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 248 Rubrica

Obra: Projeto Padrão FNDE - 06 SALAS DE AULA
Município:
Endereço:

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R$)	VALOR (R$)
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m²	6,00		
1.2	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m²	un	1,00		
1.3	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²	853,20		
1.4	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un	1,00		
			Subtotal item 1.0		
2.0	**MOVIMENTO DE TERRAS**				
2.1	Escavação manual, para baldrames e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	168,95		
2.2	Apiloamento manual de fundo de vala	m²	136,50		
2.3	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m³	68,58		
2.4	Aterro interno com apiloamento com transporte em carrinho de mão	m³	134,26		
			Subtotal item 2.0		
3.0	**INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES**				
3.1	**SAPATAS**				
3.1.1	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico - inclusive aditivo, conforme projeto.	m²	288,50		
3.1.2	Concreto armado - para sapatas (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m³	90,14		
3.2	**BALDRAME**				
3.2.1	Concreto armado - para vigas baldrames (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m³	20,47		
			Subtotal item 3.0		
4.0	**SUPERESTRUTURA**				
4.1	**CONCRETO**				
4.1.1	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	18,58	-	
4.1.2	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m²	19,29	-	
4.1.3	Laje pré-moldada treliçada para forro (fck=25mpa), inclusive capeamento e escoramento	m²	628,00	-	
			Subtotal item 4.0		
5.0	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**				
5.1	**TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL**				
5.1.1	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm	m	52,00	-	
5.1.2	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm	m	6,00	-	
5.1.3	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm	m	26,00	-	
5.1.4	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm	m	85,00	-	
5.1.5	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm	m	122,00	-	
5.2	**ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTRO**			-	
5.2.1	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 11/4"	un	2,00	-	
5.2.2	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	un	12,00	-	
5.2.3	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 20mm x 1/2"	un	10,00	-	
5.3	**REGISTRO DE GAVETA BRUTO**			-	
5.3.1	Registro gaveta bruto, DN 40 mm (1 1/2")	un	1,00	-	
5.3.2	Registro gaveta bruto, DN 50 mm (2")	un	2,00	-	
5.3.3	Registro gaveta bruto, DN 60 mm (2 1/2")	un	1,00	-	
5.4	**REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO**			-	
5.4.1	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	un	2,00	-	
5.4.2	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 25 mm (1")	un	1,00	-	
5.4.3	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 32 mm (1 1/4")	un	2,00	-	
5.5	**REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO**			-	

5.5.1	Registro pressão c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	un	1,00	-	
5.6	**DIVERSOS - ÁGUA FRIA**			-	
5.6.1	Caixa d'água metalica, capacidade 20.000 L - instalada, inclusive estrutura em concreto armado de suporte, conforme projeto	un	1,00	-	
5.6.2	Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/remanejamento p/o muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção	un	1,00	-	
5.6.3	Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	un	5,00	-	
5.7	**TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO**			-	
5.7.1	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=40 mm	m	24,00	-	
5.7.2	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=50 mm	m	50,00	-	
5.7.3	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=75 mm	m	25,00	-	
5.7.4	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=100 mm	m	87,00	-	
5.8	**DIVERSOS - ESGOTO**			-	
5.8.1	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saida, d = 100x100x50mm, acabamento aluminio	un	6,00	-	
5.8.2	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	1,00	-	
5.8.3	Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	1,00	-	
5.8.4	Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	7,00	-	
5.9	**LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**			-	
5.9.1	Bacia sanitaria convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	un	5,00	-	
5.9.2	Bacia sanitaria com caixa de descarga acoplada, inclusive assento , conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações	un	3,00	-	
5.9.3	Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	un	3,00	-	
5.9.4	Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações, para PNE	un	2,00	-	
5.9.5	Cuba de sobrepor oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate plástico conforme especificações	un	6,00	-	
5.9.6	Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação, conforme especificações	un	1,00	-	
5.9.7	Papeleira de louça, conforme especificações	un	8,00	-	
5.9.8	Cabide de louça, branco, conforme especificações	un	3,00	-	
5.9.9	Chuveiro eletrico de plastico	un	1,00	-	
5.10	**METAIS**			-	
5.10.1	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, ø 1/2"	un	2,00	-	
5.10.2	Válvula de descarga cromada	un	5,00	-	
5.10.3	Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações	un	9,00	-	
5.10.4	Cuba inox de embutir, em bancada	un	2,00	-	
5.10.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	6,00	-	
5.10.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	-	
			Subtotal item 5.0		
6.0	**INSTALAÇÕES ELETRICAS E TELEFÔNICAS (380/20V)**				
6.1	**ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO**			-	
6.1.1	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	900,00	-	
6.1.2	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	30,00	-	
6.2	**FIOS E CABOS**			-	
6.2.1	Fio isolado em pvc seção 1,5mm² - 750v / 70°c	m	1.800,00	-	
6.2.2	Fio isolado em pvc seção 2,5mm² - 750v / 70°c	m	3.000,00	-	
6.2.3	Fio isolado em pvc seção 4,0mm² - 750v / 70°c	m	150,00	-	
6.2.4	Fio isolado em pvc seção 6,0mm² - 750v / 70°c	m	300,00	-	
6.2.5	Cabo isolado em pvc seção 10,0mm² - 750v / 70°c	m	150,00	-	
6.2.6	Cabo isolado em pvc seção 16,0mm² - 750v / 70°c	m	200,00	-	
6.3	**CABO TELEFÔNICO**			-	
6.3.1	Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	m	70,00	-	
6.3.2	Instalação de cabo telefônico CCI 50-02	m	35,00	-	
6.4	**INTERRUPTOR**			-	
6.4.1	Interruptor 01 seção simples	un	24,00	-	
6.4.2	Interruptor 02 seções simples	un	11,00	-	
6.5	**TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR**			-	
6.5.1	Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	un	7,00	-	
6.6	**TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR**			-	
6.6.1	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t	un	57,00	-	
6.6.2	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t, dupla	un	5,00	-	
6.7	**CAIXA DE EMBUTIR DE PVC**			-	
6.7.1	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa	un	97,00	-	
6.7.2	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	un	5,00	-	
6.7.3	Fornecimento e assentamento de caixa octogonal de pvc 4" x 4"	un	94,00	-	

6.8	**QDL - BLOCO ADMINISTRATIVO - 380 / 220 VOLTS**			-	
6.8.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão DIN (Europeu - linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	-	
6.8.2	Disjuntor termomagnetico tripolar 70 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	-	
6.8.3	Disjuntor termomagnetico monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00	-	
6.8.4	Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00	-	
6.8.5	Disjuntor termomagnetico tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	-	
6.8.6	Disjuntor termomagnetico tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	-	
6.9	**QDL - BLOCO PEDAGÁGICO - 380 / 220 VOLTS**			-	
6.9.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	-	
6.9.2	Disjuntor termomagnetico tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	-	
6.9.3	Disjuntor termomagnetico monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	-	
6.9.4	Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	7,00	-	
6.10	**QDL - BLOCO DE SERVIÇO - 380 / 220 VOLTS**			-	
6.10.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	-	
6.10.2	Disjuntor termomagnetico tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	-	
6.10.3	Disjuntor termomagnetico monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	-	
6.10.4	Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	-	
6.10.5	Disjuntor termomagnetico monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	-	
6.11	**CAIXA DE MEDIÇÃO**			-	
6.11.1	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un	1,00	-	
6.12	**CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA**			-	
6.12.1	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	5,00	-	
6.13	**CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE**			-	
6.13.1	Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m	un	1,00	-	
6.14	**LUMINÁRIAS**			-	
6.14.1	Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 32 w, completa, conforme especificações	un	5,00	-	
6.14.2	Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 32 w, completa, conforme especificações	un	89,00	-	
6.15	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS**			-	
6.15.1	Cabo de cobre nú 35 mm2	m	327,95	-	
6.15.2	Conjunto Terminal aéreo, presilha e fixação	un	42	-	
6.15.3	Conector e descida para pilares	un	28	-	
			Subtotal item 6.0		

7.0	**PAREDES E PAINES**				
7.1	**ALVENARIA**			-	
7.1.1	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0.09 m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m²	871,98	-	
7.1.2	Vergas e contra-vergas em concreto armado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	163,74	-	
7.1.3	Aperto de Alvenaria em tijolo cerâmico maciço, esp = 0,10m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), à revestir	m	303,15	-	
7.2	**DIVISÓRIA**			-	
7.2.1	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	m²	11,32	-	
7.3	**ELEMENTO VAZADO**			-	
7.3.1	Cobogó cerâmico (elemento vazado), 15x15x10cm, assentado com argamassa traco 1:4 de cimento e areia	m²	10,00	-	
7.4	**IMPERMEABILIZAÇÕES**				
7.4.1	Impermeabização de baldrame com emulsão asfáltica	m²	69,76	-	
			Subtotal item 7.0		

8.0	**ESQUADRIAS**				
8.1	**MADEIRA**			-	
8.1.1	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.70 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-1	un	8,00	-	
8.1.2	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-2	un	8,00	-	
8.1.3	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-3	un	8,00	-	
8.1.4	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.60 x 1.80 m, com batentes e ferragens - PM-4	un	3,00	-	
8.1.5	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 1.80 m, com batentes, ferragens e barra para PNE - PM-5	un	2,00	-	
8.2	**METÁLICAS**			-	
8.2.1	Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vide quadro de esquadrias)	m²	72,60	-	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 251
Rubrica

8.3	**FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA**			-	
8.3.1	Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante, conforme especificações	un	22,00	-	
8.3.2	Dobradiça de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, tipo média, 3 x 2 1/2" com anéis, com parafusos, conforme especificações	un	66,00	-	
		Subtotal item 8.0			
9.0	**COBERTURA**				
9.1	**TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA**	m²	1.192,80	-	
9.1.1	Telhado em telha colonial de primeira qualidade	m	196,36	-	
9.1.2	Cumeeira para telha canal comum, inclusive emassamento	m²	1.192,80	-	
9.1.3	Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aparelhada			-	
9.2	**CHAPAS**	m	24,60	-	
9.2.1	Rufo em chapa de aço, esp = 0,65mm, larg = 30,0cm	**Subtotal item 9.0**			
10.0	**REVESTIMENTO**				
10.1	**MASSA**	m²	1.743,96	-	
10.1.1	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	628,00	-	
10.1.2	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	978,56	-	
10.1.3	Reboco paulista para parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	765,40	-	
10.1.4	Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	628,00	-	
10.1.5	Reboco paulista aplicado para teto, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm - massa única			-	
10.2	**ACABAMENTO**	m²	765,40	-	
10.2.1	Revestimento cerâmico para parede, pei - 3, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço, conforme especificações	**Subtotal item 10.0**			
11.0	**PAVIMENTAÇÃO**				
11.1	**CAMADA IMPERMEABILIZADORA**	m³	62,97	-	
11.1.1	Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilização			-	
11.2	**ACABAMENTO**	m²	787,23	-	
11.2.1	Revestimento cerâmico para piso, dimensões 40 x 40 cm, pei-4, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base, conforme especificações			-	
11.3	**CALÇADA EM CONCRETO**	m²	168,13	-	
11.3.1	Piso em concreto simples desempolado, fck = 15 mpa, e = 7 cm	**Subtotal item 11.0**			
12.0	**SOLEIRAS E RODAPÉS**				
12.1	**SOLEIRA**	m	26,50	-	
12.1.1	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm, inclusive impermeabilização			-	
12.2	**RODAPÉ**	m	56,00	-	
12.2.1	Rodapé cerâmico, dimensões 8,5 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, conforme especificações	**Subtotal item 12.0**			
13.0	**PINTURAS**				
13.1	**ACRÍLICA**	m²	978,56	-	
13.1.1	Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m²	628,00	-	
13.1.2	Pintura sobre teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica			-	
13.2	**ESMALTE**	m²	87,56	-	
13.2.1	Pintura de acabamento, sobre madeira, com lixamento, aplicação de 02 demãos de esmalte, inclusive emassamento	m²	276,00	-	
13.2.2	Pintura de acabamento, sobre estrutura de madeira, com lixamento, aplicação de 01 demão de esmalte sintético, inclusive emassamento	m²	145,20	-	
13.2.3	Pintura sobre superfícies metálicas, com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	**Subtotal item 13.0**			
14.0	**ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS**				
14.1	**CONCRETO**	m	10,80	-	
14.1.1	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme projeto)				

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 252
Rubrica

14.2	**BANCADA**			-	
14.2.1	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 2.85x0,60m, com testeira 7 cm, com instalação de 3 cubas (ver item 5.10.5) e um corte circular, polido, para lixeira conforme projeto.	un	2,00	-	
14.2.2	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm espessura, dim 3.65x0.60m, inclusive rodopia 7 cm, assentada.	un	1,00	-	
14.2.3	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3.65x0.60m, com as duas cubas de cozinha, inclusive rodopia 7 cm, e pingadeira 2cm assentada.	un	1,00	-	
14.2.4	Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melamínico, tampo em granito cinza andorinha, conforme projeto	un	1,00	-	
14.2.5	Bancada com tampo de madeira com revestimento melamínico branco (dim 0,80 x 6,00 m) e base em alvenaria revestida em cerâmica, conforme projeto.	un	2,00	-	
14.3	**MADEIRA**			-	
14.3.1	Quadro escolar verde e branco, com moldura de madeira e porta giz e pincel atômico, conforme especificações	m²	31,92	-	
14.3.2	Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de informática	m²	1,50	-	
14.3.3	Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento melamínico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto	m²	9,54	-	
14.4	**INCÊNDIO**			-	
14.4.1	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempo de descarga 16s, NBR9443, 9444, 10721	un	8,00	-	
14.5	**GÁS**			-	
14.5.1	Tubo de aço sem constura SCH 40 ø 3/4"	m	7,00	-	
14.5.2	Cotovelo em aço forjado classe 10 ø 3/4" x 90°	un	5,00	-	
14.5.3	Te em aço forjado classe 10 ø 3/4"	un	1,00	-	
14.5.4	União em aço forjado classe 10 ø 3/4"	un	2,00	-	
14.5.5	Registro esfera ø 3/4"	un	1,00	-	
14.5.6	Luva em aço forjado classe 10 ø 3/4"	un	3,00	-	
14.6	**VIDROS**			-	
14.6.1	Vidro liso incolor 4mm	m²	62,58	-	
14.6.2	Vidro canelado incolor 4mm	m²	2,10	-	
14.6.3	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado	m²	11,40	-	
			Subtotal item 14.0		
15.0	**INSTALAÇÕES REDE LÓGICA**				
15,1	**REDE LÓGICA**				
15.1.1	Eletroduto de pvc rígido roscável 32mm (1.1/4"), fornecimento e instalação	m	110,00	-	
15.1.2	Curva 90° p/ eletroduto roscável 1.1/4"	un	26,00	-	
15.1.3	Luva pvc roscavel p/ eletroduto 1.1/4"	un	45,00	-	
15.1.4	Bucha/arruela aluminio 1.1/4"	cj	45,00	-	
15.1.5	Cabo telefonico CCI-50 2 pares (uso interno) - fornecimento e Instalação	m	130,00	-	
15.1.6	Cabo UTP 4 pares categoria 6	m	205,00	-	
15.1.7	Obturador com haste padrão TELEBRAS	un	1,00	-	
15.1.8	Quadro de distribuicao para telefone n.3, 40X40X12cm em chapa metálica, sem Acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação	un	1,00	-	
15.1.9	Conector RJ45 (fêmea), para lógica	un	19,00	-	
15.1.10	Espelho plástico RJ11/RJ45 2X4", 2 saidas	un	19,00	-	
15.1.11	Tomada para telefone de 4 pólos padrão Telebrás - fornecimento e instalação	un	5,00	-	
15.1.12	Caixa pvc 4" X 4" p/ eletroduto	un	22,00	-	
			Subtotal item 15.0		
16.0	**PORTAL DE ACESSO**				
16.1	**MUROS E FECHOS**				
16.1.1	Muro em cobogó h=1,80m - Padrão FNDE	m	7,25		
16.1.2	Portão de abrir em metalon 40x40mm c/ 10cm 2fls	m2	4,20		
16.1.3	Tirante com rosca total, ref. DP-48, Ø 1 1/4"x600mm, fabricação REAL PERFIL ou similar	pç	2,00		
16.2	**COBERTURA**				
16.2.1	Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede	m2	15,60		
16.2.2	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido	m2	9,20		
16.2.3	Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	m	15,60		
	Sub total:				
17.0	**LIMPEZA DA OBRA**				
17.1	**LIMPEZA**				

17.1.1	Limpeza geral	m²	853,20	-	
		Subtotal item 15.0			
		Custo TOTAL com BDI incluso			

preço por m2 -

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 253
Rubrica

17.1.1 Limpeza geral m² 853,20 -
Subtotal item 15.0
Custo TOTAL com BDI incluso
preço por m2 -

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 254
Rubrica

TERMO DE VISTORIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2014-300104

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

Declaramos, para fins de participação no Processo Licitatório em epígrafe, que vistoriamos o local onde serão executados os serviços (OBRA) e que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Cidade, _____ de _____ de 2014

NOME DA LICITANTE	
CNPJ:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 255
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalide TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300104, que o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF(MF) nº _____ e inscrito(a) no CREA/___ sob o nº _____ é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço.

Local e data

_____

Assinatura e carimbo
(representante legal)

DECLARAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 256
Rubrica

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300104, que, por intermédio do(a) Sr(a) _____, portador(a) da CPF(MF) nº _____ e do RG/CREA nº _____, devidamente credenciado(a) por nossa empresa _____, vistoriou o local de execução dos serviços licitados e que somos detentores de todas as informações relativas à sua execução.

Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

Local e data

_____
Assinatura e carimbo do profissional
(representante legal)

Visto em ____ /_____ /_____ .

_____
Assinatura e carimbo de servidor do Município

Observação: emitir em papel que identifique a licitante

AUTORIZAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 257
Rubrica

Autorizamos o Senhor _____ carteira de identidade nº_____, CPF nº _____, a vistoriar o local da obra, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300104.

Local e data.

_____

Carimbo da empresa c/ CNPJ
Representante Legal

DECLARAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 258
Rubrica

Declaramos que a empresa _____ recebeu o edital/ato convocatório da TOMADA DE PREÇOS n° 2/2014-300104 e os respectivos anexos.

ITUPIRANGA-PA, em ____ de _____ de 2____.

WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

DECLARAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 259
Rubrica

_____(empresa), CNPJ nº. _____, situada _____, declara sob as penas da Lei que há a superveniência dos seguintes fatos impeditivos da habilitação na TOMADA DE PREÇOS n.º 2/2014-300104.

Local e data.

_____

Assinatura e carimbo
(representante legal)

DECLARAÇÃO

_____(empresa), inscrita no CNPJ nº_____, por

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 260
Rubrica

intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data

_____

Assinatura e carimbo
(representante legal)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 261 Rubrica

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

O Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, neste ato denominado CONTRATANTE, localizado na AV.14 DE JULHO, 12, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.077.102/0001-29, representado pelo(a) Sr.(a) BENJAMIN TASCA, e, de outro lado a _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida na _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, de conformidade com a TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300104 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA PEDRA BRANCA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

1. Os serviços ora contratados compreendem as especificações, descritas nos Anexos do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300104, partes integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

1. O valor total deste Contrato é de R$ ..... (.....), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Os serviços deverão ser executados até .

1.1 - O prazo para início dos serviços será de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE e o de conclusão, será de acordo com o proposto pela CONTRATADA, se inferior ao máximo definido no caput desta Cláusula;

2. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de 5 anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 267 Rubrica

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300104.

2. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no processo licitatório nº 2/2014-300104, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1°,inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

1.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

1.1.1 - a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da CONTRATANTE;

1.2 - seguro-garantia;

1.3 - fiança bancária.

2. No caso de rescisão deste Contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1. A vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigerá até , tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá à CONTRATANTE:

1.1 - permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da prestação dos serviços de reforma e adequação;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 263
Rubrica

1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;

1.3 - acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços de reforma e adequação, por intermédio da Comissão para tanto formalmente designada;

1.4 - autorizar quaisquer serviços pertinentes ao objeto deste contrato, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo Município de ITUPIRANGA, desde que comprovada a necessidade deles;

1.5 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela CONTRATANTE ou com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300104;

1.6 - solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300104;

1.7 - atestar as nota fiscal/faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de servidor da CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300104:

1.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:

a) salários;
b) seguros de acidente;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) indenizações;
e) vales-refeição;
f) vales-transporte; e
g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

1.4 - responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma e adequação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 264 Rubrica

1.5 - responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução ddos serviços;

1.6 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços ou no recinto da CONTRATANTE;

1.7 - assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

1.8 - verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:

a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à CONTRATADA formular imediata comunicação escrita à CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

1.9 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

1.10 - providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

1.11 - fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços de reforma e adequação;

1.12 - instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

1.13 - remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

1.14 - prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Contrato, conforme o disposto no § 1° do art. 56 da Lei n° 8.666/93;

1.15 - permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles por ele formalmente indicados, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

1.16 - comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

1.17 - responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS n° 2/2014-300104;

1.18 - responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 265 Rubrica

1.19 - responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;

1.20 - providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300104, sempre que a fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário;

1.21 - exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização da CONTRATANTE, quando solicitado;

1.22 - responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

1.23 - submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, o(s) nome(s) e o (s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

1.24 - garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

1.25 - durante o período de garantia de que tratam os itens 1.24 e desta Cláusula, a CONTRATADA deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo CONTRATANTE, atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e

1.26 - manter, durante toda a execução dos serviços de reforma e adequação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300104.

2. Caberá, ainda, à CONTRATADA, como parte de suas obrigações:

2.1 - efetuar o registro deste Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

2.2 - indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;

2.3 - remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e

2.4 - cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 266
Rubrica

empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

1.3 - é vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato;

1.3.1 - a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300104.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução dos serviços de reforma e adequação serão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 267
Rubrica

acompanhados e fiscalizados por Comissão da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

1.1 - promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

1.2 - atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste Contrato, para efeito de pagamento.

2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

3. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

4. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

5. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DA REFORMA

1. Após concluído, o objeto deste contrato será recebido provisoriamente pela Administração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

2. O recebimento definitivo do objeto deste contrato será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

3. Os serviços somente serão considerado concluídos e em condições de ser recebidos, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A atestação das notas fiscais/faturas referente às etapas dos serviços executados objeto deste Contrato caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para esse fim.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 268 Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2014 Projeto 0808.123610012.1.005 Construção e Reforma de Unidades Escolares, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

1.1 - A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PAGAMENTO

1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta correnteou cheque nominal ao credor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos na CONTRATANTE.

1.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

1.2 - as medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

1.2.1 - quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

1.2.2 - serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

1.2.3 - as medições deverão ser solicitadas pela CONTRATADA até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.

1.3 - A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da CONTRATANTE, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da obra. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela CONTRATADA:

1.3.1- entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela CONTRATADA na TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300104, menos o BDI contratual; e

1.3.2- o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.

1.4 - as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela CONTRATADA à CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 22 de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei nº 8.212/91.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 269
Rubrica

1.4.1 - No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues à CONTRATANTE em data posterior à indicada no item anterior será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

1.5 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e verificação da regularidade da CONTRATADA junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

2. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

2.1 - Registro da obra no CREA;

2.2 - Matrícula da obra no INSS; e

2.3 - Relação dos Empregados - RE.

3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade à CONTRATANTE.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.

I = taxa de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 230
Rubrica

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este Contrato.

2. A CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente este contrato nos seguintes casos:

2.1 - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e

2.2 - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

1.2 - nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula; e

1.3 - nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

2. Em caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total deste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicada oficialmente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 271 Rubrica

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução deste Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

3.1 - pela não apresentação da apólice de seguro contra riscos de engenharia, conforme disposto na Cláusula Sexta;

3.2 - pelo atraso na execução da obra, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.3 - pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

3.4 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

3.5 - pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

3.6 - pelo descumprimento de alguma das Cláusulas e dos prazos estipulados neste Contrato e em sua proposta.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 3 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 272
Rubrica

dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; e

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300104, serão resolvidas pela CONTRATANTE.

2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviços constantes das Especificações.

3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos da TOMADA DE PREÇOS n.º 2/2014-300104, cuja realização decorre da autorização da CONTRATANTE, constante do processo licitatório n.º 2/2014-300104, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 273
Rubrica

administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITUPIRANGA - PA, em ___ de _____ de ____

_____ CONTRATANTE

_____ CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

PROCEDIMENTO DELICITAÇÃO N° 2/2014-300104
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
PARECER JURÍDICO
Origem: Departamento de Licitações

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 274 Rubrica

Assunto: Tomada de Preços n.º 02/2014-300104. Exame prévio do edital de licitação e minuta contratual para efeitos de cumprimento do art. 38, parágrafo único da Lei n. 8.666/93. Constatação de regularidade. Aprovação.

Para exame e parecer deste Assessoramento Jurídico, o Chefe do Departamento de Compras e Licitações o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade *Tomada de Preços*, cujo objeto é a contração de empresa especializada em execução de obrA N construção de 01 (uma) escola com 06 (seis) salas de aula, localizada no PA Pedra Branca, zona rural do Município de Itupiranga, conforme projeto básico, termo de compromisso PAR n° 22313/2014.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Sinalo que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta de edital e do contrato, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então. Ocorre que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

O exame prévio do edital consiste, via de regra, em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:
a) autuação, protocolo e numeração;
b) justificativa da contratação;
c) especificação do objeto;
d) autorização da autoridade competente;
e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;
g) ato de designação da comissão;
h) edital numerado em ordem serial anual;
i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);
k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;
m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;
p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
q) indicação do local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico, e se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital e o local onde poderá ser examinado e adquirido (p/obras e serviços);
r) indicação das condições para participação da licitação;
s) indicação da forma de apresentação das propostas;
t) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; indicação dos locais, horários e códigos de acesso para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados;
v) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;
w) indicação das condições de pagamento.

No que respeita à minuta contratual, incumbe ao parecista pesquisar a conformidade dos seguintes itens:
a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;
b) registro das cláusulas necessárias:
I - o objeto e seus elementos característicos;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 275
Rubrica

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
VIII - os casos de rescisão;
IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
XIV - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;
XV - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Caso não sejam atendidos os requisitos acima mencionados, o processo segue ao Departamento de Licitações para corrigir as não-conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências legais forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer de aprovação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

Compulsando os autos administrativos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93.

Pelo fio do exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, sou pela **aprovação** da minuta do instrumento convocatório e do contrato.

Este é parecer. Contudo, submeto à retificação superior.

Itupiranga/PA, em 30 de Janeiro de 2014.

Frederico Nogueira Nobre
Assessor Jurídico

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 276 Rubrica

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2014-300104

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

A Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, para atender o objeto constante deste Edital, mediante as condições a seguir estabelecidas:

HABILITAÇÃO PRÉVIA - RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

DIA: 04 de Março de 2014.

HORÁRIO: 14:00 horas.

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta TOMADA DE PREÇOS realizar-se-ão no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir.

2. No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a esta TOMADA DE PREÇOS, com respeito a:

2.1 - recebimento dos envelopes Documentação e Proposta;

2.2 - abertura dos envelopes Documentação e verificação da situação da licitante;

2.3 - abertura dos envelopes Proposta das licitantes habilitadas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 277 Rubrica

3. As decisões da Comissão de Licitação serão comunicadas mediante publicação, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes, principalmente, quanto a:

3.1 - habilitação ou inabilitação da licitante;

3.2 - julgamento das propostas;

3.3 - resultado de recurso porventura interposto;

3.4 - resultado de julgamento desta TOMADA DE PREÇOS.

4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, de preferência, até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião de recebimento e abertura do envelopes Documentação e Proposta.

5. A resposta da Comissão de Licitação ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação, publicação, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes.

DO OBJETO

6. A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA PEDRA BRANCA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7. Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS quaisquer licitantes que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos na Condição da HABILITAÇÃO PRÉVIA, e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique atividade compatível com o objeto licitado.

7.1 - A licitante poderá habilitar-se previamente por cadastramento na Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, realizado até o terceiro dia anterior à data marcada para a abertura dos envelopes Documentação;

8. Não poderão concorrer nesta TOMADA DE PREÇOS:

8.1 - consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

8.2 - empresas que estejam suspensas de participar em licitação realizada pelo Município de ITUPIRANGA; e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 278 Rubrica

8.3 - empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

DO PROCEDIMENTO

9. O representante legal da licitante deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes Documentação e Proposta até o dia, horário e local já fixados no preâmbulo.

9.1 - Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

10. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes Documentação e Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final desta TOMADA DE PREÇOS, ressalvado o disposto na Condição 37.

11. Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença das interessadas, pela Comissão de Licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação, a qual deverá ser rubricada pelos representantes legais das licitantes presentes.

11.1 - Abertos os envelopes Documentação, a Comissão de Licitação, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e das inabilitadas.

12. A regularidade do cadastramento da licitante no Cadastro de Fornecedores do Município de ITUPIRANGA será confirmada mediante a exibição do pertinente certificado, cuja cópia autenticada será rubricada pelos membros da Comissão e pelos representantes legais da licitantes presentes e deverá estar anexada ao restante da documentação habilitatória, apresentada dentro do envelope Documentação.

13. Havendo irregularidade no cadastramento junto ao Município de ITUPIRANGA, a licitante será inabilitada. Também será inabilitada a licitante que não esteja cadastrada no Município de ITUPIRANGA, nos termos desta TOMADA DE PREÇOS.

14. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇOS ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

15. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante. Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, as dúvidas serão consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada previamente, ou mediante ofício ou publicação.

16. Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos pela Comissão de Licitação para abertura dos envelopes Proposta.

16.1 - As licitantes serão convocadas a comparecerem, ficando os envelopes contendo as

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 279
Rubrica

referidas Propostas sob a guarda da Comissão de Licitação, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais das licitantes presentes.

17. Após a abertura dos envelopes Documentação, os demais, contendo a Proposta, serão abertos:

17.1 - se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as licitantes ao direito de interposição de recurso; ou

17.2 - após transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

17.3 - após dado o conhecimento do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

18. A abertura dos envelopes Documentação e Proposta será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão de Licitação, consignando, se for o caso, os registros efetuados pelos representantes legais das licitantes presentes.

18.1 - Consideradas as ressalvas contidas neste Edital, qualquer reclamação deverá ser feita no ato da reunião pelos representantes legais das licitantes presentes; e

18.2 - a inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

19. Todos os documentos e igualmente as propostas serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão.

19.1 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Documentação e Proposta em único momento, em face do exame da documentação e da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos do Edital, os envelopes não abertos já rubricados no fecho, ficarão em poder da Comissão de Licitação até a data e horários marcados para prosseguimento dos trabalhos.

20. Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

20.1 - Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertos os envelopes Proposta, não caberá desclassificar as propostas de preços por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

21. É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta TOMADA DE PREÇOS, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da documentação e das propostas.

22. Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.

22.1 - Entende-se por documento credencial:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 280 Rubrica

a) contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia da empresa licitante;

b) procuração ou declaração da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase desta licitação;

22.2 - cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

22.3 - o documento credencial poderá ser apresentado à Comissão de Licitação no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes Documentação e Proposta, ou quando esta o exigir;

22.4 - a não apresentação do credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome.

23. Os envelopes contendo as propostas das licitantes inabilitadas ficarão à disposição das mesmas pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Comissão de Licitação.

DA HABILITAÇÃO PRÉVIA

24. A HABILITAÇÃO PRÉVIA para a participação nesta TOMADA DE PREÇOS, compreende:

24.1 - cadastramento na Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, realizado até o terceiro dia anterior à data marcada para a abertura dos envelopes Documentação;

25. O CADASTRAMENTO NA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA será realizado para as licitantes não cadastradas e será aceito até o terceiro dia que antecede a data para abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO, e far-se-á mediante a apresentação de documentos tratados nos artigos 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser entregues numerados, de preferência, seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.

25.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 281
Rubrica

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

25.2 - Relativos à Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, ou municipal ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado

b.1) em razão do objeto do certame se referir a prestação de serviços, a licitante estará obrigada a apresentação da inscrição municipal;

c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c 1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

25.3 - Relativa à Qualificação Técnica:

a) registro ou inscrição na entidade competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente TOMADA DE PREÇOS, quando for o caso;

b) 1 (um) atestado (ou declaração) de capacidade técnica, ou mais, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, que comprove(m) prestação de serviços similares ao objeto da licitação;

b.1) a apresentação do atestado de capacidade de que trata essa alínea visa apenas ao cadastramento da licitante no Cadastro de Fornecedores do Município de ITUPIRANGA, não dispensando a apresentação dos atestados/ declarações de capacidade técnica exigidos neste Edital, para fins de habilitação na licitação.

25.4 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 282
Rubrica

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; e

- publicados em jornal de grande circulação; e

- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso:

- por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 283
Rubrica

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG = ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

b.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

b.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

b.2) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

c) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

26. A licitante poderá providenciar o seu cadastramento no Município de ITUPIRANGA, apresentando a documentação exigida neste Edital na Comissão de Licitação, na AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

27. Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, cada licitante deverá apresentar à Comissão de Licitação, simultaneamente, sua documentação e proposta de preços, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além do nome comercial da licitante, os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-300104
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 1
PROPONENTE: _____

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls: 284 Rubrica

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-300104
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
PROPOSTA - ENVELOPE Nº 2
PROPONENTE: _____

DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

28. Todas as licitantes, deverão apresentar, dentro do Envelope nº 1, os documentos específicos para participação nesta TOMADA DE PREÇOS, devendo ser entregues, de preferência, numerados seqüencialmente e na ordem a seguir indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

28.1 - Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, de acordo com as exigências constantes deste Edital;

28.2 - certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA da região a que está vinculada;

28.3 - 1 (um) ou mais atestado (ou declaração) de capacidade técnica em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, que comprove(m) ter a licitante executado serviços condizentes com o objeto desse certame;

28.4 - comprovante fornecido pela licitante de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes, profissional(ais) detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de serviços assemelhados ao objeto dessa licitação.

28.4.1 - a comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) com a licitante poderá ser efetuada por intermédio do Contrato Social, se sócio, ou da Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço ou Ficha de Registro de Empregado ou pela Certidão de Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, se nela constar o nome do profissional indicado;

28.4.2 - a comprovação da responsabilidade técnica do profissional indicado deverá ser feita por intermédio do seu acervo técnico ou por atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA.

28.5 - declaração indicando o(s) nome(s), CPF, nº(s) do registro na entidade profissional competente, do(s) responsável(eis) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços de que trata o objeto desta TOMADA DE PREÇOS;

28.5.1 - o(s) nome(s) do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) ser o(s) mesmo(s) que constar(em) dos atestados de responsabilidade técnica;

28.6 - declaração da licitante de que, por intermédio de Engenheiro ou Arquiteto, devidamente credenciado para esse fim, vistoriou o local onde será executada a reforma e de que é detentora de todas as informações relativas à sua execução;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 285 Rubrica

28.7 - declaração fornecida pela Comissão de Licitação comprovando que a licitante recebeu todos os documentos necessários ao cumprimento do objeto desta TOMADA DE PREÇOS.

a) Se, por qualquer motivo, a referida declaração não estiver junto à documentação, será considerada, se houver, a segunda via em poder da Comissão de Licitação, para fins de habilitação e;

b) a declaração de que trata esta Condição será emitida no momento em que a empresa retirar o Edital diretamente na Comissão de Licitação;

28.8 - certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

28.9 - comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação (exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral);

28.10 - declaração, observadas as penalidades cabíveis, da superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigível somente em caso positivo);

28.11 - declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

Observações:

1) as declarações relacionadas exigidas neste Edital (exceto aquela que serão expedidas pela Comissão de Licitação), deverão estar emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram;

2) o representante legal que assinar, pela empresa licitante, deverá estar credenciado para esse fim, e ser comprovado se a Comissão de Licitação vier a exigir;

29. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

29.1 - em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

29.2 - datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope nº 1,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 286
Rubrica

quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a); e:

a) não se enquadram no prazo de que trata esta Condição os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade (responsabilidade) técnica.

30. Os documentos exigidos nesta TOMADA DE PREÇOS poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

30.1 - Os documentos serão autenticados pela Comissão de Licitação, a partir do original, até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para o recebimento e abertura dos envelopes Documentação;

30.2 - serão aceitas somente cópias legíveis;

30.3 - não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e

30.4 - a Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

DA VISTORIA

31. A licitante deverá vistoriar o local onde serão executados os serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS, por intermédio de Engenheiro ou Arquiteto, para inteirar-se das condições e do grau de dificuldades existentes, em companhia de servidor(a) do Município de ITUPIRANGA designado(a) para esse fim.

31.1 - O horário da visita deverá ser previamente solicitado ao Município de ITUPIRANGA pelo telefone : (94)3333-1112;

31.2 - o representante credenciado pela licitante para efetuar a vistoria deverá ser Engenheiro ou Arquiteto e apresentar-se ao Município de ITUPIRANGA munido da carta de credenciamento da empresa, de acordo com o modelo constante do Anexo constante do presente edital;

31.3 - a declaração de vistoria, elaborada de acordo com o Anexo constante deste Edital, deverá ser visada por servidor do Município de ITUPIRANGA.

DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 2

32. A proposta contida no Envelope nº 2 deverá ser apresentada da seguinte forma:

32.1 - em original, de preferência emitida por computador ou datilografada, em uma única via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

32.2 - fazer menção ao número desta TOMADA DE PREÇOS e conter a nome comercial da

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 287
Rubrica

licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, bem como banco, a agência e os respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

32.3 - indicação dos preços;

32.4 - indicação dos prazos;

32.5 - anexar o Cronograma Físico-Financeiro da execução dos serviços;

32.6 - quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

33. As licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços.

33.1 - No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à Comissão de Licitação, para fins de esclarecimento por parte da Comissão.

34. Em nenhuma hipótese o conteúdo da proposta poderá ser alterado, seja com relação a prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão de Licitação.

34.1 - Serão corrigidos automaticamente pela Comissão de Licitação quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global das propostas, se faltar, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro;

34.2 - a falta de data, assinatura e/ou rubrica nas declarações elaboradas pela própria licitante ou na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Documentação e Proposta com poderes para esse fim; e

34.3 - a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope n.º 01 - DA DOCUMENTAÇÃO.

DOS PREÇOS

35. A licitante deverá indicar os preços unitário e total por item e subitem, fixos e irreajustáveis e, ainda, o global da proposta.

35.1 - Para efeito de elaboração da proposta não poderão ser alterados os quantitativos indicados nas planilhas de orçamento do Município de ITUPIRANGA;

35.2 - caso haja alguma divergência entre os quantitativos indicados na proposta e os indicados nas planilhas de orçamento do Município de ITUPIRANGA, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de corrigir e refazer os cálculos da proposta;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 288
Rubrica

35.3 - a licitante deverá indicar o percentual do BDI.

36. Os quantitativos indicados na planilha de orçamento são meramente estimativos, não acarretando ao Município de ITUPIRANGA qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

37. Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

37.1 - A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

38. Só serão aceitas cotações em moeda nacional, ou seja, em Real (R$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

DOS PRAZOS

39. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de , contados a partir da Ordem de Serviço emitida pelo Município de ITUPIRANGA.

39.1 - O prazo para início dos serviços será de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Município de ITUPIRANGA e o da conclusão, o proposto pela licitante vencedora, se inferior ao máximo definido no caput desta Condição;

39.2 - qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado ao Município de ITUPIRANGA;

40. O prazo de garantia dos serviços não poderá ser inferior à 5 (cinco) anos, contado do Termo de Recebimento Definitivo da reforma e adequação a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

41. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data estabelecida no preâmbulo desta TOMADA DE PREÇOS para o recebimento dos envelopes Documentação.

42. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

43. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município de ITUPIRANGA, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as licitantes, por igual prazo, no mínimo.

44. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 289
Rubrica

Documentação e Proposta, sem a solicitação de prorrogação de prazosd ou a convocação para celebração do contrato, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

45. Trata-se de TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, enquadrada no art. 45, § 1°, inciso I da Lei n° 8.666/93.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

46. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.° 8.666/93, as propostas que:

46.1 - apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto; e

46.2 - não atenderem às exigências contidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

47. Consideram-se manifestamente inexeqüíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração.

47.1 - Das licitantes classificadas na forma das alíneas "a" e "b" cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas acima mencionadas, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1° do art. 56 da Lei n° 8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

48. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas nas Condições anteriores.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

49. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇOS e seus Anexos será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de menor preço global.

50. A Comissão de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 290
Rubrica

Município ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar-se na sua decisão.

50.1 - A Comissão de Licitação efetuará análise individual dos preços unitários cotados nas propostas das licitantes.

50.1.1 - Caso se verifique na proposta de menor valor global a ocorrência de itens com preços manifestamente superiores aos orçados pelo Município de ITUPIRANGA, deverão ser estabelecidas, por meio de acordo com a licitante ofertante do menor preço, novas bases condizentes com os custos envolvidos.

51. Considera-se menor preço global o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada de pela proponente.

52. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.

53. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta TOMADA DE PREÇOS não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

54. À Comissão de Licitação, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus Anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.

DO DESEMPATE

55. No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

56. Observado o disposto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, a licitante poderá apresentar recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta TOMADA DE PREÇOS.

56.1 - Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, ficam os autos desta TOMADA DE PREÇOS com vista franqueada aos interessados.

57. Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Licitação poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, ao ordenador de despesas do Município de ITUPIRANGA, através da (o) Presidente do TPREFEITURA MUNICIPAL DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 291 Rubrica

ITUPIRANGA.

58. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da Comissão de Licitação deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

58.1 - O recurso interposto deverá ser comunicado à Comissão de Licitação, logo após ter sido protocolizado no Serviço de Protocolo do Município de ITUPIRANGA.

DA ADJUDICAÇÃO

59. A execução dos serviços correspondente ao objeto desta TOMADA DE PREÇOS será adjudicada GLOBALMENTE a uma única empresa, depois de atendidas as Condições deste Edital.

DO TERMO DE CONTRATO

60. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei n.º 8.666/93, o contrato será formalizado e conterá, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

61. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao contrato a ser assinado.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

62. O Município de ITUPIRANGA convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

63. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de ITUPIRANGA.

64. É facultado ao Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar esta TOMADA DE PREÇOS, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

65. - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

66. O disposto no subitem anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 297
Rubrica

adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

67. Será exigida da licitante vencedora a apresentação à Administração, também no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, com validade para todo o período de execução dos serviços, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

67.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

67.1.1 - a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor do Município de ITUPIRANGA.

67.2 - seguro-garantia;

67.3 - fiança bancária.

68. No caso de rescisão do contrato, por culpa da licitante vencedora, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a licitante por perdas e danos causados ao Município de ITUPIRANGA, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

DA VIGÊNCIA

70. A vigência do contrato será de , a partir da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE E DA LICITANTE VENCEDORA

71. Caberá ao Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA:

71.1 - permitir o livre acesso dos empregados da licitante vencedora ao local da prestação dos serviços;

71.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da licitante vencedora;

71.3 - acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços de reforma e adequação, por intermédio de Comissão para tanto formalmente designada;

71.4 - autorizar quaisquer serviços pertinentes à reforma e adequação, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo Município de ITUPIRANGA, desde que comprovada a necessidade deles;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 293
Rubrica

71.5 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Município de ITUPIRANGA ou com as especificações constantes deste Edital;

71.6 - solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes deste Edital;

71.7 - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de servidor do Município de ITUPIRANGA, especialmente designado para esse fim.

72. Caberá à licitante vencedora:

72.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços de reforma e adequação, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidente;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

72.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do Município de TriITUPIRANGA, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

72.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Município de ITUPIRANGA;

72.4 - responder pelos danos causados diretamente ao Município de ITUPIRANGA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma e adequação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

72.5 - responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de ITUPIRANGA, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

72.6 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 294
Rubrica

72.7 - assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

72.8 - verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:

a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita ao Município de ITUPIRANGA, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento do objeto deste certame.

72.9 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à reforma e adequação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

72.10 - providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

72.11 - fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços;

72.12 - instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

72.13 - remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

72.14 - prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Edital, conforme o disposto no § 1° do art. 56 da Lei n° 8.666/93;

72.15 - permitir, aos técnicos do Município de ITUPIRANGA e àqueles a quem o Município formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

72.16 - comunicar ao Município de ITUPIRANGA, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

72.17 - responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas;

72.18 - responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pelo Município de ITUPIRANGA e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

72.19 - responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 295
Rubrica

72.20 - providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas, sempre que a fiscalização do Município de ITUPIRANGA julgar necessário;

72.21 - exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização do Município de ITUPIRANGA, quando solicitado;

72.22 - responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

72.23 - submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora do Município de ITUPIRANGA, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

72.24 - submeter à Comissão fiscalizadora do Município de ITUPIRANGA as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução, quando solicitado;

72.25 - garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

72.26 - durante o período de garantia, a licitante vencedora deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo Município de ITUPIRANGA, atender aos chamados da da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e

72.27 - manter, durante toda a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

73. Caberá, ainda, à licitante vencedora, como parte de suas obrigações:

73.1 - efetuar o registro do contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.496, de 07.12.77;

73.2 - indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;

73.3 - remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e

73.4 - cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

74. À licitante vencedora caberá, ainda:

74.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 296
Rubrica

empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de ITUPIRANGA;

74.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do Município de ITUPIRANGA;

74.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

74.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta TOMADA DE PREÇOS.

75. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de ITUPIRANGA, nem poderá onerar o objeto desta TOMADA DE PREÇOS, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de ITUPIRANGA.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

76. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

76.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de ITUPIRANGA durante a vigência do contrato;

76.2 - expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de ITUPIRANGA; e

76.3 - é vedada a subcontratação total dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS;

76.3.1 - a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pelo Município de ITUPIRANGA.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

77. Caberá à licitante vencedora providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

77. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a licitante vencedora e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

78. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Comissão designada pelo Município de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 297
Rubrica

ITUPIRANGA, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

78.1 - promover as avaliações das etapas executadas, observado o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

78.2 - atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos contratados, para efeito de pagamento.

79. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, a Unidade de fiscalização do Município de ITUPIRANGA ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

80. A licitante vencedora deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação do Município de ITUPIRANGA, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

81. A licitante vencedora deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pelo Município de ITUPIRANGA, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

82. O representante do Município de ITUPIRANGA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

83. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Município de ITUPIRANGA deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

84. Após concluída, a reforma será recebida provisoriamente pelo Município de ITUPIRANGA, mediante termo circunstanciado, assinado pelo Município de ITUPIRANGA e pela licitante vencedora partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela licitante vencedora.

85. O recebimento definitivo dos serviços será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

86. A reforma somente será considerada concluída e em condições de ser recebida, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e atestada sua conclusão pelo Município de ITUPIRANGA.

DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 298
Rubrica

87. A atestação das notas fiscais/faturas referentes às etapas dos serviços caberá ao Setor competente do Município de ITUPIRANGA ou a servidor designado para esse fim.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

88. A despesa com a execução dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS, mediante a emissão de nota de empenho, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2014 Projeto 0808.123610012.1.005 Construção e Reforma de Unidades Escolares, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

88.1 - A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Município de ITUPIRANGA, na Lei Orçamentária do Município.

DO PAGAMENTO

89. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a licitante vencedora solicitará ao Município de ITUPIRANGA a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a licitante vencedora apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de ITUPIRANGA, no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos na Unidade de fiscalização do Município de ITUPIRANGA.

89.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

89.2 - as medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

89.2.1 - quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora do Município de ITUPIRANGA, considerando-se a fabricação e os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

89.2.2 - serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

89.2.3 - as medições deverão ser solicitadas pela licitante vencedora até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.

89.3 - A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da Administração, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da reforma. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela licitante vencedora:

89.3.1 - entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela licitante vencedora nesta TOMADA DE PREÇOS menos o BDI contratual; e

89.3.2 - o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 299
Rubrica

relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.

89.4 - as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela licitante vencedora no Setor Financeiro do Município de ITUPIRANGA, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 22 de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei nº 8.212/91, e alterações posteriores.

89.4.1 - No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues no Setor Financeiro do Município de ITUPIRANGA em data posterior à indicada na Condição acima, será imputado à licitante vencedora o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

89.5 - O pagamento dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

90. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

90.1 - Registro da obra no CREA;

90.2 - Matrícula da obra no INSS; e

90.3 - Relação dos Empregados - RE.

91. O Município de ITUPIRANGA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

92. O Município de ITUPIRANGA poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora nos termos desta TOMADA DE PREÇOS.

93. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao Município de ITUPIRANGA.

94. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo Município de ITUPIRANGA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 300
Rubrica

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

94.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

95. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Município do de ITUPIRANGA, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a esta TOMADA DE PREÇOS.

96. O Município de ITUPIRANGA poderá alterar unilateralmente o contrato nos seguintes casos:

96.1 - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e

96.2 - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO

97. No interesse do Município de ITUPIRANGA, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 50% (cinqüenta por cento), conforme disposto no art. 65, parágrafos 1° e 2°, da Lei n° 8.666/93.

97.1 - A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

97.2 - nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição; e

97.3 - nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 301
Rubrica

98. Em caso de supressão dos serviços, se a licitante vencedora já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo Município de ITUPIRANGA pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

DAS PENALIDADES

99. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicado oficialmente.

100. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta TOMADA DE PREÇOS, o Município de ITUPIRANGA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

100.1 - advertência;

100.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

100.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de ITUPIRANGA pelo prazo de até 2 (dois) anos;

100.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

101. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na Condição anterior:

101.1 - pela recusa injustificada em assinar o contrato;

101.2 - pela não apresentação da garantia de que trata este Edital;

101.3 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

101.4 - pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

101.5 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

101.6 - pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 302
Rubrica

contado da data de rejeição.

101.7 - pelo descumprimento de alguma outra condição estipulada neste Edital e em sua proposta.

102. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de ITUPIRANGA e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

103. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, em relação a um dos eventos arrolados na Condição 101, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

104. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

105. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

105.1. - os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

106. A rescisão do contrato poderá ser:

106.1 - determinada por ato unilateral e escrito do Município de ITUPIRANGA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

106.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; ou

106.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

107. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

108. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos da presente TOMADA DE PREÇOS, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (Documentação), devendo o Município de ITUPIRANGA, por intermédio da Comissão de Licitação, julgar e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 303
Rubrica

responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

109. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante o Município de ITUPIRANGA a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento e abertura dos envelopes Documentação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

110. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta TOMADA DE PREÇOS até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

110.1 - a impugnação interposta deverá ser comunicada à Comissão de Licitação, logo após ter sido protocolizada junto ao Município de no ITUPIRANGA.

DA TOMADA DE PREÇO

111. A critério do Município de ITUPIRANGA, esta TOMADA DE PREÇOS poderá:

111.1 - ser anulada, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

111.2 - ser revogada, a juízo do Município de ITUPIRANGA, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

111.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Documentação e Proposta transferida, por conveniência exclusiva da Administração.

112. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta TOMADA DE PREÇOS:

112.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.° 8.666/93;

112.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

112.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

111. A critério do Município de ITUPIRANGA, esta TOMADA DE PREÇOS poderá:

111.1 - ser anulada, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

111.2 - ser revogada, a juízo do Município de ITUPIRANGA, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 304
Rubrica

111.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Documentação e Proposta transferida, por conveniência exclusiva da Administração.

112. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta TOMADA DE PREÇOS:

112.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

112.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

112.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

113. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes dos Anexos deste Edital, serão resolvidas pelo setor competente do Município de ITUPIRANGA.

114. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a licitante vencedora estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviços constantes das Especificações.

115. A licitante vencedora ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância do Município de ITUPIRANGA.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

116. A licitante deverá indicar em sua proposta, ou encaminhar até a data de assinatura do contrato, o nome e o número do telefone do seu preposto, que estará sujeito à aceitação do Município de ITUPIRANGA, para representar a licitante vencedora na execução do contrato.

117. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, na AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA, ou pelo(s) telefone(s): (94)3333-1112, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

DOS ANEXOS

118. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Projeto Básico;
ANEXO II - Planilha Orçamentária;
ANEXO III - Minuta de Contrato;
ANEXO IV - Modelos de documentos exigidos (declarações);

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 305
Rubrica

DO FORO

119. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca do Município de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

ITUPIRANGA - PA, 06 de Fevereiro de 2014

WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 306
Rubrica

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 14:00 horas do dia 04 de Março de 2014, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA PEDRA BRANCA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ITUPIRANGA - PA, 06 de Fevereiro de 2014

WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 307 Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014

Objeto: Contratação de empresas do ramo pertinente para fornecimentos de oxigênio medicinal e gás GLP 13kg. Abertura: 25/02/2014, às 09:00h. Informações e edital na sede da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, nº 98 centro em Anapu, no período de 09:00 às 13:00, em dias uteis. Valor R$ 100,00.

RAIMUNDO ARMÊNIO R. DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA

RETIFICAÇÃO

NO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2014 publicado no D.O.U, dia 29/01/2014, pág. 245. Onde se lê: Contratação de empresa para executar os serviços de cobertura de quadras com vestiário em escolas da sede e da zona rural do município de Augusto Corrêa. Leia-se: Contratação de empresa para executar os serviços de construção de quadras cobertas com vestiário em escolas da sede e da zona rural do município de Augusto Corrêa. Informações pelo fone (091) 3482-1669/1215.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra - Secretaria Municipal de educação
Contratado: R. C. G. TOLENTINO - ME
Objeto: construção de uma escola doze salas
Valor: R$ R$ 3.529.090,51 (Três Milhões Quinhentos e Vinte e Nove Mil e Noventa Reais e Cinquenta e Um Centavos).
Vigência: quinze Meses. Assinatura: 11/02/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

EXTRATOS TERMOS ADITIVOS

Espécie: Primeiro Termo Aditivo Referente ao Pregão Presencial nº. 01-006/2013, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES CNPJ: 05.058.466/0001-61. Contrato nº. 117/2013 Contratado: ALFA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME, Inscrita no CNPJ sob o nº. 09.037.897/0001-00. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato até 28/02/2014. Primeiro Termo Aditivo Referente ao Pregão Presencial nº. 01-006/2013, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES CNPJ: 05.058.466/0001-61. Contrato nº. 116/2013 Contratado: Transcidade Serviços Ambientais Eireli - EPP, Inscrita no CNPJ sob o nº. 03.307.982/0001-57. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato até 28/02/2014. Data de assinatura: 02 de janeiro de 2014.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo Referente ao Pregão Presencial nº. 01-011/2013, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.058.466/0001-61- Secretaria de Educação. Contrato nº. 173/2013 Contratado: ALFA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME, Inscrita no CNPJ sob o nº. 09.037.897/0001-00. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato até 28/02/2014. Data de assinatura: 08 de janeiro de 2014.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1-017/2014

Objeto: Aquisição de material de consumo - medicamentos, para Secretaria de Saúde, durante o ano de 2014. Local: Sala de Licitação, Av. Joaquim Pereira de Queiroz, Nº.01. Data de abertura: 24 de Fevereiro de 2014. Horas: 9:00. O edital encontra-se disponivel no mesmo local onde acontecerá o pregão.

Benevides, 12 de fevereiro de 2014.
AURIO CLEBER UNGARATTI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002-14.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, na área de urgência e emergência da Unidade de Pronto Atendimento-UPA de Breu Branco-PA, conforme Termo de Referência, Anexo I do edital. A abertura será no dia 25/02/14 - 14:30h, na sede da Pref. de Breu Branco. O edital deverá ser adquirido na sala da CPL, sede da Prefeitura, sito à Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, de 08:00 às 12:00hs, de segunda à sexta-feira. Informações p/fone (94) 3786-1110.

Breu Branco, 11 de fevereiro de 2014.
OLANDISMÁ SOARES DE SÁ
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2014 - SRP

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, comunica que no dia 25/02/2014, às 09:00hs (horário local), no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Praça 03 de outubro, nº 01, Centro, Breves, Estado do Pará, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, para aquisição de Tubos e Pisos de Concreto para a Secretária Municipal de Obras. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, no horário local de 08:00h as 14:00h, com custo de R$ 100,00(cem reais).

GISELE SILVA VALENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2014

Tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de frutas e verduras diversas destinadas as escolas da rede municipal de ensino do município de Capanema. Data da Abertura: 25/02/2014 as 09:00h. Informações na sala da cpl, sito à Trav. Cesar Pinheiro, Centro, Sec. de Administração, 2º andar.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014

TIPO MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração do PTTS (Projeto de Trabalho Técnico Social) para atender o Programa Minha Casa Minha Vida no município de Capanema. Data da Abertura: 25/02/2014 as 11:00h. Informações na sala da cpl, sito à Trav. Cesar Pinheiro, Centro, Sec. de Administração, 2º andar.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, CNPJ 34.670.976/0001-93. Contratada: Real Empreendimentos e Serviços Ltda - ME CNPJ: 04.165.351/0001-03. Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Pavimentação em Blokrete com drenagem superficial e calçadas da Rua Amapá, prorrogar o contrato a vigência do contrato por mais 210 (duzentos e dez dias) até 06 de novembro de 2013, por atraso na conclusão das obras devido o período chuvoso impossibilitando a execução dos serviços - PA. Data da Assinatura do aditivo: 06/03/2013. OBS: Prorrogação vigência do contrato/Permanece inalterada as demais condições contratuais.

Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, CNPJ 34.670.976/0001-93. Contratada: Real Empreendimentos e Serviços Ltda - ME CNPJ: 04.165.351/0001-03. Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Pavimentação em Blokrete com drenagem superficial e calçadas da Rua Amapá, prorrogar o contrato a vigência do contrato por mais 210 (duzentos e dez dias) até 06 de junho de 2014, por atraso na conclusão das obras devido o período chuvoso impossibilitando a execução dos serviços - PA. Data da Assinatura do aditivo: 06/10/2013. OBS: Prorrogação vigência do contrato/Permanece inalterada as demais condições contratuais. Gabinete da Prefeita, Cumaru do Norte - PA, 07 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

RETIFICAÇÃO

No AVISO DE LICITAÇÃO matéria Publicada na DIARIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção nº 3, Pag. 219 de 05 de fevereiro de 2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2014. Onde se lê: Objeto: "Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção elétrica e hidráulica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba/PA. Leia-se: Objeto: "Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção elétrica e hidráulica para atender as demanda das Secretarias e Fundos Municipais de Itaituba/PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-300101

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA torna pública a licitação no termo da lei federal 8.666/93, tipo: menor preço, por item, TOMADA DE PREÇOS n. 2/2014-300101, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA VILA BATISTA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 17525/2013. Abertura: 03/03/2014 às 09h00. TOMADA DE PREÇOS n. 2/2014-300102, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA CRISTO REI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 17525/2013. Abertura: 03/03/2014 às 14h00. TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300103, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA VILA IPIRANGA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014. Abertura: 04/03/2014 às 09h00. TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300104, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA PEDRA BRANCA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014. Abertura: 04/03/2014 às 14h00. TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300105, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA VILA CRUZEIRO DO SUL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014. Abertura: 05/03/2014 às 09h00. Os interessados deverão comparecer na sala da CPL, sito Av. 14 de Julho, 12, Centro, para retirada do edital, custo: R$ 50,00.

Itupiranga-PA, 11 de fevereiro de 2014.
WANDERLEI VANZ
Presidente da CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-040201

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA torna pública a licitação no termo da lei federal 8.666/93, tipo: menor preço, por item, TOMADA DE PREÇOS n. 2/2014-040201, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR AMPLIAÇÃO E REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DISTRITO RURAL DE NOVO PROGRESSO, ITUPIRANGA, PA. Abertura: 05/03/2014 às 14h00. TOMADA DE PREÇOS n. 2/2014-040202, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA MANGUEIRA, DISTRITO RURAL DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, PA. Abertura: 10/03/2014 às 09h00. TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-040206, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMAR O CENTRO DE SAÚDE, LOCALIZADO EM CRUZEIRO DO SUL. Abertura: 10/03/2014 às 14h00. Os interessados deverão comparecer na sala da CPL, sito Av. 14 de Julho, 12, Centro, para retirada do edital, custo: R$ 50,00.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-040204

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA torna pública a licitação no termo da lei federal 8.666/93, tipo: menor preço, por item, TOMADA DE PREÇOS n. 2/2014-040204, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PORTE I), LOTEAMENTO IPÊ, MUNICÍPIO DE ITUIRANGA PA. Abertura: 11/03/2014 às 09h00. TOMADA DE PREÇOS n. 2/2014-040205, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (PORTE I), MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, PA. Abertura: 11/03/2014 às 14h00. TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-040203, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PORTE I), RESIDENCIAL CIDADE NOVA, MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA. Abertura: 12/03/2014 às 09h00. Os interessados deverão comparecer na sala da CPL, sito Av. 14 de Julho, 12, Centro, para retirada do edital, custo: R$ 50,00.

Itupiranga-PA, 12 de fevereiro de 2014.
WANDERLEI VANZ
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014- PMJ

A Prefeitura de Jacareacanga/PA, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço de Hora Voo, sob regime: execução indireta, conforme abaixo: OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fretamento de aeronave (Taxi Aéreo), para o deslocamento de pacientes, autoridades e servidores à serviço da Prefeitura e/o de suas secretarias jurisdicionadas, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. DATA DE ABERTURA: 24/02/2014 às 09h:00min(horário local), e a integra do Edital poderá ser obtida junto a SEMAD, Sito a Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 034 - centro -Jacareacanga/PA, mediante pagamento de DAM.

TATIANE PILONETTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032014021300226

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIF
Secretaria Municipal de Finanças
Arrecadação e Tributação
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Exercício 2014

Nome do Contribuinte / Razão Social
GEOTOP - SERVICOS TOPOGRAFICOS LTDA

Nome Fantasia	Endereço
GEOTOP	AVENIDA

Bairro	Cep
LOT. RESIDENCIAL LINHA VERDE	65515-000

Complemento	CGC/CPF
ROD PA 160 KM 08	01.534.717/0

Parcela	Número do DAM	Exercício	Data da
ÚNICA	0011341	2014	20/02

Objeto da Cobrança

TOMADA DE PREÇOS 2/2014-300104

TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Observações:

Valor em UFM = 7,43

Emitido por: luis - 20/02/2014 20/02/2014 09:42:45

Destaque aqui.

Banco do Brasil S/A | 001-9 | **Ficha do Caixa**

Cedente
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Agência/Cod. Cedente	Nosso Número	Vencimento
4533-0 / 11126-0	2493453000/0011341	28/02/2014
Data Processamento	Número do Documento	Valor Pago
20/02/2014	0011341	
Data do Documento	Valor do Documento	R$
20/02/2014	57,78	

Comprovante Banco - Autênticação Mecânica no Verso

Banco do Brasil S/A | 001-9 | 00190.00009 02493.

Local de Pagamento: ATÉ O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE NO BANC
APÓS O VENCIMENTO PAGUE SOMENTE NO BANCO DO BRAS

Cedente
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Data Documento	Número do Documento	Espécie de Documento	Aceite
20/02/2014	0011341	DAM	N

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	(x) Valor
	CNR	R$		

Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente)

APÓS 30 DIAS DO VENCIMENTO APLICAR:
JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS
MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O TOTAL

Utilize a opção pagamento com codigo de barras, pagamento de titulos.
TOMADA DE PREÇOS 2/2014-300104

Sacado 0000000011-GEOTOP - CPF/CNPJ:01.534.717/0001-86 - Re

Bradesco **Dia & Noite**

Autoatendimento
Recibo de Pagamento
Titulo de Cobranca

Banco: 237 Agencia: 5735 Maquina: 051068
Data: 20/02/2014 Hora: 11:05 N.Trans: 5629
Debito: C.Corrente
Agencia: 2008 Conta: 0006474-2

Data informada do vencimento: 28/02/2014
Data para debito: 20/02/2014

Identificacao:
00190.00009 02493.453001 00011.341187 1

Protocolo: 0001263

Valor: 57,78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 308 Rubrica

Qualquer ocorrencia motivada por divergencia entre os registros constantes no boleto de cobranca, encaminhada pelo banco destinatario e os dados alimentados neste pagamento (inclusive data de vencimiento e valor), e de inteira responsabilidade do cliente, o qual respondera pessoalmente por estes fatos perante a lei.

Fone Facil Bradesco - 4002 0022 / 0800 570 0022*
Consulta de saldo, extrato e transacoes financeiras.

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

* Consulte os demais telefones no site bradesco.com.br ou nas Agencias Bradesco.

Alo Bradesco
SAC - Servico de Apoio ao Cliente
Cancelamentos, Reclamacoes e Informacoes
0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Ouvidoria - 0800 727 9933
Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h as 18h, exceto feriados.

Obrigado
Tenha um bom dia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Secretaria Municipal de Finanças
Arrecadação e Tributação
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Exercício 2014

Nome do Contribuinte / Razão Social: COSTRUTORA NORDESTE E IND. DE PREMOLDADOS LTDA-EPP					Inscrição do Contribuinte: 0000053221
Nome Fantasia: CONSTRUTORA NORDESTE			Endereço: ROD TRANSAMAZONICA, Nº: 00		
Bairro: NOVA MARABA		Cep: 68508-970	Cidade: MARABA - UF: PA		
Complemento: KM 5 SALA A		CGC/CPF: 14.638.352/0001-81	Setor:	Quadra:	Lote:
Parcela: ÚNICA	Número do DAM: 0011392	Exercício: 2014	Data da Emissão: 24/02/2014	Data de Validade: 28/02/2014	Vencimento: 28/02/2014

Objeto da Cobrança

TOMADA DE PREÇOS 2/2014-300104

TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Observações:

Valor em UFM = 7,43

Composição do TX EDITAL

TX EDITAL	50,00
TEXP	7,78
Total à Pagar R$	57,78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 309 Rubrica

Emitido por: luis - 24/02/2014 24/02/2014 12:02:50

Destaque aqui.

Banco do Brasil S/A | **001-9** | **Ficha do Caixa**

Cedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Agência/Cod. Cedente: 4533-0 / 11126-0

Nosso Número: 2493453000/0011392

Vencimento: 28/02/2014

Data Processamento: 24/02/2014

Data do Documento: 24/02/2014

Comprovante Banco

Banco do Brasil S/A — **Ficha do Cliente**

Nome do Contribuinte: CONSTRUTORA NORDESTE Cgc/Cpf: 14.638.352/0001-81

Tributo/Taxa: TX EDITAL

Inscrição do Contribuinte: 0000053221

Exercício: 2014

Número do DAM: 0011392

Valor Pago: R$ 78

24/02/2014 - BANCO DO BRASIL - 13:00:00
453319223 0228

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00190000090249345300100011392180359880000005778
NOSSO NUMERO 2493453000011392
CONVENIO 02493453
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIR
AGENCIA/COD. CEDENTE 4533/00011126
DATA DE VENCIMENTO 28/02/2014
DATA DO PAGAMENTO 24/02/2014
VALOR DO DOCUMENTO 57,78
VALOR COBRADO 57,78

NR.AUTENTICACAO E.84A.89D.3C6.E5B.E6A
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Secretaria Municipal de Finanças
Arrecadação e Tributação
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Exercício 2014

Nome do Contribuinte / Razão Social					Inscrição do Contribuinte
V C COMERCIO CONSTRUTIRA E SERVICOS LTDA EPP					0000054597
Nome Fantasia		Endereço			
CONSTRUTORA VC		RUA MOGNO, Nº: 11			
Bairro	Cep	Cidade			
VILA MARABA	68473-000	NOVO REPARTIMENTO - UF: PA			
Complemento	CGC/CPF		Setor	Quadra	Lote
	11.186.987/0001-05				
Parcela	Número do DAM	Exercício	Data da Emissão	Data de Validade	Vencimento
ÚNICA	0011405	2014	25/02/2014	28/02/2014	28/02/2014

Objeto da Cobrança

TOMADA DE PREÇOS 2/2014-300104

TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Observações:

Valor em UFM = 7,43

Composição do TX EDITAL

TX EDITAL	50,00
TEXP	7,78
Total à Pagar R$	57,78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 310 Rubrica

Emitido por: LUIS - 25/02/2014 25/02/2014 10:52:08

Destaque aqui.

Ban
Cedent
PREF
Agênci
4533-
Data Pr
25/02
Data do
25/02
Compro

25/02/2014 - BANCO DO BRASIL - 11:41:00
45331910 4 0205
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00190000090249345300100011405180859800000057778
NOSSO NUMERO 24934530000011405
CONVENIO 02493453
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIR
AGENCIA/COD. CEDENTE 4533/000111126
DATA DE VENCIMENTO 28/02/2014
DATA DO PAGAMENTO 25/02/2014
VALOR DO DOCUMENTO 57,78
VALOR COBRADO 57,78

NR.AUTENTICACAO 7.CAB.4BE.AEC.C78.023
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Ficha do Cliente

/0001-05	Tributo/Taxa: TX EDITAL
rcício: 14	Número do DAM: 0011405
57,78	Valor Pago R$

erso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Secretaria Municipal de Finanças
Arrecadação e Tributação
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Exercício 2014

Nome do Contribuinte / Razão Social				Inscrição do Contribuinte
PORTALL CONTRUÇOES E EMPREEDIMENTOS LTDA				0000054599
Nome Fantasia		Endereço		
PORTALL EMPREENDIMENTOS		AV CASTELO BRANCO, Nº: 1825		
Bairro	Cep	Cidade		
NOVO HORIZONTE	68502-430	MARABA - UF: PA		
Complemento	CGC/CPF	Setor	Quadra	Lote
	04.109.862/0001-08			

Parcela	Número do DAM	Exercício	Data da Emissão	Data de Validade	Vencimento
ÚNICA	0011419	2014	25/02/2014	28/02/2014	28/02/2014

Objeto da Cobrança

TOMADA DE PREÇOS N° 2/2014-300104

TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Observações:

Valor em UFM = 7,43

Emitido por: ALANA - 25/02/2014 25/02/2014 15:33:30

Composição do TX EDITAL

TX EDITAL	50,00
TEXP	7,78
Total à Pagar R$	57,78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 311 Rubrica

Destaque aqui.

*** Pagamento de Título de Cobrança ***

Agência : 28300882-AC ITUPIRANGA

Terminal: 28300807 Id.Trx.: 504790
Nro Aut : 162044 Caixa : 84526459
Data : 25/02/2014 Hora : 16:20
(Horário de Brasília)

BANCO DO BRASIL 0042

5757802807 SAC BB 0800 729 0722

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIR

00190000090249345300100011419181959880000005778
NR. DOCUMENTO 28.078.807
NOSSO NUMERO 24934530000011419
CONVENIO 02493453
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIR
AGENCIA/COD. CEDENTE 4539/00011126
DATA DE VENCIMENTO 28/02/2014
DATA DO PAGAMENTO 25/02/2014
VALOR DO DOCUMENTO 57,78
VALOR COBRADO 57,78

NR.AUTENTICACAO F,BF5.2AD.DD0.E2B.2D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Secretaria Municipal de Finanças
Arrecadação e Tributação
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Exercício 2014

Nome do Contribuinte / Razão Social					Inscrição do Contribuinte
ENGICOL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					0000052032
Nome Fantasia			Endereço		
ENGICOL ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTDA			RUA DA COLINA, Nº: 0		
Bairro		Cep	Cidade		
AMAPA		68500-000	MARABA - UF: PA		
Complemento		CGC/CPF	Setor	Quadra	Lote
COLEGIO SANTA TEREZINHA		04.372.801/0001-39			
Parcela	Número do DAM	Exercício	Data da Emissão	Data de Validade	Vencimento
ÚNICA	0011454	2014	27/02/2014	28/02/2014	28/02/2014

Objeto da Cobrança

TOMADA DE PREÇOS 2/2014-300104

TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Observações:

Valor em UFM = 7,43

Composição do TX EDITAL

TX EDITAL	50,00
TEXP	7,78
Total à Pagar R$	57,78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 312 Rubrica

Emitido por: luis - 27/02/2014 27/02/2014 11:39:28

Destaque aqui.

Banco do Brasil S/A | **001-9** | **Ficha do Caixa**

Cedente
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Agência/Cod. Cedente	Nosso Número	Vencimento
4533-0 / 11126-0	2493453000/0011454	28/02/2014
Data Processamento	Número do Documento	Valor Pago
27/02/2014	0011454	
Data do Documento	Valor do Documento	
27/02/2014	57,78	R$

Comprovante Banco - Autênticação Mecânica no Verso

Banco do Brasil S/A | **Ficha do Cliente**

Nome do Contribuinte		Tributo/Taxa
ENGICOL ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTDA Cgc/Cpf: 04.372.801/0001-39		TX EDITAL
Inscrição do Contribuinte	Exercício	Número do DAM
0000052032	2014	0011454
Data de Vencimento		Valor Pago
28/02/2014		
Total do DAM		
57,78		R$

Via Cliente - Autênticação Mecânica no Verso

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
COLINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap
058-502860162-0
HORA DF 12:09:48
TERM 011728
/FEV/2014
OT. 12,14851-0
LOCALIDADE: ITUPIRANGA
G. VINCULADA: 0683
COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO BANCOS
DATA DE VENCIMENTO: 28/02/2014
VALOR DO PAGAMENTO: 57,78
0019000009 02493453001
00011454188 9 59880000005778
058-502860162-0
A DO CLIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Secretaria Municipal de Finanças
Arrecadação e Tributação
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Exercício 2014

Nome do Contribuinte / Razão Social	Inscrição do Contribuinte
BRITO E ZOCATELLI LTDA ME	0000054538

Nome Fantasia	Endereço
BRITO E ZOCATELLI LTDA ME	FOLHA 11 QD 13 LT B 16 A, Nº: 0

Bairro	Cep	Cidade
NOVA MARABA	00000-000	MARABA - UF: PA

Complemento	CGC/CPF	Setor	Quadra	Lote
	13.530.090/0001-74			

Parcela	Número do DAM	Exercício	Data da Emissão	Data de Validade	Vencimento
ÚNICA	0011473	2014	28/02/2014	28/02/2014	28/02/2014

Objeto da Cobrança	Composição do TX EDITAL	
TOMADA DE PREÇOS N° 2/2014-300104	TX EDITAL	50,00
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO	TEXP	7,78
Observações:		
Valor em UFM = 7,43	Total à Pagar R$	57,78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 313 Rubrica

Emitido por: ALANA - 28/02/2014 28/02/2014 10:18:13

Destaque aqui.

Banco do Brasil S/A	001-9	Ficha do Caixa
Cedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA		
Agência/Cod. Cedente: 4533-0 / 11126-0	Nosso Número: 2493453000/0011473	Vencimento: 28/02/2014
Data Processamento: 28/02/2014	Número do Documento: 0011473	Valor Pago
Data do Documento: 28/02/2014	Valor do Documento: 57,78	R$

Comprovante Banco - Autênticação Mecânica no Verso

Banco do Brasil S/A		Ficha do Cliente
Nome do Contribuinte: BRITO E ZOCATELLI LTDA ME Cgc/Cpf: 13.530.090/0001-74		Tributo/Taxa: TX EDITAL
Inscrição do Contribuinte: 0000054538	Exercício: 2014	Número do DAM: 0011473
Data de Vencimento: 28/02/2014		Valor Pago
Total do DAM: 57,78		R$

Via Cliente - Autênticação Mecânica no Verso

Banco do Brasil S/A | **001-9** | **00190.00009 02493.453001 00011.473188 3 59880000005778**

Local de Pa

Cedente: PREFEI

Data Docu: 28/02

Uso do Ba

Instruções

APÓS 3
JUROS
MULTA

Utilize
TOMAD

Sacado

Leia no verso como conservar este documento, entre outras informações.

NR.AUTENTICACAO 0.79A.20C.69D.EC8.D12

VALOR COBRADO 63,66
MULTA/JUROS 5,88
VALOR DO DOCUMENTO 57,78
DATA DO PAGAMENTO 05/03/2014
DATA DE VENCIMENTO 28/02/2014
AGENCIA/COD. CEDENTE 4533/0001126
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIR
CONVENIO 02493453
NOSSO NUMERO 2493453000011473
NR. DOCUMENTO 30.505
00190000090249345300100011473188359880000005778
BANCO DO BRASIL
AGENCIA: 4450-4 CONTA: 9.148-0
CLIENTE: KEDNA P. DA SILVA E CIA L

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
01/03/2014 - BANCO DO BRASIL - 10:34:42
422271720 0022

28/02/2014
ligo do Cedente: 4533-0 / 11126-0
o: 2493453000/0011473
Documento: 57,78
o/Deduções
brado
/2014

Ficha de Compensação

ITUPIRANGA

JUNTOS POR UM FUTURO QUATRO VEZES MELHOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 314
Rubrica

TERMO DE ADIAMENTO

FICAM ADIADAS AS LICITAÇÕES ABAIXO CITADAS

Tomada de Preços nº 2/2014-300101
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA VILA BATISTA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 17525/2013.
Data prevista para abertura: 03/03/2014 às 09h00.
Nova data para abertura: 17/03/2014 às 09h00.

Tomada de Preços nº 2/2014-300102
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA CRISTO REI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 17525/2013.
Data prevista para abertura: 03/03/2014 às 14h00.
Nova data para abertura: 17/03/2014 às 14h00.

Tomada de Preços nº 2/2014-300103
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA VILA IPIRANGA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014.
Data prevista para abertura: 04/03/2014 às 09h00.
Nova data para abertura: 18/03/2014 às 09h00.

Tomada de Preços nº 2/2014-300104
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA PEDRA BRANCA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014.
Data prevista para abertura: 04/03/2014 às 14h00.
Nova data para abertura: 18/03/2014 às 14h00.

Tomada de Preços nº 2/2014-300105
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA VILA CRUZEIRO DO SUL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014.
Data prevista para abertura: 05/03/2014 às 09h00.
Nova data para abertura: 19/03/2014 às 09h00.

Tomada de Preços nº 2/2014-040201
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR AMPLIAÇÃO E REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DISTRITO RURAL DE NOVO PROGRESSO, ITUPIRANGA, PA.
Data prevista para abertura: 05/03/2014 às 14h00.
Nova data para abertura: 19/03/2014 às 14h00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Secretaria Municipal de Finanças
Arrecadação e Tributação
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Exercício 2014

Nome do Contribuinte / Razão Social					Inscrição do Contribuinte
N COMIN E CIA CONST. INDUST E MECANICA LTDA-EPP					0548
Nome Fantasia		Endereço			
N. COMIN		AV: 14 DE JULHO, Nº: 00640			
Bairro	Cep	Cidade			
01-CENTRO	68580-000	ITUPIRANGA - UF: PA			
Complemento	CGC/CPF	Setor	Quadra	Lote	
	11.299.405/0001-99				
Parcela	Número do DAM	Exercício	Data da Emissão	Data de Validade	Vencimento
ÚNICA	0011560	2014	11/03/2014	12/03/2014	12/03/2014

Objeto da Cobrança

TOMADA DE PREÇOS 2/2014-300104

TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Observações:

Valor em UFM = 7,43

Emitido por LUIS - 11/03/2014 11/03/2014 10:26:42

Composição do TX EDITAL

TX EDITAL	50,00
TEXP	7,78
Total à Pagar R$	57,78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 315
Rubrica

Destaque aqui.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Secretaria Municipal de Finanças
Arrecadação e Tributação
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Exercício 2014

Nome do Contribuinte / Razão Social					Inscrição do Contribuinte
PERFORMANCE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA					0000054601
Nome Fantasia		Endereço			
CONSTRUTORA PERFOMANCE		RUA VINICIUS DE MORAIS, Nº: 146			
Bairro	Cep	Cidade			
PROMISSAO II	68625-320	PARAGOMINAS - UF: PA			
Complemento	CGC/CPF	Setor	Quadra	Lote	
	03.407.083/0001-26				

Parcela	Número do DAM	Exercício	Data da Emissão	Data de Validade	Vencimento
ÚNICA	0011584	2014	11/03/2014	12/03/2014	12/03/2014

Objeto da Cobrança	Composição do TX EDITAL	
TOMADA DE PREÇOS 2/2014-300104	TX EDITAL	50,00
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO	TEXP	7,78
Observações:		
Valor em UFM = 7,43	Total à Pagar R$	57,78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 316

Emitido por: luis - 11/03/2014 11/03/2014 15:00:31

Destaque aqui.

Banco do Brasil S/A	001-9	Ficha do Caixa
Cedente		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA		
Agência/Cod. Cedente	Nosso Número	Vencimento
4533-0 / 11126-0	2493453000/0011584	12/03/2014
Data Processamento	Número do Documento	Valor Pago
11/03/2014	0011584	
Data do Documento	Valor do Documento	R$
11/03/2014	57,78	

Comprovante Banco - Autênticação Mecânica no Verso

Banco do Brasil S/A	Ficha do Cliente
Nome do Contribuinte	Tributo/Taxa
CONSTRUTORA PERFOMANCE Cgc/Cpf: 03.407.083/0001-26	TX EDITAL

Inscrição do Contribuinte	Exercício	Número do DAM
0000054601	2014	0011584
Data de Vencimento		Valor Pago
12/03/2014		
Total do DAM		R$
57,78		

Via Cliente - Autênticação Mecânica no Verso

Loterias CAIXA

VIA DO CLIENTE

071-339104929-6

0019000009 02493453001
00011584182 1 60000000005778

DATA DE VENCIMENTO: 12/03/2014
VALOR DO PAGAMENTO: 57,78

Loterias CAIXA

COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUETO BANCOS

LJT. 12.14851-0
LOCALIDADE: ITUPIRANGA
AG. VINCULADA: 0683

12/MAR/2014 HORA DF 08:31:07
TERM 04058431

071-339104929-6

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, AP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Secretaria Municipal de Finanças
Arrecadação e Tributação
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Exercício 2014

Nome do Contribuinte / Razão Social	Inscrição do Contribuinte
WM CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-ME	0000054589

Nome Fantasia	Endereço
WM CONSTRUÇOES	R TIRADENTES, Nº: 25A

Bairro	Cep	Cidade
RIO VERDE	68515-000	PARAUAPEBAS - UF: PA

Complemento	CGC/CPF	Setor	Quadra	Lote
	10.751.792/0001-90			

Parcela	Número do DAM	Exercício	Data da Emissão	Data de Validade	Vencimento
ÚNICA	0011698	2014	21/03/2014	24/03/2014	24/03/2014

Objeto da Cobrança

TOMADA DE PREÇOS N°2/2014-300104

TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Observações:

Valor em UFM = 7,43

Composição do TX EDITAL

TX EDITAL	50,00
TEXP	7,78
Total à Pagar R$	57,78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 317 Rubrica

Emitido por: alana - 21/03/2014 21/03/2014 11:28:26

21/03/2014 - BANCO DO BRASIL - 11:32:05
453370244 0022
AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: WENDER DA CUNHA SOUSA
AGENCIA: 3245-X CONTA: 37.515-2

BANCO DO BRASIL

001 00090249345300100011698180160120000005778
NR. DOCUMENTO 32.401
NOSSO NUMERO 24934530000011698
CONVENIO 02493453
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIR
AGENCIA/COD. CEDENTE 4533/00011126
DATA DE VENCIMENTO 24/03/2014
DATA DO PAGAMENTO 24/03/2014
VALOR DO DOCUMENTO 57,78
VALOR COBRADO 57,78

Pagamento agendado.
A quitacao efetiva desse debito dependera da existencia de saldo na sua conta-corrente as 23:45h da data escolhida para pagamento.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Leia no verso como conservar este documento, entre outras informações.

Ficha do Caixa

GA
Vencimento 24/03/2014
Valor Pago
R$

Banco do Brasil S/A — **Ficha do Cliente**

Nome do Contribuinte	Tributo/Taxa
WM CONSTRUÇOES Cgc/Cpf: 10.751.792/0001-90	TX EDITAL

Inscrição do Contribuinte	Exercício	Número do DAM
0000054589	2014	0011698

Data de Vencimento 24/03/2014
Total do DAM 57,78
Valor Pago R$

Via Cliente - Autênticação Mecânica no Verso

01-9 00190.00009 02493.453001 00011.698180 1 60120000005778

GUE PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL S/A
AGUE SOMENTE NO BANCO DO BRASIL S/A
GA

Espécie de Documento	Aceite	Data Processamento
DAM	N	21/03/2014

Espécie	Quantidade	(x) Valor
R$		

AR:
TO) AO MÊS
RE O TOTAL

de barras, pagamento de titulos.

Vencimento 24/03/2014
Agência / Código do Cedente 4533-0 / 11126-0
Nosso Número 2493453000/0011698
(=) Valor do Documento 57,78
(-) Desconto
(-) Abatimento/Deduções
(+) Mora
(+) Multa
(=) Valor Cobrado

- CPF/CNPJ:10.751.792/0001-90 - Ref.:TX EDITAL/2014

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação

PREFEITURA DE
Itupiranga
Tempo de Reconstruir

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 318
Rubrica

TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O município de Itupiranga - PA, através da Comissão Permanente de Licitação, no pleno exercício de suas atribuições, em virtude do feriado de carnaval e outros processos licitatórios que aconteceram no decorrer da semana, comunica que as licitações adiadas temporariamente, ficam marcadas conforme a relação abaixo discriminada:

LICITAÇÕES DE OBRAS PARA 2014 - ESCOLAS

OBJETO	Nº Processo	Nova data de abertura
Construção Escola EMEF Ruitamar – Vila Batista	2/2014-300101	**31/03/2014 - 09:00 hs**
Construção Escola EMEF Salvador Chamom – PA Cristo Rei	2/2014-300102	**01/04/2014- 09:00 hs**
Construção Escola EMEF Carlos Gomes – Vila Ipiranga	2/2014-300103	**02/04/2014 – 09:00 hs**
Construção Escola EMEF São Francisco – PA Pedra Branca	2/2014-300104	**03/04/2014 – 09:00 hs**
Construção Escola EMEF Cruzeiro do Sul – Vila Cruzeiro do Sul	2/2014-300105	**04/04/2014 – 09:00 hs**

Comunicamos que os editais encontram-se a disposição na CPL de Itupiranga – PA, a partir do dia 20/03/2014, no horário das 8:00 às 12:00 hs.

Por fim, estamos cientes de que o presente ato em nada prejudicará a Administração Municipal, que visa apenas à transparência e seriedade em seus próprios atos, nem a terceiros interessados nesta licitação.

Certifique os licitantes cadastrados para estes certames para que tomem ciência da nova data.
Atenciosamente,

Itupiranga – PA, 20 de março de 2.013.

Wanderlei Vanz
Pregoeiro
Presidente da CPL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 319
Rubrica

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2014-300104
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

A Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, para atender o objeto constante deste Edital, mediante as condições a seguir estabelecidas:

HABILITAÇÃO PRÉVIA - RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA
DIA: 03 de Abril de 2014.
HORÁRIO: 09:00 horas.

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta TOMADA DE PREÇOS realizar-se-ão no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir.

2. No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a esta TOMADA DE PREÇOS, com respeito a:
2.1 - recebimento dos envelopes Documentação e Proposta;
2.2 - abertura dos envelopes Documentação e verificação da situação da licitante;
2.3 - abertura dos envelopes Proposta das licitantes habilitadas.

3. As decisões da Comissão de Licitação serão comunicadas mediante publicação, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes, principalmente, quanto a:
3.1 - habilitação ou inabilitação da licitante;
3.2 - julgamento das propostas;
3.3 - resultado de recurso porventura interposto;
3.4 - resultado de julgamento desta TOMADA DE PREÇOS.

4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, de preferência, até o 5º (quinto) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

5. A resposta da Comissão de Licitação ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação, publicação, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes.

DO OBJETO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 320 Rubrica

6. A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA PEDRA BRANCA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7. Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS quaisquer licitantes que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos na Condição da HABILITAÇÃO PRÉVIA, e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique atividade compatível com o objeto licitado.

7.1 - A licitante poderá habilitar-se previamente por cadastramento na Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, realizado até o terceiro dia anterior à data marcada para a abertura dos envelopes Documentação;

8. Não poderão concorrer nesta TOMADA DE PREÇOS:
8.1 - consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
8.2 - empresas que estejam suspensas de participar em licitação realizada pelo Município de ITUPIRANGA; e
8.3 - empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

DO PROCEDIMENTO

9. O representante legal da licitante deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes Documentação e Proposta até o dia, horário e local já fixados no preâmbulo.
9.1 - Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

10. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes Documentação e Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final desta TOMADA DE PREÇOS, ressalvado o disposto na Condição 37.

11. Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença das interessadas, pela Comissão de Licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação, a qual deverá ser rubricada pelos representantes legais das licitantes presentes.
11.1 - Abertos os envelopes Documentação, a Comissão de Licitação, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e das inabilitadas.

12. A regularidade do cadastramento da licitante no Cadastro de Fornecedores do Município de ITUPIRANGA será confirmada mediante a exibição do pertinente certificado, cuja cópia autenticada será rubricada pelos membros da Comissão e pelos representantes legais da licitantes presentes e deverá estar anexada ao restante da documentação habilitatória, apresentada dentro do envelope Documentação.

13. Havendo irregularidade no cadastramento junto ao Município de ITUPIRANGA, a licitante será inabilitada. Também será inabilitada a licitante que não esteja cadastrada no Município de ITUPIRANGA, nos termos desta TOMADA DE PREÇOS.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 121
Rubrica

14. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇOS ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

15. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante. Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, as dúvidas serão consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada previamente, ou mediante ofício ou publicação.

16. Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos pela Comissão de Licitação para abertura dos envelopes Proposta.

16.1 - As licitantes serão convocadas a comparecerem, ficando os envelopes contendo as referidas Propostas sob a guarda da Comissão de Licitação, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais das licitantes presentes.

17. Após a abertura dos envelopes Documentação, os demais, contendo a Proposta, serão abertos:

17.1 - se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as licitantes ao direito de interposição de recurso; ou

17.2 - após transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

17.3 - após dado o conhecimento do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

18. A abertura dos envelopes Documentação e Proposta será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão de Licitação, consignando, se for o caso, os registros efetuados pelos representantes legais das licitantes presentes.

18.1 - Consideradas as ressalvas contidas neste Edital, qualquer reclamação deverá ser feita no ato da reunião pelos representantes legais das licitantes presentes; e

18.2 - a inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

19. Todos os documentos e igualmente as propostas serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão.

19.1 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Documentação e Proposta em único momento, em face do exame da documentação e da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos do Edital, os envelopes não abertos já rubricados no fecho, ficarão em poder da Comissão de Licitação até a data e horários marcados para prosseguimento dos trabalhos.

20. Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

20.1 - Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertos os envelopes Proposta, não caberá desclassificar as propostas de preços por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

21. É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta TOMADA DE PREÇOS, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da documentação e das propostas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 322 Rubrica

22. Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.

22.1 - Entende-se por documento credencial:

a) contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia da empresa licitante;

b) procuração ou declaração da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase desta licitação;

22.2 - cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

22.3 - o documento credencial poderá ser apresentado à Comissão de Licitação no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes Documentação e Proposta, ou quando esta o exigir;

22.4 - a não apresentação do credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome.

23. Os envelopes contendo as propostas das licitantes inabilitadas ficarão à disposição das mesmas pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Comissão de Licitação.

DA HABILITAÇÃO PRÉVIA

24. A HABILITAÇÃO PRÉVIA para a participação nesta TOMADA DE PREÇOS.Compreende:

24.1 - CRC -cadastramento na Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, realizado até o terceiro dia anterior à data marcada para a abertura dos envelopes Documentação;

25. O CADASTRAMENTO NA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA será realizado para as licitantes não cadastradas e será aceito até o terceiro dia que antecede a data para abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO, e far-se-á mediante a apresentação de documentos tratados nos artigos 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser entregues numerados, de preferência, seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.

25.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

25.2 - Relativos à Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 323
Rubrica

(CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, ou municipal ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado

b.1) em razão do objeto do certame se referir a prestação de serviços, a licitante estará obrigada a apresentação da inscrição municipal;

c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c 1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

25.2 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- publicados em Diário Oficial; e
- publicados em jornal de grande circulação; e
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":
- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso:
- por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 324
Rubrica

Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

b.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

b.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

b.2) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

c) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

26. A licitante poderá providenciar o seu cadastramento no Município de ITUPIRANGA, apresentando a documentação exigida neste Edital na Comissão de Licitação, na AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

27. Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, cada licitante deverá apresentar à Comissão de Licitação, simultaneamente, sua documentação e proposta de preços, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além do nome comercial da licitante, os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-300104
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 1
PROPONENTE: _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-300104
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
PROPOSTA - ENVELOPE Nº 2
PROPONENTE: _____

DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº1

28- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 325 Rubrica

Todas as licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 1, os documentos específicos para participação nesta TOMADA DE PREÇOS, eu uma única via, em CÓPIAS AUTENTICADAS, OU ACOMPANHADAS DO ORIGINAL, devendo ser entregues, numerados seqüencialmente e na ordem a seguir indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

28.1 - CRC - Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, expedido até o 3º (terceiro) dia anterior a data marcada para a abertura do envelopes e de acordo com as exigências constantes deste Edital;

28.1- Registro comercial, no caso de empresa individual;

28.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, em vigor e devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

28.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria de exercício;

28.4- Decreto de autorização, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

28.5- Cópias da cédula de identidade RG e CPF dos sócios, gerentes ou diretores responsável pela assinatura do contrato;

29- DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E ECONÔMICA FINANCEIRA

29.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

29.2- Prova de inscrição no cadastro estadual, se houver;

29.3- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

29.4-Prova de regularidade com a Fazenda Federal, compostas das seguintes certidões:

29.4.1- Certidão de Tributos e Contribuições Federais;

29.4.2- Certidão de Dívida Ativa da união;

29.5 - Certidão Negativa de débitos com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, no caso do Estado do Pará, Certidão Tributária e Não Tributária;

29.6- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;

29.7- Alvará de Localização de Funcionamento da empresa, expedido pela Prefeitura de sua sede;

29.8- Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CND/INSS);

29.9- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal;

29.10- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

29.11- Certidão Negativa de Falência e Concordata, emitida pelo foro da comarca do domicílio ou sede do licitante;

29.11.1 - Quando a certidão não constar prazo de validade, somente será aceita aquela expedida em data não superior a 60 (sessenta) dias de antecedência da abertura do envelope de habilitação;

29.11.2 - No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada distribuidor;

29.12 - Certidão negativa de protesto, expedida pelo cartório local da sede do licitante, com data não

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 326 Rubrica

superior a 30 (trinta) dias da data limite para a abertura do envelope de habilitação;

29.12.1 - No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada distribuidor;

29.13 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- publicados em Diário Oficial; e
- publicados em jornal de grande circulação; e
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":
- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso:
- por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 227 Rubrica

LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

b.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

b.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

b.2) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

OBSERVAÇÕES:

1- O balanço deverá estar devidamente assinado por profissional regular junto ao Conselho da Classe;
2- Deverá conter o selo de habilitação profissional - DHP e/ou anexar o Certificado de regularidade do profissional, expedido pelo Conselho Regional e dentro de sua validade;

29.14- Comprovação de prestação de garantia para a manutenção da proposta, no valor de 5% (cinco por cento) do valor orçado pela Prefeitura de Itupiranga conforme Projeto Básico de engenharia, anexo deste edital;

30 - DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNCA

30.1- Prova de registro e quitação da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante;

30.2 - Prova de registro de quitação dos responsáveis técnicos da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante;

30.3 - Atestado de Capacidade Técnica em nome da Licitante constante de atestados devidamente registrado no CREA, expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove ter a licitante executado serviços condizentes com o objeto desse certame;

30.4 - Comprovação da vinculação dos profissionais ao quadro permanente da licitante, que deverá ser feita através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho, contrato de prestação de serviços, caso o profissional seja sócio da licitante, deverá apresentar cópia do contrato social devidamente registrado na junta comercial, sendo admitido também, documento do CREA que ateste que o responsável técnico faz parte do quadro técnico da empresa;

30.5-Atestado de Visita técnica conforme modelo anexo do edital;

30.6- Declaração formal de que o licitante possui em seu quadro funcional permanente ou a disposição da licitante, profissional com formação e experiência compatível com o grau de dificuldade dos serviços a serem contratados, cujos currículos serão previamente submetidos à apreciação da fiscalização desta Prefeitura, por ocasião da contratação;

30.7-Relação da equipe técnica que participará da execução da obra ou serviços, constantes do projeto de engenharia, a qual estará a aprovação desta Prefeitura, por ocasião da contratação e sempre que achar necessário;

30.8- Relação dos equipamentos necessários para a execução das obras ou serviços, de que trata o projeto de engenharia, os quais estarão sujeitos a vistoria "in loco" pela equipe de fiscalização da Prefeitura, por ocasião da contratação e sempre que achar necessário;

30.9- Declaração da licitante de que, por intermédio de engenheiro ou arquiteto, devidamente credenciado para esse fim, vistoriou o local onde será executada a obra ou serviço e que é detentora de todas as informações necessárias à sua execução;

30.10- Declaração fornecida pela CPL comprovando que a licitante recebeu todos os documentos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 328
Rubrica

necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, declaração esta, que será emitida no momento em que a empresa retirar o edital diretamente na CPL;

30.11- Certidão simplificada expedida pela junta comercial, atestando capital ou contrato social devidamente arquivado nesta autarquia, possuindo capital social ou patrimônio liquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

30.12- Declaração, observadas as penalidades cabíveis, da superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigível somente em caso positivo);

30.13-Declaração de que a licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, a não ser como aprendiz, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.

OBSERVAÇÕES:

1- As declarações exigidas neste edital (exceto aquela que será emitida pela CPL) deverão estar emitidas em papéis timbrados dos órgãos ou empresas que às expediram;
2- O representante legal que assinar, pela empresa licitante, deverá estar credenciado para esse fim, e ser comprovado se a CPL vier a exigir;
3- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar, em nome da licitante, com número de CNPJ e endereço respectivo;
4- Datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do envelope nº 1, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor;
5- Não se enquadram no prazo de que trata esta condição os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica;
6- Os documentos exigidos nesta Licitação, poderão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório ou por membro da CPL desta Prefeitura a partir do original, até final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para o recebimento e abertura dos envelopes documentação;
7- Serão aceitas somente cópias legíveis;
8- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;
9- À CPL reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário;
10- Será inabilitada a empresa que deixar de cumprir quaisquer dos requisitos solicitados neste edital;

DA VISÍTA TÉCNICA

31. A licitante deverá vistoriar o local onde serão executados os serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS, por intermédio de Engenheiro ou Arquiteto, para inteirar-se das condições e do grau de dificuldades existentes, em companhia de servidor(a) do Município de ITUPIRANGA designado(a) para esse fim.

31.1 - O horário da visita deverá ser previamente solicitado ao Município de ITUPIRANGA pelo telefone : (94)3333-1112;

31.2 - o representante credenciado pela licitante para efetuar a vistoria deverá ser Engenheiro ou Arquiteto e apresentar-se ao Município de ITUPIRANGA munido da carta de credenciamento da empresa, de acordo com o modelo constante do Anexo constante do presente edital;

31.3 - a declaração de vistoria, elaborada de acordo com o Anexo constante deste Edital, deverá ser visada por servidor do Município de ITUPIRANGA.

DA GARANTIA DE PROPOSTA

31.4 - até 03 (três) dias antes da abertura dos envelopes de habilitação e propostas, a licitante deverá efetuar o recolhimento do valor correspondente a 5% (cinco) por cento do valor orçado pela Prefeitura,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 329
Rubrica

conforme projeto básico de engenharia, a título de CAUÇÃO de garantia de propostas, através de:

1. Caução em dinheiro, (moeda corrente no país), que deverá ser depositado:
   BANCO BANPARÁ
   AGENCIA: 035 - C/C - 603870-0
2. Fiança Bancária ou seguro garantia;
   OBSERVAÇÃO: qualquer que seja a forma de recolhimento, o comprovante deverá constar no envelope de habilitação;
3. A garantia de propostas de empresas vencedoras, serão restituída no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de homologação da empresa vencedora;
4. A garantia da licitante vencedora será liberada até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato;

DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 2

32. A proposta contida no Envelope nº 2 deverá ser apresentada da seguinte forma:

32.1 - em original, de preferência emitida por computador ou datilografada, em uma única via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

32.2 - fazer menção ao número desta TOMADA DE PREÇOS e conter a nome comercial da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, bem como banco, a agência e os respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

32.3 - indicação dos preços;

32.4 - indicação dos prazos;

32.5 - anexar o Cronograma Físico-Financeiro da execução dos serviços;

32.6 - quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

33. As licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços.

33.1 - No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à Comissão de Licitação, para fins de esclarecimento por parte da Comissão.

34. Em nenhuma hipótese o conteúdo da proposta poderá ser alterado, seja com relação a prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão de Licitação.

34.1 - Serão corrigidos automaticamente pela Comissão de Licitação quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global das propostas, se faltar, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro;

34.2 - a falta de data, assinatura e/ou rubrica nas declarações elaboradas pela própria licitante ou na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Documentação e Proposta com poderes para esse fim; e

34.3 - a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope n.º 01 - DA DOCUMENTAÇÃO.

DOS PREÇOS

35. A licitante deverá indicar os preços unitário e total por item e subitem, fixos e irreajustáveis e, ainda, o global da proposta.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 330 Rubrica

35.1 - Para efeito de elaboração da proposta não poderão ser alterados os quantitativos indicados nas planilhas de orçamento do Município de ITUPIRANGA;

35.2 - caso haja alguma divergência entre os quantitativos indicados na proposta e os indicados nas planilhas de orçamento do Município de ITUPIRANGA, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de corrigir e refazer os cálculos da proposta;

35.3 - a licitante deverá indicar o percentual do BDI.

36. Os quantitativos indicados na planilha de orçamento são meramente estimativos, não acarretando ao Município de ITUPIRANGA qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

37. Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

37.1 - A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

38. Só serão aceitas cotações em moeda nacional, ou seja, em Real (R$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

DOS PRAZOS

39. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de , contados a partir da Ordem de Serviço emitida pelo Município de ITUPIRANGA.

39.1 - O prazo para início dos serviços será de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Município de ITUPIRANGA e o da conclusão, o proposto pela licitante vencedora, se inferior ao máximo definido no caput desta Condição;

39.2 - qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado ao Município de ITUPIRANGA;

40. O prazo de garantia dos serviços não poderá ser inferior à 5 (cinco) anos, contado do Termo de Recebimento Definitivo da reforma e adequação a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

41. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data estabelecida no preâmbulo desta TOMADA DE PREÇOS para o recebimento dos envelopes Documentação.

42. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

43. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município de ITUPIRANGA, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as licitantes, por igual prazo, no mínimo.

44. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 331
Rubrica

Documentação e Proposta, sem a solicitação de prorrogação de prazos ou a convocação para celebração do contrato, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

45. Trata-se de TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, enquadrada no art. 45, § 1°, inciso I da Lei n° 8.666/93.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

46. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.° 8.666/93, as propostas que:

46.1 - apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto; e

46.2 - não atenderem às exigências contidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

47. Consideram-se manifestamente inexeqüíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração.

47.1 - Das licitantes classificadas na forma das alíneas "a" e "b" cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas acima mencionadas, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1° do art. 56 da Lei n° 8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

48. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas nas Condições anteriores.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

49. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇOS e seus Anexos será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de menor preço global.

50. A Comissão de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar-se na sua decisão.

50.1 - A Comissão de Licitação efetuará análise individual dos preços unitários cotados nas propostas das licitantes.

50.1.1 - Caso se verifique na proposta de menor valor global a ocorrência de itens com preços manifestamente superiores aos orçados pelo Município de ITUPIRANGA, deverão ser estabelecidas, por meio de acordo com a licitante ofertante do menor preço, novas bases condizentes com os custos envolvidos.

51. Considera-se menor preço global o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada de pela proponente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 332 Rubrica

52. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.

53. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta TOMADA DE PREÇOS não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

54. À Comissão de Licitação, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus Anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.

DO DESEMPATE

55. No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

56. Observado o disposto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, a licitante poderá apresentar recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta TOMADA DE PREÇOS.

56.1 - Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, ficam os autos desta TOMADA DE PREÇOS com vista franqueada aos interessados.

57. Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Licitação poderá, no prazo de 05(cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, ao ordenador de despesas do Município de ITUPIRANGA, através da (o) Presidente do TPREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

58. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da Comissão de Licitação deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

58.1 - O recurso interposto deverá ser comunicado à Comissão de Licitação, logo após ter sido protocolizado no Serviço de Protocolo do Município de ITUPIRANGA.

DA ADJUDICAÇÃO

59. A execução dos serviços correspondente ao objeto desta TOMADA DE PREÇOS será adjudicada GLOBALMENTE a uma única empresa, depois de atendidas as Condições deste Edital.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 333 Rubrica

DO TERMO DE CONTRATO

60. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei n.º 8.666/93, o contrato será formalizado e conterá, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

61. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao contrato a ser assinado.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

62. O Município de ITUPIRANGA convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

63. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de ITUPIRANGA.

64. É facultado ao Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar esta TOMADA DE PREÇOS, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

65. - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

66. O disposto no subitem anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

67. Será exigida da licitante vencedora a apresentação à Administração, também no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, com validade para todo o período de execução dos serviços, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

67.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

67.1.1 - a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor do Município de ITUPIRANGA.

67.2 - seguro-garantia;

67.3 - fiança bancária.

68. No caso de rescisão do contrato, por culpa da licitante vencedora, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a licitante por perdas e danos causados ao Município de ITUPIRANGA, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 334
Rubrica

a outras penalidades previstas na lei.

DA VIGÊNCIA

70. A vigência do contrato será de , a partir da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE E DA LICITANTE VENCEDORA

71. Caberá ao Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA:

71.1 - permitir o livre acesso dos empregados da licitante vencedora ao local da prestação dos serviços;

71.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da licitante vencedora;

71.3 - acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços de reforma e adequação, por intermédio de Comissão para tanto formalmente designada;

71.4 - autorizar quaisquer serviços pertinentes à reforma e adequação, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo Município de ITUPIRANGA, desde que comprovada a necessidade deles;

71.5 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Município de ITUPIRANGA ou com as especificações constantes deste Edital;

71.6 - solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes deste Edital;

71.7 - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de servidor do Município de ITUPIRANGA, especialmente designado para esse fim.

72. Caberá à licitante vencedora:

72.1 -ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços de reforma e adequação, tais como:

a) salários;
b) seguros de acidente;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) indenizações;
e) vales-refeição;
f) vales-transporte; e
g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

72.2 -manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do Município de TriITUPIRANGA, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

72.3 -manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Município de ITUPIRANGA;

72.4 -responder pelos danos causados diretamente ao Município de ITUPIRANGA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma e adequação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

72.5 -responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de ITUPIRANGA, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 335
Rubrica

72.6 -arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços;

72.7 -assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

72.8 - verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:

a)no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita ao Município de ITUPIRANGA, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento do objeto deste certame.

72.9 -reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à reforma e adequação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

72.10 -providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

72.11 -fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços;

72.12 -instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

72.13 -remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

72.14 -prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Edital, conforme o disposto no § 1° do art. 56 da Lei n° 8.666/93;

72.15 -permitir, aos técnicos do Município de ITUPIRANGA e àqueles a quem o Município formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

72.16 -comunicar ao Município de ITUPIRANGA, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

72.17 -responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas;

72.18 -responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pelo Município de ITUPIRANGA e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

72.19 -responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;

72.20 -providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas, sempre que a fiscalização do Município de ITUPIRANGA julgar necessário;

72.21 -exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização do Município de ITUPIRANGA, quando solicitado;

72.22 -responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

72.23 -submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora do Município de ITUPIRANGA, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

72.24 -submeter à Comissão fiscalizadora do Município de ITUPIRANGA as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução, quando solicitado;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 336
Rubrica

72.25 -garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

72.26 -durante o período de garantia, a licitante vencedora deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo Município de ITUPIRANGA, atender aos chamados da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e

72.27 -manter, durante toda a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

73. Caberá, ainda, à licitante vencedora, como parte de suas obrigações:

73.1 - efetuar o registro do contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.496, de 07.12.77;

73.2 - indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;

73.3 - remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e

73.4 - cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

74. À licitante vencedora caberá, ainda:

74.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de ITUPIRANGA;

74.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do Município de ITUPIRANGA;

74.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

74.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta TOMADA DE PREÇOS.

75. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de ITUPIRANGA, nem poderá onerar o objeto desta TOMADA DE PREÇOS, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de ITUPIRANGA.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

76. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

76.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de ITUPIRANGA durante a vigência do contrato;

76.2 - expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de ITUPIRANGA; e

76.3 - é vedada a subcontratação total dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS;

76.3.1 - a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pelo Município de ITUPIRANGA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 337 Rubrica

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

77. Caberá à licitante vencedora providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

77. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a licitante vencedora e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

78. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Comissão designada pelo Município de ITUPIRANGA, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

78.1 - promover as avaliações das etapas executadas, observado o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

78.2 - atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos contratados, para efeito de pagamento.

79. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, a Unidade de fiscalização do Município de ITUPIRANGA ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

80. A licitante vencedora deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação do Município de ITUPIRANGA, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

81. A licitante vencedora deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pelo Município de ITUPIRANGA, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

82. O representante do Município de ITUPIRANGA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

83. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Município de ITUPIRANGA deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

84. Após concluída, a reforma será recebida provisoriamente pelo Município de ITUPIRANGA, mediante termo circunstanciado, assinado pelo Município de ITUPIRANGA e pela licitante vencedora partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela licitante vencedora.

85. O recebimento definitivo dos serviços será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 338
Rubrica

(trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

86. A reforma somente será considerada concluída e em condições de ser recebida, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e atestada sua conclusão pelo Município de ITUPIRANGA.

DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

87. A atestação das notas fiscais/faturas referentes às etapas dos serviços caberá ao Setor competente do Município de ITUPIRANGA ou a servidor designado para esse fim.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

88. A despesa com a execução dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS, mediante a emissão de nota de empenho, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2014 Projeto 0808.123610012.1.005 Construção e Reforma de Unidades Escolares, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

88.1 - A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Município de ITUPIRANGA, na Lei Orçamentária do Município.

DO PAGAMENTO

89. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a licitante vencedora solicitará ao Município de ITUPIRANGA a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a licitante vencedora apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de ITUPIRANGA, no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos na Unidade de fiscalização do Município de ITUPIRANGA.

89.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

89.2 - as medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

89.2.1 - quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora do Município de ITUPIRANGA, considerando-se a fabricação e os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

89.2.2 - serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

89.2.3 - as medições deverão ser solicitadas pela licitante vencedora até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.

89.3 - A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da Administração, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da reforma. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela licitante vencedora:

89.3.1 - entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela licitante vencedora nesta TOMADA DE PREÇOS menos o BDI contratual; e

89.3.2 - o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.

89.4 - as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela licitante vencedora no Setor

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 339
Rubrica

Financeiro do Município de ITUPIRANGA, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 22 de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei nº 8.212/91, e alterações posteriores.

89.4.1 - No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues no Setor Financeiro do Município de ITUPIRANGA em data posterior à indicada na Condição acima, será imputado à licitante vencedora o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

89.5 - O pagamento dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

90. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

90.1 - Registro da obra no CREA;

90.2 - Matrícula da obra no INSS; e

90.3 - Relação dos Empregados - RE.

91. O Município de ITUPIRANGA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

92. O Município de ITUPIRANGA poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora nos termos desta TOMADA DE PREÇOS.

93. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao Município de ITUPIRANGA.

94. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo Município de ITUPIRANGA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 340
Rubrica

94.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

95. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Município do de ITUPIRANGA, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a esta TOMADA DE PREÇOS.

96. O Município de ITUPIRANGA poderá alterar unilateralmente o contrato nos seguintes casos:
96.1 - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e
96.2 - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO

97. No interesse do Município de ITUPIRANGA, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 50% (cinqüenta por cento), conforme disposto no art. 65, parágrafos 1° e 2°, da Lei n° 8.666/93.
97.1 - A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e
97.2 - nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição; e
97.3 - nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

98. Em caso de supressão dos serviços, se a licitante vencedora já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo Município de ITUPIRANGA pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

DAS PENALIDADES

99. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicado oficialmente.

100. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta TOMADA DE PREÇOS, o Município de ITUPIRANGA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
100.1 - advertência;
100.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
100.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de ITUPIRANGA pelo prazo de até 2 (dois) anos;
100.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 341
Rubrica

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

101. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na Condição anterior:

101.1 - pela recusa injustificada em assinar o contrato;

101.2 - pela não apresentação da garantia de que trata este Edital;

101.3 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

101.4 - pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

101.5 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

101.6 - pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

101.7 - pelo descumprimento de alguma outra condição estipulada neste Edital e em sua proposta.

102. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de ITUPIRANGA e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

103. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, em relação a um dos eventos arrolados na Condição 101, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

104. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

105. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

105.1. - os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

106. A rescisão do contrato poderá ser:

106.1 - determinada por ato unilateral e escrito do Município de ITUPIRANGA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

106.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; ou

106.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

107. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 347
Rubrica

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

108. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos da presente TOMADA DE PREÇOS, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (Documentação), devendo o Município de ITUPIRANGA, por intermédio da Comissão de Licitação, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

109. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante o Município de ITUPIRANGA a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento e abertura dos envelopes Documentação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

110. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta TOMADA DE PREÇOS até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

110.1 - a impugnação interposta deverá ser comunicada à Comissão de Licitação, logo após ter sido protocolizada junto ao Município de no ITUPIRANGA.

DA TOMADA DE PREÇO

111. A critério do Município de ITUPIRANGA, esta TOMADA DE PREÇOS poderá:

111.1 - ser anulada, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

111.2 - ser revogada, a juízo do Município de ITUPIRANGA, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

111.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Documentação e Proposta transferida, por conveniência exclusiva da Administração.

112. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta TOMADA DE PREÇOS:

112.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

112.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

112.3 -no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

111. A critério do Município de ITUPIRANGA, esta TOMADA DE PREÇOS poderá:

111.1 - ser anulada, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

111.2 - ser revogada, a juízo do Município de ITUPIRANGA, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

111.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Documentação e Proposta transferida, por conveniência exclusiva da Administração.

112. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta TOMADA DE PREÇOS:

112.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 343
Rubrica

112.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

112.3 -no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

113. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes dos Anexos deste Edital, serão resolvidas pelo setor competente do Município de ITUPIRANGA.

114. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a licitante vencedora estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviços constantes das Especificações.

115. A licitante vencedora ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância do Município de ITUPIRANGA.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

116. A licitante deverá indicar em sua proposta, ou encaminhar até a data de assinatura do contrato, o nome e o número do telefone do seu preposto, que estará sujeito à aceitação do Município de ITUPIRANGA, para representar a licitante vencedora na execução do contrato.

117. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, na AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA, ou pelo(s) telefone(s): (94)3333-1112, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

DOS ANEXOS

118. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I- Projeto Básico;
ANEXO II- Planilha Orçamentária;
ANEXO III - Minuta de Contrato;
ANEXO IV- Modelos de documentos exigidos (declarações);

DO FORO

119. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca do Município de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro,por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

ITUPIRANGA - PA, 06 de Fevereiro de 2014

WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Secretaria Municipal de Finanças
Arrecadação e Tributação
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Exercício 2014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 344 Rubrica

Nome do Contribuinte / Razão Social	Inscrição do Contribuinte
BARROS E MANSANO LTDA ME	0000053011

Nome Fantasia	Endereço
CONSTRUTORA PP BARROS	AV. ANTONIO MAIA, Nº: 839

Bairro	Cep	Cidade
01-CENTRO	68500-005	MARABA - UF: PA

Complemento	CGC/CPF	Setor	Quadra	Lote
	06.202.882/0001-54			

Parcela	Número do DAM	Exercício	Data da Emissão	Data de Validade	Vencimento
ÚNICA	0011735	2014	25/03/2014	28/03/2014	28/03/2014

Objeto da Cobrança

TOMADA DE PREÇOS 2/2014-300104

TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Observações:

Valor em UFM = 7,43

Composição do TX EDITAL

TX EDITAL	50,00
TEXP	7,78
Total à Pagar R$	57,78

Emitido por: luis - 25/03/2014 25/03/2014 15:27:21

Destaque aqui

Banco do Brasil S/A | **001-9** | **Ficha do Caixa**

Cedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Agência/Cod. Cedente	Nosso Número	Vencimento
4533-0 / 11126-0	2493453000/0011735	28/03/2014
Data Processamento: 25/03/2014	Número do Documento: 0011735	Valor Pago
Data do Documento: 25/03/2014	Valor do Documento: 57,78	R$

Comprovante Banco - Autênticação Mecânica no Verso

Banco do Brasil S/A | **Ficha do Cliente**

Nome do Contribuinte	Tributo/Taxa
CONSTRUTORA PP BARROS Cgc/Cpf: 06.202.882/0001-54	TX EDITAL

Inscrição do Contribuinte	Exercício	Número do DAM
0000053011	2014	0011735
Data de Vencimento: 28/03/2014		Valor Pago
Total do DAM: 57,78		R$

Via Cliente - Autênticação Mecânica no Verso

CAIXA Loterias CAIXA Loterias

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap
084-876236480-2
25/MAR/2014 HORA DF 15:44:14
LOT. 12.14851-0 TERM 011728
LOCALIDADE: ITUPIRANGA
AG. VINCULADA: 0683
COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUETO BANCOS
DATA DE VENCIMENTO: 28/03/2014
VALOR DO PAGAMENTO: 57,78
0019000009 02493453001
00011735180 5 60160000005778
084-876236480-2
VIA DO CLIENTE

WMCONSTRUTORA

Parauapebas (PA), 27 de Março de 2014.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 345
Rubrica

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta,

Ref: TOMADA DE PREÇO Nº. 2/2014-300104

TERMO DE VISTORIA TECNICA

Declaramos, para fins de participação no Processo Licitatório em epígrafe, que vistoriamos o local onde serão executados os serviços (OBRA) e que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

WMCONSTRUTORA

NOME DA LICITANTE	WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ:	10.751.792/0001-90
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ROBSON NEY COSTA

Valdivino Pereira da Cunha

VALDIVINO PEREIRA CUNHA
WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ. Nº 10.751.792/0001-90

Tel/Fax: 94. 3356-1687 | Email: comercial@wmconstrutora.net
Rua Tiradente, N° 25ª - Bairro Rio Verde - CEP: 68.515-000 - Parauapebas - PA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA – PMI.

ATT.: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2014-300104 – TOMADA DE PREÇOS.

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO.

65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 346
Rubrica

WM CONSTRUTORA

WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à **Rua Tiradentes, nº 25A, Rio Verde, Parauapebas, Pará**, inscrita no **CNPJ** sob o **nº 10.751.792/0001-90**, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Valdivino Pereira da Cunha**, casado, empresário, **CPF nº 422.547.951-04, RG nº 2220564 SSP/GO**, vem apresentar **IMPUGNAÇÃO** contra o edital da **Tomada de Preços nº 2/2014-300104**, conforme argumentação que passamos a expor:

DA TEMPESTIVIDADE.

Esta **IMPUGNAÇÃO** é **TEMPESTIVA**, visto que a **Lei nº 8.666/93**, em seu **Art. 41, § 2º**, permite que tal recurso possa ser impetrado até o ***segundo dia útil que anteceder*** a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, ***a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso***, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciam o documento editalício, destarte esta licitante somente se utiliza de prerrogativa legal que a resguarda.

DOS FATOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA – PMI** lançou o edital da **Tomada de Preços nº 2/2014-300104** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA PEDRA BRANCA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA.**

Depois da análise documental procedida por esta licitante foram observados vícios no instrumento convocatório, contra os quais passamos a apresentar os devidos argumentos.

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS.

WM CONSTRUTORA

Façamos, primeiramente, uma incursão ao conteúdo do **Instrumento Convocatório (edital de licitação)**: -

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 3497
Rubrica

> DA HABILITAÇÃO PRÉVIA
>
> 25.2 – Relativos à Regularidade Fiscal:
>
> .....
>
> b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
>
> **b.1) em razão do objeto do certame se referir a prestação de serviços, a licitante estará obrigada a apresentação da inscrição municipal;** ***(grifo nosso)***
>
> .....

Preliminarmente, cabe destacar que a **Lei nº 8.666/93** não autoriza o órgão licitante a exigir exclusivamente a **Prova de Inscrição Municipal** como condição de participação, conforme se conclui com a simples leitura do **Art. 29, inciso II**:

> Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:
>
> I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
>
> **II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; ***(grifo nosso)***
>
> III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
>
> .....

Sob o aspecto jurídico, deve-se considerar ilegal a exigência da **Prova de Inscrição Municipal** como condição específica de participação no certame. A **Prova de Inscrição Estadual** substitui a **Prova de Inscrição Municipal** em um certame licitatório, sendo faculdade do licitante a escolha de apresentar a "**Inscrição Estadual**" ou "**Inscrição Municipal**". Isto é o que a **Lei** determina (**Art. 29, inciso II**):

> "**prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual OU municipal,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual". ***(grifo nosso)***

Portanto, como bem versou o dispositivo, a expressão "OU" indica a faculdade conferida ao licitante à escolha dessa ou daquela formalidade para a habilitação. É **ILÍCITA a exigência exclusiva de Prova de Inscrição Municipal**, mesmo porque seria um

despautério exigir que as licitantes possuam inscrições em cada um dos domicílios municipais em que pretendem licitar, aliás, isto seria igualmente ilegítimo, tal como a exigência editalícia. O entendimento equivocado existente no instrumento convocatório abriria precedentes para um sem número de fraudes.

WMCONSTRUTORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 348
Rubrica

Há de se entender que a taxa relativa ao **ISS** é recolhida no município em que se executam os serviços, independentemente da existência de inscrição municipal neste domicílio, caso contrário uma empresa de **São Paulo/SP** não poderia desempenhar funções em **Brasília/DF**, pois sua inscrição estadual referir-se-ia à federação paulista, não à capital nacional, no entanto, a inexistência de inscrição municipal em **Brasília/DF**, por parte de uma empresa paulista, jamais seria, como não é, fator impeditivo à prestação de serviços na localidade brasiliense pela corporação paulistana, mesmo porque, como exaustivamente ilustrado, a **Inscrição Estadual** pode ser apresentada como substituta legalística da **Inscrição Municipal**. Isto é fato! É o que rege a **Lei**!

Conclui-se, por conseguinte, que os dispositivos editalícios devem ser observados, porém sem negar aos interessados a possibilidade de apresentar toda a documentação no momento do certame. Proporcionar a oportunidade de participação ao maior número de interessados é o objetivo primordial da licitação, sem dúvida.

Outro trecho do edital diz o seguinte:

WMCONSTRUTORA

> DA GARANTIA DA PROPOSTA
> 31.4 – até (03) três dias antes da abertura dos envelopes de habilitação e propostas, a licitante deverá efetuar o recolhimento do valor correspondente o valor correspondente a 5% (cinco) por cento do valor orçado pela Prefeitura, conforme projeto básico de engenharia, a titulo de CAUÇÃO de garantia da proposta...

Ora, a exigência editalícia mostra-se equivocada, pois o limite para a ***GARANTIA DA PROPOSTA é de 1% do valor estipulado para a contratação***. É isto que determina o **Art. 31 da Lei nº 8.666/93**, senão vejamos:

> Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:
>
> I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
>
> II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

WMCONSTRUTORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 349
Rubrica

III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. *(grifo nosso)*

A **Administração** não pode e nem deve confundir GARANTIA DA PROPOSTA com **GARANTIA DE EXECUÇÃO**, pois ambas são distintas. A primeira visa garantir a manutenção das propostas durante o período de validade determinado no instrumento convocatório – geralmente 60 (sessenta) dias – enquanto a segunda garante à execução do objeto contratado.

A caução pertinente à **GARANTIA DA PROPOSTA é limitada 1% do valor orçado pelo órgão licitante**, enquanto a caução referente à *GARANTIA DE EXECUÇÃO poderá variar entre 5% e 10%*, conforme a complexidade do objeto licitado. Claramente, a **Comissão de Licitação** confundiu as garantias, exigindo patamar – **5%** – que vai de encontra à lei mor de licitações, não restando outro caminho à **Comissão**, senão retificar o texto editalício, trazendo-o à legalidade.

Pairemos agora sobre a **Lei nº 8.666/93**, mais precisamente sobre seu **Art. 3º**:

> *Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifo nosso)*
>
> *§ 1º É vedado aos agentes públicos: (grifo nosso)*
>
> *I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato; (grifo nosso)*
>
> *II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.*
>
> .....

A Lei determina que a **Administração** *jamais admita, preveja, inclua ou tolere, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou*

frustrem o caráter competitivo do certame, contudo a **Comissão de Licitação** da **PMI** agiu na contramão de tal diretriz, pois **PREVIU** parâmetros restritivos em seu edital (***25.2, Fls. 04 e 05; 31.4, Fls. 10 e 11***) os quais, ao invés de aferir a capacidade legalística das licitantes, tão somente servem para encurtar, ou pior, **DELIMITAR** o número de empresas participantes.

WMCONSTRUTORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 350 Rubrica

Vejamos agora o que rege o **Art. 30º** da **Lei nº 8.666/93**:

> *Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: (grifo nosso)*
>
> .....
>
> *§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação. (grifo nosso)*
>
> .....

As diretrizes do **Art. 30º** são cristalinas: ***são terminantemente proibidas*** as *exigências de quantidades mínimas* ***ou quaisquer outras não previstas na Lei nº 8.666/93 que inibam a participação na licitação***.

WMCONSTRUTORA

Mais uma vez as cláusulas supramencionadas contidas no edital confeccionado pela **Comissão de Licitação** da **PMI** mostram-se impregnadas de vício, dada as claras exigências de cunho essencialmente restritivo ou direcional.

WMCONSTRUTORA

Devemos lembrar a lição de **Jessé Torres Pereira Júnior**:

> *"Ainda no que toca às generalidades dos documentos exigíveis na fase de habilitação, sublinhe-se que o ato convocatório padecerá de vício de ilegalidade se exigir qualquer documento, por mais plausível que pareça imprevisto nos artigos 27 a 31".*

Dora Maria de Oliveira Ramos, igualmente, destaca que:

> *"Não pode a Administração, em nenhuma hipótese, fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame. Assim, se a fixação de quantitativos em parâmetros de tal forma elevados ou a fixação de comprovação em apenas um atestado reduzir drasticamente o universo de licitantes, dirigindo a licitação a um único participante ou a um universo extremamente reduzido deles, ilegal será a exigência, por violação ao art. 3º, § 1º, I, da Lei n.º 8.666/93" (Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos, Coord. Maria Sylvia Zanella do Pietro, 5ª ed., São Paulo, Malheiros, 2006, p. 149).*

A **Corte de Contas da União** no **Proc. TC-6.029/95-7**, assim se posicionou sobre o assunto:

WM CONSTRUTORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 351
Rubrica

"... Na fase da habilitação a Comissão de Licitação não deve confundir o procedimento formal inerente ao processo licitatório com o formalismo, que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias, e cujo atendimento, por sua irrelevância, não venha a causar prejuízo à Administração".

Adilson Abreu Dallari assinala que:

"Na fase de habilitação não deve haver rigidez excessiva, deve-se procurar a finalidade da fase de habilitação, deve-se verificar se o proponente tem concretamente idoneidade. Se houver um defeito mínimo, irrelevante para essa comprovação, isso não pode ser colocado como excludente do licitante. Deve haver uma certa elasticidade em função do objetivo, da razão de ser da fase de habilitação; convém ao interesse público haja número possível de que o maior participantes". (In Aspectos Jurídicos da Licitação, p. 16)

Em igual afirmação, corrobora **Carlos Ari Sundfeld** quando conclui, ao tratar o princípio da finalidade que deve nortear todo o desenvolvimento da licitação:

"Pelo segundo, deve pôr de lado os rigorismos excessivos, sem conteúdo substancial, para admitir os documentos que atendam à finalidade motivadora de sua apresentação, ainda quando formalmente defeituosos."

E o **Superior Tribunal de Justiça** confirma este entendimento:

3. Rigorismos formais extremos e exigências inúteis não podem conduzir a interpretação contrária à finalidade da lei, notadamente em se tratando de concorrência pública, do tipo menor preço, na qual a existência de vários interessados é benéfica, na exata medida em que facilita a escolha da proposta efetivamente mais vantajosa (Lei 8.666/93, art. 3º).

Deve restar aqui entendido que tais julgamentos são proferidos com base no seguinte entendimento: em várias oportunidades, a rejeição de uma proposta é mais prejudicial ao interesse público do que a sua manutenção, inobstante aos possíveis erros apontados em seu conteúdo.

Ora, é interesse público, inclusive, permitir o aumento da competição porque isto importará em preços menores e maior qualidade. A competição, nesta linha, deve ser incentivada e não mitigada, pois é certo que o presente julgamento terá conseqüências em serviços futuros, onde as mesmas empresas estarão presentes e disputando.

Sendo assim, temos que concluir que o procedimento licitatório existe para possibilitar à **Administração** a melhor contratação possível e cabe ao administrador, ao julgar as habilitações, afastar exigências estapafúrdias ou excessivas, pois isto a priva de efetivamente buscar a melhor contratação.

E este é o caso do presente procedimento. A manter-se o texto original despótico contido no edital, a **Administração** limitará sobremaneira a participação no certame,

alanceando frontalmente o seu caráter competitivo. Aqui fica evidente o interesse público da preservação da competição no presente certame e em vindouros.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 352 Rubrica

WMCONSTRUTORA

Diante dos hercúleos argumentos aqui apresentados fica evidente que a **Administração INFRINGE** a **Lei nº 8.666/93** em seus **Artigos 29, 30 e 31**.

DO PEDIDO.

Ante todo o exposto, e demonstrada à existência de grave desacerto no instrumento convocatório apresentado pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, vimos requerer a sua reforma de modo que:

I. A **INSCRIÇÃO ESTADUAL** (*25.2, FLS. 04 E 05)* SEJA UMA ALTERNATIVA À PROVA DE REGULARIDADE FISCAL, DEIXANDO A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE SER COMPULSÓRIA, CONFORME DETERMINA O **ART. 29, INCISO II** DA **LEI Nº 8.666/93**;

II. O PERCENTUAL DA **CAUÇÃO DE GARANTIA DA PROPOSTA** (*31.4, FLS. 10 E 11)* PASSE A SER DE 1%, CONFORME DETERMINA O **ART. 31 DA LEI Nº 8.666/93.**

WMCONSTRUTORA

Caso o entendimento da **Comissão de Licitação** seja diverso do desta licitante, e sendo este pedido indeferido, solicita-se a remessa deste à **Autoridade Superior**, pois a omissão da **Administração** não legitimará os atos praticados ao arrepio da Lei.

Pede-se deferimento.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROTOCOLO Nº 09
DATA: 28/03/2014 Hs: 16:34
Assinatura Servidor

Belém, 27 de Março de 2014.

10.751.792/0001-90
W. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Tiradentes, nº 25-A
Bairro Rio Verde-CEP: 68515-000
PARAUAPEBAS - PA

W.M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Valdivino Pereira Cunha
Sócio - Administrativo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 353 Rubrica

PARECER JURÍDICO – IMPUGANAÇÃO AO EDITAL

Para exame e parecer desta assessoria jurídica, a Comissão de Licitação remeteu o Processo Administrativo epigrafado, tratando sobre Impugnação ao Edital apresentado pela empresa WM CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, onde fundamentou seus pedidos nos seguintes termos: 1) A Lei n° 8.666/93, art. 29, II, não autoriza o órgão licitante a exigir exclusivamente a Prova de Inscrição Municipal como condição de participação, sendo ilegal tal exigência como condição específica de participação do certame.
2) Garantia de proposta com valor superior ao estipulado em lei.

Passo a analise dos argumentos:

1) A Lei n° 8.666/93, art. 29, II, não autoriza o órgão licitante a exigir exclusivamente a Prova de Inscrição Municipal como condição de participação, sendo ilegal tal exigência como condição específica de participação do certame.

A exigência contida no item 25.2, b.1 do Edital é legal e valida.

Ela diz que o interessado tem que provar que está de acordo com o objeto da licitação, se for uma compra, tem que estar registrado no ICMS, no Estado, se for um serviço, tem que estar registrado na Prefeitura da sede onde a empresa mantém a sua sede, etc., etc., então que estar pertinente à inscrição.

Essa exigência será definida em cada procedimento licitatório, diante da especificidade do objeto, ou seja, se o objeto do certame referir-se a fornecimento de bens, deve ser exigida do licitante inscrição no cadastro de contribuinte estadual, e se for o caso de prestação de serviços, será exigida do licitante a inscrição municipal, sendo inclusive esta a orientação do TCU.

O edital é bem claro ao especificar que em razão do objeto do certame se referir a prestação se serviços, estará obrigada a apresentação de inscrição municipal.

Assim, não há que se falar em ilegalidade no item 25.2, b.1 do edital, devendo permanecer sem alteração.

2) Garantia de proposta com valor superior ao estipulado em lei.

Com relação ao item 31.4, ao determinar o recolhimento do valor correspondente a 5% do valor orçado pela Prefeitura como garantia da proposta, entendo ter ocorrido um erro ou equivoco na elaboração do presente edital, confundindo-se com o valor da garantia de execução. O artigo 31, III da Lei 8.666/93 limita a 1% (um por cento) o valor da garantia da proposta, não podendo valor superior ao determinado por lei.

Assim sendo, oriento para o Edital seja retificado em seu item 31.4, limitando o valor da garantia da proposta em até 1 % (um por cento) do valor orçado pela prefeitura para que injustiça não seja feita.

Este é parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Este é parecer, salvo melhor entendimento.

Itupiranga/PA, em 30 de Março de 2014.

Frederico Nogueira Nobre
Assessor Jurídico

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 354
Rubrica

TERMO DE ADIAMENTO PARA RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2014-300104
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA PEDRA BRANCA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014.

Ao dia 1° de abril de, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, estando presentes os membros: WANDERLEI VANZ - Presidente, ALINE SILVA DA CUNHA - Secretário(a), ALICE DE SOUZA DAMACENO - Membro, para proceder a análise e julgamento do pedido de impugnação impetrado pela empresa WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA em 27/03/2014.

Considerando o pedido de impugnação, e ainda o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Municipio;

A CPL resolve acatar em parte o referido pedido de impugnação, dessa forma o edital será readequado com relação ao item 34.1 - DA GARANTIA DA PROPOSTA, bem como a data de abertura do certame.

Os demais itens permanecerão inalterados.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	WANDERLEI VANZ	
Secretário	ALINE SILVA DA CUNHA	
Membro	ALICE DE SOUZA DAMACENO	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 355
Rubrica

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2014-300104
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA PEDRA BRANCA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014.

A Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores que, considerando o pedido de impugnação do edital, e ainda mediante recomendação conforme parecer emitido pela Assessoria Jurídico o referido edital fica com as seguintes modificações:

HABILITAÇÃO PRÉVIA - RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA
DIA: 23/04/2014
HORÁRIO: 09:00 horas.

DA GARANTIA DE PROPOSTA

Item 31.4 - até 03 (três) dias antes da abertura dos envelopes de habilitação e propostas, a licitante deverá efetuar o recolhimento do valor correspondente a 1% (um) por cento do valor orçado pela Prefeitura, conforme projeto básico de engenharia, a título de CAUÇÃO de garantia de propostas, através de:

1. Caução em dinheiro, (moeda corrente no país), que deverá ser depositado:
   BANCO BANPARÁ
   AGENCIA: 035 - C/C - 603870-0
2. Fiança Bancária ou seguro garantia;
   OBSERVAÇÃO: qualquer que seja a forma de recolhimento, o comprovante deverá constar no envelope de habilitação;
3. A garantia de propostas das serão restituída no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de homologação do certame;

Os demais itens do edital permanecem inalterados.

A divulgação da retificação se dará pelo mesmo meio de comunicação de divulgação do edital

ITUPIRANGA - PA, 01 de abril de 2.014.

WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

##TEX AVISO DE LICITAÇAO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA torna públicas as retificações e alterações nas datas de abertura e no item 34.1 dos editais, das licitações na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal 8.666/93, conforme segue relacionadas: TP 2/2014-300102– abertura: 22/04/2014 às 09:00 horas, TP 2/2014-300104- Abertura: 23/04/2014 às 09:00 horas, TP 2/2014-300105- Abertura: 24/04/2014 às 09:00 hora e TP 2/2014-300103 –Abertura: 25/04/2014 às 09:00 horas. Edital retificado e esclarecimentos serão obtidos na CPL da PMI, sito à Avenida 14 de julho, 12, Centro, Itupiranga – PA, a partir da data desta publicação no horário de expediente das 7:30 às 13:00 horas, WANDERLEI VANZ - Presidente da CPL.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 356
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 357
Rubrica

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2014

O Pregoeiro comunica aos interessados, referente ao Processo Administrativo: 20140120,Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 006/2014 - SRP, Objeto: Aquisição de Veículo 0KM, que a mesma foi considerada fracassada. Devido ao licitante não atender a exigência editalícia.

Bujaru-PA, 2 de abril de 2014.
MARCO AURÉLIO ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

EXTRATO DE RESCISÃO

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO. Pelo presente termo de rescisão unilateral, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE referente ao contrato de nº 027/2011, celebrado com a empresa OASIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e que tem como objeto a construção da Unidade de Pronto Atendimento de Cametá - UPA CAMETÁ. Fica, desde a publicação do presente termo, aberto o prazo para a interposição de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, I, "e", da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014

A CPL/PMCA, realizará no dia 25/04/14, às 10hs, na sede deste órgão, sito à Tv. Ver. Virgolina Coelho, 1145, licitação pública, "Pregão Presencial", tipo menor preço global, aferido pelo maior percentual de desconto, objetivando contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas atendendo as necessidades desta Administração, conforme disposições contidas na LF 8.666/93, 10.520/02, alterações, Edital e DM044/08. Informações no end. acima.

LUCI T. PIAZZA
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014 - SMS

Licitação Pública. Edital Nº 002/2014 - SMS. Processo Nº 037/2014 - SMS/PMCA. A Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, realizará licitação pública para aquisição de Material de Consumo. Modalidade: Pregão Presencial. Abertura: 11 de abril de 2014. Horário: 09h. Maiores informações fone/fax: (94) 3421-0299 e/ou e-mail comprassmsca@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2014 - SMS

Licitação Pública. Edital Nº 003/2014 - SMS. Processo Nº 038/2014 - SMS/PMCA. A Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, realizará licitação pública para aquisição de Material de Expediente. Modalidade: Pregão Presencial. Abertura: 14 de abril de 2014. Horário: 09h. Maiores informações fone/fax: (94) 3421-0299 e/ou e-mail comprassmsca@hotmail.com.

Conceição do Araguaia-PR, 1º de abril de 2014.
SIMONE MIRANDA DE LOYOLA
p/Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014

Abertura: dia 11.04.2014, às 10h00min, os envelopes de documentação e proposta do Pregão em epigrafe, do tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, nos termos do Instrumento Convocatório. Retirada do edital: Avenida Jarbas Passarinho, s/nº - Altos - Centro - Curralinho.

GISELE GONÇALVES NOGUEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal, torna público, que às 11hs do dia 15 de abril de 2014, na Rua São Boaventura, 26 - Edifício Palmeira - Apto 204 - Cidade Velha - Centro, Cep 66020-895 - Belém-PA, fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo "Menor preço" por item para AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS (UM CAMINHÃO BASCULANTE e UM CAMINHÃO 3/4) CONFORME CONTRATO CAIXA TC 401.737-89/2012-PAC. O Edital poderá ser retirado na Av. São Benedito, s/n - Praça Mariocay Centro - Gurupá, no valor de R$200,00 (duzentos reais), no horário de 7:00às 13:00.

ANTONIO D. NOGUEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013-080302

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA torna pública a licitação no termo da lei federal 8.666/93, tipo menor preço, PREGÃO PRESENCIAL 9/2014310302- SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA EM LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS E EQUIPAMENTOS, PARA APOIO ÀS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA DO CALENDÁRIO DE 2014. Abertura: 25/04/2014 às 10h00. Pregão Presencial n. 9/2013-080302, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MANILHAS DE CONCRETO COM FERRAGENS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. Abertura: 16/04/2014 às 10h00. Os interessados deverão comparecer na sala da CPL, sito a Av. 14 de Julho, nº 12, Centro. Para retirada do edital, custo: R$50,00.

Itupiranga-PA, 2 de abril de 2014.
WANDERLEI VANZ
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA torna públicas as retificações e alterações nas datas de abertura e no item 34.1 dos editais, das licitações na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal 8.666/93, conforme segue relacionadas: TP 2/2014-300102- abertura: 22/04/2014 às 09:00 horas, TP 2/2014-300104-Abertura: 23/04/2014 às 09:00 horas, TP 2/2014-300105- Abertura: 24/04/2014 às 09:00 hora e TP 2/2014-300103 -Abertura: 25/04/2014 às 09:00 horas. Edital retificado e esclarecimentos serão obtidos na CPL da PMI, sito à Avenida 14 de julho, 12, Centro, Itupiranga - PA, a partir da data desta publicação no horário de expediente das 7:30 às 13:00 horas.

WANDERLEI VANZ
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 054/2014-SEMED/PMM, Processo Licitatório nº 13660/2013 - Pregão Eletrônico nº 082/2013/CPL/PMM. Objeto: Prestação de serviços de reprografia, encadernação de documentos e aquisição de materiais didáticos destinados ao Programa Brasil Alfabetizado. Recurso: FNDE - Programa Brasil Alfabetizado. Empresa: Bezerra e Silva Papelaria e Informática Ltda-EPP. CNPJ Nº 12.487.802/0001-57.Valor R$ 11.222,50.Vigência: 31/12/2014

CONTRATO Nº 063/2014/SEMED/PMM, PE (SRP) Nº 070/2013/CPL/PMM - Processo Nº 10.375/2013. Objeto: Aquisição de mobiliário utensílios de cozinha e centrais de ar - Recurso: Erário Municipal e Programa Salário Educação. Empresa - M B Rocha Comercio e Serviços - ME, CNPJ nº 08.036.775/0001-29, Valor limite de - R$ 75.237,00. Vigência: 31/12/2014.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/13/CPL//PMM

Processo Licitatório nº 23.356/2013, tipo menor preço, data do certame: 17/04/2014 às 10h00 min horário de Brasília. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de passagens aéreas. Edital disponível no sítio www.comprasnet.gov.br. Informações na Sala da CPL/PMM, Prédio do Centro Administrativo, 1º Andar, Folha 32, Quadra 07, Lote 19, Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1298 das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

ANTONIA B. M. GOMES
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014/CPL/PMM - SRP

Processo Licitatório Nº 3.075/2014, , tipo menor preço por item, Data do Certame: 16/Abr/2014 às 10h00. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de sonorização pequeno, médio e grande porte, tenda 10x10m com fechamento de fundo (100m2), tenda 5x5m, palco tipo modular 12x12m em aluminio piso de madeira e cobertura tipo duas águas, com dois praticáveis de 3,5x2,5m, iluminação para palco pequeno, médio e grande porte, painel de led completo (média definição) 5x3m media resolução=p.16, camarim palco backstage 4x4, arquibancadas e baias de comntenção para eventos esportivos programados para atividades esportivas de 2014 a serem realizados pela secretaria municipal de esporte e lazer - SEMEL. Edital disponivel na CPL/PMM, localizada no Prédio do Centro Administrativo, 1º Andar, Folha 32, Quadra 07, Lote 19, Nova Marabá, Marabá-Pará. Fone: (94)3322-1298 das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

GEORGETON R MORAIS
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2014

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2013/PMM. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Marabá. Contratado: Brascom do Nordeste Industria e Comércio Ltda- Epp. Objeto: Aquisição de material de lavanderia. Valor Total: R$ 90.588,40 (noventa mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).Programa de Trabalho Exercício 2014 - 20.12.014.1030200142.068 - Atenção de Média e Alta Complexidade, Classificação Econômica 339030 - Material de Consumo no valor de R$90.588,40. Vigência: Até o termino do exercício financeiro 2014. Assinatura: 26 de Março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

RETIFICAÇÃO

No aviso de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.190201, circulado no D.O.U em 31/03/2014, pág. 242. Onde se lê: Abertura 10:00 hs do dia 13/04/2014, Leia-se: Abertura 10:00 hs do dia 14/04/2014; e no PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.130301, circulado no D.O.U em 31/03/2014, pág. 242. Onde se lê. Abertura: as 11:00 hs do dia 13/04/2014, Leia-se: Abertura: as 11:00 hs do dia 14/04/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA

AVISO DE PRORROGAÇÃO

Ficam prorrogado os editais dos processos 010, 011 e 012/2014 referentes aos pregões presenciais respectivamente nº 002,003 e 004/2014 para compras de bens de consumos e permanentes para atender as necessidades da Prefeitura municipal e Secretarias municipais do município de Nova Timboteua. Motivo da prorrogação, retificação dos editais. Novas datas dos certames: 07/04/2014 às 08 horas - Edital P.P. nº 002/2014, 08/04/2014 às 08 horas - edital P.P. nº 003/2014 e 10/04/2014 às 08 horas - edital P.P. nº 004/2014. Maiores esclarecimentos entrar em contato pelo os números (91) 3469-1189/9816-3376 ou email: novatimboteua.licitacao@hotmail.com.

SIDNEY PEREIRA OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2-PMO/2014

Torna público para conhecimento dos interessados que fará abertura dos processos licitatórios, modalidade Pregão Presencial nº 002-PMO/2014, destinado à aquisição de combustíveis (gasolina e diesel S-500), óleos lubrificantes e gás de cozinha engarrafado, destinados às ações desenvolvidas pelo FUNDEB através da Secretaria Municipal de Educação, especificados e quantificados no Termo de Referencia do Pregão do Pregão Presencial Nº PP-002-PMO/2014.Abertura: 15/04/2014 às 09h30mim; adquirido no Setor de Licitação no valor de R$ 50,00.

Oriximiná-PA, 2 de abril de 2014.
KEYLA SOARES DE OLIVIERA
Pregoeira

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032014040300264

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 358
Rubrica

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do processo licitatório nº 2/2014-300104, na modalidade, TOMADA DE PREÇOS, os documentos de credenciamento apresentados para o presente certame.

Estiveram presentes as seguintes empresas:
-N. COMIN E CIA CONSTUÇÃO INDUSTRIA MECANICA LTDA - EPP
-PERFORMACE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
-BARROS E MANSANO LTDA -EME

ITUPIRANGA - PA, 23 de Abril de 2014

WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

Performance
Construções e Serviços Ltda.
CONSTRUTORA PERFORMANCE
CNPJ 03.407.083/0001-26 - Insc. Est. 15.208.127-5 - Insc. Mun. 2.842

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 359
Rubrica

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-300104
***OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06(SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA PEDRA BRANCA, ZONA RURAL DO MUNCÍPIO, COMFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR N°22313/2014.*

Assunto: Carta de Credenciamento

***PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.407.083/0001-26**, sediada à Rua Vinicius de Morais, nº 146, Bairro: Promissão II, Paragominas/PA, vem pela presente informar a VS. Sas. que o Sr. **Kleverson de Sousa Farias, RG n°5249564 – SSP/PA** é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, apresentar impugnação, recursos, inclusive renúncia expressa a recurso na classificação, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório.*

CONSTRUTORA PERFORMANCE

Nº 003.409.765

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PARAGOMINAS
Carmen Sylvia Pombo Tocantins - Tabeliã/Registradora
Rua Ilhéus, s/nº - Cidade Nova - CEP: 68626-060 - Paragominas/PA - Fone: (91) 3729-3631
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de LOURIMAR ANDRADE Dou fé. Paragominas-PA, 01 de abril de 2014
10:00:13h.583036
Maria Cecília Lopes Peres
Substituta
Sítio somente com o Selo de Segurança

Itupiranga/PA, 01 de Abril de 2014.

PERFORMANCE CONST. E SERV. LTDA
Lourimar Andrade
CPF 302.250.862 - 04
Sócio - Administrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
KLEVERSON DE SOUSA FARIAS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5249564 PC/PA

CPF
998.446.052-53

DATA NASCIMENTO
19/09/1988

FILIAÇÃO
JOSE ELIAS CARDOSO DE FARIAS
ROSANA DE SOUSA FARIAS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04340276412

VALIDADE
29/04/2018

1ª HABILITAÇÃO
19/03/2008

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
823900862

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELEM, PA

DATA EMISSÃO
28/10/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

08656276308
PA227482360

DETRAN-PA (PARA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
823900862

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 360
Rubrica

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
P M I
CONFORME ORIGINAL
01/04/14

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 03.407.083/0001-26

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO EST. PARÁ

LOURIMAR ANDRADE, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido aos 09/09/1967, comerciante, portador do RG de Nº 1655963 SSP/PA e do CPF de Nº 302.250.862-04, residente e domiciliado a Rua 31 de Março, Nº 170 – Centro, CEP 68.625-170 em Paragominas/PA; e

LEOMAR ANDRADE, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido aos 12/03/1970, comerciante, portador da CNH de Nº 01278016530 DETRAN/PA, do RG de Nº 1913625 SSP/PA e do CPF de Nº 264.653.882-00, residente e domiciliado a Rua 31 de Março, Nº 147 – Centro, CEP 68.625-170 em Paragominas/PA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 361

Únicos sócios componentes da sociedade denominada **PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** estabelecida a Rua Vinicius de Morais, Nº 146 – Promissão II, CEP 68.628-320 em Paragominas/PA, devidamente inscrita no **CNPJ sob o Nº 03.407.083/0001-26,** com ato constitutivo devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o **NIRE de Nº 15200704837,** em sessão realizada em **21/09/1999**, resolvem de comum acordo proceder a presente alteração e consolidação contratual, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – O capital social eleva-se para R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada. A diferença ora verificada de R$ 1.387.500,00 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), divididos 1.387.500 (um milhão, trezentas e oitenta e sete mil e quinhentas) quotas, sendo R$ 1.329.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil reais), divididos em 1.329.000 (um milhão, trezentas e vinte e nove mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, pelo aproveitamento de parte da Reserva de Lucros apurada através do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2012, e R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais) divididos em 58.500 (cinquenta e oito mil e quinhentas) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, é totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente nacional, proporcionalmente as quotas de capital de cada sócio, ficando assim demonstrado:

SÓCIOS	VALOR (R$)	QUOTAS
LOURIMAR ANDRADE	1.000.000,00	1.000.000
LEOMAR ANDRADE	1.000.000,00	1.000.000
TOTAL	2.000.000,00	2.000.000

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA PMI CONFORME ORIGINAL 01/04/14

CLÁUSULA II - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA III – A partir da presente, o objeto social passa a ser:

- 4120-4/00: Construção de edifícios (residenciais, industriais, comerciais e de serviços);
- 2330-3/05: Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 4110-7/00: Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- 4222-7/01: Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 2330-3/02: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- 4211-1/02: Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4313-4/00: Aluguel de máquinas de terraplenagem com operador;
- 2330-3/04: Fabricação de casas pré-moldadas de concreto;

JUNTA COMERCIAL DO EST. PARÁ

- 4212-0/00: Construção de obras-de-arte especiais (construção de pontes, viadutos, elevados e passarelas);
- 4221-9/02: Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/03: Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, quando executada por empresa não-produtora ou distribuidora de energia elétrica);
- 4221-9/04: Construção de estações e redes de telecomunicações (construção de redes de longa e média distância de telecomunicações e a execução de projetos de instalações para estações de telefonia e centrais telefônicas);
- 7732-2/01: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732-2/02: Aluguel de andaimes;
- 7820-5/00: Locação de mão-de-obra temporária;
- 4399-1/05: Perfuração e construção de poços de água;
- 4292-8/01: Montagem de estruturas metálicas;
- 7711-0/00: Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99: Locação de caminhões sem condutor.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 362 Rubrica

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA PMI CONFORME ORIGINAL 01/04/14

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA I – A sociedade gira sob nome empresarial de **PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA II – A sociedade tem sua sede à Rua Vinicius de Morais, N° 146 – Promissão II, CEP 68.628-320 em Paragominas/PA.

CLÁUSULA III – O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, e assim demonstrado:

SÓCIOS	VALOR (R$)	QUOTAS
LOURIMAR ANDRADE	1.000.000,00	1.000.000
LEOMAR ANDRADE	1.000.000,00	1.000.000
TOTAL	2.000.000,00	2.000.000

CLÁUSULA IV - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA V – O objeto social é:

- 4120-4/00: Construção de edifícios (residenciais, industriais, comerciais e de serviços);
- 2330-3/05: Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 4110-7/00: Incorporação de empreendimentos imobiliários;

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO EST. PARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 363 Rubrica

- 4222-7/01: Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 2330-3/02: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- 4211-1/02: Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4313-4/00: Aluguel de máquinas de terraplenagem com operador;
- 2330-3/04: Fabricação de casas pré-moldadas de concreto;
- 4212-0/00: Construção de obras-de-arte especiais (construção de pontes, viadutos, elevados e passarelas);
- 4221-9/02: Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/03: Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, quando executada por empresa não-produtora ou distribuidora de energia elétrica);
- 4221-9/04: Construção de estações e redes de telecomunicações (construção de redes de longa e média distância de telecomunicações e a execução de projetos de instalações para estações de telefonia e centrais telefônicas);
- 7732-2/01: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732-2/02: Aluguel de andaimes;
- 7820-5/00: Locação de mão-de-obra temporária;
- 4399-1/05: Perfuração e construção de poços de água;
- 4292-8/01: Montagem de estruturas metálicas;
- 7711-0/00: Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99: Locação de caminhões sem condutor.

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA PMI CONFORME ORIGINAL 01.04.14

CLÁUSULA VI – A sociedade iniciou suas atividades em 21/09/1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalização, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII - A Administração da sociedade é exercida pelos sócios **LOURIMAR ANDRADE e LEOMAR ANDRADE**, em conjunto ou isoladamente e a eles cabe a responsabilidade, a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extra-judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, sendo-lhes atribuído todo o poder de administração e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de outros ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade podem nomear administradores ou procuradores não sócios para representá-los com fins específicos para os negócios da sociedade, com anuência dos demais sócios por escrito.

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO EST. PARÁ

CLÁUSULA IX – A qualquer tempo, o sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do artigo 1029 da Lei 10.406 de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 364
Rubrica

CLÁUSULA X - Ao término de cada exercício anualmente a 31 de dezembro, os administradores prestam contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os lucros ou prejuízos, são distribuídos, reaplicados ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de participação no capital social.

CLÁUSULA XI - Os sócios administradores **LOURIMAR ANDRADE e LEOMAR ANDRADE** declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA XII - A sociedade pode a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XIII - Os sócios podem atribuir uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, fixada pelos sócios quotistas, de acordo com as normas legais vigentes.

CLÁUSULA XIV - Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão em reunião sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA XV - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas em moeda corrente do país ou em bens, mediante acordo entre as partes, com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XVI - Para dirimir e resolver os conflitos oriundos deste instrumento permanece o foro da Comarca de Paragominas/PA, renunciando a qualquer outro por privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA XVII - Fica assim consolidado o contrato social e alterações posteriores da empresa registrada sob **NIRE Nº 15200704837,** em sessão realizada em **21/09/1999 e CNPJ Nº 03.407.083/0001-26.**

PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
01/04/14

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO EST. PARÁ

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a primeira via indo ao registro e arquivamento na **MM. Junta Comercial do Estado do Pará.**

Paragominas /PA, 07 de maio de 2013.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 365 Rubrica

LOURIMAR ANDRADE

LEOMAR ANDRADE

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PARAGOMINAS
Carmen Sylvia Pombo Tocantins - Tabeliã/Registradora
Rua Ilhéus, s/nº - Cidade Nova - CEP: 68626-060 - Paragominas/PA - Fone: (91) 3729-3631
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de LOURIMAR ANDRADE e LEOMAR ANDRADE. Dou fé. Paragominas-PA, 16 de maio de 2013 10:08:19h 888084
Maria Cecília Lopes Peres
Substituta
Valido somente com o Selo de Segurança

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/05/2013
SOB Nº: 20000350983
Protocolo: 13/044685-8, DE 16/05/2013
Empresa: 15 2 0070483 7
PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
618859
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
P M I
CONFORME ORIGINAL
01 / 04 / 14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 366 Rubrica

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA – EPP

NARCISO COMIN, brasileiro, natural de Antonio Prado (RS), nascido em 10/04/1955, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF(MF) nº 356.415.840-53 e Carteira de Identidade nº 3020090977 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Alfredo Ribeiro, 136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, **OLGA DE DEA**, brasileira, natural de Antonio Prado (RS), nascida em 17/05/1958, casada em regime de comunhão parcial de bens, vendedora, portadora do CPF (MF) 356.415.920-72 e Carteira de Identidade nº 7020090994 SSPPC-RS, residente e domiciliada na Rua Alfredo Ribeiro,136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000 e o sócio **CASSIANO COMIN**, brasileiro, natural de Nova Roma do Sul (RS), nascido em 14/10/1982, brasileiro, solteiro, estudante, portador do CPF (MF) : 984.045.980-53 e Carteira de Identidade nº 8086098061 SJSIGP/RS, residente e domiciliado na Rua Alfredo Ribeiro, 136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, únicos sócios da empresa **N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA – EPP**, localizada na Rua 14 de Julho, 640, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.299.405/0001-99**, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o nº **15201102458** em 04/11/2009, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem alterar seu contrato social e o fazem mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o nome da Sócia **OLGA DE DEA**, para **OLGA DE DEA COMIN**, em vista da emissão de nova carteira de identidade com adoção de seu nome de casada em regime de comunhão parcial de bens, anexando a estada alteração, cópia autenticada da cédula de identidade da sócia sob o nº 7281393 1ª VIA PC-PA emitida em 05/10/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que era de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), divididos em 400.000 (Quatrocentas Mil) cotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser de R$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão) de cotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, distribuídos aos sócios como segue:

SÓCIOS	Quant. de Quotas	Percentual	Valor Quotas
NARCISO COMIN	500.000	50%	R$ 500.000,00
OLGA DE DEA COMIN	250.000	25%	R$ 250.000,00
CASSIANO COMIN	250.000	25%	R$ 250.000,00
TOTAL	1.000.000	100%	R$ 1.000.000,00

Sem prejuízo da alteração precedida neste instrumento e, visando manter compilado em um único documento as alterações contratuais precedidas até esta data, os sócios resolvem elaborar a consolidação de contrato social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA PMI CONFORME ORIGINAL 22/04/2014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 367 Rubrica

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

NARCISO COMIN, brasileiro, natural de Antonio Prado (RS), nascido em 10/04/1955, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF(MF) nº 356.415.840-53 e Carteira de Identidade nº 3020090977 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Alfredo Ribeiro, 136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, **OLGA DE DEA COMIN**, brasileira, natural de Antonio Prado (RS), nascida em 17/05/1958, casada em regime de comunhão parcial de bens, vendedora, portadora do CPF (MF) 356.415.920-72 e Carteira de Identidade nº 7281393 1ª VIA PC-PA, residente e domiciliada na Rua Alfredo Ribeiro,136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000 e o sócio **CASSIANO COMIN**, brasileiro, natural de Nova Roma do Sul (RS), nascido em 14/10/1982, brasileiro, solteiro, estudante, portador do CPF (MF) : 984.045.980-53 e Carteira de Identidade nº 8086098061 SJSIGP/RS, residente e domiciliado na Rua Alfredo Ribeiro, 136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, únicos sócios da empresa **N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA – EPP**, localizada na Rua 14 de Julho, 640, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.299.405/0001-99**, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o nº **15201102458** em 04/11/2009, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem elaborar a consolidação de Contrato Social, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA – EPP** e nome fantasia **COMIN**, com sede localizada na Rua 14 de julho, 640, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) divididos em 1.000.000 (Um Milhão) de quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, distribuídos em partes proporcionais conforme demonstrado abaixo:

SÓCIOS	Quant. de Quotas	Percentual	Valor Quotas
NARCISO COMIN	500.000	50%	R$ 500.000,00
OLGA DE DEA COMIN	250.000	25%	R$ 250.000,00
CASSIANO COMIN	250.000	25%	R$ 250.000,00
TOTAL	1.000.000	100%	R$ 1.000.000,00

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA PMI CONFORME ORIGINAL 22/04/2014

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL

41.20-4/00 Construção de Edifícios;

25.11-0/00 Fabricação de Estruturas Metálicas;

25.12-8/00 Fabricação de Esquadrias de Metal;

25.39-0/01 Serviços de Usinagem, Solda, Tratamento e Revestimento em Metal;

25.99-3/01 Serviços de Confecção de Armações Metálicas Para a Construção;

33.14-7/13 Manutenção e Reparação de Máquinas e Ferramentas;

41.10-7/00 Incorporação e Empreendimentos Imobiliários;

42.13-8/00 Obras de Urbanização, Ruas, Praças e Calçadas;

42.99-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas;

42.12-0/00 Construção de Pontes;

43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

36.00-6/01 Captação, tratamento e distribuição de água;

49.30-2/01 Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipais;

77.32-2/01 Aluguel e Locação de Máquinas e Equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. Aluguel e Locação de máquinas de terraplenagem sem operador;

43.13-4/00 Obras de Terraplenagem. Aluguel de máquinas de terraplenagem com operador.

43.99-1/04 Aluguel de guindastes, empilhadeiras para uso na construção civil, com operador.

49.23-0/02 Aluguel de veículos rodoviários com motorista, municipal.

49.29-9/02 Aluguel de veículos rodoviários com motorista, interestadual. Aluguel de veículos rodoviários com **motorista, intermunicipal.**

77.11-0/00 Aluguel e locação de Carros de passeio sem motorista. Aluguel e Locação de caminhonetes de passeio sem motorista.

CLÁUSULA QUARTA: DO INICIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 04 de novembro de 2009 e seu prazo de duração e indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade e condições e preço, direito de preferencia para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 368 Rubrica

PREFEITURA MUN. ITAPIRANGA PMI CONFORME ORIGINAL 22/04/2014

Fls. 369

Rubrica

JUCEPA

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **NARCISO COMIN**, que exercerá todos os poderes e atribuições relativas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS OU PREJUIZOS

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS E ADMINISTRADORES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RETIRADA DE PRÓ LABORE

Os sócios no exercício da administração e cargos na sociedade, de um comum acordo, poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FALECIMENTO OU INTERDITADO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: No caso dos herdeiros não terem interesse em continuar na sociedade, os haveres do sócio falecido de que trata caput desta clausula serão pagos ao herdeiro(s) legal (ais) em 10 (dez) prestações iguais, no prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias de uma para outra. Será feita alteração para a admissão de um novo sócio se assim desejarem os sócios remanescentes.

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
22/04/2014

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RETIRADA DO SOCIO DA SOCIEDADE

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos outros, por escrito com antecedência de 60 (sessenta dias) e seus haveres lhe serão reembolsados em 03 (três) prestações iguais e sucessivas vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da data do balanço especial que será levantado para apuração.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 340
PUBLICA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISPOSIÇOES FINAIS E GERAIS

Fica eleito o foro a comarca de Itupiranga, Estado do Pará, para neles serem dirimidas as duvidas por venturas surgidas no fiel cumprimento do presente instrumento, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado e especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados e se acharem em prefeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinado-o em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Itupiranga-PA, 18 de Setembro de 2013.

CARTÓRIO COELHO DE SOUZA

NARCISO COMIN
CI 3020090977 SSP/RS
SÓCIO

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
22 / 04 / 2014

CARTÓRIO COELHO DE SOUZA

OLGA DE DEA COMIN
RG 7281393 1 VIA PC-PA
SÓCIA

CARTÓRIO COELHO DE SOUZA

CASSIANO COMIN
CI 8086098061 SJSIGP/RS
SÓCIO

CARTÓRIO COELHO DE SOUZA
Unico Ofício de Notas e Registros - Itupiranga-PA
Travessa 07 de Setembro, 09, Centro, Cep: 68.680-000, Fone: (94) 3333-
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de: (1)NARCISO C
(2)OLGA DE DEA COMIN. (3)CASSIANO COMIN

Itupiranga / PA, 16 de outubro de 2013.

Em test da verdade.
MARIA CONSOLAÇÃO LIMA DE SOUZA - Escrevente Juramentada
Emolumentos: R$ 11,70 + selo: R$ 0,90 -- Total: R$12,60

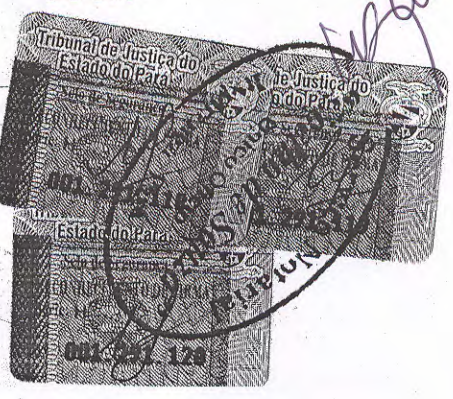

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 371
Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
NARCISO COMIN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3020090977 SSP/PC/RS

CPF
356.415.840-53

DATA NASCIMENTO
10/04/1955

FILIAÇÃO
LUIZ ACHILES COMIN
GEMA D COMIN

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
01177708481

VALIDADE
20/02/2019

1ª HABILITAÇÃO
10/06/1983

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
824446096

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARABA, PA

DATA EMISSÃO
26/02/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

41895644118
PA235247324

DETRAN-PA (PARA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
824446096

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
P M I
CONFORME ORIGINAL
27/04/2014

Construtora Barros
TEL:(94) 3321-0183
CEL:(94) 9157-4267
CEL:(94) 8153-8887
Marabá Pioneira - Marabá - PA
Eldorado do Carajás - PA
Rua 09 Nº 14 KM 02

BARROS E MANSANO LTDA-ME
CNPJ 06.202.882/0001-54
Avenida Antônio Maia. N°.839, Bairro Marabá Pioneira.
Marabá-PA. CEP. 68.500-005.
INSC EST 15.269.834-5
construtorappbarros@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 372
Rubrica

PROCURAÇÃO

Por intermédio deste instrumento particular de procuração **BARROS E MANSANO LTDA_ME**, inscrita no CNPJ sob nº 06.202.882/0001-54, estabelecida na Av. Antônio Maia, nº 839, centro, Marabá/PA, CEP 68.500-005, neste ator representada por sua sócia proprietária Luciene Mansano Martins, brasileira, empresaria, portadora da cédula de identidade de nº 6352957 SSP-PA, inscrita no CPF sob o nº 330.005.301-34, Ambos Residentes domiciliados na Avenida Antônio Maia, nº 839, Bairro Marabá Pioneira, cidade de Marabá - PA, CEP de n° 68.500-005, **nomeia e constitui seu bastante procurador** o **Sr. ACIOLI AGUIAR E SILVA FILHO**, brasileiro, casado, administrador, portadora da cédula de identidade de nº 3629543 PC-PA, inscrito no CPF sob o nº 158.150.642-20, Residentes domiciliados na Fl 33, Qd. 20 , Lt 09. , Nova Marabá, cidade de Marabá - PA, com poderes especiais para o fim de promover a participação do outorgante em licitações públicas, nas esferas Municipais, Estaduais e da União, concordar com todos os seus termos, elaborar e assistir a abertura de propostas; formular ofertas, conceder descontos e decidir sobre interposição de recursos, assinar atas e outros documentos relativos ao desenvolvimento de reunião de licitação fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador " ad judicia " e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Marabá/PA, 02 de Abril de 2014.

Luciene Mansano Martins
Barros e Mansano LTDA.
CNPJ. 06202882/0001-54
Luciene Mansano Martins
CPF. 330.005.301-34

TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2o. OFICIO
ALBERTO SANTIS FILHO - TABELIAO
FOLHA 32,QUADRA 07,LOTE 17A-N.Maraba
Fone:(94) 3321-1479 - Maraba - PA
Reconheco por SEMELHANCA a(s) firma(s):
[7KEbLAIO] LUCIENE MANSANO MARTINS.....
Dou que dou fe.
Maraba(PA), 16 de Abril de 2014
Em testemunho da verdade
NOEMIA CHAVES
ESCREVENTE AUTORIZADA
JDM
Selo: H003812430 Emol. R$3,80+ Selo R$0,30 Total R$4,10

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Serie: H
Nº 003.812.430

TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2º ofício
CNPJ: 07.867.963/0001-36
Folha 32 Quadra 07 Lote 17-A Fone:(94)3321-1479
CEP:6808-070 Nova Marabá Marabá
ALBERTO SANTIS FILHO - Tabelião
NOÊMIA CHAVES - Escrevente Autorizada



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 373
Rubrica



PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
P M I
CONFORME ORIGINAL
31/03/14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 374
Rubrica

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 2/2014-300104, na modalidade, TOMADA DE PREÇOS, os documentos de habilitação apresentados para o presente certame.

ITUPIRANGA - PA, 23 de Abril de 2014

Comissão de Licitação
Presidente

COMIN

construtora e terraplanagem

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 375
Rubrica

LICITANTE: N COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA – EPP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **2/2014-300104**

MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS**

INVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

Tel.: (94) 3333-1720 . comin.eim@hotmail.com
Rua 14 de Julho, 640 . Itupiranga-PA

PREFEITURA DE
Itupiranga

Estado do Pará
Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 376
RUBRICA

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
VALIDADE : 04/06/2013 a 04/06/2014

Certifico que N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA, C.N.P.J. nº 11.299.405/0001-99, estabelecido(a) à AV 14 DE JULHO 640, na cidade de ITUPIRANGA, PA , atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Federal No 8.666 de 21 de junho de 1993, para inscrição de cadastro de fornecedores da(o) Prefeitura Municipal de Itupiranga, estando credenciado a atender os ramos de atividade descritos em nossos registros.

Ramos de atividade :

Bens de consumo	- Material para manutenção de bens móveis
Bens imóveis	- Galpão
Bens imóveis	- Outros bens imóveis
Bens móveis	- Outros materiais permanentes
Serviços p. física	- Outros serviços de pessoas físicas
Serviços p. jurídica	- Locação de máquinas
Serviços p. jurídica	- Locação de bens móveis de outra natureza
Serviços p. jurídica	- Manutenção e conservação de bens imóveis
Serviços p. jurídica	- Manutenção e conservação de equipamentos
Serviços p. jurídica	- Manutenção e conservação de máquinas
Serviços p. jurídica	- Manutenção e conservação de veículos
Serviços p. jurídica	- Manutenção e conserv. de estradas e vias
Serviços p. jurídica	- Serviços de energia elétrica
Serviços p. jurídica	- Outros serviços de pessoas jurídicas

Itupiranga, 07 de Abril de 2014

WANDERLEI VANZ
Presidente

ALINE SILVA DA CUNHA
Secretário

ALICE DE SOUZA DAMACENO
Membro

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
P M I
CONFORME ORIGINAL
22 / 04 / 2014

rpt27

01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 373 Rubrica

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA – EPP

NARCISO COMIN, brasileiro, natural de Antonio Prado (RS), nascido em 10/04/1955, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF(MF) nº 356.415.840-53 e Carteira de Identidade nº 3020090977 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Alfredo Ribeiro, 136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, **OLGA DE DEA**, brasileira, natural de Antonio Prado (RS), nascida em 17/05/1958, casada em regime de comunhão parcial de bens, vendedora, portadora do CPF (MF) 356.415.920-72 e Carteira de Identidade nº 7020090994 SSPPC-RS, residente e domiciliada na Rua Alfredo Ribeiro,136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000 e o sócio **CASSIANO COMIN**, brasileiro, natural de Nova Roma do Sul (RS), nascido em 14/10/1982, brasileiro, solteiro, estudante, portador do CPF (MF) : 984.045.980-53 e Carteira de Identidade nº 8086098061 SJSIGP/RS, residente e domiciliado na Rua Alfredo Ribeiro, 136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, únicos sócios da empresa **N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA – EPP**, localizada na Rua 14 de Julho, 640, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.299.405/0001-99**, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o nº **15201102458** em 04/11/2009, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem alterar seu contrato social e o fazem mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o nome da Sócia **OLGA DE DEA**, para **OLGA DE DEA COMIN**, em vista da emissão de nova carteira de identidade com adoção de seu nome de casada em regime de comunhão parcial de bens, anexando a estada alteração, cópia autenticada da cédula de identidade da sócia sob o nº 7281393 1ª VIA PC-PA emitida em 05/10/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que era de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), divididos em 400.000 (Quatrocentas Mil) cotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser de R$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão) de cotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, distribuídos aos sócios como segue:

SÓCIOS	Quant. de Quotas	Percentual	Valor Quotas
NARCISO COMIN	500.000	50%	R$ 500.000,00
OLGA DE DEA COMIN	250.000	25%	R$ 250.000,00
CASSIANO COMIN	250.000	25%	R$ 250.000,00
TOTAL	1.000.000	100%	R$ 1.000.000,00

Sem prejuízo da alteração precedida neste instrumento e, visando manter compilado em um único documento as alterações contratuais precedidas até esta data, os sócios resolvem elaborar a consolidação de contrato social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA PMI CONFORME ORIGINAL 22/04/2014

02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 378
Rubrica

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

NARCISO COMIN, brasileiro, natural de Antonio Prado (RS), nascido em 10/04/1955, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF(MF) nº 356.415.840-53 e Carteira de Identidade nº 3020090977 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Alfredo Ribeiro, 136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, **OLGA DE DEA COMIN**, brasileira, natural de Antonio Prado (RS), nascida em 17/05/1958, casada em regime de comunhão parcial de bens, vendedora, portadora do CPF (MF) 356.415.920-72 e Carteira de Identidade nº 7281393 1ª VIA PC-PA, residente e domiciliada na Rua Alfredo Ribeiro,136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000 e o sócio **CASSIANO COMIN**, brasileiro, natural de Nova Roma do Sul (RS), nascido em 14/10/1982, brasileiro, solteiro, estudante, portador do CPF (MF) : 984.045.980-53 e Carteira de Identidade nº 8086098061 SJSIGP/RS, residente e domiciliado na Rua Alfredo Ribeiro, 136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, únicos sócios da empresa **N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA – EPP**, localizada na Rua 14 de Julho, 640, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.299.405/0001-99**, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o nº **15201102458** em 04/11/2009, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem elaborar a consolidação de Contrato Social, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA – EPP** e nome fantasia **COMIN**, com sede localizada na Rua 14 de julho, 640, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) divididos em 1.000.000 (Um Milhão) de quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, distribuídos em partes proporcionais conforme demonstrado abaixo:

SÓCIOS	Quant. de Quotas	Percentual	Valor Quotas
NARCISO COMIN	500.000	50%	R$ 500.000,00
OLGA DE DEA COMIN	250.000	25%	R$ 250.000,00
CASSIANO COMIN	250.000	25%	R$ 250.000,00
TOTAL	1.000.000	100%	R$ 1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
27 / 04 / 2014

41.20-4/00 Construção de Edifícios;

25.11-0/00 Fabricação de Estruturas Metálicas;

25.12-8/00 Fabricação de Esquadrias de Metal;

25.39-0/01 Serviços de Usinagem, Solda, Tratamento e Revestimento em Metal;

25.99-3/01 Serviços de Confecção de Armações Metálicas Para a Construção;

33.14-7/13 Manutenção e Reparação de Máquinas e Ferramentas;

41.10-7/00 Incorporação e Empreendimentos Imobiliários;

42.13-8/00 Obras de Urbanização, Ruas, Praças e Calçadas;

42.99-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas;

42.12-0/00 Construção de Pontes;

43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

36.00-6/01 Captação, tratamento e distribuição de água;

49.30-2/01 Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipais;

77.32-2/01 Aluguel e Locação de Máquinas e Equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. Aluguel e Locação de máquinas de terraplenagem sem operador;

43.13-4/00 Obras de Terraplenagem. Aluguel de máquinas de terraplenagem com operador.

43.99-1/04 Aluguel de guindastes, empilhadeiras para uso na construção civil, com operador.

49.23-0/02 Aluguel de veículos rodoviários com motorista, municipal.

49.29-9/02 Aluguel de veículos rodoviários com motorista, interestadual. Aluguel de veículos rodoviários com **motorista, intermunicipal.**

77.11-0/00 Aluguel e locação de Carros de passeio sem motorista. Aluguel e Locação de caminhonetes de passeio sem motorista.

CLÁUSULA QUARTA: DO INICIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 04 de novembro de 2009 e seu prazo de duração e indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade e condições e preço, direito de preferencia para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 379 Rubrica

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA P M I CONFORME ORIGINAL 22/04/2014

04

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 380
Rubrica

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **NARCISO COMIN**, que exercerá todos os poderes e atribuições relativas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS OU PREJUIZOS

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS E ADMINISTRADORES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RETIRADA DE PRÓ LABORE

Os sócios no exercício da administração e cargos na sociedade, de um comum acordo, poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FALECIMENTO OU INTERDITADO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: No caso dos herdeiros não terem interesse em continuar na sociedade, os haveres do sócio falecido de que trata caput desta clausula serão pagos ao herdeiro(s) legal (ais) em 10 (dez) prestações iguais, no prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias de uma para outra. Será feita alteração para a admissão de um novo sócio se assim desejarem os sócios remanescentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
22/04/2014

05

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RETIRADA DO SOCIO DA SOCIEDADE

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos outros, por escrito com antecedência de 60 (sessenta dias) e seus haveres lhe serão reembolsados em 03 (três) prestações iguais e sucessivas vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da data do balanço especial que será levantado para apuração.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 381
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISPOSIÇOES FINAIS E GERAIS

Fica eleito o foro a comarca de Itupiranga, Estado do Pará, para neles serem dirimidas as duvidas por venturas surgidas no fiel cumprimento do presente instrumento, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado e especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados e se acharem em prefeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinado-o em 03 (três) vias de igual forma e teor.

CARTÓRIO COELHO DE SOUZA

Itupiranga-PA, 18 de Setembro de 2013.

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
P M I
CONFORME ORIGINAL
22/04/2014

NARCISO COMIN
CI 3020090977 SSP/RS
SÓCIO

CARTÓRIO COELHO DE SOUZA

CARTÓRIO COELHO DE SOUZA

OLGA DE DEA COMIN
RG 7281393 1 VIA PC-PA
SÓCIA

CASSIANO COMIN
CI 8086098061 SJSIGP/RS
SÓCIO

CARTÓRIO COELHO DE SOUZA
Unico Ofício de Notas e Registros - Itupiranga-PA
Travessa 07 de Setembro, 09, Centro, Cep: 68.680-000, Fone: (94) 3333-
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de: (1)NARCISO C
(2)OLGA DE DEA COMIN, (3)CASSIANO COMIN
Itupiranga / PA, 16 de outubro de 2013.
Em test da verdade
MARIA CONSOLAÇÃO LIMA DE SOUZA - Escrevente Juramentada
Emolumentos: R$ 11,70 + selo: R$ 0,90 -- Total: R$12,60

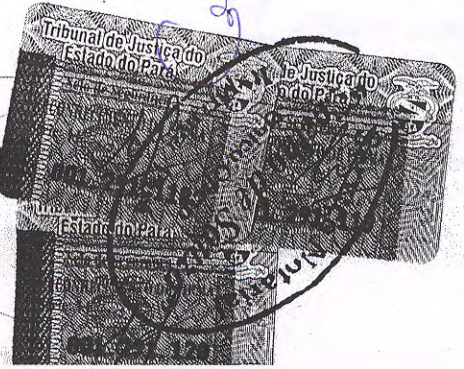

06

3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 382
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
NARCISO COMIN



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3020090977 SSP/PC/RS

CPF
356.415.840-53

DATA NASCIMENTO
10/04/1955

FILIAÇÃO
LUIZ ACHILES COMIN
GEMA D COMIN

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
01177708481

VALIDADE
20/02/2019

1ª HABILITAÇÃO
10/06/1983

VALID

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
824446096

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARABA, PA

DATA EMISSÃO
26/02/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

41895644118
PA235247324

DETRAN PA (PARÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
824446096

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
P M I
CONFORME ORIGINAL
22 / 04 / 2014

07

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8086098061 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/12/2002

NOME CASSIANO COMIN

FILIAÇÃO
NARCISO COMIN
OLGA DE DEA COMIN

NATURALIDADE NOVA ROMA DO SUL DATA DE NASCIMENTO
RS 14/10/1982

DOC. ORIGEM C NAS 301 NOVA ROMA DO SUL RS
LV A 1 FLS 298V

CPF 984045980/53 **********/*

PORTO ALEGRE, RS 151081

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



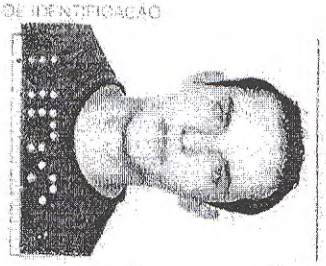

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cassiano Comin
ASSINATURA DO TITULAR

COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO
Fls. 383
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

984.045.980-53

CASSIANO COMIN

14/10/1982

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

FEV/2001

CORREIOS
www.correios.com.br

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
P M I
CONFORME ORIGINAL
22/04/2014

5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 384
Rubrica

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7281393 1 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 05/10/2011

NOME OLGA DE DEA COMIN

FILIAÇÃO
ANASTACIO DE DEA
AMELIA VANZETTO DE DEA

NATURALIDADE
ANTONIO PRADO RS

DATA DE NASCIMENTO
17/05/1958

DOC ORIGEM C.CASAMEN-ANTONIO PRADO RS
NUM:434 LIV:02 FOL:180

CPF 356415920-72

PARÁ

ASSINATURA DO DIRETOR Antonio Ricardo [illegible]
Diretor de Identificação

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALID

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Olga de Dea Comin

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
356.415.920-72

Nome
OLGA DE DEA COMIN

Nascimento
17/05/1958

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
BB60.0936.86B3.7042

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:57:08 do dia 05/01/2011 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
22/04/2014

18

09

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 385 Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.299.405/0001-99
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
04/11/2009

NOME EMPRESARIAL
N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COMIN

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV 14 DE JULHO

NÚMERO
640

COMPLEMENTO

CEP
68.580-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ITUPIRANGA

UF
PA

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/11/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

10

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/03/2014** às **08:34:04** (data e hora de Brasília).

Voltar

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 386 Rubrica

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/03/2014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 387 Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL
15.292.548-1	**11.299.405/0001-99**	**15201102458**

NOME EMPRESARIAL
N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
COMIN

SEDE
CERAT MARABÁ

ENDEREÇO
AVE 14 DE JULHO, 640 CENTRO 14 DE JULHO

REGIME DE PAGAMENTO	MUNICÍPIO
Normal	**ITUPIRANGA**

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE	SITUAÇÃO CADASTRAL
10/11/2009	Ativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
4120400 - Construção de edifícios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
2511000 - Fabricação de estruturas metálicas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
2512800 - Fabricação de esquadrias de metal

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
2539001 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
2599301 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3314713 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3600601 - Captação, tratamento e distribuição de água

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4212000 - Construção de obras de arte especiais

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

12

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4313400 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4929902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7711000 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 14/02/2014 às 09:38:37 pelo Portal de Serviços da SEFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 388
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 389 Rubrica

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itupiranga declara que, a empresa N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECANICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.299.405/0001-99, é contribuinte registrada sob a inscrição municipal nº **00548.**

Itupiranga-Pa, 14 de março de 2014.

Luis Carlos Costa

Felipe Lima Cunha/Luis Carlos Costa
Departº. de Arrec. e Fiscalização Tributaria
Luis Carlos Costa
Prefeitura Municipal de Itupiranga
Depart de Cadastro e Fisc. Tributaria
Fiscal

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA PMI CONFORME ORIGINAL 27/04/2014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 390
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP
CNPJ: 11.299.405/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 12:57:35 do dia 07/02/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2014.
Código de controle da certidão: **2B1A.CBB8.5F11.1772**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 391 Rubrica

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA EPP
Inscrição Estadual: 15.292.548-1
CNPJ: 11.299.405/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 20:26:21 do dia 13/12/2013
Válida até: 11/06/2014
Número da Certidão: 702013080638709-9
Código de Controle de Autenticidade: 06365C12.5415C263.C81B01A0.27E1474A

Observação:
- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

16

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 392
Rubrica

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA EPP
Inscrição Estadual: 15.292.548-1
CNPJ: 11.299.405/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.° 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 20:26:21 do dia 13/12/2013
Válida até: 11/06/2014
Número da Certidão: 702013080638710-2
Código de Controle de Autenticidade: 5772999B.0DF06698.6425EB8E.929E7419

Observação:
- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

13/12/2013 20:26

17

Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Secretaria Municipal de Finanças - Arrecadação e Tributação

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais Nº 261

Nome/Razão Social: **N COMIN E CIA CONST. INDUST E MECANICA LTDA-EPP**
CNPJ/MF nº: **11.299.405/0001-99**

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, pendências em seu nome, no âmbito deste departamento de cadastro e tributação, não existindo débitos inscritos na Dívida Ativa do Município.

Esta certidão é válida por 90 (Noventa) dias a partir da data de expedição.

ITUPIRANGA-PA, 11 Marco de 2014.

Felipe Lima Cunha/ Luis Carlos Costa
Coordenador do Departamento

Felipe Lima Cunha
Prefeitura Municipal de Itupiranga
Depart° de Cadastro e Fisc. Tributaria
Coordenador

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
22/04/2014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 393

13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 394
Rubrica

Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Alvará de Licença N.º(1674 / 2014)

Inscrição Municipal N.º (0548)

O Exmo. Senhor BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal de ITUPIRANGA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, concede ALVARÁ DE LICENÇA para Localização e Funcionamento, enquanto satisfazer as exigências legais, conforme indicações seguintes:

Nome/Razão Social: **N COMIN E CIA CONST. INDUST E MECANICA LTDA-EPP**
Denominação/Nome Fantasia: **COMIN**
Ramo/Atividade: **CONSTRUTORA - CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES**
CGC/CPF: **11.299.405/0001-99**
Endereço: **AV: 14 DE JULHO** Nº **00640**
Bairro: **01-CENTRO**
Complemento:
Responsável: **NARCISO COMIN** Exercício:**2014**
Validade: **31/12/2014**
Horário de Funcionamento: **001-HORARIO NORMAL DAS 7:00 ÀS 18:00**
Data de Inicio da Atividade: **04/11/2009**

ITUPIRANGA, 19 DE MARÇO DE 2014.

Felipe Lima Cunha/ Luis Carlos Costa
Coordenador do Departamento

Emitido por: luis

Este documento deverá ser fixado em local visível e de fácil acesso a fiscalização

O Presente ALVARÁ DE LICENÇA, não isenta o contribuinte de apresentar a devida LICENÇA AMBIENTAL, para a exploração de qualquer atividade econômica que possa agredir o Meio Ambiente.

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
P M I
CONFORME ORIGINAL
22/04/2014

19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 395
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 037332014-88888405
Nome: N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EP
CNPJ: 11.299.405/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/02/2014.
Válida até 13/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

20

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 396 Rubrica

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11299405/0001-99
Razão Social: N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA EPP
Nome Fantasia: COMIN
Endereço: AV 14 DE JULHO 640 / CENTRO / ITUPIRANGA / PA / 68580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2014 a 13/05/2014

Certificação Número: 2014041406255768713511

Informação obtida em 22/04/2014, às 07:51:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 397
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.299.405/0001-99
Certidão nº: 38143728/2013
Expedição: 06/11/2013, às 12:30:48
Validade: 04/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.299.405/0001-99, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

22

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE ITUPIRANGA – VARA ÚNICA
Juiz de Direito
Alexandre Hiroshi Arakaki

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 398
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

EXPEDIDA GRATUITAMENTE

JAIR FRANCISCO VIEIRA AGUIRRA, *Diretor de Secretaria em da Comarca de Itupiranga/PA, Estado do Pará, na forma da lei e etc...*

CERTIFICO E DOU FÉ, *no uso das atribuições legais, que feita à consulta ao sistema de acompanhamento de processos – SAPXXI, verifiquei a* ***INEXISTÊNCIA DE REGISTRO(S) DE FEITO(S) CÍVEIS DE QUALQUER NATUREZA, BEM COMO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDUCIAL, EM TRAMITAÇÃO NESTE FÓRUM***, *contra* ***N. E CIA COMIN CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA MECANICA LTDA EPP, Cnpj:n°11.299.405/0001-99***, *localizado na AV. 14 de Julho, n°640, Bairro Centro, neste Município de Itupiranga.*

Itupiranga/PA, 06 de março de 2014.

JAIR FRANCISCO VIEIRA AGUIRRA
Diretor de Secretaria

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
22/04/2014

Pesquisado via Sistema pela Servidora, ... **(Dúcia Silva Lima Almeida)**, Auxiliar Judiciário.

23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Serviço de Notas e Registros "Coelho de Souza" – Único Ofício
CIDADE E COMARCA DE ITUPIRANGA/PA
Tabelião de Notas, Oficial de Títulos e Documentos, Protestos e Registro de Imóveis
Trav. 7 de Setembro, nº 09, CEP: 68.580-000, fone (0**94) 3333-1132
CGC/MF. 01.762.803/0001-46

Elias Coelho de Souza	Maria Consolação L. de Souza	Wilder Lima de Souza	Débora Lima de Souza
Oficial	Escrev. Juramentada	Escrev. Autorizado	Escrev. Autorizada

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 399

CERTIDÃO NEGATIVA

Serviço Notarial "Coelho de Souza" Tribunal de Justiça do Estado do Pará

ELIAS COELHO DE SOUZA, *Tabelião do Cartório de Registro de Protesto desta cidade e comarca de Itupiranga, estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc...*

C E R T I F I C A, em virtude das atribuições que por lei lhe são conferidas, e atendendo a requerimento verbal da parte interessa que, revendo nos arquivos deste Tabelionato de Protesto a seu cargo e poder, nos livros de **REGISTROS DE INSTRUMENTOS DE PROTESTOS**, no período de 05 (cinco) anos anteriores a esta data, dos mesmos verificou constar a **INEXISTÊNCIA** de registro de título protestado contra: **N. COMIN DE CIA CONSTRUÇÃO IND. E MECÂNICA LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ/MF: 11.299.405/0001-99, Av. 14 de Julho, nº 640, Centro.

Nada mais quanto ao pedido

O referido é verdade e dou fé.

Itupiranga/PA, 25 de março de 2014

Débora Lima de Souza
Escrevente Autorizada

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
22/04/2014

24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 400
Rubrica

N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA-EPP

CNPJ 11.299.405/0001-99 - INSC. EST. 15.292.548-1

AV. 14 DE JULHO, 640 - CENTRO - ITUPIRANGA - PARÁ

LIVRO DIÁRIO

Nº DE ORDEM 005

2013

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
P M I
CONFORME ORIGINAL
22 / 04 / 2014

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro Diário Nº 005, 0057 páginas numeradas seguidamente por sistema de processamento de dados, do Nº 0001 a 0057 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado no período de 01/01/2013 a 31/12/2013 :

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 401
Rubrica

Empresa : N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP

Endereço: Rua AV 14 DE JULHO , 640 -

Bairro: CENTRO , CEP: 68580000

Cidade : Itupiranga - PA

CNPJ: 11.299.405/0001-99

Inscr. Estadual: 152925481

Órgão de Inscrição: JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará, em 4 de novembro de 2009

Nº da Inscrição: 15201102458

Itupiranga, 01 de janeiro de 2013

N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP

NARCISO COMIN
sócio-administrador

CI: 3020090977 - SSP/RS CPF: 356.415.840-53

CARLOS ALBERTO CORREA DIAS

CRC: 008228O / PA - CPF: 093.417.062-20
CONTADOR

Rua PEDRO MARINHO, 2414 CIDADE NOVA, Marabá PA

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DESCONCENTRADA DE MARABÁ
Termo de Autenticação 14/001582-5
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
MARABÁ 26 MAR 2014
GILSON FELIX GABY BOGEA
ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
22 / 04 / 2014

26

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 407
Rubrica

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro Diário Nº 005, 0057 páginas numeradas seguidamente por sistema de processamento de dados, do Nº 0001 a 0057 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado no período de 01/01/2013 a 31/12/2013 :

Empresa :	N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP
Endereço:	Rua AV 14 DE JULHO , 640 -
Bairro:	CENTRO ,
Cidade :	Itupiranga - PA
CEP:	68580000
CNPJ:	11.299.405/0001-99
Inscr. Estadual:	152925481
Órgão de Inscrição:	JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará, em 4 de novembro de 2009
Nº da Inscrição:	15201102458

Itupiranga, 31 de dezembro de 2013

N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP
NARCISO COMIN
sócio-administrador
CI: 3020090977 - SSP/RS CPF: 356.415.840-53

CARLOS ALBERTO CORREA DIAS
CRC: 008228O / PA - CPF: 093.417.062-20
CONTADOR
Rua PEDRO MARINHO, 2414 CIDADE NOVA, Marabá PA

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
P M I
CONFORME ORIGINAL
22 / 04 / 2014

27

N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP

11.299.405/0001-99

15201102458 - 04/11/2009

Rua AV 14 DE JULHO , 640 - CENTRO , Itupiranga PA - CEP: 68580000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	1.148.906,95
Disponibilidades Imediatas	566.301,82
Caixa	458.631,24
Bancos Conta Movimento	105.670,58
Aplicações Financeiras	2.000,00
Clientes	235.392,90
Duplicatas a Receber	235.392,90
Tributos e Contribuições a Recuperar/Compensar	154.369,05
Tributos e Contribuições a Recuperar	154.369,05
Manutenção e Consumo	192.843,18
Material Para Uso ou Consumo	192.843,18
ATIVO NÃO CIRCULANTE	853.938,45
Outras Participações	28.179,84
Participações Societárias	28.179,84
Bens em Operação	824.858,61
Bens em Operação	932.631,28
Depreciação e Amortização	(107.772,67)
BENS INTANGÍVEIS	900,00
BENS INTANGÍVEIS	900,00
TOTAL DO ATIVO	**2.002.845,40**

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	178.237,95
Fornecedores	139.005,69
Fornecedores	139.005,69
Obrigações a Recolher	38.416,12
Obrigações Tributárias	18.566,96
Obrigações Previdenciárias	3.894,92
Obrigações Trabalhistas	15.954,24
Empréstimos e Financiamentos	816,14
Empréstimos e Financiamentos	816,14
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	155.651,46
Empréstimos e Financiamentos	155.651,46
Empréstimo e Financiamentos	155.651,46
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.668.955,99
Capital Social	1.000.000,00
Capital Subscrito	1.000.000,00
Outras	608.850,06
Lucros ou Prejuízos Acumulados	608.850,06
Resultados do Exercício	60.105,93
Resultado do Exercício	60.105,93
TOTAL DO PASSIVO	**2.002.845,40**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 403 Rubrica

Carlos Alberto Corrêa Dias
Contador - CRC/PA 008228/O-8
CIC: 093.417.062-20

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA PMI CONFORME ORIGINAL 22/04/2014

N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP

11.299.405/0001-99

15201102458 - 04/11/2009

Rua AV 14 DE JULHO , 640 - CENTRO , Itupiranga PA - CEP: 68580000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

JUCEPA

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2013 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 2.002.845,40 (Dois milhões dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

As informações foram extraídas das folhas nº 0001 a 00057 do Livro Diário nº 005, registrado na JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 14/001582-5, em 26/03/2014.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Itupiranga, 31 de dezembro de 2013

N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP

NARCISO COMIN

sócio-administrador

CI: 3020090977 - SSP/RS CPF: 356.415.840-53

N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP

CASSIANO COMIN

Sócio

CI: 8086098061 - SJSIGP/RS CPF: 984.045.980-53

CARLOS ALBERTO CORREA DIAS

CRC: 008228O / PA - CPF: 093.417.062-20

CONTADOR

Rua PEDRO MARINHO, 2414 CIDADE NOVA, Marabá PA

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
P M I
CONFORME ORIGINAL
22/04/2014

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/03/2014 SOB Nº: 20000386761
Protocolo: 14/027333-6, DE 28/03/2014
Empresa:15 2 0110245 8
N COMIN E CIA CONSTRUÇÃO
INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA EPP

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado do Pará JUCEPA

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 405 PUBLICA

Venda de Serviços	**2.070.445,59**
Vendas de Serviços Mercado Interno	2.070.445,59
Deduções de Vendas de Serviços de Transportes	**(52.774,70)**
Deduções de Vendas de Serviços	(52.774,70)
Custos da Produção de Serviços	**(1.406.162,37)**
CONSUMO DE MATERIAIS	(160.831,60)
MÃO-DE-OBRA DIRETA	(872.981,98)
CUSTOS INDIRETOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(372.348,79)
Despesas Administrativas	**(551.402,59)**
Despesas Com Pessoal	(213.902,40)
Despesas Administrativas	(299.545,25)
Despesas Financeiras	(37.954,94)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	60.105,93

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2013.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 0001 a 57 do Livro Diário nº 5, registrado na JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 14/001582-5, em 26/03/2014.
A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Itupiranga, 31 de dezembro de 2013

N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP

NARCISO COMIN
sócio-administrador

CI: 3020090977 - SSP/RS CPF: 356.415.840-53

N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP

CASSIANO COMIN
Sócio

CI: 8086098061 - SJSIGP/RS CPF: 984.045.980-53

Carlos Alberto Corrêa Dias
Contador - CRC/PA 008228/O-8
CIC: 093.417.062-20

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA PMI CONFORME ORIGINAL 22/04/2014

30

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

N. COMIN E CIA.CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA EPP
CNPJ: 11.299.405/0001-99 - Insc. Estadual: 15.292.548-1
NIRE: 15201102458 – RUA 14 DE JULHO 640 - CENTRO
CEP 68.580-000 – ITUPIRANGA – PARÁ

DOAR - Demonstração da Origem e Aplicação de Recursos

ORIGEM DOS RECURSOS	31/12/2012	31/12/2013
- Das Operações Sociais		
Lucro do Exercício	(50.040,32)	60.105,93
Integralização do Capital	0,00	600.000,00
- Despesas que não Afetaram o Capital Circulante Líquido		
Depreciação/Amortização	46.865,60	46.865,52
- De Terceiros		
Empréstimos de Terceiros	66.369,65	816,14
Adiantamento de Clientes	0,00	0,00
TOTAL DAS ORIGENS	**63.194,93**	**707.787,59**
APLICAÇÃO DE RECURSOS		
Ativo Imobilizado	**0,00**	**255.390,94**
Distribuição de Lucro do Exercício	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS APLICAÇÕES	**0,00**	**255.390,94**
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	**27.830,10**	**452.396,65**

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

ATIVO CIRCULANTE:		
No Início do Período	657.320,36	562.715,05
No Final do Período	562.715,05	1.148.906,95
	94.605,31	**586.191,90**
PASSIVO CIRCULANTE:		
No Início do Período	13.032,32	44.442,70
No Final do Período	44.442,70	178.237,95
	31.410,38	**133.795,25**
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	**63.194,93**	**452.396,65**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
As mesmas foram extraídas das folhas 001 a 057 do Livro Diário nº 005, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 14/001582-5 em 26/03/2014.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Itupiranga (PA), 31 de Dezembro de 2013

Nome: Narciso Comin
Cargo: Sócio-Administrador
CPF: 356.415.840-53

Nome: Cassiano Comin
Cargo: Sócio
CPF: 984.045.980-53

Nome: Carlos Alberto Corrêa Dias
Contador CRC/PA 008228/O-8
RG 3636446 - SSP/PA
CPF: 093.417.062-20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 406
Rubrica

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
22 / 04 / 2014

31

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

N. COMIN E CIA.CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA EPP
CNPJ: 11.299.405/0001-99 - Insc. Estadual: 15.292.548-1
NIRE: 15201102458 – RUA 14 DE JULHO 640 - CENTRO
CEP 68.580-000 – ITUPIRANGA – PARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 407
Rubrica

DMPL – Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS ACUM./AUM. CAPITAL	TOTAL
Saldo em 31/12/2012	400.000,00	608.850,06	1.008.850,06
Result. Exercício / 2013	1.000.000,00	660.105,93	660.105,93
Saldo em 31/12/2013	1.000.000,00	668.955,99	1.668.955,99

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
As mesmas foram extraídas das folhas 001 a 057 do Livro Diário nº 005, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 14/001582-5 em 26/03/2014.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Itupiranga (PA), 31 de Dezembro de 2013

Nome: Narciso Comin
Cargo: Sócio-Administrador
CPF: 356.415.840-53

Nome: Carlos Alberto Corrêa Dias
Contador CRC/PA 008228/O-8
RG 3636446 - SSP/PA
CPF: 093.417.062-20

Nome: Cassiano Comin
Cargo: Sócio
CPF: 984.045.980-53

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
P M I
CONFORME ORIGINAL
22/04/2014

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

N. COMIN E CIA.CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA EPP
CNPJ: 11.299.405/0001-99 - Insc. Estadual: 15.292.548-1
NIRE: 15201102458 – RUA 14 DE JULHO 640 - CENTRO
CEP 68.580-000 – ITUPIRANGA – PARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 408
Rubrica

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2013

1. CONTEXTO OPERACIONAL

N. COMIN E CIA. CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA EPP é uma sociedade empresarial com pouco mais de 04 anos de existência, constituída em 04 de novembro de 2009, tendo como atividade principal a Construção de Edifícios. Direcionou sua atuação para a área de construção civil e projetos arquitetônicos, possui em seu quadro funcional e administrativo engenheiros e técnicos com vasta experiência na atividade, garantindo com isso, qualidade e capacidade na execução das obras sob sua responsabilidade, o que certamente vem se refletindo nos resultados alcançados nos últimos exercícios. Apresentou no exercício de 2013 um lucro líquido na ordem de R$ 60.105,93 (Sessenta Mil, Cento e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos), o que podemos considerar um resultado satisfatório, levando em consideração o reflexo da crise na área de construção civil em nível nacional. Vislumbramos um crescimento expressivo para o próximo exercício, tanto na sua estrutura organizacional, quanto na estrutura financeira.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, obedecendo aos princípios fundamentais da contabilidade.

3. PRÁTICAS CONTÁBEIS

Apuração dos Resultados Ativos e Passivos Circulantes: O resultado é apurado pelo Regime de Competência, obedecendo ao que preceitua as normas contábeis. O Ativo Circulante, quando aplicável, é reduzido mediante provisão aos seus valores prováveis de realização. O Passivo Circulante, quando aplicável, inclui os encargos incorridos.

Ativo Permanente: É registrado ao custo histórico de aquisição dos bens.

4. CLIENTES

De 01 de janeiro a 31 de Dezembro de 2013 foi faturado um montante de R$ 2.070.445,59 (Dois Milhões, Setenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos), todo no

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
P M I
CONFORME ORIGINAL
22/04/2014

33

mercado Interno. Em 31/12/2013 restou registrado a receber a importância de R$ 235.392,90 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais e Noventa Centavos).

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

5. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Capital Social da Empresa é de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), no exercício de 2013 a empresa apresentou resultado líquido positivo no valor de R$ 60.105,93 (Sessenta Mil, Cento e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos), o que elevou o Patrimônio Líquido para R$ 1.668.955,99 (Um Milhão, Seiscentos e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

6. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os Ativos e Passivos da Sociedade, tratados como instrumentos financeiros não possuem valor de mercado diferente daqueles apresentados pelos saldos contábeis.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
As mesmas foram extraídas das folhas 001 a 057 do Livro Diário nº 005, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 14/001582-5 em 26/03/2014.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 409
Rubrica

Itupiranga (PA), 31 de Dezembro de 2013

Nome: Narciso Comin
Cargo: Sócio-Administrador
CPF: 356.415.840-53

Nome: Carlos Alberto Corrêa Dias
Contador CRC/PA 008228/O-8
RG 3636446 - SSP/PA
CPF: 093.417.062-20

Nome: Cassiano Comin
Cargo: Sócio
CPF: 984.045.980-53

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
P M I
CONFORME ORIGINAL
22/04/2014

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

N. COMIN E CIA.CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA EPP
CNPJ: 11.299.405/0001-99 - Insc. Estadual: 15.292.548-1
NIRE: 15201102458 – RUA 14 DE JULHO 640 - CENTRO
CEP 68.580-000 – ITUPIRANGA – PARÁ

SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA EM 31/12/2013

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 410 Rubrica

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

$$LI = \frac{566.301,82}{178.237,95} = 3,1772$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{1.148.906,95}{178.237,95} = 6,4459$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

$$LS = \frac{1.148.906,95 - 192.843,18}{178.237,95} = 5,3640$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{(1.148.906,95 + 853.938,45)}{(178.237,95 + 155.651,46)} = \frac{2.002.845,40}{333.889,41} = 5.9985$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{2.002.845,40}{178.237,95 + 155.651,46} = \frac{2.002.845,40}{333.889,41} = 5,9985$$

ÍNDICE DE CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{1.668.955,99}{2.002.845,40} = 0,8333$$

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
As mesmas foram extraídas das folhas 001 a 073 do Livro Diário nº 003, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 14/001582-5 em 26/03/2014.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Itupiranga (PA), 31 de Dezembro de 2013

Nome: Narciso Comin
Cargo: Sócio-Administrador
CPF: 356.413.840-53

Nome: Cassiano Comin
Cargo: Sócio
CPF: 984.045.980-53

Nome: Carlos Alberto Corrêa Dias
Contador CRC/PA 008228/O-8
RG 3636446 - SSP/PA
CPF: 093.417.062-20

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
P M I
CONFORME ORIGINAL
22 / 04 / 2014

35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 411
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA

Certidão n.º: PA/2014/00008075
Nome: CARLOS ALBERTO CORREA DIAS CPF: 093.417.062-20
CRC/UF n.º PA-008228/O Categoria: CONTADOR
Validade: 21.07.2014
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: DIARIO
Nº 005 / Exercício: 2013

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **093.417.062-20** Controle : **8981.1812.4902.6440**

36

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Elíseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

PORTO SEGURO

APÓLICE DO RAMO SEGURO GARANTIA

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº
15414.005033/2007-36	0775.10.1.068-2	65 2189192-5

SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
CNPJ/CPF...: 005.077.102/0001-29
ENDEREÇO: AV 14 DE JULHO, 12 - CENTRO - ITUPIRANGA/PA CEP: 68580-000

TOMADOR..: N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MEC
CNPJ/CPF...: 011.299.405/0001-99
ENDEREÇO: AV 14 DE JULHO, 640 - CENTRO - ITUPIRANGA/PA CEP: 68580-000

CORRETOR:
BVB CORRETORA DE SEGUROS LTDA

SUSEP:
8BP28J

"A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

Modalidade	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
CONCORRENCIA / LICITANTE	R$ 50.849,26	03/03/2014	03/05/2014

OBJETO DO SEGURO

Garantia de manutenção de proposta para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA PEDRA BRANCA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2014-300104, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

Condição Especial:

Não se observa o disposto no item 17.2 das condições gerais, estando garantidos por esse contrato de seguro os valores das multas aplicadas pela Administração Pública ao Tomador previstas na Lei 8.666/93.

A presente apólice não assegura riscos originados em data anterior à presente, ou originários de outras modalidades do seguro garantia e de outros ramos de seguro, de atos terroristas ou sabotagem, não assegurando, ainda, o pagamento de tributos, obrigações trabalhistas e/ou de seguridade social, inclusive decorrente de acidente de trabalho, lucros cessantes, obrigações de sigilo e de respeito à propriedade intelectual, custas e honorários advocatícios, danos ambientais, danos líquidos, danos acordados (acordos feitos entre Tomador e Segurado sem a prévia anuência da Seguradora), riscos de natureza política, riscos hidrológicos e/ou geológicos e indenizações que envolvam empregados do tomador ou terceiros.

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, se o tomador adjudicatário se recusar a assinar o contrato principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice. Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais do seguro e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

SÃO PAULO, 28 DE MARCO DE 2014

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:
Fábio Luchetti Nº de Série do Certificado: 219547a592ce2ed75aa4bd62e2d2ab3f Data e Hora: 28/03/2014 18:33
Luiz Pomarole Nº de Série do Certificado: 0bccdcf59937325a1b4cbf76e2dbd237 Data e Hora: 28/03/2014 18:33

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Elíseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

PORTO SEGURO

APÓLICE DO RAMO SEGURO GARANTIA

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº
15414.005033/2007-36	0775.10.1.068-2	65 2189192-5

SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
CNPJ/CPF...: 005.077.102/0001-29
ENDEREÇO: AV 14 DE JULHO, 12 - CENTRO - ITUPIRANGA/PA CEP: 68580-000

TOMADOR..: N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MEC
CNPJ/CPF...: 011.299.405/0001-99
ENDEREÇO: AV 14 DE JULHO, 640 - CENTRO - ITUPIRANGA/PA CEP: 68580-000

CORRETOR:
BVB CORRETORA DE SEGUROS LTDA

SUSEP:
8BP28J

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 05886201400100775001068200000 0 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - www.susep.gov.br.

413

38

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Elíseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

PORTO SEGURO

APÓLICE DO RAMO SEGURO GARANTIA

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº
15414.005033/2007-36	0775.10.1.068-2	65 2189192-5

SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
CNPJ/CPF...: 005.077.102/0001-29
ENDEREÇO: AV 14 DE JULHO, 12 - CENTRO - ITUPIRANGA/PA CEP: 68580-000

TOMADOR..: N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MEC
CNPJ/CPF...: 011.299.405/0001-99
ENDEREÇO: AV 14 DE JULHO, 640 - CENTRO - ITUPIRANGA/PA CEP: 68580-000

CORRETOR:
BVB CORRETORA DE SEGUROS LTDA

SUSEP:
8BP28J

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Importância Segurada.....:	R$	50.849,26
Prêmio Líquido.....:	R$	643,48
Adicional de Fracionamento:	R$	0,00
Custo.....:	R$	0,00
I.O.F.....:	R$	0,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parcela	Vencimento	Valor
1	08/04/2014	R$ 643,48

SAC: 0800 727 2765 (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) **Solicitação de Serviços/sinistro 3366-3840 (Gde. São Paulo) 4004-2800 (Demais Capitais) e 0800 727 8005 (Demais localidades) Ouvidoria: 0800 727 1184**

SÃO PAULO, 28 DE MARCO DE 2014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 413 Rubrica

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
O registro deste plano na SUSEP não implica por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
O Segurado e/ou o Tomador poderão consultar a situação cadastral do Corretor de Seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

1. OBJETO DO SEGURO

Este seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, firmado com o segurado, conforme os termos da apólice.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta apólice, ficam ajustadas entre segurado, seguradora e tomador as seguintes definições para os termos utilizados nestas Condições Gerais.

I. **Seguro-Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, conforme os termos da apólice.**

II. **Apólice:** documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o seguro-garantia.

III. **Aviso de Sinistro:** é a comunicação formal feita pelo segurado à seguradora da ocorrência de um sinistro ou da expectativa de ocorrência de um sinistro que se relacione com o objeto do seguro e risco coberto.

IV. **Condições Especiais:** as cláusulas da apólice que especificam as diferentes modalidades de cobertura do contrato de seguro e alteram as disposições estabelecidas nas condições gerais.

V. **Condições Gerais:** as cláusulas, da apólice, de aplicação geral a qualquer modalidade de seguro-garantia.

VI. **Condições Particulares:** as que particularizam a apólice, discriminando o segurado, o tomador, o objeto do seguro, o valor garantido e demais características aplicáveis a um determinado contrato de seguro.

VII. **Contrato Principal:** o documento contratual, seus aditivos e anexos, que especificam as obrigações e direitos do segurado e do tomador.

VIII. **Endosso:** instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de seguro-garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

IX. **Expectativa de Sinistro**: Verificação pelo segurado da possibilidade de ocorrência de sinistro devido à indícios de descumprimento do objeto garantido pela apólice de seguro garantia e/ou abertura de Processo Administrativo por parte da Administração Pública, que deve ser imediatamente comunicado à seguradora.

X. **Indenização:** o pagamento dos prejuízos diretos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

XI. **Limite Máximo de Indenização (LMI):** Valor máximo de responsabilidade assumido pela seguradora em relação ao risco especificamente.

XII. **Prêmio:** importância devida, à seguradora, pelo tomador, para obter a cobertura do seguro.

XIII. **Proposta:** instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

XIV. **Regulação de sinistro:** Conjunto de procedimentos realizados na ocorrência de um sinistro para apuração das suas causas e circunstâncias a fim de se caracterizar o risco ocorrido e, em face destas verificações, se concluírem, sobre a sua cobertura, bem como se o segurado cumpriu todas as suas obrigações legais e contratuais.

XV. **Segurado:** credor das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal.

XVI. **Seguradora:** a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal.

XVII. **Sinistro:** o inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

XVIII. **Sub-rogação:** Direito que a lei confere à seguradora, que pagou a indenização ao segurado, de assumir seus direitos contra os responsáveis pelos prejuízos.

XIX. **Tomador:** devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.

3. FORMAS DE CONTRATAÇÃO

Este Seguro é contratado a primeiro risco absoluto, ou seja, é a forma de contratação na qual a seguradora, em caso de sinistro amparado pela cobertura contratada, responde pelos prejuízos apurados, até o Limite Máximo de Indenização único contratado, sem qualquer participação do tomador e/ou segurado.

4. ÂMBITO GEOGRÁFICO

Esta apólice responderá, unicamente, por sinistro ocorrido no território brasileiro.

5. ENCARGOS DE TRADUÇÃO

Eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão a cargo da sociedade seguradora.

6. RISCOS COBERTOS

O Seguro garante o fiel cumprimento da construção, fornecimento e/ou prestação de serviços assumida pelo Tomador no contrato

Porto Seguro

principal firmado com o segurado, conforme os termos da apólice.

7. RISCOS EXCLUÍDOS

7.1. Danos causados por atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante de um ou de outro.

7.1.1. Nos seguros contratados por pessoas jurídicas, a exclusão do caput deste artigo aplica-se aos sócios controladores, aos seus dirigentes e administradores legais, aos beneficiários e aos seus respectivos representantes legais.

8. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO DO SEGURO

8.1. A celebração ou alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante legal ou por corretor de seguros habilitado, exceto quando a contratação se der por meio de bilhete.

8.1.1. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

8.1.2. Caberá à sociedade seguradora fornecer ao proponente, obrigatoriamente, o protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com indicação da data e hora de seu recebimento.

8.2. A sociedade seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados a partir da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

8.2.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no *caput* deste artigo.

8.2.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares, poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no *caput* desde artigo, desde que a sociedade seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

8.2.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco ou da alteração proposta, conforme disposto nos parágrafos anteriores, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no *caput* deste artigo ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

8.2.4. Ficará a critério da sociedade seguradora a decisão de informar ou não, por escrito, ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, sobre a aceitação da proposta, devendo, no entanto, obrigatoriamente, proceder à comunicação formal, no caso de sua não aceitação, justificando a recusa.

8.2.5. A ausência de manifestação, por escrito, da sociedade seguradora, nos prazos previstos neste artigo, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

8.3. Nos casos em que a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração da cobertura de resseguro facultativo, os prazos previstos na cláusula 8.2 serão suspensos, até que o ressegurador se manifeste formalmente.

8.3.1. A sociedade seguradora, nos prazos estabelecidos na cláusula 8.2, deverá informar, por escrito, ao proponente, seu representante legal ou corretor de seguros, sobre a inexistência de cobertura.

8.3.2. Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, é vedada a cobrança de prêmio total ou parcial, até que seja integralmente concretizada a cobertura de resseguro e confirmada a aceitação da proposta.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 416

9. VIGÊNCIA

9.1. A vigência da cobertura do seguro garantia será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, devendo o tomador efetuar o pagamento do prêmio por todo este prazo.

9.2. O valor do adiantamento é devido no momento da formalização da recusa, devendo ser restituído ao proponente, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, integralmente ou deduzidos da parcela *"pro rata temporis"* correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.

9.3. Caso não ocorra a devolução do prêmio no prazo previsto, implicará na aplicação de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, a partir do 11º (décimo primeiro) dia, sem prejuízo da sua atualização pelo IPCA/IBGE.

9.3.1. A atualização será efetuada com base na variação apurada entre o último índice publicado antes da data de exigibilidade da obrigação pecuniária e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.4. No caso de extinção do índice pactuado haverá substituição automática para aplicação do índice IPC/FIPE.

9.4.1. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data da aceitação da proposta.

10. CONCORRÊNCIAS DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, a seguradora responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

11. VALOR DA GARANTIA

11.1. O valor da garantia desta apólice deve ser entendido como valor máximo nominal por ela garantido.

11.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas no contrato principal, o valor da garantia deverá acompanhar as modificações.

11.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá também ser modificado, mediante solicitação à seguradora de emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio relativo ao acréscimo ou ao decréscimo do valor da garantia e ao prazo a decorrer.

12. PRÊMIO DO SEGURO

12.1. O Tomador é o responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora.

41

12.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

12.3. Não poderá ser estabelecido prazo superior a 30 (trinta) dias, contado da data de emissão da apólice, endosso, fatura e/ ou contas mensais, para o pagamento do prêmio a vista ou da primeira parcela.

12.4. É garantida ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

12.5. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento.

12.6. Quando a data limite cair em dia em que não haja expediente bancário, o pagamento do prêmio poderá ser efetuado no primeiro dia útil seguinte em que houver expediente bancário.

12.7. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao segurado ou seu representante ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

12.8. Os valores devidos à título de devolução de prêmios sujeitam-se à atualização monetária pela variação do IPCA/IBGE, a partir da data em que se tornarem exigíveis:

12.8.1. No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento.

12.8.2. No caso de recebimento indevido de prêmio: a partir da data de recebimento do prêmio.

12.9. A atualização será efetuada com base na variação apurada entre o último índice publicado antes da data de exigibilidade da obrigação pecuniária e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

12.10. No caso de extinção do índice pactuado haverá substituição automática para aplicação do índice IPC/FIPE.

13. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO SINISTRO

13.1. Comprovada pelo segurado a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela presente apólice, e quando resultar infrutífera a notificação extrajudicial feita ao tomador, o segurado terá o direito de exigir, da seguradora, a indenização devida.

13.2. Ao efetuar a notificação extrajudicial ao tomador, o segurado deverá, concomitantemente, comunicar à seguradora a expectativa do sinistro, por meio de envio de cópia da notificação extrajudicial, bem como documentação indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, com a resposta do tomador, se houver.

13.2.1. A comunicação do sinistro deverá vir acompanhada dos seguintes documentos básicos, de acordo com a modalidade contratada: Cópia do edital da licitação/concorrência (se for o caso); Cópia do contrato celebrado com o Tomador (se for o caso); Alterações/Aditivos ao contrato principal (se houver); Composição dos prejuízos suportados em decorrência do sinistro; Demonstrativo de eventuais faturas retidas (valor e quantidade de faturas, se houver); Ofícios judiciais ou cobrança de terceiros (se houver); Cópia do procedimento administrativo instaurado (se for o caso); Cópia da rescisão do contrato (se for o caso); Cópia da publicação da rescisão no Diário Oficial (se for o caso); Cópia da demanda judicial envolvendo o Tomador (se for o caso), entre outros.

13.3. É facultada à seguradora, mediante dúvida fundada e justificável, a solicitação de outros documentos. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, o prazo previsto no item 13.4 será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

13.4. A seguradora tem o prazo de 30 (trinta) dias para liquidar o sinistro, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos dispostos no item 14.2.1, ressalvado o pedido de documentação complementar previsto acima..

14. INDENIZAÇÃO

14.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora indenizará o segurado, até o limite da garantia desta apólice, segundo uma das formas abaixo, conforme acordado entre ambos:

14.1.1. realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade; ou

14.1.2. pagando os prejuízos causados pela inadimplência do Tomador

14.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro.

14.3. Havendo cobertura securitária e expirado o prazo de 30 (trinta) dias, desde que o segurado tenha entregado todos os documentos solicitados pela seguradora e necessários à liquidação do sinistro, o valor da indenização será atualizado pelo IPCA/ IBGE, a partir da data de ocorrência do evento.

14.4. O não pagamento da indenização no prazo previsto implicará na aplicação de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, sem prejuízo da sua atualização.

14.4.1. A atualização será efetuada com base na variação apurada entre o último índice publicado antes da data de exigibilidade da obrigação pecuniária e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

14.4.2. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros moratórios far-se-á independentemente de notificação ou interpelação judicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

14.5. No caso de extinção do índice pactuado, haverá substituição

Protocolo

automática para aplicação do índice IPC/FIPE.

15 - REINTEGRAÇÃO

O limite máximo de garantia poderá ser reintegrado quando da ocorrência do sinistro, de forma facultativa, mediante cobrança de prêmio adicional, calculado a partir da data de ocorrência do sinistro até o término de vigência do contrato.

16. SUB-ROGAÇÃO

16.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

16.2. Salvo dolo, a sub-rogação não tem lugar se o dano foi causado pelo cônjuge do segurado, seus descendentes ou antecedentes, consanguíneos ou afins.

16.3. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extingua, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este artigo.

17. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

17.1. A seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação a esta apólice na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II. Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV. Atos ilícitos dolosos praticados pelo segurado ou por seu representante legal.

17.2. Excluem-se, expressamente, da responsabilidade da seguradora, todas e quaisquer multas que tenham caráter punitivo, salvo disposição em contrário prevista nas condições especiais.

18. PERDA DE DIREITOS

18.1. Se o segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor do prêmio, ficará prejudicado o direito à indenização.

18.2. O segurado perderá o direito a indenização se agravar intencionalmente o risco.

18.3. O Segurado está obrigado a comunicar à seguradora, logo que saiba qualquer fato suscetível de agravar o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização, se ficar comprovado que silenciou de má-fé.

18.3.1. A seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, poderá dar ciência ao segurado e ao Tomador, por escrito, de sua decisão de cancelar o seguro, ou mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada.

18.3.2. O cancelamento do contrato de seguro só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação das partes, devendo ser restituída a diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

18.3.3. Na hipótese de continuidade do contrato, a sociedade seguradora poderá cobrar a diferença de prêmio cabível.

18.4. Sob pena de perder o direito à indenização, o Segurado participará do sinistro à Sociedade Seguradora, tão logo tome conhecimento, e adotará as providências imediatas para minorar suas consequências.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 418
Rubrica

19. EXTINÇÃO DA GARANTIA

19.1. A garantia dada por este seguro extinguir-se-á:

I. quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou pela devolução da apólice;

II. quando segurado e seguradora assim expressamente acordarem;

III. com o pagamento de indenização;

IV. quando do término da vigência prevista na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas condições especiais ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal.

20. CONTROVÉRSIAS

20.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas condições poderão ser resolvidas:

20.1.1. por arbitragem; ou

20.1.2. por medida de caráter judicial.

20.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória.

21. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados por lei.

22. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

CLÁUSULA ESPECÍFICA PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS DE EXECUÇÃO INDIRETA DE OBRAS, SERVIÇOS E COMPRAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO PARA CONCESSÕES E PERMISSÕES DE SERVIÇO PÚBLICO.

1. Fica entendido que este seguro garante o fiel cumprimento da obrigação assumida por empresa participante de licitações e contratos de execução indireta de obras, serviços e compras da Administração Pública, bem como em concessões e permissões

Foto Seguro

de serviço público, até o valor da garantia fixado na apólice.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 419

2. Aplicam-se a este seguro as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art. 2º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

3. Definem-se também, para efeito deste seguro:

3.1. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente;

3.2. Tomador: a empresa licitante, contratada, concessionária ou permissionária.

4. A garantia desta apólice tem efeito:

I. pelo período de vigência da licitação;

II. pelo período de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e compras;

III. por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

5. As renovações, a que se refere ao inciso III da cláusula 4, não se presumem: serão formalizadas pela emissão de novas apólices, precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até 90 (noventa) dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

6. Além das hipóteses previstas na cláusula 19 das condições gerais da apólice, a garantia dada por este seguro também se extinguirá com o recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

7. Para todos os efeitos desta cláusula, não se observa o disposto no subitem 17.2 das Condições Gerais, estando garantidos por esse contrato de seguro os valores das multas aplicadas pela Administração Pública ao Tomador previstas na no art. 80, inciso III da Lei 8.666/93.

8. Ratificam-se as demais condições gerais desta apólice.

Porto seguro

23

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
AV. RIO BRANCO, 1489
SAO PAULO - SP - CEP 01205-905
CNPJ 061.198.164/0001-60

Recibo do Sacado

Nosso Número 109/05604240-1 | Número do Título 4722282748

Vencimento	Agência/Código Cedente	Espécie	Quantidade	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
08/04/2014	2938/10080-3	R$	643,48		

(=) Valor do Contrato 643,48 | (-) Desconto/Abatimento | Autenticação Mecânica

Sacado
N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MEC

Apólice / Documento
NUMERO APOLICE :10 0775 0000 000010682 000000000 000000 001

BANCO ITAU | **341-7** | **34191.09057 60424.012932 81008.030009 7 00000000064348**

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Vencimento 08/04/2014

Cedente
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Agência/Código Cedente 2938/10080-3

Data Documento	Número Documento	Espécie Doc.	Data Processamento	Aceite	Nosso Número
29/03/2014	4722282748	3	29/03/2014	N	109/05604240-1

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor Documento
	109	R$	643,48		643,48

Instruções
ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS NA CONTA DA PORTO SEGURO
AUTORIZADO O RECEBIMENTO ATÉ 10 DIAS APÓS O VENCIMENTO, ACRESCIDO COM UMA TAXA DE 0,30 % AO DIA.

A INADIMPLENCIA DESTE BOLETO PODERÁ RESULTAR EM REGISTROS NOS ORGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO

NUMERO APOLICE :10 0775 0000 000010682 000000000 000000 001

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 430 Pública

Sacado
N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MEC
8BP28J BVB CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Sacador / Avalista Código de Baixa

EMPRESA

Pagamentos com código de barras

29/03/2014 17:29:43

29/03/2014 - BANCO DO BRASIL - 17:29:43
453304533 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: N COMIN E CIA ENGENHARIA
AGENCIA: 4533-0 CONTA: 12.668-3

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090576042401293281008030009700000000064348
NR. DOCUMENTO 33.102
DATA DO PAGAMENTO 31/03/2014
VALOR DO DOCUMENTO 643,48
VALOR COBRADO 643,48

NR.AUTENTICACAO D.76C.DD6.914.8E7.957

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA PMI CONFORME ORIGINAL 22/01/2014

Transação efetuada com sucesso por: J6513386 NARCISO COMIN.

45

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Pará
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000066060

20140000066060

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 421 Rubrica

Data de Emissão: 22/04/2014
Validade: 22/05/2014

Empresa: N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP

CNPJ: 11.299.405/0001-99 Registro: 955-3

Endereço: RUA 14 DE JULHO, 640, , CENTRO, ITUPIRANGA, PA, 68580000

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Capital Social: R$ 1.000.000,00
Data do Capital: 16/10/2013

Informação(ões) de Registro(s)

Tipo de Registro: REGISTRADO PERMANENTE
Data Inicial: 05/04/2010
Data Final: INDEFINIDO

Objetivo Social

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUCOES DE PONTES, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO - PARA CONSTRUCAO CIVIL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO; CAPTACAO DE AGUA - SUPERFICIAL; TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA. OBJETIVO SOCIAL PARCIAL.

1. Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

2. Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

3. Responsáveis Técnicos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://sitac.creapa.org.br/publico/, com a chave: Z15390YZ7YW6BW3YA910

46

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Pará
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Nº 0000000066060

Nome: HELENA MENDES DOS SANTOS FERNANDES
Registro: 150575683-9 Vínculo: RESPONSAVEL TÉCNICO
Data do Vínculo: 29/09/2010 Data final do Vínculo: Data final do Contrato:

Título: ENGENHEIRO SANITARISTA
Atribuição: RES 310/86 CONFEA ART 01 E 02

Nome: CRISTIANO COMIN
Registro: 150992306-3 Vínculo: RESPONSAVEL TÉCNICO
Data do Vínculo: 30/07/2013 Data final do Vínculo: Data final do Contrato:

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 477 Rubrica

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://sitac.creapa.org.br/publico/, com a chave: Z15390YZ7YW6BW3YA910

477

BANCO DO BRASIL 001-9 0019458678 90023121305 73010538210 5 60190000156502

Local de Pagamento: QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA, CENTROS LOTÉRICOS E FARMÁCIAS BIG-BEN						Vencimento: 31/03/2014
Cedente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PA						Agência/Código Cedente **3074-0/139700-1**
Data do Documento	N.do Documento 8751EMPA		Esppécie Doc. DM	Aceite M	Processamento 23/12/2013	Nosso Número 00231213073010538
N.da Conta/Responsável	Carteira 18	Espécie R$	Parcela: 1/1		Valor	(=)Valor do Documento 1.565,02
Instruções 5.2.1.1.1.02.02.01.04.01.01-Anuidade Pessoa Jurídica do exercício Faixa 4 Matriz Integral 2014 1.565,02						(=)Desconto (-)Outras Deduções/Abatimentos (+)Mora/Multa/Juros (+)Outros Acréscimos (=)Valor cobrado

********Não aceitar o Pagamento depois da data de Vencimento********

Sacado
N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP
RUA 14 DE JULHO, 640 , Nº - CENTRO ITUPIRANGA/PA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 473 Rubrica

EMPRESA

Cobrança [illegible]ulos 10/02/2014 16:44:59

10/02/2014 - BANCO DO BRASIL - 16:44:59
453304533

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: N COMIN E CIA ENGENHARIA
AGENCIA: 4533-0 CONTA: [illegible]

BANCO DO BRASIL

00194586789002312130573010538210566019000015650[illegible]
NR. DOCUMENTO 21.[illegible]
NOSSO NUMERO 2312130730105[illegible]
CONVENIO 0045867[illegible]
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI
AGENCIA/COD. CEDENTE 3074/00139700-[illegible]
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2014
DATA DO PAGAMENTO 10/02/2014
VALOR DO DOCUMENTO 1.565,02
VALOR COBRADO 1.565,02

NR.AUTENTICACAO 1.DA6.E8A.041.F8E.AA[illegible]

Transação efetuada com sucesso por: J6513386 NARCISO COMIN

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA PMI CONFORME ORIGINAL 22/04/2014

48

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Pará
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Nº 0000000063494

2014000063494

Data de Emissão: 26/03/2014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 434 Pública

Profissional: CRISTIANO COMIN

RNP: 150992306-3

Título do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Validade: 25/04/2014

1. Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

2. Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 425 ITUPIRANGA

CAIXA

Comprovante de pagamento de bloqueto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	CRISTIANO COMIN
Conta de débito:	0820 / 001 / 00020495-8

Representação numérica do código de barras:

00194.58678 90019.121327 23052.579218 5 60190000041367

Data do vencimento:	31/03/2014
Nome do banco:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor (R$):	350,00
Identificação da operação:	ANUIDADE CREA PA 2014

Data de débito:	29/01/2014
Data/hora da operação:	29/01/2014 10:49:10

Código da operação:	00223793
Chave de segurança:	NMU6J88FQL7Q47FZ

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA P M I CONFORME ORIGINAL 27/04/2014

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Pará
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Nº 0000000064614

2014000000064614

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 476 Rubrica

Data de Emissão: 06/04/2014

Profissional: HELENA MENDES DOS SANTOS FERNANDES

RNP: 150575683-9

Título do Profissional: ENGENHEIRO SANITARISTA

Atribuição: RES 310/86 CONFEA ART 01 E 02

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Validade: 06/05/2014

1. Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

2. Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARA



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 1311/COP/2013
ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO - ATIVIDADE CONCLUÍDA

NOME DO RESP. TÉC.P/SERVIÇO	:	CRISTIANO COMIN
TITULO PROFISSIONAL	:	ENGENHEIRO CIVIL **********
N.º REG. E/OU VISTO CREA-PA	:	21404D PA Expedido em: 16/08/2011
ATRIBUIÇÃO	:	RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25**********
NOME DA EMPRESA	:	N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP.
N.º REG. E/OU VISTO CREA/PA	:	8751EMPA Expedido em: 05/04/2010
NOME DO CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA. **********
LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	:	AV. 14 DE JULHO Nº 12 CENTRO ITUPIRANGA/ PA 68580000********

❖Certificamos, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1025 de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que as atividade constantes no contrato de **nº 20100390**, foram registradas no CREA/PA através da ART n.º ***21404D PA*** de ***06/12/2011.*** **********

❖Certificamos, finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme carimbo de segurança, devidamente assinado por funcionário do CREA/PA, o **ATESTADO** expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. **********

CERTIFICAMOS AINDA QUE O ATESTADO DO PROFISSIONAL EM EPÍGRAFE CONFERE COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PROTOCOLADA SOB O Nº 20524/2013 DE 21/11/2013 E ARQUIVADA NESTA REGIONAL.

Belém, 10 de Dezembro de 2013.

Edilamar do Socorro Leal Santos Viana da Silva
Coordenadora Operacional
Portaria nº 285/2013

VISTO:

Eng. Civ. VALMAR ANTUNES AMBAL
Coordenador Técnico

(VSM)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 427
Rubrica

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
22/04/2014

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da **Certidão de Registro e Quitação** entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território Nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificações dos dados técnicos quantitativos e qualitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

52

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
1/4
CREA - PA
- M. T. -

ITUPIRANGA
JUNTOS POR UM FUTURO QUATRO VEZES MELHOR

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas - Av. Braz de Aguiar
Belém-PA - Fones: (91) 3212-3781/3
Confere com o original. Autentico
Belém, 17 DEZ. 2013
Diego A. Kós Miranda
Escrevente Juramentado

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **N. COMIN E CIA ENGENHARIA INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA – EPP**, inscrição no CNPJ: 11.299.405/0001-99, sediada na av. 14 de julho, 640 – centro – Itupiranga/PÁ. **Prestou serviço de execução de obra de Engenharia referente á construção de 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) módulos sanitários domiciliares**, nº do **contrato – 20100390** todos os módulos com **2,47 m²** de área construída totalizando **1.123,85m²** na zona rural do município de Itupiranga-PÁ- CEP. 68.580-000, com **inicio em 20/01/2011** e término dia **15/01/2012**. Sendo a responsável técnica pela execução **Jacelene do Socorro Lobato de Andrade**, engenheira Civil, CREA/PA-16686-D, conforme registrado na ART 16686DPA-22 e **Cristiano Comin**, engenheiro civil CREA-Pá 21404-D, conforme registrado na ART 21404D PÁ/2 e **Wallace Renato de Melo Morais**, Engenheiro Civil CREA/PA 9287-D, conforme ART 358201 de Projeto e Fiscalização.

O escopo e os Quantitativos são os discriminados a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	**Serviços Preliminares**		
1,1	Locação da obra	m²	5,90
2	**Fundações**		
2.1	Escavação manual 0.30 m x 0.40 m	m³	0,70
2.2	Fundação corrida c/ pedra argamassada	m³	0,70
3	**Baldrame**		
3.1	Baldrame 0.15 m x 0.20 m em pedra argamassada c/ fôrmas traço 1:6	m³	0,17
4	**Vedação**		
4.1	Alvenaria de vedação em tijolos de barro de 6 furos, e = 0.10 m	m²	14,50
4,2	Cobogó de cimento e areia 0.20 m x 0.20 m	m²	0,25
5	**Revestimento**		
5.1	Chapisco nas faces externas e internas, traço 1:3	m²	29,00
5,2	Reboco paulista nas faces exernas e internas	m²	29,00
5,3	Cimento liso/estanhado até a altura 1.80 m nas paredes internas	m²	8,65
6	**Pavimentação**		

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
27/04/2014

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
214
CREA-PA
- M. T. -

ITUPIRANGA
JUNTOS POR UM FUTURO QUATRO VEZES MELHOR

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas - Av. Bra
Belém-PA - Fones: (91) 3212-
Confere com o original. A
Belém, 17 DEZ
Diego A. Kós Mir
Escrevente Juramentado
SELO DE SEGU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 479

6.1	Camada impermeabilizadora e = 0.08 m	m²	1,70
6.2	Camada regularizadora e = 0.02 m	m²	1,70
6.3	Calçada de proteção em concreto ciclópico e = 0.05 m	m²	4,18
7	**Telhado**		
7.1	Madeiramento		
7.1.1	Pernamanca 3" x 2" x 4.00 m	m	5,00
7.1.2	Ripão 2" x 1" x 4,00 m	m	17,80
7.1.3	Pregos 21/2" x 10" ; 11/2" x 13"	kg	0,50
7,2	Cobertura		
7.2.1	Cobertura em telha de fibrocimento ondulada com e = 0.04 m	m²	5,25
7,3	Rufo		
7.3.1	Rufo em concreto armado com largura de 0.20 m, e = 0.05 m	m³	0,02
7,4	Laje de sustentação p/ caixa d'água em concreto armado e = 0.07 m	m³	0,08
8	**Esquadria**		
8,1	Porta lisa em madeira de lei c/ caixilhos e alizares, incluindo fechadura e parafusos nas dimensões de 0.60 m x 2.10 m	und	1,00
9	**Pintura**		
9,1	Tinta PVA na cor branca em 2 demãos nas paredes do módulo	m²	20,50
9,2	Verniz em 2 demãos, c/ lixamento da porta	m²	2,52
10	**Interligação à rede existente**		
10.1	Tubo PVC HID JS 25mm c/ rasgo na parede	m	12,00
10.2	Cotovelo PVC HID JS 25mm	unid	1,00
10,3	Tê PVC HID JS 25mm	unid	1,00
11	**Instalações Hidráulicas**		
11.1	Tubo PVC HID JS 25mm c/ rasgo	m	10,00
11,2	Tubo PVC HID JS 20mm c/ rasgo	m	5,60
11,3	Tê PVC HID 25mm	unid	1,00
11,4	Tê PVC HID JS 20mm	unid	2,00
11,5	Cotovelo PVC HID JS 25mm	unid	5,00
11,6	Cotovelo PVC HID JS 20mm	unid	1,00
11,7	Cotovelo PVC HID JS 25mm x 20mm	unid	1,00
11,8	Cotovelo PVC HID SR 20mm x 1/2"	unid	3,00

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
P M I
CONFORME ORIGINAL
27.04.2014

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
314
CREA - PA
Vanessa M
- M. T. -

ITUPIRANGA
JUNTOS POR UM FUTURO QUATRO VEZES MELHOR

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas - Av. Braz C
Belém-PA - Fones: (91) 3212-37
Confere com o original. Aute
Belém, 17 DEZ.
Diego A. Kós Mi
Escrevente Jurame

11,9	Adaptador longo PVC HID c/ flange de 25mm	unid	4,00
11,10	Adaptador PVC HID SR 25mm	unid	2,00
11,11	Registro de gaveta PVC HID JS de 25mm	unid	1,00
11,12	Registro de pressão PVC HID JS de 20mm	unid	1,00
11,13	Luva SR 20mm	unid	1,00
11,14	Luva Roscavel 25mm	unid	1,00
11,15	Torneira bóia de 25mm	unid	1,00
11,16	Caixa Sifonada 100 x 50 mm	unid	1,00
11,17	Adaptador PVC HID SR 20mm	unid	3,00
11,18	Bucha de vedação PVC	unid	1,00
11,19	Solda plástica (bisnaga) 80 g	unid	2,00
11,20	Fita Veda rosca (rolo) 3/4" x 20 mm	unid	1,00
11,21	Lixa n° 80	unid	1,00
12	**Instalações Sanitárias**		
12.1	Tubo PVC esg. 100 mm	m	4,50
12,2	Tubo PVC esg. 50 mm	m	5,90
12,3	Tubo PVC esg. 40 mm	m	1,70
12,4	Cotovelo PVC esg. 40 mm	unid	2,00
12,5	Cotovelo PVC esg. 100 mm	unid	2,00
12,6	Tê PVC esg. 100 mm	unid	1,00
12,7	Cotovelo 40mm x 45°	unid	1,00
13	**Aparelhos**		
13,1	Lavatório de louça branco sem coluna inclusive válvula, sifão tipo copo e torneira	unid	1,00
13,2	Chuveiro plástico de 1/2" c/ braço	unid	1,00
13,3	Vaso sanitário em louça branco, com assento	unid	1,00
13,4	Caixa de descarga em PVC completa, inclusive tubo de descarga	unid	1,00
13,5	Engate plástico de 1/2" x 40 cm	unid	2,00
13,6	Tanque de lavar roupa em resilinea 1,20 m x 0.60 m com sifão tipo copo	unid	1,00
13,7	Caixa d'água em polietileno c/ cap. p/ 250 l	unid	1,00
14	**Caixa de Inspeção**		
14.1	Escavação	m^3	0,80
14,2	Alvenaria de vedação em tijolos de barro de 6 furos, e = 0.90 m	m^2	1,30
14,3	Lastro de argamassa 1:3; e = 0.05 m	m^3	0,05
14,4	Piso em cimento, e = 0.05 m	m^2	0,36
14,5	Revestimento interno	m^2	1,10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 430
Rubrica

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
P M I
CONFORME ORIGINAL
22 / 04 / 2014

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
414
CREA - PA
Vanessa. M
- M.T. -

ITUPIRANGA
JUNTOS POR UM FUTURO QUATRO VEZES MELHOR

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas - Av. Braz de Aguiar, 668
Belém [redacted] 781/3212-3255
Confe[redacted]ntico e dou fé
Belém [redacted] 2013
Diogo A. Kós Miranda
[redacted]ntado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 431
Rubrica

14,6	Tampa 0.65m x 0.65m c/ alça em concreto armado c/ e = 0.05m	m³	0,03
15	**Fossa**		
15.1	Escavação	m³	4,03
15,2	Concreto p/ lastro e proteção contra vazamentos	m³	0,35
15,3	Alvenaria de vedação em tijolos de barro de 6 furos, e = 0.09 m	m²	9,00
15,4	Revestimento interno em argamassa de cimento 1:4; e = 0.02 m	m²	8,10
15,5	Tampa de concreto armado e = 0.05 m (4 tampas)	m³	0,04
16	**Sumidouro**		
16.1	Escavação	m³	4,20
16.2	Lastro de Brita n° 3 ou n° 4, e = 0.50 m	m³	0,88
16.3	Alvenaria de vedação em tijolos de barro de 6 furos, e = 0.09 m	m²	7,45
16.4	Tampa D = 1.70 m em concreto armado, e = 0.06 m	m³	0,11
17	**Limpeza Final**		
17,1	Limpeza geral e entrega de obra	m²	5,90

Itupiranga(PÁ), 05 de Novembro de 2013

KÓS MIRANDA

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
22/04/2014

WALLACE RENATO DE MELO MORAIS
CREA/PÁ- 9287-D
CPF: 260.241.442-53

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA/PA
ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE REGISTRADO NO CREA-PARÁ, FAZENDO PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO-
CAT Nº 1311/06/13 EXPEDIDA EM 16/12/2013
BELÉM-PA 17/12/2013
Carimbo e Assinatura
Funcionário(a)

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas
Tels. 3212-3788
Av. Braz de Aguiar
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
002.203.850

CARTÓRIO KÓS Miranda
6º Tabelionato de Notas de Belém/PA
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques - Tabeliã
Av. Braz de Aguiar nº668 - Nazaré - Cep: 66035-000 - Belém/PA - Fone: (91) 3212-
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
[JjlLGxL1]-WALLACE RENATO DE MELO MORAIS
Do que dou fé. Belém-PA, 21 de Novembro de 2013
Em testemunho de Verdade
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA JR
TABELIÃO SUBSTITUTO

Vanessa dos Santos Madeira
Aux. Téc. Administrativo
Mat. 00517-3 CREA PA

Prefeitura Municipal de Itupiranga
CNPJ (MF) nº 05.077.102/0001-29
Av. 14 de Julho, Nº 12 – Centro. CEP 68.580-000. Itupiranga – PA. Fone: (94) 3333-1043

56

30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 432 Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARA

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 1081/COP/2011
ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO – OBRA CONCLUÍDA

NOME DO RESP. TÉC.P/SERVIÇO	:	**JACELENE DO SOCORRO LOBATO DE ANDRADE**
TITULO PROFISSIONAL	:	ENGENHEIRO CIVIL **********
N.º REG. E/OU VISTO CREA-PA	:	16686D PA Expedido em: 29/09/2008
ATRIBUIÇÃO	:	RES 218/73 ART 07 E 25 **********
NOME DA EMPRESA	:	N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP
N.º REG. E/OU VISTO CREA/PA	:	8751EM PA Expedido em: 05/04/2010
NOME DO CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA **********
LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	:	RUA 15 ABRIL S/N - MUTIRÃO - ITUPIRANGA – PA **********

❖Certificamos, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1025 de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que as atividades constantes do Contrato nº ***20110137*** foram registradas no CREA-PA através da ART n.º ***16686D PA/25*** de ***14/04/2011.*** **********

❖Certificamos, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme carimbo de segurança, devidamente assinado por funcionário do CREA/PA, **o Atestado**, expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. **********

❖**EXCETO O ITEM: 10 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA E SEUS SUBITENS.** **********

CERTIFICAMOS AINDA QUE O ATESTADO DO PROFISSIONAL EM EPÍGRAFE CONFERE COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PROTOCOLADA SOB O Nº 18547/2011 DE 07/11/2011 E ARQUIVADA NESTE REGIONAL.

Belém, 26 de janeiro de 2012.

Deyse Lucylene Mota de Oliveira
Gerente de Registro e Cadastro ART/SDO
Portaria nº 1240/008

VISTO:

Eng. Mec. JEFERSON CORDEIRO LIMA
Analista Técnico

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
22/04/2014

(DGS)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da **Certidão de Registro e Quitação** entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território Nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificações dos dados técnicos quantitativos e qualitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

57

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Dr. Moraes, 194, Nazaré, CEP: 66035-080, Belém-PA
Fone: (91) 4006-5500 / Fax: (91) 4006-5531

ITUPIRANGA
TRÊS VEZES MELHOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Avenida 14 de Julho, 12 - Centro – Itupiranga/PA CEP: 68.580-000
Fone: 94-3333 1112 - CNPJ 05.077.102/0001-29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 433
Rubrica

Atestamos para os devidos fins que a empresa **N. Comim e Cia Engenharia Indústria e Mecânica LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 11.299.405/0001-99, sediada na Avenida 14 de Julho, 640 – Centro – Itupiranga/PA, sob o contrato de número 20110137 com a Prefeitura municipal de Itupiranga- PA, **PRESTOU SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA REFERENTE À REFORMA E AMPLIAÇÃO da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deodoro de Mendonça**, localizada na Rua 05 de abril, s/nº - Bairro Mutirão – Cidade de Itupiranga/PA. Obra com 413,40m2 de área ampliada.
Obra executada no período de 18 de abril de 2011 (início da obra) a 28 de Julho de 2.011 (término da obra).

O escopo e os quantitativos são os discriminados a seguir:

Obra: Reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deodoro de Mendonça.
Endereço: Bairro Mutirão – Itupiranga/PA
Área ampliada: 413,40m2

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.01	Locação da obra	m²	413,40
01.02	Limpeza do terreno	m²	600,00
02	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
02.01	Retirada de esquadria sem aproveitamento	un	14,00
02.02	Demolição de piso incluindo camada niveladora	m²	122,10
02.03	Demolição manual de revestimento em paredes (reboco)	m²	222,60
02.04	Demolição de alvenaria de tijolos sem aproveitamento	m³	3,30
02.05	Demolição de concreto (pilares)	m³	0,89
02.06	Aterro com material de fora da obra incl. Apiloamento	m²	24,42
02.07	Remoção de telha de barro	m²	186,76
03	FUNDAÇÃO		
03.1	BLOCOS DE FUNDAÇÃO (0,60m X 0,60m x 0,50m) = 58 unid		
03.1.01	Escavação manual com 1,50m de profundidade	m³	31,32
03.1.02	Fôrma de madeira p/ fundação c/ tábuas 3a	m²	69,60
03.1.03	Aço CA-50 - Ø8.0mm	kg	570,00
03.1.04	Concreto 20,0 Mpa	m³	10,44
03.1.05	Aterro compactado c/ material fora da obra incl. apiloamento.	m³	20,88
03.2	CINTAMENTO (0,15m x 0,50m x 218,00m)		
03.2.01	Escavação manual de valas (0,50m X 0,35m)	m³	38,15
03.2.02	Fôrma de madeira p/ fundação c/ tábuas 3a	m²	218,00
03.2.03	Aço CA-50 - Ø10.0mm	kg	605,00
03.2.04	Aço CA-60 - Ø5.0mm	kg	250,00
03.2.05	Concreto 20,0 Mpa	m³	16,35
03.2.06	Aterro compactado c/ material fora da obra incl. apiloamento.	m³	26,70
04	SUPERESTRUTURA		
04.1	PILARES= 58 unidades (0,12m X 0,30m X 4,20m)		

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
01/03
CREA-PA

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
22/04/2014

58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 434

04.1.01	Forma para estrutura	m²	204,62
04.1.02	Aço CA-50 - Ø10.0mm	kg	630,00
04.1.03	Aço CA-60 - Ø5.0mm	kg	182,70
04.1.04	Concreto 20,0 Mpa	m³	8,77
04.2	VIGAS (0,12m X 0,40m X 218,00m)		
04.2.01	Forma para estrutura	m²	174,40
04.2.02	Aço CA-50 - Ø10.0mm	kg	605,00
04.2.03	Aço CA-60 - Ø5.0mm	kg	207,00
04.2.04	Concreto 20,0 Mpa	m³	10,46
05	**VEDAÇÃO**		
05.01	Alvenaria com tijolo de 8 furos, e=10cm	m²	508,96
05.02	Verga 10cmx10cm em concreto armado Fck 20Mpa	m	99,80
06	**ESQUADRIAS**		
06.01	Esquadria em madeira e=3cm c/ caixilho, aduela e alizar	m²	27,72
06.02	Esquadria de ferro e vidro (incl. pintura anti-corrosiva)	m²	78,81
06.03	Portão em ferro completo	m²	10,92
06.04	Esquadria metálica de enrolar ondulada chapa 24	m²	3,60
06.05	Vidro canelado 4 mm²	m²	78,81
07	**COBERTURAS E TRATAMENTOS**		
07.01	Estrutura em madeira de lei para telha cerâmica	m²	578,40
07.02	Cobertura em telha de barro tipo: plan	m²	578,40
07.03	Calha metálica	m	27,00
07.04	Forro em lambrit de PVC com entarugamento	m²	463,28
08	**REVESTIMENTO**		
08.01	Chapisco	m²	1.191,00
08.02	Reboco	m²	1.077,00
08.03	Emboço	m²	114,00
08.04	Revestimento cerâmico branco 40x40cm	m²	114,00
09	**PISO**		
09.01	Lastro de contrapiso, e=7cm com pedra preta (inclusive SIKA 1).	m²	563,88
09.02	Camada regularizadora em cimentado, e=3cm, traço 1:3.	m²	563,88
09.03	Lajota ceramica PEI-V	m²	563,88
10	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**		
10.01	Ponto de energia com aterramento	un	132,00
10.02	Caixa de distribuição de energia 18 posições	un	2,00
10.03	Disjuntor monopolar até 30 A	un	16,00
10.04	Disjuntor bipolar até 25 A	un	4,00
10.05	Disjuntor tripolar até 80 A	un	2,00
10.06	Haste cobreada para aterramento 3,00 m x 3/8"	un	4,00
10.07	Interruptor 1 tecla	un	9,00
10.08	Interruptor 2 teclas	un	10,00
10.09	Luminária tipo calha de sobrepor 1x20 w, completa	un	17,00
10.10	Luminária tipo calha de sobrepor 2x40 w, completa	un	48,00
10.11	Tomada universal 2 P + T	un	48,00
10.12	Quadro de medição trifásico, com poste de 7,5/200 daN, Padrão REDECELPA	un	1,00
11	**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA SANITÁRIA**		
11.01	Ponto de água, incluindo tubos e conexões	un	11,00
11.02	Ponto de esgoto, incluindo tubos e conexões	un	11,00
11.03	Vaso sanitário com caixa de sobrepor	un	2,00
11.04	Lavatório em louça sem coluna, padrão popular, com torneira, sifão, válvula e engate	un	2,00

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
02/03
CREA - PA

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
P M I
CONFORME ORIGINAL
22 / 04 / 2014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 435 Rubrica

11.05	Tanque 03 cubas em granilite	un	1,00
11.06	Lavatório em granilite (compr.=1,20m x prof.=0,60m)	m	2,00
11.07	Torneira de pressão	un	4,00
11.08	Caixa sifonada	un	3,00
11.09	Papeleira	un	2,00
11.10	Saboneteira	un	2,00
11.11	Cabide	un	2,00
11.12	Registro de gaveta	un	2,00
11.13	Fossa séptica 1500l, revestida internamente c/ barra lisa e tampa em concreto	un	1,00
11.14	Sumidouro em alvenaria diametro 1,20m e altura 5,00m	un	1,00
11.15	Caixa de gordura	un	1,00
11.16	Caixa de inspeção	un	2,00
11.17	Tubo de PVC esgoto 100 mm inclusive conexões (Escavação, acerto, assentamento do tubo e reaterro)	m	35,00
12	**PINTURA**		
12.01	PVA interna e externa	m²	1.077,00
12.02	Pintura a oleo sobre esquadrias de madeira.	m²	55,44
12.03	Pintura a oleo sobre esquadrias de ferro	m²	179,46
13	**DIVERSOS**		
13.01	Quadro de giz completo padrão prefeitura	un	5,00
14	**LIMPEZA**		
14.01	Limpeza geral da obra	vb	811,60

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia 03/03 CREA - PA

Honório Aires da Silva Neto
Arquiteto e Urbanista
CREA GO 8950/D

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA PMI CONFORME ORIGINAL 22/04/2014

Tabelionato Elvina Santis - 2º ofício ... ALBERTO SANTIS FILHO - Tabelião ... NOEMIA CHAVES - Escrevente Autorizada

... CONTRA-SE REGISTRADO ... CREA - PA ... EXPEDIDA EM 26/01/12 ... 13/02/12 ... Denize Gomes AUX. TÉCNICO

TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2o. OFÍCIO ... ALBERTO SANTIS FILHO - TABELIÃO ... NOEMIA CHAVES ESCREVENTE AUTORIZADA

Tribunal de Justiça do Estado do Pará ... RECONHECIMENTO DE FIRMA ... 003.574.274

60

31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 436
Rubrica

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O SR. (A) NARCISO COMIN residente e domiciliado RUA ALFREDO RIBEIRO nº 136 como Diretor da empresa N COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECÂNICA LTDA sediada na cidade ITUPIRANGA à AV. 14 DE JULHO nº 640, CNPJ nº 11 299 405/0001-99 E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADO O (A) Sr.(a) CRISTIANO COMIN CP. Nº 21404 -D(TD)/ PA, residente e domiciliado a AV. ALMT. BARROSO Nº 1880 nº 1880 na cidade de BELÉM, Estado do (a) PA, CPF nº 005.060-260-86

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de contrato particular tem como objetivo a prestação de Serviços Técnicos que obriga o(a) **CONTRATADO(A)** a prestar seus serviços a firma **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de duração do presente contrato celebrado entre as partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADO(A)** é de prazo ☒ **INDETERMINADO**; ☐ **DETERMINADO no período de** __/__/__ a __/__/__, tendo seu início a partir da assinatura do mesmo, podendo ser **RESCINDIDO** mediante termo de comum acordo feito entre as partes, e qualquer manifestação para tal deve ser feita por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS HONORÁRIOS

A firma **CONTRATANTE** pagará ao profissional **CONTRATADO**, a títulos de **HONORÁRIOS**, a quantia nunca inferior a 06 salários mínimos mensais para 04 horas trabalhadas, que é de 15:30 às 19:30, com uma carga horária de 04 diárias.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da 1ª Câmara de Arbitragem do CREA/PA para a solução de litígio entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato particular em 02 (duas) vias de igual teor, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, bem como duas testemunhas.

CARTÓRIO COELHO DE SOUZA

Itupiranga (PA), 20 de Julho de 2013.

CONTRATANTE:

Carimbo e assinatura da empresa

N. COMIN & CIA. CONST. IND. MECÂNICA LTDA.
Narciso Comin
Diretor

TESTEMUNHAS:

Assinatura

CPF nº 036155172 48
RG. nº 5522163

CONTRATADO(A):

Carimbo e assinatura do(a) profissional

Cristiano Comin
Engº. Civil
CREA 21404 D-PA

TESTEMUNHAS:

Ariany Brito da Silva Cardoso
Assinatura

CPF nº 924264762 49
RG. nº 4543354

CARTORIO COELHO DE SOUZA
Único Ofício de Notas e Registros - Itupiranga-PA
Travessa 07 de Setembro, 03, Centro, Cep. 68.580-000, Fone: (94) 3333-1132
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de: NARCISO COMIN
Itupiranga - PA 19 de julho de 2013.
Em test. da verdade
DENISE LIMA DE SOUZA Escrevente Autorizada
Emolumentos R$ 3,00 + selo R$ 0,30 Total R$ 3,30

Cartório Notarial
Estado do Pará
"Coelho de Souza"
Único Ofício
069.475.808
Itupiranga - Pará

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
27/04/2014

61

COMIN
construtora e terraplanagem

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 437
Rubrica

TERMO DE VISTORIA

PROCESSO LICITATÓTIO Nº 2/2014-300104

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

Declaramos, para fins de participação no Processo Licitatório em epígrafe, que vistoriamos o local onde serão executados os serviços (OBRA) e que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Itupiranga-PA 03 de Abril de 2014

NOME DA LICITANTE: N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA-EPP

CNPJ: 11.299.405/0001-99

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CRISTIANO COMIN

Cristiano Comin
Engº Civil
CREA: 21404 D/PA

11.299.405/0001-99
N. COMIN & CIA. CONST
IND. MEC. LTDA.
AV. 14 DE JULHO, 640
CENTRO - CEP 68.580-000
ITUPIRANGA PARÁ

COMIN
construtora e terraplanagem

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 438
Rubrica

AUTORIZAÇÃO

Autorizamos o Senhor Cristiano Comin, carteira de identidade nº 1086111364, CPF nº 005.060.260-86, a vistoriar o local da obra, objeto da TOMDA DE PREÇO nº 2/2014-300104.

Itupiranga (PA) 03 de Abril de 2014.

Narciso Comin

11.299.405/0001-99
N. COMIN & CIA. CONST IND. MEC. LTDA.
AV. 14 DE JULHO, 640
CENTRO - CEP 68.580-000
ITUPIRANGA PARÁ

COMIN
construtora e terraplanagem

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 439
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300104, que o(a) Sr(a) Cristiano Comin , portador(a) do CPF(MF) nº 005060260-86 e inscrito(a) no CREA/ D PA sob o nº 21404 é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objetos da licitação em apreço.

Itupiranga-PA, 23 de Abril de 2014.

Narciso Comin

11.299.405/0001-99
N. COMIN & CIA. CONST IND. MEC. LTDA.
AV. 14 DE JULHO, 640
CENTRO - CEP 68.580-000
ITUPIRANGA PARÁ

COMIN
construtora e terraplanagem

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 440
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito e quem possa interessar que possuímos em nosso quadro funcional permanente, profissionais com formação e experiência compatível com o grau de dificuldade dos serviços a serem contratados. (Tomada de Preço: 2/2014-300104). Abaixo relação de equipe técnica:

Engenheiro Civil , Engenheiro Sanitarista, Técnico em Edificação, Técnico de Segurança no Trabalho, Mestre de Obra, Administrador de Empresa, Técnico em Gestão de Pessoas, Eletricista, Carpinteiro, Encanador.

Itupiranga-PA, 23 de Abril de 2014.

Narciso Comin

11.299.405/0001-99
N. COMIN & CIA. CONST
IND. MEC. LTDA.
AV. 14 DE JULHO, 640
CENTRO - CEP 68.580-000
ITUPIRANGA PARÁ

Tel.: (94) 3333-1720 . comin.eim@hotmail.com
Rua 14 de julho, 640 . Itupiranga-PA

65

COMIN
construtora e terraplanagem

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 441
RUBRICA

RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

Relação da equipe técnica que participará da execução da obra ou serviços, constantes do projeto de engenharia.

Processo Licitatório: Tomada de Preço:2/2014-300104

Nomes		Documentação	Função
1	Narciso Comin	RG 3020090977	Sócio Diretor
2	Cassiano Comin	RG 8086098061	Sócio Administrador
3	Ronis da Silva Amorim	CRA-PA 13010	RH
4	Marcelo Texeira Rego	TEM 4034/PA	Téc de Segurança no Trabalho
5	Cristiano Comin	CREA - 21404 D PA	Engº Civil
6	Helena Fernandes	CREA - 16116 D PA	Engº Sanitarista
7	Moisés Perreira Sansão	RG 79911 TEM/PA	Mestre de Obra
8	Ednaldo Silva de Araújo	RG 5119750	Elétricista
9	Raimundo Matos Filho	RG 3586791	Pedreiro
10	Manoel Matos Neto	RG 5282637	Pedreiro
11	Aldezim D. Carvalho	RG 436204688	Carpinteiro
12	Francisco Ribeiro	RG 5300532	Encanador
13	Gean Carlos F. de Souza	RG 5144166	Ajudante de Pedreiro
14	Cleide Omar Amaro de Lima	RG 6862966	Ajudante de Pedreiro
15	Kleberson Lopes Batista	RG 7459959	Ajudante de Pedreiro
16	Zaqueu Vieira da Silva	RG 2222676	Ajudante de Pedreiro
17	Manoel Texeira	RG 3239722	Ajudante de Pedreiro

Itupiranga-Pa, 23 de Abril de 2014.

Atenciosamente,

11.299.405/0001-99
N. COMIN & CIA. CONST IND. MEC. LTDA.
AV. 14 DE JULHO, 640
CENTRO - CEP 68.580-000
ITUPIRANGA PARÁ

Tel.: (94) 3333-1720 . comin.eim@hotmail.com
Rua 14 de julho, 640 . Itupiranga-PA

COMIN
construtora e terraplanagem

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 442 Rubrica

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Relação de Equipamentos necessários para a execução das obras ou serviços, de que trata o projeto de engenharia.

Processo licitatório Tomada de Preço: 2/2014-300104

Máquina e Equipamentos:

Q	DESCRIÇÃO
1	Retroescavadeira CASE 580M traçada cabinada Ano 2012
1	Caminhão Truck carroceria aberta Mercedes Benz 1620L Ano 2005 cap 15 toneladas
1	Caminhão Toco caçamba Volkswagen Ano 2011 cap. 07 toneladas
1	Camionete L200 mitsubichi cabine dupla traçada ano 2003
1	Camionete S10 Chevrolet Cabine simples traçada ano 2013
1	Betoneira com motor elétrico ou a diesel capacidade 400 litros - semi-nova Ano 2014
1	Compactador de solo modelo com motor a gazolina 5,5 hp ano 2014
1	Serra circular com messa e vancada motor elétrico 110 e 220 w - 3 cv
1	Serra circular elétrica profissional para madeira com ferramentas e acessórios - potência 780 w
1	Serra mármore elétrica, com ferramentas e acessórios.
2	Furadeira elétrica 02 funções, potência 700 w
4	Vibrador para concreto, elétrico potência 700 w
1	Plaina para madeira, profissional elétrica potência 700 w
1	Tupia para madeira profissional elétrica potência 700 w
1	Parafusadeiras profissional elétrica e bateria potência 700 w
3	Máquina para solda com acessórios 250 amperes
2	Compressor de ar com acessórios para pintura capacidade 10 pés

Obs: Mais todas as ferramentas utilizadas nos trabalhos de execução, por mestre-de-obra, encaregado, pedreiro, carpinteiros, ferreiros, encanador, eletricistas pintores e ajudantes.

Itupiranga-PA, 23 de Abril de 2014.

Atenciosamente,

11.299.405/0001-99
N. COMIN & CIA. CONST IND. MEC. LTDA.
AV. 14 DE JULHO, 640
CENTRO - CEP 68.580-000
ITUPIRANGA PARÁ

67

COMIN
construtora e terraplanagem

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 443
Rubrica

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 2/2014-300104, que, por intermédio do Sr. CRISTIANO COMIN portador do CPF (MF) nº 005.060.260-86 e do RG/CREA nº 21404 D/PA, devidamente credenciado por nossa empresa N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA-EPP, vistoriou o local de execução dos serviços licitados e que somos detentores de todas as informações relativas à sua execução.

Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

Itupiranga - PA, 26 de Março 2014.

Cristiano Comin
Engº Civil
CREA: 21404 D/PA

Cristiano Comin
Engº Civil - CREA 21404 D/PA

Visto em 26 / 03 / 2014

Assinatura e carimbo do servidor do Município

Artur dos Santos Oliveira
Portaria: 130 / 2013
Assessor de Planejamento

11.299.405/0001-99
N. COMIN & CIA. CONST IND. MEC. LTDA.
AV. 14 DE JULHO, 640
CENTRO - CEP 68.580-000
ITUPIRANGA PARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 444
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa N. Comim e CIA Construção recebeu o edital/ato convocatório da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300104 e os respectivos anexos.

ITUPIRANGA-PA, em 17 de Março de 2014.

WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

69

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
N COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
15 2 0110245-8	11.299.405/0001-99	04/11/2009	04/11/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA 14 DE JULHO, 640, CENTRO, ITUPIRANGA, PA, 68.580-000

Objeto Social
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
FABRICAÇÃO DE ESTRTURAS METÁLICAS;
FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
SERVIÇOS DE USINAGEM, SOLDA, TRATAMENTO E REVESTIMENTO DE METAL
SERVIÇOS DE CONFECÇAO DE ARMAÇOES METALICAS PARA CONSTRUÇAO
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS;
INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIAS
OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS,PRAÇAS E CALÇADAS;
CONSTRUÇÃO DE INSTALÇOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
CONSTRUÇÃO DE PONTES;
PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃOES CORRELATAS, EXCETO IRRIGAÇÃO;
CAPTAÇÃO , TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA;
TRANSP. ROD. DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAIS;
ALUGUEL E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.
ALUGUEL E LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM SEM OPERADOR
OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
ALUGUEL DE GUINDASTES, EMPILHADEIRAS NA COSNTRUÇAO CIVIL, COM OPERADOR
ALUGUEL DE VEICULOS RODOVIARIOS COM MOTORISTA, MUNICIPAL
ALUGUEL DE VEICULOS RODOVIARIOS COM MOTORISTA, INTERESTADUAL
ALUGUEL DE VEICULOS RODOVIARIOS COM MOTORISTA, INTERMUNICIPAL
ALUGUEL E LOCAÇÃO DE CARROS DE PASSEIO SEM MOTORISTA
ALUGUEL E LOCAÇÃO DE CAMINNHONETES DE PASSEIO SEM MOTORISTA

Capital: R$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
NARCISIO COMIN 356.415.840-53	500.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

14/021234-5

MARABÁ - PA, 11 de março de 2014

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA - PA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
22/04/2014

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 002/ 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
N COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
15 2 0110245-8	11.299.405/0001-99

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)		
OLGA DE DEA COMIN 356.415.920-72	250.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
CASSIANO COMIN 984.045.980-53	250.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 04/11/2013 Número: 20000369606
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

Observações:
CERTIDÃO EMITIDA PELO SERVIDOR

MARABÁ - PA, 11 de março de 2014

14/021234-5

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
P M I
CONFORME ORIGINAL
22/04/2014

JUCEPA

COMIN
construtora e terraplanagem

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 447
Rubrica

DECLARAÇÃO

N.COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 11.299.405/0001-99, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) NARCISO COMIN, portador(a) da Carteira de Identidade nº3020090977 e do CPF nº356.415.840-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1933, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Itupiranga-PA 23 de Abril de 2014.

Narciso Comin

11.299.405/0001-99
N. COMIN & CIA. CONST
IND. MEC. LTDA.
AV. 14 DE JULHO, 640
CENTRO - CEP 68.580-000
ITUPIRANGA PARÁ

Tel.: (94) 3333-1720 . comin.eim@hotmail.com
Rua 14 de julho, 640 . Itupiranga-PA

72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Secretaria Municipal de Finanças
Arrecadação e Tributação
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Exercício 2014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 448

Nome do Contribuinte / Razão Social					Inscrição do Contribuinte
N COMIN E CIA CONST. INDUST E MECANICA LTDA-EPP					0548
Nome Fantasia		Endereço			
N. COMIN		AV: 14 DE JULHO, Nº: 00640			
Bairro	Cep	Cidade			
01-CENTRO	68580-000	ITUPIRANGA - UF: PA			
Complemento	CGC/CPF	Setor	Quadra	Lote	
	11.299.405/0001-99				

Parcela	Número do DAM	Exercício	Data da Emissão	Data de Validade	Vencimento
ÚNICA	0011560	2014	11/03/2014	12/03/2014	12/03/2014

Objeto da Cobrança	Composição do TX EDITAL	
TOMADA DE PREÇOS 2/2014-300104	TX EDITAL	50,00
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO	TEXP	7,78
Observações:		
Valor em UFM = 7,43	Total à Pagar R$	57,78

Emitido por: LUIS - 11/03/2014 11/03/2014 10:26:42

Destaque aqui.

Pagamentos com código de barras 11/03/2014 11:37:26

```
11/03/2014     -  BANCO  DO  BRASIL  -     11:37:28
453304533                                      0009

      COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: N COMIN E CIA ENGENHARIA
AGENCIA: 4533-0          CONTA:          12.668-3
================================================
BANCO DO BRASIL
------------------------------------------------
00190000090249345300100011560182360000000005778
NR. DOCUMENTO                              31.103
NOSSO NUMERO                  24934530000011560
CONVENIO                                02493453
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIR
AGENCIA/COD. CEDENTE                4533/00011126
DATA DE VENCIMENTO                      12/03/2014
DATA DO PAGAMENTO                       11/03/2014
VALOR DO DOCUMENTO                           57,78
VALOR COBRADO                                57,78
================================================
NR.AUTENTICACAO          5.03B.6E8.E47.71E.89D
```

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA PMI CONFORME ORIGINAL 27/04/2014

Transação efetuada com sucesso por: J6513386 NARCISO COMIN.

73

COMIN
construtora e terraplanagem

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 149
Rubrica

TERMO DE ENCERRAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-300104

Os Documentos de Habilitação, que compõem nossa proposta, estão numerados sequencialmente de 1 (um) à 74(Setenta e Quatro), e rubricados.

Itupiranga-PA, 23 de Abril de 2014.

Narciso Comin

11.299.405/0001-99
N. COMIN & CIA. CONST IND. MEC. LTDA.
AV. 14 DE JULHO, 640
CENTRO-CEP 68.580-000
ITUPIRANGA PARÁ

Tel.: (94) 3333-1720 . comin.eim@hotmail.com
Rua 14 de julho, 640 . Itupiranga-PA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 150 Pública

TOMADA DE PREÇOS N°2/2014-300104

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA

DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE N°1

PROPONENTE: PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA DE
Itupiranga
Trabalho de Responsabilidade

Estado do Pará
Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 451
Rubrica

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
VALIDADE : 12/02/2014 a 12/02/2015

Certifico que PERFOMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 03.407.083/0001-26, estabelecido(a) à RUA VINICIUS DE MORAES 146, na cidade de PARAGOMINAS, PA , atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Federal No 8.666 de 21 de junho de 1993, para inscrição de cadastro de fornecedores da(o) Prefeitura Municipal de Itupiranga, estando credenciado a atender os ramos de atividade descritos em nossos registros.

Ramos de atividade :

Serviços p. jurídica	- Locação de bens móveis de outra natureza
Serviços p. jurídica	- Serviços de energia elétrica
Serviços p. jurídica	- Outros serviços de pessoas jurídicas

Itupiranga, 12 de Março de 2014

WANDERLEI VANZ
Presidente

TALES DUAN DOS SANTOS SALES
Secretário

ALICE DE SOUZA DAMACENO
Membro

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
P M I
CONFORME ORIGINAL
01 / 04 / 14

rpj27

01

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 03.407.083/0001-26

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO EST. PARÁ

LOURIMAR ANDRADE, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido aos 09/09/1967, comerciante, portador do RG de Nº 1655963 SSP/PA e do CPF de Nº 302.250.862-04, residente e domiciliado a Rua 31 de Março, Nº 170 – Centro, CEP 68.625-170 em Paragominas/PA; e

LEOMAR ANDRADE, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido aos 12/03/1970, comerciante, portador da CNH de Nº 01278016530 DETRAN/PA, do RG de Nº 1913625 SSP/PA e do CPF de Nº 264.653.882-00, residente e domiciliado a Rua 31 de Março, Nº 147 – Centro, CEP 68.625-170 em Paragominas/PA.

Únicos sócios componentes da sociedade denominada **PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** estabelecida a Rua Vinicius de Morais, Nº 146 – Promissão II, CEP 68.628-320 em Paragominas/PA, devidamente inscrita no **CNPJ sob o Nº 03.407.083/0001-26,** com ato constitutivo devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o **NIRE de Nº 15200704837,** em sessão realizada em **21/09/1999**, resolvem de comum acordo proceder a presente alteração e consolidação contratual, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – O capital social eleva-se para R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada. A diferença ora verificada de R$ 1.387.500,00 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), divididos 1.387.500 (um milhão, trezentas e oitenta e sete mil e quinhentas) quotas, sendo R$ 1.329.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil reais), divididos em 1.329.000 (um milhão, trezentas e vinte e nove mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, pelo aproveitamento de parte da Reserva de Lucros apurada através do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2012, e R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais) divididos em 58.500 (cinquenta e oito mil e quinhentas) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, é totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente nacional, proporcionalmente as quotas de capital de cada sócio, ficando assim demonstrado:

SÓCIOS	VALOR (R$)	QUOTAS
LOURIMAR ANDRADE	1.000.000,00	1.000.000
LEOMAR ANDRADE	1.000.000,00	1.000.000
TOTAL	2.000.000,00	2.000.000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 452 Rubrica

CLÁUSULA II - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA III – A partir da presente, o objeto social passa a ser:

- 4120-4/00: Construção de edifícios (residenciais, industriais, comerciais e de serviços);
- 2330-3/05: Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 4110-7/00: Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- 4222-7/01: Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 2330-3/02: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- 4211-1/02: Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4313-4/00: Aluguel de máquinas de terraplenagem com operador;
- 2330-3/04: Fabricação de casas pré-moldadas de concreto;

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA PMI CONFORME ORIGINAL 01

02

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO EST. PARÁ

- 4212-0/00: Construção de obras-de-arte especiais (construção de pontes, viadutos, elevados e passarelas);
- 4221-9/02: Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/03: Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, quando executada por empresa não-produtora ou distribuidora de energia elétrica);
- 4221-9/04: Construção de estações e redes de telecomunicações (construção de redes de longa e média distância de telecomunicações e a execução de projetos de instalações para estações de telefonia e centrais telefônicas);
- 7732-2/01: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732-2/02: Aluguel de andaimes;
- 7820-5/00: Locação de mão-de-obra temporária;
- 4399-1/05: Perfuração e construção de poços de água;
- 4292-8/01: Montagem de estruturas metálicas;
- 7711-0/00: Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99: Locação de caminhões sem condutor.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 453 RUBRICA

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA I – A sociedade gira sob nome empresarial de **PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA II – A sociedade tem sua sede à Rua Vinicius de Morais, Nº 146 – Promissão II, CEP 68.628-320 em Paragominas/PA.

CLÁUSULA III – O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, e assim demonstrado:

SÓCIOS	VALOR (R$)	QUOTAS
LOURIMAR ANDRADE	1.000.000,00	1.000.000
LEOMAR ANDRADE	1.000.000,00	1.000.000
TOTAL	2.000.000,00	2.000.000

CLÁUSULA IV - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA V – O objeto social é:

- 4120-4/00: Construção de edifícios (residenciais, industriais, comerciais e de serviços);
- 2330-3/05: Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 4110-7/00: Incorporação de empreendimentos imobiliários;

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA PMI CONFORME ORIGINAL 01/04/14

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO EST. PARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 134 Rubrica

- 4222-7/01: Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 2330-3/02: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- 4211-1/02: Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4313-4/00: Aluguel de máquinas de terraplenagem com operador;
- 2330-3/04: Fabricação de casas pré-moldadas de concreto;
- 4212-0/00: Construção de obras-de-arte especiais (construção de pontes, viadutos, elevados e passarelas);
- 4221-9/02: Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/03: Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, quando executada por empresa não-produtora ou distribuidora de energia elétrica);
- 4221-9/04: Construção de estações e redes de telecomunicações (construção de redes de longa e média distância de telecomunicações e a execução de projetos de instalações para estações de telefonia e centrais telefônicas);
- 7732-2/01: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732-2/02: Aluguel de andaimes;
- 7820-5/00: Locação de mão-de-obra temporária;
- 4399-1/05: Perfuração e construção de poços de água;
- 4292-8/01: Montagem de estruturas metálicas;
- 7711-0/00: Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99: Locação de caminhões sem condutor.

CLÁUSULA VI – A sociedade iniciou suas atividades em 21/09/1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda; formalização, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII - A Administração da sociedade é exercida pelos sócios **LOURIMAR ANDRADE e LEOMAR ANDRADE**, em conjunto ou isoladamente e a eles cabe a responsabilidade, a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extra-judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, sendo-lhes atribuído todo o poder de administração e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de outros ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade podem nomear administradores ou procuradores não sócios para representá-los com fins específicos para os negócios da sociedade, com anuência dos demais sócios por escrito.

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA PMI CONFORME ORIGINAL 01/04/14

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO EST. PARÁ

CLÁUSULA IX – A qualquer tempo, o sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do artigo 1029 da Lei 10.406 de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

CLÁUSULA X - Ao término de cada exercício anualmente a 31 de dezembro, os administradores prestam contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os lucros ou prejuízos, são distribuídos, reaplicados ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de participação no capital social.

CLÁUSULA XI - Os sócios administradores **LOURIMAR ANDRADE e LEOMAR ANDRADE** declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA XII - A sociedade pode a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 455

CLÁUSULA XIII - Os sócios podem atribuir uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, fixada pelos sócios quotistas, de acordo com as normas legais vigentes.

CLÁUSULA XIV - Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão em reunião sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA XV - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas em moeda corrente do país ou em bens, mediante acordo entre as partes, com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XVI - Para dirimir e resolver os conflitos oriundos deste instrumento permanece o foro da Comarca de Paragominas/PA, renunciando a qualquer outro por privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA XVII - Fica assim consolidado o contrato social e alterações posteriores da empresa registrada sob **NIRE Nº 15200704837,** em sessão realizada em **21/09/1999 e CNPJ Nº 03.407.083/0001-26.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
CONFORME ORIGINAL
01/04/14

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a primeira via indo ao registro e arquivamento na **MM. Junta Comercial do Estado do Pará.**

Paragominas /PA, 07 de maio de 2013.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 456 Rubrica

LOURIMAR ANDRADE

LEOMAR ANDRADE

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PARAGOMINAS
Carmen Sylvia Pombo Tocantins - Tabeliã/Registradora
Rua Ilhéus, s/nº - Cidade Nova - CEP: 68626-060 - Paragominas/PA - Fone: (91) 3729-3631
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de LOURIMAR ANDRADE e LEOMAR ANDRADE. Dou fé. Paragominas-PA, 16 de maio de 2013 10:08:19h 888084
Maria Cecília Lopes Peres
Substituta
Válido somente com o Selo de Segurança

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/05/2013
SOB Nº: 20000350983
Protocolo: 3/044685-8, DE 16/05/2013
Empresa:15 2 0070483 7
PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL
618859

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
P M I
CONFORME ORIGINAL
01/04/14

06

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 03.407.083/0001-26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 457 Rubrica
JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

LOURIMAR ANDRADE, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 09/09/1967 em Belém - PA, comerciante, portador do RG de Nº 1655963-SSP/PA e do CPF de Nº 302.250.862-04, residente e domiciliado a Rua 31 de Março, Nº 170, Centro, CEP 68625-170 em Paragominas – Pa e **LEOMAR ANDRADE**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 12/03/1970 em Belém - PA, comerciante, portador do RG de Nº 1913625-SSP/PA e do CPF de Nº 264.653.882-00, residente e domiciliado a Rua 31 de Março, Nº 147, Centro, CEP 68625-170 em Paragominas - Pará. Únicos sócios componentes da sociedade limitada: **PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** estabelecida a Rua Vinicius de Morais, Nº 146, Promissão II, CEP 68628-320 em Paragominas – PA, inscrita no **CNPJ sob o Nº 03.407.083/0001-26**, com seu contrato social primitivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o Nire de Nº **15200704837**, em sessão de 21/09/1999, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - O Objeto social da empresa, a partir da presente passa a ser:

- 4120-4/00 – Construção de Edifícios (residenciais, industriais, comerciais e de serviços);
- 2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré – moldadas de concreto armado em série e sob encomenda;
- 2330-3/02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil;
- 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4313-4/00 – Aluguel de máquinas de terraplenagem com operador;
- 2330-3/04 – Fabricação de casa pré – moldadas de concreto;
- 4212-0/00 – Construção de obras – de – arte especiais (construção de pontes, viadutos, elevados e passarelas);
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção de rede lógica;
- 4221-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, quando executada por empresa não produtora ou distribuidora de energia elétrica;
- 4221-9/04 – Construção de estações e redes de telecomunicações (construção de redes de longa e média distância de telecomunicações e a execução de projetos de instalações para estações de telefonia e centrais telefônicas;
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador – exceto andaimes;
- 7732-2/02 – Aluguel de andaimes;
- 7820-5/00 – Locação de mão – de – obra temporária;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99- Locação de caminhões, sem condutor;

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
SUPERNTICAÇÃO
002.522.341
22/04/2014
07

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 03.407.083/0001-26

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 458 Pública

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I - A sociedade gira sob o nome empresarial de **PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA II - O capital, totalmente integralizado é de 612.500,00 (seiscentos e doze mil e quinhentos reais) dividido em 612.500 (seiscentos e doze mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), e assim demonstrado:

LOURIMAR ANDRADE	306.250 quotas	306.250,00
LEOMAR ANDRADE	306.250 quotas	306.250,00
TOTAL	**612.500 quotas**	**612.500,00**

CLÁUSULA III - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IV - A administração da sociedade é exercida pelos sócios **LOURIMAR ANDRADE** e **LEOMAR ANDRADE,** em conjunto ou isoladamente e a eles cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, podem nomear procuradores não sócios para representá-los com fins específicos para os negócios da sociedade, com anuência dos demais sócios por escrito.

CLÁUSULA V - Os sócios, podem atribuir uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, fixada pelos sócios quotistas, de acordo com as normas legais vigentes.

CLÁUSULA VI - A sede da empresa, é a Rua Vinicius de Morais, Nº 146, Promissão II, CEP 68628-320 em Paragominas – Pará.

CLÁUSULA VII – O Objeto social da empresa, é:

- 4120-4/00 – Construção de Edifícios (residenciais, industriais, comerciais e de serviços);
- 2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré – moldadas de concreto armado em série e sob encomenda;
- 2330-3/02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil;
- 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4313-4/00 – Aluguel de máquinas de terraplenagem com operador;
- 2330-3/04 – Fabricação de casa pré – moldadas de concreto;
- 4212-0/00 – Construção de obras – de – arte especiais (construção de pontes, viadutos, elevados e passarelas);
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção de rede lógica;
- 4221-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

CERTIFICO Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual confere. Dou fé. Paragominas-PA 22/04/2014

Tribunal de Justiça do Estado do Pará Selo de Segurança AUTENTICAÇÃO Série: H Nº 002.522.342

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

- 4221-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, quando executada por empresa não produtora ou distribuidora de energia elétrica;
- 4221-9/04 – Construção de estações e redes de telecomunicações (construção de redes de longa e média distância de telecomunicações e a execução de projetos de instalações para estações de telefonia e centrais telefônicas;
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador – exceto andaimes;
- 7732-2/02 – Aluguel de andaimes;
- 7820-5/00 – Locação de mão – de – obra temporária;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99- Locação de caminhões, sem condutor;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 139
Rubrica

CLÁUSULA VIII - As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CLÁUSULA IX – O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, esta será extinta a termo, levantando-se um balanço especial nessa data e, se convier aos herdeiros do sócio em questão, será lavrados novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou então os herdeiros, receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias após a data do balanço especial.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de dissolução da sociedade, por qualquer motivo, o patrimônio será igualmente dividido entre os sócios ou herdeiros nas mesmas proporções de participação de cada um no capital social.

CLAUSULA X: A sociedade pode a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA XI - A sociedade tem prazo de duração indeterminado desde a sua constituição, com início das atividades em 29/01/1999.

CLÁUSULA XII - Ao termino de cada exercício anualmente a 31 de dezembro, os administradores prestam contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os lucros ou prejuízos, serão distribuídos, reaplicados ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de participação no capital social.

Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual confere. Dou fé
Paragominas-PA 22/04/2014
Carmen Sylvia Portão Tocantins-Tabeliã
Paulo [illegible] Tocantins-Tabelião-Substituto
Mª Cecilia Lopes Peres-Tabeliã Substituta
Valido somente com o selo de segurança
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
1102 522 343

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 03.407.083/0001-26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 460

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA XIII - Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão em reunião sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA XIV – Os sócios-administradores **LOURIMAR ANDRADE** e **LEOMAR ANDRADE**, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de suborno, peita ou prevaricação, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA XV– As possíveis divergências, assim como o que estiver omisso no presente contrato serão resolvidas de conformidade com a lei, no foro da comarca de Paragominas – Pará, para o que se fizer necessário.

CLÁUSULA XVI - Fica assim consolidado o contrato social da empresa registrada sob o Nire de Nº **15200704837**, em sessão de 21/09/1999 e portadora do CNPJ sob o Nº **03.407.083/0001-26** e alterações posteriores.

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a primeira via indo ao registro e arquivamento na **MM. Junta Comercial do Estado do Pará.**

Paragominas – Pará, 21 de Setembro de 2009

LOURIMAR ANDRADE

LEOMAR ANDRADE

Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Selo de Segurança – AUTENTICAÇÃO – 002.522.344

...ntico a presente cópia fotostática por ser ...eprodução do documento original que me ...presentado e com o qual conferi. Dou fé

...agominas-PA 22/04/2014

Carmen Silvia Pereira Tocantins-Tabeliã
Paulo P. Tocantins-Tabelião Substituto
Mª Cecilia Lopes Peres- Tabeliã Substituta

Valido somente com o selo de segurança

Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) com a data

Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Selo de Segurança – RECONHECIMENTO DE FIRMA – 002.308.407

JUCEPA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/09/2009 SOB Nº: 20000216421
Protocolo: 09/063197-8, DE 22/09/2009
Empresa:15 2 0070483 7
PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

10

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 03.407.083/0001-26

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 461
Rubrica

LOURIMAR ANDRADE, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 09/09/1967 em Belém - PA, comerciante, portador do RG de Nº 1655963-SSP/PA e do CPF de Nº 302.250.862-04, residente e domiciliado a Rua 31 de Março, Nº 170, Centro, CEP 68625-170 em Paragominas – Pa e **LEOMAR ANDRADE**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 12/03/1970 em Belém - PA, comerciante, portador do RG de Nº 1913625-SSP/PA e do CPF de Nº 264.653.882-00, residente e domiciliado a Rua 31 de Março, Nº 147, Centro, CEP 68625-170 em Paragominas - Pará. Únicos sócios componentes da sociedade limitada: **PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** estabelecida a Rua Vinicius de Morais, Nº 146, Promissão II, CEP 68628-320 em Paragominas – PA, inscrita no **CNPJ sob o Nº 03.407.083/0001-26**, com seu contrato social primitivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o Nire de Nº **15200704837**, em sessão de 21/09/1999, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - O capital social, fica neste ato elevado para o valor de R$ 612.500.00 (seiscentos e doze mil e quinhentos reais) dividido em 612.500 (seiscentos e doze mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada. O aumento ora verificado é totalmente integralizado, neste ato, proporcionalmente as quotas de capital de cada sócio, da seguinte forma: Pelo aproveitamento de R$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais) do valor dos Lucros Acumulados, apurados em exercícios anteriores, ficando assim demonstrado:

LOURIMAR ANDRADE	306.250 quotas	306.250,00
LEOMAR ANDRADE	306.250 quotas	306.250,00
TOTAL	**612.500 quotas**	**612.500,00**

CLAUSULA II: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA III - O Objeto social da empresa, a partir da presente passa a ser:

- 4120-4/00 – Construção de Edifícios (residenciais, industriais, comerciais e de serviços);
- 2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré – moldadas de concreto armado em série e sob encomenda;
- 2330-3/02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil;
- 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4313-4/00 – Obras de Terraplenagem;
- 2330-3/04 – Fabricação de casa pré – moldadas de concreto;
- 4212-0/00 – Construção de obras – de – arte especiais (construção de pontes, viadutos, elevados e passarelas);
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção de rede lógica;
- 4221-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: H
Nº 002.522.345

Autentico a presente cópia reprográfica, fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual confere. Dou fé
Paragominas - PA, 22/04/2014
Valido somente com o selo de segurança

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 462
Rubrica

- 4221-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, quando executada por empresa não produtora ou distribuidora de energia elétrica;
- 4221-9/04 – Construção de estações e redes de telecomunicações (construção de redes de longa e média distância de telecomunicações e a execução de projetos de instalações para estações de telefonia e centrais telefônicas;
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador – exceto andaimes;
- 7732-2/02 – Aluguel de andaimes;
- 7820-5/00 – Locação de mão – de – obra temporária;

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I - A sociedade gira sob o nome empresarial de **PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA II - O capital, totalmente integralizado é de 612.500,00 (seiscentos e doze mil e quinhentos reais) dividido em 612.500 (seiscentos e doze mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), e assim demonstrado:

LOURIMAR ANDRADE	306.250 quotas	306.250,00
LEOMAR ANDRADE	306.250 quotas	306.250,00
TOTAL	**612.500 quotas**	**612.500,00**

CLÁUSULA III - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IV - A administração da sociedade é exercida pelos sócios **LOURIMAR ANDRADE** e **LEOMAR ANDRADE,** em conjunto ou isoladamente e a eles cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, podem nomear procuradores não sócios para representá-los com fins específicos para os negócios da sociedade, com anuência dos demais sócios por escrito.

CLÁUSULA V - Os sócios, podem atribuir uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, fixada pelos sócios quotistas, de acordo com as normas legais vigentes.

CLÁUSULA VI - A sede da empresa, é a Rua Vinicius de Morais, Nº 146, Promissão II, CEP 68628-320 em Paragominas – Pará.

CLÁUSULA VII – O Objeto social da empresa, é:

Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.
Paragominas-PA, 22/04/2014
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Rua Ilhéus, nº 146 - Fone: (91) 3729-2626 / 3729-3631
Valido somente com o selo
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Nº 002.522.346

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 463
Rubrica

- 4120-4/00 – Construção de Edifícios (residenciais, industriais, comerciais e de serviços);
- 2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré – moldadas de concreto armado em série e sob encomenda;
- 2330-3/02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil;
- 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4313-4/00 – Obras de Terraplenagem;
- 2330-3/04 – Fabricação de casa pré -- moldadas de concreto;
- 4212-0/00 – Construção de obras – de – arte especiais (construção de pontes, viadutos, elevados e passarelas);
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção de rede lógica;
- 4221-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, quando executada por empresa não produtora ou distribuidora de energia elétrica;
- 4221-9/04 – Construção de estações e redes de telecomunicações (construção de redes de longa e média distância de telecomunicações e a execução de projetos de instalações para estações de telefonia e centrais telefônicas;
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador – exceto andaimes;
- 7732-2/02 – Aluguel de andaimes;
- 7820-5/00 – Locação de mão – de – obra temporária;

CLÁUSULA VIII - As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CLÁUSULA IX – O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, esta será extinta a termo, levantando-se um balanço especial nessa data e, se convier aos herdeiros do sócio em questão, será lavrados novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou então os herdeiros, receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias após a data do balanço especial.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de dissolução da sociedade, por qualquer motivo, o patrimônio será igualmente dividido entre os sócios ou herdeiros nas mesmas proporções de participação de cada um no capital social.

CLAUSULA X: A sociedade pode a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.
22/04/20
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
AUTENTICAÇÃO
Selo de Segurança
Nº 002.522.347
Série H

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 03.407.083/0001-26

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 464
Rubrica

CLAUSULA XI - A sociedade tem prazo de duração indeterminado desde a sua constituição, com início das atividades em 29/01/1999.

CLÁUSULA XII - Ao termino de cada exercício anualmente a 31 de dezembro, os administradores prestam contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os lucros ou prejuízos, serão distribuídos, reaplicados ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de participação no capital social.

CLÁUSULA XIII - Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão em reunião sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA XIV – Os sócios-administradores **LOURIMAR ANDRADE** e **LEOMAR ANDRADE**, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de suborno, peita ou prevaricação, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA XV– As possíveis divergências, assim como o que estiver omisso no presente contrato serão resolvidas de conformidade com a lei, no foro da comarca de Paragominas – Pará, para o que se fizer necessário.

CLÁUSULA XVI - Fica assim consolidado o contrato social da empresa registrada sob o Nire de Nº **15200704837**, em sessão de 21/09/1999 e portadora do CNPJ sob o Nº **03.407.083/0001-26** e alterações posteriores.

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a primeira via indo ao registro e arquivamento na **MM. Junta Comercial do Estado do Pará.**

Paragominas – Pará, 22 de Maio de 2009.

LOURIMAR ANDRADE

LEOMAR ANDRADE

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Rua Ilheus s/nº CEP 68.626-060
Fone (91) 3729-3463/3729-3631
Autentico a presente cópia foto... fiel reprodução do documento ... foi apresentado e com o qual ...
Paragominas-PA 22/04/2014
Carmen Sylvia Pombo Tocantins-Tabeliã
Paulo R. Tocantins-Tabeliã
Mª Cecília Lopes Peres-Tabeliã
Valido somente com o selo de segurança

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICADO
Série: H
Nº 002.522.348

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) com a seta (1)
Paragominas-PA 26/05/09
Carmen Sylvia Pombo Tocantins-Tabeliã
Paulo R. Tocantins-Tabeliã Substituto
Mª Cecília Lopes Peres-Tabeliã Substituta
Válido somente com o selo de segurança

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/05/2009 SCB Nº: 20000206035
Protocolo: 09/035988-7, DE 26/05/2009
Empresa:15 2 0070483 7
PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

14

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO PERFORMANCE SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 03.407.083/0001-26

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

15

WALTER DIAS GOMES, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI 1324560 SSP/PA e do CPF 702.332.412-72, residente e domiciliado à Rua Monte Alegre, Nº 175, Bairro Centro, CEP 68.626-120 em Paragominas - Pará e **MONTELVAN GOMES SOARES,** brasileiro, solteiro, nascido em 08/12/1965 em Piquiseiro – TO, filho de Manoel Soares da Silva e Maria Enedina Gomes Soares, comerciante, portador da CI 232771 SSP/TO e do CPF 515.609.501-10, residente e domiciliado à Avenida Barão de Araruna, Nº 1198, Bairro Promissão II, CEP 68.628-300 em Paragominas – Pará, únicos sócios componentes da sociedade limitada: **PERFORMANCE SERVIÇOS LTDA,** estabelecida à Rua Benedito Rocha, Nº 146, Residencial Olga Moreira, Bairro Promissão II, CEP 68.628-180 em Paragominas – Pará, inscrita no **CNPJ 03.407.083/0001-26**, com seu contrato social primitivo arquivado na MM Junta Comercial Estado do Pará - JUCEPA, sob o nº **15200704837**, em sessão de 21/09/1999, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o contrato social mediante cláusulas e condições seguintes;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 465
Rubrica

CLAUSULA I - Ingressa na sociedade **LOURIMAR ANDRADE**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 09/09/1967 em Belém - PA, comerciante, portador do RG 1655963-SSP/PA, CPF 302.250.862-04, residente e domiciliado a Rua 31 de Março, nº 170, Centro, Paragominas – Pa, CEP nº 68625-170 e **LEOMAR ANDRADE**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 12/03/1970 em Belém - PA, comerciante, portador do RG 1913625-SSP/PA, CPF 264.653.882-00, residente e domiciliado a Rua 31 de Março, nº 147, Centro, CEP: 68625-170, nesta cidade de Paragominas - Pará.

CLAUSULA II - Retira-se da sociedade **WALTER DIAS GOMES** acima qualificado, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital na empresa, sendo 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para **LOURIMAR ANDRADE** acima qualificado. O sócio retirante da plena e geral quitação pelas quotas ora transferidas nada mais tendo a reclamar em Juízo ou parte alguma bem como declara ter recebido, neste ato, em moeda corrente nacional o valor de suas transferências. O sócio ingressante declara assumir a parte a ele cabível no Ativo e Passivo da empresa.

CLAUSULA III - Retira-se da sociedade **MONTELVAN GOMES SOARES** acima qualificado, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital na empresa, sendo 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para **LEOMAR ANDRADE.** O sócio retirante da plena e geral quitação pelas quotas ora transferidas nada mais tendo a reclamar em Juízo ou parte alguma bem como declara ter recebido, neste ato, em moeda corrente nacional o valor de suas transferências. O sócio ingressante declara assumir a parte a ele cabível no Ativo e Passivo da empresa.

CLAUSULA IV - O capital social; fica neste ato elevado para o valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais) dividido em 450.000 (quatrocentos e cinqüenta mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real). O aumento ora verificado é totalmente integralizado, neste ato, proporcionalmente as quotas de capital de cada sócio, da seguinte forma: Pelo aproveitamento de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do valor dos Lucros Acumulados, apurados em exercícios anteriores, e 100.000

Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me ... 22/04/2014
Carmen Sylvia Pombo Toca...
Paulo P. Tocantins-Tabeliã...
Mª Cecilia Lopes Peres- Tabe...
Valido somente com o selo de ...

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: H
Nº 002.522.349

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

16

(cem mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) totalizando R$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente nacional, ficando assim demonstrado:

LOURIMAR ANDRADE	225.000 quotas	225.000,00
LEOMAR ANDRADE	225.000 quotas	225.000,00
TOTAL	**450.000 quotas**	**450.000,00**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 466
Rubrica

CLAUSULA V : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA VI – A administração da sociedade será exercida pelos sócios **LOURIMAR ANDRADE e LEOMAR ANDRADE**, e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, poderão nomear procuradores para representá-los com fins específicos para os negócios da sociedade, com anuência dos demais sócios por escrito.

CLÁUSULA VII – Os sócios-administradores **LOURIMAR ANDRADE e LEOMAR ANDRADE**, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de suborno, peita ou prevaricação, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLAUSULA VIII - A sede da empresa, passa a ser Rua Vinicius de Morais, nº 146, Promissão II, Paragominas – PA – CEP 68628-320.

CLAUSULA IX – O nome empresarial passa a ser **PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** E o fantasia **CONSTRUTORA PERFORMANCE.**

CLAUSULA X - O Objeto social da empresa, a partir da presente passa a ser:

- 4521-7/01 – Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços) inclusive reformas e ampliações;
- 2811-8/00 – Fabricação de estruturas metálicas para edificações, pontes, torres de transmissão, andaimes e outros fins, inclusive sob encomenda;
- 2630-1/01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado em série ou sob encomenda;
- 2630-1/02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil;
- 2630-1/04 – Fabricação de casas pré-moldadas de concreto;
- 2630-1/03 – Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção civil;
- 2630-1/05 – Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;

Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual confere. Dou fé
Paragominas-PA 22/04/2014
Valido somente com selo de autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: H
Nº 002.522.350

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

- 2641-7/01 – Fabricação de artefatos de cerâmica ou barra cozida para uso na construção civil – exceto azulejos e pisos;
- 2630-1/99 – Fabricação de outros artefatos ou produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e estuque (calhas, cantoneiras, sancas, imagens, estatuetas);
- 2992-0/03 – Reparação e manutenção de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação industrial;
- 2924-6/00 – Instalação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação de uso industrial;
- 5271-0/02 – Reparação e manutenção de aparelhos telefônicos;
- 7450-0/01 – Seleção e agenciamento de mão de obra;
- 7450-0/02 – Locação de mão-de-obra;
- 7132-3/00 – Aluguel de máquinas de equipamentos para construção e engenharia civil – inclusive andaime;
- 4533-0/02 – Manutenção de estações e redes de telefonia e comunicação;
- 2741-3/01 – Metalurgia do alumínio e suas ligas;
- 2995-5/02 – Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de uso na extração mineral e construção (britadores, betoneiras, vibradores de concreto, elevadores e transportadores de ação continua para trabalhos subterranos);
- 2952-1/00 – Instalação de maquinas e equipamentos de uso na extração mineral e construção (britadores, betoneiras, vibradores de concreto, elevadores e transportadores de ação continua para trabalhos subterranos);
- 2812-6/00 – Fabricação de esquadrias de metal;
- 2881-9/00 – Manutenção e reparação de tanques, reservatórios e caldeiras para aquecimento central;
- 4522-5/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4523-3/00 – Obras de artes especiais (construção de pontes, elevados, passarelas e túneis);
- 7470-5/01 - Atividades de limpeza e higienização em imóveis, caixas d'água, cisternas e sistemas de refrigeração e ventilação de ar;
- 7470-5/02 - Atividades de imunização e de controle de pragas urbanas;
- 9000-0/01 - Limpeza urbana, exceto gestão de aterros sanitários;
- 9000-0/99 - Esvaziamento e limpeza de tanques de infiltração e fossas sépticas e a eliminação de resíduos tóxicos, compreendendo a limpeza do solo contaminado;
- 4550-0/99 - Serviços de retirada de entulhos após o término de obras de engenharia civil;
- 4550-0/03 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4525-0/01 – Montagens de estruturas metálicas – exceto temporárias;
- 4513-6/00 – Obras de Terraplenagem;
- 4522-5/03 – Obras de Urbanização e paisagismo;
- 4529-2/05 – Perfuração e Construção de poços de água;
- 4531-4/03 - Manutenção de rede de distribuição de energia elétrica;
- 4560-8/00 – Aluguel de maquinas e equipamentos de construção e demolição com operários;
- 7110-2/00 – Aluguel de automóveis sem motorista;
- 4543-8/01 – Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4100-9/00 – Captação, tratamento e distribuição de água;
- 5020-2/01 - Serviços de manutenção e reparação de automóveis;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 467
Rubrica

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Rua Ilhéus s/nº C.P. 66.626-060
Fone:(91)3729-3631/3729-3631
Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé
Paragominas-PA 22/04/2014
Carmen Sylvia Pombo Tocantins-Tabeliã
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: H
Nº 002.522.351

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 468
Rubrica

- 2630-1/02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil;
- 2630-1/04 – Fabricação de casas pré-moldadas de concreto;
- 2630-1/03 – Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção civil;
- 2630-1/05 – Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 2641-7/01 – Fabricação de artefatos de cerâmica ou barra cozida para uso na construção civil – exceto azulejos e pisos;
- 2630-1/99 – Fabricação de outros artefatos ou produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e estuque (calhas, cantoneiras, sancas, imagens, estatuetas);
- 2992-0/03 – Reparação e manutenção de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação industrial;
- 2924-6/00 – Instalação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação de uso industrial;
- 5271-0/02 – Reparação e manutenção de aparelhos telefônicos;
- 7450-0/01 – Seleção e agenciamento de mão de obra;
- 7450-0/02 – Locação de mão-de-obra;
- 7132-3/00 – Aluguel de máquinas de equipamentos para construção e engenharia civil – inclusive andaime;
- 4533-0/02 – Manutenção de estações e redes de telefonia e comunicação;
- 2741-3/01 – Metalurgia do alumínio e suas ligas;
- 2995-5/02 – Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de uso na extração mineral e construção (britadores, betoneiras, vibradores de concreto, elevadores e transportadores de ação continua para trabalhos subterranos);
- 2952-1/00 – Instalação de maquinas e equipamentos de uso na extração mineral e construção (britadores, betoneiras, vibradores de concreto, elevadores e transportadores de ação continua para trabalhos subterranos);
- 2812-6/00 – Fabricação de esquadrias de metal;
- 2881-9/00 – Manutenção e reparação de tanques, reservatórios e caldeiras para aquecimento central;
- 4522-5/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4523-3/00 – Obras de artes especiais (construção de pontes, elevados, passarelas e túneis);
- 7470-5/01 - Atividades de limpeza e higienização em imóveis, caixas d'água, cisternas e sistemas de refrigeração e ventilação de ar;
- 7470-5/02 - Atividades de imunização e de controle de pragas urbanas;
- 9000-0/01 - Limpeza urbana, exceto gestão de aterros sanitários;
- 9000-0/99 - Esvaziamento e limpeza de tanques de infiltração e fossas sépticas e a eliminação de resíduos tóxicos, compreendendo a limpeza do solo contaminado;
- 4550-0/99 - Serviços de retirada de entulhos após o término de obras de engenharia civil;
- 4550-0/03 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4525-0/01 – Montagens de estruturas metálicas – exceto temporárias;
- 4513-6/00 – Obras de Terraplenagem;
- 4522-5/03 – Obras de Urbanização e paisagismo;
- 4529-2/05 – Perfuração e Construção de poços de água;
- 4531-4/03 - Manutenção de rede de distribuição de energia elétrica;
- 4560-8/00 – Aluguel de maquinas e equipamentos de construção e demolição com operários;

CARTÓRIO DO CÔMINO OFICIAL
Rua Ilhéus, nº 8 EP 68.626-000
Fone: (91) 3729-3631
Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé
Paragominas-PA 22/04/2014
Carmen Silvia Pombo Tocantins-Tabeliã
Paulo
Mª Cec
Valido some
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: H
002.522.352

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

- 5020-2/02 - Serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veiculos pesados;
- 2821-5/00 – Instalação de tanques, reservatórios e caldeiras para aquecimento central de fabricação própria;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 469
Pública

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA I - A sociedade gira sob o nome empresarial de **PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

CLAUSULA II - O capital, totalmente integralizado é de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais) dividido em 450.000 (quatrocentos e cinqüenta mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), e assim demonstrado:

LOURIMAR ANDRADE	225.000 quotas	225.000,00
LEOMAR ANDRADE	225.000 quotas	225.000,00
TOTAL	**450.000 quotas**	**450.000,00**

CLAUSULA III - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA IV - A administração da sociedade é exercida pelos sócios **LOURIMAR ANDRADE** e **LEOMAR ANDRADE,** e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, poderão nomear procuradores para representá-los com fins específicos para os negócios da sociedade, com anuência dos demais sócios por escrito.

CLAUSULA V - Os sócios, poderão atribuir uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, fixada pelos sócios cotistas, de acordo com as normas legais vigentes.

CLAUSULA VI - A sede da empresa, é Rua Vinicius de Morais, nº 146, Promissão II, Paragominas – PA – CEP 68628-320.

CLAUSULA VII – O Objeto social da empresa, é:

- 4521-7/01 – Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços) inclusive reformas e ampliações;
- 2811-8/00 – Fabricação de estruturas metálicas para edificações, pontes, torres de transmissão, andaimes e outros fins, inclusive sob encomenda;
- 2630-1/01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado em série ou sob encomenda;

Certifico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual confere. Dou fé
Paragominas - PA 22/04/2014
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: H
Nº 002.522.353

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 470
Rubrica

- 7110-2/00 – Aluguel de automóveis sem motorista;
- 4543-8/01 – Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4100-9/00 – Captação, tratamento e distribuição de água;
- 5020-2/01 - Serviços de manutenção e reparação de automóveis;
- 5020-2/02 - Serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veiculos pesados;
- 2821-5/00 – Instalação de tanques, reservatórios e caldeiras para aquecimento central de fabricação própria;

CLAUSULA VIII - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CLÁUSULA IX – O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, esta será extinta a termo, levantando-se um balanço especial nessa data e, se convier aos herdeiros do sócio em questão, será lavrados novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou então os herdeiros, receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias após a data do balanço especial.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de dissolução da sociedade, por qualquer motivo, o patrimônio será igualmente dividido entre os sócios ou herdeiros nas mesmas proporções de participação de cada um no capital social.

CLAUSULA X: A sociedade pode a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA XI - A sociedade tem prazo de duração indeterminado desde a sua constituição, com início das atividades em 29/01/1999.

CLAUSULA XII - Ao termino de cada exercício anualmente a 31 de dezembro, os administradores prestam contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os lucros ou prejuízos, são distribuídos, reaplicados ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de participação no capital social.

CLAUSULA XIII - Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão em reunião sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA XIV – Os sócios-administradores **LOURIMAR ANDRADE** e **LEOMAR ANDRADE**, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de suborno, peita ou prevaricação, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reproducão do documento original que me foi apresentado e com o qual confere.
Paragominas-PA, 22/04/2014
Paulo P. Tocantins-Tabelião
Mª Cecilia Lopes Peres-Tabeliã
Válido somente com o selo de segurança
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Rua Ulhoa Cintra nº 1.000 - CEP 68.626-000
Fone (91) 3729-3631
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
AUTENTICAÇÃO
002.522.357

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO PERFORMANCE SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 03.407.083/0001-26

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

CLÁUSULA XV– As possíveis divergências, assim como o que estiver omisso no presente contrato serão resolvidas de conformidade com a lei, no foro da comarca de Paragominas – Pará, para o que se fizer necessário.

CLAUSULA XVI - Fica assim consolidado o contrato social da empresa registrada sob nire **15200704837**, em sessão de 21/09/1999, portadora do CNPJ **03.407.083/0001-26** e alterações posteriores.

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a primeira via indo ao registro e arquivamento na **MM. Junta Comercial do Estado do Pará.**

CARTÓRIO Queiroz Santos

Paragominas 8 de Agosto de 2006

Walter Dias Gomes
WALTER DIAS GOMES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 471 Rubrica

Montelvan Gomes Soares
MONTELVAN GOMES SOARES

LOURIMAR ANDRADE

LEOMAR ANDRADE

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO Rua Ilhéus, 8/nº CEP: 68.626-060 Fone:(91)3728-3631

Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual confere. Dou fé
Paragominas-PA 22/04/2014

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: H
Nº 002.522.354

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) com a seta (03)
Paragominas-PA. 28/07/06
Carmen Sylvia Pombo Tocantins-Tabeliã
Paulo P. Tocantins-Tabelião Substituto
Mª Cecília Lopes Peres-Tabeliã Substituta
Válido somente com o selo de segurança

Tribunal de Justiça do Estado do Pará Selo de Fiscalização Reconhecimento de Firma Série: C Nº 000024279

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/08/2006
SOB Nº: 20000135838
Protocolo: 06/040239-3
Empresa: 15 2 0070483 7
PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES
SECRETÁRIA GERAL

QUEIROZ SANTOS
3º Tabelionato de Notas
Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
Fone:(91)-233-2749-CEP:66085-000-Belem-P
Reconheço e dou fé, por AUTENTICIDADE a firma(s) de: [0266225]-WALTER DIAS GOMES.....
Em Testemunho da Verdade.
Belém/PA., 22 de Agosto de 2006.
DANIELLE MONTEIRO FRANCO
ESCREVENTE AUTORIZADA
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA
Tribunal de Justiça do Estado do Pará Selo de Fiscalização Reconhecimento de Firma Série: C Nº 000104243

PERFORMANCE SERVIÇOS LTDA.
ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, **CÍCERO GOMES DA ROCHA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, nº 150, Centro, CEP 68.626-130, Paragominas-Pa, portador da RG n.º 682836-83/SSP-CE e CPF n.º 211.914.502-44, e **WALTER DIAS GOMES**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, n.º 49, Cidade Nova, CEP 68.625-480, Paragominas-Pa, portador da RG n.º 1324560/SSP-PA e CPF n.º 702.332.412-72, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação social de **"PERFORMANCE SERVIÇOS LTDA"**, estabelecida à Rua 7 de Setembro, n.º 30, Centro, CEP 68.625-190, Paragominas-Pa, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 03.407.083/0001-26, com ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob n.º 15200704837 em sessão de 21.09.1999, e alteração contratual sob o nº 20000017973 em sessão de 26.12.2000, resolvem de comum acordo alterar pela segunda vez seu contrato social, conforme cláusulas, termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS OBJETIVOS

Os objetivos da sociedade, compostos na cláusula VI do primeiro instrumento particular de alteração contratual, é o seguinte: Comércio Varejista de Materiais para Construção em Geral.

Serão acrescentados ao objetivo acima citado os seguintes:- Comércio Varejista de Materiais Elétricos; Comércio Varejista de Produtos Metalúrgicos, Vidros, Espelhos e Tintas; Comércio Varejista de Peças para Refrigeração, Ventilação e Aquecimento; Fabricação e Comércio Atacadista de Elementos Pré-Moldados; Serviços de Engenharia Civil; Serviços de Engenharia Elétrica; Serviços de Engenharia Mecânica; Serviços de Arquitetura; Serviços de Conserto, Manutenção e Instalação de Ar Condicionado, Ventilação e Aquecimento; Serviços de Conserto, Manutenção e Instalação de Aparelhos e Linhas Telefônicas; Serviços de Conserto, Manutenção e Instalação de Máquinas e Equipamentos Odontológico, Médico, Hospitalares e Laboratoriais; Serviços Agenciamento e Locação de Mão de Obra; Serviços de Vigilância e Segurança; Serviços de Conserto e Manutenção de Máquinas de Escritórios e Informática; Serviço de Provedor de Internet; Lavanderias e Tinturarias; Serviços Funerários e Cemitérios Parque, Agência de Turismo e Venda de Passagens; Serviços de Intermediação na Compra e Venda de Bens Móveis(Representação Comercial); Serviços de Higiene, Limpeza, e Conservação(comercial e residencial); Serviços de Coleta de Lixo, Serviços de Office-Boy, Serviços de Jardinagem; Serviços de Locação e Arrendamento de Veículos; Serviços de Locação e Arrendamento de Máquinas, e Equipamentos; Serviços de Publicidade e Propaganda; Serviços de Escritórios Jurídicos, Contábeis, de Auditoria, de Assessoria Técnica e Financeira; Serviços de Locação de Equipamentos de Filmagens para a Cobertura de Eventos; Serviços Locação de Circuito Interno de TV, e Monitoramento(comercial e residencial).

Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento que foi apresentado e com o qual conferi
Paragominas-PA 22/04/2011
Carmen Lyvia Pombo Tomé
Paulo P. Tocantins-Tabelião
Mª Cecília Lopes Peres
Valido somente com o selo de segurança
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Rua Ilhéus s/n CEP 68.626-060
Fone:(91)3729-3631/3729-3631
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICA
Série H
002.522.355

PERFORMANCE SERVIÇOS LTDA.
ALTERAÇÃO CONTRATUAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 473 Rubrica

JUNTA COMERCIAL DO EST. DO PARÁ

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas, termos e condições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em plena vigência.

E, por estarem justos e contratados, firmam a presente alteração contratual em 04(quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02(duas) testemunhas, para o cumprimento das formalidades legais.

Paragominas-Pa, 17 de Janeiro de 2001.

Cícero Gomes da Rocha
CPF(MF) 211.914.502-44

Walter Dias Gomes
CPF(MF) 702.332.412-72

Testemunhas:

Marco Antônio Silva dos Santos
RG nº 2131266/SSP-PA

Marcos Vieira Carvalho
RG nº 3760550/SSP-PA

UNIDADE DESCONCENTRADA DE PARAGOMINAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/01/2001
JUCEPA
SOB O NÚMERO: 20000019014
Protocolo: 01/002665-7
DILERMANDO GUEDES CABRAL
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Rua Ilhéus, nº CEP 68.626-060
Fone (91) 3729-3631

Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé
Paragominas-PA 22/04/2014

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: H
Nº 002.522.356

23

PERFORMANCE SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

SÉRGIO RICARDO ANDRADE CARNEIRO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 2930890 – SEGUP-PA e CPF nº 610.306.602-63, residente e domiciliado em Paragominas-PA, à Rua Tiradentes, nº 158, bairro Centro, CEP 68.626-130, e EUDES LOPES DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 2572816 – SEGUP-PA e CPF nº 213.761.582-72, residente e domiciliado na cidade de Paragominas-PA, à Rua Natan Pereira, nº 571, bairro Laércio Cabeline, CEP 68.625-970, resolvem de comum acordo entre as partes, constituírem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que se regerá de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade girará sob a denominação social de PERFORMANCE SERVIÇOS LTDA, com sede e foro nesta cidade de Paragominas, estado do Pará, sito á Rua 7 de Setembro, nº 30, bairro Centro, CEP 68.625-190, sendo o seu prazo de duração indeterminado, tendo como início a data da assinatura do presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS

A sociedade tem por objetivo a prestação dos seguintes serviços: conserto e manutenção de ar condicionado, publicidade, seleção, agenciamento e locação de mão-de-obra, vigilância, segurança e investigação, conserto e manutenção de eletrodomésticos, refrigeração, conserto e manutenção de máquinas de escritório e informática, engenharia civil, engenharia elétrica, engenharia mecânica, consultoria e desenvolvimento em sistemas de informática, contabilidade e auditoria, agência de viagens e turismo, lavanderias e tinturarias, cemitério parque, hotelaria, serviços funerários, serviços de entregas rápidas de objetos e documentos, locação de automóveis, tratores, motocicletas, aeronaves, locação de equipamentos de filmagens para a cobertura de eventos, de circuito interno de TV, monitoramento (empresarial e residencial), locação de máquinas e equipamentos para a construção civil, locação de objetos pessoais e domésticos, inclusive vestuário, locação de máquinas e equipamentos agrícolas, intermediação na compra e venda de bens móveis (representação comercial), limpeza, higiene e conservação em prédios e domicílios, desobstrução de bueiros e fossas, coleta de lixo, office-boy, jardinagem, detetização, eletricista residencial e predial, laminador, encanador, zeladores, porteiros, motorista, sondador de poço, serviços de cerimônial, recepção de eventos, elaboração de material didático, execução e organização de treinamentos, levantamento de dados e pesquisas, projetos de viabilidade econômica e financeira, consultoria nas áreas: jurídica, contábil, administrativa e econômica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuídas entre os sócios:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 1124 Rubrica
JUNTA COMERCIAL DO EST. DO PARÁ
PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA PMI CONFORME ORIGINAL 01/04/14

PERFORMANCE SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Sérgio Ricardo Andrade Carneiro	19.000 quotas	R$ 19.000,00
Eudes Lopes da Silva	1.000 quotas	R$ 1.000,00
Total	20.000 quotas	R$ 20.000,00

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL

Cada um dos sócios integraliza no ato da assinatura do presente instrumento, em moeda corrente e legal no país, o equivalente a 100% (cem por cento) das quotas do capital social de cada um.

CLÁUSULA QUINTA – DA GERÊNCIA DA SOCIEDADE

A gerência da sociedade, isenta de caução, será exercida por ambos os sócios, os quais farão uso da sociedade com assinaturas separadas, e representarão a mesma em questões jurídicas e extrajudiciais, ativa e passivamente, exclusivamente em negócios sociais, sendo-lhes entretanto, proibido o fornecimento de avais, fianças, abonos de ou qualquer outro documento de mero favor ou em benefício a terceiros. E no impedimento poderá nomear e demitir procuradores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios, limita-se ao montante do capital de cada um, nos termos do Art. 2° do Decreto Lei n° 3708 de 10-01-1919.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO BALANÇO, LUCROS E PREJUÍZOS

O balanço anual, para encerramento do exercício findo, deverá ser efetuado até o dia 31 de dezembro de cada ano. O lucro apurado em cada exercício será distribuído e/ou investido no capital social da sociedade conforme e conveniência dos sócios, na época do fechamento. Se houver prejuízos, este será levado a débito da conta "PREJUÍZOS ACUMULADOS" para amortização em exercícios posteriores na forma do Regulamento do Imposto de Renda.

CLÁUSULA OITAVA – DA RETIRADA DO PRO-LABORE

A título de remuneração Pro-Labore, os sócios gerentes poderão retirar até o máximo permitido pela Legislação do Imposto de Renda, e ainda na conformidade da situação financeira da Empresa.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros, sem o expresso consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

PERFORMANCE SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 476 Rubrica
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO PARÁ

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS FILIAIS, SUCURSAIS E OUTROS

A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do Território Nacional e do Exterior, desde que cumpridas as formalidades legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA DE SÓCIO

O sócio que pretender se retirar da sociedade, deverá comunicar à sociedade por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EM CASO DE FALECIMENTO, FALÊNCIA, INTERDIÇÃO, ETC.

Em caso de falecimento, falência, interdição e ausência de um dos sócios, o embolso com os haveres do sócio falecido, falido, interditado, ausente, etc., aos seus herdeiros e/ou sucessores e representantes legais, será efetuado, tomando-se por base o último Balanço Patrimonial em caso contrário. Este embolso será realizado nas seguintes condições: a vista, por ocasião do competente instrumento de alteração contratual da sociedade, o equivalente a 30% (trinta por cento) da sua parte, em moeda corrente e legal no país, e o restante, representado por 12 (doze) notas promissórias, de igual valor, dentro do prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do pagamento da parte a vista.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EM CASO DE DISSOLUÇÃO

Não obstante contratado por tempo indeterminado, a sociedade se dissolverá pelo evento de morte, incapacidade total ou parcial dos sócios, prosseguindo esta, as suas operações normais sem solução de continuidade com os sócios remanescentes, até a realização da recomposição social.

PREFEITURA MUNICIPAL TUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
01/04/14

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paragominas-PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO

Os sócios declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previsto por lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

E por estarem justos e contratados, após lido e achado conforme, em tudo o quanto reza o presente instrumento, o qual assinam em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo, o qual obrigam-se em si, por seus herdeiros e/ou sucessores, a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

PERFORMANCE SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 477 Rubrica

JUNTA COMERCIAL DO EST. DO PARÁ

Paragominas-PA, 17 de Setembro de 1999.

Sérgio Ricardo Andrade Carneiro
CPF nº 610.306.602-63
RG nº 2930890 – SEGUP-PA

Eudes Lopes da Silva
CPF nº 213.761.582-72
RG nº 2572816 – SEGUP-PA

TESTEMUNAS:

Syulon Ferreira Faria
RG nº 3020586 – SEGUP-PA

Leomar Andrade
RG nº 19113625 – SEGUP-PA

Julimar Santos Melo
Advogado - OAB 5.28.PA

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
01/06/14

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE PARAGOMINAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: PARAGOMINAS, 21 de setembro de 1999.
SOB O NIRE 15200704837
PROTOCOLO: 990359018
Servidor Responsável pela Unidade de Paragominas
Mirtes Ester Hirschmann
Servidora Pública
Res. nº 30.97 Benário
Dec. nº 1800 9... rt. 8, § 2º

27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 478
Rubrica

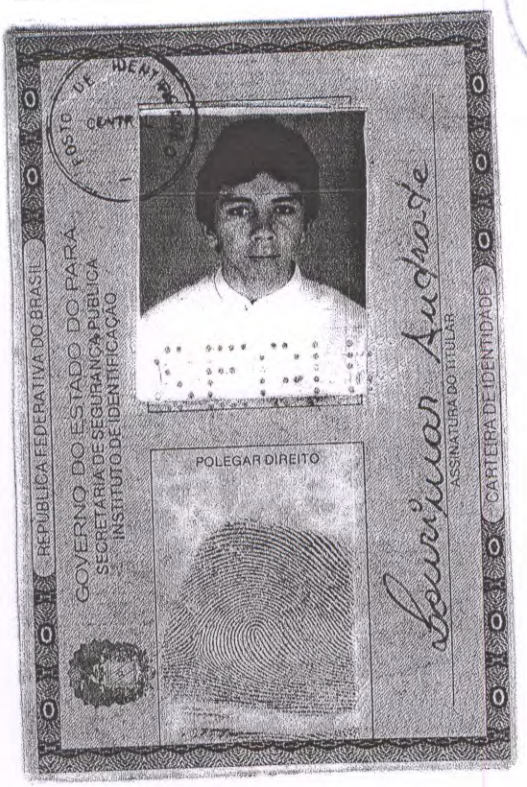

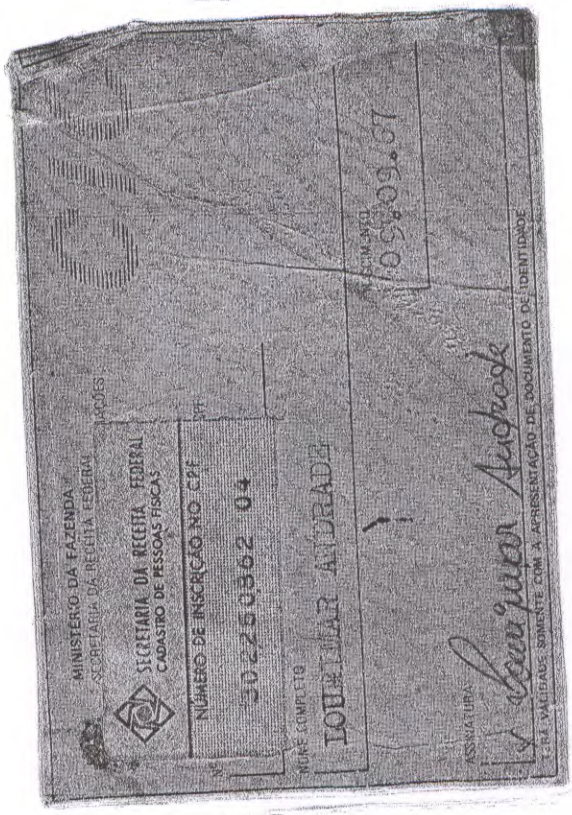

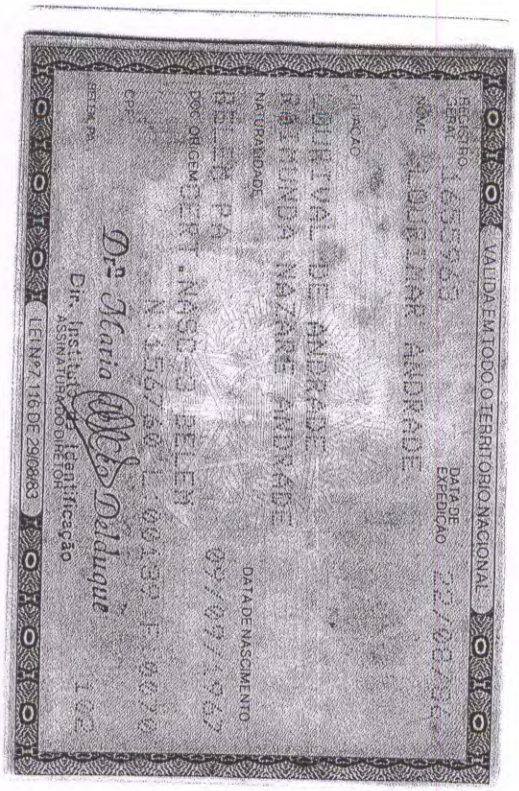

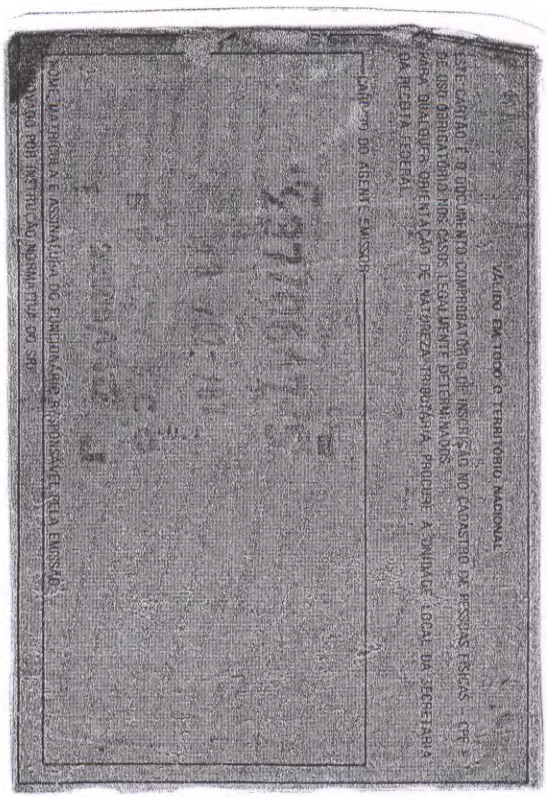

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
P M I
CONFORME ORIGINAL
01/04/14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 479
RUBRICA

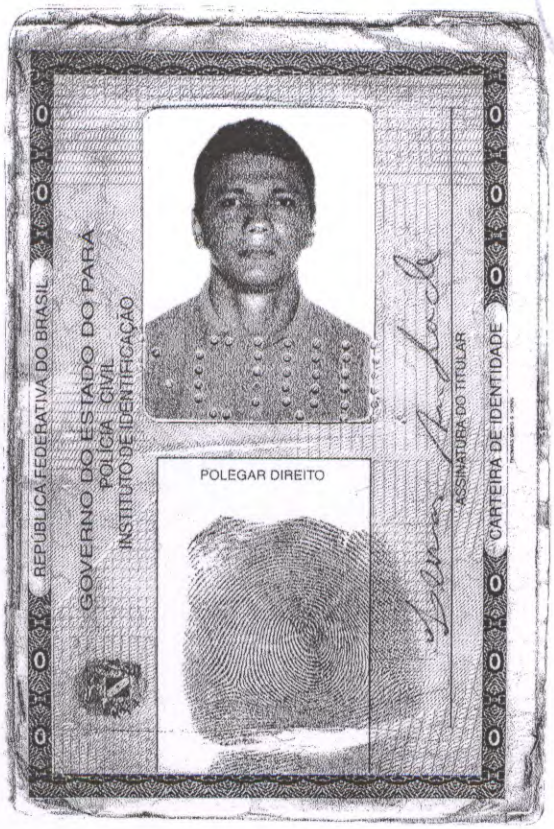

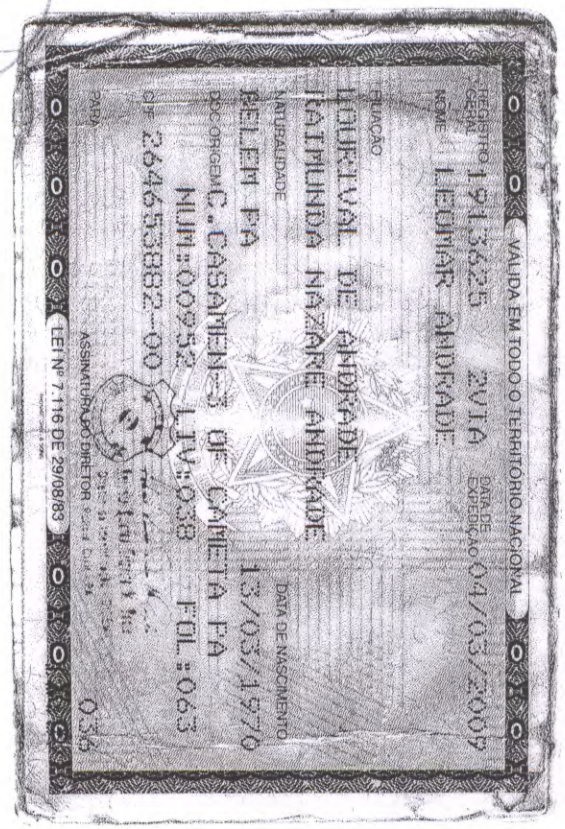

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
P M I
CONFORME ORIGINAL
01/04/14

Receita Federal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 480 Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.407.083/0001-26 MATRIZ		21/09/1999

NOME EMPRESARIAL
PERFORMANCE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSTRUTORA PERFORMANCE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VINICIUS DE MORAIS	146	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.625-320	PROMISSAO II	PARAGOMINAS	PA

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/12/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **21/04/2014** às **13:31:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/04/2014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 481 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 482 Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL
15.208.127-5	**03.407.083/0001-26**	**15200704837**

NOME EMPRESARIAL
PERFORMANCE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
CONSTRUTORA PERFORMANCE

SEDE
CERAT PARAGOMINAS

ENDEREÇO
RUA VINICIUS DE MORAES, 146 PROMISSAO II VINICIUS DE MORAES

REGIME DE PAGAMENTO	MUNICÍPIO
Normal	**PARAGOMINAS**
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE	SITUAÇÂO CADASTRAL
26/11/1999	Ativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
4120400 - Construção de edifícios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
2330304 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
2330305 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4212000 - Construção de obras de arte especiais

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4221904 - Construção de estações e redes de telecomunicações

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4292801 - Montagem de estruturas metálicas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4313400 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4399105 - Perfuração e construção de poços de água

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7711000 - Locação de automóveis sem condutor

32

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7732202 - Aluguel de andaimes
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7820500 - Locação de mão-de-obra temporária

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 21/04/2014 às 13:35:14 pelo Portal de Serviços da SEFA



Prefeitura de PARAGOMINAS
bom pra se viver

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
P M I
CONFORME ORIGINAL
01/04/14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 484
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA	VÁLIDO ATÉ
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	31/12/2014

NOME DO CONTRIBUINTE
PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CONCEDIDO À - NOME FANTASIA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
CONSTRUTORA PERFORMANCE	11075

ENDEREÇO		
AV. VINÍCIUS DE MORAIS	146	PROMISSÃO II

ATIVIDADE ECONÔMICA	ÁREA M²
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	45,00

DOCUMENTO	EXERCÍCIO
C.N.P.J.: 03.407.083/0001-26	2014

OBSERVAÇÃO
O FUNC AOS DOM E FER SÓ SERÁ PERM MEDIANTE A LIC ESPECIAL.

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE

LOCAL
PARAGOMINAS

DATA DA EMISSÃO
08/01/2014

Chefe de Setor

Paulo Pombo Tocantins
Prefeito Municipal de Paragominas

34

Prefeitura Municipal de PARAGOMINAS

Ficha Individual de Contribuinte

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 485

Código	5642
Nome	PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Endereço	RUA VINÍCIUS DE MORAES, 146
CEP	68.625-320
Bairro	PROMISSÃO II
Telefone	(091)3729-4241
Cidade	PARAGOMINAS
Estado	PA
Tipo Doc.	CNPJ
Documento	03.407.083/0001-2
Org. Expeditor	

Complemento - Observações

Diretor de Tributação

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
P M I
CONFORME ORIGINAL
01 / 04 / 14

Prefeitura de PARAGOMINAS

SIAM - SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de **PARAGOMINAS**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 486 Rubrica

Cadastro da Atividade Econômica

Atividade Econômica

Código: **2842** Distrito: **1** Setor Fiscal: **3** Quadra: **16.0000** Lote: **1.00000** Sublote: **1**

Contribuinte: **5642** **PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Nome de Fantasia: **CONSTRUTORA PERFORMANCE** Status: Ativo

Endereço: **RUA VINÍCIUS DE MORAES** Número: **146**

Bairro: **PROMISSÃO II** Municipio: **PARAGOMINAS**

Estado: **PA** CEP: **68625320** Telefone: **09137294241**

Tipo de doc.: **1** *C.N.P.J.* Número: **03407083000126** Órgão expedidor:

Tipo de contribuição: **ISS e Alv. Funcionamento** Base de Cálculo: **45**

Natureza jurídica: **Empresa**

Atividade: **412040 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS**

Classificação: **Pres. de Servicos** Imun./Isenção: **Tributavel**

Instrução: **0** Prof. autônomos: **0**

Resp. técnicos: **0** Nº de empregados: **0**

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA CONFERE COM ORIGINAL 01/04/14

Diane Soares dos Santos Diretor de Tributação

36

Prefeitura de
PARAGOMINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 487
Rubrica

Pará

FICHA DE CADASTRO DO CREDOR

Pag.: 1

Governo Municipal de Paragominas

Razão Social. . .: PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Endereço :
Logradouro, nº, complemento : RUA VINICIUS DE MORAIS, Nº 146
Bairro/Distrito . . . . . : PROMISSÃO II
Município/Cidade. . . . . : PARAGOMINAS
Unidade Federativa. . . . . : PA CEP : 68628-320
Telefones : 91 3011-0233

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
P M I
CONFORME ORIGINAL
01/04/14

Isenção de impostos :
Isento de ISS ? : N
Isento de IRFF ? : N

Identificação :
CNPJ (Insc. federal) . . .: 03.407.083/0001-26
CGF (Insc. estadual) . .: 15208127-5
Representante legal . . .: LOURIMAR ANDRADE

Conta corrente para depósito :
Código do banco . .: 001
Código da agência. . .: 0820
Código da conta . .: 62030
Data do Cadastramento: 01/01/2004

Ramos de atividade :

-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-

Gersemi Pereira de Oliveira
Subcontrolador de Avaliação de Gestão

Situação de regularidade em relação a contratos :

Contrato	Data	Execução	Situação

37

PROCESSO N. 2014/010-27-01-2014

488

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL nº 002/2014

A Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal n. 140/2011, Lei Estadual n. 5.887/1995, Termo de Descentralização da Gestão Ambiental n. 001/2009 e Resolução COEMA nº 107 de 18/03/2013 e seus Anexos, RESOLVE:

Considerando que as instalações do escritório da empresa PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 03.407.083/0001-26, sito à Rua Vinicius de Moraes nr 146, Bairro Promissão II, neste município, está **ISENTO** de Licenciamento Ambiental, portanto, DECIDE-SE pela obtenção da **Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA.**

No entanto, salienta-se que as instalações de obras e serviços de empreendimentos a serem executados pela empresa necessitam obrigatoriamente de Licenciamento Ambiental.

A *DLA* de obras ou empreendimentos/atividades de baixo potencial poluidor/degradador não desobriga o interessado de obter as demais licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, bem como outros atos autorizativos legalmente exigíveis.

Paragominas/PA, 27 de Janeiro de 2014.

Atenciosamente,

Coordenadora Jurídica
Mun. do Verde e do Meio Ambiente
Paragominas - PA

Armindo Felipe Neto Zagalo
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

PREFEITURA MUN. ITOPIRANGA
CONFERE ORIGINAL
01/04/14

38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 489 Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PERFORMANCE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 03.407.083/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:52:07 do dia 27/11/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/05/2014.
Código de controle da certidão: **3779.A481.CB6F.56DD**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

39

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 490 PUBLICA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: PERFORMANCE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Inscrição Estadual: 15.208.127-5
CNPJ: 03.407.083/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:39:02 do dia 25/03/2014
Válida até: 21/09/2014
Número da Certidão: 702014080165719-2
Código de Controle de Autenticidade: 6AB86C68.8A4CFB29.E0C75EE2.0A7B8B2B

Observação:
- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: PERFORMANCE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Inscrição Estadual: 15.208.127-5
CNPJ: 03.407.083/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.° 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:39:02 do dia 25/03/2014
Válida até: 21/09/2014
Número da Certidão: 702014080165720-6
Código de Controle de Autenticidade: 27BEB77A.525D7710.AE15BFC4.59F0D808

Observação:
- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

Prefeitura Municipal de PARAGOMINAS

Setor de Tributos e Arrecadação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
5642 - PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO
RUA VINÍCIUS DE MORAES, 146 - PROMISSÃO II - PARAGOMINAS - PA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CNPJ
5642	**03.407.083/0001-26**

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da secretaria de finanças do município, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

Departamento de Tributação

Cláudia Carvalho de S. Pires
Coordenadora de Contabilidade
Sec. de Administração e Finanças
Prefeitura Mun. de Paragominas

Secretário(a) de Finanças

VALIDADE: 90 dias, a partir da data da expedição

Apresentando rasura, torna-se nula a presente certidão.

Local e Data e Hora

PARAGOMINAS 31/03/2014 10:12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 497
Rubrica

42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 493
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 007222014-88888083
Nome: PERFORMANCE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 03.407.083/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/01/2014.
Válida até 14/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 494
FOLHAS

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03407083/0001-26
Razão Social: PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA PERFORMANCE
Endereço: RUA VINICIUS DE MORAIS 0146 / PROMISSAO II / PARAGOMINAS / PA / 68625-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2014 a 06/05/2014

Certificação Número: 2014040704373106409364

Informação obtida em 21/04/2014, às 13:51:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 495

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERFORMANCE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.407.083/0001-26
Certidão nº: 45796784/2014
Expedição: 25/03/2014, às 09:58:22
Validade: 20/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERFORMANCE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.407.083/0001-26, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 496

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE PARAGOMINAS
Rua Ilhéus, s/n – Módulo II, Paragominas – PA, CEP: 68.626-060

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
01 / 04 / 14

CERTIDÃO

CERTIFICO, em virtude das atribuições que me são conferidas por Lei, e a requerimento de pessoa interessada, que conforme consulta realizada, nesta data, no Sistema de Acompanhamento de Processos - LIBRA, verificou-se:

NÃO CONSTAR

Quaisquer distribuições de processos de **FALÊNCIAS ou CONCORDATAS**, da responsabilidade direta ou indireta da firma:

***PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ. sob o n.º **03.407.083/0001-26** e Inscrição Estadual nº. **15.208.127-5**, estabelecida na Rua Vinícius de Moraes, nº. 146, Bairro Promissão II, nesta cidade de Paragominas/PA.*

O referido é verdade e dou fé.

Paragominas (PA), 31 de março de 2014.

MARIA NAZARE DE SOUZA
Atendente Judiciário
Comarca de Paragominas
Mat. nº. 1826-0

46

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO E COMARCA DE PARAGOMINAS • ESTADO DO PARÁ

TABELIONATO DE PROTESTO

CARMEN SYLVIA POMBO TOCANTINS
CPF/MF 042.232.092-72
TITULAR

PAULO POMBO TOCANTINS
CPF/MF 247.065.312-68
SUBSTITUTO

MARIA CECILIA LOPES PERES
CPF/MF 263.913.682-87
SUBSTITUTA

Rua Ilhéus, s/n • CEP 68626-060 • Paragominas • Pará • Fone: (091) 729-3631

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
CERTIDÃO
Série H
Nº 000.020.505

Cartório de Protesto de Letras
CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO
Paragominas - Pa.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 497
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, no uso das atribuições que por lei me são conferidas, e a requerimento verbal de parte interessada, que das buscas por mim procedidas no arquivo e expediente deste Tabelionato,no período de 01/11/1992 até a presente data, ficou constatado a **inexistência de qualquer título protestado,** de responsabilidade da empresa **PERFORMANCE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº **03.407.083/0001-26**, estabelecida nesta Cidade, no seguinte endereço: Rua Vinícius de Morais, 146- Promissao II.

Esta Certidão recebeu SELO DE SEGURANÇA de Nº 000020505.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

PARAGOMINAS-PA, 31 de março de 2014.

MARIA CECILIA LOPES PERES
SUBSTITUTA

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
01/04/14

47

CONSTRUTORA PERFORMANCE

Performance
Construções e Serviços Ltda.

CNPJ 03.407.083/0001-26 - Insc. Est. 15.208.127-5 - Insc. Mun. 2.842

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 498 Rubrica

PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

NIRE 15200704837 datado de 21/09/1999
CNPJ Nº 03.407.083/0001-26
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			**R$ 1.843.889,95**
DISPONÍVEL		**R$ 256.405,42**	
Caixa	R$ 53.812,15		
Banco do Brasil S.A.	R$ 381,52		
Banco da Amazônia S.A.	R$ 103,97		
Banpará	R$ -		
Caixa Econômica Federal	R$ -		
Banco do Bradesco S.A.	R$ 32.372,94		
Sicredi Paragominas	R$ 455,12		
Fundos de Investimento - Banco do Brasil	R$ 169.279,72		
CREDITOS		**R$ 710.365,55**	
Clientes			
Duplicatas a Receber	R$ 486.193,79		
Impostos a Recuperar/Compensar			
INSS a Compensar	R$ 224.171,76		
ESTOQUES		**R$ 877.118,98**	
Estoque de Mercadorias	R$ 877.118,98		
ADIANTAMENTOS		**R$ -**	
Adiantamentos a Fornecedores Mat Prima	-		
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**R$ 1.815.301,90**
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		**R$ 256.832,00**	
Duplicatas a Receber	R$ 256.832,00		
INVESTIMENTOS		**R$ 40.662,26**	
Títulos de Capitalização - Banco do Brasil	R$ 4.786,88		
Quotas de Capital Sicredi Paragominas	R$ 6.529,88		
Consórcios	R$ 29.345,50		
IMOBILIZADO		**R$ 1.517.807,64**	
Moveis e Utensílios	R$ 39.786,23		
Edificações e instalações	R$ 44.883,08		
Imóveis	R$ 918.648,66		
Veículos	R$ 415.940,42		
Maquinarias e Equipamentos	R$ 443.649,98		
(-) Depreciação Acumulada	R$ (345.100,73)		
TOTAL GERAL DO ATIVO			**R$ 3.659.191,85**

PREFEITURA MUNICIPAL TUPIRANGA PMT CONFORME ORIGINAL 01/04/14

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 86 do Livro Diário nº 15, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 14/001360-1 em 18/03/2014.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Paragominas/PA, 31 de Dezembro 2013.

LOURIMAR ANDRADE
CPF 302.250.862-04
RG 1655963-SSP/PA
(Sócio-Administrador)

LEOMAR ANDRADE
CPF 264.653.882-00
RG 1913625-SSP/PA
(Sócio-Administrador)

MIRTES ESTER HIRSCHMANN
CRC/PA 009605-0/O - CPF 288.412.390-34
RG 7009768081 SSP/RS
Contadora

48

Performance
Construções e Serviços Ltda.

CONSTRUTORA PERFORMANCE

CNPJ 03.407.083/0001-26 - Insc. Est. 15.208.197-5 - Insc. Mun. 2.842-

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 499 Rubrica

PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

NIRE 15200704837 datado de 21/09/1999

CNPJ Nº 03.407.083/0001-26

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			**R$ 604.752,89**
FORNECEDORES		**R$ 144.744,32**	
Fornecedores Diversos	R$ 144.744,32		
OBRIGAÇÕES FISCAIS		**R$ 44.055,29**	
COFINS a Recolher	R$ 15.678,04		
PIS a Recolher	R$ 3.396,90		
ISS a Recolher	R$ 13.065,04		
IRPJ a Recolher	R$ 6.271,21		
CSSL a Recolher	R$ 5.644,10		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		**R$ 10.774,20**	
INSS a recolher	R$ 3.532,55		
FGTS a recolher	R$ 7.241,65		
Salários a pagar	-		
Pró-Labore a pagar	-		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		**R$ 403.570,00**	
Financiamento a Pagar	R$ 178.880,13		
Empréstimos Bancários a Pagar	R$ 189.725,11		
Arrendamento Mercantil	R$ 34.964,76		
OUTRAS OBRIGAÇÕES		**R$ 1.609,08**	
Contas Diversas a Pagar	R$ 1.609,08		
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			**R$ 304.999,00**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		**R$ 304.999,00**	
Financiamentos a Pagar	R$ 156.318,40		
Empréstimos Bancários	R$ 148.680,60		
Arrendamento Mercantil	-		
PATRIMÔNIO			**R$ 2.749.439,96**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Realizado		**R$ 2.000.000,00**	
Capital Social	R$ 2.000.000,00		
RESERVAS		**R$ 749.439,96**	
Reservas de Lucros	R$ 749.439,96		
TOTAL GERAL DO PASSIVO			**R$ 3.659.191,85**

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA P M I CONFORME ORIGINAL 01 26/14

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 86 do Livro Diário nº 15, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 14/001360-1 em 18/03/2014.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Paragominas/PA, 31 de Dezembro 2013.

LOURIMAR ANDRADE
CPF 302.250.862-04
RG 1655963-SSP/PA
(Sócio-Administrador)

LEOMAR ANDRADE
CPF 264.653.882-00
RG 1913625-SSP/PA
(Sócio-Administrador)

MIRTES ESTER HIRSCHMANN
CRC/PA 009605-0/O - CPF 288.412.390-34
RG 7009768081 SSP/RS
Contadora

CONSTRUTORA PERFORMANCE

Performance
Construções e Serviços Ltda.

CNPJ 03.407.083/0001-26 - Insc. Est. 15.208.127-5 - Insc. Mun. 2.842

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 500

PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

NIRE 15200704837 datado de 21/09/1999

CNPJ Nº 03.407.083/0001-26

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA OPERACIONAL			R$ 6.220.952,54
Prestação de Serviços		R$ 6.220.952,54	
(-) DEDUÇÕES	R$ (382.588,44)		R$ (382.588,44)
ICMS	-		
PIS sobre Faturamento	R$ (40.436,16)		
COFINS	R$ (186.628,51)		
ISS	R$ (155.523,77)		
Descontos Concedidos	-		
RECEITA LÍQUIDA			R$ 5.838.364,10
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS			R$ (3.483.482,60)
Custo dos Serviços Prestados	R$ (3.483.482,60)		
LUCRO BRUTO			R$ 2.354.881,50
DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (1.468.680,03)		R$ (1.468.680,03)
Despesas com Pessoal	R$ (1.221.189,69)		
Salários e Pró-Labore	R$ (788.570,12)		
INSS	R$ (331.516,54)		
FGTS	R$ (64.442,17)		
Contribuição Sindical	R$ (3.541,79)		
Rescisões Trabalhistas e FGTS Rescisório	R$ (33.119,07)		
Despesas Financeiras	R$ (10.766,04)		
Juros Pagos	R$ (10.684,54)		
Outras Despesas Financeiras	R$ (81,50)		
Despesas Administrativas	R$ (108.130,06)		
Energia Elétrica	R$ (4.241,35)		
Telefone	R$ (16.377,90)		
Internet	R$ (1.493,50)		
Aluguel	R$ (25.731,72)		
Honorários Contábeis	R$ (13.744,90)		
Seguros	R$ (4.371,22)		
Materiais de Expediente/Consumo e Outras Despesas	R$ (42.169,47)		
Outras Despesas Operacionais	R$ (128.594,24)		
Depreciação	R$ (128.594,24)		
LUCRO OU PREJUIZO OPERACIONAL			R$ 886.201,47
PROVISÕES	R$ (141.837,64)		R$ (141.837,64)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO	R$ (67.186,24)		
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	R$ (74.651,40)		
LUCRO OU PREJUIZO			R$ 744.363,83

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
CONFORME ORIGINAL
01/04/14

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraidas das folhas nº 02 a 86 do Livro Diário nº 15, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 14/001360-1 em 18/03/2014.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Paragominas/PA, 31 de Dezembro 2013.

LOURIMAR ANDRADE
CPF 302.250.862-04
RG 1655963-SSP/PA
(Sócio-Administrador)

LEOMAR ANDRADE
CPF 264.653.882-00
RG 1913625-SSP/PA
(Sócio-Administrador)

MIRTES ESTER HIRSCHMANN
CRC/PA 009605-0/O - CPF 288.412.390-34
RG 7009768081 SSP/RS
Contadora

Performance
Construções e Serviços Ltda.
CNPJ 03.407.083/0001-26 - Insc. Est. 15.208.127-5 - Insc. Mun. 2.342
CONSTRUTORA PERFORMANCE

PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

NIRE 15200704837 datado de 21/09/1999
CNPJ Nº 03.407.083/0001-26
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 501

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Elaboração das Demonstrações Financeiras

• As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei 6.404/76 e com as Normas Brasileiras de Contabilidade e os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

2 - Práticas Contábeis

• A depreciação do Ativo Imobilizado foi feita pelo método linear, aplicando-se as taxas admitidas pelo Regulamento do Imposto de Renda.
• Provisão para IR e CSSL foi calculada com base nas determinações da Legislação do Imposto de Renda vigente.
• O Capital Social é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.
• Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
• As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 86 do Livro Diário nº 15, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 14/001360-1 em 18/03/2014.
• A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
• A sociedade não possui Auditoria Independente.

Paragominas/PA, 31 de Dezembro 2013.

LOURIMAR ANDRADE
CPF 302.250.862-04
RG 1655963-SSP/PA
(Sócio-Administrador)

LEOMAR ANDRADE
CPF 264.653.882-00
RG 1913625-SSP/PA
(Sócio-Administrador)

MIRTES ESTER HIRSCHMANN
CRC/PA 009605-0/O - CPF 288.412.390-34
RG 7009768081 SSP/RS
Contadora

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
P M I
CONFORME ORIGINAL
01/11/19

Performance
Construções e Serviços Ltda.
CONSTRUTORA PERFORMANCE
CNPJ 03.407.083/0001-26 - Insc. Est. 15.208.127-5 - Insc. Mun. 3.842

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 502 Rubrica

PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
NIRE 15200704837 datado de 21/09/1999
CNPJ Nº 03.407.083/0001-26
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

INDICES DE LIQUIDEZ

Índice de Liquidez Corrente com base no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2013, onde:

Índice de Liquidez Corrente = ILC
Ativo Circulante = AC
Passivo Circulante = PC
Índice de Liquidez Geral =ILG
Realizável a Longo Prazo = RLP
Exigível a Longo Prazo = ELP
Ativo Permanente = AP
Grau de Endividamento = GE

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA PMI CONFORME ORIGINAL 01/04/14

$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{1.843.889,95}{604.752,89} = \mathbf{3,04} \text{ (três ponto zero quatro)}$$

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{1.843.889,95 + 256.832,00}{604.752,89 + 304.999,00} = \frac{2.100.721,95}{909.751,89} = \mathbf{2,30} \text{ (dois ponto trinta)}$$

$$GEG = \frac{PC + ELP}{PC+ELP+PL} = \frac{604.752,89 + 304.999,00}{604.752,89+304.999,00+2.749.439,96} = \frac{909.751,89}{3.659.191,85} = \mathbf{0,24} \text{ (zero ponto vinte e quatro)}$$

$$GEC = \frac{PC}{PL + ELP} = \frac{604.752,89}{2.749.439,96 + 304.999,00} = \frac{604.752,89}{3.054.438,96} = \mathbf{0,19} \text{ (zero ponto dezenove)}$$

$$IMO = \frac{AP}{PL} = \frac{1.517.807,64}{2.749.439,96} = \mathbf{0,55} \text{ (zero ponto cinquenta e cinco)}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP} = \frac{3.659.191,85}{604.752,89 + 304.999,00} = \frac{3.659.191,85}{909.751,89} = \mathbf{4,02} \text{ (quatro ponto zero dois)}$$

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 86 do Livro Diário nº 15, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 14/001360-1 em 18/03/2014.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Paragominas/PA, 31 de Dezembro 2013.

LOURIMAR ANDRADE
CPF 302.250.862-04
RG 1655963-SSP/PA
(Sócio-Administrador)

LEOMAR ANDRADE
CPF 264.653.882-00
RG 1913625-SSP/PA
(Sócio-Administrador)

MIRTES ESTER HIRSCHMANN
CRC/PA 009605-0/O - CPF 288.412.390-34
RG 7009768081 SSP/RS
Contadora

52

Performance
Construções e Serviços Ltda.
CONSTRUTORA PERFORMANCE
CNPJ 03.407.083/0001-26 - Insc. Est. 15.208.127-5 - Insc. Mun. 2.342

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 503
Rubrica

PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
NIRE 15200704837 datado de 21/09/1999
CNPJ Nº 03.407.083/0001-26
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

ATA DA REUNIÃO DE APROVAÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADOS DO EXERCÌCIO, DO BALANÇO PATRIMONIAL DO ANO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE), REALIZADA AOS 31 DE JANEIRO DE 2014.

Aos 31 (Trinta e um) dias do mês de Janeiro do ano de 2014, as 10:00hs (dez horas), reuniram-se os sócios administradores da empresa PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 03.407.083/0001-26, NIRE 15200704837 datada de 21/09/1999, Inscrição Estadual nº 15.208.127-5, estabelecida á Rua Vinícius de Morais, nº 146 – Bairro Promissão II, em Paragominas Estado do Pará, CEP 68.628-320. Sr. LOURIMAR ANDRADE, Brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G nº 1655963-SSP/PA e CPF/MF: 302.250.862-04, nascido aos 09/09/1967, residente e domiciliado à Rua 31 de Março, nº 170, Bairro Centro em Paragominas Estado do Pará, CEP 68.625-170, neste ato atuando como presidente, e LEOMAR ANDRADE, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G nº 1913625 SSP/PA, e CPF/MF: 264.653.882-00, residente e domiciliado à Rua 31 de Março, nº 147, Bairro Centro em Paragominas Estado do Pará, CEP 68.625-170, neste ato atuando como secretário, e a Contadora, responsável pela escrituração Sra. MIRTES ESTER HIRSCHMANN, brasileira, contadora, portadora do CRC/PA nº 0096050-O, CPF/MF: 288.412.390-34, residente e domiciliada à Rua Acir Portugal - nº 127, Promissão, CEP: 68.628-045 em Paragominas/PA, na sede da empresa acima citada, para tratar da aprovação das contas de resultados do exercício, do Balanço Patrimonial do ano de 2013 (Dois mil e treze), Índices de Liquidez e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Dando início á reunião em epigrafe, o Sócio Administrador Sr. LOURIMAR ANDRADE enfatizou com detalhes a importância da reunião e convidou o Sr. LEOMAR ANDRADE para secretariar os trabalhos e apresentar detalhadamente aos Sócios-Administradores, as contas de resultados, do BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, ÍNDICES DE LIQUIDEZ e DMPL do exercício de 2013 (Dois mil e treze), em seguida foi submetido a apréciação e análise para aprovação, após realizado os procedimentos de aprovação, os Sócios-Administradores, declaram aprovado as contas de resultado do presente Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Índices de Liquidez e DMPL do exercício de 2013 (Dois mil e treze), dando tempo necessário para lavrar a Ata. Não havendo mais nada a tratar de interesse dos sócios, foi dada por encerrada a reunião as 12:00hs (Doze horas) pelo sócio – Administrador Sr. LOURIMAR ANDRADE, e demais presentes, sendo a presente ata lavrada por LEOMAR ANDRADE, e pela Contadora, e assinada conjuntamente com os Sócios, para os fins legais.

Paragominas/PA, 31 de Janeiro de 2014.

LOURIMAR ANDRADE
CPF 302.250.862-04
RG 1655963-SSP/PA
(Sócio-Administrador)

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
P M I
CONFORME ORIGINAL
01/04/14

MIRTES ESTER HIRSCHMANN
CRC/PA 009605-0/O - CPF 288.412.390-34
RG 7009768081 SSP/RS
Contadora

LEOMAR ANDRADE
CPF 264.653.882-00
RG 1913625-SSP/PA
(Sócio-Administrador)

CONSTRUTORA PERFORMANCE

Performance
Construções e Serviços Ltda.

CNPJ 03.407.083/0001-26 - Insc. Est. 15.208.127-5 - Insc. Mun. 2.842

PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

NIRE 15200704837 datado de 21/09/1999
CNPJ Nº 03.407.083/0001-26
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Movimentações	Capital	Reservas de Capital	Reservas de Lucros		Lucros Acumulados	TOTAL
			Legal	Conting		
Saldo no Inicio do Período	612.500,00	-----	-----	-----	1.334.076,13	1.946.576,13
Aumento de Capital	1.387.500,00	-----	-----	-----	(1.329.000,00)	58.500,00
Lucro Líquido do Exercício	-----	-----	-----	-----	744.363,83	744.363,83
Reserva Legal	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Reserva Estatuária	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Reserva p/ Contingências	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Reserva Orçamentária	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Reserva de Lucros a Realizar	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Dividendos	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Saldo no Final Per.	2.000.000,00	-----	-----	-----	749.439,96	2.749.439,96

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 86 do Livro Diário nº 15, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 14/001360-1 em 18/03/2014.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Paragominas/PA, 31 de Dezembro 2013.

LOURIMAR ANDRADE
CPF 302.250.862-04
RG 1655963-SSP/PA
(Sócio-Administrador)

LEOMAR ANDRADE
CPF 264.653.882-00
RG 1913625-SSP/PA
(Sócio-Administrador)

MIRTES ESTER HIRSCHMANN
CRC/PA 009605-0/O - CPF 288.412.390-34
RG 7009768081 SSP/RS
Contadora

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
P M I
CONFORME ORIGINAL
01/04/14

08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 305
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA

Certidão n.º: PA/2014/00007075
Nome: MIRTES ESTER HIRSCHMANN CPF: 288.412.390-34
CRC/UF n.º PA-009605/O Categoria: CONTADOR
Validade: 30.06.2014
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: BALANÇO PATRIMONIAL
Nº 15 / Exercício: 2013

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **288.412.390-34** Controle : **4558.1450.5415.2058**

Mirtes Ester Hirschmann
Bel. Ciências Contábeis
CRC/PA - 009605-0
CPF: 288.412.390-34

55

e-SEGURO GARANTIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 506
Rubrica

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA/PA

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 02-0775-0232322

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Alexandre Malucelli

ICP Brasil Assinado digitalmente por: João Gilberto Possiede

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Alexandre Malucelli Nº de Série do Certificado: 751832325942424971035146701609713596 21

João Gilberto Possiede Nº de Série do Certificado: 509591843168767564118488928883393049 97

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 02-0775-0232322
Controle Interno: 753045797
Data de Publicação: 31/03/2014

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436201400020775023232200000 0 no site da susep: www.susep.gov.br

e-SEGURO GARANTIA

Associada a TRAVELERS
JMalucelli Seguradora

Associada a TRAVELERS

JMalucelli Seguradora

Membro da Associação Panamericana de Fianças e Garantia
PANAMERICAN SURETY ASSOCIATION
PASA APE
ASOCIACION PANAMERICANA DE FIANZAS

SÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 507

SEGURO GARANTIA

Apólice: 02-0775-0232322

Controle Interno: 753045797

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436201400020775023232200000 no site da susep www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

A **J. MALUCELLI SEGURADORA S/A**, CNPJ 84.948.157/0001-33, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1441 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA/PA**, CNPJ 05.077.102/0001-29, AV. 14 DE JULHO, N 12. ITUPIRANGA PA, as obrigações do TOMADOR **PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 03.407.083/0001-26, R VINICIUS DE MORAES 146 PROMISSAO II PARAGOMINAS PA, até o valor de R$ 50.849,26 (cinqüenta mil e oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos). na modalidade. vigência e objeto abaixo descritos.

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
-- Licitante --	R$ 50.849,26	03/04/2014	01/07/2014

OBJETO DA GARANTIA

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação n.º 2/2014-300104

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 232/03 e válida somente para garantias de Editais da Administração Pública regidos pela Lei 8.666/93.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Corretor: **000001.0.042747-1 - MIRABELLA ADMR E CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Alexandre Malucelli

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
João Gilberto Possiede

Controle de Segurança

São Paulo - SP. 31/03/2014

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as):
Alexandre Malucelli Nº de Série do Certificado: 75183232594242497103514670160971359621
João Gilberto Possiede Nº de Série do Certificado: 50959184316876756411848892888339304997
Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

57

Associada a TRAVELERS

JMalucelli Seguradora

Apólice: 02-0775-0232322

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 508 Rubrica

CONDIÇÕES GERAIS

CONDIÇÕES GERAIS - Circular SUSEP nº 232, de 03 de junho de 2003.

1. Objeto

Este seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, firmado com o segurado, conforme os termos da apólice.

2. Definições

I. Seguro-Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, conforme os termos da apólice.

II. Contrato Principal: o documento contratual, seus aditivos e anexos, que especificam as obrigações e direitos do segurado e do tomador.

III.Proposta: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

IV. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o seguro garantia.

V. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de seguro-garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

VI. Condições Gerais: as cláusulas, da apólice, de aplicação geral a qualquer modalidade de seguro-garantia.

VII. Condições Especiais: as cláusulas da apólice que especificam as diferentes modalidades de cobertura do contrato de seguro e alteram as disposições estabelecidas nas condições gerais.

VIII. Condições Particulares: as que particularizam a apólice, discriminando o segurado, o tomador, o objeto do seguro, o valor garantido e demais características aplicáveis a um determinado contrato de seguro.

IX. Segurado: credor das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal.

X. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.

XI. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal.

XII. Prêmio: importância devida, à seguradora, pelo tomador, para obter a cobertura do seguro.

XIII. Sinistro: o inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

XIV. Indenização: o pagamento dos prejuízos diretos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

3. Valor da Garantia

3.1. O valor da garantia desta apólice deve ser entendido como o valor máximo nominal por ela garantido.

3.2 Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas no contrato principal, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações.

3.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá também ser modificado, mediante solicitação à seguradora de emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio relativo ao acréscimo ou ao decréscimo do valor da garantia e ao prazo a decorrer.

4. Prêmio do Seguro

4.1. O tomador é o responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora.

4.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5. Vigência

A vigência da cobertura do seguro-garantia será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, devendo o tomador efetuar o pagamento do prêmio por todo este prazo.

6. Expectativa e Caracterização do Sinistro

6.1. Comprovada pelo segurado a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela presente apólice, e quando resultar infrutífera a notificação extrajudicial feita ao tomador, o segurado terá o direito de exigir, da seguradora, a indenização devida.

6.2. Ao efetuar a notificação extrajudicial ao tomador, o segurado deverá, concomitantemente, comunicar à seguradora a expectativa do sinistro, por meio de envio de cópia da notificação extrajudicial, bem como documentação indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, com a resposta do tomador, se houver.

7. Indenização

7.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora indenizará o segurado, até o limite da garantia desta apólice, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre ambos:

I. realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade; ou

II. pagando os prejuízos causados pela inadimplência do tomador.

7.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro.

8. Sub-Rogação

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á

58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 309
Rubrica

nos direitos do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

9. Isenção de Responsabilidade

9.1. a seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação a esta apólice na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II. Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV. Atos ilícitos dolosos praticados pelo segurado ou por seu representante legal.

9.2. Excluem-se, expressamente, da responsabilidade da seguradora, todas e quaisquer multas que tenham caráter punitivo, salvo disposição em contrário prevista nas condições especiais.

10. Concorrência de Garantias

No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, a seguradora responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

11. Extinção da Garantia

A garantia dada por este seguro extinguir-se-á:

I. quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II. quando segurado e seguradora assim o acordarem;

III. com o pagamento da indenização;

IV. quando do término da vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas condições especiais ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal.

12. Controvérsias

12.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas condições poderão ser resolvidas:

I. por arbitragem; ou

II. por medida de caráter judicial.

12.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória.

13. Prescrição

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

14. Foro

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

I - Modalidade: Seguro-Garantia do Licitante

1. Objeto (Objeto da Circular Susep n.° 232 de 03 de junho de 2003.):
Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, se o tomador adjudicatário se recusar a assinar o contrato principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação. NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.100631/2003-94.

2. Em caso de emissão de apólice para garantir a execução dos serviços objeto desta garantia, a apólice será emitida de acordo com as Normas vigentes e Condições da Circular 232/03 da Susep, a critério da Seguradora e após prévia análise do risco.

Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional à base "pro rata temporis" nem nos casos em que houver pedido de cancelamento ou devolução antecipada da apólice.

Em caso de solicitação de cancelamento da presente apólice após o prazo de 7 (sete) dias contados da data de emissão, a Seguradora poderá cobrar do Tomador, a título de multa rescisória, o valor de R$ 90,00 (noventa reais). Caso a seguradora já tenha recebido a totalidade ou parte do prêmio, o valor da multa rescisória poderá ser descontado do prêmio proporcional a ser devolvido pela Seguradora ao Tomador.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 510
Rubrica

II. Cláusula Específica Para Licitações e Contratos de Execução Indireta de Obras, Serviços e Compras da Administração Pública, bem como para Concessões e Permissões de Serviço Público.

1. Fica entendido que este seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas por empresa participante de licitações e contratos de execução indireta de obras, serviços e compras da administração Pública, bem como em concessões e permissões de serviço público, até o valor da garantia fixado na apólice.
2. Aplicam-se a este seguro as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art. 2° da Lei n° 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.
3. Definem-se também, para efeito deste seguro:
I. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente;
II. Tomador: a empresa licitante, contratada, concessionária ou permissionária;
III. Riscos Declarados: A cobertura securitária se restringe aos itens expressamente descritos na apólice;
IV. Prejuízos Diretos: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do Objeto do Contrato Principal, causada pelo inadimplemento do Tomador, caracterizando sobrecusto.
4. A garantia desta apólice tem efeito:
I. pelo período de vigência da licitação;
II. pelo período de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e compras desde que observados o início e o término de vigência constantes no frontispício da apólice;
III. por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.
4.1 O efeito da vigência citado no item II acima está adstrito ao risco originariamente analisado. Em caso de qualquer alteração contratual entre Tomador e Segurado, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada para, se for o caso, emitir endosso, sob pena de restar caracterizada isenção de responsabilidade.
5. As renovações, a que se refere o inciso III acima descrito, não se presumem: serão formalizadas pela emissão de novas apólices, precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.
6. Além das hipóteses previstas na cláusula 11 das condições gerais da apólice, a garantia dada por este seguro também se extinguirá com o recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei n° 8.666/93.
7. Para todos os efeitos desta cláusula, não se observa o item 9.2 das Condições Gerais, estando assim cobertas quaisquer multas contratuais previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, inclusive aquelas descritas nos artigos 86 e 87.

III. Complemento das Condições Especiais

1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do Tomador perante o Segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de Seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao Seguro-garantia.
2. Esta apólice será extinta e baixada automaticamente, após o final de vigência nela expresso, caso a mesma não tenha sido prorrogada pela Seguradora, por meio de endosso, após solicitação prévia do Segurado.
3. A constatação de indício de inexecução parcial ou total do Contrato Principal, nos termos dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, deverá ser comunicada à Seguradora, independente da finalização do Processo Administrativo, dentro do período de vigência da apólice. Em caso de inobservância deste requisito a Seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.
4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do Segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que a Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual teve origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não foi previamente informado pelo Segurado à Seguradora e/ou se a inadimplência do Tomador for motivada pela demora na aceitação desta apólice em virtude de questionamentos de clausulado feitos pelo Segurado.
5.Não obstante o que em contrário possam dispor as Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares do seguro original, fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

Ratificação

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Especiais.

Associada a TRAVELERS

JMalucelli Seguradora

Apólice: 02-0775-0232322

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 311
Rubrica

Associada a TRAVELERS

JMalucelli Seguradora

Apólice: 02-0775-0232322

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 512
Rubrica

CONTA DO PRÊMIO

Tomador: PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Segurado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA/PA

Data de Emissão: 31/03/2014 **Vigência Início:** 03/04/2014 **Final:**01/07/2014
Modalidade: -- Licitante --

Importância Segurada	R$	50.849,26
Prêmio Líquido	R$	250,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Emissão*	R$	0,00
I.O.F	R$	0,00
Prêmio Total	R$	250,00

Susep: 000001.0.042747-1 - MIRABELLA ADMR E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
1	07/04/2014	4174170	250,00

* O Custo de Emissão acima é referente ao custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito e está em consonância com o artigo 6.° da Circular Susep n.° 401 de 25/02/2010, conforme Nota Técnica aprovada pela Carta Susep/Detec/Gesec/Dires/ n.° 1035/2007 de 13/11/2007 - Processo Susep 15414.006662/98-40

São Paulo - SP - 31/03/2014

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 11 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **02-0775-0232322**

_____
Local e Data

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA/PA

Nome:
RG:
Cargo:

62

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Pará
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000064775

20140000064775

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 513
Rubrica

Data de Emissão: 07/04/2014
Validade: 07/05/2014

Empresa: PERFORMANCE CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 03.407.083/0001-26 Registro: 545-7

Endereço: RUA VINICIUS DE MORAIS, 146, , PROMISSAO II, PARAGOMINAS, PA, 68628320

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Capital Social: R$ 2.000.000,00
Data do Capital: 23/05/2013

Informação(ões) de Registro(s)

Tipo de Registro: REGISTRADO PERMANENTE
Data Inicial: 04/10/1999
Data Final: INDEFINIDO

Objetivo Social

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETA E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇAO CIVIL; FABRICAÇÃO DE CASA PRE-MOLDADA DE CONCRETO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; PINTURAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.
. (Fls. 136 e 137).
OBJETO SOCIAL PARCIAL.

1. Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

2. Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Pará
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSO JURIDICA
Nº 0000000064775

COMISSÃO DE LIC
Fls. 514
Rubrica

3. Responsáveis Técnicos

Nome: ANTONINI DA COSTA SILVEIRA
Registro: 150540383-9
Data do Vínculo: 07/04/2014
Vínculo: RESPONSAVEL TÉCNICO
Data final do Vínculo:
Data final do Contrato:

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Nome: MANOEL RIBEIRO ROCHA
Registro: 150434036-1
Data do Vínculo: 16/02/2007
Vínculo: RESPONSAVEL TÉCNICO
Data final do Vínculo:
Data final do Contrato:

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

Nome: ANDRE GUSTAVO BARROS LEONEL
Registro: 140180016-5
Data do Vínculo: 29/05/2009
Vínculo: RESPONSAVEL TÉCNICO
Data final do Vínculo:
Data final do Contrato:

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 08, 09 E 25

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://sitac.creapa.org.br/publico/, com a chave: Z9B76A5D28DCY5624C92
Impresso em: 07/04/2014 às 16:44:27 por: PERFORMANCE SERVICOS, ip: 189.81.93.188

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Pará

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA

Nº 0000000064781

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 515
Rubrica

Data de Emissão: 07/04/2014

Profissional: MANOEL RIBEIRO ROCHA

RNP: 150434036-1

Endereço: Rua Costa e Silva, 56, Centro, Paragominas, PA, 68625040

Informação(ões) de Registro(s)

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data Inicial: 13/03/1995
Data Final: INDEFINIDO

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Validade: 07/05/2014

1. Descrição

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

2. Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

3. Ultima anuidade paga

Ano: 2014 QTD Parcelas: 2

4. Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

5. Responsabilidades Técnicas

Registro: 0000005457
Empresa: PERFORMANCE CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://sitac.creapa.org.br/publico/, com a chave: Y8y90z
Impresso em: 07/04/2014 às 16:57:16 por: ELLEN TACYANE DOS S. NEVES, ip: 189.81.93.188

65

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Pará

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA

Nº 0000000064781

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 516
Rubrica

Data Início: 16/02/2007
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Observação: CONTRATO DE TRABALHO INDETERMINADO.

Registro: 0000010251
Empresa: METAL SERVIÇOS LTDA - ME
Data Início: 26/07/2013
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Observação: INDETERMINADO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://sitac.creapa.org.br/publico/, com a chave: Y8y90z
Impresso em: 07/04/2014 às 16:57:16 por: ELLEN TACYANE DOS S. NEVES, ip: 189.81.93.188

66

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Pará

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA

Nº 0000000064777

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 517
Rubrica

Data de Emissão: 07/04/2014

Profissional: ANTONINI DA COSTA SILVEIRA

RNP: 150540383-9

Endereço: Rua José Pereira de Farias, 81, Promissão I, Paragominas, PA, 68628130

Informação(ões) de Registro(s)

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data Inicial: 12/11/2001
Data Final: INDEFINIDO

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Validade: 30/04/2014

1. Descrição

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

2. Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

3. Ultima anuidade paga

Ano: 2014 QTD Parcelas: 3

4. Titulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://sitac.creapa.org.br/publico/, com a chave: Wb58xA
Impresso em: 07/04/2014 às 16:51:13 por: ELLEN TACYANE DOS S. NEVES, ip: 189.81.93.188

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Pará

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA

Nº 0000000064777

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 518
Rubrica

5. Responsabilidades Técnicas

Registro: 0000001361
Empresa: CASTRO & SILVA CONSTRUCOES CIVIL LTDA - ME
Data Início: 02/12/2013
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Observação: INDETERMINADO

Registro: 0000005457
Empresa: PERFORMANCE CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA
Data Início: 07/04/2014
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Observação: INDETERMINADO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://sitac.creapa.org.br/publico/, com a chave: Wb58xA
Impresso em: 07/04/2014 às 16:51:13 por: ELLEN TACYANE DOS S. NEVES, ip: 189.81.93.188

68

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Pará
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Nº 0000000064782

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 519 Rubrica

Data de Emissão: 07/04/2014

Profissional: ANDRE GUSTAVO BARROS LEONEL

RNP: 140180016-5

Endereço: Rua VINTE E UM DE ABRIL 81 CASA, S/N, CENTRO, Paragominas, PA, 68625200

Informação(ões) de Registro(s)

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 15/04/2005
Data Final: INDEFINIDO

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Validade: 07/05/2014

1. Descrição

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

2. Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

3. Ultima anuidade paga

Ano: 2014 QTD Parcelas: 1

4. Titulos

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 08, 09 E 25

5. Responsabilidades Técnicas

Registro: 0000000092
Empresa: AWX ELETRICA LTDA ME

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://sitac.creapa.org.br/publico/, com a chave: 9wydCz
Impresso em: 07/04/2014 às 16:58:34 por: ELLEN TACYANE DOS S. NEVES, ip: 189.81.93.188

69

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Pará

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Nº 0000000064782

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 520 Rubrica

Data Início: 30/04/2012
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Observação: SÓCIO

Registro: 0000005457
Empresa: PERFORMANCE CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA
Data Início: 29/05/2009
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Observação: INDETERMINADO. R$ 1.860,00.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://sitac.creapa.org.br/publico/, com a chave: 9wydCz
Impresso em: 07/04/2014 às 16:58:34 por: ELLEN TACYANE DOS S. NEVES, ip: 189.81.93.188

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 529
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARA

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 0504/CAT/GRC/2007
ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL

VINCULADA À ART N.º 9345D PA/91 DE 05/06/2007

NOME DO RESP. TÉC.P/SERVIÇO	:	MANOEL RIBEIRO ROCHA
TITULO PROFISSIONAL	:	ENGENHEIRO CIVIL **********
N .º REG. E/OU VISTO CREA-PA	:	9345D PA Expedido em: 13/03/1995
ATRIBUIÇÃO	:	ART 07 DA RES 218/73 DO CONFEA **********
NOME DA EMPRESA	:	PERFORMANCE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA **********
N.º REG. E/OU VISTO CREA/PA	:	4669EMPA Expedido em: 04/10/1999
NOME DO CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS **********
LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	:	PROMISSÃO II, PARAGOMINAS/PARÁ **********

❖ Certificamos que as atividades constantes no Contrato n.º 397/2006 foram registradas no CREA/PA através da ART nº 9345D PA/85 de 04/06/2007 e os aditivos através das ARTs n.º 9345D PA/92, 9345D PA/93, 9345D PA/94, todas de 06/06/2007 E 9345D PA/86 de 04/06/2007, bem como o respectivo Atestado de Capacidade Técnica através da ART n.º 9345D PA/91 de 05/06/2007, sendo este parte integrante da presente CAT. De acordo com as atribuições do seu responsável técnico acima, tudo relacionado **somente na área de Engenharia Civil.** **********

❖**EXCETO OS ITENS: 15 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/LÓGICA E TODOS SEUS SUB ITENS E 18.1 – POÇO TUBULAR D=6" – PROF. = 30m** **********

CERTIFICAMOS AINDA QUE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL EM EPÍGRAFE, CONFERE COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PROTOCOLADA SOB O Nº 6145/2007 DE 08/06/2007 E ARQUIVADA NESTE REGIONAL NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 317/86 DO CONFEA.

Belém, 08 de junho de 2007.

Eng. Civil Lucilena Ferreira de Andrade
Gerente de registro e Cadastro/ART/CEDOC
Portaria n.º 096/2006

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
01 / 04 / 14

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
CREA - PA

VISTO:

Eng.º Agrº. José Carlos de Oliveira
Analista Técnico CREA-PA
Portaria n.º 219/2006 de 20 novembro 2006

(GPS)

71

PARAGOMINAS
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 527
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins curriculares que a firma Performance Serviços Ltda, estabelecida na Cidade de Paragominas/PA, situada na Benedito Rocha, nº 146, Residencial Olga Moreira, Promissão II, portadora do CNPJ/MF nº 03.407.083/0001-26, Inscrição Municipal nº 2.842. Conforme arquivo deste ORGÃO, executou serviços de Construção de unidade escolar de ensino médio com 12 salas de aula, laboratórios de informática e multidisciplinar e biblioteca em Paragominas, conforme crédito especial Lei nº 5555/06, Paragominas,Pa , conforme serviços citados abaixo:

Item	Descriminação	Un	Quant.
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	Instalações provisórias	un	1,00
1.2	Limpeza do terreno	m²	1.494,06
1.3	Locação da obra a trena	m²	1.494,06
1.4	Barracão de madeira	m²	12,00
1.5	Placa da obra	m²	6,00
2	**MOVIMENTO DE TERRA**		
2.1	Escavação manual até 1,50m de profundidade	m³	121,90
2.2	Aterro com material fora da obra, incluindo aplioamento	m³	408,51
2.3	Reaterro compactado	m³	74,97
3	**FUNDAÇÕES**		
3.1	Lastro de concreto magro com seixo	m³	3,36
3.2	Concreto armado FCK=20MPA c/ forma madeira branca	m³	44,61
4	**ESTRUTURA**		
4.1	Concreto armado FCK=20MPA c/ forma madeira branca	m³	43,78
4.2	Pilares em madeira de lei tipo sanduíche (incl. chumbador / bloco concreto ciclópico)	un	39,00
5	**PAREDES E PAINEIS**		
5.1	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	1.065,27
5.2	Elemento vazado ½ tijolo 15x15x10cm	m²	180,72
6	**COBERTURA**		
6.1	Tesoura em mad. de lei para vão de 8,0m	un	16,00
6.2	Estrutura em madeira de lei para telha de barro - pç aparelhada	m²	601,79
6.3	Estrutura em madeira de lei para telha de barro - pç serrada	m²	709,98
6.4	Cobertura - telha plan	m²	1.494,06
6.5	Cumeeira de barro	ml	151,94
6.6	Encaliçamento de telha cerâmica (beiral e cumeeira)	ml	455,82
7	**IMPERMEABILIZAÇÕES / TRATAMENTOS**		
7.1	Impermeabilização para baldrame (Igol 2 + Sika baldrame)	m²	213,05
7.2	Imunização para madeira com carbolineum	m²	1.494,06
8	**ESQUADRIAS**		
8.1	Porta em madeira de lei e=3cm com caixilho, aduela e alizar	m²	27,36
8.2	Janela de alumínio de correr com vidro	m²	30,74
8.3	Janela de alumínio basculante com vidro	m²	0,24

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
01/04/14

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PA
1/4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
PARAGOMINAS
PARÁ

8.4	Portão de ferro ½"c/ ferragens (incluindo pintura anti-corrosiva)	m²	32,44
8.5	Grade de ferro ½" (incluindo pintura anti-corrosiva)	m²	182,92
8.6	Porta de aço-esteira de enrolar c/ ferragens (incluindo pintura anti-corrosiva)	m²	1,66
9	**FERRAGENS**		
9.1	Ferragens para porta externa 1 fl	cj	9,00
9.2	Ferragens para porta interna 1 fl	cj	3,00
9.3	Ferragens para porta de banheiro	cj	6,00
10	**REVESTIMENTOS**		
10.1	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	2.130,54
10.2	Emboço com argamassa no traço 1:6:2	m²	215,22
10.3	Reboco com argamassa no traço 1:6:2	m²	1.915,32
10.4	Cerâmica 20x20cm - PEI-III	m²	215,22
11	**RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS**		
11.1	Peitoril em mármore branco e=3cm	m²	7,56
11.2	Soleira em mármore branco e=2cm	m²	3,22
11.3	Rodapé cerâmico - PEI - IV	ml	435,74
12	**PISOS**		
12.1	Camada impermeabilizadora e=10cm com pedra preta (incl. Sika1)	m²	1.295,66
12.2	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	859,07
12.3	Korodur e=8mm (incl.polimento)	m²	814,38
12.4	Lajota cerâmica 30x30cm - PEI - IV	m²	44,69
12.5	Calçada (incl. alicerce, baldrame e cimentado liso c/ junta plástica)	m²	436,59
13	**FORRO**		
13.1	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	811,07
13.2	Forro de lambril de PVC 100mm	m²	811,07
14	**PINTURA**		
14.1	PVA interna com massa e selador	m²	1.290,02
14.2	PVA externa sem massa com líquido preparador	m²	625,30
14.3	Esmalte s/ madeira com selador sem massa	m²	54,72
14.4	Esmalte s/ ferro (superfície lisa)	m²	218,48
14.5	Verniz silicone sobre concreto ou tijolo	m²	361,44
14.6	Verniz poliuretano sobre madeiramento do telhado	m²	784,08
15	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / LÓGICA**		
15.1	Subestação aerea c/transformador 75 KVA (incl./ poste e acessórios)	un	1,00
15.2	Centro de distribuição p/36 disjuntores com barramento	un	1,00
15.3	Centro de distribuição p/12 disjuntores com barramento	un	3,00
15.4	Disjuntor 1P - 10 a 30A	un	33,00
15.5	Disjuntor 2P - 15 a 50A	un	6,00
15.6	Disjuntor 3P - 15 a 50A	un	5,00
15.7	Disjuntor 3P - 60 a 100A	un	1,00
15.8	Cabo de cobre 10mm² - 750V	ml	520,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 523 Rubrica

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA PMI CONFORME ORIGINAL 01 / 04 / 14

CREA-PA 2/4 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – M. T.

15.9	Cabo de cobre 10mm² - nu	ml	60,00
15.10	Cabo de cobre 16mm² - 750V	ml	40,00
15.11	Cabo de cobre 50mm² - 1KV	ml	100,00
15.12	Cabo de cobre 95mm² - 1KV	ml	300,00
15.13	Ponto para ar condicionado (c/ tubulação, conjunto airstop e fiação)	pt	6,00
15.14	Ponto de luz/força (c/ tubulação, caixa e fiação) até 200W	pt	204,00
15.15	Ponto para ventilador de teto (com fiação)	pt	53,00
15.16	Ponto elétrico estabilizado (c/ eletroduto, caixa, fiação e tomada)	pt	28,00
15.17	Ponto de lógica - UTP (inc./ eletroduto, cabo e conector - instalação aparente)	pt	28,00
15.18	Ponto para telefone (c/ eletroduto, caixa, fiação e tomada)	pt	2,00
15.19	Interruptor simples 1 tecla (s/ fiação)	un	4,00
15.20	Interruptor simples 2 teclas (s/ fiação)	un	19,00
15.21	Interruptor 3 teclas simples (s/ fiação)	un	14,00
15.22	Tomada universal 10A-250V (s/ fiação)	un	43,00
15.23	Luminária c/ 01 lâmpada fluorescente 40W (s/ fiação)	un	4,00
15.24	Luminária c/ 02 lâmpadas fluorescente 20W (s/ fiação)	un	46,00
15.25	Luminária c/ 02 lâmpadas fluorescente 40W (s/ fiação)	un	111,00
15.26	Ventilador de teto 03 palhetas - 127V / 1/8CV	un	53,00
15.27	Eletroduto de PVC de 1" (c/ acessórios)	un	60,00
15.28	Eletroduto de PVC de 3" (c/ acessórios)	un	34,00
15.29	Caixa em alvenaria de 60x60x60cm com tampo concreto	un	4,00
15.30	Caixa em alvenaria de 30x30x30cm com tampo concreto	un	6,00
15.31	Haste para aterramento 5/8 - 3,00m	un	9,00
15.32	Solda exotérmica	pt	9,00
15.33	Moto-bomba injetora de 1CV (sucção, recalque, barritelete e coluna de distribuição)	un	1,00

16 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

16.1	Ponto de água (c/ rasgo na alvenaria, tubos e conexões)	pt	23,00
16.2	Ponto de esgoto (c/ tubos,conexões, caixas e ralos)	pt	23,00
16.3	Registro de gaveta c/ canopla - ¾"	un	5,00
16.4	Registro de pressão c/canopla - ½"	un	1,00
16.5	Tubo em PVC - 100mm (c/ rasgo na alvenaria) - LS	ml	30,00
16.6	Sumidouro em alvenaria c/ tampo em concreto - cap=150 pessoas	un	1,00
16.7	Fossa séptica em concreto armado - cap=150 pessoas	un	1,00
16.8	Caixa em alvenaria de 60x60x60cm c/ tampa concreto	un	6,00
16.9	Caixa em alvenaria de 30x30x30cm c/ tampa concreto	un	3,00

17 APARELHOS, LOUÇAS E METAIS

17.1	Saboneteira de louça	un	3,00
17.2	Porta papel	un	7,00
17.3	Chuveiro em PVC	un	1,00
17.4	Bacia sifonada de louça com assento	un	7,00
17.5	Torneira cromada de ½"	un	2,00
17.6	Mictório coletivo em aço inox c/ registro de pressão - 1,00m	un	1,00
17.7	Caixa de descarga plástica - externa	un	7,00
17.8	Lavatório de louça s/ coluna, c/ torneira, sifão e válvula	un	5,00
17.9	Bebedouro aço inox com 04 torneiras e filtro	un	1,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 324 Rubrica

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA P M I CONFORME ORIGINAL 01/04/14

CREA-PA 3/4 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - C.R.E.A. - M.T.

PARAGOMINAS
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 525
Rubrica

18	**INSTALAÇÕES ESPECIAIS**			
18.1	Poço tubular d=6"- prof.= 30m	un	1,00	
18.2	Reservatório em fibra de vidro - 1000 litros	un	2,00	
19	**DIVERSOS**			
19.1	Quadro de giz - reboco pintado (det.18)	un	12,00	
19.2	Quadro magnético (2,77 x 1,24m)	un		1,00
19.3	Bancada c/ pia inox 02 cubas incluindo armário (3,00x0,60m)	un	1,00	
19.4	Balcão de atendimento	un	1,00	
19.5	Estrado madeira para despensa 1,20x0,65m (det.3-B)	un	1,00	
19.6	Tanque inox c/ torneira, sifão e válvula	un	1,00	
19.7	Bancada em concreto armado c/ armário em madeira de lei	ml		3,00
19.8	Bancada em concreto armado revestida em korodur c/ 02 cubas, torneiras, sifões e válvulas	un		2,00
19.9	Bancada madeira revestida c/ fórmica, incl/ paineis (p/ micro)	m²		41,06
19.10	Caixa em concreto p/ ar condicionado (80x60cm)	un		6,00
19.11	Canaleta em alvenaria (0,30x0,30m) rebocada internamente	ml	306,28	
20	**PEQUENAS OBRAS**			
20.1	Casa de bomba - 1,20x0,80m; h=0,80m	un	1,00	
20.2	Passarela coberta c/ telhas de barro-pilar sanduíche (det.23)	ml	12,00	
20.3	Torre em concreto armado para caixa d'água (h=6,00m - base= 3,00x3,00m)	un	1,00	
21	**URBANIZAÇÃO**			
21.1	Mastro em fo go sobre base de concreto - 3un (det.22)	cj	1,00	
22	**SERRALHERIA**			
22.1	Placa de inauguração (65x45cm)	un	1,00	
23	**LIMPEZA FINAL**			
23.1	Limpeza geral e entrega da obra	m²	1.295,66	

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
01 / 04 / 14

Valor contratual em maio 2006 – R$ 497.911,96 (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e onze reais e noventa e seis centavos)
Aditivo nº 055/2007 – R$ 31.730,50 (trinta e um mil, setecentos e trinta reais e cinqüenta centavos)
Prazo de execução – 05 a 12/06
Contrato nº 397/2006

Paragominas,Pa. 24 de Maio de 2007

Engº Civil Benedito Ruy Santos Cabral
Superintendente de Obras
Sec. Mun. de Infra-Estrutura

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
CREA-PA
4/4

Reconhecimento de firma por semelhança a(s) 1 assinatura com a seta
Selo 0153 Cartório do 1º Ofício
Rua 15 de Novembro, 1212 - Centro - Paragominas-PA
Sílvia Pombo Tocantins-Tabeliã
Tocantins-Tabeliã Substituto
Cíntia Lopes Peres-Tabeliã Substituta
Válido somente com o selo de segurança

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 526
Rubrica

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 0905/COP/2009
ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL

VINCULADA À ART N.º 86307D MG/40 DE 31/08/2009

NOME DO RESP. TÉC.P/SERVIÇO	:	ANDRÉ GUSTAVO BARROS LEONEL
TITULO PROFISSIONAL	:	ENGENHEIRO ELETRICISTA **********
N.º REG. E/OU VISTO CREA-PA	:	86307D MG Expedido em: 15/04/2005 VISTO: 9144 Expedido em: 23/11/2005
TRIBUIÇÃO	:	RES CONFEA 218/73 ART 08,09 **********
NOME DA EMPRESA	:	**********
N.º REG. E/OU VISTO CREA/PA	:	**********
NOME DO CONTRATANTE	:	FLORAMAD INDUSTRIAL LTDA **********
LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	:	ROD. PA 125 S/Nº (ESTRADA DA FAZENDA RURAL ZEBU) – ZONA RURAL – PARAGOMINAS – PA **********

❖Certificamos que as atividades constantes no Contrato n.º 0001/2009 foram registradas no CREA-PA através da ART n.º 86307D MG/27 de 21/05/2009, bem como o respectivo Atestado de Capacidade Técnica através da ART n.º 86307D MG/40 de 31/08/2009, sendo este parte integrante da presente CAT. De acordo com as atribuições do responsável técnico acima, tudo relacionado **somente na área de Engenharia Elétrica.** *****

CERTIFICAMOS AINDA QUE O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL EM EPÍGRAFE CONFERE COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PROTOCOLADA SOB O Nº 11405/2009 DE 02/09/2009 E ARQUIVADA NESTE REGIONAL NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 317/86 DO CONFEA.

Belém, 08 de janeiro de 2010.

Deyze Lucylene Mota de Oliveira
Gerente de Registro e Cadastro/ ART/ SDO
Portaria n.º 124/2008

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – M. T. –

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
01/04/14

VISTO:

Eng. Civil Marcel Bellini Silva da Costa
Analista Técnico CREA-PA
Portaria 020/2009

(DGS)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 527
Rubrica

FLORAMAD
INDUSTRIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins curriculares que o profissional ANDRÉ GUSTAVO BARROS LEONEL, Engenheiro Eletricista CREA 86307 D/MG, realizou serviços conforme arquivo de nossa Empresa, executou os serviços de EXECUÇÃO E PROJETO de uma subestação transformadora com potencia instalada de 525 kVA, conforme serviços citados abaixo.

Item	S. Item	Discriminação	Un	Quant.
1		Projeto elétrico de uma subestação com Potencia de 525 kVA – tensão primaria de 34,5 kV e secundaria de 220/127 volts.	kVA	525
2		Execução de uma subestação com Potencia de 525 kVA – tensão primaria de 34,5 kV e secundaria de 220/127 volts.	kVA	525

Valor contratual em 28 de agosto de 2009 – R$-2.000,00 (dois mil reais)
Prazo de execução – 45 dias
Contrato- 0001/2009

Paragominas, 31 de agosto de 2009.

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – M. T. – 01/01

FLORAMAD INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ nº 06.153.404/0001 – 00.

Reconheço por semelhança o(s) ... 01)
07/01/10
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: D
Nº 002.690.513

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARÁ
ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE REGISTRADO NO CREA-PA CONFORME A. R. T. Nº 86307DMG/40 DE 31/08/09. FAZENDO PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DA C. A. T. Nº 905/COP/2009, EXPEDIDA EM 08/01/10.
BELÉM (PA), 11/01/10.

Denize Gomes
AUX. TÉCNICO

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
01/04/2014

77

12

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador 03.407.083/0001-26

PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Rua Rua Vinicius de Moraes Nº nº 116

Município - Promissão VI - Est.

Esp. do estabelecimento Paragominas PA

Cargo

C.B.O. nº

Data admissão 04 de Junho de 2012

Registro nº Fls./Ficha

Remuneração especificada R$ 2.188,00

Performance Construções e Serviços Ltda
Lourimar Andrade
Sócio-administrador

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

13

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

C.B.O. nº

Data admissão de de 19

Registro nº Fls./Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: H
Nº 002.159.843

COMARCA DE PARAGOMINAS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O SR. LOURIMAR ANDRADE residente e domiciliado RUA 31 DE MARÇO nº como Diretor da empresa PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA sediada na cidade PARAGOMINAS à RUA VINICIUS DE MORAIS nº 146, CNPJ nº 03.407.083/0001-26 E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADO O (A) Sr. (a) MANOEL RIBEIRO ROCHA CP. Nº 9345 -D/ PA, residente e domiciliado a RUA BARÃO DO RIO BRANCO nº 321 na cidade de MAE DO RIO, Estado do (a) PARÁ, CPF nº 176.435.652-68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 529 Rubrica

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de contrato particular tem como objetivo a prestação de Serviços Técnicos que obriga o **CONTRATADO** a prestar seus serviços a firma **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de duração do presente contrato celebrado entre as partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** é de prazo **INDETERMINADO**, tendo seu início a partir da assinatura do mesmo, podendo ser **RESCINDIDO** mediante termo de comum acordo feito entre as partes, e qualquer manifestação para tal deve ser feita por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS HONORÁRIOS

A firma **CONTRATANTE** pagará ao profissional **CONTRATADO**, a títulos de **HONORÁRIOS**, a quantia nunca inferior a 04 salários mínimos mensais para 04 horas trabalhadas, que é de 08:00 as 12:00, com uma carga horária de 04 HR diárias.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da 1ª Câmara de Arbitragem do CREA/PA para a solução de litígio entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato particular em 02 (duas) vias de igual teor, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, bem como duas testemunhas.

Belém (PA), 15 de JUNHO de 2012.

CONTRATANTE:

Carimbo e assinatura da empresa

CONTRATADO:

Carimbo e assinatura do profissional

TESTEMUNHAS:

Assinatura

TESTEMUNHAS:

Assinatura

CPF nº
RG. nº

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PARAGOMINAS
Carmen Sylvia Pombo Tocantins - Tabelã/Registradora
Rua Ilhéus, s/nº - Cidade Nova - CEP: 68626-060 - Paragominas/PA - Fone: (91) 3729-3631
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de LOURIMAR ANDRADE e MANOEL RIBEIRO ROCHA. Dou fé. Paragominas-PA, 19 de junho de 2012 - 09:35:05h.862565
Maria Cecília Lopes Peres
Substituta
Válido somente com o Selo de Segurança

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
01/04/14

79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 530

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O SR. (A) LOURIMAR ANDRADE, residente e domiciliado RUA 31 DE MARÇO nº 120, como Diretor da empresa PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., sediada na cidade PARAGOMINAS à RUA VINICIUS DE MORAIS nº 146, CNPJ nº 03.401.083/0001-26 E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADO O (A) Sr.(a) ANTONINI DA COSTA SILVEIRA, CP. Nº 11951-D(TD)/PA, residente e domiciliado a RUA JOSÉ PEREIRA DE SOUZA nº 81 na cidade de PARAGOMINAS, Estado do (a) PARÁ, CPF nº 409.991.892-15

Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé
Paragominas-PA 31/04/2014
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - Rua Ilheus s/nº CEP: 68.626-060 - Fone: (91) 3729-3631
Tribunal de Justiça do Estado do Pará - Selo de Segurança - AUTENTICAÇÃO - Série: H - Nº 002.522.340

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de contrato particular tem como objetivo a prestação de Serviços Técnicos que obriga o(a) **CONTRATADO(A)** a prestar seus serviços a firma **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de duração do presente contrato celebrado entre as partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADO(A)** é de prazo [X] **INDETERMINADO;** [ ] **DETERMINADO no período de** 31/03/14 a ---, tendo seu início a partir da assinatura do mesmo, podendo ser **RESCINDIDO** mediante termo de comum acordo feito entre as partes, e qualquer manifestação para tal deve ser feita por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS HONORÁRIOS

A firma **CONTRATANTE** pagará ao profissional **CONTRATADO**, a títulos de **HONORÁRIOS**, a quantia nunca inferior a 04 salários mínimos mensais para 04 horas trabalhadas, que é de 08:00 às 12:00, com uma carga horária de 04 HR diárias.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da 1ª Câmara de Arbitragem do CREA/PA para a solução de litígio entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato particular em 02 (duas) vias de igual teor, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, bem como duas testemunhas.

Paragominas (PA), 31 de Março de 2014.

CONTRATANTE:

Carimbo e assinatura da empresa

CONTRATADO(A):

Carimbo e assinatura do(a) profissional

TESTEMUNHAS:

Assinatura

CPF nº

RG. nº

TESTEMUNHAS:

Assinatura

CPF nº

RG. nº

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PARAGOMINAS
Carmen Sylvia Pombo Tocantins - Tabeliã/Registradora
Rua Ilhéus, s/nº - Cidade Nova - CEP: 68626-060 - Paragominas/PA - Fone: (91) 3729-3631
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de LOURIMAR ANDRADE e ANTONINI DA COSTA SILVEIRA. Dou fé. Paragominas-PA, 31 de março de 2014 - 15:33:42h:959165
Maria Cecília Lopes Peres
Substituta
Válido somente com o Selo de Segurança

530

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 531
Rubrica

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA **QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O SR.** LOURIMAR ANDRADE, residente e domiciliado RUA 31 DE MARÇO - CENTRO nº 170 como Diretor da empresa PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., sediada na cidade PARAGOMINAS à RUA VINICIUS DE MORAIS - PROMISSÃO II nº 146, CNPJ nº 03.407.083/0001-26 **E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADO O (A) Sr. (a)** ANDRÉ GUSTAVO BARROS LEONEL, CP. Nº 86307 -D/ MG, residente e domiciliado a RUA 21 DE ABRIL - CENTRO nº 81, na cidade de PARAGOMINAS, Estado do (a) PARÁ, CPF nº 045.067.986-19

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de contrato particular tem como objetivo a prestação de Serviços Técnicos que obriga o **CONTRATADO** a prestar seus serviços a firma **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de duração do presente contrato celebrado entre as partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** é de prazo **INDETERMINADO**, tendo seu início a partir da assinatura do mesmo, podendo ser **RESCINDIDO** mediante termo de comum acordo feito entre as partes, e qualquer manifestação para tal deve ser feita por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS HONORÁRIOS

A firma **CONTRATANTE** pagará ao profissional **CONTRATADO**, a títulos de **HONORÁRIOS**, a quantia nunca inferior a 04 salários mínimos mensais para 04 horas trabalhadas, que é de 08:00 as 12:00, com uma carga horária de 04 HR diárias.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da 1ª Câmara de Arbitragem do CREA/PA para a solução de litígio entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato particular em 02 (duas) vias de igual teor, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, bem como duas testemunhas.

Belém (PA), 26 de MAIO de 2009.

CONTRATANTE:

Carimbo e assinatura da empresa

TESTEMUNHAS:

Assinatura

CPF nº
RG. nº

CONTRATADO:

Carimbo e assinatura do profissional

TESTEMUNHAS:

Assinatura

CPF nº
RG. nº

Reconheço por semelhança a(s) Firma (s) com a seta (2)
27/05/09
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
RECONHECIMENTO DE FIRMA
001.051.923
Tocantins-Tabeliã
Tocantins-Tabeliã Substituto
Peres-Tabeliã Substituta
Válido somente com o selo de segurança

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
01/04/2014

81

Performance
Construções e Serviços Ltda.
CONSTRUTORA PERFORMANCE
CNPJ 03.407.083/0001-26 - Insc. Est. 15.208.127-5 - Insc. Mun. 2.842

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 532
Rubrica

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-300104
***OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06(SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA PEDRA BRANCA, ZONA RURAL DO MUNCÍPIO, COMFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR N°22313/2014.*

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-300104, que, por intermédio do(a) Sr. MANOEL RIBEIRO ROCHA, portador do CPF(MF) nº176.455.652-68 e inscrito(a) no CREA/PA sob o nº 9345, devidamente credenciado por nossa empresa PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, vistoriou o local de execução dos serviços licitados e que somos detentores de todas as informações relativas à sua execução.

Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

Itupiranga/PA, 26 de Março de 2014

PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERV. LTDA
Manoel Ribeiro Rocha
Eng. Civil
CREA PA 9345/D

PERFORMANCE CONST. E SERV. LTDA
Lourimar Andrade
CPF 302.250.862 - 04
Sócio - Administrador

VISTO EM 27/03/014.

Assinatura e carimbo do servidor do município

Performance
Construções e Serviços Ltda.
CONSTRUTORA PERFORMANCE
CNPJ 03.407.083/0001-26 - Insc. Est. 15.208.127-5 - Insc. Mun. 2.842

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 533
Rubrica

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-300104
***OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06(SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA PEDRA BRANCA, ZONA RURAL DO MUNCÍPIO, COMFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR N°22313/2014.*

DECLARAÇÃO FORMAL

Declaramos em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-300104, que possuímos em nosso quadro funcional permanente, profissionais com formação e experiências compatíveis com o grau de dificuldade dos serviços a serem contratados, cujos currículos serão previamente submetidos à apreciação da fiscalização desta prefeitura, por ocasião da contratação.

Itupiranga/PA, 03 de Abril de 2014.

PERFORMANCE CONST. E SERV. LTDA
Lourimar Andrade
CPF 302.250.862 - 04
Sócio - Administrador

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 534
Rubrica

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-300104
***OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06(SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA PEDRA BRANCA, ZONA RURAL DO MUNCÍPIO, COMFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR N°22313/2014.*

ASSUNTO: RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

Prezado(s) senhor(es),

***PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.407.083/0001-26, registro no CREA/PA nº 4669-EM/PA, com sede administrativa na Rua Vinicius de Morais, nº 146, Promissão II, CEP: 68628-320, Paragominas/Pará*, vem respeitosamente através desta relacionar a equipe técnica disponível para realização da obra objeto deste edital:

RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA:

- ***01 ENGENHEIRO CIVIL***
- ***01 ENGENHEIRO ELETRICISTA***
- ***01 MESTRE DE OBRAS***
- ***01 ALMOXARIFE***
- ***02 VIGIAS***
- ***11 PEDREIROS***
- ***06 CARPINTEIROS***
- ***02 FERREIROS***
- ***01 ELETRICISTA***
- ***01 ENCANADOR***
- ***04 PINTORES***
- ***18 AJUDANTES***

Itupiranga/PA, 03 de Abril de 2014

PERFORMANCE CONST. E SERV. LTDA
Lourimar Andrade
CPF 302.250.862 - 04
Sócio - Administrador

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 535 Rubrica

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-300104
***OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06(SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA PEDRA BRANCA, ZONA RURAL DO MUNCÍPIO, COMFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR N°22313/2014.*

ASSUNTO: RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Prezado(s) senhor (es),

***PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.407.083/0001-26, registro no CREA/PA nº 4669-EM/PA, com sede administrativa na Rua Vinicius de Morais, nº 146, Promissão II, CEP: 68628-320, Paragominas/Pará*, vem respeitosamente através desta relacionar as máquinas e equipamentos disponíveis para realização da obra objeto deste edital:

RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

- ***02 BETONEIRAS 400lts***
- ***01 SERRA CIRCULAR***
- ***10 CARROS DE MÃO***
- ***15 PÁ***
- ***15 ENXADAS***
- ***04 FURADEIRAS***
- ***03 SERRA MÁRMORE***
- ***10 ALAVANCAS***
- ***02 VIBRADOR DE CONCRETO***
- ***10 MARRETAS***
- ***01 COMPACTADOR***
- ***01 CAÇAMBA BASCULANTE TIPO TRUCK***
- ***01 CAMINHÃO FORD TIPO TOCO***
- ***01 RETRO-ESCAVADEIRA***

Itupiranga/PA, 03 de Abril de 2014

PERFORMANCE CONST. E SERV. LTDA
Lourimar Andrade
CPF 302.250.862 - 04
Sócio - Administrador

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 536
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa Performance Construções e Serviços recebeu o edital/ato convocatório da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300104 e os respectivos anexos.

ITUPIRANGA-PA, em 12 de Março de 2014.

WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
15 2 0070483-7	03.407.083/0001-26	21/09/1999	17/09/1999

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA VINICIUS DE MORAIS, 146, PROMISSÃO II, PARAGOMINAS, PA, 68.628-320

Objeto Social
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS);
PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO.
INCORPORAÇÃO DE IMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
ALUGUEL DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM COM OPERADOR.
FABRICAÇÃO DE CASA PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO.
CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (CONSTRUÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS E PASSARELAS
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, QUANDO EXECUTADA POR EMPRESA NÃO PRODUTORA OU DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA)
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES (CONSTRUÇÃO DE REDES DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA DE TELECOMUNICAÇÕES E A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES PARA ESTAÇÕES DE TELEFONIA E CENTRAIS TELEFÔNICAS).
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR - EXCETO ANDAIMES.
ALUGUEL DE ANDAIMES.
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.
PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.
MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.
LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, SEM CONDUTOR.

Capital: R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LOURIMAR ANDRADE 302.250.862-04	1.000.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LEOMAR ANDRADE 264.653.882-00	1.000.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

BELÉM - PA, 27 de março de 2014

14/023930-8

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 537 Rubrica

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA PMI CONFORME ORIGINAL 01/04/14

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 002/ 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
15 2 0070483-7	03.407.083/0001-26

Último Arquivamento
Data: 20/03/2014 Número: 20000385572
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
Evento (s): BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

Observações:
CERTIDÃO EXPEDIDA PELA SERVIDORA VÂNIA VASCONCELOS.

BELÉM - PA, 27 de março de 2014

14/023030-8

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 038
Rubrica

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 539
Rubrica

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-300104
***OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06(SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA PEDRA BRANCA, ZONA RURAL DO MUNCÍPIO, COMFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR N°22313/2014.*

DECLARAÇÃO

***PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.407.083/0001-26, registro no CREA/PA nº 4669-EM/PA, com sede administrativa na Rua Vinicius de Morais, nº 146, Promissão II, CEP: 68628-320, Paragominas/Pará, DECLARA sob as penas da lei que não há fato superveniente impeditivos de habilitação na TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-300104, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.*

Itupiranga/PA, 03 de Abril de 2014.

PERFORMANCE CONST. E SERV. LTDA
Lourimar Andrade
CPF 302.250.862 - 04
Sócio - Administrador

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 540
Rubrica

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-300104
***OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06(SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA PEDRA BRANCA, ZONA RURAL DO MUNCÍPIO, COMFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR N°22313/2014.*

DECLARAÇÃO

PERFORMANCE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: nº. 03.407.083/0001-26, DECLARA, para fins do dispositivo no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Itupiranga/PA, 03 de Abril de 2014.

PERFORMANCE CONST. E SERV. LTDA
Lourimar Andrade
CPF 302.250.862 - 04
Sócio - Administrador

Performance
Construções e Serviços Ltda.
CNPJ 03.407.083/0001-26 - Insc. Est. 15.208.127-5 - Insc. Mun. 2.842

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 541
Rubrica

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-300104
***OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06(SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA PEDRA BRANCA, ZONA RURAL DO MUNCÍPIO, COMFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR N°22313/2014.*

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-300104, que o Sr. MANOEL RIBEIRO ROCHA, portador do CPF(MF) nº176.455.652-68 e inscrito(a) no CREA/PA sob o nº 9345 é o nosso indicado como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço.

Itupiranga/PA, 03 de Abril de 2014.

PERFORMANCE CONST. E SERV. LTDA
Lourimar Andrade
CPF 302.250.862 - 04
Sócio - Administrador

Rua Vinícius de Morais, n° 146 - Promissão II - Fone/Fax: (91) 3729-4241 - CEP: 68.628-320 - Paragominas - Pará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 542
Rubrica

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-300104
***OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06(SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA PEDRA BRANCA, ZONA RURAL DO MUNCÍPIO, COMFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR N°22313/2014.*

TERMO DE VISTORIA

Declaramos, para fins de participação no Processo Licitatório em epígrafe, que vistoriamos o local onde serão executados os serviços e que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto desta licitação,

Itupiranga/PA, 03 de Abril de 2014

NOME DA LICITANTE	PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	03.407.083/0001-26
RESPONSÁVEL TÉCNICO	MANOEL RIBEIRO ROCHA

Manoel Ribeiro Rocha
Eng. Civil
CREA PA 9345/D

PERFORMANCE CONST. E SERV. LTDA
Lourimar Andrade
CPF 302.250.862 - 04
Sócio - Administrador

92

Performance
Construções e Serviços Ltda.
CNPJ 03.407.083/0001-26 - Insc. Est. 15.208.127-5 - Insc. Mun. 2.842

CONSTRUTORA PERFORMANCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 543
Rubrica

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-300104
***OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06(SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA PEDRA BRANCA, ZONA RURAL DO MUNCÍPIO, COMFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR N°22313/2014.*

DECLARAÇÃO

***PERFORMANCE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: n°. 03.407.083/0001-26, declara para os devidos fins e de direito que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.*

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CONSTRUTORA PERFORMANCE

Itupiranga/PA, 03 de Abril de 2014.

Atenciosamente,

PERFORMANCE CONST. E SERV. LTDA
Lourimar Andrade
CPF 302.250.862 - 04
Sócio - Administrador

93

Barros
TEL:(94) 3321-0183
CEL:(94) 9157-4267
CEL:(94) 8163-8887
Marabá Pioneira - Marabá - PA
Trav. Lauro Sodré, 839 E
Execução do Carajás - PA
Rua 05 Nº 14 KM 02

AV. ANTONIO MAIA Nº.859, Bairro Marabá
Pioneira. Marabá-PA. CEP. 68.500-005.
INSC EST 15.269.834-5
construtorappbarros@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 544
Rubrica

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
AVENIDA 14 DE JULHO – CENTRO – ITUPIRANGA/PA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014 – PROC LICT. 2/2014-040104.

ENVELOPE – 1

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
AVENIDA 14 DE JULHO – CENTRO – ITUPIRANGA/PA

Estado do Pará
Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga

104

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 545
Rubrica

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
VALIDADE : 06/06/2013 a 06/06/2014

Certifico que BARROS & MANSANO LTDA-ME, C.N.P.J. nº 06.202.882/0001-54, estabelecido(a) à AV ANTONIO MAIA N 839, na cidade de MARABÁ, PA , atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Federal No 8.666 de 21 de junho de 1993, para inscrição de cadastro de fornecedores da(o) Prefeitura Municipal de Itupiranga, estando credenciado a atender os ramos de atividade descritos em nossos registros.

Ramos de atividade :

Bens de consumo	- Material para manutenção de bens imóveis
Bens de consumo	- Material elétrico
Bens de consumo	- Outros materiais de consumo
Serviços p. jurídica	- Locação de máquinas
Serviços p. jurídica	- Outros serviços de pessoas jurídicas

Itupiranga, 15 de Abril de 2014

WANDERLEI VANZ
Presidente

ALINE SILVA DA CUNHA
Secretário

ALICE DE SOUZA DAMACENO
Membro

rpt27

SEXTA ALTERAÇAO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA BARROS & MANSANO LTDA

N.I.R.E. 1520086149-5

CNPJ 06.202.882/0001-54

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

MANOEL ELADIO DE BARROS, brasileiro, solteiro, empresária, natural de Irituia-Pa, nascido em 18/02/1963, portador da **RG nº 1.574.415-2º via-SSP–PA,** portador da **CNH DETRAN/PA 00238991490 e CPF nº 172.529.972-00**, residente e domiciliado na Av. Antonio Maia, nº 839, bairro centro na Cidade de Marabá no Estado do Pará, CEP: 68.500-005 e.

LUCIENE MANSANO MARTINS, brasileira, solteira, natural de Morrinhos-(GO), nascido em 26**/12/1963**, empresária, portador da Cédula de Identidade **RG nº 6.352.957 - PCII/PA,** e do **CPF: nº 330.005.301-34**, Residente e domiciliado na Av. Antonio Maia, nº 839, bairro centro na Cidade de Marabá no Estado do Pará, CEP: 68.500-000.

Únicos sócios componentes da firma: **BARROS & MANSANO LTDA**, com sede na Rua 09 Quadra 26, nº 14, bairro centro, CEP 68524-000, em km 02 Eldorados dos Carajás no Estado do Pará, com contrato social devidamente arquivado na **Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA**, respectivamente, sob o **NIRE** n. º **1520086149-5**, em **06/04/2004** e inscrita no CNPJ sob. N. º **06.202.882/0001-54**. tendo em si combinado a 6º alteração contratual que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 546
Rubrica

DA ALTERAÇÃO

Clausula Primeira – Altera a sua Atividade passa a ser:
Cód. 4120-4/00- Construção de edifícios.
Cód.4222-7/01- Construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
Cód. 4399-1/03- Obras de alvenaria.
Cód. 4321-5/00- Instalação e manutenção elétrica.
Cód. 4322-3/01- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
Cód. 4211-1/01- Construção de rodovias e ferrovias.
Cód. 4312-6/00- Perfuração e sondagens.
Cód. 4313-4/00- Obras de terraplenagem.
Cód. 7810-8/00- Seleção de agenciamento de mão de obra.
Cód. 7820-5/00- Locação de mão de obra temporária.
Cód. 8121-4/00- Limpeza em prédio e em domicílios.
Cód. 7739-0/99- Aluguel de Maquinas e Equip. Comercias e Industriais sem Operador (Motores e geradores).
Cód. 7711-0/00 – Locação de Automóveis sem Condutor.
Cód. 4923-0/02 – Locação de Automóveis com Motorista.
Cód. 0161-0/99 – Atividade de Locação de Máquinas Agrícolas com Operador, (Trator Máquina pesada).

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
P M I
CONFORME ORIGINAL
31/03/14

Cód. 7732-2/01 – Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, (Tratores e Escavadoras).
Cód.4329-1/04 Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em vias Públicas, Portos e Aeroportos.
Cód. 4744-0/05 Comercio Varejista de cimento
Cód. 4744-0/99 Comercio Varejista de Materiais de Construção Geral.
Cód. 4744-0/01 – Comercio Varejista de ferragens e ferramentas (chaves de fendas, alicates, furadeiras, martelos e Serras).
Cód. 4742-3/00 Comercio Varejista de Materiais Elétricos.

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 547

Clausula Segunda – Altera o endereço da sede passa a ser: na **Av. Antonio Maia, nº 839, bairro centro na Cidade de Marabá no Estado do Pará, CEP: 68.500-005**.

Clausula Terceira – Os sócios decidem de comum acordo constituírem **uma filial** que funcionara na Rua 09 Quadra 26, nº 14, bairro centro, CEP 68524-000, em km 02 Eldorados dos Carajás no Estado do Pará, com um capital destacado do capital social da matriz de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).**

Clausula Quarta – O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta (ão) impedida(s) de exercer (em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Quinta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Sexta - A administração da sociedade, bem como a sua representação em juízo ou fora dela, **será exercido por AMBOS os sócios MANOEL ELADIO DE BARROS e/ou LUCIENE MANSANO MARTINS,** com assinaturas em conjunto ou separado, autorizadas o uso do nome empresarial tão somente nos negócios que digam respeito á sociedade, podendo outorgar procuração a terceiros, com amplos poderes para gerir a empresa, desde que especificado no próprio instrumento, movimentar as contas bancárias, assinar todos os documentos pertencentes á empresa, praticar todos os atos empresarias necessários ao cumprimento sociais, sendo-lhe vedado a seu uso para fins estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Clausula Primeira – A sociedade gira sob nome de: **BARROS & MANSANO LTDA,** com sede na Av. Antonio Maia, nº 839, bairro centro na Cidade de Marabá no Estado do Pará, CEP: 68.500-005.

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA P M I CONFORME ORIGINAL 31/03/14

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Clausula Segunda – O objetivo da Sociedade e:

Cód. 4120-4/00- Construção de edifícios.
Cód.4222-7/01- Construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
Cód. 4399-1/03- Obras de alvenaria.
Cód. 4321-5/00- Instalação e manutenção elétrica.
Cód. 4322-3/01- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
Cód. 4211-1/01- Construção de rodovias e ferrovias.
Cód. 4312-6/00- Perfuração e sondagens.
Cód. 4313-4/00- Obras de terraplenagem.
Cód. 7810-8/00- Seleção de agenciamento de mão de obra.
Cód. 7820-5/00- Locação de mão-de-obra temporária.
Cód. 8121-4/00- Limpeza em prédio e em domicílios.
Cód. 7739-0/99- Aluguel de Maquinas e Equip. Comercias e Industriais sem Operador (Motores e geradores).
Cód. 7711-0/00 – Locação de Automóveis sem Condutor.
Cód. 4923-0/02 – Locação de Automóveis com Motorista.
Cód. 0161-0/99 – Atividade de Locação de Máquinas Agrícolas com Operador, (Trator Máquina pesada).
Cód. 7732-2/01 – Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, (Tratores e Escavadoras).
Cód.4329-1/04 Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em vias Públicas, Portos e Aeroportos.
Cód. 4744-0/05 Comercio Varejista de cimento
Cód. 4744-0/99 Comercio Varejista de Materiais de Construção Geral.
Cód. 4744-0/01 – Comercio Varejista de ferragens e ferramentas (chaves de fendas, alicates, furadeiras, martelos e Serras).
Cód. 4742-3/00 Comercio Varejista de Materiais Elétricos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 548 Rubrica

Clausula Terceira – matriz possui filial localizada na Rua 09 Quadra 26, nº 14, bairro centro, CEP 68524-000, em km 02 Eldorados dos Carajás no Estado do Pará.

Clausula Quarta – O capital social já integralizado em moeda corrente dos pais no valor de **R$ 300.000,00(Trezentos Mil Reais),** dividido em **300.000 (Trezentos Mil)** quotas de **R$ 1,00 (um real)** cada, ficando distribuído entre os sócios como segue:

MANOEL ELADIO DE BARROS	**150.000 Quotas**	**R$ 150.000,00**	**50%**
LUCIENE MANSANO MARTINS	**150.000 Quotas**	**R$ 150.000,00**	**50%**
TOTAL	**300.000 Quotas**	**R$300.000,00**	**100%**

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA PMI CONFORME ORIGINAL 31/08/14

4

§ ÚNICO – Nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

DA INTERDIÇÃO E CAUSA MORTIS

Clausula Quinta – O falecimento ou a interdição de um dos sócios não ocasionará a dissolução da sociedade, podendo seu representante legal assumir as funções do falecido ou impedido, desde que haja o expresso consentimento dos demais sócios. Não havendo acordo nesse sentido, os haveres do sócio falecido ou impedido apurado em balanço especialmente levantado na ocasião, serão pagos aos seus legítimos herdeiros, na forma estabelecida no capitulo da Cessão de Quotas do presente instrumento, procedendo-se em ambos os casos a lavratura do documento de praxe e de lei.

§ ÚNICO – O mesmo procedimento previsto no **caput** desta cláusula será em outros casos em que a sociedade se revolta em relação ao sócio.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO Fls. 549 Rubrica

DO ENCERRAMENTO DA SOCIEDADE

Clausula Sexta – No caso que deliberar pela dissolução da sociedade, os sócios farão levantar na época dos fatos um balanço de encerramento, sendo que depois de pagas as dívidas, o saldo partível será dividido entre os sócios na proporção de seus respectivos capitais.

DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES

Clausula Sétima – **MANOEL ELADIO DE BARROS e LUCIENE MANSANO MARTINS,** já qualificados no presente documento, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ÍNICIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Clausula Oitava – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, sendo o seu início atividades **30/03/2004**.

DA ADMINISTRAÇÃO, PROIBIÇÕES E PRÓ-LABORE

Clausula Nona – A administração da sociedade, bem como a sua representação em juízo ou fora dela, será exercido **por ambos os sócios** em conjunto ou isoladamente autorizado o uso do nome empresarial tão somente nos negócios que digam respeito á sociedade, podendo outorgar procuração a terceiros, com amplos poderes para gerir a empresa, desde que especificado no próprio instrumento, movimentar as contas bancárias, assinar todos os documentos pertencentes á empresa, praticar todos os atos

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA P M I CONFORME ORIGINAL 31/03/14

empresarias necessários ao cumprimento sociais, sendo-lhe vedado a seu uso para fins estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

§ PRIMEIRO – Será facultado a ambos os sócios já qualificados, na condição de sócios administradores, uma retirada mensal a título de pró-labore, que será determinada de comum acordo, entre si, dentro das possibilidades econômicas financeira da sociedade e que deverá ser lançada á conta de despesas gerais.

§ SEGUNDO – A sociedade autoriza a contratação de administradores não sócios, mesmo que o capital tenha sido totalmente integralizado e, ainda, que o sócio tenha a maioria das quotas sociais.

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO Fls. 530 Rubrica

DA CESSÃO DE QUOTAS

Clausula Décima – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar ao outro, por escrito, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.
Os haveres do sócio retirante lhe serão pagos de acordo com o que ficar combinado na ocasião, e de acordo com as possibilidades econômico financeiras da sociedade, de modo a não afetar a continuidade dos negócios sociais.

§ ÚNICO – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições, o direito de preferência para sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

Clausula Décima Primeira – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ PRIMEIRO – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social deliberarão sobre as contas e designarão os administradores quando for o caso.

§ SEGUNDO – A sociedade poderá levantar as demonstrações financeiras intermediárias ou periódicas, ocasião em que será levantado o balanço patrimonial, a demonstração do resultado econômico e os lucros ou prejuízos acumulados, sendo que o liquido, a critério dos sócios, será dividido ou suportado por todos na proporção de suas quotas no capital social.

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA CONFERE COM ORIGINAL 31/03/14

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Clausula Décima Segunda – As reuniões de sócios para deliberações previstas em lei serão convocados com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de carta com ciência por escrito dos convocados.

§ ÚNICO – As reuniões de sócios poderão ser dispensadas quando todos os sócios decidirem, por escrito sobre a matéria que seria objeto delas.

DAS DÚVIDAS SÓCIAS

Clausula Décima Terceira – Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes de presente contrato social, fica eleito o foro da cidade ou comarca da sede da empresa, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ ÚNICO - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos e dispositivos legais aplicáveis de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito, destinando-se uma das vias ao arquivo da MM. Junta Comercial do Estado do Pará e as demais, aos sócios interessados.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 551
Rubrica

Marabá, Pá – 27 de Dezembro de 2012.

MANOEL ELADIO DE BARROS
Sócio

LUCIENE MANSANO MARTINS
Sócia

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
P M I
CONFORME ORIGINAL
31/01/14

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2013
SOB Nº: 15900387320
Protocolo: 13/002360-4, DE 08/01/2013
Empresa:15 2 0086149 5
BARROS & MANSANO LTDA
555834
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

JUCEPA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2013
SOB Nº: 20000335910
Protocolo: 13/002360-4, DE 08/01/2013
Empresa:15 2 0086149 5
BARROS & MANSANO LTDA
555830
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

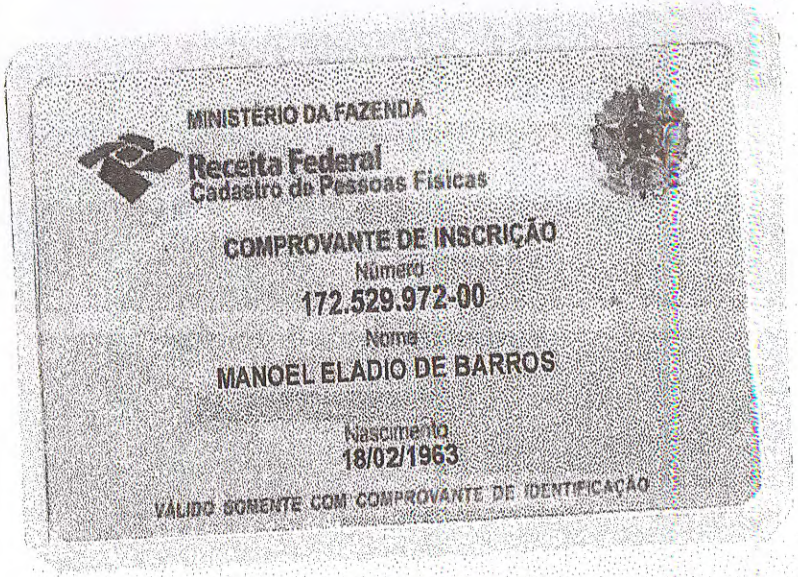
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
172.529.972-00
Nome
MANOEL ELADIO DE BARROS
Nascimento
18/02/1963
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO


Tribunal de Justiça do Estado do Pará
002.244.273


Tribunal de Justiça do Estado do Pará
002.244.274

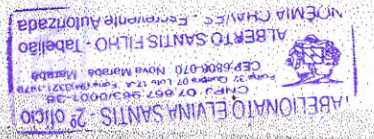
ABELIONATO ELVINA SANTOS - 2º ofício
ALBERTO SANTOS FILHO - Tabelião
CEP:68506-070 Nova Marabá Marabá

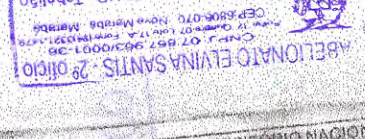
ABELIONATO ELVINA SANTOS - 2º ofício
ALBERTO SANTOS FILHO - Tabelião
CEP:68506-070 Nova Marabá Marabá

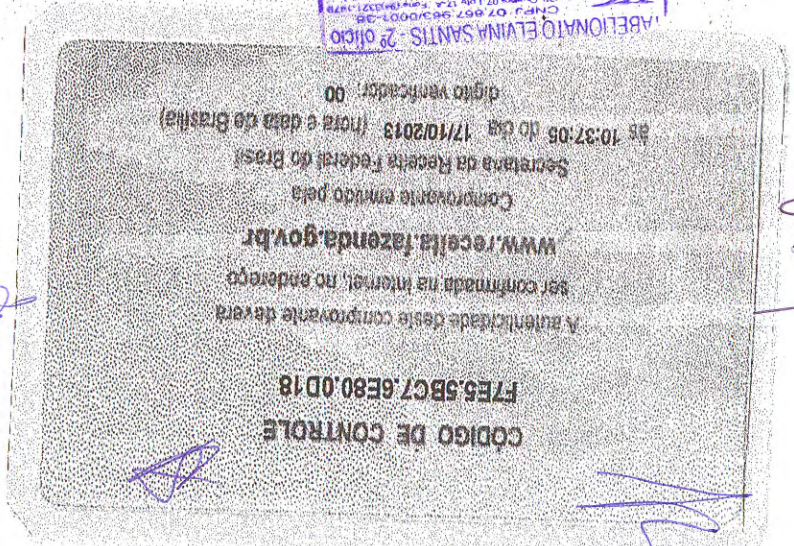
CÓDIGO DE CONTROLE
F7E5.5BC7.6E80.0D18
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br
Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:37:05 do dia 17/10/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

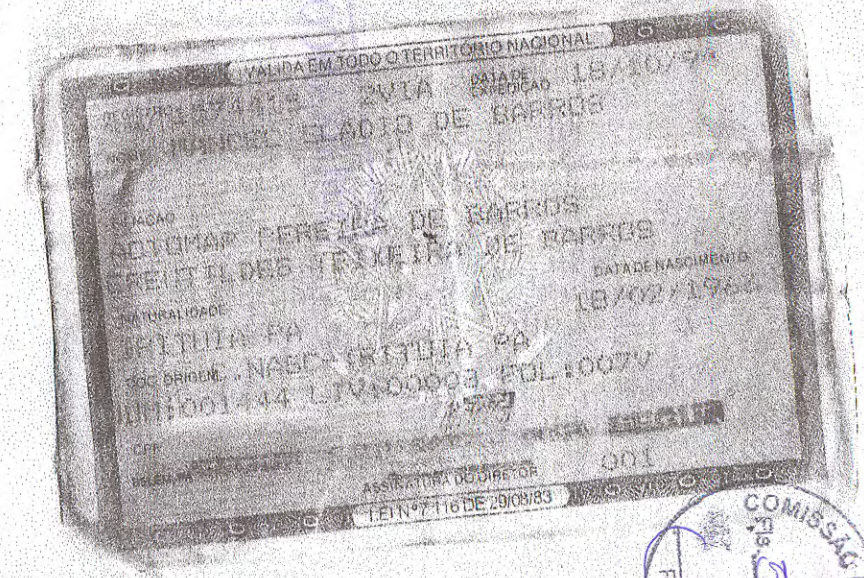
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
MANOEL ELADIO DE BARROS
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83


COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
552
Rubrica

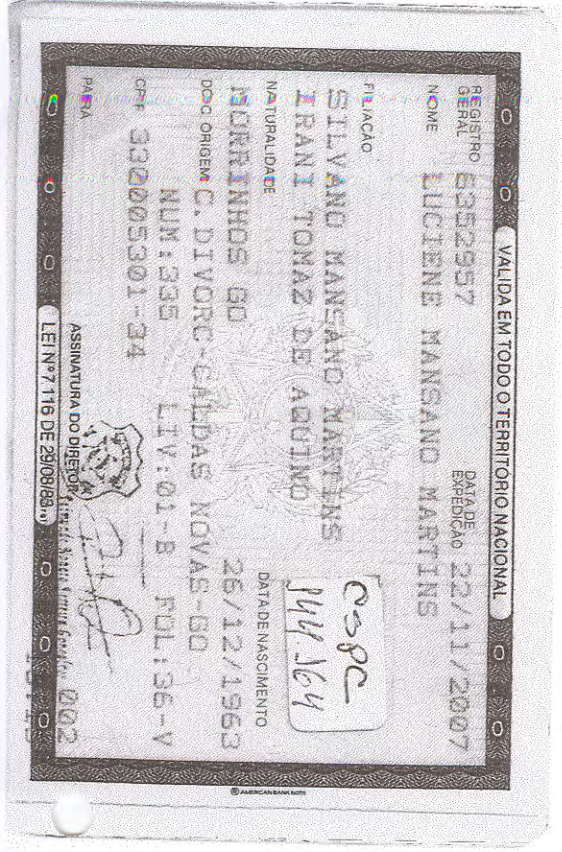

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8352557 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/11/2007

NOME LUCIENE MANSANO MARTINS

FILIAÇÃO SILVANO MANSANO MARTINS
IRANI TONAZ DE AQUINO

NATURALIDADE MORRINHOS GO DATA DE NASCIMENTO 26/12/1963

DOC ORIGEM C. DIVORC-CALDAS NOVAS-GO
NUM:335 LIV:01-B FOL:36-V

CPF 33200530104

PAI

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 553
Rubrica

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
31/03/14

Receita Federal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 554 Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.202.882/0001-54
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/04/2004

NOME EMPRESARIAL
BARROS & MANSANO LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSTRUTOR PP BARROS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV ANTONIO MAIA

NÚMERO
839

COMPLEMENTO

CEP
68.500-005

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
MARABA

UF
PA

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/04/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 555 Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL
15.269.834-5	**06.202.882/0001-54**	**15200861495**

NOME EMPRESARIAL
BARROS & MANSANO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
CONSTRUTOR PP BARROS

SEDE
CERAT MARABÁ

ENDEREÇO
AVE ANTONIO MAIA, 839 CENTRO ANTONIO MAIA

REGIME DE PAGAMENTO	MUNICÍPIO
Normal	**MARABA**

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE	SITUAÇÂO CADASTRAL
21/02/2008	Ativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
4120400 - Construção de edifícios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
161099 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4312600 - Perfurações e sondagens

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4313400 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4321500 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4399103 - Obras de alvenaria

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4742300 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7711000 - Locação de automóveis sem condutor
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7810800 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7820500 - Locação de mão-de-obra temporária
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 04/07/2013 às 16:55:22 pelo Portal de Serviços da SEFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 556
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SIAT - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES

03/04/2014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 557 Rubrica

Nome do Contribuinte BARROS E MANSANO LTDA - ME			
Endereço AVN : ANTÔNIO MAIA, 839		**Complemento**	
Bairro VELHA MARABÁ	**Cidade** MARABÁ		**Cep** 68500-005
CNPJ/CPF 06.202.882/0001-54	**RG-Orgão-UF** 1574415 - SSP - PA		
Matrícula Con.Reg.Prof.Regulamentadas	**Outro Documento** CPF 17252997200	**Tel. Residencial**	**Celular**

Atividades **(P)-Principal** **(S)-Secundária**

(P)	7732-2/01	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
(P)	7739-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORI
(P)	0161-0/99	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
(P)	4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
(P)	4744-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
(P)	4744-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
(P)	4742-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
(P)	4211-1/01	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
(P)	8121-4/00	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
(P)	7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
(P)	7820-5/00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
(P)	4329-1/04	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, F
(P)	4399-1/03	OBRAS DE ALVENARIA
(P)	4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
(P)	4312-6/00	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
(P)	7810-8/00	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
(S)	4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Inscrição Municipal	**Inicio de Atividade**	**Data de Cadastro**	**Validade Comprovante**
307061	06/04/2004	06/04/2004	02/07/2014

Obs:

13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 558
Rubrica

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BARROS & MANSANO LTDA - ME
CNPJ: 06.202.882/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:09:00 do dia 25/02/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2014.
Código de controle da certidão: **AE69.AD37.880D.0AAF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 559
Rubrica

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: BARROS & MANSANO LTDA
Inscrição Estadual: 15.269.834-5
CNPJ: 06.202.882/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:22:40 do dia 06/02/2014
Válida até: 05/08/2014
Número da Certidão: 702014080074562-4
Código de Controle de Autenticidade: 0D8AAB2C.884B01BB.D44D2D3A.629594CA

Observação:
- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

15

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 560
Rubrica

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: BARROS & MANSANO LTDA
Inscrição Estadual: 15.269.834-5
CNPJ: 06.202.882/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:22:40 do dia 06/02/2014
Válida até: 05/08/2014
Número da Certidão: 702014080074563-2
Código de Controle de Autenticidade: E8ECBB96.C8FBA54B.97EF201D.41FC7796

Observação:
- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

CENTRO DE ARRECADAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 561
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS, DÍVIDA ATIVA E TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº Certidão:	**Finalidade:**	**Interesse:**
2.925/2.014	Financiamento	Particular
Cadastro:	**Inscrição Municipal:**	**Início Atividade:**

Nome:
42.384 - BARROS E MANSANO LTDA - ME

CPF/CNPJ:	**Tipo:**
06.202.882/0001-54	JURÍDICA

Endereço:
AVN ANTÔNIO MAIA, Nº 839

Bairro:
VELHA MARABÁ

Certificamos que até esta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a qualquer tributo em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

Validade: 23/05/2014

Emissão: 24/03/2014

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da Prefeitura . www.maraba.pa.gov.br.

17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA E COBRANCA

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 100 / 2014

DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL, É CONCEDIDO ALVARÁ DE LICENÇA: PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome da Firma	BARROS E MANSANO LTDA - ME
Localização	AVENIDA - ANTÔNIO MAIA , 839 - - VELHA MARABÁ
C.N.P.J/ C.P.F	06202882000154
Inscrição Estadual	15.269.834-5
Inscrição	307061
Atividade Principal	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Atividades Secundária	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E C(
Horário de Funcionamento	De Acordo com a Legislação Vigente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 562 Rubrica

Local e Data de Expedição	Validade
PREFEITURA DE M, 24 de janeiro de 2014	24 de abril de 2014

Observações
ALVARÁ PROVISÓRIO COM VIGÊNCIA DE 90 DIAS CONFORME ART. 10 DA LEI Nº 17.436, DE 08/12/2010. VÁLIDO SOMENTE COM APRESENTAÇÃO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - TLL - RELATIVA AO EXERCÍCIO QUITADA.

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONCEDIDO ENQUANTO ATENDIDAS AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DE POSTURAS MUNICIPAL VIGENTE.

Francisca O. de Almeida
Francisca Oliveira de Almeida
Funcionário Responsável

Ricardo de Almeida Rosa
Secretário Municipal de Gestão Fazendária Port. 003/2013-GP

ESTE ALVARA DEVE SER COLOCADO EM LOCAL DE DESTAQUE

PARA EVITAR DESPESAS DESNECESSÁRIAS APÓS ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES REQUERER BAIXA JUNTO A PREFEITURA.

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA PMI CONFORME ORIGINAL 31/03/14

18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 563 Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 094922014-88888882
Nome: BARROS & MANSANO LTDA - ME
CNPJ: 06.202.882/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 01/04/2014
Válida até 28/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 564
Rubrica

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06202882/0001-54
Razão Social: BARROS E MANSANO LTDA ME
Nome Fantasia: CONSTRUTOR PP BARROS
Endereço: AV ANTONIO MAIA 839 / VELHA MARABA / MARABA / PA / 68500-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2014 a 24/04/2014

Certificação Número: 2014032604031291059731

Informação obtida em 26/03/2014, às 10:39:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 565
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARROS & MANSANO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.202.882/0001-54
Certidão nº: 42057685/2014
Expedição: 06/02/2014, às 16:31:25
Validade: 04/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARROS & MANSANO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.202.882/0001-54, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 566
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE MARABÁ,

CERTIDÃO JUDICIAL CIVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de BARROS & MANSANO LTDA ME, CNPJ 06.202.882/0001-54, residente em AV ANTONIO MAIA, Nº 839, CENTRO, MARABA/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, referente a AÇÕES CIVEIS em que é parte como requerido(a).

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
P M I
CONFORME ORIGINAL
21/03/14

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: H
Nº 003.095.233

segunda-feira, 10 março, 2014

Maelma B. Sá
MAELMA BARRADAS DE SÁ
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MARABÁ
COMARCA DE MARABÁ

TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2º ofício
CNPJ - 07.867.992/0001-36
ALBERTO SANTIS FILHO - Tabelião
NOÉMIA CHAVES - Escrevente Autorizada

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 10/3/2014 09:31:04
CONTROLE: 03100902912378 Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Válida até 08/06/2014 00:00:00 *Libra (maelma.sa)*
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br 1
Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE MARABÁ

TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2° OFÍCIO

C.N.P.J. 07.867.963. 0001-36

LETRAS, NOTAS, PROTESTO, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

FONES: (94) 321-1479 - 321 -1475 - 321-1711

Folha 32, Quadra 07 Lote 17-A - Centro - CEP: 68500 - 420 - Marabá - Para

Alberto Santis Filho — Tabelião e Oficial — CPF: 180.200.972-87

Noêmia Chaves — Escrevente Autorizada

Adliz de Castro Santis — Escrevente Autorizada

Luzia de F.Figueiredo Santis — Escrevente Autorizada

COMISSÃO DE LICITAÇÃO — Fls. 562 — Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA

07.867.963/0001-36
Cartório 2º Ofício de Marabá
Folha 32 Quadra 07 Lote 17 - A
CEP 68 508 - 070 - Nova Maraba
Maraba Para

ALBERTO SANTIS FILHO, Oficial do Cartório de Protesto de letras, notas promissorias e outros títulos de crédito da Cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma na forma da lei, etc.

CERTIFICO, no uso das atribuições legais que por Lei me são, conferidas e a requerimento verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos da Serventia extra Judicial a meu cargo, verifiquei a **inexistência** da inscrição de título protestado de responsabilidade da empresa denominada **BARROS E MANSANO LTDA ME, inscrita no C.N.P.J nº. 06.202.882/0001-54, estabelecida à AV. ANTONIO MAIA Nº 839, Marabá - PA.** Periodo de busca: 5 anos.

O referido é verdade e dou fé. Eu, Elen Cristina, aux., procedi às buscas, a digitei e conferi. E eu, [illegible] subscrevi e assino. Maraba-(PA) em 02 de abril de 2014 às 08:27 hs.

Alberto Santis Filho
Oficial do Protesto

SeloH000022514

Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Selo de Segurança — CERTIDÃO — Série H — Nº 000.022.514 — VALIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Selo de Segurança — AUTENTICAÇÃO — Série H — Nº 002.579.603 — VALIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

Tabelionato Elvina Santis - 2o.Oficio — Certifico o registro original Apresentada — Maraba(PA)02/04/2014. — NOEMIA CHAVES-ESCREVENTE AUTORIZADA — Selo:H002579603 — Emol. R$3,80+ Selo R$0,60 Total R$4,40

TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2º ofício — CNPJ 07.867.963/0001-36 — Folha 32, Quadra 07 Lote 17-A Fone (94)3321 1479 — CEP:6808-070 Nova Maraba Maraba — ALBERTO SANTIS FILHO Tabelião — NOÊMIA CHAVES Escrevente Autorizada

Emolumentos: R$ 65,90

23

BARROS & MANSANO LTDA

AVENIDA ANTONIO MAIA Nº 839 -CEP-68500-005
CENTRO:CIDADE:MARABÁ ESTADO DO PARÁ
CNPJ/MF-06.202.882/0001-54 I.NIRE-15200861495 DE 06.04.2004

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 568
Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO DE 2012

1.	**RECEITA OPERACIONAL BRUTA**		**2.583.737,54**
	RECEITAS		**2.583.737,54**
	OUTRAS RECEITAS		**2.583.737,54**
	Vendas de Serviços		2.583.737,54
	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		**223.493,30**
	DEDUÇÕES DOS SERVIÇOS		**223.493,30**
	DEDUÇÕES DOS SERVIÇOS		223.493,30
	Impostos Faturados	129.186,88	
	Pis Receita Operacional	16.794,29	
	Cofins Faturamento	77.512,13	
	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		**2.360.244,24**
	CUSTOS		**1.189.475,26**
	CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS		**1.189.475,26**
	CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS		**1.189.475,26**
	Custos dos Serviços Vendidos		1.189.475,26
	LUCRO OPERACIONAL BRUTO		**1.170.768,98**
	DESPESAS		**1.047.247,30**
	DESPESAS OPERACIONAIS		**1.036.752,28**
	DESPESAS GERAIS		**1.036.752,28**
	Despesas Administrativas	284.567,28	
	Ordenados e Salários	284.405,85	
	Previdencia Social	78.348,23	
	FGTS	22.566,16	
	Honorários Contábeis	42.897,54	
	Impostos e Taxas	6.815,63	
	Depreciação	317.151,59	
	RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	**10.495,02**	
	DESPESAS FINANCEIRAS	**10.495,02**	
	Juros e Despesas Bancárias	6.813,54	
	Juros Passivos	3.681,48	
	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO FINAL		**123.521,68**
	RESULTADO FINAL		**123.521,68**
	CONTAS DE APURAÇÃO		**123.521,68**
	Lucro Liquido no Exercicio		123.521,68

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
31/03/14

24

BARROS & MANSANO LTDA

AVENIDA ANTONIO MAIA Nº 839 -CEP-68500-005
CENTRO:CIDADE:MARABÁ ESTADO DO PARÁ
CNPJ/MF-06.202.882/0001-54 I.NIRE-15200861495 DE 06.04.2004

ANÁLISE DO BALANÇO

IEN	=	$\frac{PC + ELP}{A \quad T}$	$\frac{1.205.474,66}{2.145.891,12}$	**0,56**
SG	=	$\frac{A \quad T}{P \quad C}$	$\frac{2.145.891,12}{1.205.474,66}$	**1,78**
LG	=	$\frac{A\,C + RLP}{PC + ELP}$	$\frac{1.577.973,46}{1.205.474,66}$	**1,31**
LC	=	$\frac{A \quad C}{P \quad C}$	$\frac{1.577.973,46}{1.205.474,66}$	**1,31**

IEN = ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

LG = LIQUIDEZ GERAL

SG = SOLVENCIA GERAL

LC = LIQUIDEZ CORRENTE

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizadoem 31/12/2012 estando de acor do co a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o Valor de 2.145.489,12 (Dois Milhões Cento e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos Oitenta e Nove Reais e Doze Centavos).

Sob as penas da lei. Declaro que as informações aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraidas da Folha nº 001 a 029 do livro diário nº 02 registradas na Junta Comerccial do para sob nº 13/003247-6 Em 23/05/2013

Marabá-Pa, 31 de Dezembro de 2012

Marabá-Pa, 31 de Dezembro de 2012

Manoel Eladio de Barros
Sócio Administrador
CPF-172.529.972-00
RG 1.574.415-2VIA , SSP/PA

Gilcimar Rosa Souza
Tecnico em Contabilidade
CPF-294.805.902-04
CRC-PA-012849/07
CI-1721754-SSP-PA

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 569 Rubrica

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA CONFORME ORIGINAL 31/03/14

25

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizadoem 31/12/2012 estando de acor do co a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o Valor de 2.145.489,12 (Dois Milhões Cento e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos Oitenta e Nove Reais e Doze Centavos).

Sob as penas da lei. Declaro que as informações aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraidas da Folha nº 001 a 029 do livro diário nº 02 registradas na Junta Comerccial do para sob nº 13/003247-6 Em 23/05/2013

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 570
Rubrica

Marabá-Pa, 31 de Dezembro de 2012

Manoel Eladio de Barros
Sócio Administrador
CPF-172.529.972-00
RG 1.574.415-2VIA , SSP/PA

Gilcimar Rosa Souza
Tecnico em Contabilidade
CPF-294.805.902-04
CRC-PA-012849/07
CI-1721754-SSP-PA

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
P M I
CONFORME ORIGINAL

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
P M I
CONFORME ORIGINAL
31/03/14

BARROS & MANSANO LTDA

AVENIDA ANTONIO MAIA Nº 839 -CEP-68500-005
CENTRO:CIDADE:MARABÁ ESTADO DO PARÁ
CNPJ/MF-06.202.882/0001-54 I.NIRE-15200861495 DE 06.04.2004

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 571
Rubrica

P A S S I V O

PASSIVO	**2.145.891,12**
PASSIVO CIRCULANTE	**370.163,19**
OBRIGAÇÕES	**307.529,57**
FORNECEDORES	**307.529,57**
Fornecedores	307.529,57
OBRIGAÇÕES FISCAIS SOCIAIS	**33.676,88**
F.G.T.S. á Recolher	7.915,87
Pis á Recolher	1.816,34
Cofins á Recolher	8.383,10
ISS á Recolher	13.971,84
Mensalidade Sindical á Recolher	1.589,73
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**28.956,74**
Ordenados á Pagar	28.956,74
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**835.311,47**
RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	**835.311,47**
Serviços de Empreitadas a Executar	835.311,47
PATRIMONIO LIQUIDO	**940.416,46**
CAPITAL	**300.000,00**
CAPITAL SOCIAL	**300.000,00**
Capital Subscrito	300.000,00
OUTRAS CONTAS	**640.416,46**
LUCROS /PREJUIZOS Á DISTRIBUIR	**516.894,78**
Lucros ou Prejuizos a Distribuir	516.894,78
Lucro Liquido Final	**123.521,68**

JUCEPA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2013
SOB Nº: 20000355254
Protocolo: 13/052933-8, DE 12/06/2013
Empresa: 15 2 0086149 5
BARROS & MANSANO LTDA
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL
636694
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizadoem 31/12/2012 estando de acor do co a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o Valor de 2.145.489,12 (Dois Milhões Cento e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos Oitenta e Nove Reais e Doze Centavos).

Sob as penas da lei. Declaro que as informações aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

As informações foram extraidas da Folha nº 001 a 029 do livro diário nº 02 registradas na Junta Comerccial do para sob nº 13/003247-6 Em 23/05/2013

Marabá-Pa, 31 de Dezembro de 2012

Manoel Eladio de Barros
Sócio Administrador
CPF-172.529.972-00
RG 1.574.415-2VIA , SSP/PA

Gilcimar Rosa Souza
Tecnico em Contabilidade
CPF-294.805.902-04
CRC-PA-012849/07
CI-1721754-SSP-PA

PREFEITURA MUNICIPAL ITUPIRANGA
P M I
CONFORME ORIGINAL
31/03/14

27

BARROS & MANSANO LTDA

AVENIDA ANTONIO MAIA Nº 839 -CEP-68500-005
CENTRO:CIDADE:MARABÁ ESTADO DO PARÁ
CNPJ/MF-06.202.882/0001-54 I.NIRE-15200861495 DE 06.04.2004

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 547
Rubrica

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

A T I V O

ATIVO		**2.145.891,12**
ATIVO CIRCULANTE		**1.577.973,46**
DISPONIBILIDADES		**449.753,98**
CAIXA		**295.786,18**
	Caixa	295.786,18
BANCO C/MOVIMENTO		**153.967,80**
	Banco do Brasil S/A	153.967,80
CRÉDITOS		**415.861,57**
DUPLICATAS Á RECEBER		**415.861,57**
	Clientes	415.861,57
CRÉDITOS DIVERSOS		**396.545,07**
IMPOSTOS Á RECUPERAR		**396.545,07**
	IRPJ a Recuperar	52.816,31
	Contribuição Social á Recuperar	164.512,47
	INSS Retido na Fonte a Recuperar	179.216,29
ESTOQUES		**315.812,84**
ESTOQUES		**315.812,84**
	Materiais de Consumo	315.812,84
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**567.517,66**
IMOBILIZADO		**567.517,66**
BENS EM OPERAÇÃO		**567.517,66**
	Edificios e Construções	42.987,53
	Instalações	38.765,26
	Máquinas e Equipamentos	705.987,54
	Moveis e Utensilios	74.528,71
	Veiculos	537.952,45
	Ferramentas	261.583,92
	Computadores e Periféricos	23.687,11
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		**1.117.974,86**
(-)	Instalações	3.876,52
(-)	Móveis e Utensilios	7.452,87
(-)	Máquinas e Equipamentos	141.197,51
(-)	Veiculos	107.590,49
(-)	Cimputadores e Perifericos	4.737,42
(-)	Ferramentas	52.316,78

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
CONFERÊNCIA ORIGINAL
31/01/15

28

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizadoem 31/12/2012 estando de acor do co a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o Valor de 2.145.489,12 (Dois Milhões Cento e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos Oitenta e Nove Reais e Doze Centavos).

Sob as penas da lei. Declaro que as informações aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
As informações foram extraidas da Folha nº 001 a 029 do livro diário nº 02 registradas na Junta Comerccial do para sob nº 13/003247-6 Em 23/05/2013

Marabá-Pa, 31 de Dezembro de 2012

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 573
Rubrica

Manoel Eladio de Barros
Sócio Administrador
CPF-172.529.972-00
RG 1.574.415-2VIA , SSP/PA

Gilcimar Rosa Souza
Tecnico em Contabilidade
CPF-294.805.902-04
CRC-PA-012849/07
CI-1721754-SSP-PA

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
CONFERE COM ORIGINAL
31/03/14

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Jair Vieira Vasconcelos
Servidor Público
Portaria nº 108/04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 534
Rubrica

DIÁRIO Nº 2

FOLHA 1

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro: **DIÁRIO ,** 29 (vinte e nove) folhas numeradas por processamento de dados do nº 02 (um) ao 29 (vinte e nove) e servirá de **DIÁRIO.**

Nome da Empresa ..:	*BARROS & MANSANO LTDA*
Endereço .....:	*Av. Antonio, nº 839, Centro*
Cidade .....:	*Marabá*
Estado .....:	*PARÁ*
CEP .....:	*68.500-005*
Registro na Junta ...:	*1520086149-5*
Data do Registro .....:	*06/04/2004*
CNPJ(MF) .....:	*06.202.882/0001-54*

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
31/03/14

MARABÁ-PA, 01 DE JANEIRO DE 2012.

BARRO & MANSANO LTDA
MANOEL ELADIO DE BARROS
SOCIO ADMINISTRADOR
RG. 1.574.415- 2º VIA-SSP/PA
CPF. 172.529.972-00

Gilcimar Rosa Lima de Souza
Tec. em Contabilidade
CPF:294.805.902-04
CRC - PA 012849/O-7

620448
JUCEPA JUNTA COMECIAL DO ESTADO DO PARA
Termo de Autenticação 13/003247-6
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento
Marabá Pará
23/05/2013
Gilson Felix Gaby Boges
COORDENADOR

30

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO Nº 2

FOLHA 29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 575
Rubrica

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro: **DIÁRIO,** 29 (vinte e nove) folhas numeradas por processamento de dados do nº 02 (um) ao 29 (vinte e nove) e serviu de **DIÁRIO.**

Nome da Empresa ..:	*BARROS & MANSANO LTDA*
Endereço .....:	*Av. Antonio, nº 839, Centro*
Cidade .....:	*Marabá*
Estado .....:	*PARÁ*
CEP .....:	*68.500-005*
Registro na Junta ...:	*1520086149-5*
Data do Registro .....:	*06/04/2004*
CNPJ(MF) .....:	*06.202.882/0001-54*

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
CONFERE COM ORIGINAL
31/03/16

MARABÁ-PA., 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

BARRO & MANSANO LTDA
MANOEL ELADIO DE BARROS
SOCIO ADMINISTRADOR
RG. 1.574.415- 2º VIA-SSP/PA
CPF. 172.529.972-00

Gilcimar Rosa Lima de Souza
Tec. em Contabilidade
CPF:294.805.902-0
CRC - PA 012849/O-

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 576 Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA

Certidão: nº: PA/012849/O-PA
Nome: GILCIMAR ROSA LIMA DE SOUSA CPF: 294.805.902-04
CRC/UF n.º CE-015545/O Categoria: CONTADOR
Validade: 20.05.2014
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **294.805.902-04** Controle : **1248.5712.4782.1259**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Pará
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000065534

20140000065534

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 577 Rubrica

Data de Emissão: 14/04/2014
Validade: 30/04/2014

Empresa: BARROS & MANSANO LTDA

CNPJ: 06.202.882/0001-54 Registro: 876-8

Endereço: AVENIDA ANTÔNIO MAIA, 839, VELHA MARABÁ, MARABÁ, PA, 68500005

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Capital Social: R$ 300.000,00
Data do Capital: 22/01/2013

Informação(ões) de Registro(s)

Tipo de Registro: REGISTRADO PERMANENTE
Data Inicial: 20/10/2008
Data Final: INDEFINIDO

Objetivo Social

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E COSNTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS; COSNTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PERFURAÇÃO E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM. OBJETIVO PARCIAL.
Restrito as atribuições do(s) responsável(is) técnico(s) apresentado(s)

1. Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

2. Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

3. Responsáveis Técnicos

Nome: MARCELO IAGHI SALAME

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://sitac.creapa.org.br/publico/, com a chave: ZZZ4ZB106A02CWZ45ZB7
Impresso em: 14/04/2014 às 11:20:29 por: BARROS & MANSANO LTDA, ip: 189.82.5.216

33

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Pará
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000065534

Registro: 150388044-3
Data do Vínculo: 20/10/2008

Vínculo: RESPONSAVEL TÉCNICO
Data final do Vínculo:

Data final do Contrato:

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 578
Rubrica

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://sitac.creapa.org.br/publico/, com a chave: ZZZ4ZB106A02CWZ45ZB7
Impresso em: 14/04/2014 às 11:20:29 por: BARROS & MANSANO LTDA, ip: 189.82.5.216

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Pará
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Nº 0000000062608

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 579 Rubrica

Data de Emissão: 18/03/2014

Profissional: MARCELO IAGHI SALAME

RNP: 150388044-3

Endereço: Rua NORBERTO DE MELO 1195 CASA, S/N, CENTRO, Marabá, PA, 68500100

Informação(ões) de Registro(s)

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data Inicial: 22/10/1996
Data Final: INDEFINIDO

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Validade: 18/03/2014 Até 31/01/2015

1. Descrição

certidão

2. Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

3. Ultima anuidade paga

Ano: 2014 QTD Parcelas: 1

4. Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

5. Responsabilidades Técnicas

Registro: 0000008768
Empresa: BARROS & MANSANO LTDA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://sitac.creapa.org.br/publico/, com a chave: b79A1W
Impresso em: 18/03/2014 às 11:02:34 por: ERCIO ARAUJO DE VASCONCELOS JUNIOR, ip: 200.242.218.2

35

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Pará

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Nº 0000000062608

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 580 Rubrica

Data Início: 20/10/2008
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Observação: Contrato de trab. indeterminado; Remuneracao: 04 salarios minimos

Registro: 0000008863
Empresa: FREITAS E GOMES LTDA
Data Início: 27/07/2011
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Observação: INDETERMINADO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://sitac.creapa.org.br/publico/, com a chave: b79A1W
Impresso em: 18/03/2014 às 11:02:34 por: ERCIO ARAUJO DE VASCONCELOS JUNIOR, ip: 200.242.218.2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 581 Rubrica

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 0782/COP/2013
ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO - ATIVIDADE CONCLUÍDA

NOME DO RESP. TÉC.P/SERVIÇO	:	**MARCELO IAGHI SALAME**
TITULO PROFISSIONAL	:	ENGENHEIRO CIVIL**********
N.º REG. E/OU VISTO CREA-PA	:	9940D PA Expedido em: 22/10/1996
ATRIBUIÇÃO	:	RES. CONFEA 218/73 ART. 07,25**********
NOME DA EMPRESA	:	BARROS & MANSANO LTDA**********
N.º REG. E/OU VISTO CREA/PA	:	7997EMPA Expedido em: 20/10/2008
NOME DO CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**********
LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	:	VILA JERUSALÉM CENTRO ITUPIRANGA/ PA**********

❖Certificamos, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1025 de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que as atividades, foram registradas no CREA-PA através das ART's n.º ***9940D PA/16*** de ***07/05/2012.*************

❖Certificamos, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme carimbo de segurança, devidamente assinado por funcionário do CREA/PA, o **ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. **********

❖**EXCETO O ITEM: 9 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/REDE LÓGICA E SEUS SUBITENS;******

CERTIFICAMOS AINDA QUE O ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL EM EPÍGRAFE CONFERE COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PROTOCOLADA SOB O Nº 208982012 DE 14/11/2012 E ARQUIVADA NESTE REGIONAL.

Belém, 19 de Agosto de 2013.

Eliane Cristina Nunes Rodrigues
Coordenadora Operacional
Portaria n.º 187/2013

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA PMI CONFORME ORIGINAL 31/03/14

VISTO:

Gisl. PAULO DE TARSO TORRES KHOURY
Analista Técnico

(ECF)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da **Certidão de Registro e Quitação** entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território Nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificações dos dados técnicos quantitativos e qualitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA DE
Itupiranga
Tempo de Reconstruir

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia 01103 CREA - PA - M.T. -

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 582 Rubrica

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa, ***BARROS E MANSANO LTDA*** *, CNPJ 06.202.882/0001-54, e Insc. Estadual 15.269.834-5, estabelecida à Rua 9, Quadra 26, nº 14, Centro, CEP 68524-000, km 02 - Eldorado dos Carajás, estado do Pará, tendo como responsável técnico, o Engº Civil Marcelo Iaghi Salame, CREA/PA 9940 D/PA, CPF 028.089.887-88, sendo que o mesmo foi o responsável técnico pela* ***EXECUÇÃO*** *, dos serviços abaixo discriminados conforme contrato registrado no* ***CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ*** *, sob o nº 20120091 , valor R$ 369.620,39 (trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e vinte reais e trinta e nove centavos),* ***ART Nº 9940D PA/16*** *, os serviços estão discriminados na planilha abaixo.*

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM ALVENARIA E ESTRUTURA DE CONCRETO COM ÁREA DE: 464,64m² LOCAL: VILA JERUZALÉM - ZONA RURAL - MUNICIPIO DE ITUPIRANGA/PA - PERIODO: Maio a Novembro, ano: 2012			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Administração local da obra	mês	4,00
1.2	Mobilização de pessoal e equipamento	Vb	1,00
1.3	Regularização perante ao CREA, PREFEITURA, ETC...	Vb	1,00
1.4	Barracão em madeira para escritório, alojamento, depósito, incluindo instalações hidro sanitária e elétrica.	m²	60,00
1.5	Placa da obra em chapa de aço galvanizada.	m²	6,00
1.6	Transporte comercial de material com caminhão basculante, 10 m³, rodovia em leito natural.	m³	120,00
2	MOVIMENTO DE TERRAS		
2.1	Raspagem limpeza e regularização do terreno	m²	800,00
2.2	Aterro apiloado (interno, externo), c/ material laterítico e de empréstimo.	m³	111,95
2.3	Locação convencional de obra (gabarito nivelado)	m²	693,00
3	FUNDAÇÃO		
3.1	Escavação manual de valas e blocos para fundação.	m³	33,48
3.2	Lastro de concreto magro, traço 1:3:5, espessura 5cm, preparo mecânico.	m²	1,12
3.3	BLOCO CONCRETO ARMADO, 20 Mpa, (0,6m x 0,60m x 0,60m=62 unidades), concreto virado mecanicamente.	m³	22,32
3.4	Aço CA-50/60, (Armação tipo gaiola)	Kg	2.566,80
3.5	Lançamento, aplicaçãode concreto em fundação	m³	22,32
3.2	CINTAMENTO - VIGAS INFERIORES		
3.2.1	Lastro de concreto magro, traço 1:3:5, espessura 5cm, preparo mecânico.	m²	1,05
3.2.2	Forma p/ fundação em compensado resinado esp. 10mm, p/ peças de concreto armado, reaprov. 2x, incluindo, desmoldante, montagem e desmontagem	m²	368,28
3.2.3	Armação em Aço CA-50/60.	Kg	2.110,25
3.2.4	Concreto Fck+20Mpa, virado mecanicamente, na obra.	m³	18,35
3.2.5	Lançamento, aplicação manual de concreto em fundação	m³	18,35
3.2.6	Reaterro apiloado, com maco mecânico 30Kg , e lançamento de material de 1³, em camadas de 20cm (blocos).	m³	49,10
4	SUPERESTRUTURA		
4.1	PILARES		
	Escoramentos metálico	m²	240,50
4.1.1	Forma em chapa de madeira compensada plastificada 10mm, p/ estrutura, inclusive travamento e desmoldante	m²	198,50
4.1.2	Concreto Fck+25Mpa, virado mecanicamente, sem lançamento, para pilares e vigas	m³	8,45
4.1.3	Aço CA-50/60 (Armação).	Kg	985,90
4.1.5	Lançamento, aplicação manual de concreto em estruturas	m³	8,45
4.2	VIGAS		
4.2.1	Forma em chapa de madeira compensada plastificada 10mm, p/ estrutura, inclusive travamento e desmoldante	m²	168,50
4.2.2	Concreto Fck+20Mpa, virado em betoneira, sem lançamento	m³	6,98
4.2.3	Aço CA-50/60 (Armação).	Kg	825,98
4.2.4	Lançamento, aplicação manual de concreto em estruturas	m³	6,98
5	ALVENARIA		
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico esp. 15cm, assentados com argamassa mista de cimento, areia saibro ou vedalit, preparo mecanico, traço: 1:3:6.	m²	525,95
5.2	Vergas em concreto armado, (8,50x10cm).	m	28,95

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA PMI CONFORME ORIGINAL 31/03/14

Jaime Felix M. de Lemos
Eng. Civil
CREA/PA 5207-D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
02 103
CREA - PA
Edson Filho
- M. T. -

PREFEITURA DE
Itupiranga
Tempo de Reconstruir

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 583
Rubrica

6	**COBERTURA**		
6.1	Eatrutura em madeira de lei de 1ª, serradas, aparelhada, seca, (amarelão ou maçaranduba), para telhas cerâmica	m²	541,70
6.2	Telha cerâmica tipo plan	m²	541,70
6.3	Entarugamento em madeira para forro de PVC, dist. Maxima entre peças, 50cm (Estrutura).	m²	284,40
6.4	Forro em PVC - 6,00m x 0,20m	m²	284,40
6.5	Encaliçamento de beiral	m	132,00
6.6	Cumeeira articulada	m	65,00
7	**ESQUADRIAS**		
7.1	Porta em madeira p/ banheiro em compensado com laminado texturizado, (0,60m x 1,60m), incluso marco, dobradiça e tarjeta livre ocupado.	UNID	2,00
7.2	Porta em madeira p/ banheiro em compensado com laminado texturizado, (0,80m x 1,60m), inc. marco, dobradiça e tarjeta livre ocupado.	UNID	2,00
7.3	Porta em madeira compensado (0,80m x 2,10m)	UNID	5,00
7.4	Porta em madeira compensado (0,90m x 2,10m)	UNID	6,00
7.5	Fechadura de imbutir completa, para portas externas, padrão de acabamento popular.	UNID	11,00
7.6	Janela metálica 2 ou 4 folhas, tipo correr	m²	49,42
7.7	Janela metálica tipo basculante	m²	5,40
7.8	Vidro liso comum transparente, esp. 4mm	m²	54,82
7.9	Porta de enrolar ondulada chapa 24, raiada larga	m²	1,44
8	**PISO**		
8.1	Lastro impermeabilizado esp. 0,07m.	m²	437,60
8.2	Camada regularizadora e=5cm.	m²	437,60
8.3	Piso cerâmico esmaltado 40x40cm -1A - PEI V, padrão alto assentada com argamassa industrializada, inclusive rejunte.	m²	437,60
9	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/REDE LÓGICA**		
9.1	Instalação de centro de distribuição com barramento de 150A, com 18 elementos, com fornecimento de material.	UNID	1,00
9.2	Lançamento de eletroduto metálico rigido leve galvanizado, vara 3m, 3/4", com forncimento.	m	50,00
9.3	Lançamento de eletroduto PVC, vara 3m, 1.1/4", com forncimento.	m	12,00
9.4	Construção de caixa de passagem em concreto de 60x60x60cm, com fornecimento de material	UNID	4,00
9.5	Instalação de luminária de sobrepor, completa com lâmpada fluorescente 2x40w, 127V, reator eletronico	UNID	32,00
9.6	Instalação de luminária de sobrepor, completa com lâmpada fluorescente 2x20w, 127V, reator eletronico	UNID	20,00
9.7	Ponto interruptor simples com eletroduto PVC, 1/2", e caixa 4x2".	UNID	5,00
9.8	Ponto interruptor duplo com eletroduto PVC, 1/2", e caixa 4x2".	UNID	11,00
9.9	Ponto tomada bipolar 10A/250V, com eletroduto PVC 1/2" e caixa 4x2" com placa.	UNID	25,00
9.10	Lançamento de cabo unipolar de cobre de 2,5mm², isol. PVC, flexivel 450/750V, (ref. Pirelli, ecoplus BWF).	m	800,00
9.11	Lançamento de cabo unipolar de cobre de 4,0mm², isol. PVC, flexivel 450/750V, (ref. Pirelli, ecoplus BWF).	m	80,00
9.12	Lançamento de cabo unipolar de cobre de 10,0mm², isol. PVC, flexivel 1 Kv, (ref. Pirelli, ecoplus BWF).	m	120,00
9.13	Instalação de disjuntor bipolar termomagnético (220V/127) - DIN - 10A - 5Ka.	UNID	17,00
9.14	Instalação de disjuntor bipolar termomagnético (220V/127) - DIN - 60A - 5Ka.	UNID	1,00
9.15	Tomada de imbutir (F.N.T), 15A, para computador	UNID	6,00
9.16	Cabo par traçado furukawa, ou similar	m	100,00
9.17	Tomada SJ 27, de encaixe	UNID	6,00
9.18	Entrada de energia elétrica, trifásica, padrão celpa.	cj	1,00
9.19	Caixa de inspeção para aterramento em alvenaria, revestida internamente com reboco, e tampa de concreto, dimensões (50x50x50).	UNID	2,00
9.20	Aterramento completo, com hastes cobreada 5/8"x3000mm, inclusive cabo de cobre nú, de 50mm², lançados em vala com profundidade de 70cm, conectados através de soldas isotérmicas.	cj	1,00
9.21	Caixa de passagem para cabo elétricos, em alvenaria, revestida internamente com reboco, e tampa de concreto, dimensões (40x40x40).	UNID	2,00

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
P M I
CONFORME ORIGINAL
31 103 14

Jaime Félix M. de Leão
Eng. Civil
CREA/PA 5297-D

39

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
03/03
CREA-PA
Edson Filho
- M.T. -

PREFEITURA DE
Itupiranga
Tempo de Reconstruir

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 584
Rubrica

10	**INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA**	UNID	10,00
10.1	Ponto para água fria, instalação e fornecimento	UNID	4,00
10.2	Vaso sanitário, instalação e fornecimento.	UNID	4,00
10.3	Lavatório sem coluna	UNID	1,00
10.4	Tanque 02 cubas em granilite	UNID	1,00
10.5	Pia aço inóxidável 1,20 x 60cm - fornecimento e instalação	UNID	4,00
10.6	Saboneteira em louça - fornecimento e instalação	UNID	4,00
10.7	Cabide em louça - fornecimento e instalação	UNID	4,00
10.8	Papeleira em louça fornecimento e instalação	UNID	1,00
10.9	Reservatório d'água de fibra de vidro, cilindrico, cap. 1000L, fornecimento e instalação.	UNID	1,00
10.10	Inatalação para caixa d'água 1000l, entrada 20mm, com boia 1/2'', saida 25mm, e sistema de limpeza e extravasor 32mm, fornecimento e instalação.	UNID	1,00
10.11	Estrutura de sustentação em concreto armado do reservatório de água cap. 2.000L, em fibrocimento (conf. Proj. de arquitetura).	UNID	10,00
10.12	Esgoto e drenagem de águas pluviais	UNID	1,00
10.13	Fossa séptica	UNID	1,00
10.14	Sumidouro	UNID	1,00
10.15	Caixa de gordura	UNID	2,00
10.16	Caixa de inspeção		
11	**REVESTIMENTO**	m²	1.244,00
11.1	Chapisco no traço 1:4	m²	1.134,60
11.2	Reboco	m²	109,40
11.3	Emboço	m²	109,40
11.4	Revestimento em cerâmica esmaltada 40x40cm, 1A - PEI V, padrão médio, assentada com argamassa, rejuntada		
12	**PINTURA**	m²	1.134,60
12.1	Seledor sobre reboco liso	m²	1.134,60
12.2	Emassamento de paredes sobre reboco, PVA, massa acrílica.	m²	1.134,60
12.3	Pintura acrilica interno externo/interna	m²	48,44
12.4	Esmalte acetinado (esquadria de madeira)	m²	112,52
12.5	Esmalte sintético		
13	**LIMPEZA**	UNID	4,00
13.1	Quadro de giz, rebocado emassado com massa acrilica e pintado com tinta fosca para quadro negro	m²	464,60
13.2	Limpeza e entrega da obra, incl. testes de instalações	vb	1,00
13.3	Desmobilização de canteiro de obra		

Itupiranga/PA, 18 de Novembro de 2012

1º Ofício

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
P M I
CONFORME ORIGINAL
31/03/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA/PA
Jaime Félix Martins de Leão
Engenheiro civil
CREA/PA 5297 D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA/PA
ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE REGISTRADO NO CREA-PARÁ, FAZENDO PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 782/COP/2013 EXPEDIDA EM 19/08/2013
BELÉM-PA 28/08/2013
Edson Filho
Carimbo e Assinatura
Funcionário(a)

Edson Filho
Edson Carvalho Filho
Auxiliar Técnico
CREA-PA Mat.: 00534-8

CARTORIO ANTONIO SANTIS 1º OFICIO
NEUZA MARIA SANTIS SEMINOTTI
Notaria Titular
FL.CSI 32,RD.05,LT.66-NOVA MARABA
Fone (94)3321-1319 Fax (94) 3321-2176
MARABA - PA
Reconheco a(s)firma(s)por semelhanca de:
JAIME FELIX MARTINS DE LEAO.....
Do que dou fe.
MARABA (PA) 07 de Agosto de 2013
Em testemunho da verdade.
MARILDA SANTIS BATISTA
ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo nº 000803156.
Custas: R$3,30 - Sein R$0,30.

NEUZA MARIA SANTIS SEMINOTTI
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: H
Nº 000.803.156

40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 585 Rubrica

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, AGRONOMIA OU ATIVIDADES AFINS

Pelo presente Instrumento, de um lado MARCELO IAGHI SALAME, brasileiro, casado, engenheiro, e registrado no CREA-PA sob n° 9940D expedida em 22-10-2006, com endereço na rua Norberto de Mello n° 1195, centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** e de outro lado o **BARROS & MANSÂNO LTDA**. (Construtora PP Barros) inscrita no CNPJ sob o n° 06.202.882/001-54 com endereço na Avenida Antonio Maia n° 839-E, Centro, Marabá-PA, neste ato representado por seu sócio proprietário Manoel Eladio de Barros, portador da RG. 1574415 SSP-PA, inscrito no CPF sob n° 172.159.972-00 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, atividades afins, de acordo com as seguintes clausulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1-Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo **CONTRATADO** para servir como responsável técnico com credencial no CREA-PA; elaboração de projetos Arquitetônicos, hidráulicos e elétricos; assessoria, coordenação gerenciamento dos projetos elaborados.

1.1 – O **CONTRATADO** devera recolher a Anotação de Responsabilidade Tecnica referente aos serviços ora contratado, antes do inicio dos trabalhos.

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA P M I CONFORME ORIGINAL 31/03/14

RUBRICAS: 1.....2.....3.....4.....

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2-Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo CONTRATADO, no prazo estipulado pela contratante quando firmando contrato de construção e/ou reforma forem estipulados prazos de execução e entrega da obra.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3-O **CONTRATANTE** pagara ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados, o valor correspondente a 5 (cinco) salários mínimos vigentes, mediante apresentação de recibo.

3.1-Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributaria.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 586
Rubrica

4- O presente Contrato vigorará tempo indeterminada.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

7- Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar n° 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o **CONTRATANTE** poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

7.a- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;

7.b- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

7.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
31/03/14

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

8.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

9- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca Marabá-PA, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 587 Rubrica

Marabá_PA, 15 Janeiro de 2013.

Barros e Mansano LDTA.
CNPJ.06.202.882/0001-54
Manoel Eladio de Barros

Marcelo laghi salame
CREA-PA 9940D

TESTEMUNHAS:

1)

Romulo Junqueira Martins
CPF: 012.226.671-42

2)

Acíole Aguiar e Silva Filho
CPF:158.150.642-20

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
FOLHA
CONFORME ORIGINAL
31/03/13

RUBRICAS: 1.....2.....3.....4.....

BARROS E MANSANO LTDA
CNPJ 06.202.882/0001-54
AV. ANTONIO MAIA Nº.839, Bairro Marabá
Pioneira. Marabá-PA. CEP. 68.500-005
INSC EST 15.269.834-5
construtorappbarros@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 588
Rubrica

TERMO DE VISTORIA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA/PA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇO – PROC LICT. 2/2014-300104.

Declaramos para os devidos fins de participação no processo licitatório em epígrafe, que vistoriamos o local onde serão executados os serviços, (OBRA), e que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

ITUPIRANGA PA, 01 DE ABRIL DE 2014.

BARROS E MANSANO LTDA
CNPJ 06.202.882/0001-51
MARCELO YAGHI SALAME
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PA 9940D
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Barros e Mansano Ltda
CNPJ: 06.202.882/0001-54
Luciene Mansano Martins
Sócia Administrativa

Artur dos Santos Oliveira
Portaria: 130 / 2013
Assessor de Planejamento

Marcelo Yaghi Salame
ENGº CIVIL
CREA-PA 9940-D

BARROS E MANSANO LTDA
CNPJ 06.202.882/0001-54
AV. ANTONIO MAIA N°.839, Bairro Marabá
Pioneira. Marabá-PA. CEP. 68.500-005.
INSC EST 15.269.834-5
construtorappbarros@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 589
Rubrica

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇO – PROC LICT. 2/2014-300104.

DECLARAÇÃO QUANTO AO QUADRO FUNCIONAL PERMANENTE

Prezados Senhores

A empresa; ***BARROS E MANSANO LTDA***, inscrita no CNPJ sob Nº 06.202.882/0001-51, por intermédio de seu representante legal a Sr(a), LUCIENE MANSANO MARTINS, portador(a) da Carteira de Identidade Nº 6352957PC-PA, e do CPF Nº 330.005.301-34

Declaramos em atendimento ao previsto no edital de licitação na modalidade, **DE PREÇO Nº 2/2014 – PROC LICT. 2/2014-300105** que o ***Sr. MARCELO IAGHI SALAME***, engenheiro civil, portador do CPF nº 028.089.887-88, e inscrito no CREA/PA sob nº 9940 D/PA, pertence ao quadro funcional desta empresa e é o indicado como RESPONSÁVEL TÉCNICO, e que irá acompanhar a execução, objeto desta licitação em apreço.

ITUPIRANGA/PA, 23 DE ABRIL DE 2014.

BARROS E MANSANO LTDA
CNPJ 06.202.882/0001-51
LUCIENE MANSANO MARTINS
CPF 330.005.301-34
SÓCIO ADMINISTRADOR

BARROS E MANSANO LTDA
CNPJ 06.202.882/0001-54
AV. ANTONIO MAIA Nº.839, Bairro Marabá
Pioneira. Marabá-PA. CEP. 68.500-005.
INSC EST 15.269.834-5
construtorappbarros@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 590
Rubrica

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL

Prezados Senhores

Declaramos em atendimento ao previsto no edital de licitação na modalidade, **TOMADA DE PREÇO PROC LICT. 2/2014-300104** que o ***Sr. MARCELO IAGHI SALAME***, engenheiro civil, portador do CPF nº e inscrito no CREA/PA sob nº 9940 D/PA, devidamente credenciado por esta empresa, BARROS E MANSANO LTDA, CNPJ 06.202.882/0001-51, que o mesmo tem pleno conhecimento do local onde será executada a obra objeto desta, conforme determina a ***RES. Nº 114, de 20/04/2010 do CNJ, art. 18.***

Declaramos ainda que não alegaremos posteriormente o desconhecimentos de fatos evidentes à época da vistoria, para solicitar qualquer alteração no valor do contrato que viemos celebrar, caso nossa empresa seja a vencedora.

ITUPIRANGA/PA, 23 DE ABRIL DE 2014.

BARROS E MANSANO LTDA
CNPJ 06.202.882/0001-51
LUCIENE MANSANO MARTINS
CPF 330.005.301-34
SÓCIO ADMINISTRADOR

BARROS E MANSANO LTDA
CNPJ 06.202.882/0001-54
AV. ANTONIO MAIA N°.839, Bairro Marabá
Pioneira. Marabá-PA. CEP. 68.500-005.
INSC EST 15.269.834-5
construtorappbarros@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 594
Rubrica

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA/PA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇO – PROC LICT. 2/2014-300104.

RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

empresa; ***BARROS E MANSANO LTDA***, inscrita no CNPJ sob N° 06.202.882/0001-51, por intermédio de seu presentante legal a Sr(a), LUCIENE MANSANO MARTINS, portador(a) da Carteira de Identidade N° 6352957PC-PA, e do CPF N° 330.005.301-34

Vem através de esta apresentar a equipe técnica principal que participará da execução da obra objeto desta tomada de preço, de acordo com as exigências editalícias.

1 – MARCELO IAGHI SALAME – ENGENHEIRO CIVIL CREA/PA 9940 D

2– LEONILDO DOS SANTOS OLIVEIRA – TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES CREA/PA 6023 TD (ENGENHEIRO CIVIL – FORMANDO)

3 – PEDRO MARINHO DE O. NETOI – ENCARREGADO GERAL – CPF 141.181.142-91

- JOSÉ ALCIDES RIBEIRO – CHEFE DE EQUIPE – CPF 364.474.772-49

5- EDSON NUNES CARNEIRO – ALMOXARIFADO – CPF 225.094.238-27

ITUPIRANGA/PA, 23 DE ABRIL DE 2014

BARROS E MANSANO LTDA
CNPJ 06.202.882/0001-51
LUCIENE MANSANO MARTINS
CPF 330.005.301-34
SÓCIO ADMINISTRADOR

À

47

BARROS E MANSANO LTDA
CNPJ 06.202.882/0001-54
AV. ANTONIO MAIA N°.839, Bairro Marabá Pioneira. Marabá-PA. CEP. 68.500-005.
INSC EST 15.269.834-5
construtorappbarros@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 597 Rubrica

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇO – PROC LICT. 2/2014-300104.

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A empresa; ***BARROS E MANSANO LTDA***, inscrita no CNPJ sob Nº 06.202.882/0001-51, por intermédio de seu representante legal a Sr(a), LUCIENE MANSANO MARTINS, portador(a) da Carteira de Identidade Nº 3352957PC-PA, e do CPF Nº 330.005.301-34

vem através desta apresentar relação dos principais equipamentos necessários para execução obra objeto desta tomada de preço.

1 – BETONEIRA ELÉTRICA 320 l - TRIFÁSICA

2 – SERRA CIRCULAR ELÉTRICA EM BANCADA

3 – SERRA CIRCULAR PORTÁTIL

4- VIBRADOR DE IMERSÃO – MANGOTE: 1 metro

5- VIBRADOR DE IMERSÃO – MANGOTE: 1,5 metro

6- FURADEIRA PORTÁTIL DE IMPACTO ELÉTRICA

7- CORTADOR DE VERGALHÃO MANUAL

- MARTELO ROMPEDOR ELÉTRICO

9- PLAINA ELÉTRICA MANUAL

10- COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA – A GASOLINA

12- PICK UP DE APOIO PARA O CANTEIRO DE OBRA

13- ESCADA DE LANCE – 8 METROS

ITUPIRANGA/PA, 23 DE ABRIL DE 2014

BARROS E MANSANO LTDA
CNPJ 06.202.882/0001-51
LUCIENE MANSANO MARTINS
CPF 330.005.301-34
SÓCIO ADMINISTRADOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 593
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa Barros e Manzano LTDA - ME recebeu o edital/ato convocatório da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300104 e os respectivos anexos.

ITUPIRANGA-PA, em 25 de Março de 2014.

P/P Alice Damasceno
WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

DECLARAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
BARROS & MANSANO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
15 2 0086149-5	06.202.882/0001-54	06/04/2004	30/03/2004

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV ANTONIO MAIA, 839, CENTRO, MARABÁ, PA, 68.500-005

Objeto Social
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
- OBRAS DE ALVENARIA;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
- PERFURAÇÃO E SONDAGENS;
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM;

- SELEÇÃO DE AGENDAMENTO DE MÃO-DE-OBRA;
- LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA;
- LIMPEZA EM PRÉDIO E EM DOMICÍLIOS;
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR (MOTORES E GERADORES)
- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;

- ATIVIDADE DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR (TRATOR, MÁQUINA PESADA);
- ALUGUEL DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR (TRATORES E ESCAVADORES);
- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.

COMERCIO VAREJISTA DE CIMENTOS
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 594
Rubrica

MARABÁ - PA, 04 de dezembro de 2013

13/234433-5

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
31.03.15

JUCE JUCE JUCE

50

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Continuação CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
BARROS & MANSANO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
15 2 0086149-5	06.202.882/0001-54

Capital: R$ 300.000,00
(TREZENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Não

Prazo de Duração
Indeterminado

Capital Integralizado: R$ 300.000,00
(TREZENTOS MIL REAIS)

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LUCIENE MANSANO MARTINS 330.005.301-34	150.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MANOEL ELADIO DE BARROS 172.529.972-00	150.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 28/06/2013 Número: 20000355254
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
Evento (s): ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 15 9 0038732-0 CNPJ: XXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA 9/ QD 26/ KM 02, 14, CENTRO3, ELDORADO DOS CARAJÁS, PA, 68.524-000, BRASIL

Observações:
CERTIDÃO EMITIDA PELO SERVIDOR

13/234433-5

MARABÁ - PA, 04 de dezembro de 2013
Jair Vieira Vasconcelos
Servidor Público
Portaria nº 100/04

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 595
Rubrica

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
P M I
CONFORME ORIGINAL
31/03/14

JUCE

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

04/04/2014 **CERTIDÃO ESPECÍFICA** **Página: 001 / 001**

Certificamos que:
ENCONTRAM-SE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA, OS SEGUINTES ATOS:

nome empresarial: BARROS & MANSANO LTDA

NIRE: 15 2 0086149 5 **CNPJ:** 06.202.882/0001-54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 596 Rubrica

Arquivamentos Posteriores

evento	número	data	descrição
090	15200861495	06/04/2004	CONTRATO
022	20000165358	04/12/2007	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
021	20000205141	18/05/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20000205141	18/05/2009	CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20000261748	03/02/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20000261748	03/02/2011	CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
022	20000287762	13/10/2011	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
051	20000287762	13/10/2011	CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
022	20000314012	14/06/2012	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
051	20000314012	14/06/2012	CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20000331691	06/12/2012	BALANCO
985	20000331691	06/12/2012	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
021	20000335910	22/01/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
023	15900387320	22/01/2013	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
051	20000335910	22/01/2013	CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20000355254	28/06/2013	BALANCO
985	20000355254	28/06/2013	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

MARABÁ - PA, 04 de abril de 2014

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

14/030176-3

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA - PMI CONFORME ORIGINAL 15/04/14

JUCE JUCE JUCE

52

BARROS E MANSANO LTDA
CNPJ 06.202.882/0001-54
AV. ANTONIO MAIA N°.839, Bairro Marabá
Pioneira. Marabá-PA. CEP. 68.500-005.
INSC EST 15.269.834-5
construtorappbarros@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 597
Rubrica

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
AVENIDA 14 DE JULHO – CENTRO – ITUPIRANGA/PA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014 – PROC LICT. 2/2014-300104.

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

BARROS E MANSANO LTDA, CNPJ 06.202.882/0001-51, sediada a Trav. Lauro Sodré 839, centro Marabá, por intermédio de seu representante legal e para fins da, sob as penas da lei, expressamente que até a presente data, inexiste fatos supervenientes impeditivos para habilitação desta empresa no presente processo licitatório **TOMADA DE PREÇO - PROC LICT. 2/2014-300105**, estando ciente da obrigatoriedade de DECLARAR, ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o artigo 32 da lei 8.666/93.

ITUPIRANGA/PA, 23 DE ABRIL DE 2014.

BARROS E MANSANO LTDA
CNPJ 06.202.882/0001-51
LUCIENE MANSANO MARTINS
CPF 330.005.301-34
SÓCIO ADMINISTRADOR

53

BARROS E MANSANO LTDA
CNPJ 06.202.882/0001-54
AV. ANTONIO MAIA N°.839, Bairro Marabá
Pioneira. Marabá-PA. CEP. 68.500-005.
INSC EST 15.269.834-5
construtorappbarros@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 598 Rubrica

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA/PA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇO – PROC LICT. 2/2014-300104.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa; ***BARROS E MANSANO LTDA***, inscrita no CNPJ sob Nº 06.202.882/0001-54, por intermédio de seu representante legal a Sr(a), LUCIENE MANSANO MARTINS, portador(a) da Carteira de Identidade Nº 6352957PC-PA, e do CPF Nº 330.005.301-34

DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do Art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei 9854/99, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho.

Salvo na condição de aprendiz, menor de 14 anos.

ITUPIRANGA/PA, 23 DE ABRIL DE 2014.

Luciene Mansano Martins
BARROS E MANSANO LTDA
CNPJ 06.202.882/0001-51
LUCIENE MANSANO MARTINS
CPF 330.005.301-34
SÓCIO ADMINISTRADOR

54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 599
Rubrica

BANPARA
013-00 MARABA
NSU: 002972 AUT.: 00170

TERMINAL: 020
16/04/14 16:14
TRANSACAO: 0804

COMPROVANTE DE DEPOSITO
POUPANCA MP-567

AGENCIA: 035/00 ITUPIRANGA
CONTA..: 000603870/0
CLIENTE: PM ITUPIRA - PMI/ GARATIA

DEPOSITANTE
NOME...: BARROS E MANSANO LTDA
FONE...:

PORTADOR
NOME...: PEDRO MARINHO DE OLIVEIRA NETO

VALOR DINHEIRO.....: R$10.170,00

VALOR TOTAL.....: R$10.170,00

TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2º ofício
CNPJ 07.867.983/0001-36
Folha 32, Quadra 07 Lote 17-A Fone (54)3321 1479
CEP:8808-070 Nova Marabá Marabá
ALBERTO SANTIS FILHO Tabelião
NOÊMIA CHAVES Escrevente Autorizada

VALIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
AUTENTICAÇÃO
Série: H
Nº 002.581.623

Tabelionato Elvina Santis-2o.Ofício
Confere com o original Apresentado
Marabá(PA)16/04/2014
ERIVANILDO SANTIS-ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:H002581623
Emol. R$3,80+ Selo R$0,60 Total R$4,40

55

BARROS E MANSANO LTDA
CNPJ 06.202.882/0001-54
AV. ANTONIO MAIA N°.839, Bairro Marabá
Pioneira. Marabá-PA. CEP. 68.500-005.
INSC EST 15.269.834-5
construtorappbarros@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 600
Rubrica

TERMO DE ENCERRAMENTO DA HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
AVENIDA 14 DE JULHO – CENTRO – ITUPIRANGA/PA

REF. TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014 – PROC LICT. 2/2014-040104.

Prezados Senhores

Declaramos que os documentos que contidos neste envelope de habilitação, encontram-se numerados sequencialmente da página 01 até a página 055.

ITUPIRANGA/PA, 23 DE ABRIL DE 2014.

Barros e Mansano Ltda
CNPJ: 06.202.882/0001-54
Luciene Mansano Martins
Sócia Administrativa

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 601
Rubrica

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2014-300104

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA PEDRA BRANCA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014.

Aos 23 de Abril de 2014, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, estando presentes os membros: WANDERLEI VANZ - Presidente, ALINE SILVA DA CUNHA - Secretário(a), ALICE DE SOUZA DAMACENO - Membro, para proceder a abertura referente ao processo licitatório nº 2/2014-300104, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA PEDRA BRANCA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014.. À presente abertura compareceram as licitantes: N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA, BARROS & MANSANO LTDA-ME, PERFOMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. O trabalho da comissão iniciou-se com o recebimento dos envelopes contendo os documentos habilitatórios e as propostas de preços e o recolhimento da assinatura, na lista de presença, das licitantes presentes à sessão. Em seguida foram abertos os envelopes contendo os documentos e os mesmos rubricados pelos membros da comissão e pelos representantes presentes. Após a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, a Comissão concluiu que ESTÃO HABILITADAS para a segunda fase do presente certame, por terem atendido todas as exigências contidas no instrumento convocatório, as licitantes: N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA, BARROS & MANSANO LTDA-ME, PERFOMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Observação 1 : A EMPRESA PERFORMACE AFIRMA QUE A EMPRESA BARROS E MANSANO DEIXOU DE APRESENTAR O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO.

Observação 2 : A empresa N. COMIN AFIRMA QUE A DECLARAÇÃO DE RETIRADA DO EDITAL DA EMPRESA PERFORMACE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS Encontra-se sem a assinatura da CPL.

Observação 3 : A empresa N. COMIN, Afirma que a empresa BARROS E MANSANO Apresentou a Certidão negativa de protesto apenas de um cartório, sendo que a sede do licitante, tem mais de um cartório.

Observação 4 : A EMPRESA PERFORMACE AFIRMA QUE A EMPRESA BARRROS E MANSANO DEIXOU DE APRESENTAR AS DEMAIS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL.

Observação 5 : DIANTE DO EXPOSTO, NÃO FOI SOLICITADO A INABILITAÇÃO DE NENHUMA EMPRESA LICITANTE, FICANDO ASSIM AS EMPRESAS DECLARADAS INABILITADAS.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 607 Rubrica

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	WANDERLEI VANZ	
Secretário	ALINE SILVA DA CUNHA	
Membro	ALICE DE SOUZA DAMACENO	

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

	ASSINATURA
N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTD	
BARROS & MANSANO LTDA-ME	
PERFOMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 603
Rubrica

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

O(s) proponente(s) abaixo assinado(s), participante(s) da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 2/2014-300104, por seu representante legal declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, obrigando a licitante que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

ITUPIRANGA - PA, 25 de Fevereiro de 2014

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME	ASSINATURA
N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTD	
BARROS & MANSANO LTDA-ME	
PERFOMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 604
Rubrica

JUNTADA DE PROPOSTAS COMERCIAIS

Junto aos autos do processo licitatório nº 2/2014-300104, na modalidade, TOMADA DE PREÇOS, as propostas de preços apresentadas para o presente certame.

ITUPIRANGA - PA, 23 de Abril de 2014

Comissão de Licitação
Presidente

COMIN

construtora e terraplanagem

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 605
Rubrica

LICITANTE: N COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA -

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 2/2014-300104**

MODALIDADE:**TOMADA DE PREÇOS**

INVELOPE Nº 02 – PROPOSTA

Tel.: (94) 3333-1720 . comin.eim@hotmail.com
Rua 14 de Julho, 640 . Itupiranga-PA

COMIN
construtora e terraplanagem

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 606 Rubrica

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICÍPAL DE ITUPIRANGA- PA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
23 de Abril de 2014.

Ref.: **TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-300104**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo da Tomada de Preço em referência, com a qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para a **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA LOCALIZADA NA PEDRA BRANCA LOCALIZADO NA ZONA RURAL DE** – ITUPIRANGA (PA) conforme planilha.

O valor global de nossa proposta é de **R$ 929.564,55** (Novecentos e Vinte e Nove mil e Quinhentos e Sessenta e Quatro reais e Cinquenta e Cinco centavos), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA-EPP
CNPJ: 11.299.405/0001-99
TELEFONE: (94) 3333-1720
EMAIL: comin.eim@hotmail.com
ENDEREÇO: Avenida 14 de Julho nº640 Cep:68580-000-Cento-Itupiranga-PA
DADOS DA CONTA: BANCO: BANCO DO BRASIL
AGENCIA: 4533-0-AV 15 de Novembro, Snº Itupiranga -PA
CONTA: 12668-3

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA MUNICÍPAL DE ITUPIRANGA-PA** para a assinatura do Contrato.
Prazo para entrega da obra: 08 meses.

Atenciosamente,

Itupiranga-PA 23 de Abril de 2014.

11.299.405/0001-99
N. COMIN & CIA. CONST IND. MEC. LTDA.
AV. 14 DE JULHO, 640
CENTRO - CEP 68.580-000
ITUPIRANGA PARÁ

Narciso Comin

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 607
Rubrica

COMIN
estruturas metálicas e construtora

11.299.405/0001-99
N. COMIN & CIA. CONST IND. MEC. LTDA.
AV. 14 DE JULHO, 640
CENTRO - CEP 68.580-000
ITUPIRANGA PARÁ

PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 SALAS DE AULA
Município: ITUPIRANGA-PA
Endereço: LOCALIZADO NA VILA PEDRA BRANCA ZONA RURAL

DATA DE PREÇO SINAP = OUT/2013

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	UN.	QUANT.	PR. UNIT.(R$)	VALOR (R$)
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
1.2	Placa de obra em chapa zincada, instalada	74209/001	m²	6,00	341,06	2.046,36
1.3	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m²	74242/001	m²	1,00	5.673,71	5.673,71
1.4	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	73992/001	m²	853,20	6,08	5.187,46
1.5	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	73960/001	un	1,00	1.074,65	1.074,65
		Subtotal item 1.0				**13.982,18**
2	**MOVIMENTO DE TERRAS**					
2.1	Escavação manual, para baldrames e sapatas, em material de 1ª categoria, prof. 1,5 m	79517/001	m³	168,95	29,14	4.923,20
2.2	Apiloamento manual de fundo de vala	79512/001	m²	136,50	2,75	375,38
2.3	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, s/ controle do grau de compactação	73964/006	m³	68,58	20,81	1.427,15
2.4	Aterro interno com apiloamento com transporte em carrinho de mão	55835	m³	134,26	54,90	7.370,87
		Subtotal item 2.0				**14.096,60**
3	**INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES**					
3,1	**SAPATAS**					
3.1.1	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico - inclusive aditivo, conforme projeto	74048/004	m²	288,50	15,75	4.543,88
3.1.2	Concreto armado - para sapatas (fck=25MPa), incluindo preparo,lançamento, adesamento e cura. Inclusive formas p/ reutilização 2x, conforme projeto.	73972/001	m³	90,14	961,16	86.638,96
3.2	**BALDRAMES**					
3.2.1	Concreto armado - para vigas baldrames (fck=25MPa), incluindo preparo,lançamento, adesamento e cura. Inclusive formas p/ reutilização 2x, conforme projeto.	74254/002	kg	20,47	1.395,26	28.560,97
		Subtotal item 3.0				**119.743,81**
4	**SUPERESTRUTURA**					
4,1	**CONCRETO**					
4.1.1	Concreto armado fck=25 Mpa, fabricação na obra, adensado e lançado,para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	73972/002	m³	18,58	1.637,27	30.420,48
4.1.2	Concreto armado fck=25 Mpa, fabricação na obra, adensado e lançado,para vigas, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	73972/002	m²	19,29	1.637,27	31.582,94
4.1.3	Laje pré-moldada para forro, fck= 25Mpa, inclusive capeamento e escoramento	74141	m²	628,00	70,31	44.154,68
		Subtotal item 4.0				**106.158,09**
5	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**					
5,1	**TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL**					
5.1.1	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm	75051/005	m	52,00	24,85	1.292,20
5.1.2	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm	75051/004	m	6,00	21,68	130,08
5.1.3	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm	75051/003	m	26,00	17,64	458,64
5.1.4	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm	75051/002	m	85,00	12,20	1.037,00
5.1.5	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm	75051/001	m	122,00	10,13	1.235,86
5,2	**ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTRO**					
5.2.1	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 1.1/4"	81068	un	2,00	22,57	45,14
5.2.2	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	81066	un	12,00	10,22	122,64
5.2.3	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 20mm x 1/2"	81065	un	10,00	8,61	86,10
5,3	**REGISTRO DE GAVETA BRUTO**					
5.3.1	Registro gaveta bruto, DN 40 mm (1 1/2")	74182/001	un	1,00	77,63	77,63
5.3.2	Registro gaveta bruto, DN 50 mm (2")	74181/001	un	2,00	107,48	214,96
5.3.3	Registro gaveta bruto, DN 60 mm (2 1/2")	74180/001	un	1,00	249,17	249,17
5,4	**REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO**					
5.4.1	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	74176/001	un	2,00	70,24	140,48
5.4.2	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 25 mm (1")	74175/001	un	1,00	81,54	81,54
5.4.3	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 32 mm (1 1/4")	73797/001	un	2,00	116,63	233,26
5,5	**REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO**					
5.5.1	Registro pressão c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	73975/001	un	1,00	70,24	70,24
5,6	**DIVERSOS - ÁGUA FRIA**					
5.6.1	Caixa d'água metalica, capacidade 20.000 L - instalada,inclusive estrutura em concreto armado de suporte, conforme projeto		un	1,00	27.567,49	27.567,49
5.6.2	Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/remanejamento p/o muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção	74217/002	un	1,00	201,03	201,03
5.6.3	Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	73949/001	un	5,00	56,17	280,85
5,7	**TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO**					
5.7.1	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=40 mm	73779/001	m	24,00	17,96	431,04
5.7.2	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=50 mm	73779/002	m	50,00	24,73	1.236,50
5.7.3	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=75 mm	73779/003	m	25,00	33,61	840,25
5.7.4	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=100 mm	6516	m	87,00	36,09	3.139,83
5,8	**DIVERSOS - ESGOTO**					
5.8.1	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saida, d = 100x100x50mm, acabamento aluminio	72292	un	6,00	41,45	248,70
5.8.2	Ralo sifonado PVC 100 mm altura regulável, saída 40 mm, c/ grelha redonda acabamento cromado	72685	un	1,00	17,69	17,69
5.8.3	Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	72290	un	1,00	145,67	145,67
5.8.4	Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	72290	un	7,00	305,41	2.137,87
5,9	**LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**					

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 608
Rubrica

COMIN
estruturas metálicas e construtora

11.299.405/0001-99
N. COMIN & CIA. CONST
IND. MEC. LTDA.
AV. [illegible] JULHO, 640
CENTRO 68.580-000
ITUPIRANGA PARÁ

PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇO

OBRA:CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 SALAS DE AULA
Município: ITUPIRANGA-PA
DATA DE PREÇO SINAP = OUT/2013
Endereço: LOCALIZADO NA VILA PEDRA BRANCA ZONA RURAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	UN.	QUANT.	PR. UNIT.(R$)	VALOR (R$)
5.9.1	Bacia sanitaria convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	73947/011	un	5,00	211,60	1.058,00
5.9.2	Bacia sanitaria com caixa de descarga acoplada, inclusive assento , conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações	73947/011	un	3,00	283,61	850,83
5.9.3	Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	73947/001	un	3,00	398,89	1.196,67
5.9.4	Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações, para PNE	6009	un	2,00	138,80	277,60
5.9.5	Cuba de sobrepor oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate plástico conforme especificações	73947/006	un	6,00	370,90	2.225,40
5.9.6	Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação, conforme especificações	73947/004	un	1,00	339,77	339,77
5.9.7	Papeleira de louça, conforme especificações	6004	un	8,00	32,30	258,40
5.9.8	Cabide de louça, branco, conforme especificações	6008	un	3,00	25,92	77,76
5.9.9	Chuveiro eletrico de plastico	9535	un	1,00	36,61	36,61
5.10	**METAIS**					
5.10.1	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, ø 1/2"	73949/007	un	2,00	104,79	209,58
5.10.2	Válvula de descarga cromada	40729	un	5,00	213,49	1.067,45
5.10.3	Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações	6007	un	9,00	27,66	248,94
5.10.4	Cuba inox de embutir, em bancada	74129/001	un	2,00	204,39	408,78
5.10.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	230172	un	6,00	208,59	1.251,54
5.10.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	230172	un	2,00	484,31	968,62
		Subtotal item 5.0				**52.197,81**
6	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/20V)**					
6,1	**ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO**					
6.1.1	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	55865	m	900,00	9,98	8.982,00
6.1.2	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	74252	m	30,00	9,92	297,60
6,2	**FIOS E CABOS**					
6.2.1	Fio isolado em pvc seção 1,5mm² - 750v / 70°c	64626	m	1.800,00	1,75	3.150,00
6.2.2	Fio isolado em pvc seção 2,5mm² - 750v / 70°c	74117/001	m	3.000,00	2,10	6.300,00
6.2.3	Fio isolado em pvc seção 4,0mm² - 750v / 70°c	74116/001	m	150,00	3,47	520,50
6.2.4	Fio isolado em pvc seção 6,0mm² - 750v / 70°c	74173/001	m	300,00	4,77	1.431,00
6.2.5	Cabo isolado em pvc seção 10,0mm² - 750v / 70°c	73860/011	m	150,00	7,51	1.126,50
6.2.6	Cabo isolado em pvc seção 16,0mm² - 750v / 70°c	73860/012	m	200,00	8,65	1.730,00
6,3	**CABO TELEFÔNICO**					
6.3.1	Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	70607	m	70,00	1,67	116,90
6.3.2	Instalação de cabo telefônico CCI 50-02	73768/010	m	35,00	1,15	40,25
6,4	**INTERRUPTOR**					
6.4.1	Interruptor 01 seção simples	72331	un	24,00	8,10	194,40
6.4.2	Interruptor 02 seções simples	72332	un	11,00	10,93	120,23
6,5	**TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR**					
6.5.1	Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	72337	un	7,00	14,64	102,48
6,6	**TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR**					
6.6.1	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t	72570	un	57,00	8,10	461,70
6.6.2	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t, dupla	72579	un	5,00	10,93	54,65
6,7	**CAIXA DE EMBUTIR DE PVC**					
6.7.1	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa	70691	un	97,00	5,30	514,10
6.7.2	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	70692	un	5,00	6,58	32,90
6.7.3	Fornecimento e assentamento de caixa octogonal de pvc 4" x 4"	70682	un	94,00	9,06	851,64
6,8	**QDL - BLOCO ADMINISTRATIVO - 380 / 220 VOLTS**					
6.8.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão DIN (Europeu - linha branca), exclusive disjuntores	72170	un	1,00	307,66	307,66
6.8.2	Disjuntor termomagnetico tripolar 70 A, padrão DIN (linha branca)	74130/005	un	1,00	94,68	94,68
6.8.3	Disjuntor termomagnetico monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	74130/001	un	3,00	9,64	28,92
6.8.4	Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	74130/001	un	3,00	9,64	28,92
6.8.5	Disjuntor termomagnetico tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	74130/004	un	1,00	67,33	67,33
6.8.6	Disjuntor termomagnetico tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	74130/004	un	1,00	67,33	67,33
6,9	**QDL - BLOCO PEDAGÁGICO - 380 / 220 VOLTS**					
6.9.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	74247/001	un	1,00	307,66	307,66
6.9.2	Disjuntor termomagnetico tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	74130/004	un	1,00	67,33	67,33
6.9.3	Disjuntor termomagnetico monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	74130/001	un	2,00	9,64	19,28
6.9.4	Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	74130/001	un	7,00	9,64	67,48
6.10	**QDL - BLOCO DE SERVIÇO - 380 / 220 VOLTS**					
6.10.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	72170	un	1,00	307,66	307,66
6.10.2	Disjuntor termomagnetico tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	74130/004	un	1,00	67,33	67,33
6.10.3	Disjuntor termomagnetico monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	74130/001	un	1,00	9,64	9,64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 609
Rubrica

COMIN
estruturas metálicas e construtora

11.299.405/0001-99
N. COMIN & CIA. CONST IND. MEC. LTDA.
AV. 14 DE JULHO, 640
CENTRO - CEP 68.580-000
ITUPIRANGA PARÁ

PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 SALAS DE AULA
Município: ITUPIRANGA-PA
Endereço: LOCALIZADO NA VILA PEDRA BRANCA ZONA RURAL

DATA DE PREÇO SINAP = OUT/2013

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	UN.	QUANT.	PR. UNIT.(R$)	VALOR (R$)
6.10.4	Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	74130/001	un	2,00	9,64	19,28
6.10.5	Disjuntor termomagnetico monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	74130/001	un	1,00	9,64	9,64
6,11	**CAIXA DE MEDIÇÃO**					
6.11.1	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	74052/005	un	1,00	210,12	210,12
6,12	**CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA**					
6.12.1	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.60 x 0.60 x 0.60m	74104/001	un	5,00	149,19	745,95
6,13	**CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE**					
6.13.1	Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m	74052/003	un	1,00	88,49	88,49
6,14	**LUMINÁRIAS**					
6.14.1	Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 32 w, completa, conforme especificações		un	5,00	68,54	342,70
6.14.2	Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 32 w, completa, conforme especificações	70748	un	89,00	88,76	7.899,64
6,15	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS**					
6.15.1	Cabo de cobre nú 35 mm2	72253	m	327,95	16,47	5.401,34
6.15.2	Conjunto Terminal aéreo, presilha e fixação	72315	un	42,00	19,22	807,24
6.15.3	Conector e descida para pilares	72262	un	28,00	17,39	486,92
		Subtotal item 6.0				**43.479,39**
7	**PAREDES E PAÍNES**					
7,1	**ALVENARIA**					
7.1.1	Alvenaria de tijolos furados cerâmicos (9x19x25 cm), e=0,09m c/ argamassa traço-1:2:8 (cimento/cal/areia)	73935/001	m²	871,98	39,50	34.443,21
7.1.2	Vergas e contra-vergas em concreto armado fck=15 mpa, seção 9x12cm	74200/001	m	163,74	13,07	2.140,08
7.1.3	Aperto de Alvenaria c/ tijolo cerâmico maciço, esp = 0,10m, c/ argam. - 1:2:8 (cim / cal / areia)	73998/002	m	303,15	26,58	8.057,73
7,2	**DIVISÓRIA**					
7.2.1	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	74229/001	m²	11,32	549,00	6.214,68
7.3	**ELEMENTO VAZADO**					
7.3.1	Cobogó cerâmico (elemento vazado), 15x15x10cm, assenatdo com argamassa traço 1:4 de cimento e areia.	9875	m²	10,00	64,05	640,50
7.4	**IMPERMEABILIZAÇÕES**					
7.4.1	Impermeabização de baldrame com emulsão asfáltica	72075	m²	69,76	6,53	455,53
		Subtotal item 7.0				**51.951,73**
8	**ESQUADRIAS**					
8,1	**MADEIRA**					
8.1.1	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.70 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-1	73910/003	un	8,00	530,12	4.240,96
8.1.2	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-2	73910/005	un	8,00	650,00	5.200,00
8.1.3	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-3	73910/010	un	8,00	650,00	5.200,00
8.1.4	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.60 x 1.80 m, com batentes e ferragens - PM-4	74129/002	un	3,00	403,03	1.209,09
8.1.5	Porta de madeira de lei, lisa, 0.80 x 1.80 m, c/ batentes, ferragens e barra para PNE - PM-5	74139/001	un	2,00	403,03	806,06
8,2	**METÁLICAS**					
8.2.1	Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vide quadro de esquadrias)	6103	m²	72,60	356,01	25.846,33
8,3	**FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA**					
8.3.1	Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante, conforme especificações	74068/006	un	22,00	130,30	2.866,60
8.3.2	Dobradiça de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, tipo média, 3 x 2.1/2" com anéis, com parafusos, conforme especificações	73539	un	66,00	11,90	785,40
		Subtotal item 8.0				**46.154,44**
9	**COBERTURA**					
9,1	**TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA**					
9.1.1	Telhado em telha colonial de primeira qualidade	73938/001	m²	1.192,80	25,50	30.416,40
9.1.2	Cumeeira para telha canal comum, inclusive emassamento	6058	m	196,36	13,79	2.707,80
9.1.3	Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aparelhada	72078	m²	1.192,80	31,11	37.108,01
9,2	**CHAPAS**					
9.2.1	Rufo em chapa de aço, esp = 0,65mm, larg = 30,0cm	72108	m	24,60	30,91	760,39
		Subtotal item 9.0				**70.992,60**
10	**REVESTIMENTO**					
10,1	**MASSA**					
10.1.1	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	74161/001	m²	1.743,96	4,18	7.289,75
10.1.2	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	5975	m²	628,00	4,18	2.625,04
10.1.3	Reboco paulista para parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	200499	m²	978,56	18,41	18.015,29
10.1.4	Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	73927/008	m²	765,40	18,42	14.098,67
10.1.5	Reboco paulista aplicado para teto, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm - massa única	210401	m²	628,00	22,97	14.425,16
10,2	**ACABAMENTO**					
10.2.1	Revestimento cerâmico para parede, pei - 3, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço, conforme especificações	73912/001	m²	765,40	59,48	45.525,99
		Subtotal item 10.0				**101.979,90**

COMIN
estruturas metálicas e construtora

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 610
Rubrica

PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇO

OBRA:CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 SALAS DE AULA
Município: ITUPIRANGA-PA
DATA DE PREÇO SINAP = OUT/2013
Endereço: LOCALIZADO NA VILA PEDRA BRANCA ZONA RURAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	UN.	QUANT.	PR. UNIT.(R$)	VALOR (R$)
11	**PAVIMENTAÇÃO**					
11,1	**CAMADA IMPERMEABILIZADORA**					
11.1.1	Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilização	74048/002	m²	62,97	18,30	1.152,35
11,2	**ACABAMENTO**					
11.2.1	Revestimento cerâmico para piso, dimensões 40 x 40 cm, pei-4, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base, conforme especificações	6060	m²	787,23	41,18	32.418,13
11,3	**CALÇADA EM CONCRETO**					
11.3.1	Piso em concreto simples desempolado, fck = 12 mpa, e = 7 cm	73892/002	m²	168,13	30,20	5.077,53
		Subtotal item 11.0				**38.648,01**
12	**SOLEIRAS E RODAPÉS**					
12,1	**SOLEIRA**					
12.1.1	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm, inclusive impermeabilização	220920	m	26,50	54,90	1.454,85
12,2	**RODAPÉ**					
12.2.1	Rodapé cerâmico, dimensões 8,5 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, conforme especificações	73985/001	m	56,00	8,88	497,28
		Subtotal item 12.0				**1.952,13**
13	**PINTURAS**					
13,1	**ACRÍLICA**					
13.1.1	Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	73954/002 73751/001	m²	978,56	16,47	16.116,88
13.1.2	Pintura sobre teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	73954/002 73751/001	m²	628,00	22,88	14.368,64
13,2	**ESMALTE**					
13.2.1	Pintura de acabamento, sobre madeira, com lixamento, aplicação de 02 demãos de esmalte, inclusive emassamento	74065/003	m²	87,56	20,13	1.762,58
13.2.3	Pintura de acabamento, sobre estrutura de madeira, com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta esmalte	74065/003	m²	276,00	20,13	5.555,88
13.2.4	Pintura sobre superfícies metálicas, com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	6067	m²	145,20	21,84	3.171,17
		Subtotal item 13.0				**40.975,15**
14	**ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS**					
14.1	**CONCRETO**					
14.1.1	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme projeto)	271307	m	10,80	365,09	3.942,97
14.2	**BANCADA**					
14.2.1	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 2.85x0,60m, com testeira 7 cm, com instalação de 3 cubas (ver item 5.10.5) e um corte circular, polido, para lixeira conforme projeto.	74135/003	un	2,00	1.098,00	2.196,00
14.2.2	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm espessura, dim 3.65x0.60m, inclusive rodopia 7 cm, assentada.	74135/003	un	1,00	903,11	903,11
14.2.3	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3.65x0.60m, com as duas cubas de cozinha, inclusive rodopia 7 cm, e pingadeira 2cm assentada.	74135/003	un	1,00	1.098,00	1.098,00
14.2.4	Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melamínico, tampa em granito cinza andorinha, conforme projeto		m²	1,00	1.009,14	1.009,14
14.2.5	Bancada com tampo de madeira com revestimento melamínico branco (dim 0,80 x 6,00 m) e base em alvenaria revestida em cerâmica, conforme projeto.		m²	2,00	1.052,25	2.104,50
14.3	**MADEIRA**					
14.3.1	Quadro escolar verde e branco,com moldura de madeira e porta giz e pincel atômico,, conforme especificações		m²	31,92	265,35	8.469,97
14.3.2	Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de informática	7101	m	1,50	265,35	398,03
14.3.3	Prateleiras em compensado naval 18mm. suporte com revestimento melamínico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto		m	9,54	125,49	1.197,17
14.4	**INCÊNDIO**					
14.4.1	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 16s, NBR9443, 9444, 10721	83635	un	8,00	547,33	4.378,64
14.5	**GÁS**					
14.5.1	Tubo de aço sem constura SCH 40 ø 3/4"		m	7,00	19,43	136,01
14.5.2	Cotovelo em aço forjado classe 10 ø 3/4" x 90º		un	5,00	11,04	55,20
14.5.3	Te em aço forjado classe 10 ø 3/4"		un	1,00	9,24	9,24
14.5.4	União em aço forjado classe 10 ø 3/4"		un	2,00	49,36	98,72
14.5.5	Registro esfera ø 3/4"		un	1,00	47,28	47,28
14.5.6	Luva em aço forjado classe 10 ø 3/4"		un	3,00	6,29	18,87
14.6	**VIDROS**					
14.6.1	Vidro liso incolor 4mm	72117	m²	62,58	68,30	4.274,21
14.6.2	Vidro canelado incolor 4mm	72122	m²	2,10	302,99	636,28
14.6.3	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado	74125/002	m²	11,40	86,65	987,81
		Subtotal item 14.0				**31.961,16**
15	**INSTALAÇÕES REDE LÓGICA**					
15.1	**REDE LÓGICA**					
15.1.1	Eletroduto de pvc rigido roscável 32mm (1.1/4"), fornecimento e instalação	71204	m	110,00	9,92	1.091,20
15.1.2	Curva 90º p/ eletroduto roscável 1.1/4"	71143	un	26,00	8,05	209,30

11.299.405/0001-99
N. COMIN & CIA. CONST
IND. MEC. LTDA.
AV. 14 DE JULHO, 640
CENTRO-CEP 68.580-000
ITUPIRANGA PARÁ

COMIN
estruturas metálicas e construtora

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 691
Rubrica

PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇO

OBRA:CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 SALAS DE AULA
Município: ITUPIRANGA-PA
DATA DE PREÇO SINAP = OUT/2013
Endereço: LOCALIZADO NA VILA PEDRA BRANCA ZONA RURAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	UN.	QUANT.	PR. UNIT.(R$)	VALOR (R$)
15.1.3	Luva pvc roscavel p/ eletroduto 1.1/4"	71743	un	45,00	4,67	210,15
15.1.4	Bucha/arruela aluminio 1.1/4"	70423	cj	45,00	2,53	113,85
15.1.5	Cabo telefonico CCI-50 2 pares (uso interno) - fornecimento e Instalação	73768/010	m	130,00	1,15	149,50
15.1.6	Cabo UTP 4 pares categoria 6	73768/12	m	205,00	5,40	1.107,00
15.1.7	Obturador com haste padrão TELEBRAS		un	1,00	13,78	13,78
15.1.8	Quadro de distribuicao para telefone n.3, 40X40X12cm em chapa metálica, sem Acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação	74052/002	un	1,00	144,01	144,01
15.1.9	Conector RJ45 (fêmea), para lógica	71026	un	19,00	33,86	643,34
15.1.10	Espelho plástico RJ11/RJ45 2X4", 2 saidas	72336	un	19,00	4,84	91,96
15.1.11	Tomada para telefone de 4 pólos padrão Telebrás - fornecimento e instalação	72337	un	5,00	14,64	73,20
15.1.12	Caixa pvc 4" X 4" p/ eletroduto	83386	un	22,00	7,32	161,04
		Subtotal item 15.0				**4.008,33**
16	**PORTAL DE ACESSO**					
16.1	**MUROS E FECHOS**					
16.1.1	Muro em cobogó Pórtal de Acesso - Padrão FNDE		m	7,25	103,17	747,98
16.1.2	Portão de abrir 2 Folha em metalon 40x40mm com 10cm		m2	4,20	510,2	2.142,84
16.1.3	Tirante com rosca total, ref. DP-48, Ø 1 1/4"x600mm, fabricação REAL, PERFIL ou similar		pç	2,00	42,06	84,12
16.2	**COBERTURA**					
16.2.1	Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada apoiada em parede	73931/003	m2	15,60	58,41	911,20
16.2.2	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) arame recozido	73938/005	m2	9,20	50,33	463,04
16.2.3	Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	6058	m	15,60	13,5	210,60
		Subtotal item 16.0				**4.559,77**
17	**LIMPEZA DA OBRA**					
17.1	LIMPEZA					
17.1.1	Limpeza geral	9537	m²	853,20	0,95	810,54
		Subtotal item 17.0				**810,54**
					Custo TOTAL	**743.651,64**
					BDI 25,00	**185.912,91**
					TOTAL R$	**929.564,55**

11.299.405/0001-99
N. COMIN & CIA. CONST IND. MEC. LTDA.
AV. 14 DE JULHO, 640
CENTRO - CEP 68.580-000
ITUPIRANGA PARÁ

06

COMIN
estruturas metálicas e construtora

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA VILA PEDRA BRANCA - Itupiranga-PA

Item	Descrição do Serviço	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	Acum. %	Total Serviço R$	% (Global)
1,0	Serviços Preliminares	R$ 17.477,73 100%								100%	R$ 17.477,73	1,88%
2,0	Movimentação de terra	R$ 17.620,75 100%								100%	R$ 17.620,75	1,90%
3,0	Infra-estrutura: Fundações	R$ 74.839,88 50%	R$ 74.839,88 50%							100%	R$ 149.679,76	16,10%
4,0	Superestrutura	R$ 13.269,76 10%	R$ 66.348,81 50%	R$ 53.079,04 40%						100%	R$ 132.697,61	14,28%
5,0	Instalações Hidro-sanitárias		R$ 16.311,82 25%	R$ 39.148,36 60%	R$ 9.787,09 15%					100%	R$ 65.247,26	7,02%
6,0	Instalações Elétricas e telefônicas (380/20v)		R$ 5.434,92 10%	R$ 5.434,92 10%	R$ 5.434,92 10%	R$ 5.434,92 10%	R$ 5.434,92 10%	R$ 5.434,92 10%	R$ 21.739,70 40%	100%	R$ 54.349,24	5,85%
7,0	Paredes e Painés		R$ 6.493,97 10%	R$ 25.975,86 40%	R$ 32.469,83 50%					100%	R$ 64.939,66	6,99%
8,0	Esquadrias				R$ 14.423,26 25%	R$ 43.269,79 75%				100%	R$ 57.693,05	6,21%
9,0	Cobertura			R$ 22.185,19 25%	R$ 22.185,19 25%	R$ 44.370,38 50%				100%	R$ 88.740,75	9,55%
10,0	Revestimento				R$ 25.494,98 20%	R$ 38.242,46 30%	R$ 63.737,44 50%			100%	R$ 127.474,88	13,71%
11,0	Pavimentação					R$ 12.077,50 25%	R$ 12.077,50 25%	R$ 24.155,01 50%		100%	R$ 48.310,01	5,20%
12,0	Soleiras e Rodapés					R$ 610,04 25%	R$ 610,04 25%	R$ 1.220,08 50%		100%	R$ 2.440,16	0,26%
13,0	Pinturas							R$ 25.609,47 50%	R$ 25.609,47 50%	100%	R$ 51.218,94	5,51%
14,0	Elementos Decorativos e outros							R$ 19.975,73 50%	R$ 19.975,73 50%	100%	R$ 39.951,45	4,30%
15,0	Instalações Rede Lógica								R$ 5.010,41 100%	100%	R$ 5.010,41	0,54%
16,0	Portal de Acesso								R$ 5.699,71 100%	100%	R$ 5.699,71	0,61%
17,0	Limpeza da Obra								R$ 1.013,18 100%	100%	R$ 1.013,18	0,11%
		R$ 123.208,12	R$ 169.429,39	R$ 145.823,38	R$ 109.795,27	R$ 144.005,09	R$ 81.859,91	R$ 76.395,20	R$ 79.048,19	X	**R$ 929.564,55**	**100,00%**
	Total %	13,25%	18,23%	15,69%	11,81%	15,49%	8,81%	8,22%	8,50%	X	**100,00%**	X

11.299.405/0001-99
N. COMIN & CIA. CONST IND. MEC. LTDA.
AV. 14 DE JULHO, 640
CENTRO - CEP 68.580-000
ITUPIRANGA PARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 279
Rubrica

COMIN
construtora e terraplanagem

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 614
Rubrica

TERMO DE ENCERRAMENTO DA PROPOSTA

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-300104

Os Documentos de Habilitação, que compõem nossa proposta, estão numerados sequencialmente de 01 (um) à 09 (Nove), e rubricados.

Itupiranga-PA, 23 de Abril de 2014.

Narciso Comin

11.299.405/0001-99
N. COMIN & CIA. CONST
IND. MEC. LTDA.
AV. 14 DE JULHO, 640
CENTRO - CEP 68.580-000
ITUPIRANGA PARÁ

09

Tel.: (94) 3333-1720 . comin.eim@hotmail.com
Rua 14 de julho, 640 . Itupiranga-PA

CONSTRUTORA PERFORMANCE

Performance Construções e Serviços Ltda.

CNPJ 03.407.083/0001-26 - Insc. Est. 15.208.127-5 - Insc. Mun. 2.842

TOMADA DE PREÇOS N°2/2014-300104

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA

PROPOSTA - ENVELOPE N°2

PROPONENTE: PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 616 Rubrica

Itupiranga/PA, 03 de ABRIL de 2014.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-300104
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06(SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA PEDRA BRANCA, ZONA RURAL DO MUNCÍPIO, COMFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº22313/2014.

CARTA - PROPOSTA COMERCIAL

Prezados senhores,

PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.407.083/0001-26, registro no CREA/PA nº 4669-EM/PA, com sede administrativa na Rua Vinicius de Morais, nº 146, Promissão II, CEP: 68628-320, Paragominas/Pará, telefone nº(91)3729-4241, email: contatos@construtoraperformance.com.br, apresenta sua proposta para execução das obras e serviços previstos na Tomada de Preços nº 2/2014-040205-CPL , tipo menor preço conforme itens abaixo.

DO PREÇO: O preço total para execução (das obras e serviços) é de **R$ 965.731,75 (NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).**

DO PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA: O prazo para a conclusão da obra é de **270 (duzentos e setenta)** dias a contar da data da abertura das propostas.

DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta)** dias a contar da data da abertura das propostas.

Dados bancários da empresa:
Nome do banco: Banco do Brasil
Agência nº:0820-6
Nome da Agência: Banco da Brasil - Paragominas
Conta corrente nº:6.203-0
Titular: Performance Construções e Serviços Ltda

- ***DECLARAÇÃO EXPRESSA:***
- ***Declaramos expressamente de que no preço global e nos preços unitários propostos, Já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução de obras, serviços ou fornecimento de materiais e/ ou equipamentos e mão de obra especializada, serviços indiretos ou diretos necessários à execução da obra, serviços ou fornecimento de material, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, da infortunísta do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultante de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais, em fim tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto deste Edital, conforme os anexos constantes deste, bem como, seus lucros, sem que lhe caiba em qualquer caso, direito regressivo.***

Att,

Sócio - Administrador

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 617 Rubrica

TOMADA DE PREÇOS N°2/2014-30014
OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EMEF SÃO FRANCISCO
LOCAL: PA PEDRA BRANCA, ZONA RURAL - Itupiranga/PA.
Abril/2014

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PROPOSTA

Item	S.item	Discriminação	Un	Qtd	Preço R$ unit	Preço R$ Sub total
		BDI UTILIZADO NA PROPOSTA =25%				
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				14.979,38
	1.1	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m²	6,00	354,11	2.124,66
	1.2	Barracão de escritório de obra porte pequeno s=25,00m²	un	1,00	6.355,27	6.355,27
	1.3	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²	853,20	6,31	5.383,69
	1.4	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un	1,00	1.115,76	1.115,76
2		MOVIMENTO DE TERRA				15.083,03
	2.1	Escavação manual, para baldrames e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	168,95	30,25	5.110,74
	2.2	Apiloamento manual de fundo de vala	m²	136,50	2,85	389,03
	2.3	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sapo, sem controle do grau de compactação	m³	68,58	21,61	1.482,01
	2.4	Aterro interno com apiloamento com transporte em garrinho de mão	m³	134,26	60,34	8.101,25
3		INFRA-ESTRUTURA; FUNDAÇÕES				185.902,80
	3.1	SAPATAS				
	3.1.1	Lastro de concreto magro traço, e=3cm, preparo mecânico inclusive aditivo, conforme projeto.	m²	288,50	16,35	4.716,98
	3.1.2	Concreto armado para sapatas (FCK=25 Mpa), incluindo preparo, lançamento adensamento e cura, inclusive formas para reutilização 2X, conforme projeto.	m³	90,14	1.638,06	147.654,73
	3.2	BALDRAME				
	3.2.1	Concreto armado para vigas (FCK=25 Mpa), incluindo preparo, lançamento adensamento e cura, inclusive formas para reutilização 2X, conforme projeto.	m³	20,47	1.638,06	33.531,09
4		SUPERESTRUTURA				110.219,59
	4.1	CONCRETO				
	4.1.1	Concreto armado FCK=25 Mpa fabricado na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	18,58	1.699,91	31.584,33
	4.1.2	Concreto armado FCK=25 Mpa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	19,29	1.699,91	32.791,26
	4.1.3	Laje pré-moldada treliçada para forro (FCK=25 Mpa) inclusive capeamento e escoramento	m²	628,00	73,00	45.844,00

PERFORMANCE CONST. E SERV. LTDA
Lourimar Alvarado
CNPJ 03.250.862 - 04
Sócio - Administrador

Rua Vinícius de Morais, n° 146 - Promissão II - Fone/Fax: (91) 3729-4241 - CEP: 68.628-320 - Paragominas - Pará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 618
Rubrica

TOMADA DE PREÇOS Nº2/2014-30014
OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EMEF SÃO FRANCISCO
LOCAL: PA PEDRA BRANCA, ZONA RURAL - Itupiranga/PA.
Abril/2014

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PROPOSTA

Item	S.item	Discriminação	Un	Qtd	Preço R$	
					unit	Sub total
5		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				58.834,84
	5.1	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL				
	5.1.1	Tubo PVC soldável marrom p/água d=50mm	m	52,00	25,80	1.341,60
	5.1.2	Tubo PVC soldável marrom p/água d=40mm	m	6,00	22,51	135,06
	5.1.3	Tubo PVC soldável marrom p/água d=32mm	m	26,00	18,31	476,06
	5.1.4	Tubo PVC soldável marrom p/água d=25mm	m	85,00	12,66	1.076,10
	5.1.5	Tubo PVC soldável marrom p/água d=20mm	m	122,00	10,51	1.282,22
	5.2	ADAPTADOR CURTO PVC PARA REGISTRO				
	5.2.1	Adaptador de PVC rígido soldável curto c/bolsa e rosca p/registro d=50mm x 1.1/4"	un	2,00	23,43	46,86
	5.2.2	Adaptador de PVC rígido soldável curto c/bolsa e rosca p/registro d=25mm x 3/4"	un	12,00	10,61	127,32
	5.2.3	Adaptador de PVC rígido soldável curto c/bolsa e rosca p/registro d=20mm x 1/2"	un	10,00	8,94	89,40
	5.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO				
	5.3.1	Registro gaveta bruto DN 40mm (1.1/2")	un	1,00	80,60	80,60
	5.3.2	Registro gaveta bruto DN 50mm (2")	un	2,00	111,58	223,16
	5.3.3	Registro gaveta bruto DN 60mm (2. 1/2")	un	1,00	258,70	258,70
	5.4	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO				
	5.4.1	Registro gaveta c/canopla cromada, DN 20mm (3/4")	un	2,00	72,92	145,84
	5.4.2	Registro gaveta c/canopla cromada, DN 25mm (1")	un	1,00	84,66	84,66
	5.4.3	Registro gaveta c/canopla cromada, DN 32mm (1. 1/4")	un	2,00	121,08	242,16
	5.5	REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO				
	5.5.1	Registro de pressão c/canopla cromada, DN 20mm (3/4")	un	1,00	72,92	72,92
	5.6	DIVERSOS - ÁGUA FRIA				
	5.6.1	Caixa d'agua metálica, capacidade 20.000 L - instalada, inclusive estrutura de concreto armado de suporte, conforme projeto.	un	1,00	33.266,56	33.266,56
	5.6.2	Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/remanejamento p/o muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção.	un	1,00	208,71	208,71
	5.6.3	Torneira de jardim, inclusive porte de proteção	un	5,00	58,32	291,60
	5.7	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO				
	5.7.1	Tubo PVC rígido c/anéis, ponta e bolsa p/esg. secundário, d=40mm	m	24,00	18,64	447,36
	5.7.2	Tubo PVC rígido c/anéis, ponta e bolsa p/esg. secundário, d=50mm	m	50,00	25,67	1.283,50
	5.7.3	Tubo PVC rígido c/anéis, ponta e bolsa p/esg. primário d=75mm	m	25,00	34,90	872,50
	5.7.4	Tubo PVC rígido c/anéis, ponta e bolsa p/esg. primário d=100mm	m	87,00	37,46	3.259,02
	5.8	DIVERSOS - ESGOTO				
	5.8.1	Caixa sifonada quadrada, com três entrada e uma saída, d=100X100X50mm, acabamento alumínio	un	6,00	42,87	257,22

PERFORMANCE CONST. E SERV. LTDA
Lourimar Andrade
CPF 302.250.862 - 04
Sócio - Administrador

Rua Vinícius de Morais, nº 146 - Promissão II - Fone/Fax: (91) 3729-4241 - CEP: 68.628-320 - Paragominas - Pará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 619 Rubrica

TOMADA DE PREÇOS N°2/2014-30014
OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EMEF SÃO FRANCISCO
LOCAL: PA PEDRA BRANCA, ZONA RURAL - Itupiranga/PA.
Abril/2014

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PROPOSTA

Item	S.item	Discriminação	Un	Qtd	Preço R$	
					unit	Sub total
	5.8.2	Ralo sifonada em PVC d=100mm altura regulável, saida 40mm, com grelha redonda e acabamento cromado.	un	1,00	18,36	18,36
	5.8.3	Caixa de gordura em alvenaria (90x90x120cm)	un	1,00	151,24	151,24
	5.8.4	Caixa de inspeção em alvenaria (90x90x120cm)	un	7,00	317,09	2.219,63
	5.9	LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
	5.9.1	Bacia sanitária convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	un	5,00	219,70	1.098,50
	5.9.2	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações	un	3,00	294,46	883,38
	5.9.3	Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	un	3,00	414,15	1.242,45
	5.9.4	Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações, para PNE	un	2,00	144,10	288,20
	5.9.5	Cuba de sobrepor oval, p/instalação em bancadas, com sifão cromado, torneira de metal, conjunto de fixação, engate plástico conforme especificações.	un	6,00	385,08	2.310,48
	5.9.6	Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, com válvula plástica e conjunto de fixação, conforme especificações.	un	1,00	352,76	352,76
	5.9.7	Papeleira de louça, conforme especificações	un	8,00	33,53	268,24
	5.9.8	Cabide de louça, branco, conforme especificações	un	3,00	26,91	80,73
	5.9.9	Chuveiro eletrico de plástico	un	1,00	38,00	38,00
	5.10	METAIS				
	5.10.1	Torneira cromada p/pia de cozinha, de mesa, com articulador, Ø 1/2"	un	2,00	108,80	217,60
	5.10.2	Válvula de descarga cromada	un	5,00	221,65	1.108,25
	5.10.3	Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conf. especificação	un	9,00	28,71	258,39
	5.10.4	Cuba inox de embutir, em bancada	un	2,00	212,21	424,42
	5.10.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado. de 1.1/2" l=80cm (bacia sanitária e mictório) inclusive parafusos de fixação e pintura	un	6,00	216,57	1.299,42
	5.10.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galv. de 1.1/2 ", l=140cm (lavatório) inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	502,83	1.005,66
6		INSTALAÇÕES ELETRICAS E TELEFÔNICAS (380/220V)				53.198,04
	6.1	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO				
	6.1.1	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm=40mm (1.1/4")	m	900,00	16,82	15.138,00

PERFORMANCE CONST. E SERV. LTDA
Lourimar Andrade
CPF 302.250.862 - 04
Sócio - Administrador

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 620 Rubrica

TOMADA DE PREÇOS Nº2/2014-30014
OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EMEF SÃO FRANCISCO
LOCAL: PA PEDRA BRANCA, ZONA RURAL - Itupiranga/PA.
Abril/2014

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PROPOSTA

Item	S.item	Discriminação	Un	Qtd	Preço R$	
					unit	Sub total
	6.1.2	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm=32mm (1")	m	30,00	10,30	309,00
	6.2	**FIOS E CABOS**				
	6.2.1	Fio isolado em PVC seção 1,5mm²-750v / 70°C	m	1800,00	1,81	3.258,00
	6.2.2	Fio isolado em PVC seção 2,5mm²-750v / 70°C	m	3000,00	2,41	7.230,00
	6.2.3	Fio isolado em PVC seção 4,0mm²-750v / 70°C	m	150,00	3,60	540,00
	6.2.4	Fio isolado em PVC seção 6,0mm²-750v / 70°C	m	300,00	4,94	1.482,00
	6.2.5	Cabo isolado em PVC seção 10,0mm²-750v / 70°C	m	150,00	7,78	1.167,00
	6.2.6	Cabo isolado em PVC seção 16,0mm²-750v / 70°C	m	200,00	8,97	1.794,00
	6.3	**CABO TELEFÔNICO**				
	6.3.1	Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	m	70,00	1,73	121,10
	6.3.2	Instalação de cabo telefônico CCI 50-02	m	35,00	1,19	41,65
	6.4	**INTERRUPTOR**				
	6.4.1	Interruptor 01 seção simples	un	24,00	8,40	201,60
	6.4.2	Interruptor 02 seção simples	un	11,00	11,34	124,74
	6.5	**TOMADAS DE TELEFÔNE DE EMBUTIR**				
	6.5.1	Tomada para telefône, com cixa PVC, embutida	un	7,00	15,20	106,40
	6.6	**TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR**				
	6.6.1	Tomada de embutir para uso geral, 2P+T	un	57,00	8,40	478,80
	6.6.2	Tomada de embutir para uso geral, 2P+T dupla	un	5,00	11,34	56,70
	6.7	**CAIXA DE EMDUTIR DE PVC**				
	6.7.1	Fornecimento a assentamento de caixa PVC 4"x 2" com tampa	un	97,00	5,50	533,50
	6.7.2	Fornecimento a assentamento de caixa PVC 4"x 4" com tampa	un	5,00	6,83	34,15
	6.7.3	Fornecimento a assent. de caixa octogonal PVC 4"x 4" com tampa	un	94,00	9,40	883,60
	6.8	**QDL - BLOCO ADMINISTRATIVO - 380 / 220 VOLTS**				
	6.8.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão DIN (Europeu - linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	319,42	319,42
	6.8.2	Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, padrão DIN (Linha branca)	un	1,00	98,29	98,29
	6.8.3	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (Linha branca)	un	3,00	10,00	30,00
	6.8.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (Linha branca)	un	3,00	10,00	30,00
	6.8.5	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (Linha branca)	un	1,00	69,91	69,91
	6.8.6	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (Linha branca)	un	1,00	69,91	69,91
	6.9	**QDL - BLOCO PEDAGÓGICO - 380 / 220 VOLTS**				
	6.9.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão DIN (Europeu - linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	319,42	319,42
	6.9.2	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (Linha branca)	un	1,00	69,91	69,91

PERFORMANCE CONST. SERV. LTDA
Loirimar Andrade
CPF 302.250.862 - 04
Sócio - Administrador

Rua Vinícius de Morais, nº 146 - Promissão II - Fone/Fax: (91) 3729-4241 - CEP: 68.628-320 - Paragominas - Pará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 621
Rubrica

TOMADA DE PREÇOS N°2/2014-30014
OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EMEF SÃO FRANCISCO
LOCAL: PA PEDRA BRANCA, ZONA RURAL - Itupiranga/PA.
Abril/2014

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PROPOSTA

Item	S.item	Discriminação	Un	Qtd	Preço R$ unit	Preço R$ Sub total
	6.9.3	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (Linha branca)	un	2,00	10,00	20,00
	6.9.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (Linha branca)	un	7,00	10,00	70,00
	6.10	QDL - BLOCO DE SERVIÇO - 380 / 220 VOLTS				
	6.10.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão DIN (Europeu - linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	319,42	319,42
	6.10.2	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (Linha branca)	un	1,00	69,91	69,91
	6.10.3	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (Linha branca)	un	1,00	10,00	10,00
	6.10.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (Linha branca)	un	2,00	10,00	20,00
	6.10.5	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (Linha branca)	un	1,00	10,00	10,00
	6.11	CAIXA DE MEDIÇÃO				
	6.11.1	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un	1,00	218,15	218,15
	6.12	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA				
	6.12.1	Caixa de passagem em alvenanria de tijolos maciços esp=0.12m, dimensão interna =0,60 x 0,60 x 0,60m	un	5,00	154,90	774,50
	6.13	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFÔNE				
	6.13.1	Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m	un	1,00	91,87	91,87
	6.14	LUMINÁRIAS				
	6.14.1	Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 32W, completa, conforme especificações	un	5,00	71,16	355,80
	6.14.2	Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 32W, completa, conforme especificações	un	89,00	100,19	8.916,91
	6.15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS				
	6.15.1	Cabo de cobre nú 35,0mm²	m	327,95	19,20	6.296,64
	6.15.2	Conjunto terminal aéreo, presilha e fixação	un	42,00	23,47	985,74
	6.15.3	Conector e descida para pilares	un	28,00	19,00	532,00
7		PAREDES E PAINÉS				68.004,32
	7.1	ALVENARIA				
	7.1.1	Alvenaria de bloco cerâmico (9 x 19 x 25cm), esp=0,09m com argamasssa traço 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m²	871,98	56,24	49.040,16
	7.1.2	Verga e contra-verga em concreto armado FKC=15 Mpa, seção 9x12cm	m	163,74	13,56	2.220,31
	7.1.3	Aperto de alvenaria em tijolo cerâmico maciço, esp=0,10m com argamassa trço 1:2:8 (cimento / cal /areia)	m	303,15	27,60	8.366,94
	7.2	DIVISÓRIA				
	7.2.1	Divisoria em granito cinza andorinha polido, e=3cm inclusive montagem com ferragens	m²	11,32	632,15	7.155,94

PERFORMANCE CONST. E SERV. LTDA
Lourimar Andrade
CPF 302.250.862 - 04
Sócio - Administrador

Rua Vinícius de Morais, n° 146 - Promissão II - Fone/Fax: (91) 3729-4241 - CEP: 68.628-320 - Paragominas - Pará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 627 Rubrica

TOMADA DE PREÇOS N°2/2014-30014
OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EMEF SÃO FRANCISCO
LOCAL: PA PEDRA BRANCA, ZONA RURAL - Itupiranga/PA.
Abril/2014

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PROPOSTA

Item	S.item	Discriminação	Un	Qtd	Preço R$	
					unit	Sub total
	7.3	ELEMENTO VAZADO				
	7.3.1	Cobogó cerâmico (elemento vazado), 15x15x10cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia	m²	10,00	74,80	748,00
	7.4	IMPERMEABILIZAÇÕES				
	7.4.1	Impermeabilização de baldrame com emulsão asfáltica	m²	69,76	6,78	472,97
8		ESQUADRIAS				48.523,29
	8.1	MADEIRA				
	8.1.1	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,70 x 2,10m exclusive ferragens PM-1	un	8,00	570,40	4.563,20
	8.1.2	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,80 x 2,10m exclusive ferragens PM-2	un	8,00	702,68	5.621,44
	8.1.3	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,90 x 2,10m exclusive ferragens PM-3	un	8,00	702,68	5.621,44
	8.1.4	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,60 x 1,80m exclusive ferragens PM-4	un	3,00	418,44	1.255,32
	8.1.5	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,80 x 1,80m exclusive ferragens PM-5	un	2,00	418,44	836,88
	8.2	METÁLICAS				
	8.2.1	Basculante de ferro (dimensões, detalhes nos ambientes conforme o projeto - vide quadro de esquadrias	m²	72,60	369,62	26.834,41
	8.3	FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA				
	8.3.1	Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante, confrome especificações	un	22,00	135,28	2.976,16
	8.3.2	Dobradiça de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, tipo média, 3 x 2 1/2" com anéis, com parafusos, conforme especificações	un	66,00	12,34	814,44
9		COBERTURA				137.930,24
	9.1	TELHA E ESTRUTURA EM MADEIRA				
	9.1.1	Telhado em telha colonial de primeira qualidade	m²	1192,80	51,98	62.001,74
	9.1.2	Cumeeira para telha canal comum, inclusive emassamento	m	196,36	14,31	2.809,91
	9.1.3	Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei	m²	1192,80	60,64	72.331,39
	9.2	CHAPAS				
	9.2.1	Rufo em chapa de aço, esp=0,65mm, larg=30cm	m	24,60	32,00	787,20
10		REVESTIMENTO				123.987,47
	10.1	MASSA				
	10.1.1	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	1743,96	4,34	7.568,79

PERFORMANCE CONST. E SERV. LTDA
Lourimar Andrade
CPF 302.250.862 - 04
Sócio - Administrador

Rua Vinícius de Morais, n° 146 - Promissão II - Fone/Fax: (91) 3729-4241 - CEP: 68.628-320 - Paragominas - Pará

BARROS & MANSANO LTDA

AVENIDA ANTONIO MAIA Nº 839 -CEP-68500-005
CENTRO:CIDADE:MARABÁ ESTADO DO PARÁ
CNPJ/MF-06.202.882/0001-54 I.NIRE-15200861495 DE 06.04.2004

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 571
Rubrica

P A S S I V O

PASSIVO	**2.145.891,12**
PASSIVO CIRCULANTE	**370.163,19**
OBRIGAÇÕES	**307.529,57**
FORNECEDORES	**307.529,57**
Fornecedores	307.529,57
OBRIGAÇÕES FISCAIS SOCIAIS	**33.676,88**
F.G.T.S. á Recolher	7.915,87
Pis á Recolher	1.816,34
Cofins á Recolher	8.383,10
ISS á Recolher	13.971,84
Mensalidade Sindical á Recolher	1.589,73
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**28.956,74**
Ordenados á Pagar	28.956,74
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**835.311,47**
RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	**835.311,47**
Serviços de Empreitadas a Executar	835.311,47
PATRIMONIO LIQUIDO	**940.416,46**
CAPITAL	**300.000,00**
CAPITAL SOCIAL	**300.000,00**
Capital Subscrito	300.000,00
OUTRAS CONTAS	**640.416,46**
LUCROS /PREJUIZOS Á DISTRIBUIR	**516.894,78**
Lucros ou Prejuizos a Distribuir	516.894,78
Lucro Liquido Final	**123.521,68**

JUCEPA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2013
SOB Nº: 20000355254
Protocolo: 13/052033-8, DE 12/06/2013
Empresa: 15 2 0086149 5
BARROS & MANSANO LTDA
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL
636694
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizadoem 31/12/2012 estando de acor do co a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o Valor de 2.145.489,12 (Dois Milhões Cento e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos Oitenta e Nove Reais e Doze Centavos).

Sob as penas da lei. Declaro que as informações aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraidas da Folha nº 001 a 029 do livro diário nº 02 registradas na Junta Comerccial do para sob nº 13/003247-6 Em 23/05/2013

Marabá-Pa, 31 de Dezembro de 2012

Manoel Eladio de Barros
Sócio Administrador
CPF-172.529.972-00
RG 1.574.415-2VIA , SSP/PA

Gilcimar Rosa Souza
Tecnico em Contabilidade
CPF-294.805.902-04
CRC-PA-012849/07
CI-1721754-SSP-PA

PREFEITURA MUNI. ITUPIRANGA
P M I
CONFORME ORIGINAL
01/03/14

27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 673 Rubrica

TOMADA DE PREÇOS Nº2/2014-30014
OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EMEF SÃO FRANCISCO
LOCAL: PA PEDRA BRANCA, ZONA RURAL - Itupiranga/PA.
Abril/2014

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PROPOSTA

Item	S.item	Discriminação	Un	Qtd	Preço R$	
					unit	Sub total
	10.1.2	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	628,00	4,34	2.725,52
	10.1.3	Reboco paulista para parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia)	m²	978,56	22,05	21.577,25
	10.1.4	Emboço de parede, c/argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia)	m²	765,40	21,86	16.731,64
	10.1.5	Reboco paulista aplicado para teto, c/argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 1,50cm-massa unica	m²	628,00	27,63	17.351,64
	10.2	ACABAMENTO				
	10.2.1	Revestimento cerâmico p/parede, PEI-3, dimensões 10x10cm, aplicado com argamassa AC-1, rejuntado, exclusive emboço, confrome especificações	m²	765,40	75,82	58.032,63
11		PAVIMENTAÇÃO				47.148,00
	11.1	CAMADA IMPERMEABILIZADORA				
	11.1.1	Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeadilização	m²	62,97	19,76	1.244,29
	11.2	ACABAMENTO				
	11.2.1	Revestimento cerâmico p/piso, dimensões 40x40cm, PEI-4, aplicado com argamassa industrializada AC-1, rejuntado, exclusive regularização de base confrome especificações	m²	787,23	49,46	38.936,40
	11.3	CALÇADA EM CONCRETO				
	11.3.1	Piso em concreto simples desempolado, FCK=15 Mpa, esp=7cm	m²	168,13	41,44	6.967,31
12		SOLEIRA E RODAPÉS				2.052,76
	12.1	SOLEIRA				
	12.1.1	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, esp=2cm, inclusive impermeabilização	m	26,50	58,00	1.537,00
	12.2	RODAPÉ				
	12.1.1	Rodapé cerâmico, dimensões 8,5 x 40cm, aplicado com argamassa industrializada AC-1, rejuntado, conforme especificações	m	56,00	9,21	515,76
13		PINTURAS				53.233,07
	13.1	ACRÍLICA				
	13.1.1	Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrilica e 02 demãos de tinta acrílica	m²	978,56	26,34	25.775,27
	13.1.2	Pintura sobre teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrilica e 02 demãos de tinta acrílica	m²	628,00	26,34	16.541,52
	13.2	ESMALTE				

PERFORMANCE CONST. E SERV. LTDA
Lourimar Andrade
CPF 302.2[illegible]-04
Sócio Administrador

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 674
Rubrica

TOMADA DE PREÇOS N°2/2014-30014
OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EMEF SÃO FRANCISCO
LOCAL: PA PEDRA BRANCA, ZONA RURAL - Itupiranga/PA.
Abril/2014

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PROPOSTA

Item	S.item	Discriminação	Un	Qtd	Preço R$	
					unit	Sub total
	13.2.1	Pintura de acabamento, sobre madeira, com lixamento,aplicação de 02 demãos de esmalte, inclusive emassamento	m²	87,56	21,00	1.838,76
	13.2.2	Pintura de acabamento, sobre estrutura de madeira, com lixamento, aplicação de 01 demão de esmalte sintético, inclusive emassamento	m²	276,00	21,00	5.796,00
	13.2.3	Pintura sobre superficies metálicas, com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta a base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m²	145,20	22,60	3.281,52
14		ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS				36.112,88
	14.1	CONCRETO				
	14.1.1	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 02 demãos (dimensões, detalhes e nos ambientes confrome projeto)	m	10,80	379,00	4.093,20
	14.2	BANCADA				
	14.2.1	Bancadas em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 2,85 x 0,60m com testeira de 7cm, com instalação de 03 cubas (ver item 5.10.5), e um corte circular polido, para lixeira conforme projeto	un	2,00	1.619,00	3.238,00
	14.2.2	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3,65 x 0,60m, inclusive rodopia de 7cm, assentada	un	1,00	1.119,00	1.119,00
	14.2.3	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3,65 x 0,60m, com as duas cubas de cozinha, inclusive rodopia de 7cm, e pingadeira de 2cm assentada	un	1,00	1.636,00	1.636,00
	14.2.4	Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melaminico, tanpo em granito cinza andorinha, conforme projeto	un	1,00	1.500,00	1.500,00
	14.2.5	Bancada com tampo de madeira, com revestimento melaminico branco (dim 0,80 x 6,00m) e base em alveraria revestida em cerâmica, conforme projeto	un	2,00	1.354,00	2.708,00
	14.3	MADEIRA				
	14.3.1	Quadro escolar verde e branco, com moldura de madeira e porta giz e pincel atômico, conforme especificações	m²	31,92	285,21	9.103,90
	14.3.2	Quadro escolar branco, com moldura instalado na sala de informática	m²	1,50	285,21	427,82
	14.3.3	Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento melaminico , inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto	m²	9,54	130,00	1.240,20
	14.4	INCÊNDIO				
	14.4.1	Extintor de pó quimico ABC, capacidade 6kg. Alcance médio de jato 5m, tempo de descarga 16s NBR9443, 9444, 10721		8,00	568,00	4.544,00
	14.5	GÁS				
	14.5.1	Tubo de aço sem costura SCH 40 Ø 3/4"	m	7,00	20,17	141,19
	14.5.2	Cotovelo em aço forjado classe 10 Ø 3/4" x 90°	un	5,00	11,46	57,30

PERFORMANCE CONST. E SERV. LTDA
Lourimar Andrade
CPF 302.250.362 - 04
Sócio - Administrador

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 625
Rubrica

TOMADA DE PREÇOS N°2/2014-30014
OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EMEF SÃO FRANCISCO
LOCAL: PA PEDRA BRANCA, ZONA RURAL - Itupiranga/PA.
Abril/2014

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PROPOSTA

Item	S.item	Discriminação	Un	Qtd	Preço R$	
					unit	Sub total
	14.5.3	Te em aço forjado classe 10 Ø 3/4"	un	1,00	9,50	9,50
	14.5.4	União em aço forjado classe 10 Ø 3/4"	un	2,00	51,25	102,50
	14.5.5	Registro esfera Ø 3/4"	un	1,00	49,00	49,00
	14.5.6	Luva em aço forjado classe 10 Ø 3/4"	un	3,00	6,52	19,56
	14.6	VIDROS				
	14.6.1	Vidro liso incolor 4mm	m²	62,58	70,91	4.437,55
	14.6.2	Vidro canelado incolor 4mm	m²	2,10	314,58	660,62
	14.6.3	Espelho de cristal 4mm, com moldura de aluminio, acabamento em laminado	m²	11,40	89,96	1.025,54
15		INSTALAÇÕES REDE LÓGICA				3.940,41
	15.1	REDE LÓGICA				
	15.1.1	Eletroduto PVC rígido roscável 32mm (1. 1/4") fornecimento e instalação	m	110,00	10,20	1.122,00
	15.1.2	Curva 90° p/eletroduto roscável (1. 1/4")	un	26,00	8,36	217,36
	15.1.3	Luva PVC 90° roscável p/eletroduto roscável (1. 1/4")	un	45,00	4,86	218,70
	15.1.4	Bucha / arruela alumínio 1. 1/4"	un	45,00	2,62	117,90
	15.1.5	Cabo telefônico CCI - 50 2 pares (uso interno) - fornecimento e instalação	m	130,00	1,19	154,70
	15.1.6	Cabo UTP 4 pares categoria 6	m	205,00	4,85	994,25
	15.1.7	Obturador com haste padrão TELEBRÁS	un	1,00	14,30	14,30
	15.1.8	Quadro de distribuição para telefône n 3, 40x40x12cm em chapa metálica, sem acessórios, padrão telebrás, fornecimento e instalação	un	1,00	149,52	149,52
	15.1.9	Conector RJ45 (fêmea), para lógica	un	19,00	34,18	649,42
	15.1.10	Espelho plástico RJ11 / RJ45 2 X 4" , 2 saidas	un	19,00	4,00	76,00
	15.1.11	Tomada para telefône de 4 polos padrão telebrás - fornecimento e instalação	un	5,00	15,20	76,00
	15.1.12	Caixa PVC 4"x 4" para eletroduto	un	22,00	6,83	150,26
6		PORTAL DE ACESSO				5.421,28
	16.1	MURO E FECHOS				
	16.1.1	Muro em cobogó h=1,80m - padrão PNDE	m	7,25	134,00	971,50
	16.1.2	Portão de abrir em metalon 40x40mm c/10cm 2Fls	m	4,20	648,00	2.721,60
	16.1.3	Tirante com rosca total ref. DP-48, Ø 1 .1/4" x 600mm, fabricação REAL PERFIL ou similar	un	2,00	40,68	81,36
	16.2	COBERTURA				

PERFORMANCE CONSTR SERV LTDA
Fabricimar Andrade
CPF 302.250.862 - 04
Sócio - Administrador

Rua Vinícius de Morais, n° 146 - Promissão II - Fone/Fax: (91) 3729-4241 - CEP: 68.628-320 - Paragominas - Pará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 626
Rubrica

TOMADA DE PREÇOS N°2/2014-30014
OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EMEF SÃO FRANCISCO
LOCAL: PA PEDRA BRANCA, ZONA RURAL - Itupiranga/PA.
Abril/2014

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PROPOSTA

Item	S.item	Discriminação	Un	Qtd	Preço R$	
					unit	Sub total
	16.2.1	Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada apoida em parede	m²	15,60	60,60	945,36
	16.2.2	Cobertura em telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m²	9,20	51,98	478,22
	16.2.3	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8 (cimento / cal / area)	m	15,60	14,31	223,24
17		LIMPEZA				1.160,35
	17.1	LIMPEZA DA OBRA				
	17.1.1	Limpeza geral	m²	853,20	1,36	1.160,35
					T. GERAL	965.731,75

PERFORMANCE CONST. E SERV. LTDA
Lourimar Andrade
CPF 302.250.862 - 04
Sócio - Administrador

Rua Vinícius de Morais, n° 146 - Promissão II - Fone/Fax: (91) 3729-4241 - CEP: 68.628-320 - Paragominas - Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM SEIS SALAS DE AULA.
LOCAL: PA PEDRA BRANCA - ZONA RURAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-300104
DATA : 03/04/2014

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	DIAS									TOTAL
		1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%									
		14.979,38									14.979,38
02	MOVIMENTO DE TERRA	100,00%									
		15.083,03									15.083,03
03	INFRA-ESTRUTURA	25,00%	40,00%	35,00%							
		46.475,70	74.361,12	65.065,98							185.902,80
04	SUPERESTRUTURA	10,00%	40,00%	30,00%	20,00%						
		11.021,96	44.087,84	33.065,88	22.043,92						110.219,50
05	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS			10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%		
				5.883,48	5.883,48	11.766,97	11.766,97	11.766,97	11.766,97		58.834,84
06	INSTALAÇÕES ELETRICAS E TELFÔNICAS			5,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	15,00%	
				2.659,90	5.319,80	5.319,80	10.639,61	10.639,61	10.639,61	7.979,71	53.198,04
07	PAREDES E PAINÉS		20,00%	40,00%	40,00%						
			13.600,86	27.201,73	27.201,73						68.004,32
08	ESQUADRIAS					20,00%	20,00%	30,00%	30,00%		
						9.704,66	9.704,66	14.556,99	14.556,99		48.523,29
09	COBERTURA			30,00%	50,00%	20,00%					
				41.379,07	68.965,12	27.586,05					137.930,24
10	REVESTIMENTO				10,00%	40,00%	40,00%	10,00%			
					12.398,75	49.594,99	49.594,99	12.398,75			123.987,47
11	PAVIMENTAÇÃO				20,00%	25,00%	35,00%	20,00%			
					9.429,60	11.787,00	16.501,80	9.429,60			47.148,00
12	SOLEIRAS E RODAPÉS						50,00%	50,00%			
							1.026,38	1.026,38			2.052,76
13	PINTURA						20,00%	20,00%	30,00%	30,00%	
							10.646,61	10.646,61	15.969,92	15.969,92	53.233,07
14	ELEMENTOS DECORATIVOS						20,00%	20,00%	30,00%	30,00%	
							7.222,58	7.222,58	10.833,86	10.833,86	36.112,88
15	INSTALAÇÃO DE LÓGICA									100,00%	
										3940,41	3.940,41
16	PORTAL DE ACESSO								50,00%	50,00%	
									2.710,64	2.710,64	5.421,28
17	LIMPEZA									100,00%	
										1.160,35	1.160,35
R$	TOTAL SIMPLES	87.560,07	132.049,82	175.256,04	151.242,40	115.759,47	117.103,60	77.687,49	66.477,99	42.594,89	965.731,75
%	PERCENTUAL SIMPLES	9,067%	13,674%	18,147%	15,661%	11,987%	12,126%	8,044%	6,884%	4,411%	100,00%
R$	TOTAL ACUMULADO	87.560,07	219.609,89	394.865,93	546.108,33	661.867,80	778.971,40	856.658,89	923.136,88	899.253,78	
%	PERCENTUAL ACUMULADO	9,067%	22,741%	40,888%	56,549%	68,536%	80,662%	88,706%	95,590%	100,00%	

Rua Vinícius de Morais, nº 146 - Promissão II - Fone/Fax: (91) 3729-4241 - CEP: 68.628-320 - Paragominas - Pará

Performance
Construções e Serviços Ltda.
CNPJ 03.407.083/0001-26 - Insc. Est. 15.208.127-5 - Insc. Mun. 2.842

Laudelina Araújo de Araújo
CPF 382.200.062-04
Sócio Administrador

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 624

Barros
TEL:(94) 3321-0183
CEL:(94) 9157-4267
CEL:(94) 8153-8887
Marabá Pioneira - Marabá - PA
Trav. Lauro Sodré, 839 - E
Eldorado do Carajás - PA
Rua 06 Nº 14 KM 02

AV. ANTONIO MAIA Nº.839, Bairro Maria
Pioneira. Marabá-PA. CEP. 68.500-005.
INSC EST 15.269.834-5
construtorappbarros@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014 – PROC LICT. 2/2014-040104.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 628
Rubrica

ENVELOPE – 2

PROPOSTA COMERCIAL

BARROS E MANSANO LTDA
CNPJ 06.202.882/0001-54
AV. ANTONIO MAIA Nº.839, Bairro Marabá
Pioneira. Marabá-PA. CEP. 68.500-005.
INSC EST 15.269.834-5
construtorappbarros@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 629 Rubrica

CARTA RESUMO DA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
AVENIDA 14 DE JULHO – CENTRO – ITUPIRANGA/PA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014 – PROC LICT. 2/2014-300104.

Prezados Senhores

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sª, nossa proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

a) O preço global ofertado por esta empresa, para execução das obras e serviços referentes ao objeto da presente licitação será de **R$ 943.973,66** (Novecentos e quarenta e treis mil, novecentos e setenta e treis reais e sessenta e seis centavos).
b) O prazo para **execução** das obras e serviços será de **240 dias** (duzentos e quarenta), dias, consecutivos contados a partir da ordem de serviços a ser emitida pela Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA.
c) A validade da proposta será de **90** (Noventa), dias corridos, contados da data de sua abertura.
d) A Empresa declara inteira aceitação a todas as condições constantes no presente Edital
e) Condições de pagamento: Conforme indicada no edital

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL: AG. 0565-7 – C. CORRENTE: 63895-1 – MARABÁ/PA.
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:
NOME: MANOEL ELÁDIO DE BARROS – CPF 172.529.972-00 - SOLTEIRO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FUNÇÃO: ADMINISTRADOR – **PROFISSÃO:** ADMINISTRADOR
ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO MAIA 839, CENTRO – MARABÁ/PA – CEP 68.500-005.
construtorappbarros@hotmail.com **(94)-9157-4267).**

ITUPIRANGA/PA, 23 DE ABRIL DE 2014.

Luciene Mansano Martins
BARROS E MANSANO LTDA
CNPJ 06.202.882/0001-51
LUCIENE MANSANO MARTINS
CPF 330.005.301-34
SÓCIO ADMINISTRADOR

Construtora PP Barros
TELs(94) 3321-0183
CEL(94) 9157-4267
CEL(94) 8153-8887
Marabá Pioneira - Marabá - PA
Trav. Lauro Sodré, 830 E
Eldorado do Carajás - PA
Rua 05 Nº 14 KM 02

BARROS E MANSANO LTDA

CNPJ 06.202.882/0001-54
AV. ANTONIO MAIA N°.839, Bairro Marabá
Pioneira. Marabá-PA. CEP. 68.500-005.
INSC EST 15.269.834-5
construtorappbarros@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 630
Rubrica

TOMADA DE PREÇO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2014 - 300104

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA), ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOC NO *PA PEDRA BRANCA*, ZONA RURAL DO MUNICIPIO, CONF PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	R$ UNIT	SUBTOTAL	%
01	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**14.755,77**	
1.1	Placa da obra em chapa zincada, instalada	m²	6,00	346,65	2.079,90	0,2
1.2	Barração para escritorio de obra porte pequeno s=25,41m³	und	1,00	6.319,37	6.319,37	0,6
1.3	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²	853,20	6,17	5.264,24	0,5
1.4	Ligação provisoria de energia eletrica em cateiro de obra	und	1,00	1.092,26	1.092,26	0,1
2.0	**MOVIMENTO DE TERRA**				**14.767,69**	
2.1	Escavação manual, para baldrames e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade ate 1,50m	m³	168,95	29,62	5.004,30	0,5
2.2	Apoliamento manual de fundo de vala	m²	136,50	2,79	380,84	0,0
2.3	Reaterro manual de velas, com compctação utilizando sêpo, sem controle de grau de compactação	m³	68,58	21,15	1.450,47	0,1
2.4	Aterro interno com apiolamento com transporte em carrinho de mão	m³	134,26	59,08	7.932,08	0,8
3.0	**INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES**				**182.005,29**	
3.1	**SAPATAS**					
3.1.1	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecanico-inclusive aditivo, conforme projeto.	m²	288,50	16,06	4.633,31	0,4
3.1.2	Concreto armado - para sapatas (fck=25MPa), incluindo preparo, laçamento, adensamento e cura. Inclusive formas para realização 2x, conforme projeto.	m³	90,14	1.603,58	144.546,70	15,3
3.2	**BALDRAME**				-	
3.2.1	Concreto armado-para vigas baldrames (fck25MPa), incluindo preparo, laçamento, adensamento e cura, inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m³	20,47	1.603,58	32.825,28	3,4
4.0	**SURESTRUTURA**				**107.903,38**	
4.1	**CONCRETO**					
4.1.1	Concreto armado fck=25MPa frabricado na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	18,58	1.664,12	30.919,35	3,2
4.1.2	Concreto armado fck=25MPa frabricado na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m²	19,29	1.664,12	32.100,87	3,4
4.1.3	Laje pre-moldada treliçada para forro (fck=25mpa), inclusive capeamento e escoramento	m²	628,00	71,47	44.883,16	4,7
5.0	**INSTALAÇÕES HUDRO-SANITARIA**				**57.447,79**	
5.1	**TUBO PVC SOLDAVEL PARA AGUA POTAVEL**					
5.1.1	Tubo pvc rigido soldavel marrom p/ agua, d=50mm	m	52,00	25,25	1.313,00	0,1
5.1.2	Tubo pvc rigido soldavel marrom p/ 23,15 agua, d=40 mm	m	6,00	22,04	132,24	0,0
5.1.3	Tubo pvc rigido soldavel marrom p/ 19,28 agua, d=32 mm	m	26,00	17,94	466,44	0,0
5.1.4	Tubo pvc rigido soldavel marrom p/ 13,33 agua, d=25 mm	m	85,00	12,30	1.045,50	0,1
5.1.5	Tubo pvc rigido soldavel marrom p/ 11,07 agua, d=20 mm	m	122,00	10,29	1.255,38	0,1
5.2	**ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTRO**				-	
5.2.1	Adaptador de pvc rigido soldavel curto c/ bolsa e rosca p/, registro diam=50mm x 11/4"""	m	2,00	22,95	45,90	0,004
5.2.2	Adaptador de pvc rigido soldavel curto c/ bolsa e rosca p/, registro diam=25mm x 3/4"""	und	12,00	10,39	124,68	0,013
5.2.3	Adaptador de pvc rigido soldavel curto c/ bolsa e rosca p/ registro diam=20mm x 1x2""	und	10,00	8,76	87,60	0,009

Construtora PP Barros
TEL:(94) 3321-0183
CEL:(94) 9167-4267
CEL:(94) 8153-8887
Marabá Pioneira - Marabá - PA
Trav. Lauro Sodré, 839 - E
Eldorado do Carajás - PA
Rua 06 Nº 14 KM 02

BARROS E MANSANO LTDA
CNPJ 06.202.882/0001-54
AV. ANTONIO MAIA N°.839, Bairro Marabá Pioneira. Marabá-PA. CEP. 68.500-005.
INSC EST 15.269.834-5
construtorappbarros@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 631
Rubrica

5.3.1	Registro de gaveta bruto	und	1,00	78,91	78,91	0,008
5.3.2	Registro de gaveta bruto, DN 40 mm (1 1/2)	und	2,00	109,24	218,48	0,023
5.3.3	Registro de gaveta bruto, DN 50 mm (2)	und	1,00	253,26	253,26	0,026
5.4	**REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO**					
5.4.1	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4)	und	2,00	71,39	142,78	0,015
5.4.2	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 25 mm (1)	und	1,00	82,89	82,89	0,008
5.4.3	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 32 mm (1 1/4)	und	2,00	118,54	237,08	0,025
5.5.1	**REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO**					
5.5.1	Registro pressão c/ canopla cromado, DN 20 mm (3/4)	und	1,00	71,39	71,39	0,007
5.6	**DIVERSOS - AGUA FRIA**					
5.6.1	caixa d"agua metalica, capacidade 20,000 L-instalada, inclusive estrutura em concreto armado de surporte, conforme projeto	und	1,00	32.566,22	32.566,22	3,449
5.6.2	colocação de hidrometro em ligação existente, c/remajemento p/o muro ou fechada, inclusive cavalete e caixa de proteção	und	1,00	204,33	204,33	0,021
5.6.3	Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	und	5,00	57,09	285,45	0,030
5.7	**TUBO PVC SOLDAVEL PARA ESGOTO**					
5.7.1	Tubo pvc rigido c/ aneis, ponto e bolsa p/ esgoto secundario, d=40mm	m	24,00	18,26	438,24	0,046
5.7.2	Tubo pvc rigido c/ aneis, ponto e bolsa p/ esgoto secundario, d=50 mm	m	50,00	25,14	1.257,00	0,133
5.7.3	Tubo pvc rigido c/ aneis, ponto e bolsa p/ esgoto primario, d=75 mm	m	25,00	34,16	854,00	0,090
5.7.4	Tubo pvc rigido c/ aneis, ponto e bolsa p/ esgoto primario, d=100 mm	m	87,00	36,65	3.188,55	0,337
5.8	DIVERSOS - ESGOTO					
5.8.1	Caixa sifonada quadrada, com tres entrada e uma saida, d=100x100x50mm, acabamento aluminio	m	6,00	41,98	251,88	0,026
5.8.2	Raio sifonado em pvc d=100 mm altura regulavel, saida 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	und	1,00	17,98	17,98	0,001
5.8.3	Caixa de gordura em alvenaria (90x90x120 cm)	und	1,00	148,06	148,06	0,015
5.8.4	Caixa de inspeção em alvenaria (90x90x120)	und	7,00	310,42	2.172,94	0,230
5.9	**LOUÇAS - FORNECIMENTO INSTALAÇÃO**					
5.9.1	Bacia sanitaria convencional, inclusive assento, conjuto de fixação, anel de vedação, tudo de ligação com acabamento cromado e engate plastico	und	5,00	215,08	1.075,40	0,113
5.9.2	Bacia sanitaria com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjuto de fixação, anel de vedação, tudo de ligação com acabamento cromado e engate plastico, conforme especificações	und	3,00	288,27	864,81	0,091
5.9.3	Lavatorio com coluna, com sifão plastico, engate plastico torneira de metal, valvula cromado, conjunto de fixação, conforme especificações	und	3,00	405,45	1.216,35	0,128
5.9.4	Lavatorio sem coluna, com sifão plastico, engate plastico	und	2,00	141,08	282,16	0,029
5.9.5	Cuba de sobrepor oval p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate plástico conf. Especificações	und	6,00	376,98	2.261,88	0,239
5.9.6	Tanque de louça com coluna, com torneira metalica, c/ valvula de plastico e conjunto de fixação, conforme especificações	und	1,00	345,34	345,34	0,036
5.9.7	Papeleira de louça conf. Especificação	und	8,00	30,54	244,32	0,02
5.9.8	Cabide de louça, conforme especificações	und	3,00	24,51	73,53	0,00
5.9.9	Chuveiro eletrico de plastico	und	1,00	37,61	37,61	0,00
5.10	**METAIS**					
5.10.1	Torneira para pia de cozinha, de mesa, com articulador, 1/2""	und	2,00	99,55	199,10	0,02
5.10.2	valvula de descarga cromada	und	5,00	201,39	1.006,95	0,10
5.10.3	Fornecimento de instalação saboneteira de louça, conforme especificações	und	9,00	26,16	235,44	0,02

Construtora PP Barros
TEL:(94) 3321-0183
CEL:(94) 9157-4267
CEL:(94) 8153-8887
Marabá Pioneira - Marabá - PA
Trav. Lauro Sodré, 839 - E
Eldorado do Carajás - PA
Rua 06 Nº 14 KM 02

BARROS E MANSANO LTDA
CNPJ 06.202.882/0001-54
AV. ANTONIO MAIA N°.839, Bairro Marabá Pioneira. Marabá-PA. CEP. 68.500-005.
INSC EST 15.269.834-5
construtorappbarros@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 637
Rubrica

5.10.4	Cuba inox de embutir, em bancada	und	2,00	193,21	386,42	0,040
5.10.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2"", i=80cm (bacia sanitaria e mictorio), inclusive parafusos de fixação e pintura	und	6,00	227,12	1.362,72	0,144
5.10.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2"", i=140cm (bacia sanitaria e mictorio), inclusive parafusos de fixação e pintura	und	2,00	457,79	915,58	0,097
6.0	**INSTALAÇÕES ELETRICAS E TELEFONICAS (380/20V**				**50.424,97**	
6.1	**ELETRODUTO DE PVC RIGIDO**					
6.1.1	Eletroduto de pvc rigido roscavel, diam=40mm (1 1/4"")	m	900,00	15,33	13.797,00	1,461
6.1.2	Eletroduto de pvc rigido roscavel, diam=32mm (1")	m	30,00	9,89	296,70	0,031
6.2	**FIOS E CABOS**					
6.2.1	Fio isolado em pvc seção 1,5mm²-750v/70°c	m	1.800,00	1,65	2.962,80	0,313
6.2.2	Fio isolado em pvc seção 2,5mm²-750v/70°c	m	3.000,00	2,20	6.612,00	0,700
6.2.3	Fio isolado em pvc seção 4,0mm²-750v/70°c	m	150,00	3,28	492,00	0,052
6.2.4	Fio isolado em pvc seção 6,0mm²-750v /70°c	m	300,00	4,52	1.356,00	0,143
6.2.5	Cabo isolado em pvc seçâo 10,0mm²-750/70°c	m	150,00	7,11	1.066,50	0,113
6.2.6	Cabo isolado em pvc seção 16,0mm²-750/70°c	m	200,00	8,18	1.636,00	0,173
6.3	**CABO TELEFONICO**					
6.3.1	Instalaçâo de cabo telefonico CCE 50-02	m	70,00	1,60	112,00	0,011
6.3.2	instalacâo de cabo telefonico CCI 50-02	m	35,00	1,10	38,50	0,004
6.4	**INTERRUPTOR**					
6.4.1	Interruptor 01 seção simples	und	24,00	7,67	184,08	0,019
6.4.2	Interruptor 02 secões semples	und	11,00	9,61	105,71	0,011
6.5	**TOMADAS TELEFONE DE EMBUTIR**					
6.5.1	Tomada para telefone, com caixa pvc, embutir	und	7,00	12,89	90,23	0,009
6.6	**TOMADAS ELETRICAS DE EMBUTIR**					
6.6.1	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t,	und	57,00	7,66	436,62	0,046
6.6.2	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t,	und	5,00	10,34	51,70	0,005
6.7	**CAIXA DE EMBUTIR DE PVC**					
6.7.1	"Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4""x2"" com tampa"	und	97,00	5,39	522,83	0,055
6.7.2	"Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4""x4"" com tampa"	und	5,00	6,69	33,45	0,003
6.7.3	"fornecimento e assentamento de caixa octogonal de pvc 4""x4"	und	94,00	9,21	865,74	0,091
6.8	**QDL-BLOCO ADMINISTRATIVO-380/220 VOLTS**					
6.8.1	Quadro de destribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para ate 12 disjuntores padrão DIN (Europeu-linha branca), exclusive disjuntores	und	1,00	312,71	312,71	0,033
6.8.2	disjuntor temomagnetico tripolar 70A, padrão DIN (linha branca)	und	1,00	96,22	96,22	0,010
6.8.3	disjuntor temomagnetico monopolar 16A, padrão DIN (linha branca)	und	3,00	9,80	29,40	0,003
6.8.4	disjuntor temomagnetico monopolar 20A, padrão DIN (linha branca	und	3,00	9,80	29,40	0,003
6.8.5	disjuntor temomagnetico tripolar 32A, padrão DIN (linha branca)	und	1,00	68,44	68,44	0,007
6.8.6	disjuntor temomagnetico tripolar 50A, padrão DIN (linha branca)	und	1,00	68,44	68,44	0,007
6.9	**QDL-BLOCO PEDAGAGICO-380 / 220 VOLTS**					
6.9.1	**Quadro** de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para ate 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	und	1,00	312,71	312,71	0,033
6.9.2	disjuntor temomagnetico tripolar 50A, padrão DIN (linha branca)	und	1,00	68,44	68,44	0,00
6.9.3	disjuntor temomagnetico monopolar 16A, padrão DIN (linha branca)	und	2,00	9,81	19,62	0,00
6.9.4	disjuntor temomagnetico monopolar 20A, padrão DIN (linha branca	und	7,00	9,81	68,67	0,00
6.10	**QDL-BLOCO DE SERVIÇOS-380 / 220 VOLTS**					

Construtora PP Barros
TEL:(94) 3321-0183
CEL:(94) 9157-4267
CEL:(94) 8163-8887
Marabá Pioneira - Marabá - PA
Trav. Lauro Sodré, 839 E
Eldorado do Carajás - PA
Rua 05 Nº 14 KM 02

BARROS E MANSANO LTDA
CNPJ 06.202.882/0001-54
AV. ANTONIO MAIA Nº.839, Bairro Marabá
Pioneira. Marabá-PA. CEP. 68.500-005.
INSC EST 15.269.834-5
construtorappbarros@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 633
Rubrica

6.10.1	Quadro de destribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para ate 12 disjuntores padrão DIN (Europeu-linha branca), exclusive disjuntores	und	1,00	312,71	312,71	0,033
6.10.2	disjuntor temomagnetico tripolar 32A, padrão DIN (linha branca)	und	1,00	68,44	68,44	0,007
6.10.3	disjuntor temomagnetico monopolar 16A, padrão DIN (linha branca)	und	1,00	9,81	9,81	0,001
6.10.4	disjuntor temomagnetico monopolar 20A, padrâo DIN (linha branca	und	2,00	9,81	19,62	0,002
6.10.5	disjuntor temomagnetico monopolar 25	und	1,00	9,81	9,81	0,001
6.11	**CAIXA DE MEDIÇÃO**					
6.11.1	Quadro de medição trifasica (acima de 10 kva) com caixa em noril	und	1,00	229,67	229,67	0,024
6.12	**CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA**					
6.12.1	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp=0,12m, dim, int,=0,60x0,60m	und	5,00	151,64	758,20	0,080
6.13	**CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE**					
6.13.1	Distribuidor geral padrão telebras dimensões 0,20x0,20x0, 12m	und	1,00	84,95	84,95	0,009
6.14	**LUMINARIAS**					
6.14.1	Luminaria fluorescente de embutir aberta 1x32w, completa, conforme especificaões	und	5,00	69,67	348,35	0,036
6.14.2	Luminaria fluorescente de embutir aberta 2x32w, completa, conforme especificaões	und	89,00	98,09	8.730,01	0,924
6.15	**SESTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICAS**					
6.15.1	Cabo de cobre nù 35 mm2	m	327,95	20,22	6.631,15	0,702
6.15.2	Cojunto terminal aereo, presilha e fixação	m	42,00	22,99	965,58	0,102
6.15.3	Conector e descida para pilares	m	28,00	18,67	522,76	0,055
7.0	**PAREDES E PAINES**				**66.580,01**	
7.1	**ALVENARIA**					
7.1.1	Alvenaria de bloco ceramico (9x19x25 cm), e=0,09 m, com argamassa traço -1:2:3 (cimento / cal / areia)	m²	871,98	55,06	48.011,22	5,086
7.1.2	Vargas e contra-Vergas em concreto armado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	163,74	13,29	2.176,10	0,230
7.1.3	Apeto alvenaria em tijolo ceramico maciço, esp=0,10m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal areia)	m	303,15	27,02	8.191,11	0,867
7.2	**DIVISORIA**					
7.2.1	Divisoria em granito cinza andorinha polida, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	m²	11,32	618,85	7.005,38	0,742
7.3	**ELEMENTO VAZADO**					
7.3.1	Cobogo ceramico (elemento vazado), 15x1510cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia	m²	10,00	73,23	732,30	0,077
7.4	**IMPERMEABILIZAÇÕES**				-	
7.4.1	Impermeabilizações de baldrame com emulsão asfaltica	m²	69,76	6,65	463,90	0,049
8	**ESQUADRIAS**				47.564,59	
8.1.1	**MADEIRA**					
8.1.1	Porta em madeira de lei, lisa, semi-oca, 0,70 x 2,10 m, exclusive ferragens-PM-1	und	8,00	558,30	4.466,40	0,473
8.1.2	Porta em madeira de lei, lisa, semi-oca, 0,80 x 2,10 m, exclusive ferragens-PM-1	und	8,00	687,90	5.503,20	0,583
8.1.3	Porta em madeira de lei, lisa, semi-oca, 0,90x2,10 m, exclusive ferragens	und	8,00	687,90	5.503,20	0,583
8.1.4	Ports em madeira de lei, lisa, semi-oca, 0,60x1,80 m, ferragens-PM-4	und	3,00	409,64	1.228,92	0,130
8.1.5	Porta em madeira de lei, lisa, semi-oca, 0,80 x 1,80 m, com bastantes, ferragens e barra para PNE-PM-5	und	2,00	440,47	880,94	0,093
8.2	**METALICAS**				-	

Construtora PP Barros
TEL:(94) 3321-9183
CEL:(94) 9157-4267
CEL:(94) 8163-8887
Marabá Pioneira - Marabá - PA
Trav. Lauro Sodré, 839 E
Eldorado do Carajás - PA
Rua 05 Nº 14 KM 02

BARROS E MANSANO LTDA
CNPJ 06.202.882/0001-54
AV. ANTONIO MAIA N°.839, Bairro Marabá
Pioneira. Marabá-PA. CEP. 68.500-005.
INSC EST 15.269.834-5
construtorappbarros@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 634
Rubrica

8.2.1	Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambiente conforme o projeto - vide quadro de esquadrias)	m²	72,60	361,85	26.270,31	2,782
8.3	**FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA**					
8.3.1	Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante, conforme especificações	und	22,00	132,44	2.913,68	0,308
8.3.2	"Dobradiça de latão ou aço, acabamento cromado bilhante, tipo media, 3x2 1/2"" com aneis, com parafusos, confome especificações	und	66,00	12,09	797,94	0,084
9.0	**COBERTURA**				**135.029,89**	
9.1	**TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA**					
9.1.1	Telhado em telha colonial de primeira qualidade	m²	1.192,80	50,88	60.689,66	6,429
9.1.2	Cumeeira para telha canal comum, inclusive emassamento	m	196,36	14,01	2.751,00	0,291
9.1.3	Estrutura para telha ceramica, em madeira de lei aparelhada	m²	1.192,80	59,37	70.816,54	7,502
9.2	**CHAPAS**					
9.2.1	Rufo em chapa de aço, esp=0,65mm, larga=30,0cm	m	24,60	31,41	772,69	0,081
10.0	**REVESTIMENTO**				**121.467,08**	
10.1	**MASSA**					
10.1.1	Chapisco em parede com argamassa traço-1:3 (cimento/areia)	m²	1.743,96	4,25	7.411,83	0,785
10.1.2	Chapisco em argamassa traço-1:3 (cimento/ areia)	m²	628,00	4,25	2.669,00	0,282
10.1.3	Reboco paulista para parede com argamassa traço-1:2:6 (cimento / cal /areia), espessura 2,5 cm	m²	978,56	21,59	21.127,11	2,238
10.1.4	Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / areia), espessura 1,5 cm	m²	765,40	21,50	16.456,10	1,743
10.1.5	Reboco paulista aplicando para teto, com argamassa traço-1:2:6 (cimento / cal /areia), espessura 1,5 cm - massa única	m²	628,00	27,05	16.987,40	1,799
10.2	**ACABAMENTO**					
10.2.1	Revestimento ceramico para parede, pei-3, dimensões 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, ixclusive emboço, conforme especificações	m²	765,40	74,23	56.815,64	6,018
11.0	**PAVIMENTAÇÃO**				**46.181,85**	
11.1.1	**CAMADA IMPERMEABILIZADORA**					
11.1.2	Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilizaçâo	m³	62,97	19,34	1.217,84	0,129
11.2	**ACABAMENTO**				-	
11.2.1	Revestimento ceramico para piso, dimensões 40x40 cm, pei, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularizaçâo de base, conforme especificações	m²	787,23	48,45	38.141,29	4,040
11.3	**CALÇADA EM CONCRETO**				-	
11.3.1	Piso em concreto simples desempolado, fck=15 mpa, e=7 cm	m²	168,13	40,58	6.822,72	0,722
12.0	**SOLEIRAS E RODAPES**				**2.011,12**	
12.1	**SOLEIRA**					
12.1.1	Soleira em granito cinza andorinha, i=15 cm, e=2 cm, inclusive impermeabilizaçâo	m	26,50	56,83	1.506,00	0,159
12.2	**RODAPE**				-	
12.2.1	Rodape ceramico, dimensões 8,5 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejunta, conforme especificações	m	56,00	9,02	505,12	0,053
13.0	**PINTURAS**					
13.1	**ACRILICA**				**52.140,87**	
13.1.1	Pintura sobre parede, com lixamento, aplicando de 01 demão de selador acrilico, 02 mão de tintas acrilica	m²	978,56	25,79	25.237,06	2,673
13.1.2	Pintura sobre teto, com lixmento, aplicação de 01 mão de selador acrelico, 02 demãos de massa acrilica e 02 demãos de tinta acrilica	m²	628,00	25,79	16.196,12	1,715
13.2	**ESMALTE**					
13.2.1	Pintura de acabamento, sobre madeira, lixamento , aplicação de 02 demãos de esmalte, inclusive emassamento	m²	87,56	20,59	1.802,86	0,191

Construtora PP Barros
TEL:(94) 3321-0183
CEL:(94) 9157-4267
CEL:(94) 8153-8887
Marabá Pioneira - Marabá - PA
Trav. Lauro Sodré, 830 - E
Eldorado do Carajás - PA
Rua 06 Nº 14 KM 02

BARROS E MANSANO LTDA
CNPJ 06.202.882/0001-54
AV. ANTONIO MAIA N°.839, Bairro Marabá Pioneira. Marabá-PA. CEP. 68.500-005.
INSC EST 15.269.834-5
construtorappbarros@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 635
Rubrica

13.2.2	Pintura de acabamento, sobre madeira, lixamento , aplicação de 01 demãos de esmalte, inclusive emassamento	m²	276,00	20,59	5.682,84	0,602
13.2.3	Pintura sobre surpeficies metalicas, com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta a base de zarcão e 02 demãos de tintas de esmalte	m²	145,20	22,19	3.221,99	0,341
14.0	**ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS**				35.388,86	
14.1	**CONCRETO**					
14.1.1	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tintas acrilica, 02 demãos (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme projeto)	m	10,80	371,07	4.007,56	0,424
14.2	**BANCADA**					
14.2.1	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, diam 2,85x0,60m, com testeira 7 cm, com instalação de 3 cubas (ver item 5,10,5) e um corte circular, para lixeira conforme projeto	und	2,00	1.585,67	3.171,34	0,336
14.2.2	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, diam 3,65x0,60m, inclusive rodapia 7 cm, assentado	und	1,00	1.096,38	1.096,38	0,116
14.2.3	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espssura, diam 3,35x0,60m, com as duas cubas de cozinha, inclusive rodapia 7 cm, e pingadeira 2cm assentada	und	1,00	1.601,65	1.601,65	0,169
14.2.4	Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melaminico, tempo em granito cinza andorinha, conforme projeto	und	1,00	1.494,51	1.494,51	0,158
14.2.5	Bancada com tampo de madeira com revestimento melaminico branco (diam 0,80x60,00 m) e base em alvenaria revestida em ceramica, conforme o projeto	und	2,00	1.326,44	2.652,88	0,281
14.3	**MADEIRA**					
14.3.1	Quadro escola verde e branco, com moldura de madeira e porta giz e pincel atomico, conforme especificações	m²	31,92	279,21	8.912,38	0,944
14.3.2	Quadro escola verde e branco, com moldura, instalada na sala de informatica	m²	1,50	279,21	418,82	0,044
14.3.3	Patreleira em compensado naval 118mm, com revestimento melaminico, enclusive suporte com mão francesa, conforme projeto	m²	9,54	127,54	1.216,73	0,128
14.4	**INCENDIO**					
14.4.1	Extintor de pò quimico ABC, capacidade 6 kg, alcance medio de jato 5m, tempo de descarga 16s, NBR9443, 9444,10721	und	8,00	556,29	4.450,32	0,471
14.5	**GAS**					
14.5.1	Tubo de aço sem constura SCH 40 o 3/4""	m	7,00	19,75	138,25	0,014
14.5.2	Cotovelo em aço forijado classe 10 o 3/4"x90""	und	5,00	11,22	56,10	0,005
14.5.3	Te em aço forjado classe 10 o 3/4""	und	1,00	9,39	9,39	0,001
14.5.4	União em aço forjado classe 10 o 3/4""	und	2,00	50,17	100,34	0,010
14.5.5	Registro esfera esfera o 3/4""	und	1,00	48,05	48,05	0,005
14.5.6	Luva em aço forjado classe 10 o 3/4""	und	3,00	6,38	19,14	0,002
14.6	**VIDROS**					
14.6.1	Vidros liso incolor 4mm	m²	62,58	69,42	4.344,30	0,460
14.6.2	vidro canelado incolor 4mm	m²	2,10	307,96	646,72	0,068
14.6.3	Espelho cristal 4mm, com moldura de aluminio, acabamento em laminado	m²	11,40	88,07	1.004,00	0,106
15.0	**INSTALAÇÕES REDE LOGICA**				3.869,87	
15.1	**REDE LOGICO**					
15.1.1	Eletroduto de pvc rigido roscavel 32mm (1,1/4""), fornecimento e instalaçâo"	m	110,00	10,08	1.108,80	0,117
15.1.2	Curva 90º p/ eletroduto roscavel 1,1/4"	und	26,00	8,18	212,68	0,022
15.1.3	Luva pvc rosvael para eletroduto 1,1/4""	und	45,00	4,76	214,20	0,022
15.1.4	Bucha/arruela aluminio 1,1/4"	cj	45,00	2,56	115,20	0,012
15.1.5	Cabo telenico CCI-50 2 pares (uso interno) - fornecimento instalação	m	130,00	1,17	152,10	0,016

Construtora PP Barros
TEL:(94) 3321-0183
CEL:(94) 9157-4267
CEL:(94) 8163-8887
Marabá Pioneira - Marabá - PA
Trav. Lauro Sodré, 839 "E"
Eldorado do Carajás - PA
Rua 06 Nº 14 KM 02

BARROS E MANSANO LTDA
CNPJ 06.202.882/0001-54
AV. ANTONIO MAIA N°.839, Bairro Marabá
Pioneira. Marabá-PA. CEP. 68.500-005.
INSC EST 15.269.834-5
construtorappbarros@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 636
Rubrica

15.1.6	Cabo UTP 4 pares categoria 6	m	205,00	4,75	973,75	0,103
15.1.7	Obturador com haste padrão TELEBRAS	und	1,00	14,05	14,05	0,001
15.1.8	Quadro de destribuição para telefone n.3, 40x40x12cm em chapa metalica, sem acessorios, padrão telebras, fornecimento e instalação	und	1,00	146,37	146,37	0,015
15.1.9	Conector RJ45 (femea),para logico	und	19,00	33,46	635,74	0,067
15.1.10	"Espelho plastico RJ11/RJ45 2X4"",2 saidas	und	19,00	3,98	75,62	0,008
15.1.11	Tomada para telefone de 4 polos padrão telebras-fornecimento e instalação	und	5,00	14,88	74,40	0,007
15.1.12	Caixa pvc 4""x4" p/ eletroduto	und	22,00	6,68	146,96	0,015
16.0	**PORTAL DE ACESSO**				5.299,87	
16.1	**MUROS E FECHOS**					
16.1.1	Muro em cobogo h=1,80m-padrão FNDE	m	7,25	131,79	955,48	0,101
16.1.2	Portão de abrir em metalon 40x40mm c/ 10cm 2fls	m²	4,20	634,60	2.665,32	0,282
16.1.3	Tirante com rosca total, ref. DP-48, Ø 1 1/4"x600mm, fabricação REAL PERFIL ou similar	null	2,00	39,83	79,66	0,008
16.2	**COBERTURA**				0,00	
16.2.1	Estrutura para telha ceramica, em madeira aparelhada apoiada em parede	m²	15,60	58,37	910,57	0,096
16.2.2	Cobetura em telha ceramica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido	m²	9,20	50,88	468,10	0,049
16.2.3	Cumeeira com telha ceramica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	m	15,60	14,15	220,74	0,023
17.0	**LIMPEZA DA OBRA**				1.134,76	
17.1	**LIMPEZA**					
17.1,1	Limpeza geral	m²	853,20	1,33	1.134,76	0,120
	TOTAL			**943.973,66**		100,0

ITUPIRANGA/PA, 23 DE ABRIL DE 2014.

Luciene Mansano Martins
BARROS E MANSANO LTDA
CNPJ 06.202.882/0001-51
LUCIENE MANSANO MARTINS
CPF 330.005.301-34
SÓCIO ADMINISTRADOR

BARROS E MANSANO LTDA
CNPJ 06.202.882/0001-51
MARCELO YAGHI SALAME
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PA 9940D
RESPONSÁVEL TÉCNICO

BARROS E MANSANO LTDA
CNPJ 06.202.882/0001-54
AV. ANTONIO MAIA N°.839, Bairro Marabá Pioneira. Marabá-PA. CEP. 68.500-005.
INSC EST 15.269.834-5
construtorappbarros@hotmail.com

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO - REF. TOMADA DE PREÇO - PROC. LICITATÓRIO Nº 2/2014 - 300105

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA, V. CRUZEIRO DO SUL, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE TUPIRANGA/PA.

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZOS EM DIAS EFETIVAMENTES TRABALHADOS																TOTAL	(%)
		Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6		Mês 7		Mês 8			REF. À
		Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2		OBRA
1	SERVIÇOS Preliminares	■	■															14.755,77	1,563155%
2	Movimento de terra		■	■														14767,69	1,564418%
3	Infraestrutura - Fundações			■	■	■												182.005,29	19,280759%
4	Superestrutura						■	■	■	■								107.903,38	11,430762%
5	Inst Hidrosanitárias.													■	■	■		57.447,79	6,085741%
6	Inst Elétricas e telefônicas (380/20v)											■	■	■	■	■	■	50.424,97	5,341777%
7	Paredes e Paineis							■	■	■	■	■	■	■	■			66.580,01	7,053164%
8	Esquadrias													■	■	■	■	47.564,59	5,038762%
9	cobertura													■	■	■	■	135.029,89	14,304413%
10	revestimento									■	■	■	■	■	■	■		121.467,08	12,867634%
11	Pavimentação							■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	46.181,85	4,892282%
12	Soleiras e rodapé															■	■	2.011,12	0,213048%
13	Pinturas											■	■	■	■	■	■	52.140,87	5,523551%
14	Elementos decorativos e outros															■	■	35.388,86	5,400486%
15	Insta rede de lógica										■	■	■	■	■	■	■	3.869,87	0,409955%
16	Porta de acesso														■	■		5.299,87	0,561443%
17	Limpeza da obra		■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	1.134,76	0,120211%
	VALOR TOTAL																	**943.973,66**	100,00000%

Luciene Mansano Martins
Barros e Mansano Ltda
CNPJ: 06.202.882/0001-54
Luciene Mansano Martins
Sócia Administrativa

Marcelo Faghi Salame
ENGº CIVIL
CREA-PA 9940-D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 63
Rubrica

BARROS E MANSANO LTDA
CNPJ 06.202.882/0001-54
AV. ANTONIO MAIA Nº.839, Bairro Marabá
Pioneira. Marabá-PA. CEP. 68.500-005.
INSC EST 15.269.834-5
construtorappbarros@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 638
Rubrica

REF. TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014 – PROC LICT. 2/2014-300104.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

COMPOSIÇÃO DO BDI		
DESCRIÇÃO	MINIMA	MÁXIMA (%)
Garantia	0,00	0,42
Risco	0,00	2,05
Despesas financeiras	0,00	1,20
Administração central	0,00	5,00
Bonificação	0,00	7,68
Tributos (PIS, ISS, COFINS).	0,00	8,65
TOTAL BDI ADOTADO		25%

ITUPIRANGA/PA, 23 DE ABRIL DE 2014.

BARROS E MANSANO LTDA
CNPJ 06.202.882/0001-51
LUCIENE MANSANO MARTINS
CPF 330.005.301-34
SÓCIO ADMINISTRADOR

BARROS E MANSANO LTDA
CNPJ 06.202.882/0001-51
MARCELO YAGHI SALAME
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PA 9940D
RESPONSÁVEL TÉCNICO

BARROS E MANSANO LTDA
CNPJ 06.202.882/0001-54
AV. ANTONIO MAIA N°.839, Bairro Marabá
Pioneira. Marabá-PA. CEP. 68.500-005.
INSC EST 15.269.834-5
construtorappbarros@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 639
Rubrica

TERMO DE ENCERRAMENTO DA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
AVENIDA 14 DE JULHO – CENTRO – ITUPIRANGA/PA

REF. TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014 – PROC LICT. 2/2014-040104.

Prezados Senhores

Declaramos que os documentos que contidos neste envelope de habilitação, encontram-se numerados sequencialmente da página 01 até a página 010.

ITUPIRANGA/PA, 23 DE ABRIL DE 2014.

Barros e Mansano Ltda
CNPJ: 06.202.882/0001-54
Luciene Mansano Martins
Sócia Administrativa

PREFEITURA DE
Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 640
Rubrica

Pará
Governo Municipal de Itupiranga

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - menor valor
Licitação : tomada de preços nº 2/2014-300104

Seq	Código Proponente	Descrição	Quant.	Vl. unitário	Unidade Margem	Vl. total
00001	SJ-99-027623	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EMEF SÃO FRANCISCO			UNIDADE	
		N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA	1,0000	929.564,55	-8,6	929.564,55
		BARROS & MANSANO LTDA-ME	1,0000	943.973,66	-7,18	943.973,66
		PERFOMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	1,0000	965.731,75	-5,04	965.731,75

mt07

PREFEITURA DE
Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 641
Rubrica

Pará
Governo Municipal de Itupiranga

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor
Licitação : tomada de preços nº 2/2014-300104

Proponente Seq	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. unitário	Vl. total	Situação
N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA							
- DOTAÇÃO : 1.005 - 4.4.90.51.00 - 4.4.90.51.99							
00001	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EMEF SÃO FRANCISCO	UNIDADE		1,0000	929.564,55	929.564,55	Vencedor

Total da dotação : **929.564,55**

Total do proponente : **929.564,55**

Total geral : **929.564,55**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 643 Rubrica

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2014-300104

Aos 23 de Abril de 2014, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, estando presentes os membros: WANDERLEI VANZ - Presidente, ALINE SILVA DA CUNHA - Secretário(a), ALICE DE SOUZA DAMACENO - Membro, para proceder a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas no processo licitatório nº 2/2014-300104, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA PEDRA BRANCA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014.. À presente abertura compareceram as licitantes: N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA, BARROS & MANSANO LTDA-ME, PERFOMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. O trabalho da Comissão iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas. Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA foi vencedor no item 00001, perfazendo o valor total de R$ 929.564,55(Novecentos e Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). . Dada a palavra aos presentes, dela nenhum fez uso, e todos, quando perguntados pelo(a) Presidente se abriam mão do eventual direito de recurso, disseram sim. Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a Presidente que todos assinem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	WANDERLEI VANZ	
Secretário	ALINE SILVA DA CUNHA	
Membro	ALICE DE SOUZA DAMACENO	

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME	ASSINATURA
N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTD	
BARROS & MANSANO LTDA-ME	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 643
Rubrica

PERFOMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 644
Rubrica

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

O(s) proponente(s) abaixo assinado(s), participante(s) da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 2/2014-300104, por seu representante legal declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, obrigando a licitante que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase de classificação de propostas e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

ITUPIRANGA - PA, 23 de Abril de 2014

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME	ASSINATURA
N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTD	
BARROS & MANSANO LTDA-ME	
PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 615
Rubrica

DESPACHO

À

Assessoria jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório nº 2/2014-300104 na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA PEDRA BRANCA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014., para análise, e demais providências cabíveis.

ITUPIRANGA - PA, 23 de Abril de 2014

Comissão de Licitação
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 646
Rubrica

PARECER JURÍDICO

LICITAÇÃO Nº.....: 2/2014-300104

MODALIDADE.....: TOMADA DE PREÇOS

TIPO.....: menor preço

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA PEDRA BRANCA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014.

Compareceram ao processo licitatório a(s) licitante(s) N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA, BARROS & MANSANO LTDA-ME, PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA cumprindo, assim o aspecto formal adotado pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

Os preços efertados pelo(s) licitante(s) são os que se seguem: N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA, com o valor total de R$ 929.564,55(Novecentos e Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), BARROS & MANSANO LTDA-ME, com o valor total de R$ 943.973,66(Novecentos e Quarenta e Três Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos), PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R$ 965.731,75(Novecentos e Sessenta e Cinco Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos)

Somos favoráveis à Homologação e a Adjudicação em favor do(s) licitante(s) N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA, com o valor total de R$ 929.564,55(Novecentos e Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). por ter(em) apresentado(s) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a administração.

ITUPIRANGA - PA, 06 de Maio de2014

Assessoria Jurídica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 647
Rubrica

DESPACHO

DA.....: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
À(O).....: Exmº (ª) Srº(ª)BENJAMIN TASCA

ASSUNTO.: COMUNICAÇÃO (FAZ)

Senhor(a) Ordenador(a),

Com o presente submetemos a apreciação de V. Sa., a documentação correspondente à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-300104, de 30 de Janeiro de 2014 da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA PEDRA BRANCA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014., tendo como proponente a(s) seguinte(s) licitante (s): N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA, com o valor total de R$ 929.564,55(Novecentos e Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), BARROS & MANSANO LTDA-ME, com o valor total de R$ 943.973,66(Novecentos e Quarenta e Três Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos), PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R$ 965.731,75(Novecentos e Sessenta e Cinco Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos)

Informamos que após exames detalhado de toda a documentação, proposta de preço e elaboração do MAPA DE LICITAÇÃO, esta comissão deliberou unânime, concluindo que o(s) seguinte(s) licitante(s) foi(ram) vencedore(s) pôr apresentar(em) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a administração, N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA, com o valor total de R$ 929.564,55 (Novecentos e Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Estando toda a documentação dentro da mais perfeita normalidade e de acordo com as exigência legais, remetemos o presente processo para que V. Sa., promova o que couber.

ITUPIRANGA - PA, 06 de Maio de 2014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	WANDERLEI VANZ	
Secretário	ALINE SILVA DA CUNHA	
Membro	ALICE DE SOUZA DAMACENO	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 648
Rubrica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 2/2014-300104 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA PEDRA BRANCA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014.. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 2/2014-300104 e ADJUDICO à(s) proponente(s) N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA, com o valor total de R$ 929.564,55(Novecentos e Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)., vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

ITUPIRANGA - PA, 06 de Maio de 2014

BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 619
Rubrica

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300104. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA PEDRA BRANCA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014.. Vencedor(es): N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA, com o valor total de R$ 929.564,55(Novecentos e Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - BENJAMIN TASCA. 06 de Maio de 2014.

ITUPIRANGA - PA, 06 de Maio de 2014

Comissão de Licitação
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 650
Rubrica

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações dessa Municipalidade, o aviso de homologação e adjudicação originária do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 2/2014-300104, cujo vencedor(es) foi(ram): N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA, com o valor total de R$ 929.564,55(Novecentos e Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

ITUPIRANGA - PA, 06 de Maio de 2014

Comissão de Licitação
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 651 Rubrica

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de ITUPIRANGA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, convoca N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 2/2014-300104.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ITUPIRANGA - PA, 06 de Maio de 2014

Comissão de Licitação
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 657 Rubrica

CONTRATO Nº 20140105

O Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, neste ato denominado CONTRATANTE, localizado na AV.14 DE JULHO, 12, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.077.102/0001-29, representado pelo(a) Sr.(a) BENJAMIN TASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, residente na RAMAL ROD.TRANSAMAZÔNICA, KM 03, portador do CPF nº 209.250.260-34 e, de outro lado N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA, inscrita no CNPJ(MF) CNPJ 11.299.405/0001-99, estabelecida na AV 14 DE JULHO 640, CENTRO, ITUPIRANGA-PA, CEP 68580-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por NARCISO COMIM, residente na RUA ALFREDO RIBEIRO Nº136, CENTRO, ITUPIRANGA-PA, CEP 68580-000, portador do(a) CPF 356.415.840-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, de conformidade com a TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300104 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA PEDRA BRANCA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

1. Os serviços ora contratados compreendem as especificações, descritas nos Anexos do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300104, partes integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

1. O valor total deste Contrato é de R$ 929.564,55 (novecentos e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Os serviços deverão ser executados de acordo com o prazo estabelecido na cláusula oitava, contados a partir da ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE.

1.1 - O prazo para início dos serviços será de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE e o de conclusão, será de acordo com o proposto pela CONTRATADA, se inferior ao máximo definido no caput desta Cláusula;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 653
Rubrica

2. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de 5 anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300104.

2. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no processo licitatório nº 2/2014-300104, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1°,inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

1.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

1.1.1 - a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da CONTRATANTE;

1.2 - seguro-garantia;
1.3 - fiança bancária.

2. No caso de rescisão deste Contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1. A vigência deste Contrato terá início em 06 de Maio de 2014 e o término em 31 de Dezembro de 2014, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 654
Rubrica

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá à CONTRATANTE:

1.1 - permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da prestação dos serviços de reforma e adequação;

1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;

1.3 - acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços de reforma e adequação, por intermédio da Comissão para tanto formalmente designada;

1.4 - autorizar quaisquer serviços pertinentes ao objeto deste contrato, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo Município de ITUPIRANGA, desde que comprovada a necessidade deles;

1.5 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela CONTRATANTE ou com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300104;

1.6 - solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300104;

1.7 - atestar as nota fiscal/faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de servidor da CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300104:

1.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:

a) salários;
b) seguros de acidente;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) indenizações;
e) vales-refeição;
f) vales-transporte; e
g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 655
Rubrica

CONTRATANTE;

1.4 - responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma e adequação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

1.5 - responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução ddos serviços;

1.6 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços ou no recinto da CONTRATANTE;

1.7 - assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

1.8 - verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:

a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à CONTRATADA formular imediata comunicação escrita à CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

1.9 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

1.10 - providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

1.11 - fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços de reforma e adequação;

1.12 - instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

1.13 - remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

1.14 - prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Contrato, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;

1.15 - permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles por ele formalmente indicados, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

1.16 - comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

1.17 - responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 656
Rubrica

construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300104;

1.18 - responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

1.19 - responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;

1.20 - providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300104, sempre que a fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário;

1.21 - exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização da CONTRATANTE, quando solicitado;

1.22 - responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

1.23 - submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, o(s) nome(s) e o (s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

1.24 - garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

1.25 - durante o período de garantia de que tratam os itens 1.24 e desta Cláusula, a CONTRATADA deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo CONTRATANTE, atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e

1.26 - manter, durante toda a execução dos serviços de reforma e adequação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300104.

2. Caberá, ainda, à CONTRATADA, como parte de suas obrigações:

2.1 - efetuar o registro deste Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.496, de 07.12.77;

2.2 - indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;

2.3 - remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e

2.4 - cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 657
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

1.3 - é vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato;

1.3.1 - a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da TOMADA DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 658
Rubrica

PREÇOS nº 2/2014-300104.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução dos serviços de reforma e adequação serão acompanhados e fiscalizados por Comissão da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

1.1 - promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

1.2 - atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste Contrato, para efeito de pagamento.

2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

3. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

4. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

5. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO

1. Após concluído, o objeto deste contrato será recebido provisoriamente pela Administração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

2. O recebimento definitivo do objeto deste contrato será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

3. Os serviços somente serão considerado concluídos e em condições de ser recebidos, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela CONTRATANTE.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 659 Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A atestação das notas fiscais/faturas referente às etapas dos serviços executados objeto deste Contrato caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2014 Projeto 0808.123610012.1.005 Construção e Reforma de Unidades Escolares, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 929.564,55.

1.1 - A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PAGAMENTO

1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta correnteou cheque nominal ao credor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos na CONTRATANTE.

1.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

1.2 - as medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

1.2.1 - quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

1.2.2 - serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

1.2.3 - as medições deverão ser solicitadas pela CONTRATADA até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.

1.3 - A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da CONTRATANTE, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da obra. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela CONTRATADA:

1.3.1- entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela CONTRATADA na TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300104, menos o BDI contratual; e

1.3.2- o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 660
Rubrica

relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.

1.4 - as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela CONTRATADA à CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 22 de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei nº 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.876/99.

1.4.1 - No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues à CONTRATANTE em data posterior à indicada no item anterior será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

1.5 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e verificação da regularidade da CONTRATADA junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

2. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

2.1 - Registro da obra no CREA;
2.2 - Matrícula da obra no INSS; e
2.3 - Relação dos Empregados - RE.

3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade à CONTRATANTE.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 661
Rubrica

I = taxa de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

1.2 - nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula; e

1.3 - nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

2. Em caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total deste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 667
Rubrica

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução deste Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

3.1 - pela não apresentação da apólice de seguro contra riscos de engenharia, conforme disposto na Cláusula Sexta;

3.2 - pelo atraso na execução da obra, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.3 - pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

3.4 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

3.5 - pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

3.6 - pelo descumprimento de alguma das Cláusulas e dos prazos estipulados neste Contrato e em sua proposta.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 3 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 663 Rubrica

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; e

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300104, serão resolvidas pela CONTRATANTE.

2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviços constantes das Especificações.

3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos da TOMADA DE PREÇOS n.º 2/2014-300104, cuja realização decorre da autorização da CONTRATANTE, constante do processo licitatório n.º 2/2014-300104, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINT - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 664 Rubrica

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITUPIRANGA-PA, em 06 de Maio de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
CNPJ(MF) 05.077.102/0001-29
CONTRATANTE

N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA
CNPJ 11.299.405/0001-99
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 665
Rubrica

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140105

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-300104

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

CONTRATADA(O).....: N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA PEDRA BRANCA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014.

VALOR TOTAL.....: R$ 929.564,55 (novecentos e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Projeto 0808.123610012.1.005 Construção e Reforma de Unidades Escolares, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 929.564,55

VIGÊNCIA.....: 06 de Maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Maio de 2014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 666
Rubrica

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20140105, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA e N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA, referente ao processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 2/2014-300104.

ITUPIRANGA - PA, 06 de Maio de 2014

Comissão de Licitação
Presidente

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
AV.14 DE JULHO, 12 - CENTRO - CEP: 68580-000
C.N.P.J.: 05.077.102/0001-29 FONE: (94)3333-1112

Comissão de Licitação
Fls 667
Rubrica

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201400110

À
N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA
AV 14 DE JULHO 640
CENTRO - ITUPIRANGA/PA

Assunto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA PEDRA BRANCA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014.

Processo administrativo: Licitação na modalidade tomada de preços nº 2/2014-300104

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 03/04/2014, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário(R$)	Vlr.total(R$)
1	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EMEF SÃO FRANCISCO *Localizada na PA Pedra Branca*		1,000	929.564,55	929.564,55
				Total R$:	929.564,55

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

O(s) serviço(s) deverá(ão) ser(em) realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Licitação na modalidade tomada de preços nº 2/2014-300104), indicando a especificação completa do(s) serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, situada na AV.14 DE JULHO, 12, CENTRO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 05.077.102/0001-29.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irreajustável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da

rpt28

Comissão de Licitação
Fls 668
Rubrica

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201400110

licitação/contratação direta.

CONFORME MENCIONADO NO CONTRATO Nø20140105.

LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 8.666/1993 -Lei de Licitações e suas alterações.

MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA.

PRAZO DE ENTREGA

CONFORME CONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Itupiranga-PA, 06 de Maio de 2014

BENJAMIN TASCA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
C.N.P.J(MF) 05.077.102/0001-29

MUNICIPIO DE ITUPIRANGA:05077102000129

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ITUPIRANGA:05077102000129
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=ITUPIRANGA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR SEMPRE, cn=MUNICIPIO DE ITUPIRANGA:05077102000129
Dados: 2015.02.23 15:36:52 -03'00'

Ciente e de acordo em 06/05/14

N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA
C.N.P.J(MF) 11.299.405/0001-99

Comissão de Licitação
Fls. 6699
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-005-14

A Prefeitura Municipal de Breu Branco, torna público, para conhecimento dos interessados que as licitações abaixo descritas foram homologadas e adjudicadas:

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-005-14. OBJETO: Contratação de empresa p/execução da obra de construção de UBS, tipo II, no bairro Castanheira, Breu Branco-PA. HOMOLAGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO: Em favor da empresa ONP SILVA CONSTRUTORA EIRELI-ME, CNPJ 83.323.410/0001-09. VALOR: R$ 471.000,00.

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-008-14

OBJETO: Contratação de empresa p/execução da obra de reforma da UBS da Vila Mojuzinho. HOMOLAGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO: Em favor da empresa COMERCIAL ALVES LTDA-ME, CNPJ 83.733.634/0001-80. VALOR: 202.233,80.

Breu Branco, 8 de maio de 2014.
OLANDISMÁ SOARES DE SÁ
Presidente-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-018-14

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-018-14. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de produtos alimentícios e de copa-cozinha, e materiais de limpeza e higienização, para atender a Secretaria Municipal de Saúde (Hospital, UBS's, UPA e Administração), conforme Termo de Referência, anexo I do edital. A abertura será no dia 26/05/14 - 09:00h. EDITAL: Deverá ser retirado na sala da CPL, sito à Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA. INFORMAÇÕES: Pelo fone 9(4)3786-1110 ou na sala da CPL.

Breu Branco, 8 de maio de 2014.
OLANDISMÁ SOARES DE SÁ
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-009-14

A Prefeitura Municipal de Breu Branco/PA, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação supramencionada, que tem como objeto a contratação de empresa p/ execução da obra de construção de uma Quadra Escolar Coberta, na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Luzia Garcês, fica no presente ato REVOGADA em todos os seus termos, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

Breu Branco-PA, 8 de maio de 2014
OLANDISMÁ SOARES DE SÁ
Presidente-CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 27/2014

O Prefeito Municipal torna pública a Homologação da Licitação PP 027/2014 - Aquisição parcelada de materiais de expediente, consumo, permanente, didático e outros, para uso da Secretaria de Assistencia Social.

VALTER RODRIGUES PEIXOTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº 20140074 Origem: Pregão Presencial Nº 9/2014-1103001. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: G SANTOS DA SILVA COMERCIO LTDA-ME, CNPJ: 07.360.950/0001-76 Objeto: aquisição de mobilha e equipamentos em geral para atender as necessidades do (ESF) estratégia saúde da família, (ESF) estratégia saúde da familia (saúde bocal) e UBS - (unidade básica de saúde) do municipio de concórdia do Pará, em conformidades com a portaria nº 3.088 de dezembro de 2013 do ministério da Saúde e proposta nº07234. 361000/1130-05 junto ao fundo nacional de saúde. Valor R$: 240.400,00 (duzentos e quarenta mil quatrocentos reais). Vigência: 15/04/2014 a 31/12/2014, Data da Assinatura: 15/04/2014.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AOS CONTRATOS Nº 20140001 ambos oriundos do Pregão Presencial Nº 9/2013-1912001 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA DO PARÁ, Contratada: AUTO 4X4 SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME CNPJ:12.965.774/0001-36 BJETO:O presente termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contratado até 29 de Agosto de 2014, nos termo do art.57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93.DATA DA ASSINATURA 28 de Março de 2013
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AOS CONTRATOS Nº 20130336 ambos oriundos da Tomada de Preço2/2013-2511001. Contratante: Prefeitura Municipal de Concórdia através do Fundo Municipal de Saúde de Concórdia do Pará. Contratada: CRISTAL ENGENHARIA LTDA-ME CNPJ:02.949.266/0001-00 OBJETO: O presente termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contratado até 29 de Agosto de 2014, nos termo do art.57, § 1ºinciso II, da Lei Federal nº8.666/93. Data da assinatura 28 de Fevereiro de 2014
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AOS CONTRATOS Nº 20130327. Ambos oriundos da Tomada de Preço Nº 2/2013-0909001. Contratante: Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará através do FUNDO MUN E DES DA BAS E DE VAL PRO Contratada: ATHAYDE E SILVA AERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME CNPJ: 09.579.082/0001-45. OBJETO: O presente termo Aditivo objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contratado até 29 de Agosto de 2014, nos termo do art.57, § 1ºinciso II, da Lei Federal nº8. 666/93. DATA DA ASSINATURA 31 de Dezembro de 2013
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20130276. Tomada de Preço nº2/2013-1906001. Contratante: Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará através do FUNDO MUN E DES DA BAS E DE VAL PRO Contratada: ATHAYDE E SILVA AERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME CNPJ: 09.579.082/0001-45. OBJETO: O presente termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contratado até 29 de Agosto de 2014, nos termo do art.57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº8. 666/93. DATA DA ASSINATURA 31 de Dezembro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2-2014/SEMS

O Município de Goianésia do Pará, CNPJ nº 83.211.433/0001-13, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 002-2014/SEMS, tipo "menor preço global", com abertura para o dia 23/05/2014, às 09:00h, horário local. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, no Bairro São Luis , conforme especificações descritas no edital, que estará disponível na sede da PMGP, sito à: Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N - Bairro Colegial, Sala de Licitações.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3-2014/SEMS

O Município de Goianésia do Pará, CNPJ nº 83.211.433/0001-13, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003-2014/SEMS, tipo "menor preço global", com abertura para o dia 23/05/2014, às 14:00h, horário local. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, no Bairro Floresta, conforme especificações descritas no edital, que estará disponível na sede da PMGP, sito à: Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N - Bairro Colegial, Sala de Licitações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2-2014/SEMAS

O Município de Goianésia do Pará, CNPJ nº 83.211.433/0001-13, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e Lei n.º 10.520/02, torna público que realizará licitações na modalidade Pregão Presencial 002-2014/SEMAS, tipo Menor Preço por lote, com abertura para o dia 20/05/2014, às 09:00h, horário local. Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza, consumo e expediente, conforme especificações descritas no edital, que estará disponível na sede da PMGP, sito à Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N - Bairro Colegial.

Goianésia do Para-PA, 7 de maio de 2014.
MARIA DO SOCORRO CASTRO ALBUQUERQUE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratado: Antonio Lopes de Almeida, CPF nº 227.012.492-87. Contrato nº 20140015, valor R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais, e Reginaldo Lopes da Silva, CPF nº 254.402.682-00, Contrato nº 20140016, valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais por item de rota. Objeto: Contratação de pessoa física ou juridica para prestação de serviços de transporte escolar das redes Municipais de ensino do Município de Igarapé Açu, vencedores. Data da assinatura: 10/04/2014, vigência: 31/12/2014.

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.718.379/0001-96. Contratado: Construtora Picanço e Pinheiro Ltda- EPP, CNPJ nº19.444.387/0001-01, Contrato nº 20140019, valor R$97.506,80, objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obra para Ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS, localizada no bairro de São Cristovão no Municipio de Igarapé Açu

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.718.379/0001-96. Contratado: Apittar Construções e Serviços Ltda- ME, CNPJ nº03.621.528/0001/76, Contato nº 20140020, valor R$119.557,50, objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obra para Ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS, localizada no bairro do Pau Cheiroso do Municipio de Igarapé Açu.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2014

DAta: 28/03/2014. Valor: R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais) Objeto: Contratação de empresa para compra de livros para a educação infantil. Fundamento Legal: LEI N.º 8666/93, ART. 25, Inciso II c/c Art 13, Inciso I. Orçamento: Fundo Municipal de Educação 12.361.0405.2060- Manutenção do Salário Educação 4.4.90.52.00- Equipamentos e Materiais Permanentes. Contratado: Cultural Editorial Cejup Ltda, CPF nº. 00.537.139/0002-50. Endereço: Travessa Alenquer, Sala 2, PPB, Bairro- Cidade Velha- Belém-Pa

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-190301.Objeto: Aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais permanentes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipixuna do Pará, a serem utilizados nas unidades de saúde do município. Programa de Trabalho: Exercício 2014 Atividade 0801.103010059.2.027 Manutenção dos Postos e Centros de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99; Atividade 0801.103050067.2.043 Ações Básicas de Vigilância em Saúde /Epidemiologia, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99; Atividade 0801.103010059.2.027 Manutenção dos Postos e Centros de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; CONTRATO Nº 20140441 Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ipixuna do Pará. Contratada: Mancio & Silva Comercio E Serviços Ltda - EPP, , Itens: 01, 02, 11, 19, 22, 23, 24, 26, 34, 35, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 47, 59, 60, 61, 63, 66, 68, 70, 71, 74, 76, 80 e 81. Valor: R$ 193.802,80 (cento e noventa e três mil, oitocentos e dois reais e oitenta centavos); CONTRATO Nº 20140442 Contratada: Real Com. de Móveis Ltda - ME, Itens: 05, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 15, 17, 25, 27, 30, 31, 37, 41, 46, 48, 51, 53, 55, 56, 62, 64, 65, 67, 69, 72, 73, 75, 77 e 78. Valor: R$ 122.071,00 (cento e vinte e dois mil, setenta e um reais). CONTRATO Nº 20140443. Contratada: Nortemed Dist. de Produtos Medicos Ltda - Me, Itens: 03, 04, 08, 14, 16, 18, 20, 21, 28, 29, 32, 33, 49, 50, 52, 54, 57 e 58. Valor: R$ 35.394,00 (trinta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais). Vigência dos Contratos: 04/04/2014 A 31/12/2014.

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013-220501

Tipo menor preço unitário, para Aquisição e Serviços de Confecção de Materiais Gráficos, conforme especificações do Edital, visando atender às necessidades da Secretaria municipal de Educação de Ipixuna do Pará. A abertura será realizada no dia 22/05/2014 às 09:00 h, na sala de reuniões da CPL, sito à Av. Juscelino Kubitscheck s/nº. O edital estará disponivel no endereço acima citado, de segunda a sexta de 08 às 12h. AQUILINO SANCHES NETO Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-210501

TIPO MENOR PREÇO UNItário, para Contratação de empresa especializada para Confecção de óculos mono e bifocais, conforme especificações do Edital, em cumprimento ao Projeto Olhar Brasil, e Contratação de empresa especializada para execução de cirurgias de Catarata, conforme especificações do Edital, em cumprimento ao Programa de cirurgias eletivas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipixuna do Pará. A abertura será realizada no dia 21/05/2014 às 09:00 h, na sala de reuniões da CPL, sito à Av. Juscelino Kubitscheck s/nº.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-210502

TIPO MENOR PREÇO UNItário, para Contratação de empresa especializada para Confecção de Proteses dentárias, conforme especificações do Edital, em cumprimento ao Programa Laboratório regional de Prótese Dentária - LRPD, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipixuna do Pará. A abertura será realizada no dia 21/05/2014 às 15:00 h, na sala de reuniões da CPL, sito à Av. Juscelino Kubitscheck s/nº. Os editais estarão disponiveis no endereço acima citado, de segunda a sexta de 08 às 12h.

AQUILINO SANCHES NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-300104

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA torna pública a homologação e adjudicação, na forma da lei nº8.666/93, modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº2/2014-300104. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PEDRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032014050900344

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Comissão de Licitação
Fls. 670
Rubrica

BRANCA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014. Vencedor: N.COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA, com valor de R$ 929.564,55 (novecentos e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos). TOMADA DE PREÇO Nº2/2014-300103. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA VILA IPIRANGA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BASICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº2/2313/2014. Vencedor: BRITO E ZOCATELLI-ME, com o valor de R$ 909.586,91, (novecentos e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos). TOMADA DE PREÇO Nº2/2014-300101. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA VILA BATISTA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMROMISSO PAR Nº 17525/2013. Vencedor: N.COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA, com o valor total de R$ 244.380,84 (duzentos e quarenta e quatro, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Itupiranga-PA, 8 de maio de 2014.
WANDERLEI VANZ
Presidente da CPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURÚ

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 144.004.01/2014-PMLA. Objeto: aquisição de medicamentos de uso geral, farmácia básica, hipertensão. Vinculação: Pregão Presencial nº 144.004/2014-PMLA. Contratada: Hospmed Comercio Ltda-Epp, CNPJ: 11.411.491/0001-80. Grupamento/valor global/itens: a) medicamentos de uso geral, no valor de R$ 1.585.480,30 (Um milhão quinhentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos) para os itens do 01 ao 72 e do 74 ao 82; b) medicamentos da farmácia básica, no valor de R$ 2.073.495,60 (dois milhões e setenta e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) para os itens 01 ao 33, 37 ao 125 e do 127 ao 145; e c) medicamentos para hipertensão, no valor de R$ 57.150,00 (cinqüenta e sete mil e cento e cinqüenta reais) para os itens 01 a 14. Vigência: 12/03/2014 a 31/12/2014.
CONTRATO Nº 144.004.02/2014-PMLA. Objeto: aquisição de medicamentos de uso geral e de uso controlado. Vinculação: Pregão Presencial nº 144.004/2014-PMLA. Contratada: C. J. A. PARENTE, CNPJ: 83.646.307/0001-91.Grupamento/valor global/itens: a) medicamentos de uso geral, no valor de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) para o item 72/ e b) medicamentos de uso controlado, no valor de R$ 167.683,40 (Cento e sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) para os itens 01 ao 29. Vigência: 12/03/2014 a 31/12/2014. .

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2011-SMS/PMM. CONCORRÊNCIA n.º 015/2010-CPL/PMM.Processo Licitatório nº 19.092/2010-CPL/PMM. Objeto: Contratação de empresa para execução da obra e serviços de engenharia referente à construção do CAPS II - centro D atenção psicossocial, A. D. - álcool e outras drogas e centro de especialidades, a localizar-se em terreno da folha csII 31, quadra 01, lote 02, no bairro nova marabá, Município de Marabá - Pará. Recurso do Erário Municipal Próprio: Dot. Orçamentária:20.12.014.10.301.0051.1.014 - Infra Estrutura na Área da Saúde; elemento da despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações. Cont./Empresa: F. A. de Oliveira Cruz & Cia Ltda-Me. - CNPJ: 09.579.809/0001-94. Valor: R$ 1.387.209,44(um milhão trezentos e oitenta e sete mil duzentos e nove reais e quarenta e quatro centavos). Data de Assinatura: 16/05/2011, Vigência: Ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentário do corrente, ou seja, válido até 31/12/2011.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2011-SMS/PMM. CONCORRÊNCIA nº 015/2010-CPL/PMM.Processo Licitatório n.º 19.092/2010-CPL/PMM. Objeto: Contratação de empresa para execução da obra e serviços de engenharia referente a construção do CAPS II - centro D atenção psicossocial, A. D. - álcool e outras drogas e centro de especialidades, a localizar-se em terreno da folha csII 31, quadra 01, lote 02, no bairro nova marabá, Município de Marabá - Pará. O presente Termo tem por objetivo PRORROGAR o contrato original, o qual fica prorrogado até 16/05/2012. Ficam mantidas na integra as demais cláusulas e condições do Contrato Original. Data da assinatura: 16/11/2011. . Paulo Geraldo Souza - Secretário de Saúde.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2014/CPL//PMM, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.790/2014, data do certame: 22/05/2014 às 10h00 horário de Brasília. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de cartuchos, tonners e prestação de serviços de recarga, manutenção preventiva com fornecimento de peças, tonner e cartuchos de impressoras, destinado a atender a necessidade da secretaria municipal de educação. Edital disponível no sitio www.comprasnet.gov.br. Informações na Sala da CPL/PMM, Prédio do Centro Administrativo, 1º Andar, Folha 32, Quadra 07, Lote 19, Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1298 das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/14/CPL//PMM-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7.175/2014, Pregão Eletrônico SRP N.º 029/14/CPL//PMM, tipo menor preço, data do certame: 22/05/2014 às 10h00 min horário de Brasília. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de lanches. Edital disponível no sitio www.comprasnet.gov.br. Informações na Sala da CPL/PMM, Prédio do Centro Administrativo, 1º Andar, Folha 32, Quadra 07, Lote 19, Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1298 das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail:licitacao@maraba.pa.gov.br

EIDNA PEREIRA DE FRANÇA
Pregoeira

ANTONIA B. M. GOMES
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20149048, SECRETARIA Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Pregão Eletrônico 19/2013 - Registro de preços para Aquisição parcelada de reagentes e produtos laboratoriais, visando a realização de exames de bioquímica, urinálise, coagulação, gasometria, imunohormônios e hematologias, com cessão de uso de aparelhos automatizados e semi automátizados no regime de comodato, para a realização dos respectivos exames. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 19/2013 . Orgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde de Marabá. Fornecedor: Biomédica Belém Distribuidora de Produtos Biomédicos Ltda, CNPJ 11.938.920/0001-71, data de assinatura: 07 de abril de 2014, Validade do contrato: 31/12/2014. Valor global do contrato: R$ 601.315,26, com as seguintes rubricas: 20.12.014.1030200142.068 - Atenção de Média e Alta Complexidade. Nagib Mutran Neto - Secretário de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2014

OBjeto: Aquisição de Gêneros Alimenticios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar dos Alunos do Ensino Fundamental, Creche, EJA, Pré Escola e Ensino Médio, durante todo o ano Letivo de 2014. Data do Certame: 22/05/2014 - Hora: 09h00min; Retirada de Edital (08:00h as 14:00h) e Local do Certame: Sala de Licitações, sito à Av. Magalhães Barata, s/nº - Centro - Maracanã.

HARLEY M. SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2014

A presente licitação tem por objeto a contratação de Empresas para o fornecimento de Recarga de Gás, Camisas (uniformes), Material descartável, Gêneros Alimenticios, Material de Limpeza e Higiene, Material Esportivo, Material Pedagógico e Material Didático, para atender as necessidades do PAIF-PETI. ABERTURA: 27 de maio de 2014, às 09h00min; LOCAL PARA RETIRADA E INFORMAÇÕES: Prédio da Prefeitura de Medicilândia/PA, das 08h00min às 12h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014

A presente licitação tem por objeto a contratação de Empresas para o fornecimento de Materiais Didático, Camisas com pinturas, Gêneros Alimenticios, Material Descartável, Material de Limpeza e Higiene e Material de Cozinha, para atender as necessidades dos Programas Sociais; ABERTURA: 28 de maio de 2014, às 09h00min; LOCAL PARA RETIRADA E INFORMAÇÕES: Prédio da Prefeitura de Medicilândia/PA, das 08h00min às 12h00min.

Medicilândia-PA, 7 de maio de 2014
CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2014-CPL/PMM

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Didático-Pedagógico para atender as necessidades das Secretarias e Escolas Municipais de Mocajuba - PA, durante o ano de 2014. Abertura: 09:00 horas do dia 21/05/2014. Os interessados poderão retirar o Edital no horário de 08:00h às 12:00h, na sala da CPL, sito à Rua Siqueira Mendes, nº 45, Centro, Mocajuba-PA, CEP: 68.420-000-Mocajuba - Pará - Brasil Telefone para contato: (091) 8115-5344

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2014-CPL/PMM

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimenticios, Material de Consumo e Limpeza para atender as necessidades das Secretarias e Escolas Municipais de Mocajuba - PA, durante o ano de 2014. Abertura:14:00 horas do dia 21/05/2014. Os interessados poderão retirar o Edital no horário de 08:00h às 12:00h, na sala da CPL, sito à Rua Siqueira Mendes, nº 45, Centro, Mocajuba-PA, CEP: 68.420-000-Mocajuba - Pará - Brasil Telefone para contato: (091) 8115-5344

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2014-CPL/PMM

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimenticios e Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades do Hospital Municipal de Mocajuba - PA, durante o ano de 2014. Abertura: 09:00 horas do dia 22/05/2014. Os interessados poderão retirar o Edital no horário de 08:00h às 12:00h, na sala da CPL, sito à Rua Siqueira Mendes, nº 45, Centro, Mocajuba-PA, CEP: 68.420-000- Mocajuba - Pará - Brasil Telefone para contato: (091) 8115-5344.

Mocajuba, 8 de maio de 2014.
LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014-CPL/PMM

O Fundo Municipal de Saúde de Mocajuba - PA, torna pública a homologação do resultado do Pregão Presencial nº 002/2014 - CPL/PMM, que tem por objeta a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTODE MEDICAMENTOS DIVERSOS (COMPRIMIDOS, SUSPENSÃO, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS), EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA E DESTINADOS AO ABASTECIMENTO E CONSUMO DO HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA-PA, DURANTE O ANO DE 2014, lavrado em favor das empresas: SOCIBRA PARÁ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELE, CNPJ: 01.652.620/0001-78, Valor Global: R$ 632.855,80 (Seisssentos e Trinta e Dois Mil Oitocentos e Cincoenta e Cinco Reais e oitenta Centavos) e FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 10.468.162/0001-02, Valor Global: R$ 1.296.600,20 (Um Milhão Duzentos e Noventa e Seis Mil Seissentos Reais e Vinte Centavos). Valor total da Licitação: R$ 1.929.456,00 (Um Milhão Novecentos e Vinte e Nove Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais).

Mocajuba-PA, 8 de maio de 2014
ROSINEIDE BASSALO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014
Repetição

A Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna estará realizando os seguintes processos licitatórios: Pregão Presencial nº 15/2014 para Aquisição de Bicicletas para atender os Agentes Comunitários e Agentes de Endemias visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Saúde Pública - abertura: 26 de Maio de 2014. Horário: 12:00 horas; Pregão Presencial nº. 016/2014 para Aquisição de Grupo de Geradores para atender as Salas de Vacinas - abertura: 26 de Maio de 2014. Horário: 14:00 horas; Local de Realização e Edital: Sede da Prefeitura na Sala 03, na Rua Cachoeira do Capitariquara, 266-A, Centro, Nova Ipixuna/PA, onde neste mesmo endereço os interessados poderão adquirir o edital na integra, isento de qualquer taxa, mediante gravação em pendrive ou CD, fornecido pelo interessado. Informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura com a Equipe Responsável, no horário das 08h00 às 14h00, ou no tel. (94) 3344-3430.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna estará realizando os seguintes processos licitatórios: Pregão Presencial nº 18/2014 para Aquisição de Filtros de Ar, Filtros de Combustível, Filtros Lubrificante e Filtro Hidráulico visando atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal - abertura: 22 de Maio de 2014. Horário: 08:00 horas; Pregão Presencial nº. 019/2014 para Aquisição de Mochilas, Calças, Bonés e Camisetas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Saúde Pública - abertura: 26 de Maio de 2014. Horário: 08:00 horas Local de Realização e Edital: Sede da Prefeitura na Sala 03, na Rua Cachoeira do Capitariquara, 266-A, Centro, Nova Ipixuna/PA, onde neste mesmo endereço os interessados poderão adquirir o edital na integra, isento de qualquer taxa, mediante gravação em pendrive ou CD, fornecido pelo interessado. Informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura com a Equipe Responsável, no horário das 08h00 às 14h00, ou no tel. (94) 3344-3430.

Nova Ipixuna-PA, 7 de maio de 2014.
THIAGO ANTONIO DA SILVA GOMES
Pregoeiro

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032014050900344

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Comissão de Licitação
Fls 671
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Edital Nº: 007/2014/SMS Processo Nº: 110/2014/SMS/PMCA.

A Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, realizará licitação pública para a aquisição de Material Odontológico-Instrumentais e Material de Consumo, Modalidade: Pregão Presencial. Abertura: 10 de junho de 2014. Horário: 09h. Maiores informações fone/fax: (94) 3421-0299 e/ou e-mail comprassms-ca@hotmail.com.

Conceição do Araguaia, 19 de maio de 2014.
SIMONE DE LOYOLA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2014-1505001

O Município de Concórdia do Pará, através do Fundo Municipal de Saúde de Concórdia do Pará, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público que às 12: 00h do dia 30 de Maio de 2014 fará realizar procedimento administrativo na modalidade de Inexigibilidade, tipo Inexigível para o credenciamento de pessoas Jurídicas interessadas em firmar contrato para realizar cirurgia de Catarata. Local: Sala da CPL.

Local: Sala da CPL. Integra dos editais e informações disponíveis na PMCP, Sala da CPL sito à Av. Marechal Deodoro da Fonseca Centro - Concórdia/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 08: 00 às 12h00min, ou pelo fone: (91) 3728-1373.

FABIO JUNIOR CARVALHO DE LIMA
Presidente da CPL

ANTÔNIO DO NASCIMENTO GUIMARÃES
Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-0905001

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e reparação de veículos leves e pesados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará e suas secretarias.: 02/05/2014. Às 08h00minh. Local: Sala da CPL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-1405001

Objeto: contratação de empresa especializada no serviço de borracharia. Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará e suas Secretarias. 02/05/2014. Às 09h30minh. Local: sala da CPL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-1505001

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de recapagem de pneus, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará e suas Secretarias. 02/05/2014. Às 11h00minh. Local: sala da CPL.

JOÃO BATISTA DA SILVA PACHECO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2014/PMEC

Tipo: Menor Preço. Abertura 04/06/2014 às 10:00. Objeto: Aquisição de uma escavadeira hidráulica para o Programa de Desenvolvimento da Agricultura Familiar.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2014/PMEC

Tipo: Menor Preço. Abertura: 03/06/2014 às 10:00. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.

Integra dos Editais: Sala da CPL, localizada a Rua da Rodoviária, Nº 30, Km 02, Centro - CEP: 68.524-000 - Fone: (94) 3347-1249, Ramal: 205 - e-mail: cpleldorado@gmail.com

GEORGETON R. MORAIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6-2014/PMGP

O Município de Goianésia do Pará, CNPJ nº 83.211.433/0001-13, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e Lei n.º 10.520/02, torna público que realizará licitações na modalidade Pregão Presencial 006-2014/PMGP, tipo Menor Preço por lote, com abertura para o dia 30/05/2014, às 09:00h, horário local. Objeto: Aquisição de material de Jazida como isumos para atender a Secretaria de Obras, conforme especificações descritas no edital, que estará disponível na sede da PMGP, sito à Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N - Bairro Colegial.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7-2014/PMGP

O Município de Goianésia do Pará, CNPJ nº 83.211.433/0001-13, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e Lei n.º 10.520/02, torna público que realizará licitações na modalidade Pregão Presencial 007-2014/PMGP, tipo Menor Preço por lote, com abertura para o dia 30/05/2014, às 14:00h, horário local. Objeto: Instalação de Central de Ar, Manutenção com fornecimento de material de central de ar, ar condicionado, geladeira, frezzer e bebedouros, conforme especificações descritas no edital, que estará disponível na sede da PMGP, sito à Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N - Bairro Colegial.

Goianésia do Pará-PA, 19 de maio de 2014.
MARIA DO SOCORRO CASTRO ALBUQUERQUE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Tipo "Menor preço" global para Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma, arranjo geral e adequação de barco a unidade básica de saúde fluvial, para Prefeitura Municipal. Abertura: às 09hs do dia 29 de maio de 2014, na sala de reunião da CPL, localizada à Avenida Av. São Benedito, s/n - Praça Mariocay Centro - CEP 68.300-000 - Gurupá. O Edital poderá ser retirado no endereço supra no valor de R$ 100,00 (cem reais), no horário de 7:00 às 13:00.

ANTONIO D. NOGUEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014

Objeto: "Aquisição de medicamentos (REMANESCENTES) conforme Termo de Referência para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde. Tipo: Menor Preço por Item. Data: 30/05/2014. Horário: 09h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014

Objeto: "Aquisição de materiais técnicos descartáveis (REMANESCENTES) conforme Termo de Referência para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde. Tipo: Menor Preço por Item. Data: 02/06/2014. Horário: 09h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2014

Objeto: Aquisição de um Veículo Utilitário 0 km, Tipo Pick-up Cabine Dupla 4 x 4 à Diesel destinados a Atenção Básica de Saúde" (conforme termo de referência). Tipo: Menor Preço por Item. Data: 03/06/2014. Horário: 09h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2014

Objeto: "Empresa especializada na prestação de serviços funerários com translado para atender as demandas dos Fundos e Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Itaituba/PA (conforme termo de referência). Tipo: Menor Preço por Item - Data: 03/06/2014. Horário: 14h.

Itaituba-PA, 13 de maio de 2014
KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 20140052. Origem: convite n. 1/2014-300101. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. Contratada: N.Comin e CIA Construção Indústria e Mecânica LTDA, CNPJ: 11.299.405/0001-99. Objeto: contratação de empresa especializada em execução de obras na construção de 01 (uma) escola com 01 (uma) sala de aula, localizada na vila Santa Luzia, zona rural do município, conforme projeto básico, termo de compromisso PAR nº22313/2014. Fundamentação legal: lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações; dotação orçamentária: exercício 2014 atividade projeto 0808.123610012.1.005 construção e reforma de unid. Escolares, classificação econômica 4.4.90.51.00, obras e instalações, subelemento 4.4.90.51.99, no valor R$ 132.942,53.

Contrato nº 20140014. Origem: convite n. 1/2014-100101. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. Contratada: N.Comin e CIA Construção Indústria e Mecânica LTDA, CNPJ: 11.299.405/0001-99. Objeto: reforma da quadra coberta da E.M.E.F. José Inocêncio Junior. Fundamentação legal: convite - lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações; dotação orçamentária: exercício 2014 atividade projeto 0909.123610011.1.010 construção e reforma e ampliação de quadras e escolas, classificação econômica 4.4.90.51.00, obras e instalações, subelemento 4.4.90.51.99, no valor R$ 102.498,96. Vigência: 28/01/2014 a 30/04/2014.

Contrato nº 20140014. Origem: convite n. 1/2014-140203. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. Contratada: N.Comin e CIA Construção Indústria e Mecânica LTDA, CNPJ: 11.299.405/0001-99. Objeto: contratação de empresa para a construção da E.M.E. F Jean Piaget. Fundamentação legal: convite - lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações; dotação orçamentária: exercício 2014 atividade projeto 0909.123610012.1.011 construção e reforma de Unid. Escolares, classificação econômica 4.4.90.51.00, obras e instalações, subelemento 4.4.90.51.99, no valor R$ 149.220,45. Vigência: 24/02/2014 a 15/08/2014. Itupiranga - PA, 19 de Maio de 2014.

Contrato nº 20140013. Origem: tomada de preço n. 2/2014-0120001. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. Contratada: Brito e Zocatelli, CNPJ: 13.530.090/0001-74. Objeto: reforma e ampliação da E.M.E. F Ulisses Guimarães, situada na zona urbana do Município. Fundamentação legal: artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da lei nº8.666/93; dotação orçamentária: exercício 2014 atividade projeto 0909.123610012.1.011 construção e reforma de unid. Escolares, classificação econômica 4.4.90.51.00, obras e instalações, subelemento 4.4.90.51.99, no valor R$ 492.783,96.

Contrato nº 20140105, origem: tomada de preços n. 2/2014-300104. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. Contratada: N. Comin e CIA Construção Indústria e Mecânica LTDA CNPJ: 05.077.102/0001-29. Objeto: contratação de empresa especializada em execução de obras na construção de 01 (uma) escola com 06 (seis) salas de aula, localizada na pedra branca, zona rural do município, conforme projeto básico, termo de compromisso PAR nº 22313/2014. Fundamentação legal: tomada de preços - lei 8.666/93, art. 45, parágrafo 1º, inciso I, da lei nº8.666/93 valor global: R$ 929.564,55. Dotação orçamentária: exercício 2014 projeto 0808.123610012.1.005 construção e reforma de unidades escolares, classificação econômica 4.4.90.51.00, obras e instalações, subelemento 4.4.90.51.99. Vigência: 06/05/2014 a 31/12/2014. Data de assinatura: 06/05/2014.

Contrato nº 20140090, origem: tomada de preços n. 2/2014-300103. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. Contratada: Brito e Zocatelli-me, CNPJ: 13.530.090/0001-74 contratação de empresa especializada em execução de obras na construção de 01 (uma) escola com 06 (seis) salas de aula, localizada na Vila Ipiranga, zona rural do município, conforme projeto básico, termo de compromisso PAR nº2/2313/2014. Fundamentação legal: tomada de preços - lei 8.666/93, art. 45, parágrafo 1º, inciso I, da lei nº8.666/93, valor global: R$ 909.586,91. Dotação orçamentária: exercício 2014 projeto 0808.123610012.1.005 construção e reforma de unidades escolares, classificação econômica 4.4.90.51.00, obras e instalações, subelemento 4.4.90.51.99. Vigência: 05/05/2014 a 31/12/2014. Data de assinatura: 05/05/2014.

Contrato nº 20140104, origem: tomada de preços n. 2/2014-300101. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. Contratada: N.Comin e CIA Construção Indústria e Mecânica LTDA CNPJ: 05.077.102/0001-29. Objeto: contratação de empresa especializada em execução de obras na construção de 01 (uma) escola com 02 (duas) salas de aula, localizada na Vila Batista, zona rural do município, conforme projeto básico, termo de compromisso PAR nº 17525/2013. Fundamentação legal: tomada de preços - lei 8.666/93, art. 45, parágrafo 1º, inciso I, da lei nº8.666/93 valor global: R$ 244.380,84. Dotação orçamentária: exercício 2014 projeto 0808.123610012.1.005 construção e reforma de unidades escolares, classificação econômica 4.4.90.51.00, obras e instalações, subelemento 4.4.90.51.99. Vigência: 04/04/2014 a 31/12/2014. Data de assinatura: 04/04/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20140116

Origem: tomada de preço n. 2/2014-040205. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Datasol Engenharia LTDA EPP, CNPJ: 83.358.887/0001-11. Objeto: contratação de empresa especializada para realizar construção de 01 (uma) unidade de pronto atendimento (porte I), municipio de Itupiranga. Fundamentação Legal: artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da lei nº8.666/93. Exercício 2014 atividade projeto 1111.103020013.1.015 construção e Unid. De saúde Hospitalar e de Diagnóstico, Classificação econômica 4.4.90.51.00, obras e instalações, subelemento 4.4.90.51.99, no valor R$ 1.062.707,22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURÚ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 144.012/2014-PMLA

Objeto: aquisição de materiais de consumo e equipamentos e materiais permanentes de uso hospitalar e laboratorial destinados ao Hospital Municipal, Unidades de Saúde, e laboratório.. Vencedor/valor/itens: Hospmed Comercio Ltda-EPP, CNPJ: 11.411.491/0001-80, com o valor de R$ 1.083.309,48 (um milhão e oitenta e três mil e trezentos e nove reais e quarenta e oito centavos) para todos os itens.

AMARILDO GONÇALVES PINHEIRO
Pregoeiro

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032014052000205

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.